Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

ANO XIII Nº 2857 **Sexta-feira, 28 de maio de 2021** Órgão de divulgação oficial dos municípios

Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2021/2022

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque

MM EDITORACAO & TECNOLOGIA LTDA:06308429000127
Assinado de forma digital por MM EDITORACAO & TECNOLOGIA LTDA:06308429000127
Dados: 2021.05.27 23:01:45 -04'00'

ASSINATURA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 529/2021 DE 21 DE MAIO DE 2021. Dispõe sobre aprovação DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento do Lote 3 da quadra 08, Parque Dom Leon, matrícula nº 23.151 registrada no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Incorplan Incorporações e Loteamentos LTDA, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 89.031/21 de 19 de maio de 2021.**

Art. 2º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2021.

Sérgio Perius Edinaldo Luiz de Melo Bandeira
Secretário Municipal de Gestão — Prefeito de Amambai

ANEXO I
DO DECRETO Nº 529/ 2021
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote 3 da quadra 08, Parque Dom Leon, matrícula nº 23.151 registrada no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Incorplan Incorporações e Loteamentos LTDA, que passam a serem denominados de Lotes 3-A e 3-B.

Área Total: 406,32 m² **(Quatrocentos e Seis metros e Trinta e Dois centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo da Arquiteta e Urbanista Ingrid Brune, CAU/A 71198-5.**

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 3-A (Remanecente)
ÁREA IRREGULAR: 22,37x19,71x29,81 = 220,47 m² (Duzentos e Vinte metros e Quarenta e Sete centímetros quadrados).

Ao Norte: 22,37 m com a Rua Projetada E para onde faz frente e à 82,00 m da esquina com a Rua Projetada D;
Ao Sul: 29,81 m com fração do lote nº 01;
Ao Leste: 19,71 m com o lote n° 3-B;

LOTE 3-B (Desmembrado)
ÁREA IRREGULAR: 8,00x26,75x10,66x19,71 = 185,85 m² (Cento Oitenta e Cinco metros e Oitenta e Cinco centímetros

quadrados).

Ao Norte: 8,00 m com a Rua Projetada E para onde faz frente e à 74,00 m da esquina com a Rua Projetada D;
Ao Sul: 10,66 m com fração do lote nº 01 e com parte do Distrito de Nhú-Verá-Patrimônio da União;
Ao Leste: 26,75 m com o lote n° 04;
Ao Oeste: 19,71 m com o lote nº 3-A.

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 514/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021. Dispõe sobre aprovação de REMEMBRAMENTO e posterior DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Remembramento dos lotes 21 (Mat. 23.147) e 22 (Mat. 23.148) da quadra nº 07, do Parque Don Leon, matrículas registradas no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Loteadora Dom Leon LTDA-EPP, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 88.654/2021 de 30 de abril de 2021.**

Art. 2º **Fica aprovado ainda, o Desmembramento do Lote 21/22 da quadra nº 07, Parque Don Leon, situado no Perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Loteadora Dom Leon LTDA-EPP. e em conformidade com o Anexo II deste Decreto.**

Art. 3º **O Remembramento e posterior Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 4º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2021.

Sérgio Perius Edinaldo Luiz de Melo Bandeira
Secretário Municipal de Gestão Prefeito de Amambai

ANEXO I

DO DECRETO Nº 514/2021

MEMORIAL DESCRITIVO Memorial Descritivo referente ao Remembramento dos lotes 21 (Mat. 23.147) e 22 (Mat. 23.148) da quadra nº 07, do Parque Don Leon, matrículas registradas no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Loteadora Dom Leon LTDA-EPP, que passa a ser denominado de Lote 21/22.

Área Total: 627,00m² (Seiscentos e vinte e sete metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Civil João Sousa da Silva , CREA 16.083-D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 21/22 (Remembrado)
ÁREA: Regular = 627,00 m² **(Seiscentos e vinte e sete metros quadrados).**

Ao Norte: 20,90 m com o lote n° 20;
Ao Sul: 20,90 m com o lote n° 23, distante 31,00 m da esquina com a Rua Projetada G;
Ao Leste: 30,00 m com a Rua Projetada C, para onde faz frente;
Ao Oeste: 30,00 m com os lotes 03 e 04.

ANEXO II
DO DECRETO Nº 514/ 2021
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente o Desmembramento do Lote 21/22 da quadra nº 07, Parque Don Leon,

situado no Perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Loteadora Dom Leon LTDA-EPP, que passam a serem denominados de Lotes 21/22-A, 21/22-B e 21/22-C.

Área Total: 627,00m² **(Seiscentos e vinte e sete metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Civil João Sousa da Silva , CREA 16.083-D.**

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 21/22-A (Remanescente)
ÁREA: Regular = 10,00x20,90 = 209,00 m² **(Duzentos e nove metros quadrados).**

Ao Norte: 20,90 m com o lote n ° 21/22-B;
Ao Sul: 20,90 m com o lote 23, distante 31,00 m da esquina com a Rua projetada G;
Ao Leste: 10,00 m com a Rua Projeta C, para onde faz frente;
Ao Oeste: 10,00 m com fração do lote 03.

LOTE 21/22-B (Desmembrado)
ÁREA: Regular = 10,00x20,90 = 209,00 m² **(Duzentos e nove metros quadrados).**

Ao Norte: 20,90 m com o lote n° 21/22-C;
Ao Sul: 20,90 m com o lote 21/22-A, distante 41,00 m da esquina com a Rua projetada G;
Ao Leste: 10,00 m com a Rua Projetada C, para onde faz frente;
Ao Oeste: 5,00 m com fração do lote 03 e 5,00 m com fração do lote 04.

LOTE 21/22-C (Desmembrado)
ÁREA: Regular = 10,00x20,90 = 209,00 m² **(Duzentos e nove metros quadrados).**

Ao Norte: 20,90 m com o lote n° 20;
Ao Sul: 20,90 m com lote 21/22-B, distante 51,00 m da esquina com a Rua Projetada G;
Ao Leste: 10,00 m com a Rua Projetada C, para onde faz frente;
Ao Oeste: 10,00 m com fração do Lote 04.

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 482/2021 DE 04 DE MAIO DE 2021. Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO e posterior REMEMBRAMENTO de lotes e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento do Lote C-02 da Quadra 01, Centro, matrícula n° 18.559 do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Almada & Cia LTDA, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 88.308/21 de 13 de abril de 2021.**

Art. 2º **Fica ainda aprovado o Remembramento do Lote C-02-B e Lote C da Quadra 01, Centro (matrícula nº 16.344) do CRI da Comarca de Amambai, situado no Perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Alexandre Gonçalves da Silva, e em conformidade com o Anexo II deste Decreto.**

Art. 3º **O Desmembramento e Remembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 4º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2021

Sérgio Perius
Secretário Municipal de Gestão

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira
Prefeito de Amambai

ANEXO I

DO DECRETO Nº 482/2021
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote C-02 da Quadra 01, Centro, matrícula n° 18.559 do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Almada & Cia LTDA, que passam a ser denominados Lote C-02-A e Lote C-02-B.

Área total: **214,50 m² (Duzentos e quatorze metros e cinquenta centímetros quadrados) conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Civil, Mecânico e Engenheiro de Segurança do Trabalho Raphael Victor Delgado CREA 18003/D.**

CONFRONTAÇÕES GERAIS

Lote: C-02-A (Remanescente)

ÁREA: 10,00X13,00 m = 130,00 m² (Cento e trinta metros quadrados)

Ao Norte :13,00 m com fração do Lote C;

Ao Sul :13,00 m com o Lote C-02-B e 22,50 m da Rua Rio Branco;

Ao Leste :10,00 m com fração do Lote C;

Ao Oeste :10,00 m com a Rua Dom Pedro II, para onde faz frente.

Lote: C-02-B (Desmembrado)

ÁREA: 6,50X13,00 m = 84,50 m² (Oitenta e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados)

Ao Norte : 13,00 m com o Lote C-02-A;

Ao Sul : 13,00 m com o Lote C-01 e 16,00 m da Rua Rio Branco;

Ao Leste : 6,50 m com fração do Lote C;

Ao Oeste : 6,50 m com a Rua Dom Pedro II.

ANEXO II
DO DECRETO Nº 482/2021
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Remembramento do Lote C-02-B e Lote C (Matrícula 16.344) registrada no CRI da Comarca de Amambai, quadra n° 01, centro, situado no Perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, propriedade de Alexandre Gonçalves da Silva, que passa a ser denominado Lote C e C-02-B.

Área total: **507,00 m² (Quinhentos e Sete metros quadrados) conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Civil, Mecânico e Engenheiro de Segurança do Trabalho Raphael Victor Delgado CREA 18003/D.**

CONFRONTAÇÕES GERAIS

Lote: C e C-02-B (Remembrado)

ÁREA: 507,00 m² (Quinhentos e sete metros quadrados)

Ao Norte : 13,00 m com fração do lote C e 13,00 m com o Lote C-02-A

Ao Sul : 13,00 m com a Rua Rio Branco, para onde faz frente, 13,00 m com o Lote C-01 e 16,00 m da Rua Rio Branco;

Ao Leste : 32,50 m com fração do Lote C;

Ao Oeste : 16,00 m com o Lote C-01, a 13,00 m da Rua Dom Pedro II, 6,50 com a Rua Dom Pedro II, 10,00 m com o Lote C-02-A e a 13,00 m da Rua Dom Pedro II.

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 496/2021 DE 10 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre aprovação DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Desmembramento do Lote 19/20 da quadra 10, Parque Dom Leon, matrícula nº 26.793 registrada no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Incorplan Incorporações e Loteamentos LTDA, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 88.733/21 de 04 de maio de 2021.

Art. 2º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2021.

Sérgio Perius Edinaldo Luiz de Melo Bandeira

Secretário Municipal de Gestão Prefeito de Amambai

ANEXO I

DO DECRETO Nº 496/ 2021

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente o Desmembramento do Lote 19/20 da quadra 10, Parque Don Leon, matrícula nº 26.793 registrada no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Incorplan Incorporações e Loteamentos LTDA, que passam a serem denominados de Lotes 19/20-A, 19/20-B e 19/20-C.

Área Total: 627,00m² **(Seiscentos e vinte e sete metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo da Arquiteta e Urbanista Ingrid Brune, CAU/A 71198-5.**

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 19/20-A (Remanescente)
ÁREA: 10,00x20,90 = 209,00 m² (Duzentos e nove metros quadrados).

Ao Norte: 20,90 m com o lote n° 18;
Ao Sul: 20,90 m com o lote nº 19/20-B;
Ao Leste: 10,00 m com a Rua Projetada D para onde faz frente, à 81,00 m da esquina com a Rua Projetada F;
Ao Oeste: 10,00 m com fração do lote nº 6.

LOTE 19/20-B (Desmembrado)
ÁREA: 10,00x20,90 = 209,00 m² (Duzentos e nove metros quadrados).

Ao Norte: 20,90 m com o lote n° 19/20-A;
Ao Sul: 20,90 m com o lote nº 19/20-C;
Ao Leste: 10,00 m com a Rua Projetada D para onde faz frente, à 71,00 m da esquina com a Rua Projetada F;
Ao Oeste: 10,00 m com fração do lote nº 05 e fração do lote nº 06.

LOTE 19/20-C (Desmembrado)
ÁREA: 10,00x20,90 = 209,00 m² (Duzentos e nove metros quadrados).

Ao Norte: 20,90 m com o lote n° 19/20-B;
Ao Sul: 20,90 m com o lote nº 21;
Ao Leste: 10,00 m com a Rua Projetada D para onde faz frente, à 61,00 m da esquina com a Rua Projetada F;
Ao Oeste: 10,00 m com fração do lote nº 05.

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 530/2021 DE 21 DE MAIO DE 2021. Dispõe sobre aprovação de REMEMBRAMENTO e posterior DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Remembramento dos lotes 12 (Mat. 23.038) e 13 (Mat. 23.039) da quadra nº 11, do Parque Dom Leon, matrículas registradas no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Incorplan Incorporações e Loteamentos LTDA. e em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 89.032/2021 de 19 de maio de 2021.**

Art. 2º **Fica aprovado ainda, o Desmembramento do Lote 12/13 da quadra nº 11, Parque Dom Leon, situado no Perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Incorplan Incorporações e Loteamentos LTDA. e em conformidade com o Anexo II deste Decreto.**

Art. 3º **O Remembramento e posterior Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 4º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2021.

Sérgio Perius Edinaldo Luiz de Melo Bandeira

Secretário Municipal de Gestão Prefeito de Amambai

ANEXO I

DO DECRETO Nº 530/2021

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Remembramento lotes 12 (Mat. 23.038) e 13 (Mat. 23.039) da quadra nº 11, do Parque Dom Leon, matrículas registradas no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Incorplan Incorporações e Loteamentos LTDA, que passa a ser denominado de Lote 12/13.

Área Total: 668,80 m² **(Seiscentos Sessenta e Oito metros e Oitenta centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo da Arquiteta e Urbanista Ingrid Brune, CAU/A 71198-5.**

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 12/13 (Remembrado)

ÁREA REGULAR = 16,00x41,80 m² = 668,80 m² **(Seiscentos Sessenta e Oito metros e Oitenta centímetros quadrados).**

Ao Norte: 41,80 m com a Rua Projetada H, para onde faz frente;

Ao Sul: 41,80 m com os lotes nº 11 e 14;

Ao Leste: 16,00 m com a Rua Projetada D;

Ao Oeste: 16,00 m com a Rua Projetada C.

ANEXO II

DO DECRETO Nº 530/ 2021

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente o Desmembramento do Lote 12/13 da quadra nº 11, Parque Dom Leon, situado no Perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Incorplan Incorporações e

Loteamentos, que passam a serem denominados de Lotes 12/13-A, 12/13-B e 12/13-C.

Área Total: 668,80 m² **(Seiscentos Sessenta e Oito metros e Oitenta centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo da Arquiteta e Urbanista Ingrid Brune, CAU/A 71198-5.**

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 12/13-A (Remanescente)
ÁREA REGULAR: 16,00x14,65 = 234,40 m² **(Duzentos Trinta e Quatro metros e Quarenta centímetros quadrados).**

Ao Norte: 14,65 m com a Rua Projetada H, para onde faz frente, com esquina da Rua Projetada C;
Ao Sul: 14,65 m com fração do lote n° 11;
Ao Leste: 16,00 m com o lote n° 12/13-B;
Ao Oeste: 16,00 m com a Rua Projetada C.

LOTE 12/13-B (Desmembrado)
ÁREA REGULAR: 16,00x12,50 m² = 200,00 m² **(Duzentos metros quadrados).**

Ao Norte: 12,50 m com a Rua Projetada H, para onde faz frente e à 14,65 m da esquina com a Rua projetada D;
Ao Sul: 12,50 m com fração dos lotes n ° 11 e 14;
Ao Leste: 16,00 m com o lote n° 12/13-C;
Ao Oeste: 16,00 m com o lote n° 12/13-A.

LOTE 12/13-C (Desmembrado)
ÁREA REGULAR: 16,00x14,65 = 234,40 m² **(Duzentos Trinta e Quatro metros e Quarenta centímetros quadrados).**

Ao Norte: 14,65 m com a Rua Projetada H, para onde faz frente, com esquina da Rua Projetada D;
Ao Sul: 14,65 m com fração do lote 14;
Ao Leste: 16,00 m com a Rua Projetada D;
Ao Oeste: 16,00 m com o lote n° 12/13-B.

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 528/2021 DE 21 DE MAIO DE 2021. Dispõe sobre aprovação DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento do Lote 14 da quadra 05, Parque Dom Leon, matrícula nº 23.006 registrada no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Incorplan Incorporações e Loteamentos LTDA, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 89.030/21 de 19 de maio de 2021.**

Art. 2º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2021.

Sérgio Perius Edinaldo Luiz de Melo Bandeira
Secretário Municipal de Gestão Prefeito de Amambai

ANEXO I
DO DECRETO Nº 528/ 2021
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote 14 da quadra 05, Parque Dom Leon, matrícula nº 23.006 registrada no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Incorplan Incorporações e Loteamentos LTDA, que passam a serem denominados de Lotes 14-A e 14-B.

Área Total: 395,00m² **(Trezentos Noventa e Cinco metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo da Arquiteta e Urbanista Ingrid Brune, CAU/A 71198-5.**

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 14-A (Desmembrado)
ÁREA REGULAR: 14,90x12,51 = 186,40 m² (Cento Oitenta e Seis metros quadrados).

Ao Norte: 14,90 m com a fração do lote n° 13;
Ao Sul: 14,90 m com o lote nº 14-B;
Ao Leste: 15,51 m com a Rua Projetada C para onde faz frente e à 14,00 m da esquina com a Rua Projetada E;
Ao Oeste: 12,51 m com fração do lote nº 15.

LOTE 14-B (Remanecente)
ÁREA REGULAR: 14,90x14,00 = 208,60 m² (Duzentos e Oito metros quadrados).

Ao Norte: 14,90 m com a fração do lote n° 14-A;
Ao Sul: 14,90 m com a Rua Projetada E;
Ao Leste: 14,00 m com a Rua Projetada C para onde faz frente fazendo esquina com a Rua Projetada E;
Ao Oeste: 12,51 m com fração do lote nº 15.

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 518/2021 DE 25 DE MAIO DE 2021. Dispõe sobre aprovação DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento do Lote 14 da quadra 08, Parque Don Leon, matrícula nº 23.162 registrada no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Incorplan Incorporações e Loteamentos LTDA, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 89.029/21 de 19 de maio de 2021.**

Art. 2º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2021.

Sérgio Perius Edinaldo Luiz de Melo Bandeira
Secretário Municipal de Gestão Prefeito de Amambai

ANEXO II
DO DECRETO Nº 518/ 2021
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente o Desmembramento do Lote 14 da quadra 08, Parque Don Leon, matrícula nº 23.162 registrada no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Incorplan Incorporações e Loteamentos LTDA, que passam a serem denominados de Lotes 14-A, 19-B.

Área Total: 507,43m² **(Quinhentos e sete metros e quarenta e três centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo da Arquiteta e Urbanista Ingrid Brune, CAU/A 71198-5.**

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 14-A (Remanescente)

ÁREA: 33,95 x 7,50 x 25,43 x 11,35 = 222,71 m² (Duzentos e vente e dois metros e setenta e um centímetros quadrados).

Ao Norte: 33,95m com o lote n° 13;

Ao Sul: 25,43m com o lote nº 14-B;

Ao Leste: 7,50 m com a Rua Projetada D para onde faz frente, à 62,00 m da esquina com a Rua Projetada E;

Ao Oeste: 11,35 m com fração do Distrito de Nhú-Verá Patrimônio da União.

LOTE 14-B (Desmembrado)

ÁREA: 25,43 x 22,39 x 33,88m = 284,72 m² (Duzentos e oitenta e quatro metros e setenta e dois centímetros quadrados).

Ao Norte: 25,43 m com o lote n° 14-A;

Ao Sul: 33,88m com fração do Distrito de Nhú-Verá Patrimônio da União.

Ao Leste: 22,39 m com a Rua Projetada D para onde faz frente, à 69,5000 m da esquina com a Rua Projetada E;

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

ERRATA: DECRETO nº 426/21

Torna sem efeito o inteiro teor do Decreto nº 426/21, publicado no DOM Assomasul nº 2846 em 13/05/21.

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 519/2021 DE 19 DE MAIO DE 2021. Dispõe sobre aprovação de REMEMBRAMENTO e posterior DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Remembramento dos lotes 1 (Mat. 23.206) e 2 (Mat. 23.048) da quadra nº 13, do Parque Don Leon, matrículas registradas no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Incorplan Incorporações e Loteamentos LTDA. e em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 88735/2021 de 04 de maio de 2021.**

Art. 2º **Fica aprovado ainda, o Desmembramento do Lote 1/2 da quadra nº 13, Parque Don Leon, situado no Perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Incorplan Incorporações e Loteamentos LTDA. e em conformidade com o Anexo II deste Decreto.**

Art. 3º **O Remembramento e posterior Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 4º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em**

contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Abril de 2021.

Sérgio Perius Edinaldo Luiz de Melo Bandeira

Secretário Municipal de Gestão Prefeito de Amambai

ANEXO I

DO DECRETO Nº 519/2021

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Remembramento lotes 1 (Mat. 23.206) e 2 (Mat. 23.048) da quadra nº 13, do Parque Don Leon, matrículas registradas no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Incorplan Incorporações e Loteamentos LTDA, que passa a ser denominado de Lote 1/2.

Área Total: 648,21m² (Seiscentos e quarenta e oito metros e vinte e um centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo da Arquiteta e Urbanista Ingrid Brune, CAU/A 71198-5.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 1/2 (Remembrado)

ÁREA: 31,00 x 20,91m = 648,21 m² **(Seiscentos e quarenta e oito metros e vinte e um centímetros quadrados).**

Ao Norte: 20,91 m com o lote n° 03;

Ao Sul: 20,91 m com a Rua Projetada F;

Ao Leste: 31,00 m com a Chácara Itapoty;

Ao Oeste: 31,00 com a Rua Projetada D, para onde faz frente.

ANEXO II

DO DECRETO Nº 519/ 2021

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente o Desmembramento do Lote 1/2 da quadra nº 13, Parque Don Leon, situado no Perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Incorplan Incorporações e Loteamentos, que passam a serem denominados de Lotes 1/2-A, 1/2-B e 1/2-C.

Área Total: 648,21m² **(Seiscentos e quarenta e oito metros e vinte e um centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo da Arquiteta e Urbanista Ingrid Brune, CAU/A 71198-5.**

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 1/2- A (Desmembrado)

ÁREA: 8,51 x 22,00m = 187,22 m² **(cento e oitenta e sete metros e vinte e dois centímetros quadrados)**

Ao Norte: 8,51 m com o lote n° 1/2-C;

Ao Sul: 8,51 m com a Rua Projetada F, para aonde faz frente e 12,40m da esquina com a Rua Projetada D;

Ao Leste: 22,00 m com a Chácara Itapoty;

Ao Oeste: 22,00 m com o lote 1/2 -B.

LOTE 1/2-B (Remanescente)

ÁREA: 12,40x22,00m = 272,80 m² **(Duzentos e setenta e dois metros e quarenta centímetros quadrados).**

Ao Norte: 12,40 m com o lote n ° 1/2-C;

Ao Sul: 12,40 m com a Rua Projetada F, para aonde faz frente;

Ao Leste: 22,00 m com lote 1/2-A;

Ao Oeste: 22,00 m com a Rua Projetada D.

LOTE 1/2-C (Desmembrado)

ÁREA: 09,00x20,91 = 188,19 m² **(cento e oitenta e oito metros e dezenove centímetros quadrados).**

Ao Norte: 20,91 m com o lote n° 3;

Ao Sul: 20,91 m com o lote 1/2-A e 1/2-B,

Ao Leste: 09,00 m com a Chácara Itapoty;

Ao Oeste: 09,00 m com a Rua Projetada D, para onde faz frente e a 22,00 m da esquina com a Rua Projetada F.

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 517/2021 DE 19 DE MAIO DE 2021. Dispõe sobre aprovação DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento do Lote 01 da quadra 09, Parque Don Leon, matrícula nº 23.021 registrada no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Incorplan Incorporações e Loteamentos LTDA, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 88.734/21 de 04 de maio de 2021.**

Art. 2º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2021.

Sérgio Perius Edinaldo Luiz de Melo Bandeira

Secretário Municipal de Gestão Prefeito de Amambai

ANEXO II

DO DECRETO Nº 517/ 2021

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente o Desmembramento do Lote 01 da quadra 09, Parque Don Leon, matrícula nº 23.021 registrada no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Incorplan Incorporações e Loteamentos LTDA, que passam a serem denominados de Lotes 1-A e 1-B.

Área Total: 395,00m² **(Trezentos e noventa e cinco metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo da Arquiteta e Urbanista Ingrid Brune, CAU/A 71198-5.**

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 1-A (Remanescente)

ÁREA: 14,01 x 14,90m = 208,75 m² (Duzentos e oito metros e setenta e cinco centímetros quadrados).

Ao Norte: 14,90m com o lote 1-B;

Ao Sul: 14,90m com Rua Projetada E;

Ao Leste: 14,01 m com fração do lote 15.

Ao Oeste: 14,01 m com a Rua Projetada C, para onde faz frente.

LOTE 1-B (Desmembrado)

ÁREA: 12,50x 14,90m= 186,25 m² (cento e oitenta e seis metros e vinte e cinco centímetros quadrados)

Ao Norte: 14,90 m com o lote 02;

Ao Sul: 14,90m com lote 1-A.

Ao Leste: 12,50 m com lote 15

Ao Oeste: 12,50m com Rua Projetada C, para onde faz frente à 14,01 da esquina com a Rua Projetada E.

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 504/2021 DE 12 DE MAIO DE 2021. Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO e posterior REMEMBRAMENTO de lotes e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições

legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento dos Lotes 01-A (matrícula nº 26.147) e 02-A (matrícula nº 26.149) da Quadra D, Vila Doriane, matrículas registradas no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Arcindo Faria, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 88.854/21 de 10 de maio de 2021.**

Art. 2º **Fica ainda aprovado o Remembramento do Lote 01-A-2 e Lote 02-A-2 da Quadra D, Vila Doriane, situado no Perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Arcindo Faria e em conformidade com o Anexo II deste Decreto.**

Art. 3º **O Desmembramento e Remembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 4º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2021

Sérgio Perius
Secretário Municipal de Gestão

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira
Prefeito de Amambai

ANEXO I

DO DECRETO Nº 504/2021
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote 01-A (matrícula nº 26.147) da Quadra D, Vila Doriane, matrícula registrada no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, propriedade de Arcindo Faria, que passam a ser denominados Lote 01-A-1 e 01-A-2.

Área total: **13,00x36,00 m** = **468,00 m² (Quatrocentos e sessenta e oito metros quadrados) conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Civil, Marcelo Victor Delgado CREA 63731-MS.**

CONFRONTAÇÕES GERAIS

Lote: 01-A-1 (Remanescente)
ÁREA: 13,00x20,00 m = 260,00 m² (Duzentos e sessenta metros quadrados)
Ao Norte : 20,00 m com o Lote 02-A-1;
Ao Sul : 20,00 m com a Rua Algacir Pissini;
Ao Leste : 13,00 m com a Rua Itá, para onde faz frente;
Ao Oeste : 13,00 m com o Lote 01-A-2.

Lote: 01-A-2 (Desmembrado)
ÁREA: 16,00x13,00 m = 208,00 m² (Duzentos e oito metros quadrados)
Ao Norte : 16,00 m com o Lote 02-A-2;
Ao Sul : 16,00 m com a Rua Algacir Pissini, para onde faz frente;
Ao Leste : 13,00 m com o Lote 01-A-1 e a 20,00 m da Rua Itá;
Ao Oeste : 13,00 m com fração do Lote 01/02-B.

ANEXO II

DO DECRETO Nº 504/2021
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote 02-A (matrícula nº 26.149) da Quadra D, Vila Doriane, matrícula registrada no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, propriedade de Arcindo Faria, que passam a ser denominados Lote 02-A-1 e 02-A-2.

Área total: **13,00x36,00 m** = **468,00 m² (Quatrocentos e sessenta e oito metros quadrados) conforme planta**

e memorial descritivo do Engenheiro Civil, Marcelo Victor Delgado CREA 63731-MS.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

Lote: 02-A-1 (Remanescente)

ÁREA: 13,00x20,00 m = 260,00 m² (Duzentos e sessenta metros quadrados)

Ao Norte : 20,00 m com fração do Lote 03;

Ao Sul : 20,00 m com o Lote 01-A-1 e a 13,00 m da Rua Algacir Pissini;

Ao Leste : 13,00 m com a Rua Itá, para onde faz frente;

Ao Oeste : 13,00 m com o Lote 02-A-2.

Lote: 02-A-2 (Desmembrado)

ÁREA: 16,00x13,00 m = 208,00 m² (Duzentos e oito metros quadrados)

Ao Norte : 16,00 m com fração do Lote 03;

Ao Sul : 16,00 m com o Lote 01-A-2 e a 13,00 m da Rua Algacir Pissini;

Ao Leste : 13,00 m com o Lote 02-A-1 e a 20,00 m da Rua Itá;

Ao Oeste : 13,00 m com fração do Lote 01/02-B.

ANEXO III

DO DECRETO Nº 504/2021

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Remembramento dos Lotes 01-A-2 e 02-A-2, da quadra D, Vila Doriane, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, propriedade de Arcindo Faria, que passa a ser denominado Lote 01/02-A-2.

Área total: 16,00x26,00 m **=** 416,00 m² (Quatrocentos e Dezesseis metros quadrados) conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Civil, Marcelo Victor Delgado CREA 63731-MS.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

Lote: 01/02-A-2 (Remembrado)

ÁREA: 16,00x26,00 m = 416,00 m² (Quatrocentos e Dezesseis metros quadrados)

Ao Norte : 16,00 m com fração do Lote 03

Ao Sul : 16,00 m com a Rua Algacir Pissini, para onde faz frente;

Ao Leste : 13,00 m com o Lote 01-A-1, 13,00 m com o Lote 02-A-1 e a 20,00 m da Rua Itá;

Ao Oeste : 26,00 m com o Lote 01/02-B

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 512/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021. Dispõe sobre aprovação de REMEMBRAMENTO e posterior DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Remembramento dos lotes 03 (Mat. 23.188) e 04 (Mat. 23.189) da quadra nº 11, do Parque Don Leon, matrículas registradas no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Loteadora Dom Leon LTDA-EPP, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 88.652/2021 de 30 de abril de 2021.**

Art. 2º **Fica aprovado ainda, o Desmembramento do Lote 03/04 da quadra nº 11, Parque Don Leon, situado no Perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Loteadora Dom Leon LTDA-EPP. e em conformidade com o Anexo II deste Decreto.**

Art. 3º **O Remembramento e posterior Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido**

a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.

Art. 4º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2021.

Sérgio Perius Edinaldo Luiz de Melo Bandeira

Secretário Municipal de Gestão Prefeito de Amambai

ANEXO I

DO DECRETO Nº 512/2021

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Remembramento dos lotes 03 (Mat. 23.188) e 04 (Mat. 23.189) da quadra nº 11, do Parque Don Leon, matrículas registradas no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Loteadora Dom Leon LTDA-EPP, que passa a ser denominado de Lote 03/04.

Área Total: 627,00m² (Seiscentos e vinte e sete metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Civil João Sousa da Silva , CREA 16.083-D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 03/04 (Remembrado)

ÁREA: Regular = 30,00x20,90= 627,00 m² **(Seiscentos e vinte e sete metros quadrados).**

Ao Norte: 20,90 m com o lote n° 05;

Ao Sul: 20,90 m com o lote n° 02, distante 31,00 m da esquina com a Rua Projetada G;

Ao Leste: 30,00 m com os lotes 21 e 22;

Ao Oeste: 30,00 m com a Rua Projetada C, para onde faz frente.

ANEXO II

DO DECRETO Nº 512/ 2021

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente o Desmembramento do Lote 03/04 da quadra nº 11, Parque Don Leon, situado no Perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Loteadora Dom Leon LTDA-EPP, que passam a serem denominados de Lotes 03/04-A, 03/04-B e 03/04-C.

Área Total: 627,00m² **(Seiscentos e vinte e sete metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Civil João Sousa da Silva , CREA 16.083-D.**

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 03/04-A (Remanescente)

ÁREA: Regular = 10,00x20,90 = 209,00 m² **(Duzentos e nove metros quadrados).**

Ao Norte: 20,90 m com o lote n ° 03/04-B;

Ao Sul: 20,90 m com o lote 02, distante 31,00 m da esquina com a Rua projetada G;

Ao Leste: 10,00 m com fração do lote 22;

Ao Oeste: 10,00 m com a Rua projetada C, para onde faz frente.

LOTE 03/04-B (Desmembrado)

ÁREA: Regular = 10,00x20,90 = 209,00 m² **(Duzentos e nove metros quadrados).**

Ao Norte: 20,90 m com o lote n° 03/04-C;

Ao Sul: 20,90 m com o lote 03/04-A, distante 41,00 m da esquina com a Rua projetada G;

Ao Leste: 5,00 m com fração do lote 21 e 5,00 m com fração do lote 22;

Ao Oeste: 10,00 m com a Rua Projetada C, para onde faz frente;

.

LOTE 03/04-C (Desmembrado)

ÁREA: Regular = 10,00x20,90 = 209,00 m² **(Duzentos e nove metros quadrados).**

Ao Norte: 20,90 m com o lote n° 05;

Ao Sul: 20,90 m com lote 03/04-B, distante 51,00 m da esquina com a Rua Projetada G;

Ao Leste: 10,00 m com fração do Lote 21;

Ao Oeste: 10,00 m com a Rua Projetada C, para onde faz frente.

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 483/2021 DE 03 DE MAIO DE 2021. Dispõe sobre aprovação de REMEMBRAMENTO e posterior DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Remembramento dos lotes 3 (Mat. 23.116) e 4 (Mat. 23.117) da quadra nº 06, do Parque Don Leon, matrículas registradas no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Loteadora Dom Leon LTDA. e em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 86.042/2020 de 22 de dezembro de 2020.**

Art. 2º **Fica aprovado ainda, o Desmembramento do Lote 3/4 da quadra nº 6, Parque Don Leon, situado no Perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Loteadora Dom Leon LTDA. e em conformidade com o Anexo II deste Decreto.**

Art. 3º **O Remembramento e posterior Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 4º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 03 de Maio de 2021.

Sérgio Perius Edinaldo Luiz de Melo Bandeira

Secretário Municipal de Gestão Prefeito de Amambai

ANEXO I

DO DECRETO Nº 483/2021

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Remembramento lotes 3 (Mat. 23.116) e 4 (Mat. 23.117) da quadra nº 6, do Parque Dom Leon, matrículas registradas no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Loteadora Dom Leon LTDA, que passa a ser denominado de Lote 3/4.

Área Total: 627,00m² **(Seiscentos e vinte e sete metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Civil João Sousa da Silva, CREA 16.083-D MS.**

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 3/4 (Remembrado)

ÁREA: 30,00x20,90m = 627,00 m² **(Seiscentos e vinte e sete metros quadrados).**

Ao Norte: 20,90 m com o lote n° 5;

Ao Sul: 20,90 m com o lote n° 2 e 31,00 m da esquina com a Rua Projetada F;

Ao Leste: 30,00 m com os lotes n° 21 e 22;

Ao Oeste: 30,00 com a Rua Projetada B, para onde faz frente.

ANEXO II

DO DECRETO Nº 483/ 2021

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente o Desmembramento do Lote 3/4 da quadra nº 6, Parque Don Leon, situado no Perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Loteadora Dom Leon LTDA, que

passam a serem denominados de Lotes 3/4-A, 3/4-B e 3/4-C.

Área Total: 627,00m² **(Seiscentos e vinte e sete metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Civil João Sousa da Silva, CREA 16.083-D MS.**

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 3/4-A (Remanescente)
ÁREA: 10,00x20,90 = 209,00 m² **(Duzentos e nove metros quadrados).**

Ao Norte: 20,90 m com o lote n ° 3/4-B;
Ao Sul: 20,90 m com o lote n° 2 e 31,00 m da esquina com a Rua Projetada F;
Ao Leste: 10,00 m com fração do lote n° 22;
Ao Oeste: 10,00 m com a Rua Projetada B, para onde faz frente.

LOTE 3/4-B (Desmembrado)
ÁREA: 10,00x20,90 = 209,00 m² **(Duzentos e nove metros quadrados).**

Ao Norte: 20,90 m com o lote n° 3/4-C;
Ao Sul: 20,90 m com o lote n ° 3/4-A e 41,00 m da esquina com a Rua Projetada F;
Ao Leste: 5,00 m com fração do lote n° 22 e 5,00 m com fração do lote n° 21;
Ao Oeste: 10,00 m com a Rua Projetada B, para onde faz frente.

LOTE 3/4-C (Desmembrado)
ÁREA: 10,00x20,90 = 209,00 m² **(Duzentos e nove metros quadrados).**

Ao Norte: 20,90 m com o lote n° 5;
Ao Sul: 20,90 m com o lote 3/4-B e 51,00 m da esquina com a Rua Projetada F;
Ao Leste: 10,00 m com fração do lote n° 21;
Ao Oeste: 10,00 m com a Rua Projetada B, para onde faz frente.

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 513/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021. Dispõe sobre aprovação de REMEMBRAMENTO e posterior DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Remembramento dos lotes 21 (Mat. 23.184) e 22 (Mat. 23.185) da quadra nº 10, do Parque Don Leon, matrículas registradas no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Loteadora Dom Leon LTDA-EPP, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 88.653/2021 de 30 de abril de 2021.**

Art. 2º **Fica aprovado ainda, o Desmembramento do Lote 21/22 da quadra nº 10, Parque Don Leon, situado no Perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Loteadora Dom Leon LTDA-EPP. e em conformidade com o Anexo II deste Decreto.**

Art. 3º **O Remembramento e posterior Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 4º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2021.

Sérgio Perius Edinaldo Luiz de Melo Bandeira
Secretário Municipal de Gestão Prefeito de Amambai

ANEXO I
DO DECRETO Nº 513/2021
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Remembramento dos lotes 21 (Mat. 23.184) e 22 (Mat. 23.185) da quadra nº 10, do Parque Don Leon, matrículas registradas no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Loteadora Dom Leon LTDA-EPP, que passa a ser denominado de Lote 21/22.

Área Total: 627,00m² **(Seiscentos e vinte e sete metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Civil João Sousa da Silva , CREA 16.083-D.**

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 21/22 (Remembrado)
ÁREA: Regular = 627,00 m² **(Seiscentos e vinte e sete metros quadrados).**

Ao Norte: 20,90 m com o lote n° 20;
Ao Sul: 20,90 m com o lote n° 23, distante 31,00 m da esquina com a Rua Projetada F;
Ao Leste: 30,00 m com a Rua Projetada D, para onde faz frente;
Ao Oeste: 30,00 m com os lotes 03 e 04.

ANEXO II
DO DECRETO Nº 513/ 2021
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente o Desmembramento do Lote 21/22 da quadra nº 07, Parque Don Leon, situado no Perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Loteadora Dom Leon LTDA-EPP, que passam a serem denominados de Lotes 21/22-A, 21/22-B e 21/22-C.

Área Total: 627,00m² **(Seiscentos e vinte e sete metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Civil João Sousa da Silva , CREA 16.083-D.**

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 21/22-A (Remanescente)
ÁREA: 10,00x20,90 = 209,00 m² **(Duzentos e nove metros quadrados).**

Ao Norte: 20,90 m com o lote n ° 21/22-B;
Ao Sul: 20,90 m com o lote 23, distante 31,00 m da esquina com a Rua projetada F;
Ao Leste: 10,00 m com a Rua Projeta D, para onde faz frente;
Ao Oeste: 10,00 m com fração do lote 03.

LOTE 21/22-B (Desmembrado)
ÁREA: 10,00x20,90 = 209,00 m² **(Duzentos e nove metros quadrados).**

Ao Norte: 20,90 m com o lote n° 21/22-C;
Ao Sul: 20,90 m com o lote 21/22-A, distante 41,00 m da esquina com a Rua projetada F;
Ao Leste: 10,00 m com a Rua Projetada D, para onde faz frente;
Ao Oeste: 5,00 m com fração do lote 03 e 5,00 m com fração do lote 04.

LOTE 21/22-C (Desmembrado)
ÁREA: 10,00x20,90 = 209,00 m² **(Duzentos e nove metros quadrados).**

Ao Norte: 20,90 m com o lote n° 20;
Ao Sul: 20,90 m com lote 21/22-B, distante 51,00 m da esquina com a Rua Projetada F;
Ao Leste: 10,00 m com a Rua Projetada D, para onde faz frente;
Ao Oeste: 10,00 m com fração do Lote 04.

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 509/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021. Dispõe sobre aprovação de REMEMBRAMENTO e posterior DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Remembramento dos lotes 05 (Mat. 23.175) e 06 (Mat. 23.176) da quadra nº 10 do Parque Don Leon, matrículas registradas no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Loteadora Dom Leon LTDA-EPP, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 88.149/2021 de 06 de abril de 2021.**

Art. 2º **Fica aprovado ainda, o Desmembramento do Lote 05/06 da quadra nº 10, Parque Don Leon, situado no Perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Loteadora Dom Leon LTDA-EPP e em conformidade com o Anexo II deste Decreto.**

Art. 3º **O Remembramento e posterior Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 4º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2021.

Sérgio Perius Edinaldo Luiz de Melo Bandeira

Secretário Municipal de Gestão Prefeito de Amambai

ANEXO I

DO DECRETO Nº 509/2021

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Remembramento dos lotes 05 (Mat. 23.175) e 06 (Mat. 23.176) da quadra nº 10 do Parque Don Leon, matrículas registradas no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Loteadora Dom Leon LTDA-EPP, que passa a ser denominado de Lote 05/06.

Área Total= 627,00m² **(Seiscentos e vinte e sete metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Civil João Sousa da Silva , CREA 16.083-D.**

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 05/06 (Remembrado)

ÁREA: 30,00x20,90= 627,00 m² **(Seiscentos e vinte e sete metros quadrados).**

Ao Norte : 20.90 m com Lote 07;

Ao Sul : 20.90 m com Lote 04, distante 61.00 m da esquina com Rua projetada F;

A Leste : 30.00 m com lotes 19 e 20;

A Oeste : 30.00 m, com Rua Projetada C, para onde faz frente.

ANEXO II

DO DECRETO Nº 509/ 2021

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote 05/06 da quadra nº 10, Parque Dom Leon, situado no Perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Loteadora Dom Leon LTDA-

EPP, que passam a serem denominados de Lotes 05/06 -A, 05/06 -B e 05/06 -C.
Área Total: 627,00m² **(Seiscentos e vinte e sete metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo o Engenheiro Civil João Sousa da Silva , CREA 16.083-D.**

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 05/06 -A (Remanescente)
ÁREA: 10,00x20,90 = 209,00 m² (Duzentos e nove metros quadrados).

Ao Norte: 20,90 m com o lote n ° 05/06 -B;
Ao Sul: 20,90 m com o lote 04, distante 61,00 m da esquina com a Rua projetada F;
Ao Leste: 10,00 m com fração do lote 20;
Ao Oeste: 10,00 m com Rua Projetada C, para onde faz frente.

LOTE 05/06 -B (Desmembrado)
ÁREA: 10,00x20,90 = 209,00 m² (Duzentos e nove metros quadrados).

Ao Norte: 20,90 m com o lote n ° 05/06 -C;
Ao Sul: 20,90 m com o lote 05/06 -A, distante 71,00 m da esquina com a Rua projetada F;
Ao Leste: 5,00 m com fração do lote 20 e 5,00 m com fração do lote 19;
Ao Oeste: 10,00 m com Rua Projetada C, para onde faz frente.

LOTE 05/06 -C (Desmembrado)
ÁREA: 10,00x20,90 = 209,00 m² (Duzentos e nove metros quadrados).

Ao Norte: 20,90 m com o lote n° 07;
Ao Sul: 20,90 m com o lote 05/06 -B, distante 81,00 m da esquina com a Rua projetada F;
Ao Leste: 10,00 m com fração do lote 19;
Ao Oeste: 10,00 m com Rua Projetada C, para onde faz frente.

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 508/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021. Dispõe sobre aprovação de REMEMBRAMENTO e posterior DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Remembramento dos lotes 05 (Mat. 23.136) e 06 (Mat. 23.137) da quadra nº 07, do Parque Don Leon, matrículas registradas no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Loteadora Dom Leon LTDA-EPP, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 88.146/2021 de 06 de abril de 2021.**

Art. 2º **Fica aprovado ainda, o Desmembramento do Lote 05/06 da quadra nº 07, Parque Don Leon, situado no Perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Loteadora Dom Leon LTDA-EPP e em conformidade com o Anexo II deste Decreto.**

Art. 3º **O Remembramento e posterior Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 4º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2021.

Sérgio Perius Edinaldo Luiz de Melo Bandeira
Secretário Municipal de Gestão Prefeito de Amambai

ANEXO I
DO DECRETO Nº 508/2021
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Remembramento dos lotes 05 (Mat. 23.136) e 06 (Mat. 23.137) da quadra nº 07, do Parque Don Leon, matrículas registradas no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Loteadora Dom Leon LTDA-EPP, que passa a ser denominado de Lote 05/06.

Área Total= 627,00m² **(Seiscentos e vinte e sete metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Civil João Sousa da Silva , CREA 16.083-D.**

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 05/06 (Remembrado)
ÁREA: 30,00x20,90= 627,00 m² **(Seiscentos e vinte e sete metros quadrados).**

Ao Norte : 20.90 m com Lote 07;
Ao Sul : 20.90 m com Lote 04, distante 61.00 m da esquina com Rua projetada G;
A Leste : 30.00 m com lotes 19 e 20;
A Oeste : 30.00 m, com Rua Projetada B, para onde faz frente;

ANEXO II
DO DECRETO Nº 508/ 2021
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote 05/06 da quadra nº 07, Parque Dom Leon, situado no Perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Loteadora Dom Leon LTDA-EPP, que passam a serem denominados de Lotes 05/06 -A, 05/06 -B e 05/06 -C.

Área Total: 627,00m² **(Seiscentos e vinte e sete metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Civil João Sousa da Silva , CREA 16.083-D.**

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 05/06 -A (Remanescente)
ÁREA: 10,00x20,90 = 209,00 m² (Duzentos e nove metros quadrados).

Ao Norte: 20,90 m com o lote n ° **05/06** -B;
Ao Sul: 20,90 m com o lote 04, distante 61,00 m da esquina com a Rua projetada G;
Ao Leste: 10,00 m com fração do lote 20;
Ao Oeste: 10,00 m com Rua Projetada B, para onde faz frente.

LOTE 05/06 -B (Desmembrado)
ÁREA: 10,00x20,90 = 209,00 m² (Duzentos e nove metros quadrados).

Ao Norte: 20,90 m com o lote n ° **05/06** -C;
Ao Sul: 20,90 m com o lote **05/06** -A, distante 71,00 m da esquina com a Rua projetada G;
Ao Leste: 5,00 m com fração do lote 20 e 5,00 m com fração do lote 19;
Ao Oeste: 10,00 m com Rua Projetada B, para onde faz frente.

LOTE 05/06 -C (Desmembrado)
ÁREA: 10,00x20,90 = 209,00 m² (Duzentos e nove metros quadrados).

Ao Norte: 20,90 m com o lote n° 07;
Ao Sul: 20,90 m com o lote 05/06 -B, distante 81,00 m da esquina com a Rua projetada G;
Ao Leste: 10,00 m com fração do lote 19;
Ao Oeste: 10,00 m com Rua Projetada B, para onde faz frente.

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 515/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021 Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO DE LOTE e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento de lote J, quadra 11, Vila Jussara, matricula nº 2.223, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Tomasia Rodrigues Nunes Filha e Janete Rodrigues Nunes em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 88.655/2021 de 30 de Abril de 2021.**

Art. 2º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 18 de Maio de 2021.

Sérgio Perius Edinaldo Luiz de Melo Bandeira

Secretário Municipal de Gestão Prefeito de Amambai

ANEXO I

DO DECRETO Nº 515/2021

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do lote J, quadra 11, Vila Jussara, matricula n° 2.223, registrada no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade Tomasia Rodrigues Nunes Filha e Janete Rodrigues Nunes, que passam a serem denominados lotes J-1 e J-2.

Área Total: 437,50 m² **(Quatrocentos e trinta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados) conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Civil Joel de Jesus Lopes de Oliveira CREA 5069625665 D/SP.**

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE J-1 (Desmembrado)
ÁREA: REGULAR = 12,50x17,14= 214,25 m²

Ao Norte : **17,14 com a Rua Francisco Serejo Neto;**
Ao Sul : **17,14 com fração do lote K;**
Ao Leste : **12,50 com o lote J-2**
Ao Oeste : **12,50 m com a Rua Sebastião Espíndola, para onde faz frente;**

LOTE J-2 (Remanescente)
ÁREA: REGULAR = 17,86x12,50= 223,25 m²

Ao Norte : **17,86 m com a Rua Francisco Serejo Neto, para onde faz frente;**
Ao Sul : **17,86 m com fração do lote K;**
Ao Leste : **12,50 m com fração do lote I**
Ao Oeste : **12,50 m com o lote J-1 e a 17,13 m da esquina com a Rua Sebastião Espíndola;**

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 2.396/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 088393/2021
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021
Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36

Secretaria Municipal de Educação – Contratante

FREDERICO GIORDANI VITORASSO ME – Contratada.

CNPJ: 15.514.050/0001-64

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTABEIS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I".

Vigência: 12 (DOZE) meses.

Valor Total : R$ 21.600,00(Vinte e um mil e seiscentos Reais).

Valor mensal: R$ 1.800,00(Mil e oitocentos Reais)

Dotação Orçamentária:

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.

12.361.0019.2138.0000 – Manutenção do Salário Educação.

Foro: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai - MS, 12 de Maio de 2021.

Assinam :

Zita Centenaro – Secretária Municipal de Educação

CPF: 325.566.241-91

Frederico Giordani Vitorasso – Administrador

CPF: 995.310.201-59

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 2.393/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 088080/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

Secretaria Municipal de Assistência Social – Contratante

PAZ VIDA AMAMBAI LTDA - ME – Contratada.

CNPJ: 02.835.482/0001-25

Objeto: **" Fornecimento e Prestação de Serviços Funerários para atender as famílias em vulnerabilidade social",** bem como os benefícios eventuais, pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente edital e seus anexos.

Vigência: 12 (DOZE) meses.

Valor Total R$ 133.990,00(Cento e trinta e três mil novecentos e noventa Reais).

Dotação Orçamentária:

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

08.241.0056.2217.0000 – PROGRAMA NO AMBITO MUNICIPAL

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.39.67 - Serviços Funerários

08.244.0056.2208.0000 – Benefícios Eventuais da Assistência Social

Foro: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai/MS, 11 de Maio de 2021.

Assinam :

Eronildes Silveira dos Santos de Melo – Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 408.116.541-68

Mayko Martins de Oliveira – Sócio Administrador

CPF: 026.768.821-04

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO Nº3354

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 089051/2021

Republicar por incorreção

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

CNPJ nº 03.568.433/0001-36

CONTRATADA: **VOLTASA ENGENHARIA LTDA**

CNPJ nº 24.149.586/0001-19

OBJETO : Contratação de uma Empresa devidamente constituída para **Aquisição de Massa asfáltica CBUQ ensacada, para atender as necessidades da administração municipal, para o tempo estimado de 12 (doze) meses ,** com recursos oriundos da conta 180.000-0, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

VALOR TOTAL R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais)

Prazo de entrega será imediato.

Dotação Orçamentária:

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

15.452.0002.2032.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.

FUNDAMENTO: art. 24, II – Lei nº. 8.666/93.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Local e Data: Amambai - MS, Em 25 de Maio de 2021.

Assinam:

Sr. Runes Oliveira – Secretário Municipal de

Serviços Urbanos.

CPF nº. 489.946.501-72

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC/MS: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 089042/2021

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da Contratação Direta da Empresa **ENZO CAMINHOES LTDA** inscrita no CNPJ nº 09.137.236/0001-49, estabelecida na Rodovia 163, n° 13245, Nucleo Colonial, CEP 79.842-000, Dourados - MS, neste ato representado pelo **Sr. EDD NELSON FERNANDES**, brasileiro, casado, gerente geral, portador do RG n° 162676244 SSP/SP e do CPF/MF n° 067.962.768-50, residente e domiciliado na cidade de Dourados - MS.

OBJETO: Contratação de uma Empresa devidamente constituída para **Prestação de Serviço de revisão do caminhão ATEGO 2426, Ano/Modelo 19/20, Placa QAW0A84,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

VALOR TOTAL R$ 5.915,77 (Cinco mil novecentos e quinze reais e setenta e sete centavos)

FONTE DE RECURSOS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS: 180.000-0

- **PEÇAS: 5.726,77**
- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 189,00**

Prazo de entrega dos serviços será de 15 (quinze) dias, contados da Ordem de fornecimento.

DOTAÇÃO:

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

3.3.90.39.00 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

15.452.0002.2032.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Elabore-se o Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Amambai – MS, 26 de Maio de 2021.

RUNES DE OLIVEIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

024/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 088147/2021

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da Contratação Direta da Empresa **GIACOMETTI & SERAFINI LTDA,** inscrita no CNPJ nº 17.071.204/0001-16, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, nº 974, Centro, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai-MS, representado neste ato pelo **Sr. Anderson de Giacometti**, brasileiro, casado sob regime de Comunhão de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 001192495, SSP-MS e CPF nº 885.964.431-34, residente e domiciliado na Rua José Alves Cavalheiro, n° 1954, Vila Boa Sorte, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai – MS.

OBJETO : Contratação de uma Empresa devidamente constituída para **Aquisição de Material para a equipe de trabalho responsável pela execução do programa Criança Feliz, visto a necessidade melhor identificação dos trabalhadores, conforme legislação específica**, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

VALOR TOTAL R$ 5.999,00 (Cinco mil, novecentos e noventa e nove reais)

Prazo de entrega dos serviços será de 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO:

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE.

08.243.0056.2213.0000 – PROGRAMA DE ATENÇÃO Á CRIANÇA - PAC

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Elabore-se o Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Amambai – MS, 14 de Maio de 2021.

ERONILDE S.S. MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3285

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 082533/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2020.

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante.

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – Contratante.

AUTO ELÉTRICA CONESUL LTDA - ME – Contratada.

CNPJ: 11.581.004/0001-27

Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, para um período estimado até 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital, a pedido da secretaria municipal de gestão", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial SRP nº 027/2020, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro".

M. BENS ATEGO – PLACA: HSH 5612

Valor : R$ 255,00 (Duzentos e cinquenta e cinco reais)

Dotação Orçamentária

02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de veículos

15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública

Local e Data: Amambai/MS, 20 de Maio de 2021

Assinam :

Runes de Oliveira – Secretário Municipal de Serviços Urbanos

CPF nº: 489.946.501-72

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1/MS

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PARECER COMEA/MS Nº 003/2021, aprovado em 26/05/2021.

PROCESSO Nº 03/2021, de 26 de maio de 2021.

INTERESSADA: Escola Municipal Polo Indígena Mbo'erenda Tupã'i Ñandeva, Amambai/MS.

ASSUNTO: Regularização de vida escolar.

DECISÃO: Aprova o Processo de Regularização de Vida Escolar do estudante RABI GONÇALVES BENITES, da Escola Municipal Polo Indígena Mbo'erenda Tupã'i Ñandeva, em Amambai/MS.

Amambai, 26 de maio de 2021.

Ilda Dias de Assis

Presidente Decreto Nº 439

Conselho Municipal de Educação de Amambai/MS

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3283

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 082533/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2020.

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante.

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – Contratante.

AUTO ELÉTRICA CONESUL LTDA - ME – Contratada.

CNPJ: 11.581.004/0001-27

Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, para um período estimado até 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital, a pedido da secretaria municipal de gestão", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial SRP nº 027/2020, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro".

CAMINHÃO CAÇAMBA 1113 – PLACA HQH 1619

Valor : R$ 821,00 (Oitocentos e vinte e um reais)

Dotação Orçamentária

02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de veículos

15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública

Local e Data: Amambai/MS, 20 de Maio de 2021

Assinam :

Runes de Oliveira – Secretário Municipal de Serviços Urbanos

CPF nº: 489.946.501-72

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1/MS

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3150

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88147/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 000024/21

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL.

CNPJ: 13.971.788/0001-25 - CONTRATANTE

Partes : PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS - CONTRATANTE

CNPJ: 03.568.433/0001-36

GIACOMETTI & SERAFINI LTDA – CONTRATADA.

CNPJ nº 17.071.204/0001-16

OBJETO : Contratação de uma Empresa devidamente constituída para Aquisição de Material para a equipe de trabalho responsável pela execução do programa Criança Feliz, visto a necessidade melhor identificação dos trabalhadores, conforme legislação específica, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

VALOR TOTAL R$ 5.999,00 (Cinco mil novecentos e noventa e nove reais).

Prazo de entrega dos serviços será de 30 (trinta) dias.
DOTAÇÃO:
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE.
08.243.0056.2213.0000 – PROGRAMA DE ATENÇÃO Á CRIANÇA - PAC
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se o Contrato de Prestação de Serviços pertinente.
Amambai – MS, 14 de Maio de 2021.
ASSINAM: ERONILDE S.S. MELO – GESTORA DO FMAS
CPF nº: 408.116.541-68
Gilmar Machado da Costa – Contador
CRC: 006945/0-1/MS

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3157

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88949/2021

Republicar por incorreção

Partes:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 13.823.697/0001-42 - CONTRATANTE
UNIAO OESTE PARANAENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CANCER – CONTRATADA
CNPJ: 81.270.548/0001-53

OBJETO : Contratação de uma Empresa devidamente constituída para **AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) FRASCOS DA MEDICAÇÃO BRENTUXIMAB , CORRESPONDE A PRIMEIRA DOSE PARA O PACIENTE JOAO MIGUEL MILAN GALEANO QUE ESTA FAZENDO TRATAMENTO ONCOLOGICO, HAJA VISTA SER PORTADOR DE LINFOMA DE BURKITT, ESTADIAMENTO III, ALTO RISCO, CONFORME LAUDOS MEDICOS EM ANEXO,** conforme solicitação da secretaria de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 9.794,48 (nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos)
FONTE DE RECURSOS:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: C/C 7.678-3
Prazo de entrega dos serviços será de 30 (trinta) dias.
DOTAÇÃO:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.32.00 – Material. Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.301.0011.2112.0000 – ASSIST. FARM – COMPONENENTE
BÁSICO DE ASSIST. FARMACEUTICA
FUNDAMENTO: art. 24, II – Lei nº. 8.666/93.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai - MS, Em 18 de Maio de 2021.
Assinam:
Sra. Dirlene Zanetti – Secretária Municipal de Saúde.
CPF nº. 011.532.951-05
Gilmar Machado da Costa – Contador
CRC/MS: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE HOMOLOGACAO A ARP Nº 006/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 – PROCESSO ADMINSITRATIVO N° 099/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088640/2021
PARTES : PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE
CNPJ: 34.840.358/0001-44
Objeto: O objeto do presente contrato é prestação de serviços de gestão de abastecimento e/ou fornecimento de

combustível, assemelhados e gestão de gerenciamento de manutenções corretivas e preventivas, através de software de gerenciamento via web (internet), com a disponibilização de bens de consumo, substituição de peças e demais materiais para a frota de veículos oficiais, bem como os que estão à disposição da Administração do Município de Amambai/MS.

Empresa S. H. INFORMÁTICA LTDA – Contratada.

CNPJ: 06.048.539/0001-05

valor total de **R$** 3.687.243,19(Três milhão seiscentos e oitenta e sete mil duzentos e quarenta e três reais e dezenove centavos).

Dotação Orçamentária:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.301.0008.2152.0000 – PAB V – SAÚDE DA FAMILIA SF
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.243.0056.2206.0000 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
08.244.0003.2135.0000 – Piso Variável Média Complexidade – PVMC
08.244.0056.2210.0000 – Aprimoramento de Gestão do SUAS/IGD
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.12.00 – SEC MUN. DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
18.122.0012.2055.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
12.361.0006.2025.0000 – COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
02.07.01 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA – FUNDEB
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
12.361.0021.2041.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. Da Rede e Vida Escolar
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.243.0003.2011.0000 – Manutenção Encargos Coord. Assit. Criança e Adolescente
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
04.122.0002.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.04.00 – SEC. MUN. AGROPECUÁRIA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerencia de Agropecuária
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. De Gestão
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.08.00 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
11.334.0002.2100.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.05.00 – SECRETARI MUNICIPAL DE FAZENDA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
04.121.0002.2019.0000 – MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE FAZENDA

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. De Praças e Jardins
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário
16.122.0002.2108.0000 – Manutenção do Depto. De Habitação e da Cidade
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.15.00 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – PREVIBAI
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
09.272.0002.2040.0000 – Manutenção e Atividade do Previbai
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Local e Data: 07/05/2021.
SÉRGIO PERIUS
Secretário Municipal de Gestão

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 088949/2021

Republicar por incorreção

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da Contratação Direta da Empresa U NIAO OESTE PARANAENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CANCER, CNPJ: 81.270.548/0001-53, R ITAQUATIARAS, nº 769, BAIRRO SANTO ONOFRE, CASCAVEL/PR, neste ato representado pelo **Sr.** LEOPOLDO NESTOR FURLAN , Presidente, portador do RG n° 992.589-9 SSP/PR e do CPF/MF n° 241.340.319-15, residente e domiciliado na cidade de Cascavel – PR.

OBJETO : Contratação de uma Empresa devidamente constituída para **AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) FRASCOS DA MEDICAÇÃO BRENTUXIMAB , CORRESPONDE A PRIMEIRA DOSE PARA O PACIENTE JOAO MIGUEL MILAN GALEANO QUE ESTA FAZENDO TRATAMENTO ONCOLOGICO, HAJA VISTA SER PORTADOR DE LINFOMA DE BURKITT, ESTADIAMENTO III, ALTO RISCO, CONFORME LAUDOS MEDICOS EM ANEXO,** conforme solicitação da secretaria de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 9.794,48 (nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos)

FONTE DE RECURSOS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: C/C 7.678-3

Prazo de entrega dos serviços será de 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.32.00 – Material. Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.301.0011.2112.0000 – ASSIST. FARM – COMPONENENTE BÁSICO DE ASSIST. FARMACEUTICA

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Elabore-se o Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Amambai – MS, 18 de Maio de 2021.

DIRLENE ZANETTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL Nº 027/2021

PROCESSO Nº: 088080/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 027/2021.

Objeto: **" Fornecimento e Prestação de Serviços Funerários para atender as famílias em vulnerabilidade**

social", bem como os benefícios eventuais, pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente edital e seus anexos.

Empresas Vencedoras:

PAZ VIDA AMAMBAI LTDA – ME – lotes de nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29,30, 31 e 32 - R$ 133.990,00 (Cento e trinta e três mil novecentos e noventa Reais).

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

08.241.0056.2217.0000 – PROGRAMA NO AMBITO MUNICIPAL

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.39.67 - Serviços Funerários

08.244.0056.2208.0000 – Benefícios Eventuais da Assistência Social

Local e Data: Amambai – MS, 11 de Maio de 2021.

ERONILDES SILVEIRA DOS SANTOS DE MELO

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇAO CARTA CONVITE N° 007/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088602/2021

O Secretário Municipal de Infraestrutura no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o presente processo licitatório:

Processo Administrativo: 0886022021

Modalidade: Carta Convite nº 007/2021

Objeto: **Prestação de Serviços técnicos de Elaboração de Estudos e Projetos Executivos de Infraestrutura Urbana de Implantação Asfáltica, Sistema de Drenagem de Águas Pluviais, Acessibilidade e Sinalização Viária e Restauração de Pavimento - em Complementação a Bacia de Contribuição da Rua Benjamin Constant entre a Rua da República e a Moacir Pimentel (Bacia do Parque da Cidade) e Controle de Erosão no Córrego da Lagoa a jusante do Parque da Cidade,** com recursos próprios do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Empresa Vencedora:

SCHETTINI ENGENHARIA LTDA – Contratada.

CNPJ: 37.534.039/0001-07

Valor Total: R$ 107.205,80(Cento e sete mil duzentos e cinco reais e oitenta centavos).

Vigência: **O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses contados da sua assinatura**, sem interrupção e prorrogável na forma da Lei.

O prazo da execução dos serviços ora contratados está previsto para entrega em 6**0 (sessenta) dias** , contados a partir da data da ordem de serviço .

Dotação Orçamentária:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais

04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

Local e data: Amambai – MS, 20 de Maio de 2021.

ÉDER LUIZ ESPINDOLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3284

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 082533/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2020.

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante.

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – Contratante.

AUTO ELÉTRICA CONESUL LTDA - ME – Contratada.

CNPJ: 11.581.004/0001-27

Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, para um período estimado até 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital, a pedido da secretaria municipal de gestão", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial SRP nº 027/2020, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro".

M. BENS ATEGO – PLACA: HSH 5612

Valor : R$ 1.398,00 (Mil trezentos e noventa e oito Reais)

Dotação Orçamentária

02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de veículos

15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública

Local e Data: Amambai/MS, 20 de Maio de 2021

Assinam :

Runes de Oliveira – Secretário Municipal de Serviços Urbanos

CPF nº: 489.946.501-72

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1/MS

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

P. Nº. 088916/2021

Pregão Presencial nº. 043/2021.

INTERESSADO:

- **MUNICÍPIO DE AMAMBAI – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**

Sobrelevando os fatos ocorridos no âmbito do procedimento licitatório epigrafado, em exercício do corolário derivado do Princípio da Autotutela, consagrado pela Súmula nº. 473 do STF – Supremo Tribunal Federal, e, inobstante, consoante às arguições insertas na ANÁLISE ANA – DFLCP – 4256/2021, emanada do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, dando conta da existência de cláusulas restritivas e existência de possível sobrepreço, **ANULO** o procedimento licitatório em testilha, o que faço com supedâneo no *art. 18*, *caput e §1º,* do *Decreto Federal nº. 3.555/00 – Regulamento do Pregão*, bem como no *art. 49, caput e parágrafos correlatos,* da *Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei Geral de Licitações*, aplicável subsidiariamente ao caso em apreço por força do *art. 9º* da *Lei Federal nº. 10.520/02 – Lei do Pregão*.

Em consequência, considere-se iniciado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, contados a partir da publicação deste ato administrativo na Imprensa Oficial, conforme preceitua o *art. 109*, *I*, **"***c***"**, da *Lei Geral de Licitações*.

Registre-se ,

Publique-se na Imprensa Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL) e no site oficial da Prefeitura de Amambai – MS,

Cumpra-se .

Amambai/MS, em 27 de Maio de 2021.

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3282

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 082533/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2020.

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante.

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – Contratante.

AUTO ELÉTRICA CONESUL LTDA - ME – Contratada.

CNPJ: 11.581.004/0001-27

Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de

Amambai – MS, para um período estimado até 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital, a pedido da secretaria municipal de gestão", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial SRP nº 027/2020, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro".

CAMINHÃO CAÇAMBA 1620 – PLACA JTZ 2354

Valor : R$ 272,00 (Duzentos e setenta e dois reais)

Dotação Orçamentária

02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de veículos

15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública

Local e Data: Amambai/MS, 20 de Maio de 2021

Assinam :

Runes de Oliveira – Secretário Municipal de Serviços Urbanos

CPF nº: 489.946.501-72

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1/MS

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3281

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 082533/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2020.

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante.

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – Contratante.

AUTO ELÉTRICA CONESUL LTDA - ME – Contratada.

CNPJ: 11.581.004/0001-27

Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, para um período estimado até 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital, a pedido da secretaria municipal de gestão", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial SRP nº 027/2020, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro".

CAMINHÃO CAÇAMBA 1620 – PLACA HSH 5607

Valor : R$ 2.342,00 (Dois mil trezentos e quarenta e dois reais)

Dotação Orçamentária

02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de veículos

15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública

Local e Data: Amambai/MS, 20 de Maio de 2021

Assinam :

Runes de Oliveira – Secretário Municipal de Serviços Urbanos

CPF nº: 489.946.501-72

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1/MS

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3280

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 082533/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2020.

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante.

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – Contratante.

AUTO ELÉTRICA CONESUL LTDA - ME – Contratada.

CNPJ: 11.581.004/0001-27

Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, para um período estimado até 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital, a pedido da secretaria municipal de gestão", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial SRP nº 027/2020, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro".

CAMINHÃO CAÇAMBA 1519 – PLACA HSH 2140

Valor : R$ 1.927,00 (Mil novecentos e vinte e sete reais)

Dotação Orçamentária

02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de veículos

15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins

Local e Data: Amambai/MS, 20 de Maio de 2021

Assinam :

Runes de Oliveira – Secretário Municipal de Serviços Urbanos

CPF nº: 489.946.501-72

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1/MS

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3279

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 087108/2021.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2021.

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – Contratante

PEDREIRA AMAMBAI LTDA – ME - contratada

CNPJ/MF sob nº 05.524.774/0001-35.

Objeto: " Registro de preço para eventual Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ), Pedra Brita nº1, Pó de Pedra, Pedrisco, Pedra Brita Rachão e Pedra Brita Marroada, por um período estimado de 12(doze) meses", com fornecimento parcelado conforme solicitação da Secretaria Municipal, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital .

Valor : R$ 8.300,00 (Oito mil e trezentos Reais).

Dotação Orçamentária

02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública

Local e Data: Amambai/MS, 20 de Maio de 2021.

Assinam :

Runes de Oliveira – Secretário Municipal de Infraestrutura

CPF nº: 489.946.501-72

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1/MS

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 2.113/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082056/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 13.823.697/0001-42

J KUSS & CIA LTDA - ME - Contratada.

CNPJ: 06.940.608/0001-82

OBJETO: Prestação de Serviços de Pensão com fornecimento de Hospedagem com café da manhã, almoço, jantar e transporte para hospitais e clínicas no município de Cascavel/PR, para atender pacientes do SUS – assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde, para um período estimado de 12 meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

DO PRAZO - Os serviços propostos na Cláusula Primeira do contrato serão prorrogados por mais 12 (doze) meses a contar partir de 19/05/ 20 21 , com vencimento para o dia 18/05/2022 , podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes .

DO VALOR - Conforme disposto na clausula Terceira do instrumento contratual, fica reajustado o valor das diárias para R$ 93,66, em conformidade com o percentual do índice do IPCA acumulado no período inicial de vigência do contrato, o que justifica, com base no saldo remanescente, um aporte financeiro de R$ 6.644,84 (seis mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), a ser implementado mediante suplementação no empenho.

Dotação Orçamentaria:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.3.90.39.80 – Hospedagens.

10.301.0008.2152.0000 – PAB V – SAUDE DA FAMILIA SF

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Artigo 57, § 1º, e Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Local e Data: Amambai/MS, 11 de Maio de 2021.

Assinam :

Dirlene Silveira Dos Santos Zanetti Rodrigues –

Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Sr. Jobel Kuss – Sócio Administrador

CPF: 064.510.719-00

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 2.406/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88602/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 007/2021.

Partes : PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - Contratante

SCHETTINI ENGENHARIA LTDA – Contratada.

CNPJ: 37.534.039/0001-07

Objeto: **Prestação de Serviços técnicos de Elaboração de Estudos e Projetos Executivos de Infraestrutura Urbana de Implantação Asfáltica, Sistema de Drenagem de Águas Pluviais, Acessibilidade e Sinalização Viária e Restauração de Pavimento - em Complementação a Bacia de Contribuição da Rua Benjamin Constant entre a Rua da República e a Moacir Pimentel (Bacia do Parque da Cidade) e Controle de Erosão no Córrego da Lagoa a jusante do Parque da Cidade,** com recursos próprios do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Valor Total: R$ 107.205,80(Cento e sete mil duzentos e cinco reais e oitenta centavos).

Vigência: **O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses contados da sua assinatura**, sem interrupção e prorrogável na forma da Lei.

O prazo da execução dos serviços ora contratados está previsto para entrega em 6**0 (sessenta) dias** , contados a partir da data da ordem de serviço .

Dotação Orçamentária:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais

04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

Local e data: Amambai – MS, 20 de Maio de 2021.

Éder Luiz Espindola – Secretário Municipal de Infraestrutura

CPF: 404.964.301-49

Ricardo Schettini Figueiredo - Sócio Administrador

CPF: 399.366.007-20

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 2.380/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 088640/2021

Pregão Presencial nº 007/2021 – Processo nº 099/2021 – ATA SRP Nº 006/2021 - Gestora da Ata a Prefeitura Municipal de Maracaju - MS.

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - Contratante

S. H. INFORMÁTICA LTDA – Contratada.

CNPJ: 06.048.539/0001-05

OBJETO: O objeto do presente contrato é prestação de serviços de gestão de abastecimento e/ou fornecimento de combustível, assemelhados e gestão de gerenciamento de manutenções corretivas e preventivas, através de software de gerenciamento via web (internet), com a disponibilização de bens de consumo, substituição de peças e demais materiais para a frota de veículos oficiais, bem como os que estão à disposição da Administração do Município de Amambai/MS.

Valor total: R$ R$ 3.687.243,19(Três milhão seiscentos e oitenta e sete mil duzentos e quarenta e três reais e dezenove centavos).

Dotação Orçamentária:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10.301.0008.2152.0000 – PAB V – SAÚDE DA FAMILIA SF

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

08.243.0056.2206.0000 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

08.244.0003.2135.0000 – Piso Variável Média Complexidade – PVMC

08.244.0056.2210.0000 – Aprimoramento de Gestão do SUAS/IGD

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.12.00 – SEC MUN. DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

18.122.0012.2055.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12.361.0006.2025.0000 – COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

02.07.01 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA – FUNDEB

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12.361.0021.2041.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. Da Rede e Vida Escolar

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

08.243.0003.2011.0000 – Manutenção Encargos Coord. Assit. Criança e Adolescente

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

04.122.0002.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.04.00 – SEC. MUN. AGROPECUÁRIA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerencia de Agropecuária

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. De Gestão
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.08.00 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
11.334.0002.2100.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.05.00 – SECRETARI MUNICIPAL DE FAZENDA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
04.121.0002.2019.0000 – MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE FAZENDA
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. De Praças e Jardins
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário
16.122.0002.2108.0000 – Manutenção do Depto. De Habitação e da Cidade
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.15.00 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – PREVIBAI
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
09.272.0002.2040.0000 – Manutenção e Atividade do Previbai
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Local e Data: 07/05/2021
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues – Secretária Municipal de Saúde
CPF: 011.532.951-05
Sergio Perius – Secretário Municipal de Gestão
CPF: 619.723.550-15
Sr. Thiago Almeida de Souza
CPF: 989.312.101-91

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1604/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068501/2018

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

F.I BOAVENTURA - ME – Contratada.

CNPJ: 21.322.270/0001-99

OBJETO: Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR, COM ACESSOS ILIMITADOS PELA WEB, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 02 (dois) meses a partir de **24 / 05 /20 21 ,** com vencimento para o **dia 21 / 07 /20 21 ,** podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes , permanecendo o valor de **R$ 5.080,00 (cinco mil e oitenta Reais) ,** referente ao Sistema de Gestão Escolar, totalizando o valor de **R$ 10.160,00 (Dez mil cento e sessenta reais).**

Dotação Orçamentaria.

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.

12.361.0006.2025.0000 – COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Local e Data: Amambai/MS, 19 de Maio de 2021.

Assinam :

Zita Centenaro – Secretaria Municipal de Educação

CPF: 325.566.241-91

Fabiano Isaias Boaventura - Administrador

CPF: 005.509.961-09

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 144/2.021 DE 27 DE MAIO DE 2.021. "Torna sem efeito complemento de carga horaria dos servidores que especifica e dá outras providências."

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA* - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 058/2018 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério.**

- Considerando Ofício nº 159/21 - Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º **Torna sem efeito complemento de carga horaria dos servidores identificados nas tabelas abaixo, conforme quantitativo especificado**

NOME	MATRICULA	CARGA H/A	COMPLENTO	A CONTAR DE:
RAQUEL CAZARI MEDEIROS	276-1	50 H/A, PARA 40H/A	10H/A	01/04/2021
ILDA DIAS DE ASSIS	1509-1	50 H/A, PARA 30H/A	20H/A	01/04/2021
EDNEIA MARIA DOS SANTOS	3596-3	40 H/A, PARA 20H/A	20H/A	01/04/2021
CLAUDINEIA ALVES TAGLIAFERRO OLIVEIRA	2568-17	53 H/A, PARA 40H/A	13H/A	01/04/2021
VALDINEIA BATISTELA BERTE	4548-11	53 H/A, PARA 40H/A	13H/A	01/04/2021
MILEIA MARTINS PIASSA DONDONI	6309-20	53 H/A, PARA 40H/A	13H/A	01/04/2021
ADEILANE FIRMINO DO NASCIMENTO	23550-1	53 H/A, PARA 40H/A	13H/A	01/04/2021
MAUDMEIA GUAZINA FRANCA	12012-11	33 H/A, PARA 20H/A	13H/A	01/04/2021
APARECIDA BENITES	10383-17	53 H/A, PARA 40H/A	13H/A	01/04/2021
MARCELO FREITAS SANDOVAL	22725-3	53 H/A, PARA 40H/A	13H/A	01/04/2021
JOSE JORGE NEVES DE FARIAS	1885-2	40 H/A, PARA 30H/A	10H/A	01/04/2021

Art. 2º **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data constante na tabelas acima, revogando-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, de 27 de maio de 2021.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 143/2.021 DE 27 DE MAIO DE 2.021 "Concede Complemento de Carga Horaria aos servidores identificados na tabela abaixo e dá outras providências."

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA* - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 058/2019 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério.**

- Considerando Ofício nº 195/21 – SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** complemento de carga horária **aos servidores identificados na tabela abaixo.**

NOME	MATRICULA	CARGA H/A	COMPLENTO	A CONTAR DE:
MARCELO FREITAS SANDOVAL	22725-3	De 40 H/A PARA 50H/A	10H/A	01/05/2021
CARLA REJANE GRIZA KLEIN	2307-5	De 36 H/A PARA 50 H/A	14H/A	01/05/2021
MARIA LUIZA CORREA DIAS	13801-7	De 06 H/A PARA 20 H/A	14H/A	01/05/2021
LUAN CARLOS MORAIS DUTRA	11734-8	De 20 H/A PARA 40 H/A	20H/A	01/05/2021
ADENIR CASTELÃO	17893-13	De 30 H/A PARA 40 H/A	10H/A	01/05/2021
LILIANE GAONA BARBOSA	22726-3	De 20 H/A PARA 40 H/A	20H/A	01/05/2021

Art. 2º **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar das datas constantes nas tabela acima, revogando-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, de 27 de maio de 2.021

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº_____Fls:_____

Em:_____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 142/2.021 DE 27 DE MAIO DE 2.021 "Concede Complemento de Carga Horaria aos servidores identificados na tabela abaixo e dá outras providências."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA **- Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 058/2019 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério.**

- Considerando Ofício nº 173/21 – SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** complemento de carga horária **aos servidores identificados na tabela abaixo.**

NOME	MATRICULA	CARGA H/A	COMPLENTO	A CONTAR DE:
JHON TAILOR CHAMORRO DE AQUINO	**11157-16**	**De 23 H/A PARA 33H/A**	**10H/A**	**16/04/2021**
EDIVALDO MARTIM	**5070-13**	**De 18 H/A PARA 21 H/A**	**03H/A**	**16/04/2021**

Art. 2º **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar das datas constantes nas tabela acima, revogando-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, de 27 de maio de 2.021

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº_____Fls:_____

Em:_____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 141/2.021 DE 27 DE MAIO DE 2.021 "Concede Complemento de Carga Horaria aos servidores identificados na tabela abaixo e dá outras providências."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA **- Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 058/2019 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério.**

- Considerando Ofício nº 157/21 – SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** complemento de carga horária **aos servidores identificados na tabela abaixo.**

NOME	MATRICULA	CARGA H/A	COMPLENTO	A CONTAR DE:
ZELIA VASQUE	750-1	De 20 H/A PARA 25H/A	05H/A	01/03/2021
ALEQUISON RODRIGUES MARTINS	22364-3	De 09 H/A PARA 15 H/A	06H/A	01/03/2021
SHEILA APARECIDA SARMENTO LOPES	2514-18	De 20 H/A PARA 25H/A	05H/A	01/03/2021
LUZINETE BENITES	2450-39	De 20 H/A PARA 25H/A	05H/A	01/03/2021
LIGINHO RODRIGUES	10387-11	De 19 H/A PARA 21H/A	02H/A	01/03/2021
JUNIOR RICARTE CARMONA	17393-9	De 20 H/A PARA 22H/A	02H/A	01/03/2021
EDIVALDO MARTIM	5070-13	De 18 H/A PARA 20H/A	02H/A	01/03/2021
EZEQUIEL VALIENTE	22416-3	De 20 H/A PARA 22H/A	02H/A	01/03/2021
LARALINI APARECIDA COLMAN	15539-8	De 15 H/A PARA 16H/A	01H/A	01/03/2021
MILLER BORVAO SAMORIO	15537-3	De 20 H/A PARA 26H/A	06H/A	01/03/2021
VALDETE LORENSETTI	2503-16	De 20 H/A PARA 40H/A	20H/A	01/04/2021
GLAUCIA SANTOS DE OLIVEIRA	5520-3	De 20 H/A PARA 23H/A	03H/A	01/03/2021
REGIANE DE SOUZA MARTINS	12102-5	De 20 H/A PARA 23H/A	03H/A	01/03/2021
ROSEMARY SANTOS SILVA	8788-41	De 20 H/A PARA 25H/A	05H/A	01/03/2021
ALINE PEREIRA KRUMMENAUER	3656-40	De 20 H/A PARA 24H/A	04H/A	01/03/2021
GLAICIANY PICCOLI ROQUE	2605-26	De 30 H/A PARA 34H/A	04H/A	01/03/2021
LUZIA VIEIRA SOARES	8496-3	De 20 H/A PARA 40H/A	20H/A	01/04/2021

Art. 2º **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar das datas constantes nas tabela acima, revogando-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, de 27 de maio de 2.021

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº_____Fls:_____

Em:_____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 140/2.021 DE 27 DE MAIO DE 2.021 "Concede Complemento de Carga Horaria aos servidores identificados na tabela abaixo e dá outras providências."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA **- Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 058/2019 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério.**

- Considerando Ofício nº 0117/21 – SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** complemento de carga horária **aos servidores identificados na tabela abaixo.**

NOME	MATRICULA	CARGA H/A	COMPLENTO	A CONTAR DE:
VERONICA MARTINS MOREIRA	2506-6	De 20 H/A PARA 31H/A	11H/A	01/03/2021
NELSON ANTONIO LANG	252-1	De 20 H/A PARA 30H/A	10H/A	01/03/2021
CARLA REJANE GRIZA KLEIN	2307-5	De 20 H/A PARA 36H/A	16H/A	01/03/2021
ADAIR LUIZ DALASTRA	4110-6	De 20 H/A PARA 30H/A	10H/A	01/03/2021
KELEN TAVARES ALEXANDRE DE ARAUJO	2438-6	De 20 H/A PARA 40H/A	20H/A	01/03/2021
BETIANE PADILHA DOS SANTOS	10378-29	De 20 H/A PARA 28H/A	08H/A	01/03/2021
LUCINEIA BARBOSA SILVEIRA PRUDENTE	2021-13	De 20 H/A PARA 21H/A	01H/A	01/03/2021
ARYANE PIASSA SESTITO NETO	11517-1	De 20 H/A PARA 26H/A	06H/A	01/03/2021
IRLANE RAMIRES GONCALEZ	9065-1	De 20 H/A PARA 30H/A	10H/A	01/03/2021
JUSCILEIA RODRIGUES DO AMARAL	638-1	De 20 H/A PARA 28H/A	08H/A	01/03/2021
MARIA MADALENA DURES SANGUESA	2461-3	De 20 H/A PARA 23H/A	03H/A	01/03/2021
ROSELI NUNES MORAES ARCE	2484-30	De 20 H/A PARA 31H/A	11H/A	01/03/2021
EDNEIA MARIA DOS SANTOS	3596-3	De 20 H/A PARA 40H/A	20H/A	01/03/2021
TEREZINHA DE FATIMA SCHINAIDER	2502-17	De 20 H/A PARA 40H/A	20H/A	01/03/2021
MILEIA MARTINS PIASSA DONDONI	6309-20	De 40H/A PARA 53H/A	13H/A	01/03/2021
FLAVIANO FRANCO	3755-7	De 40H/A PARA 53H/A	13H/A	01/03/2021
ADEILANE FIRMINO DO NASCIMENTO	23550-1	De 40H/A PARA 53H/A	13H/A	01/03/2021
MAUDMEIA GUAZINA FRANCA	12012-11	De 20 H/A PARA 33H/A	13H/A	01/03/2021
APARECIDA BENITES	10383-17	De 40H/A PARA 53H/A	13H/A	01/03/2021
VALDINEIA BATISTELA BERTE	4548-11	De 40H/A PARA 53H/A	13H/A	01/03/2021
CLAUDINEIA ALVES TAGLIAFERRO OLIVEIRA	2568-17	De 40H/A PARA 53H/A	13H/A	01/03/2021
MARCIA CRISTINA WENTZ DA SILVA	11099-6	40 H/A, PARA 55 H/A	15H/A	02/03/2021
REGINA APARECIDA BENITES DE OLIVEIRA	2353-5	De 20H/A PARA 25H/A	05H/A	01/03/2021
GLAICIANY PICCOLI ROQUE	2605-26	De 20H/A PARA 31H/A	11H/A	01/03/2021
REGINA CELIA ORLATO DE OLIVEIRA	3027-13	De 20 H/A PARA 40H/A	20H/A	01/03/2021
CRISTIANE DE MORAIS SILVA MARQUES	3566-4	De 20H/A PARA 30H/A	10H/A	01/03/2021
MARCELO FREITAS SANDOVAL	22725-3	De 40H/A PARA 53H/A	13H/A	01/03/2021
AIDA CRISTIANE VIEIRA ROCHA	2271-7	De 20 H/A PARA 38H/A	18H/A	01/03/2021
JULIO CEZAR MIRANDA	2434-3	De 20H/A PARA 23H/A	03H/A	01/03/2021
ROSELI DA CUNHA SANCHES	2485-3	De 20H/A PARA 21H/A	01H/A	01/03/2021
WANDERLEI ORTIZ MIRANDA	1428-1	De 20H/A PARA 21H/A	01H/A	01/03/2021
ADENIR CASTELAO	17893-13	De 20H/A PARA 30H/A	10H/A	01/03/2021
RAQUEL DE PAULA RODRIGUES	9584-11	De 20 H/A PARA 40H/A	20H/A	01/03/2021
ANGELA CRISTINA PEREIRA VIANA	4330-8	De 20 H/A PARA 40H/A	20H/A	01/03/2021
MARILDA JUCIMARA LUCAS GONCALVES	2259-16	De 20 H/A PARA 40H/A	20H/A	01/03/2021

LUCILENE MENAS ALVES MOREIRA	4356-6	De 20 H/A PARA 40H/A	20H/A	01/03/2021
GLORIA JANE MACHADO MORAES NUNES	1360-1	De 20 H/A PARA 25H/A	25H/A	01/03/2021

Art. 2º **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar das datas constantes nas tabela acima, revogando-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, de 27 de maio de 2.021

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº_____Fls:_____

Em:_____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 139/2021 DE 27 DE MAIO DE 2.021 "Concede Complemento de Carga Horaria aos servidores que especifica e dá outras providências."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA **- Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 058/2019 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério.**

- Considerando Ofício nº 013/21 – SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** complemento de carga horária **aos servidores identificados na tabela abaixo.**

NOME	MATRICULA	CARGA H/A	COMPLENTO	A CONTAR DE:
JUÇARA APARECIDA RODRIGUES	1388-2	20 H/A, PARA 36 H/A	16 H/A	01/02/2021
GLAUCE LEITE MASCARENHAS	2240-3	20 H/A, PARA 50 H/A	30 H/A	01/02/2021
CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA	4300-16	20 H/A, PARA 40 H/A	20H/A	01/02/2021
MARIA JONICE CHAMORRO DE SOUZA	2327-32	20 H/A, PARA 50 H/A	20 H/A	01/02/2021
SILVANA LAGO VELOZO MANSANO	439-2	20 H/A, PARA 30 H/A	10 H/A	01/02/2021
RAQUEL CAZARI MEDEIROS	276-1	30H/A, PARA 50H/A	20H/A	01/02/2021
ADRIANA NUNES TOBIAS GARAI	4097-3	20 H/A, PARA 40 H/A	20H/A	01/02/2021
ADILES SARMENTO CAMPOS	9-4	20 H/A, PARA 40 H/A	20H/A	01/02/2021
VANESSA ARRUDA ROLIM	8308-2	20 H/A, PARA 40 H/A	20 H/A	01/02/2021
CENI RODRIGUES DOS SANTOS	1407-1	20H/A, PARA 40H/A	20 H/A	01/02/2021
LUCILENE MENAS ALVES MOREIRA	4356-6	20H/A, PARA 40H/A	20 H/A	01/02/2021
LUZIA SIQUEIRA BENITES VICENTIM	357-24	20H/A, PARA 45H/A	25H/A	01/02/2021
ROSANGELA MARIA MENOLLI PAREJA	1954-8	20H/A, PARA 40H/A	20 H/A	01/02/2021
MARIA DE FATIMA FERREIRA MARTINS	1591-1	20H/A, PARA 40H/A	20 H/A	01/02/2021
RICHARD ALEXANDRE CORADINI	1670-2	20H/A, PARA 50H/A	30H/A	01/02/2021
GLAICIANY PICCOLI ROQUE	2605-26	20H/A, PARA 30H/A	10H/A	01/02/2021
KATIUCE DA SILVA AMARAL	2436-9	20H/A, PARA 40H/A	20 H/A	01/02/2021
KATIA REGINA BATISTA TAVARES	2571-5	20H/A, PARA 40H/A	20 H/A	01/02/2021
ALINE KEILA APARECIDA GALLO SOARES	4275-6	20H/A, PARA 40H/A	20 H/A	01/02/2021
VANIA ANTONINI BASSI	3411-13	20H/A, PARA 40H/A	20 H/A	01/02/2021
ROSIMEIRE BATISTA TAVARES	1667-1	20H/A, PARA 25H/A	05H/A	01/02/2021

Art. 2º **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar das datas constantes nas tabela acima, revogando-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, de 27 de maio de 2.021

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº_____Fls:_____

Em:_____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 145/21 DE 27 DE MAIO DE 2.021 Dispõe sobre licença Maternidade á servidora que menciona, e dá outras providencias.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE ,

Art.1º Conceder Licença Maternidade à servidora abaixo identificada.

SERVIDORA	PERIODO DA LICENÇA
ELLEN THAYS BRANDÃO	120 DIAS A PARTIR DE 20/05/21

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante do atestado médico apresentado conforme tabela acima, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, de 27 de maio de 2.021

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº_____Fls:____

Em:_____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO

DECRETO Nº 148 DE, 21 DE MAIO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE: O NÚCLEO DE SEGUNÇA DO PACIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art.º 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Coordenadoria Municipal a Resolução da Diretoria Colegiada RDC 36 da ANVISA de 25.07.2013, que institui ações para segurança do paciente em serviço de saúde, dentre a constituição de um Núcleo de Segurança do Paciente;

Considerando que essa Comissão tem o objetivo de formalizar ações a serem implantadas para prevenir a ocorrência de eventos diversos que possam prejudicar os pacientes;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado no âmbito do Hospital Municipal o Núcleo de Segurança do Paciente.

Art. 2º. O Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) tem como finalidade estabelecer políticas e diretrizes de trabalho, a fim de promover uma cultura hospitalar voltada para a segurança dos pacientes, através do planejamento, desenvolvimento, controle e avaliação de programas e tecnologias, que visem garantir a qualidade dos processos na instituição.

Art. 3º. Nomeia os seguintes servidores para compor o Núcleo de Segurança do Paciente:

I. Fabrisa Freitas de Araujo Jacques – Diretora Administrativa;
II. Luciano Wagner Rodrigues – Diretor Clínico;
III. Murilo Cervim Barreto – RT (Enfermagem);
IV. Vanessa Camily Nunes Araújo – Enfermeiro;
V. Nedson Maciel Trindade Ferreira – Enfermeiro
VI. Gioirã Marques Franco – Administrativo
VII. Natieli Baldonado Bueno – Nutricionista
VIII. Ana Paula Calatrava Jara Martines Echeverria – Farmacêutica/Bioquímica;
IX. Tamiris Trindade Gaspar – Vigilância em Saúde

Art. 4º. São atribuições do Núcleo de Segurança do Paciente:

I. Elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de segurança do Paciente;
II. Acompanhar as ações vinculadas a segurança dos pacientes;
III. Identificar pontos críticos para a segurança dos pacientes;
IV. Aprovar e implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus de saúde;
V. Definir políticas, diretrizes e estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes no serviço de saúde;
VI. Elaborar e viabilizar junto à Administração a implementação de ações para instituir sistemas mais seguros.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito do Município

Matéria enviada por JOAQUINA ELZA DA MOTA

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
Edital nº 10/2021 – CMDCA – ANTONIO JOÃO

27 de Maio de 2021

"Dispõe sobre homologação dos candidatos aprovados no exame Psicológico do Processo de escolha suplementar do conselho tutelar 2021. "

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Complementar Municipal nº086 de 27 de março de 2019 HOMOLOGA, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos aprovados no exame psicológico do Processo de escolha suplementar do conselho tutelar:

NOME	RESULTADO
Ariane Mendes Barcelos	Apto (a)
Clenir Vieira de Oliveira	Apto (a)
Daniela Souza Lopes	Apto (a)
Franciskelli Fretes Montanha	Apto (a)
Vania Assis Moraes	Apto (a)

Carmem Nunes
Presidente do CMDCA

A via original encontra-se assinada.
Matéria enviada por Higor Gamarra Flores

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

Secretaria de Saude

SEXTO TERMO DE ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2021

SEXTO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CREDENCIAMENTO 001/2021

A Comissão de Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de sua Presidente, a senhora **Lis Maria Almeida da Silveira Palma,** resolve **ADJUDICAR**, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, a inscrição das empresas abaixo, declaradas habilitadas no Procedimento de **Credenciamento nº 001/2021**, na **06ª Sessão de Abertura de Envelopes** realizada no **dia 25 de maio de 2021**, a executar os respectivos serviços de saúde:

EMPRESA	PROCEDIMENTO QUE PRETENDE CREDENCIAR-SE
BERTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	MÉDICO ORTOPEDISTA

Aparecida do Taboado/MS, 25 de maio de 2021.

Lis Maria Almeida da Silveira Palma

Presidente

Matéria enviada por LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA

Secretaria de Saude

SEXTO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

SEXTO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS , Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve **HOMOLOGAR,** com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento de **Credenciamento nº 001/2021**, em relação ao credenciamento da seguinte empresa, **para a execução do serviço de saúde para o qual se inscreveu e foi considerada habilitada**, que tiveram sua documentação analisada na **06ª Sessão de Abertura de Envelopes** realizada no **dia 25 de maio de 2021**, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria:

EMPRESA	PROCEDIMENTO QUE PRETENDE CREDENCIAR-SE
BERTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	MÉDICO ORTOPEDISTA

Paço Municipal **"OSWALDO BERNARDES DA SILVA"**, em Aparecida do Taboado (MS), 25 de maio de 2021.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Matéria enviada por LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA

Secretaria de Saude

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 023/2021. MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2016

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 023/2021.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2016

CREDENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO/MS

CREDENCIADA: MÁRCIA LUCIANE PUGLE PALMA

OBJETO: execução dos **SERVIÇOS NA AREA DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTO	LOCAL DE ATENDIMENTO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
TECNICA EM SAÚDE BUCAL	PROCEDIMENTOS	CEO	Orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas do CEO; preencher e anotar fichas clínicas; Manter em ordem arquivo e fichário; controlar o movimento financeiro; revelar e montar radiografias intraorais dos pacientes que são atendidos nos CEO do Município; Preparar o paciente para o atendimento; Auxiliar no atendimento ao paciente; Instrumentar o cirurgião-dentista e o técnico em higiene dental junto à cadeira operatória, quando em atendimento no CEO; Promover isolamento do campo operatório; Manipular materiais de uso odontológico; Selecionar moldeiras; Confeccionar modelos em gesso; Aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental; proceder a conservação e a manutenção do equipamento odontológico do CEO

VALOR: O valor estimado para a execução dos serviços objeto deste Termo de Adesão ao Credenciamento é o estabelecido na Tabela Unificada de Credenciamento vigente no período, sendo observado o rateio igualitário de procedimentos entre todos os credenciados.

QUANTITATIVO: O quantitativo de serviços/procedimentos será dividido de forma igualitária entre os credenciados para cada tipo de atividade de saúde previstas na Tabela Unificada de Credenciamento, do Edital de Credenciamento nº 001/2016 e seus anexos.

VIGÊNCIA: vigência até 31 de dezembro de 2021 , a contar da data de sua assinatura .

Aparecida do Taboado/MS, 25 de maio de 2021.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

DAIANE DE SOUZA PUPIN

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Matéria enviada por LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA

Secretaria de Saude

TERCEIRO TERMO DE ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2020

TERCEIRO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CREDENCIAMENTO 001/2020

A Comissão de Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de sua Presidente, a senhora **Lis Maria Almeida da Silveira Palma,** resolve **ADJUDICAR**, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, a inscrição das empresas abaixo, declaradas habilitadas no Procedimento de **Credenciamento nº 001/2020**, na **04ª Sessão de Abertura de Envelopes** realizada no **dia 27 de maio de 2021**, a executar os respectivos serviços de saúde:

EMPRESA	PROCEDIMENTO QUE PRETENDE CREDENCIAR-SE
BERTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	**Serviços Médicos de Clínica Médica no atendimento frente à pandemia do Covid-19.**

Aparecida do Taboado/MS, 27 de maio de 2021.

Lis Maria Almeida da Silveira Palma

Presidente

Matéria enviada por LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA

Secretaria de Saude

TERCEIRO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

TERCEIRO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS , Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve **HOMOLOGAR,** com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento de **Credenciamento nº 001/2020**, em relação ao credenciamento da seguinte empresa, **para a execução do serviço de saúde para o qual se inscreveu e foi considerada habilitada**, que tiveram sua documentação analisada na **04ª Sessão de Abertura de Envelopes** realizada no **dia 27 de maio de 2021**, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria:

EMPRESA	PROCEDIMENTO QUE PRETENDE CREDENCIAR-SE
BERTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	**Serviços Médicos de Clínica Médica no atendimento frente à pandemia do Covid-19.**

Paço Municipal **"OSWALDO BERNARDES DA SILVA"**, em Aparecida do Taboado (MS), 27 de maio de 2021.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 031/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2021

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2021**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nª 070/2020 , com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** , para a **aquisição**

de equipamentos hospitalares para a Atenção Básica no Fundo Municipal de Saúde, em atendimento à Administração Pública de Aparecida do Taboado-MS .

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica**:** **https://bllcompras.com** **"Acesso Identificado"**.

Recebimento das propostas: **31 / 05 /2021, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: https://bllcompras.com ;**

Do encerramento do recebimento das propostas: **14/06/2021 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **14/06/2021, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **14/06/2021, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: **https://bllcompras.com .**

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: **https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1** ou no site da plataforma: **https://bllcompras.com** , ou ainda através de solicitação no e-mail: **licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br** ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 25 de maio de 2021 .

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por PRISCILA GRUBERT KNOLL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

COMUNICADO VTN (VALOR TERRA NUA)

O Município de Bataguassu, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que, em cumprimento ao disposto à Instrução Normativa RFB n. 1877, DE 14 DE MARÇO DE 2019, em especial o seu artigo 9º, comunicou à Receita Federal do Brasil, por meio do Portal e-CAC, disponível no site da RFB na Internet, as informações abaixo, referentes ao valor da Terra Nua praticado no âmbito de seu território. A saber:

VALOR EM R$/hectares						
ANO	Lavoura - Aptidão Boa	Lavoura - Aptidão Regular	Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação Da Fauna ou Flora
2021	*R$ 9.913,07*	*R$ 9.229,15*	*R$ 7.291,02*	*R$ 6.306,72*	*R$ 3.784,03*	*R$ 2.686,66*

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, publica-se o presente comunicado, que vai por mim datado e assinado.

Bataguassu, 27 de Maio de 2021.

Renato Lima da Silva

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

---

dispensa 014-2021

AVISO

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 014/2021

PROCESSO N. 016/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados a **ratificação da dispensa de licitação** para aquisição de **08 (oito) carimbos automátic** os , sendo 5 carimbos automático C20 e 3 carimbos automáticos grande, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Bataguassu – MS, conforme Termo de Referência. Onde foi vencedora a empresa: **A.L da Fonseca Artes Graficas – ME CNPJ 07.205.921/0001-30.**

Bataguassu – MS, 27 de Maio de 2021.

Jose Wilson Macedo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Matéria enviada por Jose Wilson Macedo

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 173/2021 SUB PREFEITURA

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU , Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE** , e do outro lado, **Sr. Alicio Lourenço**, portador do RG 11.410.251 SSP/SP e CPF nº 017.810.598-88 residente e domiciliado na Rua Moises de O. Primo, Nova Porto XV, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir o servidor titular que se encontra de licença para tratamento de saúde junto ao INSS.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Vigia**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Sub Prefeitura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA

2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **03 de maio de 2021** e término em **02 de novembro de 2021**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **08 (oito) horas diárias.**

CLÁUSULA SEXTA

6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ R$ 1.135,19 (Um mil e cento e trinta e cinco reais e dezenove centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 02.03.01.04.122.0301.2009

Elemento de Despesa: 31.90.04. – Contratação por tempo determinado
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Bataguassu/MS, 03 de maio de 2021

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Alicio Lourenço
Contratado

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 179/2021 SEMSA

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU , Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE** , e do outro lado, **Sra. Nathally Christini Maioline Jaccoud Alves,** portadora do RG: 46.691.888-4 SSP/SP e CPF: 380.622.418-82, residente e domiciliada a Rua Ermindo Trevisan, n° 45, Residencial Modelo, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, de acordo com o artigo 2º, Incisos I, III e X, da Lei Municipal n° 2.652/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Médico Clínico Geral**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Saúde.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA

2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **20 de maio de 2021** e término em **19 de novembro de 2021**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 **A carga horária para a respectiva função será de** 08 (oito) horas diárias.

CLÁUSULA SEXTA

6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 10.258,35 (Dez mil duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 10.10.10.301.501.2028
Natureza da Despesa: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado
Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10.10.10.301.501.2041
Natureza da Despesa: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado
Fundo Municipal de Saúde

6.6 Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade em conformidade com o Decreto Lei 5.452/43.

Bataguassu/MS, 20 de maio de 2021

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Nathally Christini Maioline Jaccoud Alves
Contratada

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 177/2021 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU , Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE** , e do outro lado, **Sra. Eliana Souza Almeida,** portadora do RG: 977.747 SEJUSP/MS e CPF: 900.088.121-87, residente e domiciliada a Rua Peruíbe, nº 133, Jardim Acapulco, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra de licença maternidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA

2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **18 de maio de 2021** e término em **08 de outubro de 2021**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA

6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.950,18 (Um mil novecentos e cinquenta reais e dezoito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 18 de maio de 2021

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Eliana Souza Almeida
Contratada

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 175/2021 SUB PREFEITURA

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU , Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE** , e do outro lado, **Sr. Valdir Batista Borodiak**, portador do RG 1.609.696 SEJUSP/MS e CPF 023.817.691-61 residente e domiciliado na Rua Manoel da Costa Lima, n° 1185, Nova Porto XV, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir vacância de servidor.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Vigia**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Sub Prefeitura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA

2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **17 de maio de 2021** e término em **16 de novembro de 2021**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **08 (oito) horas diárias.**

CLÁUSULA SEXTA

6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ R$ 1.135,19 (Um mil e cento e trinta e cinco reais e dezenove centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 02.03.01.04.122.0301.2009
Elemento de Despesa: 31.90.04. – Contratação por tempo determinado
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Bataguassu/MS, 17 de maio de 2021

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Valdir Batista Borodiak
Contratado

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 174/2021 SEMSA

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU , Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE** , e do outro lado, **Sra. Janaina Aparecida do Nascimento e Souza,** portadora do RG: 001.441.064 SSP/MS e CPF: 011.581.261-07, residente e domiciliada a Avenida Mato Grosso, Nº 421, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, de acordo com o artigo 2º, Incisos I, III e X, da Lei Municipal n° 2.652/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Auxiliar de Enfermagem**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Saúde.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA

2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **11 de maio de 2021** e término em **10 de novembro de 2021**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 **A carga horária para a respectiva função será de** 08 (oito) horas diárias.

CLÁUSULA SEXTA

6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.454,22 (Um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 10.10.10.301.501.2028
Natureza da Despesa: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado
Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10.10.10.301.501.2041
Natureza da Despesa: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado
Fundo Municipal de Saúde

6.6 Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade em conformidade com o Decreto Lei 5.452/43.

Bataguassu/MS, 11 de maio de 2021

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Janaina Aparecida do Nascimento e Souza
Contratada

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 178/2021 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU , Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE** , e do outro lado, **Sra. Jacqueline Paula da Silva Ferreira,** portadora do RG: 30.132.864-X SSP/SP e CPF: 258.807.948-22, residente e domiciliada a Rua Belém, nº 34-50, Jardim Real II, no Município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra cedida para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Política para Mulheres, para exercer função gratificada.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA

2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **18 de maio de 2021** e término em **17 de dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA

6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.950,18 (Um mil novecentos e cinquenta reais e dezoito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 18 de maio de 2021

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Jacqueline Paula da Silva Ferreira
Contratada

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 172/2021 SEINFRA

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU , Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE** , e do outro lado, **Sr. Pedro Luciano Teles**, portador do RG 19.816.610 SSP/SP e CPF nº 104.078.978-10 residente e domiciliado a Rua Itanhangá, nº 542, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir o servidor titular que se encontra de aposentadoria provisória junto ao INSS.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Auxiliar de Mecânico**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**

2.CLÁUSULA SEGUNDA

2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **10 de maio de 2021** e término em **09 novembro de 2021**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **08 (oito) horas diárias.**

CLÁUSULA SEXTA

6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.135,19 (Um mil cento e trinta e cinco reais e dezenove centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 03.01.04.122.301.2.09
Elemento de Despesa: 31.90.04. – Contratação por tempo determinado
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

6.6 Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade em conformidade com o Decreto Lei 5.452/43.

Bataguassu/MS, 10 de maio de 2021

Akira Otsubo — Prefeito Municipal

Pedro Luciano Teles — Contratado

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 171/2021 SEMSA

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU , Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE** , e do outro lado, **Sra. Eliane Pereira dos Santos,** portadora do RG: 001242772 SSP/MS e CPF: 988.839.411-87, residente e domiciliada a Rua Jose Aparecido Silva, Nº 185, Jardim América III, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, de acordo com o artigo 2º, Incisos I, III e X, da Lei Municipal n° 2.652/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Auxiliar de Enfermagem**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Saúde.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA

2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **03 de maio de 2021** e término em **02 de novembro de 2021**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 **A carga horária para a respectiva função será de** 08 (oito) horas diárias.

CLÁUSULA SEXTA

6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.454,22 (Um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 10.10.10.301.501.2028
Natureza da Despesa: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado
Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10.10.10.301.501.2041
Natureza da Despesa: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado
Fundo Municipal de Saúde

6.6 Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade em conformidade com o Decreto Lei 5.452/43.

Bataguassu/MS, 03 de maio de 2021

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Eliane Pereira dos Santos
Contratada

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 170/2021 SEMSA

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU , Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE** , e do outro lado, **Sr. Manoel Francisco Junqueira de Pádua Teles Filho,** portador do RG Nº 44.323.533 SSP/SP e CPF Nº 375.406.558-01, residente e domiciliado a Rua Francisco Fortunato, no Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, neste ato denominado de **CONTRATADO,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra de licença maternidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Médico Clínico Geral**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Saúde.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA

2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **03 de maio de 2021** e término em **30 de julho de 2021**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 **A carga horária para a respectiva função será de** 08 (oito) horas diárias.

CLÁUSULA SEXTA

6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 10.258,35 (Dez mil duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 10.10.10.301.501.2028
Natureza da Despesa: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado
Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10.10.10.301.501.2041
Natureza da Despesa: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado
Fundo Municipal de Saúde

6.6 Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade em conformidade com o Decreto Lei 5.452/43.

Bataguassu/MS, 03 de maio de 2021

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Manoel Francisco Junqueira de P. T. Filho
Contratado

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 169/2021 SEMSA

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU , Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE** , e do outro lado, **Sra. Alana Nunes Leite Catulio,** portadora do RG 183.347-39 IIPC/MG e CPF Nº 016.093.256-48 residente e domiciliada a Rua Carlos Britez, 190, Jardim América I, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, de acordo com o artigo 2º, Incisos I, III e X, da Lei Municipal n° 2.652/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Enfermeira**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Saúde.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA

2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **03 de maio de 2021** e término em **02 de novembro de 2021**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **08 (oito) horas diárias.**

CLÁUSULA SEXTA

6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 4.722,19 (Quatro mil setecentos e vinte e dois reais e dezenove centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 10.10.10.301.501.2028
Natureza da Despesa: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado
Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10.10.10.301.501.2041
Natureza da Despesa: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado
Fundo Municipal de Saúde

6.6 Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade em conformidade com o Decreto Lei 5.452/43.

Bataguassu/MS, 03 de maio de 2021

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Alana Nunes Leite Catulio
Contratada

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 168/2021 SEMSA

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU , Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE** , e do outro lado, **Sra. Izabella Casari e Silva,** portadora do RG 48.247.019-7 SSP/SP e CPF Nº 408.282.408-17 residente e domiciliada a Rua Rio Brilhante, 119, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir a servidora titular que se encontra de Licença para Trato de Interesse Particular.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Enfermeira**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Saúde.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA

2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **01 de maio de 2021** e término em **31 de outubro de 2021**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **08 (oito) horas diárias.**

CLÁUSULA SEXTA

6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 4.722,19 (Quatro mil setecentos e vinte e dois reais e dezenove centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 10.10.10.301.501.2028
Natureza da Despesa: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado
Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10.10.10.301.501.2041
Natureza da Despesa: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado
Fundo Municipal de Saúde

6.6 Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade em conformidade com o Decreto Lei 5.452/43.

Bataguassu/MS, 01 de maio de 2021

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Izabella Casari e Silva
Contratada

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

DECRETO Nº 283/2021 DE 25 DE MAIO DE 2021

"DISPÕE SOBRE UNIFICAÇÃO E DESMEMBRAMENTO DOS IMÓVEIS URBANOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS".

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei nº 709/92 de 17.06.92, com as alterações introduzidas pela Lei 2.129/2014 que prescreve sobre espécie de parcelamento de solo conferida ao Poder Público e lei nº 2.716/2020,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica autorizado a unificação e desmembramento dos imóveis urbanos, correspondentes aos Lotes 02 e 03 da Quadra 03, localizados no loteamento denominado "RESIDENCIAL MODELO IV", pertencentes às Matrículas n° 15.163 e 15.164, respectivamente, registrados no Cartório de Registro de Imóveis, Folha 01 Livro nº 2 – Registro Geral, Comarca e Cidade de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, passando a considerar a seguinte descrição:

MEMORIAL DESCRITIVO

1. **IDENTIFICAÇÃO.**

PROPRIETÁRIO: Imobiliária Residencial Modelo LTDA-EPP.

OBJETIVO: Remembramento e desmembramento de lote urbano (conforme Lei Municipal nº 2. 716/2020).

ENDEREÇO: Lotes 12 e 13, quadra 03.

BAIRRO: Residencial Modelo IV.

MUNICIPIO: Bataguassu – MS.

MATRÍCULAS: 15.173 e 15.174.

2. SITUAÇÃO ATUAL

Situação atual dos perímetros e descrições dos Lotes se encontra conforme descrito nas matrículas nº 15.173 e 15.174, registrada no Cartório de Registro de imóveis de Bataguassu-MS, cujas cópias integram o presente memorial descritivo.

3. SITUAÇÃO INTERMEDIÁRIA

Descrição: Um lote urbano denominado 12-U, da quadra 03, situado do lado par da Rua 01, a 7,34 metros da esquina com a Avenida Vilma Martins e Souza, do loteamento denominado "RESIDENCIAL MODELO IV", nesta cidade e comarca de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, com área total de 400,00 metros quadrados, e limitando-se (de quem do lote olha para a rua): **Frente**, 20,00 metros, confrontando com a Rua 01; **Fundos**, 20,00 metros, confrontando com terras do Sítio Bela Vista (matrícula nº7.564, deste Serviço de Registro de Imóveis); **Lado Direito**, 20,00 metros, confrontando com o lote nº14-A; **Lado Esquerdo**, 20,00 metros, confrontando com o lote nº 10-C.

4. SITUAÇÃO PRETENDIDA.

Lote 12-A,Quadra 03, Área 133,60m²;

Descrição: Um lote urbano, denominado 12-A, da quadra 03, do loteamento denominado "RESIDENCIAL MODELO IV", situado do lado par da Rua 01 (um), e a 20,66 metros da esquina com a Avenida Vilma Martins e Souza, nesta cidade e comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, com área total de 133,60m², e limitando-se (de quem do lote olha para a rua): **Frente**, 6,68 metros confrontando com a Rua 01; **Fundos**, 6,68 metros confrontando com terras do Sítio Bela Vista (matrícula n° 7.564, deste Serviço de Registro de Imóveis); **Lado Direito**, 20,00 metros confrontando com o lote nº 12-B; **Lado Esquerdo**, 20,00 metros confrontando com o lote nº 10-C.

Lote 12-B, Quadra 03, Área 133,20m²;

Descrição: Um lote urbano, denominado 12-B, da quadra 03, do loteamento denominado "RESIDENCIAL MODELO IV", situado do lado par da Rua 01 (um), e a 14,00 metros da esquina com a Avenida Vilma Martins e Souza, nesta cidade e comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, com área total de 133,20m², e limitando-se (de quem do lote olha para a rua): **Frente**, 6,66 metros confrontando com a Rua 01; **Fundos**, 6,66 metros confrontando com terras do Sítio Bela Vista (matrícula n° 7.564, deste Serviço de Registro de Imóveis); **Lado Direito**, 20,00 metros confrontando com o lote nº 12-C; **Lado Esquerdo**, 20,00 metros confrontando com o lote nº 12-A.

Lote 12-C, Quadra 03, Área 133,20m²;

Descrição: Um lote urbano, denominado 12-C, da quadra 03, do loteamento denominado "RESIDENCIAL MODELO IV", situado do lado par da Rua 01 (um), e a 7,34 metros da esquina com a Avenida Vilma Martins e Souza, nesta cidade e comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, com área total de 133,20m², e limitando-se (de quem do lote olha para a rua): **Frente**, 6,66 metros confrontando com a Rua 01; **Fundos**, 6,66 metros confrontando com terras do Sítio Bela Vista (matrícula n° 7.564, deste Serviço de Registro de Imóveis); **Lado Direito**, 20,00 metros confrontando com o lote nº 14-A; **Lado Esquerdo**, 20,00 metros confrontando com o lote nº 12-B.

_____

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de Maio de 2021.

Akira Otsubo

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Renato Lima da Silva

Secretário de Administração e Fazenda

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

DECRETO Nº 284/2021 DE 25 DE MAIO DE 2021

"DISPÕE SOBRE UNIFICAÇÃO E DESMEMBRAMENTO DOS IMÓVEIS URBANOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei nº 709/92 de 17.06.92, com as alterações introduzidas pela Lei 2.129/2014 que prescreve sobre espécie de parcelamento de solo conferida ao Poder Público e lei nº 2.716/2020,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica autorizado a unificação e desmembramento dos imóveis urbanos, correspondentes aos Lotes 14 e 15 da Quadra 03, localizados no loteamento denominado "RESIDENCIAL MODELO IV", pertencentes às Matrículas n° 15.175 e 15.176, respectivamente, registrados no Cartório de Registro de Imóveis, Folha 01 Livro nº 2 – Registro Geral, Comarca e Cidade de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, passando a considerar a seguinte descrição:

MEMORIAL DESCRITIVO

1. **IDENTIFICAÇÃO.**

PROPRIETÁRIO: Imobiliária Residencial Modelo LTDA-EP

OBJETIVO: Remembramento e desmembramento de lote urbano (conforme Lei Municipal nº 2.716/2020).

ENDEREÇO: **Lotes 14 e 15, quadra 03.**

BAIRRO: Residencial Modelo IV

MUNICIPIO: Bataguassu – MS.

MATRÍCULAS: 15.175 e 15.176

2. SITUAÇÃO ATUAL.

Situação atual dos perímetros e descrições dos Lotes se encontra conforme descrito nas matrículas nº 15.175 e 15.176, registrada no Cartório de Registro de imóveis de Bataguassu-MS, cujas cópias integram o presente memorial descritivo.

3. SITUAÇÃO INTERMEDIÁRIA

Descrição: Um lote urbano denominado 14-U, da quadra 03, situado do lado par da Avenida Vilma Martins e Souza esquina com a Rua 01, do loteamento denominado "RESIDENCIAL MODELO IV", nesta cidade e comarca de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, com área total de 556,32 metros quadrados, e limitando-se (de quem do lote olha para a rua): **Frente**, 7,34 metros lineares com a Rua 01, 3,97 metros em desenvolvimento circular e 39,97 metros lineares ambos de frente com a Avenida Vilma Martins e Souza; **Fundos**, 46,30 metros, confrontando com terras do Sítio Bela Vista (matrícula nº7.564, deste Serviço de Registro de Imóveis); **Lado Direito**, não há; **Lado Esquerdo**, 20,00 metros, confrontando com o lote nº 12-C.

4. SITUAÇÃO PRETENDIDA

Lote 14-A, Quadra 03 – 199,60m²;

Descrição: Um lote urbano, denominado 14-A, da quadra 03 (três), do loteamento denominado "RESIDENCIAL MODELO IV", situado do lado par da Rua 01 (um), esquina com a Avenida Vilma Martins e Souza, nesta cidade e comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, medindo e limitando-se (de quem do lote olha para a rua): **Frente**, 7,34 metros lineares e 2,71 metros em desenvolvimento circular, ambos de frente com a Rua 01; **Fundos**, 10,00 metros com terras do Sítio Bela Vista (matrícula n° 7.564, deste Serviço de Registro de Imóveis); **Lado Direito**, 19,55 metros, com o lote nº 14-B; **Lado Esquerdo**, 20,00 metros com o lote nº 12-C. Área total de 199,60m².

Lote 14-B, Quadra 03, Área 185,48²;

Descrição: Um lote urbano, denominado 14-B, da quadra 03, do loteamento denominado "RESIDENCIAL MODELO IV", situado no lado par da Avenida Vilma Martins e Souza esquina com a Rua 01, nesta cidade e comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, medindo e limitando-se (de quem do lote olha para a rua): **Frente:** 11,37 metros lineares e 1,26 metros em desenvolvimento circular ambos de frente com a Avenida Martins e Souza; **Fundos**, 11,15 metros, com terras do Sítio Belo Vista (matrícula nº 7.564, deste Serviço de Imóveis); **Lado Direito**, 13,62 metros, com o lote nº 14-C; **Lado Esquerdo**, 19,55 metros, com o lote nº 14-A. Área Total de 185,48m².

Lote 14-C, Quadra 03, Área 171,24m²;

Descrição: Um lote urbano, em formato triangular, denominado 14-C, da quadra 03, do loteamento denominado "RESIDENCIAL MODELO IV", situado do lado par da Avenida Vilma Martins e Souza e a 12,63 metros da esquina com a Rua 01, nesta cidade e comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, medindo e limitando-se (de quem do lote olha para a rua): **Frente:** 28,60 metros com a Avenida Vilma Martins e Souza; **Fundos:** 25,15 metros, com terras do Sítio Bela Vista (matrícula n° 7.564, deste Serviço de Registro de Imóveis**); Lado Direito**: não há; **Lado Esquerdo**, 13,62 metros com o lote nº 14-B. Área total de 171,24m².

_____

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de Maio de 2021.

Akira Otsubo

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Renato Lima da Silva

Secretário de Administração e Fazenda

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

DECRETO Nº 282/2021 DE 25 DE MAIO DE 2021

"DISPÕE SOBRE UNIFICAÇÃO E DESMEMBRAMENTO DOS IMÓVEIS URBANOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei nº 709/92 de 17.06.92, com as alterações introduzidas pela Lei 2.129/2014 que prescreve sobre espécie de parcelamento de solo conferida ao Poder Público e lei nº 2.716/2020,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica autorizado a unificação e desmembramento dos imóveis urbanos, correspondentes aos Lotes 10 e 11 da Quadra 03, localizados no loteamento denominado "RESIDENCIAL MODELO IV", pertencentes às Matrículas n° 15.171 e 15.172, respectivamente, registrados no Cartório de Registro de Imóveis, Folha 01 Livro nº 2 – Registro Geral, Comarca e Cidade de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, passando a considerar a seguinte descrição:

MEMORIAL DESCRITIVO

1. **IDENTIFICAÇÃO.**

PROPRIETÁRIO: Imobiliária Residencial Modelo LTDA-EPP

OBJETIVO: Remembramento e desmembramento de lote urbano (conforme Lei Municipal nº 2. 716/2020).

ENDEREÇO: Lotes 10 e 11, quadra 03.

BAIRRO: Residencial Modelo IV.

MUNICIPIO: Bataguassu – MS.

MATRICULAS 15.171 e 15.172.

2. SITUAÇÃO ATUAL

Situação atual dos perímetros e descrições dos Lotes se encontra conforme descrito nas matrículas nº 15.171 e 15.172, registrada no Cartório de Registro de imóveis de Bataguassu-MS, cujas cópias integram o presente memorial descritivo.

3. SITUAÇÃO INTERMEDIÁRIA

Descrição: Um lote urbano denominado 10-U, da quadra 03, situado do lado par da Rua 01, a 27,34 metros da esquina com a Avenida Vilma Martins e Souza, do loteamento denominado "RESIDENCIAL MODELO IV", nesta cidade e comarca de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, com área total de 400,00 metros quadrados, e limitando-se (de quem do lote olha para a rua): **Frente**, 20,00 metros, confrontando com a Rua 01; **Fundos**, 20,00 metros, confrontando com terras do Sítio Bela Vista (matrícula nº7.564, deste Serviço de Registro de Imóveis); **Lado Direito**, 20,00 metros, confrontando com o lote nº12-A; **Lado Esquerdo**, 20,00 metros, confrontando com o lote nº 08-C.

4. SITUAÇÃO PRETENDIDA

Lote 10-A,Quadra 03, Área 133,20m²;

Descrição: Um lote urbano, denominado 10-A, da quadra 03, do loteamento denominado "RESIDENCIAL MODELO IV", situado do lado par da Rua 01 (um), e a 40,68 metros da esquina com a Avenida Vilma Martins e Souza, nesta cidade e comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, com área total de 133,20m², e limitando-se (de quem do lote olha para a rua): **Frente**, 6,66 metros confrontando com a Rua 01; **Fundos**, 6,66 metros confrontando com terras do Sítio Bela Vista (matrícula n° 7.564, deste Serviço de Registro de Imóveis); **Lado Direito**, 20,00 metros confrontando com o lote nº 10-B; **Lado Esquerdo**, 20,00 metros confrontando com o lote nº 08-C.

Lote 10-B, Quadra 03, Área 133,20m²;

Descrição: Um lote urbano, denominado 10-B, da quadra 03, do loteamento denominado "RESIDENCIAL MODELO IV", situado do lado par da Rua 01 (um), e a 34,02 metros da esquina com a Avenida Vilma Martins e Souza, nesta cidade e comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, com área total de 133,20m², e limitando-se (de quem do lote olha para a rua): **Frente**, 6,66 metros confrontando com a Rua 01; **Fundos**, 6,66 metros confrontando com terras do Sítio Bela Vista (matrícula n° 7.564, deste Serviço de Registro de Imóveis); **Lado Direito**, 20,00 metros confrontando com o lote nº 10-C; **Lado Esquerdo**, 20,00 metros confrontando com o lote nº 10-A.

Lote 10-C, Quadra 03, Área 133,60m²;

Descrição: Um lote urbano, denominado 10-C, da quadra 03, do loteamento denominado "RESIDENCIAL MODELO IV", situado do lado par da Rua 01 (um), e a 27,34 metros da esquina com a Avenida Vilma Martins e Souza, nesta cidade e comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, com área total de 133,60m², e limitando-se (de quem do lote olha para a rua): **Frente**, 6,68 metros confrontando com a Rua 01; **Fundos**, 6,68 metros confrontando com terras do Sítio Bela Vista (matrícula n° 7.564, deste Serviço de Registro de Imóveis); **Lado Direito**, 20,00 metros confrontando com o lote nº 12-A; **Lado Esquerdo**, 20,00 metros confrontando com o lote nº 10-B.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de Maio de 2021.

Akira Otsubo

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Renato Lima da Silva

Secretário de Administração e Fazenda

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE BATAGUASSU/MS 1º QUADRIMESTRE/2021

A Secretária Municipal de Saúde de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVIDA a população, em geral, para a Audiência Pública, onde será apresentada a demonstração da Execução Orçamentária e Financeira, bem como dos serviços prestados nas Unidades de Saúde, relativos aos meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril/2021 (1º quadrimestre/2021), em atendimento a legislação vigente.

Considerando o Estado de Calamidade Pública, em razão da emergência relacionada ao Coronavírus (COVID-19), reconhecido pelo Decreto Legislativo da Assembleia Estadual de Mato Grosso do Sul nº 620 de 20/03/2020 e as exigências que proíbem aglomerações públicas neste período, **a Audiência, de forma excepcional**, será realizada via "online", obedecendo aos seguintes trâmites: Serão publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS: o Edital, as Demonstrações da Execução Orçamentária e Financeira e os Relatórios de Serviços Prestados nas Unidades de Saúde do Município, referente ao 1º quadrimestre/2021, que poderão ser acessados no seguinte endereço: www.bataguassu.ms.gov.br, link "Audiência Pública".

Os interessados poderão consultar os documentos realizando "download" e eventuais dúvidas poderão ser apresentadas através do email: saudebataguassu@hotmail.com, no dia 28 de Maio de 2021, das 10:00 hs (Brasília) às 12:00 hs (Brasília).

Qualquer dúvida sobre a apresentação, quanto ao download ou sobre o e-mail poderá ser consultado diretamente no fone: (67) 3541-1326 ou pelo WhatsApp da Ouvidoria (67) 98471-6672, que estarão disponíveis para possíveis esclarecimentos.

Bataguassu/MS., 26 de Maio de 2021

Juliana Infante

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

Secretaria de Administração e Fazenda

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2017

OBJETO DO PROCESSO: Contratação de empresa para execução do programa de estágio curricular remunerado com estudantes que estejam cursando Universidade ou Cursos Técnicos para prestação de serviço nas Secretarias do município.

DAS PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU e de outro lado a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**

DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Administrativo nº 084/2017 – Dispensa nº 034/2017**

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57 Inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo por igual e sucessivo período por mais 12(doze) meses, sem reajuste, conforme Ofício, justificativa e parecer jurídico anexo.

DO VALOR: O presente termo aditivo terá o valor de R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 06 de junho de 2021 e término dia 05 de junho de 2022 .

DATA ASSINATURA: Bataguassu - MS, 27 de maio de 2021.

ASSINAM: AKIRA OTSUBO/ CLAUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA.

Kaio Martins Laurentino

Setor de Contratos

Matéria enviada por KAIO MARTINS LAURENTINO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 070/21

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 015/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisições de materiais de consumo hospitalar e correlatos para suprir as necessidades da Rede de Atenção Básica de Saúde, Centro de Hemodiálise, Centro de Especialidades Médicas e Pronto Socorro Municipal, visando atender o Fundo Municipal de Saúde de Bataguassu.

VENCEDORES:

Item	2205 Código	**BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVICOS EIREL** **CNPJ: 03.321.370/0001-19** **R RUI BARBOSA, 1901, 1901 - CENTRO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79004-441** **Telefone: 67 3026-1243** **Descrição do Produto/Serviço**	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
241	008.033.124	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA - 21 CM (HEMOSTÁTICA) Marca: GOLGRAN	UN	3	54,62	163,86
249	008.033.860	PINÇA KELLY RETA - 18 CM Marca: GOLGRAN	UN	6	51,02	306,12
319	002.031.970	TENTACÂNULA 16 CM Marca: GOLGRAN	UN	32	18,37	587,84
					Total do Proponente	**1.057,82**

Item	2738 Código	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES CNPJ: 03.924.435/0001-10 R MALU, 4458 - ZONA I, UMUARAMA - PR, CEP: 87501-140 Telefone: (44)36218181 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25	008.040.101	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO Marca: G-TECH	UN	10	166,00	1.660,00
38	002.058.744	BANDEJA DE INOX HOSPITALAR Marca: FAMI ITA	UN	8	28,06	224,48
41	002.054.158	BOBINA TÉRMICA P/ ULTRASSONOGRAFIA UPP 110HG (CX C/ 1 UNID) Marca: MEDIX	CX	110	117,50	12.925,00
45	002.058.158	CABO P/ BISTURI - N° 04, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ ENCAIXE PERFEITO PARA LÂMINAS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO POR MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIF Marca: ABC	UN	26	11,70	304,20
98	008.033.283	CUBA REDONDA P/ ASSEPSIA - 16 CM (EM INÓX) Marca: FAMI ITA	UN	11	44,97	494,67
102	008.040.122	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL Marca: MD / FD 200B	UN	8	685,44	5.483,52
107	002.058.666	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOOLICA 1L Marca: FARMAX	FRASC	40	9,62	384,80
108	002.058.667	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOOLICA 1OOML. Marca: FARMAX	FRASC	100	1,95	195,00
114	002.058.051	ELETRODO P/ ELETROCARDIOGRAMA - DESCARTÁVEL "ECG" (CAIXA C/ 50 UNIDADES) Marca: SOLIDOR	UN	54	19,20	1.036,80
147	002.058.673	FIO ALGODÃO 3-0 SEM AGULHA Marca: SHALON	CAIXA	14	44,79	627,06
154	002.052.202	FIO MONONYLON 2.0 AGULHA CURTA CAIXA COM 24 UNIDADES Marca: SHALON	CX	20	34,52	690,40
155	002.052.201	FIO MONONYLON 2.0 AGULHA LONGA CAIXA COM 24 UNIDADES Marca: SHALON	CX	20	34,52	690,40
156	002.052.136	FIO MONONYLON 4.0 AGULHA CURTA CAIXA 24 UNIDADES Marca: SHALON	CX	22	34,52	759,44
157	002.058.074	FIO MONONYLON 4.0 AGULHA LONGA CAIXA COM 24 UNIDADES Marca: SHALON	CX	22	34,52	759,44
162	002.058.677	FIO POLIPROPILENO 6-0 COM 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 2X13 E 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA Marca: SHALON	CAIXA	14	203,93	2.855,02
163	002.058.678	FIO POLIPROPILENO 7-0, 75 CM DE COMPRIMENTO C/ AGULHA 2X13 E 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA. Marca: SHALON	CAIXA	14	309,27	4.329,78
242	002.058.102	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA - 12 CM (HEMOSTÁTICA) Marca: ABC	UN	16	28,67	458,72
243	008.033.853	PINÇA HARTMANN P/ CORPO ESTRANHO - SERRILHA - 09 CM (MOSQUITINHO) Marca: ABC	UN	3	165,15	495,45
303	002.031.829	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - N° 10 (ESTÉRIL) Marca: BIOBASE	UN	330	0,63	207,90
304	002.031.831	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - N° 12 (ESTÉRIL) Marca: BIOBASE	UN	330	0,64	211,20
305	002.031.833	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - N° 14 (ESTÉRIL) Marca: BIOBASE	UN	220	0,65	143,00
306	002.058.137	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - N° 16 (ESTÉRIL) Marca: BIOBASE	UN	330	0,67	221,10
307	002.058.138	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - N° 18 (ESTÉRIL) Marca: BIOBASE	UN	330	0,73	240,90
308	002.058.292	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - N° 20 (ESTÉRIL) Marca: BIOBASE	UN	220	0,76	167,20
312	002.058.215	SONDA URETRAL - N° 06 (SONDA DE ALÍVIO) Marca: BIOBASE	UN	770	0,53	408,10
					Total do Proponente	**35.973,58**

Item	5169 Código	CIRURGICA MS LTDA CNPJ: 10.656.587/0001-45 RUA DOLORES, 154, 126 - SANTO ANTONIO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79100-390 Telefone: (67) 3029-2989Fax: 67 3029-7646 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	002.031.939	ACIDO PARACÉTICO 5%, DESINFETANTE HOSPITALAR DE ALTO NÍVEL, GALÃO 05 LITROS Marca: NIPRO	GALÃO	144	120,00	17.280,00
73	002.058.697	CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA PARA HEMODIÁLISE 12,5 FRX24CM. Marca: JOLINE	UN	66	980,00	64.680,00
74	002.058.698	CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA PARA HEMODIÁLISE 14,5 FRX45CM Marca: JOLINE	UN	66	980,00	64.680,00
93	002.058.681	CONECTOR ISOLADOR DE PRESSÃO PARA HEMODIÁLISE Marca: NIPRO	UN	7920	0,89	7.048,80
179	002.058.696	KIT CATETER DUPLO LUMEM PARA HEMODIÁLISE 12FRX15CM Marca: JOLINE	UN	66	135,00	8.910,00
182	002.031.699	LÂMINA DE PONTA FOSCA, CAIXA COM 50 UNIDADES Marca: SOLIDOR	CX	83	6,60	547,80
201	002.031.793	MALHA TUBULAR 15CM POR 25MTS Marca: POLAR FIX	ROLO	220	17,00	3.740,00
202	002.031.490	MALHA TUBULAR 20 CM POR 25MTS Marca: POLAR FIX	ROLO	110	21,00	2.310,00
225	002.058.098	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL, 100% FIBRA CELULÓSICAS, EXTRA VIRGEM, TAMANHO 70 X 50 (BOBINA) Marca: FLEXPELL	ROLO	2315	10,30	23.844,50
					Total do Proponente	**193.041,10**

Item	6853 Código	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 24.595.488/0001-05 R JOSE ANACHE, 67 - MATA DO JACINTO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79033-050 Telefone: (67) 32530999 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
87	002.077.041	CLORO LIVRE REAGENTE CHLORINE FREE PP 5ML 100UN Marca: HACH	UN	7	476,00	3.332,00
					Total do Proponente	**3.332,00**

Item	7035 Código	CIRUMED COMERCIO LTDA CNPJ: 26.853.028/0001-65 RUA JOAQUIM MURTINHO, 3445 - CHACARA CACHOEIRA, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79041-060 Telefone: (67)33481500 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
142	008.040.099	ESTESIÔMETRO - KIT DE MONOFILAMENTOS Marca: SORRI-BAURU	KIT	8	245,00	1.960,00
					Total do Proponente	**1.960,00**

Item	7087 Código	MC MEDICALL PROD MEDICOS HOSP EIRELI ME CNPJ: 27.330.244/0001-99 AVENIDA RONDÔNIA, 3640, 3640 - ZONA VII, UMUARAMA - PR, CEP: 87503-470 Telefone: 44 3362-1236Fax: 44 3038-2269 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
145	002.058.651	EXTENSÃO AR COMPRIMIDO (HOSPITALAR) 1,60MTS Marca: MARK MED	UN	110	3,83	421,30
244	002.058.703	PINÇA HARTMANN SERRILHA DELICADA P/ CORPO ESTRANHO 15CM Marca: ABC	UN	3	214,46	643,38
					Total do Proponente	1.064,68

Item	7121 Código	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS CNPJ: 27.789.446/0001-01 AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4455 - ZONA I, UMUARAMA - PR, CEP: 87501-170 Telefone: (43) 3305-8700 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18	002.058.006	ALGODÃO HIDRÓFILO (ROLO C/ 500 G) Marca: NATHY	ROLO	660	11,81	7.794,60
22	002.058.010	ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO CURVO - AMBAR E/OU ESCURA (500 ML) Marca: J PROLAB	UN	33	3,94	130,02
23	002.031.205	ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO CURVO - BRANCA (500 ML) Marca: J PROLAB	UN	68	3,94	267,92
37	002.058.730	AVENTAL NA COR AMARELO, IMPERMEÁVEL PARA REUSO, CÓD AEM12AM Marca: PROTMED	UN	30	55,62	1.668,60
71	002.031.941	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - Nº 9.0 (CUFF) Marca: SOLIDOR	UN	100	5,25	525,00
86	002.058.225	CLOREXIDINA DEGERMANTE 02 % (FRASCO C/ 01 LITRO) Marca: RIOQUIMICA	FRASC	110	14,72	1.619,20
109	002.058.668	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE 1L Marca: RIOQUIMICA	FRASC	66	14,72	971,52
126	002.058.672	ESCOVA CIRÚRGICA PARA ASSEPSIA CLOREXIDINA 2% Marca: RIOQUIMICA	UN	1500	2,27	3.405,00
168	002.031.373	FLUXÔMETRO - OXIGÊNIO (O^2) Marca: PROTEC	UN	22	64,80	1.425,60
176	002.016.724	HASTES FLEXIVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO, COMPOSIÇÃO HASTES DE PROLIPROPILENO, ALGODÃO HIDROFILIZADO, TRATADO COM CARBOXIMETICULOSE E BACTERICIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM NO MINIMO 75 UNIDADES Marca: NATHY	UN	110	1,36	149,60
205	002.058.653	MÁSCARA DE OXIGÊNIO MÁSCARA DE VENTURI AJUSTÁVEL W/TUBO DE ALTA DE BAIXA CONCENTRAÇÃO DE O2 PEDIÁTRICO E ADULTO Marca: GOODCOME	UN	110	9,30	1.023,00
206	002.022.338	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL Marca: DIMED	UN	30	14,67	440,10
258	008.033.542	PORTA AGULHA MAYO 12 CM Marca: ABC	UN	3	32,06	96,18
284	002.071.009	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL NASOGÁSTRICA Nº08 (COM GUIA) Marca: SOLUMED	UN	22	11,21	246,62
290	002.058.122	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA - Nº 14 (URETRAL, RETAL, GÁSTRICA, DUODENAL, NASAL) Marca: BIOBASE	UN	54	0,88	47,52
291	002.058.123	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA - Nº 16 (URETRAL, RETAL, GÁSTRICA, DUODENAL, NASAL) Marca: BIOBASE	UN	550	0,92	506,00
292	002.031.458	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COMUM - Nº 22 (ESTÉRIL) Marca: BIOBASE	UN	154	0,73	112,42
301	002.058.595	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA - Nº 16 (ESTÉRIL) Marca: BIOBASE	UN	154	0,62	95,48
302	002.058.596	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA - Nº 18 (ESTÉRIL) Marca: BIOBASE	UN	154	0,63	97,02
309	002.031.181	SONDA P/ NUTRIÇÃO ENTERAL NASOGÁSTRICA - Nº 10 (COM GUIA) Marca: SOLUMED	UN	22	11,21	246,62
310	002.031.182	SONDA P/ NUTRIÇÃO ENTERAL NASOGÁSTRIGA- Nº 12 (COM GUIA) Marca: SOLUMED	UN	22	11,21	246,62
313	002.058.142	TALA METÁLICA 19 CM PACOTE COM 12 UNIDADES 19MMX250MM Marca: MSO	PCT	12	11,80	141,60
314	002.031.884	TALA METÁLICA 26 CM PACOTE COM 12 UNIDADES 26MMX250MM Marca: MSO	PCT	12	14,77	177,24
315	002.031.697	TALA METÁLICA P/ IMOBILIZAÇÃO 16 CM PACOTE COM 12 UNIDADES 16MMX250MM Marca: MSO	PCT	12	8,94	107,28
316	002.031.900	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO 12 X 250MM - TALA METALICA DE ALUMINIO, PARA USO ORTOPEDICO, FORRADA COM ESPUMA PACOTE COM 12 UNIDADE Marca: MSO	PCT	12	6,55	78,60
328	008.033.889	TESOURA METZEMBAUM RETA - 15 CM Marca: ABC	UN	25	39,31	982,75
					Total do Proponente	22.602,11

Item	8239 Código	CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA CNPJ: 47.063.094/0001-01 RUA JOSÉ TEODORO, 126 - VILA EUCLIDES, PRESIDENTE PRUDENTE - SP, CEP: 19014-220 Telefone: (18)3222-4399 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14	002.058.655	AGULHA MINI ULTRA FINE 4MM COMP.X0,25MM CALIBRE COM CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: ADVANTIVE	CX	32	34,99	1.119,68
15	002.031.896	AGULHA MINI ULTRA FINE 5MM COMP.X0,25MM CALIBRE COM 100 UNIDADES (CX) Marca: ADVANTIVE	CX	32	34,99	1.119,68
180	002.058.695	KIT CATETER DUPLO LUMEM PARA HEMODIÁLISE 12FRX20CM. Marca: BIOMEDICAL	UN	198	149,90	29.680,20
227	002.068.757	PAPEL TERMOSSENSIVEL - 216 MM X 30 M PARA CARDIOCARE 2.000 ECG - UNIDADE Marca: MEDIX	UN	110	34,99	3.848,90
272	002.031.937	SERINGA DESCARTÁVEL C/ AGULHA 01 ML - 13 X 3.8 (INSULINA) Marca: SOLIDOR	CX	660	43,80	28.908,00
					Total do Proponente	64.676,46

Item	10793 Código	**SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** **CNPJ: 28.289.799/0001-05** **AV PORTUGAL, 5201 - ZONA I-A, UMUARAMA - PR, CEP: 87504-530** **Telefone: (44) 2020-0822** **Descrição do Produto/Serviço**	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	002.031.997	AGULHA DESCARTÁVEL - 20 X 5.5 (CAIXA C/ 100 UNIDADES) Marca: SR	CX	300	11,30	3.390,00
10	002.058.233	AGULHA DESCARTÁVEL - 25 X 7.0 (CAIXA C/ 100 UNIDADES) Marca: SR	CX	440	11,30	4.972,00
12	002.058.474	AGULHA DESCARTÁVEL - 30 X 8.0 (CAIXA C/ 100 UNIDADES) Marca: SR	CX	300	11,29	3.387,00
32	002.031.025	ATADURA GESSADA - 08 CM X 02 M (SECAGEM RÁPIDA) Marca: POLAR FIX	CX	110	20,25	2.227,50
39	008.033.709	BANDEJA P/ INSTRUMENTAL SIMPLES - 22 X 17 X 1,5 CM (EM INÓX) Marca: AÇONOX	UN	8	24,88	199,04
40	002.067.545	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % - FRASCO 250 ML Marca: 2i	FRASC	132	9,69	1.279,08
48	002.058.725	CABO PARA BISTURI ABC 13CM Nº03 Marca: ABC	UN	3	13,24	39,72
51	002.031.708	CÂNULA DE GUEDEL - Nº 00 Marca: DESCARPACK	UN	22	2,81	61,82
52	002.031.709	CÂNULA DE GUEDEL - Nº 01 Marca: DESCARPACK	UN	22	2,81	61,82
53	002.031.710	CÂNULA DE GUEDEL - Nº 02 Marca: DESCARPACK	UN	22	2,81	61,82
54	002.031.711	CÂNULA DE GUEDEL - Nº 03 Marca: DESCARPACK	UN	22	2,81	61,82
55	002.031.713	CÂNULA DE GUEDEL - Nº 04 Marca: DESCARPACK	UN	22	2,81	61,82
56	002.031.957	CÂNULA DE GUEDEL - Nº 05 Marca: DESCARPACK	UN	22	2,81	61,82
57	002.058.639	CÂNULA ENDOTRAQUEAL 2,5MM SEM BALÃO, SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO, CONFECCIONADA EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), DESCARTÁVEL, COM CONECTOR SEMI-MONTADO, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, CONSTANDO Marca: SOLIDOR	UN	50	3,85	192,50
58	002.058.640	CÂNULA ENDOTRAQUEAL 3,0 MM SEM BALÃO, SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO, CONFECCIONADA EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), DESCARTÁVEL, COM CONECTOR SEMI-MONTADO, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, COM Marca: SOLIDOR	UN	50	3,74	187,00
59	002.058.641	CÂNULA ENDOTRAQUEAL 3,5 MM SEM BALÃO, SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO, CONFECCIONADA EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), DESCARTÁVEL, COM CONECTOR SEMI-MONTADO, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA, VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS. Marca: SOLIDOR	UN	50	3,81	190,50
60	002.058.642	CÂNULA ENDOTRAQUEAL 4,0 MM SEM BALÃO, SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO, EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), DESCARTÁVEL, COM CONECTOR SEMI-MONTADO, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS. Marca: SOLIDOR	UN	50	3,73	186,50
72	002.031.145	CÂNULA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO - Nº 5.0 Marca: SOLIDOR	UN	50	3,72	186,00
90	002.058.034	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISEX Marca: MEDSONDA	UN	300	0,50	150,00
125	002.031.545	ESCOVA CERVICAL, PCT COM 100 Marca: ADLIN/KOLPLAST	PCT	20	20,12	402,40
127	002.058.743	ESFIGMOMANÔMETRO APARELHO MONITOR PRESSÃO INFANTIL + ESTETO Marca: PREMIUM	UN	3	74,36	223,08
130	002.058.714	ESPÉCULO AURICULAR HARTMANN 3 MM Marca: ABC	UN	11	144,40	1.588,40
131	002.058.715	ESPÉCULO AURICULAR HARTMANN 4,5 MM Marca: ABC	UN	11	144,40	1.588,40
132	002.058.716	ESPÉCULO AURICULAR HARTMANN 5,5 MM Marca: ABC	UN	11	144,40	1.588,40
133	002.058.717	ESPÉCULO AURICULAR HARTMANN 6,5 MM Marca: ABC	UN	11	144,40	1.588,40
134	002.058.567	ESPÉCULO NASAL DE HARTMANN - ADULTO - Nº 01 (ESPÉCULO CIRÚRGICO) Marca: ABC	UN	11	112,62	1.238,82
135	002.058.568	ESPÉCULO NASAL DE HARTMANN - ADULTO - Nº 02 (ESPÉCULO CIRÚRGICO) Marca: ABC	UN	11	112,62	1.238,82
136	002.031.218	ESPÉCULO NASAL DE HARTMANN - INFANTIL - Nº 01 (ESPÉCULO CIRÚRGICO) Marca: ABC	UN	7	112,62	788,34
137	002.031.219	ESPÉCULO NASAL DE HARTMANN - INFANTIL - Nº 02 (ESPÉCULO CIRÚRGICO) Marca: ABC	UN	7	112,60	788,20
138	002.031.221	ESPÉCULO NASAL DE HARTMANN - INFANTIL - Nº 03 (ESPÉCULO CIRÚRGICO) Marca: ABC	UN	7	112,62	788,34
146	002.031.787	FAIXA DE SMARCH DE BORRACHA - 12 CM X 02 MTS Marca: CIRURGICA BRASIL	UN	10	23,17	231,70
167	002.031.212	FLUXÔMETRO - AR COMPRIMIDO (AR) Marca: PROTEC	UN	12	60,95	731,40
169	002.016.321	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - M (PACOTE C/ 08 UNIDADES) Marca: MARDAN	PCT	1650	9,93	16.384,50
171	002.016.323	FRALDA GERIÁTRICA (G) DESCARTÁVEL, Marca: MARDAN	PCT	1650	9,93	16.384,50
172	002.016.324	FRALDA GERIÁTRICA (XG), DESCARTÁVEL, Marca: MARDAN	PCT	1650	9,93	16.384,50
177	002.003.033	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12% ESTABILIZADO Marca: FACILIMPE	GALÃO	880	33,56	29.532,80
208	002.058.648	MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 3,0 - CRIANÇAS ACIMA DE 30KG ATÉ ADULTOS DE PEQUENO PORTE, ESTERILIZADA EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS, PRONTAS PARA USO IMEDIATO, FORMATO TRADICIONAL, ECONOMIA EM CUSTOS DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO, MARCAÇÕES E MANUAL EM PORTUGUÊS, ESTERILIZAÇÃO VÁLIDA POR ATÉ 5 ANOS, MARCA LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO AO LONGO DO TUBO; INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE VOLUME E PRESSÃO DE ENCHIMENTO, TAMANHO E FAIXA DE PESO DO PACIENTE. EMBALADAS, ESTERILIZADAS EM BERÇO PROTETOR EXCLUSIVO; CÓDIGO DE BARRAS PADRONIZADO (EAN); ISENTA DE LÁTEX; PRODUZIDA EM PVC SILICONADO DE ALTA QUALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA). Marca: WELL LEAD	UN	20	36,18	723,60
209	002.058.649	MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 4,0 - ADULTOS NORMAIS, ESTERILIZADA EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS, PRONTAS PARA USO IMEDIATO, FORMATO TRADICIONAL, ECONOMIA EM CUSTOS DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO, MARCAÇÕES E MANUAL EM PORTUGUÊS, ESTERILIZAÇÃO VÁLIDA POR ATÉ 5 ANOS, MARCA LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO AO LONGO DO TUBO; INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE VOLUME E PRESSÃO DE ENCHIMENTO, TAMANHO E FAIXA DE PESO DO PACIENTE. EMBALADAS, ESTERILIZADAS EM BERÇO PROTETOR EXCLUSIVO; CÓDIGO DE BARRAS PADRONIZADO (EAN); ISENTA DE LÁTEX; PRODUZIDA EM PVC SILICONADO DE ALTA QUALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA). Marca: WELL LEAD	UN	20	36,18	723,60

210	002.058.647	MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 2,5 - CRIANÇAS DE 20 A 30KG, ESTERILIZADA EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS, PRONTAS PARA USO IMEDIATO, FORMATO TRADICIONAL, ECONOMIA EM CUSTOS DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO, MARCAÇÕES E MANUAL EM PORTUGUÊS, ESTERILIZAÇÃO VÁLIDA POR ATÉ 5 ANOS, MARCA LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO AO LONGO DO TUBO; INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE VOLUME E PRESSÃO DE ENCHIMENTO, TAMANHO E FAIXA DE PESO DO PACIENTE. EMBALADAS, ESTERILIZADAS EM BERÇO PROTETOR EXCLUSIVO; CÓDIGO DE BARRAS PADRONIZADO (EAN); ISENTA DE LÁTEX; PRODUZIDA EM PVC SILICONADO DE ALTA QUALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA). Marca: WELL LEAD	UN	20	36,18	723,60
211	002.058.644	MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 1,0, RN A LACTENTES ATÉ 5KG, ESTERILIZADA EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS, PRONTAS PARA USO IMEDIATO, FORMATO TRADICIONAL, ECONOMIA EM CUSTOS DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO, MARCAÇÕES E MANUAL EM PORTUGUÊS, ESTERILIZAÇÃO VÁLIDA POR ATÉ 5 ANOS, MARCA LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO AO LONGO DO TUBO; INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE VOLUME E PRESSÃO DE ENCHIMENTO, TAMANHO E FAIXA DE PESO DO PACIENTE. EMBALADAS, ESTERILIZADAS EM BERÇO PROTETOR EXCLUSIVO; CÓDIGO DE BARRAS PADRONIZADO (EAN); ISENTA DE LÁTEX; PRODUZIDA EM PVC SILICONADO DE ALTA QUALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA). Marca: WELL LEAD	UN	20	36,18	723,60
212	002.058.645	MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 1,5, LACTENTES DE 5 A 10KG, ESTERILIZADA EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS, PRONTAS PARA USO IMEDIATO, FORMATO TRADICIONAL, ECONOMIA EM CUSTOS DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO, MARCAÇÕES E MANUAL EM PORTUGUÊS, ESTERILIZAÇÃO VÁLIDA POR ATÉ 5 ANOS, MARCA LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO AO LONGO DO TUBO; INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE VOLUME E PRESSÃO DE ENCHIMENTO, TAMANHO E FAIXA DE PESO DO PACIENTE. EMBALADAS, ESTERILIZADAS EM BERÇO PROTETOR EXCLUSIVO; CÓDIGO DE BARRAS PADRONIZADO (EAN); ISENTA DE LÁTEX; PRODUZIDA EM PVC SILICONADO DE ALTA QUALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA). Marca: WELL LEAD	UN	20	36,18	723,60
213	002.058.646	MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 2,0 - LACTENTES DE 10KG ATÉ PRÉ-ESCOLARES DE 20KG, ESTERILIZADA EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS, PRONTAS PARA USO IMEDIATO, FORMATO TRADICIONAL, ECONOMIA EM CUSTOS DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO, MARCAÇÕES E MANUAL EM PORTUGUÊS, ESTERILIZAÇÃO VÁLIDA POR ATÉ 5 ANOS, MARCA LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO AO LONGO DO TUBO; INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE VOLUME E PRESSÃO DE ENCHIMENTO, TAMANHO E FAIXA DE PESO DO PACIENTE. EMBALADAS, ESTERILIZADAS EM BERÇO PROTETOR EXCLUSIVO; CÓDIGO DE BARRAS PADRONIZADO (EAN); ISENTA DE LÁTEX; PRODUZIDA EM PVC SILICONADO DE ALTA QUALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA). Marca: WELL LEAD	UN	20	36,18	723,60
214	002.058.650	MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 5,0 - ADULTOS GRANDES / IDOSOS, ESTERILIZADA EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS, PRONTAS PARA USO IMEDIATO, FORMATO TRADICIONAL, ECONOMIA EM CUSTOS DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO, MARCAÇÕES E MANUAL EM PORTUGUÊS, ESTERILIZAÇÃO VÁLIDA POR ATÉ 5 ANOS, MARCA LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO AO LONGO DO TUBO; INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE VOLUME E PRESSÃO DE ENCHIMENTO, TAMANHO E FAIXA DE PESO DO PACIENTE. EMBALADAS, ESTERILIZADAS EM BERÇO PROTETOR EXCLUSIVO; CÓDIGO DE BARRAS PADRONIZADO (EAN); ISENTA DE LÁTEX; PRODUZIDA EM PVC SILICONADO DE ALTA QUALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA). Marca: WELL LEAD	UN	20	36,18	723,60
226	002.058.099	PAPEL P/ ELETROCARDIOGRAMA - 48 MM X 30 M (ECG) Marca: TECNOPRINT	ROLO	44	3,58	157,52
267	002.071.008	SERINGA 60ML LUER LOCK SEM AGULHA Marca: SR	CX	22	52,08	1.145,76
270	002.031.601	SERINGA DE 3 ML S/ AGULHA Marca: SR	UN	55000	0,16	8.800,00
274	002.058.688	SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 20 ML S/ AGULHA. Marca: SR	UN	1320	0,53	699,60
278	002.031.675	SOLUÇÃO FISIOLOGICA 9% DE 1000 ML Marca: EUROFARMA	BOLSA	13200	4,51	59.532,00
321	002.068.719	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÍNIMA E MÁXIMA Marca: J. PROLAB	UN	22	71,04	1.562,88
332	002.031.726	TINTURA DE IODO 02% (FRASCO C/ 1.000 ML) Marca: FARMAX	LITRO	44	37,80	1.663,20
					Total do Proponente	**187.054,92**

Item	**11268** **Código**	**CIRURGICA PARANAVAI - EIRELI** **CNPJ: 30.766.874/0001-15** **R MINAS GERAIS, 490 - CENTRO, PARANAVAI - PR, CEP: 87701-070** **Telefone: 44 30622008Fax: 44 999653090** **Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
77	002.031.104	CATETER INTRAVENOSO P/ PUNÇÃO CENTRAL - INFANTIL - 16 G X 08 (INTRACATH) Marca: ARGON MEDICAL	UN	20	55,99	1.119,80
120	002.052.139	ESCALPE 19 Marca: LABOR IMPORT	UN	1650	0,26	429,00
121	002.058.056	ESCALPE 21 Marca: LABOR IMPORT	UN	11000	0,26	2.860,00
122	002.058.057	ESCALPE 23 Marca: LABOR IMPORT	UN	11000	0,26	2.860,00
123	002.058.058	ESCALPE 25 Marca: LABOR IMPORT	UN	1100	0,26	286,00
148	002.031.527	FIO CATGUT CROMADO 4 C/AG Marca: TECHNOFIO	CX	8	89,81	718,48
150	002.031.521	FIO CATGUT SIMPLES 1 C/AG Marca: TECHNOFIO	CX	8	94,50	756,00
151	002.031.548	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 C/ AGULHA DE 4CM CAIXA COM 24 UNIDADES Marca: TECHNOFIO	CX	4	89,81	359,24
158	002.058.075	FIO MONONYLON 5.0 AGULHA CURTA CAIXA COM 24 UNIDADES Marca: TECHNOFIO	CX	22	36,45	801,90
159	002.068.754	FIO MONONYLON 5.0 AGULHA LONGA CAIXA COM 24 UNIDADES Marca: TECHNOFIO	CX	54	36,45	1.968,30
160	002.058.675	FIO NYLON 3-0 COM AGULHA CORTANTE DE 19MM (3/8CÍRCULO CILÍNDRICA 45 CM). Marca: TECHNOFIO	CAIXA	30	36,45	1.093,50
161	002.058.676	FIO NYLON 4-0 COM AGULHA CORTANTE DE 24MM (3/8CÍRCULO CILÍNDRICA 45 CM) Marca: TECHNOFIO	CAIXA	20	36,45	729,00
164	002.058.270	FITA ADESIVA - CREPE - 19 MM X 50 M (MÉDICO-HOSPITALAR) Marca: MISSNER	UN	880	3,31	2.912,80
173	002.058.078	FRASCO DESCARTÁVEL P/ NUTRIÇÃO ENTERAL - 300 ML Marca: BIOBASE	UN	3300	0,91	3.003,00
218	002.031.897	MICROPORE 2,5 X 10 Marca: ADPELE	UN	330	2,20	726,00
219	002.058.095	MICROPORE BRANCO, IDEAL PARA PELES SENSÍVEIS, DEIXA A PELE TRANSPIRAR, HIPOALERGICO MEDINDO 50MMX10M. Marca: ADPELE	ROLO	110	4,01	441,10
262	002.031.473	PVPI DGTE 1000 ML Marca: FARMAX	LITRO	330	20,25	6.682,50
263	002.031.475	PVPI TOPICO 1000ML Marca: FARMAX	FRASC	330	18,90	6.237,00

					Total do Proponente	**33.983,62**
Item	**11764 Código**	**AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI CNPJ: 24.595.557/0001-80 R JOSE BONIFACIO, 478 - VILA PLANALTO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79009-010 Telefone: (67) 3306-0966 Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
9	002.031.998	AGULHA DESCARTÁVEL - 25 X 6.0 (CAIXA C/ 100 UNIDADES) Marca: SOLIDOR	CX	300	10,90	3.270,00
31	002.031.093	ATADURA ELÁSTICA - BANDAGEM - 7,5 CM X 4,50 (COR NATURAL) Marca: POLARFIX	UN	110	31,90	3.509,00
42	002.058.022	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO - 2000ML . Marca: MARKMED	UN	1320	0,48	633,60
46	002.031.901	CABO P/ BISTURI - N° 30, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ ENCAIXE PERFEITO PARA LÂMINAS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO POR MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIF Marca: ABC	UN	16	12,60	201,60
81	002.058.029	CATETER INTRAVENOSO P/ SORO - N° 20 (ABOCATH) Marca: SOLIDOR	UN	1650	0,72	1.188,00
96	008.033.282	CUBA REDONDA P/ ASSEPSIA - 09 CM (EM INÓX) Marca: FAMI	UN	3	16,53	49,59
99	008.033.594	CUBA RIM (EM INÓX) Marca: FAMI	UN	8	41,88	335,04
104	002.058.663	DIALISADOR REPROCESSÁVEL DE ALTO FLUXO PARA HEMODIÁLISE (1,9 A 2,1 M2). Marca: NIPRO	UN	950	82,00	77.900,00
105	002.058.664	DIALISADOR USO ÚNICO DE ALTO FLUXO PARA HEMODIÁLISE (1,7 A 1,8 M2). Marca: NIPRO	UN	318	55,50	17.649,00
106	002.058.665	DIALISADOR USO ÚNICO DE ALTO FLUXO PARA HEMODIÁLISE (1,9 A 2,1 M2). Marca: NIPRO	UN	638	55,50	35.409,00
181	002.058.684	KIT LINHA SANGUÍNEA ARTERIAL E VENOSA COM ISOLADOR E EQUIPO, DESCARTÁVEL, PARA HEMODIÁLISE 8MM (USO ÚNICO). Marca: BIOMED	KIT	10120	20,10	203.412,00
186	002.030.172	LANCETA P/ PERFURAÇÃO DA POLPA DIGITAL (CAIXA C/ 200 UNIDADES) Marca: LABORIMPORT	CX	12	12,60	151,20
229	008.033.301	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO - 10 CM	UN	3	13,46	40,38
231	002.058.576	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO - 14 CM	UN	22	14,11	310,42
230	002.058.100	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO - 14 CM	UN	3	14,24	42,72
232	008.033.289	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO - 18 CM	UN	3	22,61	67,83
233	002.058.159	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO - 20 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, CONTENDO INSCRIÇÃO VISÍVEL E INDELÉVEL DA MARCA, PONTA ATIVA ALINHADA P/ BOA PRESSÃO, PASSÍVEL D	UN	22	26,23	577,06
234	002.031.973	PINÇA BACKAUS - 08 CM (CAMPO CIRÚRGICO), CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, CONTENDO INSCRIÇÃO VISÍVEL E INDELÉVEL DA MARCA, PONTA ATIVA ALINHADA P/ BOA PRESSÃO, PAS	UN	14	35,08	491,12
235	002.058.706	PINÇA BAIONETA 14CM	UN	3	32,10	96,30
236	002.058.416	PINÇA DENTE DE RATO - 12 CM	UN	2	10,41	20,82
237	002.058.101	PINÇA DENTE DE RATO - 12 CM	UN	22	10,41	229,02
238	002.031.974	PINÇA DENTE DE RATO - 16 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, CONTENDO INSCRIÇÃO VISÍVEL E INDELÉVEL DA MARCA, PONTA ATIVA ALINHADA P/ BOA PRESSÃO, PASSÍVEL DE ESTE	UN	22	18,18	399,96
239	002.031.975	PINÇA DENTE DE RATO - 18 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, CONTENDO INSCRIÇÃO VISÍVEL E INDELÉVEL DA MARCA, PONTA ATIVA ALINHADA P/ BOA PRESSÃO, PASSÍVEL DE ESTE	UN	14	22,60	316,40
240	002.002.680	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA - 10 CM (HEMOSTÁTICA)	UN	3	32,10	96,30
245	002.031.898	PINÇA KELLY CURTA - 14 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, CONTENDO INSCRIÇÃO VISÍVEL E INDELÉVEL DA MARCA, PONTA ATIVA ALINHADA P/ BOA PRESSÃO, PASSÍVEL DE ESTER	UN	34	32,64	1.109,76
246	002.031.976	PINÇA KELLY CURVA - 14 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, CONTENDO INSCRIÇÃO VISÍVEL E INDELÉVEL DA MARCA, PONTA ATIVA ALINHADA P/ BOA PRESSÃO, PASSÍVEL DE ESTERI	UN	6	32,64	195,84
247	008.033.859	PINÇA KELLY CURVA - 18 CM	UN	6	62,43	374,58
248	002.058.104	PINÇA KELLY RETA - 14 CM	UN	28	32,64	913,92
250	002.031.977	PINÇA KOCHER CURVA - 16 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, CONTENDO INSCRIÇÃO VISÍVEL E INDELÉVEL DA MARCA, PONTA ATIVA ALINHADA P/ BOA PRESSÃO, PASSÍVEL DE ESTER	UN	12	46,33	555,96
259	008.033.541	PORTA AGULHA MAYO 16 CM	UN	11	39,48	434,28
264	002.058.699	REAGENTE INDICADOR DE PERÓXIDOS - FRASCO 100ML Marca: NIPRO	FRASC	132	25,90	3.418,80
283	002.058.671	SOLUÇÃO PARA HEMODIÁLISE FRAÇÃO BÁSICA CPHD (CONCENTRADO POLIELETROLÍTICO PARA HEMODIÁLISE) Marca: NIPRO	GALAO	10560	12,37	130.627,20
311	002.031.889	SONDA TIPO BOTTOM PARA GASTRONOMIA Nº 20, EXTENSÃO 2,0 DE KIMBERLY TIPO MIC-KEY C/BALÃO Marca: KIMBERLY	UN	15	1.850,00	27.750,00
318	008.033.924	TENTACÂNULA - 15 CM Marca: ABC	UN	24	9,78	234,72
322	002.058.710	TESOURA IRIS PONTA FINA RETA 12CM Marca: ABC	UN	4	23,58	94,32
323	002.058.165	TESOURA MAYO STILLE CURVA - 17 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, CONTENDO INSCRIÇÃO VISÍVEL E INDELÉVEL DA MARCA, PONTA ATIVA ALINHADA P/ BOA PRESSÃO, PASSÍVEL D Marca: ABC	UN	14	49,18	688,52
324	002.031.979	TESOURA MAYO STILLE RETA - 15 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, CONTENDO INSCRIÇÃO VISÍVEL E INDELÉVEL DA MARCA, PONTA ATIVA ALINHADA P/ BOA PRESSÃO, PASSÍVEL DE Marca: ABC	UN	14	39,48	552,72
325	008.033.887	TESOURA METZEMBAUM CURVA - 15 CM Marca: ABC	UN	22	43,12	948,64
326	002.058.167	TESOURA METZEMBAUM CURVA - 18 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, CONTENDO INSCRIÇÃO VISÍVEL E INDELÉVEL DA MARCA, PONTA ATIVA ALINHADA P/ BOA PRESSÃO, PASSÍVEL DE Marca: ABC	UN	22	51,74	1.138,28
327	008.033.955	TESOURA METZEMBAUM RETA - 12 CM Marca: ABC	UN	26	37,06	963,56
329	002.058.168	TESOURA METZEMBAUM RETA - 18 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, CONTENDO INSCRIÇÃO VISÍVEL E INDELÉVEL DA MARCA, PONTA ATIVA ALINHADA P/ BOA PRESSÃO, PASSÍVEL DE Marca: ABC	UN	14	51,74	724,36
330	002.058.147	TESOURA P/ IRIS OU GENGIVA - RETA - 12 CM Marca: ABC	UN	22	19,08	419,76

333	002.031.727	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL (CAIXA C/ 100 UNIDADES) Marca: TALGE	CX	100	14,30	1.430,00
178	002.031.905	HISTEROMETRO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL Marca: GOLGRAN	UN	6	65,95	395,70
251	002.031.906	PINÇA POZZI CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	6	66,50	399,00
					Total do Proponente	**519.766,28**

Item	**11959 Código**	**GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPIT CNPJ: 32.181.809/0001-53 R TEOFILO OTONI, 169 - VILA SERRADINHO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79104-020 Telefone: (67) 3363-6611 Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	002.058.636	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL, ANTISSÉPTICO TÓPICO, UTILIZADO PARA ASSEPSIA DE FERIMENTOS E EM GARGAREJOS OU BOCHECHOS, EMBALAGEM COM 01 LITRO. Marca: FARMAX	UN	110	4,00	440,00
16	002.058.176	ALCOOL ETÍLICO - 70% (FRASCO C/ 01 LITRO) Marca: PROLINK	UN	2980	5,00	14.900,00
17	002.077.031	ÁLCOOL GEL 70% ASSEPTCIN 500ML COM VALVULA PUMP CINORD Marca: CICLOFARMA	UN	700	5,00	3.500,00
36	002.031.749	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL - MANGA LONGA (PACOTE C/ 10 UNIDADES) Marca: ANADONA	PCT	6000	27,99	167.940,00
97	008.033.559	CUBA REDONDA P/ ASSEPSIA - 13 CM (EM INÓX) Marca: ABC	UN	3	29,00	87,00
116	002.058.053	EQUIPO P/ SORO - MACROGOTAS (INJETOR LATERAL) Marca: GLOMED	UN	27500	0,98	26.950,00
166	002.058.077	FIXADOR CELULAR P/ LÂMINA FRASCO C/ 100 ML (PROPILENO GLICOL E ÁLCOOL ABSOLUTO). Marca: CRAL	UN	40	7,00	280,00
174	002.031.597	GEL HIDROSSOLÚVEL ISENTO DE ALCOOL E SAL PARA ULTRASSOM - GALÃO 5 L Marca: VAGISPEC	GALÃO	40	28,00	1.120,00
183	002.031.791	LÂMINA P/ BISTURI - N° 11 (CAIXA C/ 100 UNIDADES) Marca: SOLIDOR	CX	54	29,00	1.566,00
184	002.058.089	LÂMINA P/ BISTURI - N° 15 (CAIXA C/ 100 UNIDADES) Marca: SOLIDOR	CX	100	30,00	3.000,00
185	002.058.090	LÂMINA P/ BISTURI - N° 22 (CAIXA C/ 100 UNIDADES) Marca: SOLIDOR	CX	110	30,00	3.300,00
189	002.058.291	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - N° 6.5 (PP) Marca: MAXITEX	PAR	770	1,94	1.493,80
190	002.058.080	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - N° 7.0 (P) Marca: MAXITEX	PAR	1100	1,94	2.134,00
191	002.058.081	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - N° 7.5 (M) Marca: MAXITEX	PAR	1100	1,80	1.980,00
192	002.058.082	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - N° 8.0 (G) Marca: MAXITEX	PAR	200	1,80	360,00
195	002.058.622	LUVA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL (G) Marca: UNIGLOVES	CX	1100	63,12	69.432,00
196	002.058.084	LUVA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL (P) Marca: UNIGLOVES	CX	1650	63,03	103.999,50
197	002.058.085	LUVA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL (PP) Marca: UNIGLOVES	CX	440	71,21	31.332,40
198	002.058.086	LUVA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL (M) CAIXA COM 100 Marca: UNIGLOVES	CX	3300	63,19	208.527,00
276	002.058.115	SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO 500ML Marca: JP	FRASC	1100	3,00	3.300,00
279	002.031.677	SOLUÇÃO FISIOLOGICA 9% DE 250 ML Marca: JP	FRASC	1100	2,38	2.618,00
280	002.031.676	SOLUÇÃO FISIOLOGICA 9% DE 500 ML Marca: JP	FRASC	15400	2,75	42.350,00
281	002.031.681	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA DE 500ML Marca: JP	FRASC	1000	2,80	2.800,00
282	002.052.131	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 500ML Marca: JP	FRASC	1100	2,80	3.080,00
285	002.031.759	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA - N° 04 (URETRAL, RETAL, GÁSTRICA, DUODENAL, NASAL) Marca: MARKMED	UN	220	0,70	154,00
286	002.031.760	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA - N° 06 (URETRAL, RETAL, GÁSTRICA, DUODENAL, NASAL) Marca: MARKMED	UN	440	0,77	338,80
287	002.031.761	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA - N° 08 (URETRAL, RETAL, GÁSTRICA, DUODENAL, NASAL) Marca: MARKMED	UN	330	0,78	257,40
320	002.058.146	TERMOMETRO DIGITAL Marca: G-TECH	UN	43	14,00	602,00
					Total do Proponente	**697.841,90**

Item	**12472 Código**	**RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS CNPJ: 35.042.079/0001-06 R IPE, 72, 72 SALA FUNDOS - CENTRO, ASSIS CHATEAUBRIAND - PR, CEP: 85935-000 Telefone: (44) 3528-5218 Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	002.058.229	ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL E/OU ESPÁTULA (PACOTE C/ 100 UNIDADES) Marca: talge	PCT	550	3,18	1.749,00
24	002.031.910	APARELHO DE PRESSÃO COM ESTETOSCÓPIO - ADULTO MODELO ANERÓIDE Marca: premium	UN	60	78,63	4.717,80
29	002.031.885	ATADURA DE CREPE - 20 CM X 4,5 M (PACOTE C/ 12 UNIDADES) Marca: erimax	PCT	550	7,25	3.987,50
92	002.031.965	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA - 7,5 X 7,5 CM - 08 DOBRAS - 09 FIOS (PACOTE C/ 500 UNIDADES) Marca: erimax	PCT	4000	15,50	62.000,00
117	002.058.054	EQUIPO P/ SORO - MICROGOTAS (INJETOR LATERAL) Marca: biosani	UN	500	1,75	875,00
200	002.058.091	MALHA TUBULAR 08CM POR 25MTS Marca: mso	ROLO	220	10,67	2.347,40
					Total do Proponente	**75.676,70**

Item	**13377 Código**	**CIRURGICA ITAMBE - EIRELI CNPJ: 26.847.096/0001-11 AV BRASIL, 5709 - ZONA 05, MARINGA - PR, CEP: 87015-280 Telefone: (44) 33464300Fax: Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
7	002.058.231	AGULHA DESCARTÁVEL - 13 X 4.5 (CAIXA C/ 100 UNIDADES) Marca: SR	CX	300	7,50	2.250,00
11	002.058.001	AGULHA DESCARTÁVEL - 25 X 8.0 (CAIXA C/ 100 UNIDADES) Marca: SR	CX	300	7,50	2.250,00
13	002.058.423	AGULHA DESCARTÁVEL - 40 X 12.0 (CAIXA C/ 100 UNIDADES) Marca: SR	CX	300	8,13	2.439,00
20	002.031.540	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM (PACOTE COM 12 ROLOS) Marca: ORTOFEN	PCT	220	7,00	1.540,00
21	002.031.541	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM (PACOTE COM 12 ROLOS) Marca: ORTOFEN	PCT	220	9,25	2.035,00
33	002.058.019	ATADURA GESSADA - 10 CM X 03 M (SECAGEM RÁPIDA)CAIXA COM 20 UNIDADES Marca: POLAR FIX	CX	220	28,75	6.325,00
34	002.058.020	ATADURA GESSADA - 15 CM X 03 M (SECAGEM RÁPIDA) CAIXA COM 20 UNIDADES Marca: POLAR FIX	CX	220	43,63	9.598,60
35	002.058.021	ATADURA GESSADA - 20 CM X 04 M (SECAGEM RÁPIDA) CAIXA COM 20 UNIDADES Marca: POLAR FIX	CX	220	71,50	15.730,00
43	002.031.869	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML. Marca: DESCARPACK	UN	2200	3,80	8.360,00

61	002.058.036	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - Nº 4.0 (CUFF) Marca: VITALGOLD	UN	100	4,75	475,00
62	002.058.037	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - Nº 4.5 (CUFF) Marca: VITALGOLD	UN	100	4,75	475,00
63	002.031.129	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - Nº 5.0 (CUFF) Marca: VITALGOLD	UN	100	4,75	475,00
64	002.031.130	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - Nº 5.5 (CUFF) Marca: VITALGOLD	UN	100	4,75	475,00
66	002.058.041	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - Nº 6.5 (CUFF) Marca: VITALGOLD	UN	100	4,75	475,00
67	002.058.042	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - Nº 7.0 (CUFF) Marca: VITALGOLD	UN	100	4,75	475,00
68	002.058.043	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - Nº 7.5 (CUFF) Marca: VITALGOLD	UN	100	4,75	475,00
69	002.031.103	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - Nº 8.0 (CUFF) Marca: VITALGOLD	UN	100	4,75	475,00
70	002.031.120	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - Nº 8.5 (CUFF) Marca: VITALGOLD	UN	100	4,75	475,00
76	002.031.996	CATETER INTRAVENOSO P/ PUNÇÃO CENTRAL - ADULTO - 19 G X 12 (INTRACATH) Marca: BD	UN	20	53,75	1.075,00
78	002.031.750	CATETER INTRAVENOSO P/ SORO - Nº 14 (ABOCATH) Marca: DESCARPACK	UN	100	0,82	82,00
79	002.031.958	CATETER INTRAVENOSO P/ SORO - Nº 16 (ABOCATH) Marca: DESCARPACK	UN	100	0,82	82,00
80	002.058.028	CATETER INTRAVENOSO P/ SORO - Nº 18 (ABOCATH) Marca: DESCARPACK	UN	100	0,82	82,00
82	002.031.986	CATETER INTRAVENOSO P/ SORO - Nº 22 (ABOCATH) Marca: DESCARPACK	UN	1650	0,78	1.287,00
83	002.058.031	CATETER INTRAVENOSO P/ SORO - Nº 24 (ABOCATH) Marca: DESCARPACK	UN	2000	0,93	1.860,00
101	002.031.701	DESCARTEX 13 L Marca: DESCARBOX	UN	1725	5,63	9.711,75
128	002.058.062	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL C/ CAPA - 10 CM X 4,5 M Marca: CIEX	UN	1485	6,88	10.216,80
139	002.058.066	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL - ESTÉRIL (G) Marca: ADLIN	UN	500	1,16	580,00
140	002.031.508	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL "M" Marca: ADLIN	UN	1500	0,99	1.485,00
141	002.058.064	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL "P" Marca: ADLIN	UN	1500	0,98	1.470,00
149	002.031.522	FIO CATGUT SIMPLES 0 C/AG Marca: SHALON	CX	8	87,71	701,68
152	002.031.526	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 COM AGULHA DE 4CM (COM 24 UN) Marca: SHALON	CX	4	87,50	350,00
153	002.052.140	FIO MONONYLON 0 C/ AGULHA DE 3 CM CAIXA COM 24 UNIDADES Marca: SHALON	CX	20	33,71	674,20
203	002.066.576	MANITOL 20% (FRASCO C/ 250 ML) Marca: FRESENIUS KABI	FRASC	220	4,18	919,60
207	002.058.638	MÁSCARA DESCARTÁVEL N95, DESENVOLVIDA PARA IMPEDIR A PASSAGEM DE BACTÉRIAS, PARTÍCULAS E VAPORES TÓXICOS , COM FILTRO EFICIENTE PARA RETENÇÃO DE CONTAMINANTES, NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM NÃO TECIDO, COM NO MÍNIMO 06(SEIS) CAMADAS, ATÓXICA E APIROGÊNICA, APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. Marca: KSN	UN	770	2,13	1.640,10
224	002.031.757	PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO SELADORA 20 CM X 50 M Marca: ESTERILCARE	ROLO	164	51,00	8.364,00
228	002.016.325	PAPEL TOALHA TRIPLEX EXTRA BRANCO-LUXO P/ USO SANITÁRIO Marca: DAELLE	PCT	3030	10,96	33.208,80
265	002.016.327	SABONETE - LÍQUIDO (GALÃO C/ 05 LITRO) Marca: PREMISSE	GALÃO	385	15,13	5.825,05
268	002.031.603	SERINGA DE 10 ML S/AGULHA Marca: SR	UN	33000	0,27	8.910,00
269	002.031.604	SERINGA DE 20 ML S/ AGULHA Marca: SR	UN	22000	0,44	9.680,00
271	002.031.602	SERINGA DE 5 ML S/ AGULHA - Marca: SR	UN	33000	0,15	4.950,00
273	002.058.687	SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 10 ML S/ AGULHA. Marca: SR	UN	1320	0,27	356,40
277	002.031.678	SOLUÇÃO FISIOLOGICA 9% DE 100 ML Marca: FRESENIUS KABI	FRASC	10000	2,18	21.800,00
288	002.031.818	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA - Nº 10 (URETRAL, RETAL, GÁSTRICA, DUODENAL, NASAL) Marca: MARKMED	UN	1100	0,64	704,00
289	002.031.819	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA - Nº 12 (URETRAL, RETAL, GÁSTRICA, DUODENAL, NASAL) Marca: MARKMED	UN	1100	0,66	726,00
317	002.058.690	TAMPA CONE LUER LOCK P/ CATÉTER Marca: VITALGOLD	UN	9900	0,16	1.584,00
335	002.058.637	VASELINA LÍQUIDA 100%, INDICADO COMO EMOLIENTE PARA A PELE, REMOÇÃO DE CROSTAS E POMADAS, PASTAS E OUTROS PRODUTOS PREVIAMENTE UTILIZADOS NA PELE (LIMPEZA DA PELE), LUBRIFICANTE, PURO OU COMO BASE (VEÍCULO) DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS E COSMÉTICAS, FRASCO COM 01 (UM) LITRO. Marca: VIC PHARMA	UN	50	22,01	1.100,50
				Total do Proponente		**184.228,48**

Item	**13713** **Código**	**MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITAL** **CNPJ: 39.241.426/0001-72** **AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 1238 SALA 02 - CENTRO, GOIOERE - PR, CEP: 87360-000** **Telefone: (44) 35280344** **Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	002.002.698	AGUA DESTILADA, PARA ESTERELIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS NA AUTOCLAVE, GALÃO DE 05 LITROS Marca: ssplus	GALÃO	132	7,15	943,80
19	002.031.538	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM PACOTE COM 12 ROLOS Marca: ortofen	PCT	330	5,33	1.758,90
27	002.031.772	ATADURA DE CREPE - 10 CM X 1.80M, COR NATURAL Marca: maismed	PCT	3000	3,69	11.070,00
28	002.058.240	ATADURA DE CREPE - 15 CM X 4,5 M (PACOTE C/ 12 UNIDADES) Marca: maismed	ROLO	880	4,99	4.391,20
30	002.071.024	ATADURA DE RAYON Marca: polar fix	ROLO	20	5,73	114,60
50	002.058.669	CAMPO OPERATÓRIO DUPLO 45 X 50CM - PCT C/50. Marca: maismed	PCT	40	46,99	1.879,60
65	002.031.128	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - Nº 6.0 (CUFF) Marca: labor import	UN	100	3,97	397,00
84	002.058.742	CATETER NASAL OXIGÊNIO SILICONE PEDIÁTRICO TIPO OCULOS Marca: medsonda	UN	100	1,02	102,00
85	002.031.233	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO - (TIPO ÓCULOS) Marca: biosani	UN	1100	1,05	1.155,00
89	002.058.430	COLCHÃO P/ CAMA HOSPITALAR OU FAWLER - INFANTIL (ENCAPADO EM NAPA) Marca: polipro	UN	14	223,00	3.122,00
115	002.058.052	EQUIPO P/ INFUSÃO MULTI-VIA & PARAENTERAL - 02 VIAS (POLIFIX) Marca: vitalgold	UN	2200	0,77	1.694,00
118	002.031.544	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, ESTÉRIL. Marca: descarpack	UN	3300	1,12	3.696,00
124	002.058.059	ESCALPE 27 Marca: descarpack	UN	200	0,27	54,00
129	002.058.065	ESPÁTULA DE AYRES (PACOTE C/ 100 UNIDADES) Marca: theoto	PCT	50	6,21	310,50
170	002.016.322	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - P (PACOTE COM 10 UNIDADES) Marca: maxclean	PCT	660	11,40	7.524,00
199	002.022.348	MACACÃO DE SEGURANÇA COM CAPUZ Marca: texmed	UN	300	32,45	9.735,00
220	002.058.691	OCULOS DE POTEÇAO EM ACRILICO INCOLOR P/ HEMODIÁLISE Marca: ssplus	UN	66	4,55	300,30
221	008.040.124	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL - ADULTO Marca: winner	UN	2	98,16	196,32
223	002.031.756	PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO SELADORA 15 CM X 50 M Marca: esterilcare	ROLO	220	37,35	8.217,00
293	002.058.606	SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - Nº 12 (SONDA VESICAL DE DEMORA) Marca: descarpack	UN	80	3,08	246,40
294	002.058.125	SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - Nº 14 (SONDA VESICAL DE DEMORA) Marca: descarpack	UN	110	3,08	338,80
295	002.031.822	SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - Nº 16 (SONDA VESICAL DE DEMORA) Marca: descarpack	UN	330	3,08	1.016,40
296	002.058.127	SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - Nº 18 (SONDA VESICAL DE DEMORA) Marca: descarpack	UN	220	3,08	677,60

297	002.058.128	SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - Nº 20 (SONDA VESICAL DE DEMORA) Marca: descarpack	UN	22	3,08	67,76
298	002.058.129	SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - Nº 22 (SONDA VESICAL DE DEMORA) Marca: descarpack	UN	22	3,08	67,76
299	002.058.209	SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - Nº 24 (SONDA VESICAL DE DEMORA) Marca: descarpack	UN	12	3,08	36,96
					Total do Proponente	**59.112,90**
Item	**13714 Código**	**PC COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPI CNPJ: 34.653.278/0001-80 R ANTONIO AZAMBUJA, 90 - VILA SANTA CATARINA, DOURADOS - MS, CEP: 79840-200 Telefone: (67) 9949-8108 Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
222	008.040.123	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL INFANTIL/NEONATAL COM CURVA PLESTIMOGRÁFICA E BATERIA RECARREGÁVEL Marca: G-Tech	UN	2	238,43	476,86
					Total do Proponente	**476,86**
Item	**13716 Código**	**NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ: 12.095.582/0001-16 R CASTRO, 145 - VILA VERA CRUZ, APUCARANA - PR, CEP: 86804-290 Telefone: (43) 3033-4035 Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
204	002.031.621	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO CX COM 50 UNIDADES Marca: VRM	UN	1000	14,25	14.250,00
					Total do Proponente	**14.250,00**

VALOR TOTAL: R$ 2.096.099,41 (dois milhões, noventa e seis mil e noventa e nove reais e quarenta e um centavos).

Os itens 05, 06, 47, 49, 88, 91, 94, 95, 103, 165, 175, 187, 188, 252, 260, 261, 266, foram fracassados.

Os itens 26, 44, 75, 100, 110, 111, 112, 113, 119, 143, 144, 193, 194, 215, 216, 217, 253, 254, 255, 256, 257, 275, 300, 331, 334, foram desertos.

Bataguassu/MS, 26 de maio de 2021 .

Adjudico o resultado supra citado.

MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA

Pregoeira

Matéria enviada por MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO , os autos do Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial nº 0 15/2021, Processo Administrativo nº 070/2 02 1.

CONSIDERANDO , a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela Pregoeira, com fulcro na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/2009, cujo objeto da presente licitaç ão é o Registro de Preços para aquisições de materiais de consumo hospitalar e correlatos para suprir as necessidades da Rede de Atenção Básica de Saúde, Centro de Hemodiálise, Centro de Especialidades Médicas e Pronto Socorro Municipal, visando atender o Fundo Municipal de Saúde de Bataguassu.

II – HOMOLOGAR A S EMPRESA S :

Item	**2205 Código**	**BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVICOS EIREL CNPJ: 03.321.370/0001-19 R RUI BARBOSA, 1901, 1901 - CENTRO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79004-441 Telefone: 67 3026-1243 Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
241	008.033.124	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA - 21 CM (HEMOSTÁTICA) Marca: GOLGRAN	UN	3	54,62	163,86
249	008.033.860	PINÇA KELLY RETA - 18 CM Marca: GOLGRAN	UN	6	51,02	306,12
319	002.031.970	TENTACÂNULA 16 CM Marca: GOLGRAN	UN	32	18,37	587,84
					Total do Proponente	**1.057,82**
Item	**2738 Código**	**DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES CNPJ: 03.924.435/0001-10 R MALU, 4458 - ZONA I, UMUARAMA - PR, CEP: 87501-140 Telefone: (44)36218181 Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
25	008.040.101	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO Marca: G-TECH	UN	10	166,00	1.660,00
38	002.058.744	BANDEJA DE INOX HOSPITALAR Marca: FAMI ITA	UN	8	28,06	224,48

41	002.054.158	BOBINA TÉRMICA P/ ULTRASSONOGRAFIA UPP 110HG (CX C/ 1 UNID) Marca: MEDIX	CX	110	117,50	12.925,00
45	002.058.158	CABO P/ BISTURI - Nº 04, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ ENCAIXE PERFEITO PARA LÂMINAS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO POR MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIF Marca: ABC	UN	26	11,70	304,20
98	008.033.283	CUBA REDONDA P/ ASSEPSIA - 16 CM (EM INÓX) Marca: FAMI ITA	UN	11	44,97	494,67
102	008.040.122	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL Marca: MD / FD 200B	UN	8	685,44	5.483,52
107	002.058.666	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOOLICA 1L Marca: FARMAX	FRASC	40	9,62	384,80
108	002.058.667	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOOLICA 1OOML. Marca: FARMAX	FRASC	100	1,95	195,00
114	002.058.051	ELETRODO P/ ELETROCARDIOGRAMA - DESCARTÁVEL "ECG" (CAIXA C/ 50 UNIDADES) Marca: SOLIDOR	UN	54	19,20	1.036,80
147	002.058.673	FIO ALGODÃO 3-0 SEM AGULHA Marca: SHALON	CAIXA	14	44,79	627,06
154	002.052.202	FIO MONONYLON 2.0 AGULHA CURTA CAIXA COM 24 UNIDADES Marca: SHALON	CX	20	34,52	690,40
155	002.052.201	FIO MONONYLON 2.0 AGULHA LONGA CAIXA COM 24 UNIDADES Marca: SHALON	CX	20	34,52	690,40
156	002.052.136	FIO MONONYLON 4.0 AGULHA CURTA CAIXA 24 UNIDADES Marca: SHALON	CX	22	34,52	759,44
157	002.058.074	FIO MONONYLON 4.0 AGULHA LONGA CAIXA COM 24 UNIDADES Marca: SHALON	CX	22	34,52	759,44
162	002.058.677	FIO POLIPROPILENO 6-0 COM 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 2X13 E 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA Marca: SHALON	CAIXA	14	203,93	2.855,02
163	002.058.678	FIO POLIPROPILENO 7-0, 75 CM DE COMPRIMENTO C/ AGULHA 2X13 E 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA. Marca: SHALON	CAIXA	14	309,27	4.329,78
242	002.058.102	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA - 12 CM (HEMOSTÁTICA) Marca: ABC	UN	16	28,67	458,72
243	008.033.853	PINÇA HARTMANN P/ CORPO ESTRANHO - SERRILHA - 09 CM (MOSQUITINHO) Marca: ABC	UN	3	165,15	495,45
303	002.031.829	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - Nº 10 (ESTÉRIL) Marca: BIOBASE	UN	330	0,63	207,90
304	002.031.831	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - Nº 12 (ESTÉRIL) Marca: BIOBASE	UN	330	0,64	211,20
305	002.031.833	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - Nº 14 (ESTÉRIL) Marca: BIOBASE	UN	220	0,65	143,00
306	002.058.137	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - Nº 16 (ESTÉRIL) Marca: BIOBASE	UN	330	0,67	221,10
307	002.058.138	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - Nº 18 (ESTÉRIL) Marca: BIOBASE	UN	330	0,73	240,90
308	002.058.292	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - Nº 20 (ESTÉRIL) Marca: BIOBASE	UN	220	0,76	167,20
312	002.058.215	SONDA URETRAL - Nº 06 (SONDA DE ALÍVIO) Marca: BIOBASE	UN	770	0,53	408,10
					Total do Proponente	**35.973,58**

Item	**5169** **Código**	**CIRURGICA MS LTDA** **CNPJ: 10.656.587/0001-45** **RUA DOLORES, 154, 126 - SANTO ANTONIO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79100-390** **Telefone: (67) 3029-2989Fax: 67 3029-7646** **Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	002.031.939	ACIDO PARACÉTICO 5%, DESINFETANTE HOSPITALAR DE ALTO NÍVEL, GALÃO 05 LITROS Marca: NIPRO	GALÃO	144	120,00	17.280,00
73	002.058.697	CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA PARA HEMODIÁLISE 12,5 FRX24CM. Marca: JOLINE	UN	66	980,00	64.680,00
74	002.058.698	CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA PARA HEMODIÁLISE 14,5 FRX45CM Marca: JOLINE	UN	66	980,00	64.680,00
93	002.058.681	CONECTOR ISOLADOR DE PRESSÃO PARA HEMODIÁLISE Marca: NIPRO	UN	7920	0,89	7.048,80
179	002.058.696	KIT CATETER DUPLO LUMEM PARA HEMODIÁLISE 12FRX15CM Marca: JOLINE	UN	66	135,00	8.910,00
182	002.031.699	LÂMINA DE PONTA FOSCA, CAIXA COM 50 UNIDADES Marca: SOLIDOR	CX	83	6,60	547,80
201	002.031.793	MALHA TUBULAR 15CM POR 25MTS Marca: POLAR FIX	ROLO	220	17,00	3.740,00
202	002.031.490	MALHA TUBULAR 20 CM POR 25MTS Marca: POLAR FIX	ROLO	110	21,00	2.310,00
225	002.058.098	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL, 100% FIBRA CELULÓSICAS, EXTRA VIRGEM, TAMANHO 70 X 50 (BOBINA) Marca: FLEXPELL	ROLO	2315	10,30	23.844,50
					Total do Proponente	**193.041,10**

Item	**6853** **Código**	**MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** **CNPJ: 24.595.488/0001-05** **R JOSE ANACHE, 67 - MATA DO JACINTO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79033-050** **Telefone: (67) 32530999** **Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
87	002.077.041	CLORO LIVRE REAGENTE CHLORINE FREE PP 5ML 100UN Marca: HACH	UN	7	476,00	3.332,00
					Total do Proponente	**3.332,00**

Item	**7035** **Código**	**CIRUMED COMERCIO LTDA** **CNPJ: 26.853.028/0001-65** **RUA JOAQUIM MURTINHO, 3445 - CHACARA CACHOEIRA, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79041-060** **Telefone: (67)33481500** **Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
142	008.040.099	ESTESIÔMETRO - KIT DE MONOFILAMENTOS Marca: SORRI-BAURU	KIT	8	245,00	1.960,00
					Total do Proponente	**1.960,00**

Item	**7087** **Código**	**MC MEDICALL PROD MEDICOS HOSP EIRELI ME** **CNPJ: 27.330.244/0001-99** **AVENIDA RONDÔNIA, 3640, 3640 - ZONA VII, UMUARAMA - PR, CEP: 87503-470** **Telefone: 44 3362-1236Fax: 44 3038-2269** **Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
145	002.058.651	EXTENSÃO AR COMPRIMIDO (HOSPITALAR) 1,60MTS Marca: MARK MED	UN	110	3,83	421,30
244	002.058.703	PINÇA HARTMANN SERRILHA DELICADA P/ CORPO ESTRANHO 15CM Marca: ABC	UN	3	214,46	643,38
					Total do Proponente	**1.064,68**

Item	7121 Código	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS CNPJ: 27.789.446/0001-01 AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4455 - ZONA I, UMUARAMA - PR, CEP: 87501-170 Telefone: (43) 3305-8700 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18	002.058.006	ALGODÃO HIDRÓFILO (ROLO C/ 500 G) Marca: NATHY	ROLO	660	11,81	7.794,60
22	002.058.010	ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO CURVO - AMBAR E/OU ESCURA (500 ML) Marca: J PROLAB	UN	33	3,94	130,02
23	002.031.205	ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO CURVO - BRANCA (500 ML) Marca: J PROLAB	UN	68	3,94	267,92
37	002.058.730	AVENTAL NA COR AMARELO, IMPERMEÁVEL PARA REUSO, CÓD AEM12AM Marca: PROTMED	UN	30	55,62	1.668,60
71	002.031.941	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - Nº 9.0 (CUFF) Marca: SOLIDOR	UN	100	5,25	525,00
86	002.058.225	CLOREXIDINA DEGERMANTE 02 % (FRASCO C/ 01 LITRO) Marca: RIOQUIMICA	FRASC	110	14,72	1.619,20
109	002.058.668	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE 1L Marca: RIOQUIMICA	FRASC	66	14,72	971,52
126	002.058.672	ESCOVA CIRÚRGICA PARA ASSEPSIA CLOREXIDINA 2% Marca: RIOQUIMICA	UN	1500	2,27	3.405,00
168	002.031.373	FLUXÔMETRO - OXIGÊNIO (O^2) Marca: PROTEC	UN	22	64,80	1.425,60
176	002.016.724	HASTES FLEXIVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO, COMPOSIÇÃO HASTES DE PROLIPROPILENO, ALGODÃO HIDROFILIZADO, TRATADO COM CARBOXIMETICULOSE E BACTERICIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM NO MINIMO 75 UNIDADES Marca: NATHY	UN	110	1,36	149,60
205	002.058.653	MÁSCARA DE OXIGÊNIO MÁSCARA DE VENTURI AJUSTÁVEL W/TUBO DE ALTA DE BAIXA CONCENTRAÇÃO DE O2 PEDIÁTRICO E ADULTO Marca: GOODCOME	UN	110	9,30	1.023,00
206	002.022.338	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL Marca: DIMED	UN	30	14,67	440,10
258	008.033.542	PORTA AGULHA MAYO 12 CM Marca: ABC	UN	3	32,06	96,18
284	002.071.009	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL NASOGÁSTRICA Nº08 (COM GUIA) Marca: SOLUMED	UN	22	11,21	246,62
290	002.058.122	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA - Nº 14 (URETRAL, RETAL, GÁSTRICA, DUODENAL, NASAL) Marca: BIOBASE	UN	54	0,88	47,52
291	002.058.123	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA - Nº 16 (URETRAL, RETAL, GÁSTRICA, DUODENAL, NASAL) Marca: BIOBASE	UN	550	0,92	506,00
292	002.031.458	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COMUM - Nº 22 (ESTÉRIL) Marca: BIOBASE	UN	154	0,73	112,42
301	002.058.595	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA - Nº 16 (ESTÉRIL) Marca: BIOBASE	UN	154	0,62	95,48
302	002.058.596	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA - Nº 18 (ESTÉRIL) Marca: BIOBASE	UN	154	0,63	97,02
309	002.031.181	SONDA P/ NUTRIÇÃO ENTERAL NASOGÁSTRICA - Nº 10 (COM GUIA) Marca: SOLUMED	UN	22	11,21	246,62
310	002.031.182	SONDA P/ NUTRIÇÃO ENTERAL NASOGÁSTRIGA- Nº 12 (COM GUIA) Marca: SOLUMED	UN	22	11,21	246,62
313	002.058.142	TALA METÁLICA 19 CM PACOTE COM 12 UNIDADES 19MMX250MM Marca: MSO	PCT	12	11,80	141,60
314	002.031.884	TALA METÁLICA 26 CM PACOTE COM 12 UNIDADES 26MMX250MM Marca: MSO	PCT	12	14,77	177,24
315	002.031.697	TALA METÁLICA P/ IMOBILIZAÇÃO 16 CM PACOTE COM 12 UNIDADES 16MMX250MM Marca: MSO	PCT	12	8,94	107,28
316	002.031.900	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO 12 X 250MM - TALA METALICA DE ALUMINIO, PARA USO ORTOPEDICO, FORRADA COM ESPUMA PACOTE COM 12 UNIDADE Marca: MSO	PCT	12	6,55	78,60
328	008.033.889	TESOURA METZEMBAUM RETA - 15 CM Marca: ABC	UN	25	39,31	982,75
					Total do Proponente	**22.602,11**

Item	8239 Código	CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA CNPJ: 47.063.094/0001-01 RUA JOSÉ TEODORO, 126 - VILA EUCLIDES, PRESIDENTE PRUDENTE - SP, CEP: 19014-220 Telefone: (18)3222-4399 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14	002.058.655	AGULHA MINI ULTRA FINE 4MM COMP.X0,25MM CALIBRE COM CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: ADVANTIVE	CX	32	34,99	1.119,68
15	002.031.896	AGULHA MINI ULTRA FINE 5MM COMP.X0,25MM CALIBRE COM 100 UNIDADES (CX) Marca: ADVANTIVE	CX	32	34,99	1.119,68
180	002.058.695	KIT CATETER DUPLO LUMEM PARA HEMODIÁLISE 12FRX20CM. Marca: BIOMEDICAL	UN	198	149,90	29.680,20
227	002.068.757	PAPEL TERMOSSENSIVEL - 216 MM X 30 M PARA CARDIOCARE 2.000 ECG - UNIDADE Marca: MEDIX	UN	110	34,99	3.848,90
272	002.031.937	SERINGA DESCARTÁVEL C/ AGULHA 01 ML - 13 X 3.8 (INSULINA) Marca: SOLIDOR	CX	660	43,80	28.908,00
					Total do Proponente	**64.676,46**

Item	10793 Código	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 28.289.799/0001-05 AV PORTUGAL, 5201 - ZONA I-A, UMUARAMA - PR, CEP: 87504-530 Telefone: (44) 2020-0822 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	002.031.997	AGULHA DESCARTÁVEL - 20 X 5.5 (CAIXA C/ 100 UNIDADES) Marca: SR	CX	300	11,30	3.390,00
10	002.058.233	AGULHA DESCARTÁVEL - 25 X 7.0 (CAIXA C/ 100 UNIDADES) Marca: SR	CX	440	11,30	4.972,00
12	002.058.474	AGULHA DESCARTÁVEL - 30 X 8.0 (CAIXA C/ 100 UNIDADES) Marca: SR	CX	300	11,29	3.387,00
32	002.031.025	ATADURA GESSADA - 08 CM X 02 M (SECAGEM RÁPIDA) Marca: POLAR FIX	CX	110	20,25	2.227,50
39	008.033.709	BANDEJA P/ INSTRUMENTAL SIMPLES - 22 X 17 X 1,5 CM (EM INÓX) Marca: AÇONOX	UN	8	24,88	199,04
40	002.067.545	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % - FRASCO 250 ML Marca: 2i	FRASC	132	9,69	1.279,08
48	002.058.725	CABO PARA BISTURI ABC 13CM Nº03 Marca: ABC	UN	3	13,24	39,72
51	002.031.708	CÂNULA DE GUEDEL - Nº 00 Marca: DESCARPACK	UN	22	2,81	61,82

52	002.031.709	CÂNULA DE GUEDEL - Nº 01 Marca: DESCARPACK	UN	22	2,81	61,82
53	002.031.710	CÂNULA DE GUEDEL - Nº 02 Marca: DESCARPACK	UN	22	2,81	61,82
54	002.031.711	CÂNULA DE GUEDEL - Nº 03 Marca: DESCARPACK	UN	22	2,81	61,82
55	002.031.713	CÂNULA DE GUEDEL - Nº 04 Marca: DESCARPACK	UN	22	2,81	61,82
56	002.031.957	CÂNULA DE GUEDEL - Nº 05 Marca: DESCARPACK	UN	22	2,81	61,82
57	002.058.639	CÂNULA ENDOTRAQUEAL 2,5MM SEM BALÃO, SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO, CONFECCIONADA EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), DESCARTÁVEL, COM CONECTOR SEMI-MONTADO, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, CONSTANDO Marca: SOLIDOR	UN	50	3,85	192,50
58	002.058.640	CÂNULA ENDOTRAQUEAL 3,0 MM SEM BALÃO, SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO, CONFECCIONADA EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), DESCARTÁVEL, COM CONECTOR SEMI-MONTADO, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, COM Marca: SOLIDOR	UN	50	3,74	187,00
59	002.058.641	CÂNULA ENDOTRAQUEAL 3,5 MM SEM BALÃO, SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO, CONFECCIONADA EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), DESCARTÁVEL, COM CONECTOR SEMI-MONTADO, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA, VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS. Marca: SOLIDOR	UN	50	3,81	190,50
60	002.058.642	CÂNULA ENDOTRAQUEAL 4,0 MM SEM BALÃO, SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO, EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), DESCARTÁVEL, COM CONECTOR SEMI-MONTADO, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS. Marca: SOLIDOR	UN	50	3,73	186,50
72	002.031.145	CÂNULA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO - Nº 5.0 Marca: SOLIDOR	UN	50	3,72	186,00
90	002.058.034	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISEX Marca: MEDSONDA	UN	300	0,50	150,00
125	002.031.545	ESCOVA CERVICAL, PCT COM 100 Marca: ADLIN/KOLPLAST	PCT	20	20,12	402,40
127	002.058.743	ESFIGMOMANÔMETRO APARELHO MONITOR PRESSÃO INFANTIL + ESTETO Marca: PREMIUM	UN	3	74,36	223,08
130	002.058.714	ESPÉCULO AURICULAR HARTMANN 3 MM Marca: ABC	UN	11	144,40	1.588,40
131	002.058.715	ESPÉCULO AURICULAR HARTMANN 4,5 MM Marca: ABC	UN	11	144,40	1.588,40
132	002.058.716	ESPÉCULO AURICULAR HARTMANN 5,5 MM Marca: ABC	UN	11	144,40	1.588,40
133	002.058.717	ESPÉCULO AURICULAR HARTMANN 6,5 MM Marca: ABC	UN	11	144,40	1.588,40
134	002.058.567	ESPÉCULO NASAL DE HARTMANN - ADULTO - Nº 01 (ESPÉCULO CIRÚRGICO) Marca: ABC	UN	11	112,62	1.238,82
135	002.058.568	ESPÉCULO NASAL DE HARTMANN - ADULTO - Nº 02 (ESPÉCULO CIRÚRGICO) Marca: ABC	UN	11	112,62	1.238,82
136	002.031.218	ESPÉCULO NASAL DE HARTMANN - INFANTIL - Nº 01 (ESPÉCULO CIRÚRGICO) Marca: ABC	UN	7	112,62	788,34
137	002.031.219	ESPÉCULO NASAL DE HARTMANN - INFANTIL - Nº 02 (ESPÉCULO CIRÚRGICO) Marca: ABC	UN	7	112,60	788,20
138	002.031.221	ESPÉCULO NASAL DE HARTMANN - INFANTIL - Nº 03 (ESPÉCULO CIRÚRGICO) Marca: ABC	UN	7	112,62	788,34
146	002.031.787	FAIXA DE SMARCH DE BORRACHA - 12 CM X 02 MTS Marca: CIRURGICA BRASIL	UN	10	23,17	231,70
167	002.031.212	FLUXÔMETRO - AR COMPRIMIDO (AR) Marca: PROTEC	UN	12	60,95	731,40
169	002.016.321	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - M (PACOTE C/ 08 UNIDADES) Marca: MARDAN	PCT	1650	9,93	16.384,50
171	002.016.323	FRALDA GERIÁTRICA (G) DESCARTÁVEL, Marca: MARDAN	PCT	1650	9,93	16.384,50
172	002.016.324	FRALDA GERIÁTRICA (XG), DESCARTÁVEL, Marca: MARDAN	PCT	1650	9,93	16.384,50
177	002.003.033	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12% ESTABILIZADO Marca: FACILIMPE	GALÃO	880	33,56	29.532,80
208	002.058.648	MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 3,0 - CRIANÇAS ACIMA DE 30KG ATÉ ADULTOS DE PEQUENO PORTE, ESTERILIZADA EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS, PRONTAS PARA USO IMEDIATO, FORMATO TRADICIONAL, ECONOMIA EM CUSTOS DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO, MARCAÇÕES E MANUAL EM PORTUGUÊS, ESTERILIZAÇÃO VÁLIDA POR ATÉ 5 ANOS, MARCA LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO AO LONGO DO TUBO; INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE VOLUME E PRESSÃO DE ENCHIMENTO, TAMANHO E FAIXA DE PESO DO PACIENTE. EMBALADAS, ESTERILIZADAS EM BERÇO PROTETOR EXCLUSIVO; CÓDIGO DE BARRAS PADRONIZADO (EAN); ISENTA DE LÁTEX; PRODUZIDA EM PVC SILICONADO DE ALTA QUALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA). Marca: WELL LEAD	UN	20	36,18	723,60
209	002.058.649	MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 4,0 - ADULTOS NORMAIS, ESTERILIZADA EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS, PRONTAS PARA USO IMEDIATO, FORMATO TRADICIONAL, ECONOMIA EM CUSTOS DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO, MARCAÇÕES E MANUAL EM PORTUGUÊS, ESTERILIZAÇÃO VÁLIDA POR ATÉ 5 ANOS, MARCA LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO AO LONGO DO TUBO; INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE VOLUME E PRESSÃO DE ENCHIMENTO, TAMANHO E FAIXA DE PESO DO PACIENTE. EMBALADAS, ESTERILIZADAS EM BERÇO PROTETOR EXCLUSIVO; CÓDIGO DE BARRAS PADRONIZADO (EAN); ISENTA DE LÁTEX; PRODUZIDA EM PVC SILICONADO DE ALTA QUALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA). Marca: WELL LEAD	UN	20	36,18	723,60
210	002.058.647	MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 2,5 - CRIANÇAS DE 20 A 30KG, ESTERILIZADA EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS, PRONTAS PARA USO IMEDIATO, FORMATO TRADICIONAL, ECONOMIA EM CUSTOS DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO, MARCAÇÕES E MANUAL EM PORTUGUÊS, ESTERILIZAÇÃO VÁLIDA POR ATÉ 5 ANOS, MARCA LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO AO LONGO DO TUBO; INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE VOLUME E PRESSÃO DE ENCHIMENTO, TAMANHO E FAIXA DE PESO DO PACIENTE. EMBALADAS, ESTERILIZADAS EM BERÇO PROTETOR EXCLUSIVO; CÓDIGO DE BARRAS PADRONIZADO (EAN); ISENTA DE LÁTEX; PRODUZIDA EM PVC SILICONADO DE ALTA QUALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA). Marca: WELL LEAD	UN	20	36,18	723,60
211	002.058.644	MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 1,0, RN A LACTENTES ATÉ 5KG, ESTERILIZADA EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS, PRONTAS PARA USO IMEDIATO, FORMATO TRADICIONAL, ECONOMIA EM CUSTOS DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO, MARCAÇÕES E MANUAL EM PORTUGUÊS, ESTERILIZAÇÃO VÁLIDA POR ATÉ 5 ANOS, MARCA LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO AO LONGO DO TUBO; INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE VOLUME E PRESSÃO DE ENCHIMENTO, TAMANHO E FAIXA DE PESO DO PACIENTE. EMBALADAS, ESTERILIZADAS EM BERÇO PROTETOR EXCLUSIVO; CÓDIGO DE BARRAS PADRONIZADO (EAN); ISENTA DE LÁTEX; PRODUZIDA EM PVC SILICONADO DE ALTA QUALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA). Marca: WELL LEAD	UN	20	36,18	723,60

212	002.058.645	MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 1,5, LACTENTES DE 5 A 10KG, ESTERILIZADA EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS, PRONTAS PARA USO IMEDIATO, FORMATO TRADICIONAL, ECONOMIA EM CUSTOS DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO, MARCAÇÕES E MANUAL EM PORTUGUÊS, ESTERILIZAÇÃO VÁLIDA POR ATÉ 5 ANOS, MARCA LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO AO LONGO DO TUBO; INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE VOLUME E PRESSÃO DE ENCHIMENTO, TAMANHO E FAIXA DE PESO DO PACIENTE. EMBALADAS, ESTERILIZADAS EM BERÇO PROTETOR EXCLUSIVO; CÓDIGO DE BARRAS PADRONIZADO (EAN); ISENTA DE LÁTEX; PRODUZIDA EM PVC SILICONADO DE ALTA QUALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA). Marca: WELL LEAD	UN	20	36,18	723,60
213	002.058.646	MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 2,0 - LACTENTES DE 10KG ATÉ PRÉ-ESCOLARES DE 20KG, ESTERILIZADA EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS, PRONTAS PARA USO IMEDIATO, FORMATO TRADICIONAL, ECONOMIA EM CUSTOS DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO, MARCAÇÕES E MANUAL EM PORTUGUÊS, ESTERILIZAÇÃO VÁLIDA POR ATÉ 5 ANOS, MARCA LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO AO LONGO DO TUBO; INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE VOLUME E PRESSÃO DE ENCHIMENTO, TAMANHO E FAIXA DE PESO DO PACIENTE. EMBALADAS, ESTERILIZADAS EM BERÇO PROTETOR EXCLUSIVO; CÓDIGO DE BARRAS PADRONIZADO (EAN); ISENTA DE LÁTEX; PRODUZIDA EM PVC SILICONADO DE ALTA QUALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA). Marca: WELL LEAD	UN	20	36,18	723,60
214	002.058.650	MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 5,0 - ADULTOS GRANDES / IDOSOS, ESTERILIZADA EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS, PRONTAS PARA USO IMEDIATO, FORMATO TRADICIONAL, ECONOMIA EM CUSTOS DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO, MARCAÇÕES E MANUAL EM PORTUGUÊS, ESTERILIZAÇÃO VÁLIDA POR ATÉ 5 ANOS, MARCA LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO AO LONGO DO TUBO; INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE VOLUME E PRESSÃO DE ENCHIMENTO, TAMANHO E FAIXA DE PESO DO PACIENTE. EMBALADAS, ESTERILIZADAS EM BERÇO PROTETOR EXCLUSIVO; CÓDIGO DE BARRAS PADRONIZADO (EAN); ISENTA DE LÁTEX; PRODUZIDA EM PVC SILICONADO DE ALTA QUALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA). Marca: WELL LEAD	UN	20	36,18	723,60
226	002.058.099	PAPEL P/ ELETROCARDIOGRAMA - 48 MM X 30 M (ECG) Marca: TECNOPRINT	ROLO	44	3,58	157,52
267	002.071.008	SERINGA 60ML LUER LOCK SEM AGULHA Marca: SR	CX	22	52,08	1.145,76
270	002.031.601	SERINGA DE 3 ML S/ AGULHA Marca: SR	UN	55000	0,16	8.800,00
274	002.058.688	SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 20 ML S/ AGULHA. Marca: SR	UN	1320	0,53	699,60
278	002.031.675	SOLUÇÃO FISIOLOGICA 9% DE 1000 ML Marca: EUROFARMA	BOLSA	13200	4,51	59.532,00
321	002.068.719	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÍNIMA E MÁXIMA Marca: J. PROLAB	UN	22	71,04	1.562,88
332	002.031.726	TINTURA DE IODO 02% (FRASCO C/ 1.000 ML) Marca: FARMAX	LITRO	44	37,80	1.663,20
					Total do Proponente	**187.054,92**

Item	**11268 Código**	**CIRURGICA PARANAVAI - EIRELI** **CNPJ: 30.766.874/0001-15** **R MINAS GERAIS, 490 - CENTRO, PARANAVAI - PR, CEP: 87701-070** **Telefone: 44 30622008Fax: 44 999653090** **Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
77	002.031.104	CATETER INTRAVENOSO P/ PUNÇÃO CENTRAL - INFANTIL - 16 G X 08 (INTRACATH) Marca: ARGON MEDICAL	UN	20	55,99	1.119,80
120	002.052.139	ESCALPE 19 Marca: LABOR IMPORT	UN	1650	0,26	429,00
121	002.058.056	ESCALPE 21 Marca: LABOR IMPORT	UN	11000	0,26	2.860,00
122	002.058.057	ESCALPE 23 Marca: LABOR IMPORT	UN	11000	0,26	2.860,00
123	002.058.058	ESCALPE 25 Marca: LABOR IMPORT	UN	1100	0,26	286,00
148	002.031.527	FIO CATGUT CROMADO 4 C/AG Marca: TECHNOFIO	CX	8	89,81	718,48
150	002.031.521	FIO CATGUT SIMPLES 1 C/AG Marca: TECHNOFIO	CX	8	94,50	756,00
151	002.031.548	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 C/ AGULHA DE 4CM CAIXA COM 24 UNIDADES Marca: TECHNOFIO	CX	4	89,81	359,24
158	002.058.075	FIO MONONYLON 5.0 AGULHA CURTA CAIXA COM 24 UNIDADES Marca: TECHNOFIO	CX	22	36,45	801,90
159	002.068.754	FIO MONONYLON 5.0 AGULHA LONGA CAIXA COM 24 UNIDADES Marca: TECHNOFIO	CX	54	36,45	1.968,30
160	002.058.675	FIO NYLON 3-0 COM AGULHA CORTANTE DE 19MM (3/8CÍRCULO CILÍNDRICA 45 CM). Marca: TECHNOFIO	CAIXA	30	36,45	1.093,50
161	002.058.676	FIO NYLON 4-0 COM AGULHA CORTANTE DE 24MM (3/8CÍRCULO CILÍNDRICA 45 CM) Marca: TECHNOFIO	CAIXA	20	36,45	729,00
164	002.058.270	FITA ADESIVA - CREPE - 19 MM X 50 M (MÉDICO-HOSPITALAR) Marca: MISSNER	UN	880	3,31	2.912,80
173	002.058.078	FRASCO DESCARTÁVEL P/ NUTRIÇÃO ENTERAL - 300 ML Marca: BIOBASE	UN	3300	0,91	3.003,00
218	002.031.897	MICROPORE 2,5 X 10 Marca: ADPELE	UN	330	2,20	726,00
219	002.058.095	MICROPORE BRANCO, IDEAL PARA PELES SENSÍVEIS, DEIXA A PELE TRANSPIRAR, HIPOALERGICO MEDINDO 50MMX10M. Marca: ADPELE	ROLO	110	4,01	441,10
262	002.031.473	PVPI DGTE 1000 ML Marca: FARMAX	LITRO	330	20,25	6.682,50
263	002.031.475	PVPI TOPICO 1000ML Marca: FARMAX	FRASC	330	18,90	6.237,00
					Total do Proponente	**33.983,62**

Item	**11764 Código**	**AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** **CNPJ: 24.595.557/0001-80** **R JOSE BONIFACIO, 478 - VILA PLANALTO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79009-010** **Telefone: (67) 3306-0966** **Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
9	002.031.998	AGULHA DESCARTÁVEL - 25 X 6.0 (CAIXA C/ 100 UNIDADES) Marca: SOLIDOR	CX	300	10,90	3.270,00
31	002.031.093	ATADURA ELÁSTICA - BANDAGEM - 7,5 CM X 4,50 (COR NATURAL) Marca: POLARFIX	UN	110	31,90	3.509,00
42	002.058.022	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO - 2000ML . Marca: MARKMED	UN	1320	0,48	633,60
46	002.031.901	CABO P/ BISTURI - N° 30, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ ENCAIXE PERFEITO PARA LÂMINAS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO POR MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIF Marca: ABC	UN	16	12,60	201,60
81	002.058.029	CATETER INTRAVENOSO P/ SORO - N° 20 (ABOCATH) Marca: SOLIDOR	UN	1650	0,72	1.188,00
96	008.033.282	CUBA REDONDA P/ ASSEPSIA - 09 CM (EM INÓX) Marca: FAMI	UN	3	16,53	49,59

99	008.033.594	CUBA RIM (EM INÓX) Marca: FAMI	UN	8	41,88	335,04
104	002.058.663	DIALISADOR REPROCESSÁVEL DE ALTO FLUXO PARA HEMODIÁLISE (1,9 A 2,1 M2). Marca: NIPRO	UN	950	82,00	77.900,00
105	002.058.664	DIALISADOR USO ÚNICO DE ALTO FLUXO PARA HEMODIÁLISE (1,7 A 1,8 M2). Marca: NIPRO	UN	318	55,50	17.649,00
106	002.058.665	DIALISADOR USO ÚNICO DE ALTO FLUXO PARA HEMODIÁLISE (1,9 A 2,1 M2). Marca: NIPRO	UN	638	55,50	35.409,00
181	002.058.684	KIT LINHA SANGUÍNEA ARTERIAL E VENOSA COM ISOLADOR E EQUIPO, DESCARTÁVEL, PARA HEMODIÁLISE 8MM (USO ÚNICO). Marca: BIOMED	KIT	10120	20,10	203.412,00
186	002.030.172	LANCETA P/ PERFURAÇÃO DA POLPA DIGITAL (CAIXA C/ 200 UNIDADES) Marca: LABORIMPORT	CX	12	12,60	151,20
229	008.033.301	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO - 10 CM	UN	3	13,46	40,38
231	002.058.576	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO - 14 CM	UN	22	14,11	310,42
230	002.058.100	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO - 14 CM	UN	3	14,24	42,72
232	008.033.289	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO - 18 CM	UN	3	22,61	67,83
233	002.058.159	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO - 20 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, CONTENDO INSCRIÇÃO VISÍVEL E INDELÉVEL DA MARCA, PONTA ATIVA ALINHADA P/ BOA PRESSÃO, PASSÍVEL D	UN	22	26,23	577,06
234	002.031.973	PINÇA BACKAUS - 08 CM (CAMPO CIRÚRGICO), CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, CONTENDO INSCRIÇÃO VISÍVEL E INDELÉVEL DA MARCA, PONTA ATIVA ALINHADA P/ BOA PRESSÃO, PAS	UN	14	35,08	491,12
235	002.058.706	PINÇA BAIONETA 14CM	UN	3	32,10	96,30
236	002.058.416	PINÇA DENTE DE RATO - 12 CM	UN	2	10,41	20,82
237	002.058.101	PINÇA DENTE DE RATO - 12 CM	UN	22	10,41	229,02
238	002.031.974	PINÇA DENTE DE RATO - 16 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, CONTENDO INSCRIÇÃO VISÍVEL E INDELÉVEL DA MARCA, PONTA ATIVA ALINHADA P/ BOA PRESSÃO, PASSÍVEL DE ESTE	UN	22	18,18	399,96
239	002.031.975	PINÇA DENTE DE RATO - 18 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, CONTENDO INSCRIÇÃO VISÍVEL E INDELÉVEL DA MARCA, PONTA ATIVA ALINHADA P/ BOA PRESSÃO, PASSÍVEL DE ESTE	UN	14	22,60	316,40
240	002.002.680	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA - 10 CM (HEMOSTÁTICA)	UN	3	32,10	96,30
245	002.031.898	PINÇA KELLY CURTA - 14 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, CONTENDO INSCRIÇÃO VISÍVEL E INDELÉVEL DA MARCA, PONTA ATIVA ALINHADA P/ BOA PRESSÃO, PASSÍVEL DE ESTER	UN	34	32,64	1.109,76
246	002.031.976	PINÇA KELLY CURVA - 14 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, CONTENDO INSCRIÇÃO VISÍVEL E INDELÉVEL DA MARCA, PONTA ATIVA ALINHADA P/ BOA PRESSÃO, PASSÍVEL DE ESTERI	UN	6	32,64	195,84
247	008.033.859	PINÇA KELLY CURVA - 18 CM	UN	6	62,43	374,58
248	002.058.104	PINÇA KELLY RETA - 14 CM	UN	28	32,64	913,92
250	002.031.977	PINÇA KOCHER CURVA - 16 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, CONTENDO INSCRIÇÃO VISÍVEL E INDELÉVEL DA MARCA, PONTA ATIVA ALINHADA P/ BOA PRESSÃO, PASSÍVEL DE ESTER	UN	12	46,33	555,96
259	008.033.541	PORTA AGULHA MAYO 16 CM	UN	11	39,48	434,28
264	002.058.699	REAGENTE INDICADOR DE PERÓXIDOS - FRASCO 100ML Marca: NIPRO	FRASC	132	25,90	3.418,80
283	002.058.671	SOLUÇÃO PARA HEMODIÁLISE FRAÇÃO BÁSICA CPHD (CONCENTRADO POLIELETROLÍTICO PARA HEMODIÁLISE) Marca: NIPRO	GALAO	10560	12,37	130.627,20
311	002.031.889	SONDA TIPO BOTTOM PARA GASTRONOMIA Nº 20, EXTENSÃO 2,0 DE KIMBERLY TIPO MIC-KEY C/BALÃO Marca: KIMBERLY	UN	15	1.850,00	27.750,00
318	008.033.924	TENTACÂNULA - 15 CM Marca: ABC	UN	24	9,78	234,72
322	002.058.710	TESOURA IRIS PONTA FINA RETA 12CM Marca: ABC	UN	4	23,58	94,32
323	002.058.165	TESOURA MAYO STILLE CURVA - 17 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, CONTENDO INSCRIÇÃO VISÍVEL E INDELÉVEL DA MARCA, PONTA ATIVA ALINHADA P/ BOA PRESSÃO, PASSÍVEL D Marca: ABC	UN	14	49,18	688,52
324	002.031.979	TESOURA MAYO STILLE RETA - 15 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, CONTENDO INSCRIÇÃO VISÍVEL E INDELÉVEL DA MARCA, PONTA ATIVA ALINHADA P/ BOA PRESSÃO, PASSÍVEL DE Marca: ABC	UN	14	39,48	552,72
325	008.033.887	TESOURA METZEMBAUM CURVA - 15 CM Marca: ABC	UN	22	43,12	948,64
326	002.058.167	TESOURA METZEMBAUM CURVA - 18 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, CONTENDO INSCRIÇÃO VISÍVEL E INDELÉVEL DA MARCA, PONTA ATIVA ALINHADA P/ BOA PRESSÃO, PASSÍVEL DE Marca: ABC	UN	22	51,74	1.138,28
327	008.033.955	TESOURA METZEMBAUM RETA - 12 CM Marca: ABC	UN	26	37,06	963,56
329	002.058.168	TESOURA METZEMBAUM RETA - 18 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, CONTENDO INSCRIÇÃO VISÍVEL E INDELÉVEL DA MARCA, PONTA ATIVA ALINHADA P/ BOA PRESSÃO, PASSÍVEL DE Marca: ABC	UN	14	51,74	724,36
330	002.058.147	TESOURA P/ IRIS OU GENGIVA - RETA - 12 CM Marca: ABC	UN	22	19,08	419,76
333	002.031.727	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL (CAIXA C/ 100 UNIDADES) Marca: TALGE	CX	100	14,30	1.430,00
178	002.031.905	HISTEROMETRO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL Marca: GOLGRAN	UN	6	65,95	395,70
251	002.031.906	PINÇA POZZI CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	6	66,50	399,00
				Total do Proponente		**519.766,28**

Item	**11959** **Código**	**GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPIT** **CNPJ: 32.181.809/0001-53** **R TEOFILO OTONI, 169 - VILA SERRADINHO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79104-020** **Telefone: (67) 3363-6611** **Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	002.058.636	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL, ANTISSÉPTICO TÓPICO, UTILIZADO PARA ASSEPSIA DE FERIMENTOS E EM GARGAREJOS OU BOCHECHOS, EMBALAGEM COM 01 LITRO. Marca: FARMAX	UN	110	4,00	440,00
16	002.058.176	ALCOOL ETÍLICO - 70% (FRASCO C/ 01 LITRO) Marca: PROLINK	UN	2980	5,00	14.900,00
17	002.077.031	ÁLCOOL GEL 70% ASSEPTCIN 500ML COM VALVULA PUMP CINORD Marca: CICLOFARMA	UN	700	5,00	3.500,00
36	002.031.749	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL - MANGA LONGA (PACOTE C/ 10 UNIDADES) Marca: ANADONA	PCT	6000	27,99	167.940,00

97	008.033.559	CUBA REDONDA P/ ASSEPSIA - 13 CM (EM INÓX) Marca: ABC	UN	3	29,00	87,00
116	002.058.053	EQUIPO P/ SORO - MACROGOTAS (INJETOR LATERAL) Marca: GLOMED	UN	27500	0,98	26.950,00
166	002.058.077	FIXADOR CELULAR P/ LÂMINA FRASCO C/ 100 ML (PROPILENO GLICOL E ÁLCOOL ABSOLUTO). Marca: CRAL	UN	40	7,00	280,00
174	002.031.597	GEL HIDROSSOLÚVEL ISENTO DE ALCOOL E SAL PARA ULTRASSOM - GALÃO 5 L Marca: VAGISPEC	GALÃO	40	28,00	1.120,00
183	002.031.791	LÂMINA P/ BISTURI - Nº 11 (CAIXA C/ 100 UNIDADES) Marca: SOLIDOR	CX	54	29,00	1.566,00
184	002.058.089	LÂMINA P/ BISTURI - Nº 15 (CAIXA C/ 100 UNIDADES) Marca: SOLIDOR	CX	100	30,00	3.000,00
185	002.058.090	LÂMINA P/ BISTURI - Nº 22 (CAIXA C/ 100 UNIDADES) Marca: SOLIDOR	CX	110	30,00	3.300,00
189	002.058.291	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - Nº 6.5 (PP) Marca: MAXITEX	PAR	770	1,94	1.493,80
190	002.058.080	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - Nº 7.0 (P) Marca: MAXITEX	PAR	1100	1,94	2.134,00
191	002.058.081	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - Nº 7.5 (M) Marca: MAXITEX	PAR	1100	1,80	1.980,00
192	002.058.082	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - Nº 8.0 (G) Marca: MAXITEX	PAR	200	1,80	360,00
195	002.058.622	LUVA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL (G) Marca: UNIGLOVES	CX	1100	63,12	69.432,00
196	002.058.084	LUVA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL (P) Marca: UNIGLOVES	CX	1650	63,03	103.999,50
197	002.058.085	LUVA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL (PP) Marca: UNIGLOVES	CX	440	71,21	31.332,40
198	002.058.086	LUVA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL (M) CAIXA COM 100 Marca: UNIGLOVES	CX	3300	63,19	208.527,00
276	002.058.115	SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO 500ML Marca: JP	FRASC	1100	3,00	3.300,00
279	002.031.677	SOLUÇÃO FISIOLOGICA 9% DE 250 ML Marca: JP	FRASC	1100	2,38	2.618,00
280	002.031.676	SOLUÇÃO FISIOLOGICA 9% DE 500 ML Marca: JP	FRASC	15400	2,75	42.350,00
281	002.031.681	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA DE 500ML Marca: JP	FRASC	1000	2,80	2.800,00
282	002.052.131	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 500ML Marca: JP	FRASC	1100	2,80	3.080,00
285	002.031.759	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA - Nº 04 (URETRAL, RETAL, GÁSTRICA, DUODENAL, NASAL) Marca: MARKMED	UN	220	0,70	154,00
286	002.031.760	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA - Nº 06 (URETRAL, RETAL, GÁSTRICA, DUODENAL, NASAL) Marca: MARKMED	UN	440	0,77	338,80
287	002.031.761	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA - Nº 08 (URETRAL, RETAL, GÁSTRICA, DUODENAL, NASAL) Marca: MARKMED	UN	330	0,78	257,40
320	002.058.146	TERMOMETRO DIGITAL Marca: G-TECH	UN	43	14,00	602,00
				Total do Proponente		**697.841,90**

Item	12472 Código	**RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS** **CNPJ: 35.042.079/0001-06** **R IPE, 72, 72 SALA FUNDOS - CENTRO, ASSIS CHATEAUBRIAND - PR, CEP: 85935-000** **Telefone: (44) 3528-5218** **Descrição do Produto/Serviço**	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.058.229	ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL E/OU ESPÁTULA (PACOTE C/ 100 UNIDADES) Marca: talge	PCT	550	3,18	1.749,00
24	002.031.910	APARELHO DE PRESSÃO COM ESTETOSCÓPIO - ADULTO MODELO ANERÓIDE Marca: premium	UN	60	78,63	4.717,80
29	002.031.885	ATADURA DE CREPE - 20 CM X 4,5 M (PACOTE C/ 12 UNIDADES) Marca: erimax	PCT	550	7,25	3.987,50
92	002.031.965	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA - 7,5 X 7,5 CM - 08 DOBRAS - 09 FIOS (PACOTE C/ 500 UNIDADES) Marca: erimax	PCT	4000	15,50	62.000,00
117	002.058.054	EQUIPO P/ SORO - MICROGOTAS (INJETOR LATERAL) Marca: biosani	UN	500	1,75	875,00
200	002.058.091	MALHA TUBULAR 08CM POR 25MTS Marca: mso	ROLO	220	10,67	2.347,40
				Total do Proponente		**75.676,70**

Item	13377 Código	**CIRURGICA ITAMBE - EIRELI** **CNPJ: 26.847.096/0001-11** **AV BRASIL, 5709 - ZONA 05, MARINGA - PR, CEP: 87015-280** **Telefone: (44) 33464300Fax:** **Descrição do Produto/Serviço**	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	002.058.231	AGULHA DESCARTÁVEL - 13 X 4.5 (CAIXA C/ 100 UNIDADES) Marca: SR	CX	300	7,50	2.250,00
11	002.058.001	AGULHA DESCARTÁVEL - 25 X 8.0 (CAIXA C/ 100 UNIDADES) Marca: SR	CX	300	7,50	2.250,00
13	002.058.423	AGULHA DESCARTÁVEL - 40 X 12.0 (CAIXA C/ 100 UNIDADES) Marca: SR	CX	300	8,13	2.439,00
20	002.031.540	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM (PACOTE COM 12 ROLOS) Marca: ORTOFEN	PCT	220	7,00	1.540,00
21	002.031.541	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM (PACOTE COM 12 ROLOS) Marca: ORTOFEN	PCT	220	9,25	2.035,00
33	002.058.019	ATADURA GESSADA - 10 CM X 03 M (SECAGEM RÁPIDA)CAIXA COM 20 UNIDADES Marca: POLAR FIX	CX	220	28,75	6.325,00
34	002.058.020	ATADURA GESSADA - 15 CM X 03 M (SECAGEM RÁPIDA) CAIXA COM 20 UNIDADES Marca: POLAR FIX	CX	220	43,63	9.598,60
35	002.058.021	ATADURA GESSADA - 20 CM X 04 M (SECAGEM RÁPIDA) CAIXA COM 20 UNIDADES Marca: POLAR FIX	CX	220	71,50	15.730,00
43	002.031.869	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML. Marca: DESCARPACK	UN	2200	3,80	8.360,00
61	002.058.036	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - Nº 4.0 (CUFF) Marca: VITALGOLD	UN	100	4,75	475,00
62	002.058.037	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - Nº 4.5 (CUFF) Marca: VITALGOLD	UN	100	4,75	475,00
63	002.031.129	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - Nº 5.0 (CUFF) Marca: VITALGOLD	UN	100	4,75	475,00
64	002.031.130	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - Nº 5.5 (CUFF) Marca: VITALGOLD	UN	100	4,75	475,00
66	002.058.041	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - Nº 6.5 (CUFF) Marca: VITALGOLD	UN	100	4,75	475,00
67	002.058.042	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - Nº 7.0 (CUFF) Marca: VITALGOLD	UN	100	4,75	475,00
68	002.058.043	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - Nº 7.5 (CUFF) Marca: VITALGOLD	UN	100	4,75	475,00
69	002.031.103	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - Nº 8.0 (CUFF) Marca: VITALGOLD	UN	100	4,75	475,00
70	002.031.120	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - Nº 8.5 (CUFF) Marca: VITALGOLD	UN	100	4,75	475,00
76	002.031.996	CATETER INTRAVENOSO P/ PUNÇÃO CENTRAL - ADULTO - 19 G X 12 (INTRACATH) Marca: BD	UN	20	53,75	1.075,00
78	002.031.750	CATETER INTRAVENOSO P/ SORO - Nº 14 (ABOCATH) Marca: DESCARPACK	UN	100	0,82	82,00
79	002.031.958	CATETER INTRAVENOSO P/ SORO - Nº 16 (ABOCATH) Marca: DESCARPACK	UN	100	0,82	82,00
80	002.058.028	CATETER INTRAVENOSO P/ SORO - Nº 18 (ABOCATH) Marca: DESCARPACK	UN	100	0,82	82,00
82	002.031.986	CATETER INTRAVENOSO P/ SORO - Nº 22 (ABOCATH) Marca: DESCARPACK	UN	1650	0,78	1.287,00
83	002.058.031	CATETER INTRAVENOSO P/ SORO - Nº 24 (ABOCATH) Marca: DESCARPACK	UN	2000	0,93	1.860,00
101	002.031.701	DESCARTEX 13 L Marca: DESCARBOX	UN	1725	5,63	9.711,75
128	002.058.062	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL C/ CAPA - 10 CM X 4,5 M Marca: CIEX	UN	1485	6,88	10.216,80
139	002.058.066	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL - ESTÉRIL (G) Marca: ADLIN	UN	500	1,16	580,00
140	002.031.508	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL "M" Marca: ADLIN	UN	1500	0,99	1.485,00
141	002.058.064	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL "P" Marca: ADLIN	UN	1500	0,98	1.470,00
149	002.031.522	FIO CATGUT SIMPLES 0 C/AG Marca: SHALON	CX	8	87,71	701,68

152	002.031.526	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 COM AGULHA DE 4CM (COM 24 UN) Marca: SHALON	CX	4	87,50	350,00
153	002.052.140	FIO MONONYLON 0 C/ AGULHA DE 3 CM CAIXA COM 24 UNIDADES Marca: SHALON	CX	20	33,71	674,20
203	002.066.576	MANITOL 20% (FRASCO C/ 250 ML) Marca: FRESENIUS KABI	FRASC	220	4,18	919,60
207	002.058.638	MÁSCARA DESCARTÁVEL N95, DESENVOLVIDA PARA IMPEDIR A PASSAGEM DE BACTÉRIAS, PARTÍCULAS E VAPORES TÓXICOS , COM FILTRO EFICIENTE PARA RETENÇÃO DE CONTAMINANTES, NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM NÃO TECIDO, COM NO MÍNIMO 06(SEIS) CAMADAS, ATÓXICA E APIROGÊNICA, APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. Marca: KSN	UN	770	2,13	1.640,10
224	002.031.757	PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO SELADORA 20 CM X 50 M Marca: ESTERILCARE	ROLO	164	51,00	8.364,00
228	002.016.325	PAPEL TOALHA TRIPLEX EXTRA BRANCO-LUXO P/ USO SANITÁRIO Marca: DAELLE	PCT	3030	10,96	33.208,80
265	002.016.327	SABONETE - LÍQUIDO (GALÃO C/ 05 LITRO) Marca: PREMISSE	GALÃO	385	15,13	5.825,05
268	002.031.603	SERINGA DE 10 ML S/AGULHA Marca: SR	UN	33000	0,27	8.910,00
269	002.031.604	SERINGA DE 20 ML S/ AGULHA Marca: SR	UN	22000	0,44	9.680,00
271	002.031.602	SERINGA DE 5 ML S/ AGULHA - Marca: SR	UN	33000	0,15	4.950,00
273	002.058.687	SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 10 ML S/ AGULHA. Marca: SR	UN	1320	0,27	356,40
277	002.031.678	SOLUÇÃO FISIOLOGICA 9% DE 100 ML Marca: FRESENIUS KABI	FRASC	10000	2,18	21.800,00
288	002.031.818	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA - Nº 10 (URETRAL, RETAL, GÁSTRICA, DUODENAL, NASAL) Marca: MARKMED	UN	1100	0,64	704,00
289	002.031.819	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA - Nº 12 (URETRAL, RETAL, GÁSTRICA, DUODENAL, NASAL) Marca: MARKMED	UN	1100	0,66	726,00
317	002.058.690	TAMPA CONE LUER LOCK P/ CATÉTER Marca: VITALGOLD	UN	9900	0,16	1.584,00
335	002.058.637	VASELINA LÍQUIDA 100%, INDICADO COMO EMOLIENTE PARA A PELE, REMOÇÃO DE CROSTAS E POMADAS, PASTAS E OUTROS PRODUTOS PREVIAMENTE UTILIZADOS NA PELE (LIMPEZA DA PELE), LUBRIFICANTE, PURO OU COMO BASE (VEÍCULO) DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS E COSMÉTICAS, FRASCO COM 01 (UM) LITRO. Marca: VIC PHARMA	UN	50	22,01	1.100,50
					Total do Proponente	**184.228,48**

Item	**13713 Código**	**MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITAL** **CNPJ: 39.241.426/0001-72** **AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 1238 SALA 02 - CENTRO, GOIOERE - PR, CEP: 87360-000** **Telefone: (44) 35280344** **Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	002.002.698	AGUA DESTILADA, PARA ESTERELIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS NA AUTOCLAVE, GALÃO DE 05 LITROS Marca: ssplus	GALÃO	132	7,15	943,80
19	002.031.538	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM PACOTE COM 12 ROLOS Marca: ortofen	PCT	330	5,33	1.758,90
27	002.031.772	ATADURA DE CREPE - 10 CM X 1.80M, COR NATURAL Marca: maismed	PCT	3000	3,69	11.070,00
28	002.058.240	ATADURA DE CREPE - 15 CM X 4,5 M (PACOTE C/ 12 UNIDADES) Marca: maismed	ROLO	880	4,99	4.391,20
30	002.071.024	ATADURA DE RAYON Marca: polar fix	ROLO	20	5,73	114,60
50	002.058.669	CAMPO OPERATÓRIO DUPLO 45 X 50CM - PCT C/50. Marca: maismed	PCT	40	46,99	1.879,60
65	002.031.128	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - Nº 6.0 (CUFF) Marca: labor import	UN	100	3,97	397,00
84	002.058.742	CATETER NASAL OXIGÊNIO SILICONE PEDIÁTRICO TIPO OCULOS Marca: medsonda	UN	100	1,02	102,00
85	002.031.233	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO - (TIPO ÓCULOS) Marca: biosani	UN	1100	1,05	1.155,00
89	002.058.430	COLCHÃO P/ CAMA HOSPITALAR OU FAWLER - INFANTIL (ENCAPADO EM NAPA) Marca: polipro	UN	14	223,00	3.122,00
115	002.058.052	EQUIPO P/ INFUSÃO MULTI-VIA & PARAENTERAL - 02 VIAS (POLIFIX) Marca: vitalgold	UN	2200	0,77	1.694,00
118	002.031.544	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, ESTÉRIL. Marca: descarpack	UN	3300	1,12	3.696,00
124	002.058.059	ESCALPE 27 Marca: descarpack	UN	200	0,27	54,00
129	002.058.065	ESPÁTULA DE AYRES (PACOTE C/ 100 UNIDADES) Marca: theoto	PCT	50	6,21	310,50
170	002.016.322	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - P (PACOTE COM 10 UNIDADES) Marca: maxclean	PCT	660	11,40	7.524,00
199	002.022.348	MACACÃO DE SEGURANÇA COM CAPUZ Marca: texmed	UN	300	32,45	9.735,00
220	002.058.691	OCULOS DE POTEÇAO EM ACRILICO INCOLOR P/ HEMODIÁLISE Marca: ssplus	UN	66	4,55	300,30
221	008.040.124	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL - ADULTO Marca: winner	UN	2	98,16	196,32
223	002.031.756	PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO SELADORA 15 CM X 50 M Marca: esterilcare	ROLO	220	37,35	8.217,00
293	002.058.606	SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - Nº 12 (SONDA VESICAL DE DEMORA) Marca: descarpack	UN	80	3,08	246,40
294	002.058.125	SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - Nº 14 (SONDA VESICAL DE DEMORA) Marca: descarpack	UN	110	3,08	338,80
295	002.031.822	SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - Nº 16 (SONDA VESICAL DE DEMORA) Marca: descarpack	UN	330	3,08	1.016,40
296	002.058.127	SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - Nº 18 (SONDA VESICAL DE DEMORA) Marca: descarpack	UN	220	3,08	677,60
297	002.058.128	SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - Nº 20 (SONDA VESICAL DE DEMORA) Marca: descarpack	UN	22	3,08	67,76
298	002.058.129	SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - Nº 22 (SONDA VESICAL DE DEMORA) Marca: descarpack	UN	22	3,08	67,76
299	002.058.209	SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - Nº 24 (SONDA VESICAL DE DEMORA) Marca: descarpack	UN	12	3,08	36,96
					Total do Proponente	**59.112,90**

Item	**13714 Código**	**PC COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPI** **CNPJ: 34.653.278/0001-80** **R ANTONIO AZAMBUJA, 90 - VILA SANTA CATARINA, DOURADOS - MS, CEP: 79840-200** **Telefone: (67) 9949-8108** **Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
222	008.040.123	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL INFANTIL/NEONATAL COM CURVA PLESTIMOGRÁFICA E BATERIA RECARREGÁVEL Marca: G-Tech	UN	2	238,43	476,86
					Total do Proponente	**476,86**

Item	13716 Código	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ: 12.095.582/0001-16 R CASTRO, 145 - VILA VERA CRUZ, APUCARANA - PR, CEP: 86804-290 Telefone: (43) 3033-4035 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
204	002.031.621	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO CX COM 50 UNIDADES Marca: VRM	UN	1000	14,25	14.250,00
					Total do Proponente	14.250,00

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada com seu respectivo valor**,** nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa.

IV - A pregoeira para as providências pertinentes;

V – Ficam convocadas as empresas acima citadas para a assinatura da Ata de Registro de preços no prazo de 02 (dois) dias úteis.

V I – Publique-se na forma legal.

B ataguassu/ MS, 26 de M aio de 2021.

AKIRA OTSUBO

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA

PORTARIA Nº. 027, DE 27 DE MAIO DE 2021

Regina Duarte de Barros Dovale, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Bataguassu, no uso de suas atribuições legais, pela presente,

RESOLVE :

Art. 1º Disponibilizar a servidora concursada no cargo de ADI, **Maria Luiza da Cruz Marques – matrícula nº. 116879,** lotada no Centro de Educação Infantil "Prefeito Enio Martins" para a Secretaria Municipal de Saúde , a partir do dia 23/04/2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 23/04/2021.

Bataguassu – MS, 27 de maio de 2021.

Regina Duarte de Barros Dovale

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto n° 003/2021 de 01/01/2021

Matéria enviada por Eugenio Inácio dos Santos

PORTARIA Nº. 028, DE 27 DE MAIO DE 2021

Regina Duarte de Barros Dovale, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Bataguassu, no uso de suas atribuições legais, pela presente,

RESOLVE :

Art. 1º Disponibilizar a servidora concursada no cargo de ADI, **Elaine Aparecida Ferreira Silva – matrícula nº. 116818,** lotada no Centro de Educação Infantil "Casa da Vovó Diva" para a Secretaria Municipal de Saúde , a partir do dia 19/05/2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 19/05/2021.

Bataguassu – MS, 27 de maio de 2021.

Regina Duarte de Barros Dovale

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto n° 003/2021 de 01/01/2021

Matéria enviada por Eugenio Inácio dos Santos

RESULTADO DE DISPENSA

Processo Administrativo: Nº 058/21

DISPENSA: Nº 043/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA "COBERTORES" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS.

Vencedor(es):

Item	2668 Código	PAULO ROBERTO PERELLI - EPP CNPJ: 03.839.716/0001-75 AV PRESIDENTE VARGAS, 12-60 ******** - CENTRO, PRESIDENTE EPITACIO - SP, CEP: 19470-000 Telefone: 1832819199Fax: Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.014.018	COBERTOR DE CASAL 100% POLIESTER, COR FIRME, MEDIDA DE NO MÍNIMO 1,75 X 2,00, COM ACABAMENTO EM DEBRUM, TÉRMICO, NÃO ALÉRGICO, ANTIMOFO, ALTA QUALIDADE, ANTITRAÇA, NÃO RETÉM CHEIRO, CORES VARIADAS.	UN	445	39,50	17.577,50
		Total do Proponente				17.577,50

VALOR TOTAL: R$ 17.577,50 (dezessete mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

BATAGUASSU/MS, 27 de maio de 2021

MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA

Coordenadora de Compras e Licitações

Matéria enviada por Patricia da Silva Paes Zorzan

RESULTADO DE DISPENSA

Processo Administrativo: N.º 082/21

DISPENSA: Nº 052/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e manutenção em porta de vidro temperado em atendimento a Secretaria de Administração e Fazenda e Fundo Municipal de Saúde.

Vencedor(es):

Item	6881 Código	JOSE DE SOUZA CARMONA CNPJ: 24.674.422/0001-00 RUA ACRE, 145 - CENTRO, BATAGUASSU - MS, CEP: 79780-000 Telefone: 3541-2818 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.069.088	MOLA HIDRÁULICA	UN	1	1.100,00	1.100,00
2	002.069.089	PERFIL DE ALUMINIO	UN	1	620,00	620,00
3	010.008.068	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM PORTA DE GIRO DE DUAS FOLHAS DE VIDRO TEMPERADO,	SERVI	2	120,00	240,00
4	010.008.066	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM PORTA EM VIDRO TEMPERADO DE CORRER,	SERVI	2	70,00	140,00
5	010.008.067	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM PORTA VIDRO TEMPERADO DE CORRER	SERVI	1	120,00	120,00
		Total do Proponente				2.220,00

VALOR TOTAL: R$ 2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte reais).

BATAGUASSU/MS, 27 de maio de 2021

MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA

Coordenadora de Compras e Licitações

Matéria enviada por Patricia da Silva Paes Zorzan

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

Município de Batayporã - MS - Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2020 A ABRIL/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.249.955,43	2.236.735,37	2.250.660,41	2.273.665,70	2.284.347,33	3.024.147,92	2.592.036,75	2.167.269,61	1.651.683,34	1.622.340,45	2.444.964,88	1.986.806,32	26.784.613,51	283.233,32
Pessoal Ativo	2.249.955,43	2.236.735,37	2.250.660,41	2.273.665,70	2.284.347,33	3.024.147,92	2.592.036,75	2.167.269,61	1.651.683,34	1.622.340,45	2.444.964,88	1.986.806,32	26.784.613,51	283.233,32
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.864.067,75	1.841.217,24	1.859.069,50	1.873.706,03	1.884.498,12	2.623.721,08	2.181.871,80	1.801.613,04	1.546.658,32	1.092.029,81	2.064.711,19	1.637.899,43	22.271.063,31	0,00
Obrigações Patronais	385.887,68	395.518,13	391.590,91	399.959,67	399.849,21	400.426,84	410.164,95	365.656,57	105.025,02	530.310,64	380.253,69	348.906,89	4.513.550,20	283.233,32
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	47.356,56	2.065,82	9.638,49	36.435,92	28.780,00	0,00	0,00	0,00	1.053,20	28.289,12	76.630,74	24.293,78	254.543,63	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	47.356,56	2.065,82	9.638,49	36.435,92	28.780,00	0,00	0,00	0,00	1.053,20	28.289,12	76.630,74	24.293,78	254.543,63	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**2.202.598,87**	**2.234.669,55**	**2.241.021,92**	**2.237.229,78**	**2.255.567,33**	**3.024.147,92**	**2.592.036,75**	**2.167.269,61**	**1.650.630,14**	**1.594.051,33**	**2.368.334,14**	**1.962.512,54**	**26.530.069,88**	**283.233,32**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.505.260,38	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	47.505.260,38	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**26.813.303,20**	**56,44**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.652.840,61	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.370.198,58	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.087.556,55	48,60

Notas:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ - MS

Batayporã, 27/05/2021

GERMINO DA ROZ SILVA	GABRIEL BOFFO DA ROCHA	DÉBORA DE ALMEIDA	GABRIEL BOFFO DA ROCHA
Prefeito Municipal	CRC-MS 014815/0-1	Controlador Geral - PORTARIA Nº 4	Secretario M. Adm, Finan e Planejar

Município de Batayporã - MS - Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2020 A ABRIL/2021

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2020			2020			2021		
2º Quadrimestre			3º Quadrimestre			1º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% TDP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	%TDP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	%TDP (i)
54,00	62,18	8,18	2,73	59,45	61,87	7,87	54,00	56,44

27/05/2021 09:19:36 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ - MS

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**16.045.415,10**	**16.730.286,22**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	16.045.415,10	16.730.286,22	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	16.045.415,10	16.730.286,22	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	15.372.215,60	16.118.767,84	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	673.199,50	611.518,38	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pa	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**5.270.156,75**	**8.226.952,99**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	5.270.156,75	8.226.952,99	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.883.899,26	8.741.721,66	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	613.742,51	514.768,67	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**10.775.258,35**	**8.503.333,23**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**44.882.892,12**	**47.505.260,38**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**44.882.892,12**	**47.505.260,38**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**35,75%**	**35,22%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**24,01%**	**17,90%**	**0,00%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**53.859.470,54**	**57.006.312,46**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**48.473.523,49**	**51.305.681,21**	**0,00**	**0,00**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	809.826,08	255.442,12	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	4.927.301,65	3.354.457,24	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	182,03	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Batayporã, 27/05/2021

GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito Municipal

GABRIEL BOFFO DA ROCHA
CRC-MS 014815/0-1

DÉBORA DE ALMEIDA
Controlador Geral - PORTARIA Nº 46/2021

GABRIEL BOFFO DA ROCHA
Secretario M. Adm, Finan e Planejamento

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.67, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ - MS, Data de emissão 27/May/2021 e hora de emissão 10:34

27/05/2021 10:35:36 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ - MS

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2021

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**44.882.892,12**	**47.505.260,38**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**44.882.892,12**	**47.505.260,38**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**9.874.236,27**	**10.451.157,28**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**8.886.812,64**	**9.406.041,55**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.67, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ - MS, Data de emissão 27/May/2021 e hora de emissão 09:28

Batayporã, 27/05/2021

GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito Municipal

GABRIEL BOFFO DA ROCHA
CRC-MS 014815/0-1

DÉBORA DE ALMEIDA
Controlador Geral - PORTARIA Nº 46/2021

GABRIEL BOFFO DA ROCHA
Secretario M. Adm, Finan e Planejamento

27/05/2021 09:30:09 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ - MS

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**47.505.260,38**	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**47.505.260,38**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**7.600.841,66**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**6.840.757,49**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**3.325.368,23**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	1.970.080,96	1.970.080,96
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	1.970.080,96	1.970.080,96
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.67, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ - MS, Data de emissão 27/May/2021 e hora de emissão 09:31

Notas:

Batayporã, 27/05/2021

27/05/2021 09:33:58 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ - MS

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Quadrimestre de 2021

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	47.505.260,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.505.260,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.505.260,38

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	26.813.303,20	56,44
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	25.652.840,61	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	24.370.198,58	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	23.087.556,55	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	8.503.333,23	17,90
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	57.006.312,46	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.451.157,28	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.600.841,66	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.325.368,23	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.67, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ - MS, Data de emissão 27/May/2021 e hora de emissão 11:01

Batayporã, 27/05/2021

GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito Municipal

GABRIEL BOFFO DA ROCHA
CRC-MS 014815/0-1

GABRIEL BOFFO DA ROCHA
Secretario M. Adm, Finan e Planejamento

27/05/2021 11:03:10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ - MS

Município de Batayporã - MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**42.000.000,00**	**42.000.000,00**	**8.390.331,13**	**19,98**	**16.019.878,75**	**38,14**	**25.980.121,25**
RECEITAS CORRENTES	**40.997.172,33**	**40.997.172,33**	**8.390.331,13**	**20,47**	**16.019.878,75**	**39,08**	**24.977.293,58**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.954.865,34	1.954.865,34	1.828.914,00	93,56	2.433.041,89	124,46	-478.176,55
IMPOSTOS	1.379.085,99	1.379.085,99	1.770.257,74	128,36	2.345.004,53	170,04	-965.918,54
TAXAS	546.216,43	546.216,43	58.656,26	10,74	88.037,36	16,12	458.179,07
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	29.562,92	29.562,92	0,00	0,00	0,00	0,00	29.562,92
CONTRIBUIÇÕES	582.904,95	582.904,95	181.890,01	31,20	370.639,67	63,58	212.265,28
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBL	582.904,95	582.904,95	181.890,01	31,20	370.639,67	63,58	212.265,28
RECEITA PATRIMONIAL	242.965,66	242.965,66	9.212,43	3,79	11.657,14	4,80	231.308,52
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	12.075,08	12.075,08	0,00	0,00	0,00	0,00	12.075,08
VALORES MOBILIÁRIOS	230.890,58	230.890,58	9.212,43	3,99	11.657,14	5,05	219.233,44
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.898,68	1.898,68	0,00	0,00	0,00	0,00	1.898,68
RECEITA INDUSTRIAL	4.244,77	4.244,77	0,00	0,00	0,00	0,00	4.244,77
RECEITA DE SERVIÇOS	33.322,66	33.322,66	12.676,89	38,04	24.630,69	73,92	8.691,97
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	16.411,33	16.411,33	0,00	0,00	0,00	0,00	16.411,33
OUTROS SERVIÇOS	16.911,33	16.911,33	12.676,89	74,96	24.630,69	145,65	-7.719,36
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.813.870,21	37.813.870,21	6.349.031,79	16,79	13.141.907,95	34,75	24.671.962,26
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	15.924.691,45	15.924.691,45	2.382.930,76	14,96	5.433.340,61	34,12	10.491.350,84
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	16.944.252,49	16.944.252,49	2.753.072,01	16,25	5.318.225,12	31,39	11.626.027,37
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	17.237,17	17.237,17	0,00	0,00	0,00	0,00	17.237,17
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	4.927.189,10	4.927.189,10	1.213.029,02	24,62	2.390.342,22	48,51	2.536.846,88
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	363.100,06	363.100,06	8.606,01	2,37	38.001,41	10,47	325.098,65
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	323.082,96	323.082,96	8.606,01	2,66	38.001,41	11,76	285.081,55
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	38.017,10	38.017,10	0,00	0,00	0,00	0,00	38.017,10
RECEITAS DE CAPITAL	**1.002.827,67**	**1.002.827,67**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.002.827,67**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	95.060,84	95.060,84	0,00	0,00	0,00	0,00	95.060,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	95.060,84	95.060,84	0,00	0,00	0,00	0,00	95.060,84
ALIENAÇÃO DE BENS	52.468,14	52.468,14	0,00	0,00	0,00	0,00	52.468,14
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	45.831,75	45.831,75	0,00	0,00	0,00	0,00	45.831,75
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	6.636,39	6.636,39	0,00	0,00	0,00	0,00	6.636,39
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	28.298,50	28.298,50	0,00	0,00	0,00	0,00	28.298,50
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	827.000,19	827.000,19	0,00	0,00	0,00	0,00	827.000,19
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	385.100,25	385.100,25	0,00	0,00	0,00	0,00	385.100,25
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	441.899,94	441.899,94	0,00	0,00	0,00	0,00	441.899,94

Continua 1/3

Município de Batayporã - MS

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**42.000.000,00**	**42.000.000,00**	**8.390.331,13**	**19,98**	**16.019.878,75**	**38,14**	**25.980.121,25**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**42.000.000,00**	**42.000.000,00**	**8.390.331,13**	**19,98**	**16.019.878,75**	**38,14**	**25.980.121,25**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	42.000.000,00	42.000.000,00	8.390.331,13	19,98	16.019.878,75	38,14	25.980.121,25
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**42.000.000,00**	**42.458.000,00**	**10.762.567,98**	**19.519.462,10**	**22.938.537,90**	**7.250.008,42**	**12.105.645,72**	**30.352.354,28**	**11.014.082,06**
DESPESAS CORRENTES	**39.770.846,39**	**39.057.806,78**	**9.352.681,67**	**17.573.914,65**	**21.483.892,13**	**6.280.247,71**	**10.792.970,18**	**28.264.836,60**	**9.701.406,52**
Pessoal e Encargos Sociais	22.276.623,30	21.826.521,07	4.186.358,82	8.110.154,89	13.716.366,18	4.638.637,78	8.109.011,67	13.717.509,40	7.746.887,38
Juros e Encargos da Dívida	24.015,87	44.015,87	10.511,91	12.533,48	31.482,39	10.511,91	12.533,48	31.482,39	12.533,48
Outras Despesas Correntes	17.470.207,22	17.187.269,84	5.155.810,94	9.451.226,28	7.736.043,56	1.631.098,02	2.671.425,03	14.515.844,81	1.941.985,66
DESPESAS DE CAPITAL	**2.202.202,66**	**3.393.242,27**	**1.409.886,31**	**1.945.547,45**	**1.447.694,82**	**969.760,71**	**1.312.675,54**	**2.080.566,73**	**1.312.675,54**
Investimentos	1.456.441,42	2.089.259,42	466.855,30	660.337,61	1.428.921,81	26.729,70	27.465,70	2.061.793,72	27.465,70
Amortização da Dívida	745.761,24	1.303.982,85	943.031,01	1.285.209,84	18.773,01	943.031,01	1.285.209,84	18.773,01	1.285.209,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**26.950,95**	**6.950,95**	**0,00**	**0,00**	**6.950,95**	**0,00**	**0,00**	**6.950,95**	**0,00**
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	26.950,95	6.950,95	0,00	0,00	6.950,95	0,00	0,00	6.950,95	0,00

Continua 2/3

Município de Batayporã - MS

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**42.000.000,00**	**42.458.000,00**	**10.762.567,98**	**19.519.462,10**	**22.938.537,90**	**7.250.008,42**	**12.105.645,72**	**30.352.354,28**	**11.014.082,06**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**42.000.000,00**	**42.458.000,00**	**10.762.567,98**	**19.519.462,10**	**22.938.537,90**	**7.250.008,42**	**12.105.645,72**	**30.352.354,28**	**11.014.082,06**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	3.914.233,03	—	5.005.796,69
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	42.000.000,00	42.458.000,00	10.762.567,98	19.519.462,10	—	7.250.008,42	16.019.878,75	—	16.019.878,75
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.66, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ - MS, Data de emissão 26/May/2021 e hora de emissão 15:54

Batayporã, 26/05/2021

GERMINO DA ROZ SILVA	GABRIEL BOFFO DA ROCHA	GABRIEL BOFFO DA ROCHA
Prefeito Municipal	CRC-MS 014815/0-1	Secretario M. Adm, Finan e Planejamento

Município de Batayporã - MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.000.000,00	42.458.000,00	10.762.567,98	19.519.462,10	100,00	22.938.537,90	7.250.008,42	12.105.645,72	100,00	30.352.354,28
Legislativa	1.900.000,00	2.157.455,79	415.543,18	768.107,32	3,94	1.389.348,47	299.727,64	542.265,41	4,48	1.615.190,38
Ação Legislativa	1.885.472,35	2.142.928,14	415.543,18	768.107,32	3,94	1.374.820,82	299.727,64	542.265,41	4,48	1.600.662,73
Controle Interno	8.159,20	8.159,20	0,00	0,00	0,00	8.159,20	0,00	0,00	0,00	8.159,20
Normatização e Fiscalização	6.368,45	6.368,45	0,00	0,00	0,00	6.368,45	0,00	0,00	0,00	6.368,45
Administração	6.238.138,40	6.569.904,22	2.000.860,77	4.330.280,45	22,18	2.239.623,77	1.750.042,44	2.917.048,87	24,10	3.652.855,35
Administração Geral	5.363.888,48	5.715.654,30	1.939.641,04	4.006.479,02	20,53	1.709.175,28	1.695.413,93	2.794.796,86	23,09	2.920.857,44
Administração Financeira	49.965,89	49.965,89	0,00	0,00	0,00	49.965,89	0,00	0,00	0,00	49.965,89
Controle Interno	91.875,70	71.875,70	0,00	105,00	0,00	71.770,70	0,00	105,00	0,00	71.770,70
Normatização e Fiscalização	369.437,10	369.437,10	52.400,47	119.918,97	0,61	249.518,13	52.374,05	119.892,55	0,99	249.544,55
Tecnologia da Informatização	44.078,65	44.078,65	1.240,00	4.198,20	0,02	39.880,45	2.175,20	2.175,20	0,02	41.903,45
Administração de Receitas	13.114,40	13.114,40	7.579,26	7.579,26	0,04	5.535,14	79,26	79,26	0,00	13.035,14
Comunicação Social	200.778,18	200.778,18	0,00	192.000,00	0,98	8.778,18	0,00	0,00	0,00	200.778,18
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Segurança Pública	18.890,85	18.890,85	0,00	5.069,90	0,03	13.820,95	1.239,25	2.303,92	0,02	16.586,93
Policiamento	18.890,85	18.890,85	0,00	5.069,90	0,03	13.820,95	1.239,25	2.303,92	0,02	16.586,93
Relações Exteriores	67.229,04	67.229,04	198,24	198,24	0,00	67.030,80	198,24	198,24	0,00	67.030,80
Planejamento e Orçamento	9.372,07	9.372,07	0,00	0,00	0,00	9.372,07	0,00	0,00	0,00	9.372,07
Administração Geral	51.731,75	51.731,75	198,24	198,24	0,00	51.533,51	198,24	198,24	0,00	51.533,51
Administração Financeira	6.125,22	6.125,22	0,00	0,00	0,00	6.125,22	0,00	0,00	0,00	6.125,22
Assistência Social	4.713.499,52	4.713.499,52	823.447,27	1.407.345,05	7,21	3.306.154,47	729.036,13	1.190.066,81	9,83	3.523.432,71
Administração Geral	175.665,00	175.665,00	619,54	5.619,54	0,03	170.045,46	1.680,24	2.093,95	0,02	173.571,05
Assistência à Criança e ao Adolescente	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Assistência Comunitária	4.515.834,52	4.515.834,52	822.827,73	1.401.725,51	7,18	3.114.109,01	727.355,89	1.187.972,86	9,81	3.327.861,66
Saúde	10.001.312,50	10.050.312,50	2.370.742,28	4.750.323,86	24,34	5.299.988,64	2.052.006,55	3.001.903,71	24,80	7.048.408,79
Atenção Básica	4.354.096,70	5.056.645,26	1.083.442,48	1.935.423,99	9,92	3.121.221,27	1.012.197,52	1.392.885,56	11,51	3.663.759,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.363.962,15	4.710.413,59	1.251.766,79	2.742.918,95	14,05	1.967.494,64	991.440,62	1.537.037,23	12,70	3.173.376,36
Vigilância Sanitária	283.253,65	283.253,65	35.533,01	71.980,92	0,37	211.272,73	48.368,41	71.980,92	0,59	211.272,73
Trabalho	183.024,25	183.024,25	77.821,34	165.208,96	0,85	17.815,29	70.337,50	156.861,82	1,30	26.162,43
Administração Geral	1.144,90	1.144,90	0,00	0,00	0,00	1.144,90	0,00	0,00	0,00	1.144,90
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	181.879,35	181.879,35	77.821,34	165.208,96	0,85	16.670,39	70.337,50	156.861,82	1,30	25.017,53
Educação	10.699.006,23	10.272.969,23	1.801.346,67	3.977.675,04	20,38	6.295.294,19	1.472.257,60	2.729.275,28	22,55	7.543.693,95
Ensino Fundamental	8.129.894,08	7.703.857,08	1.208.026,07	2.819.760,31	14,45	4.884.096,77	868.782,68	1.610.546,03	13,30	6.093.311,05

Continua 1/3

Município de Batayporã - MS

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.000.000,00	42.458.000,00	10.762.567,98	19.519.462,10	100,00	22.938.537,90	7.250.008,42	12.105.645,72	100,00	30.352.354,28
Educação	10.699.006,23	10.272.969,23	1.801.346,67	3.977.675,04	20,38	6.295.294,19	1.472.257,60	2.729.275,28	22,55	7.543.693,95
Educação Infantil	2.419.227,89	2.419.227,89	449.320,60	1.013.914,73	5,19	1.405.313,16	459.474,92	974.729,25	8,05	1.444.498,64
Educação Especial	149.884,26	149.884,26	144.000,00	144.000,00	0,74	5.884,26	144.000,00	144.000,00	1,19	5.884,26
Cultura	90.195,26	90.195,26	0,00	6.500,00	0,03	83.695,26	1.153,78	2.223,11	0,02	87.972,15
Difusão Cultural	90.195,26	90.195,26	0,00	6.500,00	0,03	83.695,26	1.153,78	2.223,11	0,02	87.972,15
Direitos da Cidadania	96.188,16	50.746,55	4.176,08	9.738,54	0,05	41.008,01	4.995,11	8.252,95	0,07	42.493,60
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	96.188,16	50.746,55	4.176,08	9.738,54	0,05	41.008,01	4.995,11	8.252,95	0,07	42.493,60
Urbanismo	2.825.068,15	2.761.884,15	985.980,03	1.495.542,06	7,66	1.266.342,09	609.642,96	1.038.724,54	8,58	1.723.159,61
Defesa Civil	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Infra-Estrutura Urbana	2.250.546,94	2.127.362,94	647.949,99	1.112.415,15	5,70	1.014.947,79	523.778,23	948.965,64	7,84	1.178.397,30
Serviços Urbanos	552.521,21	612.521,21	338.030,04	383.126,91	1,96	229.394,30	85.864,73	89.758,90	0,74	522.762,31
Habitação	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Administração Geral	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Saneamento	60.457,74	60.457,74	0,00	0,00	0,00	60.457,74	0,00	0,00	0,00	60.457,74
Saneamento Básico Urbano	60.457,74	60.457,74	0,00	0,00	0,00	60.457,74	0,00	0,00	0,00	60.457,74
Gestão Ambiental	956.178,42	879.178,42	61.722,80	118.510,62	0,61	760.667,80	42.840,07	92.333,46	0,76	786.844,96
Preservação e Conservação Ambiental	890.541,36	813.541,36	61.722,80	118.510,62	0,61	695.030,74	42.840,07	92.333,46	0,76	721.207,90
Controle Ambiental	65.637,06	65.637,06	0,00	0,00	0,00	65.637,06	0,00	0,00	0,00	65.637,06
Agricultura	1.498.283,92	1.987.283,92	933.676,95	984.486,05	5,04	1.002.797,87	66.686,05	114.017,30	0,94	1.873.266,62
Abastecimento	151.432,99	151.432,99	0,00	0,00	0,00	151.432,99	0,00	0,00	0,00	151.432,99
Promoção da Produção Agropecuária	1.346.850,93	1.835.850,93	933.676,95	984.486,05	5,04	851.364,88	66.686,05	114.017,30	0,94	1.721.833,63
Indústria	6.369,20	6.369,20	0,00	0,00	0,00	6.369,20	0,00	0,00	0,00	6.369,20
Promoção Industrial	6.369,20	6.369,20	0,00	0,00	0,00	6.369,20	0,00	0,00	0,00	6.369,20
Comércio e Serviços	2.404,28	2.404,28	0,00	0,00	0,00	2.404,28	0,00	0,00	0,00	2.404,28
Turismo	2.404,28	2.404,28	0,00	0,00	0,00	2.404,28	0,00	0,00	0,00	2.404,28
Comunicações	51.672,55	1.592,55	0,00	0,00	0,00	1.592,55	0,00	0,00	0,00	1.592,55
Telecomunicações	51.672,55	1.592,55	0,00	0,00	0,00	1.592,55	0,00	0,00	0,00	1.592,55
Energia	582.904,95	582.904,95	92.534,13	221.239,23	1,13	361.665,72	99.763,05	213.138,15	1,76	369.766,80
Energia Elétrica	582.904,95	582.904,95	92.534,13	221.239,23	1,13	361.665,72	99.763,05	213.138,15	1,76	369.766,80
Transporte	1.597.387,48	1.609.908,48	1.194.518,24	1.276.236,78	6,54	333.671,70	49.910,81	95.883,30	0,79	1.514.025,18
Turismo	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Transporte Rodoviário	1.575.387,48	1.587.908,48	1.194.518,24	1.276.236,78	6,54	311.671,70	49.910,81	95.883,30	0,79	1.492.025,18

Continua 2/3

Município de Batayporã - MS

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.000.000,00	42.458.000,00	10.762.567,98	19.519.462,10	100,00	22.938.537,90	7.250.008,42	12.105.645,72	100,00	30.352.354,28
Desporto e Lazer	362.838,15	362.838,15	0,00	3.000,00	0,02	359.838,15	171,24	1.148,85	0,01	361.689,30
Desporto Comunitário	362.838,15	362.838,15	0,00	3.000,00	0,02	359.838,15	171,24	1.148,85	0,01	361.689,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.950,95	6.950,95	0,00	0,00	0,00	6.950,95	0,00	0,00	0,00	6.950,95
TOTAL (III) = (I + II)	42.000.000,00	42.458.000,00	10.762.567,98	19.519.462,10	100,00	22.938.537,90	7.250.008,42	12.105.645,72	100,00	30.352.354,28

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.66, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ - MS, Data de emissão 26/May/2021 e hora de emissão 16:02

Batayporã, 26/05/2021

GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito Municipal

GABRIEL BOFFO DA ROCHA
CRC-MS 014815/0-1

GABRIEL BOFFO DA ROCHA
Secretario M. Adm, Finan e Planejamento

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**1.379.085,99**	**2.345.004,53**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	316.200,00	162.819,49
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	306.000,00	1.307.922,91
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	338.715,55	612.628,31
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	418.170,44	261.633,82
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**31.262.910,29**	**10.309.297,54**
2.1- Cota-Parte FPM	13.406.807,30	5.045.315,15
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.785.807,30	5.045.315,15
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	621.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	15.373.426,85	4.197.109,97
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	39.843,85
2.4- Cota-Parte ITR	1.630.000,00	173.678,05
2.5- Cota-Parte IPVA	531.276,14	853.350,52
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	71.400,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**32.641.996,28**	**12.654.302,07**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**6.114.102,06**	**2.061.859,51**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**2.046.397,01**	**1.101.716,01**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**4.958.098,78**	**2.391.830,36**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.958.098,78	2.391.830,36
6.1.1- Principal	4.926.489,10	2.390.342,22
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	31.609,68	1.488,14
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	**-1.187.612,96**	**328.482,71**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**0,00**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**2.391.830,36**

Continua 1/4

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.531.594,98	1.320.154,43	1.320.154,43	1.283.887,98	-
10.1- Educação Infantil	961.585,88	664.154,42	664.154,42	664.154,42	-
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.1.2- Pré-escola	961.585,88	664.154,42	664.154,42	664.154,42	-
10.2- Ensino Fundamental	2.570.009,10	656.000,01	656.000,01	619.733,56	-
11- OUTRAS DESPESAS	1.429.405,02	302.167,31	302.167,31	217.475,83	-
11.1- Educação Infantil	1.357.520,46	302.167,31	302.167,31	217.475,83	-
11.1.1- Creche	929.879,96	71.252,92	71.252,92	71.252,92	-
11.1.2- Pré-escola	427.640,50	230.914,39	230.914,39	146.222,91	-
11.2- Ensino Fundamental	71.884,56	0,00	0,00	0,00	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**4.961.000,00**	**1.622.321,74**	**1.622.321,74**	**1.501.363,81**	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISP. DE
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.320.154,43	1.320.154,43	1.283.887,98	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	1.622.321,74	1.622.321,74	1.501.363,81	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAF	0,00	0,00	0,00	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT	0,00	0,00	0,00	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.674.281,25	1.320.154,43	1.320.154,43	55,19
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	239.183,04	769.508,62	769.508,62	32,17

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União (VAAF+VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	100.121,55	47.593,00	8.407,52	8.407,52	-
24.1- Creche	79.078,65	47.593,00	8.407,52	8.407,52	-
24.2- Pré-escola	21.042,90	0,00	0,00	0,00	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	4.424.207,46	2.081.855,41	1.081.833,86	917.971,75	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**4.524.329,01**	**2.129.448,41**	**1.090.241,38**	**926.379,27**	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.712.563,12
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	328.482,71
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	2.384.080,41

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.163.575,52	2.384.080,41	18,84

Continua 2/4

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

.

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	485.783,69	162.275,05
35.1- Salário-Educação	314.383,39	80.288,17
35.2- PDDE	601,07	0,00
35.3- PNAE	48.085,80	61.445,60
35.4 - PNATE	108.193,05	20.072,76
35.5- Outras Transferências do FNDE	14.520,38	468,52
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	374.904,59	1,30
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**860.688,28**	**162.276,35**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	787.640,22	225.904,89	16.712,16	0,00	-
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	-
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**787.640,22**	**225.904,89**	**16.712,16**	**0,00**	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**10.272.969,23**	**3.977.675,04**	**2.729.275,28**	**2.427.743,08**	-
47.1- Despesas Correntes	10.272.969,23	3.977.675,04	2.729.275,28	2.427.743,08	-
47.1.1- Pessoal Ativo	7.022.527,45	2.419.252,28	2.419.252,28	2.305.295,54	-
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	146.583,38	144.000,00	144.000,00	48.000,00	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.103.858,40	1.414.422,76	166.023,00	74.447,54	-
47.2- Despesas de Capital	139.788,24	0,00	0,00	0,00	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	139.788,24	0,00	0,00	0,00	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	359.286,06	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.391.830,36	80.288,17
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.421.872,97	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.329.243,45	80.288,17
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.329.243,45	80.288,17

Continua 3/4

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Batayporã, 27/05/2021

GERMINO DA ROZ SILVA	GABRIEL BOFFO DA ROCHA	GABRIEL BOFFO DA ROCHA
Prefeito Municipal	CRC-MS 014815/0-1	Secretario M. Adm, Finan e Planejamento

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.67, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ - MS, Data de emissão 27/May/2021 e hora de emissão 09:02

[1] SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[6] As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

[7] Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

[8] Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

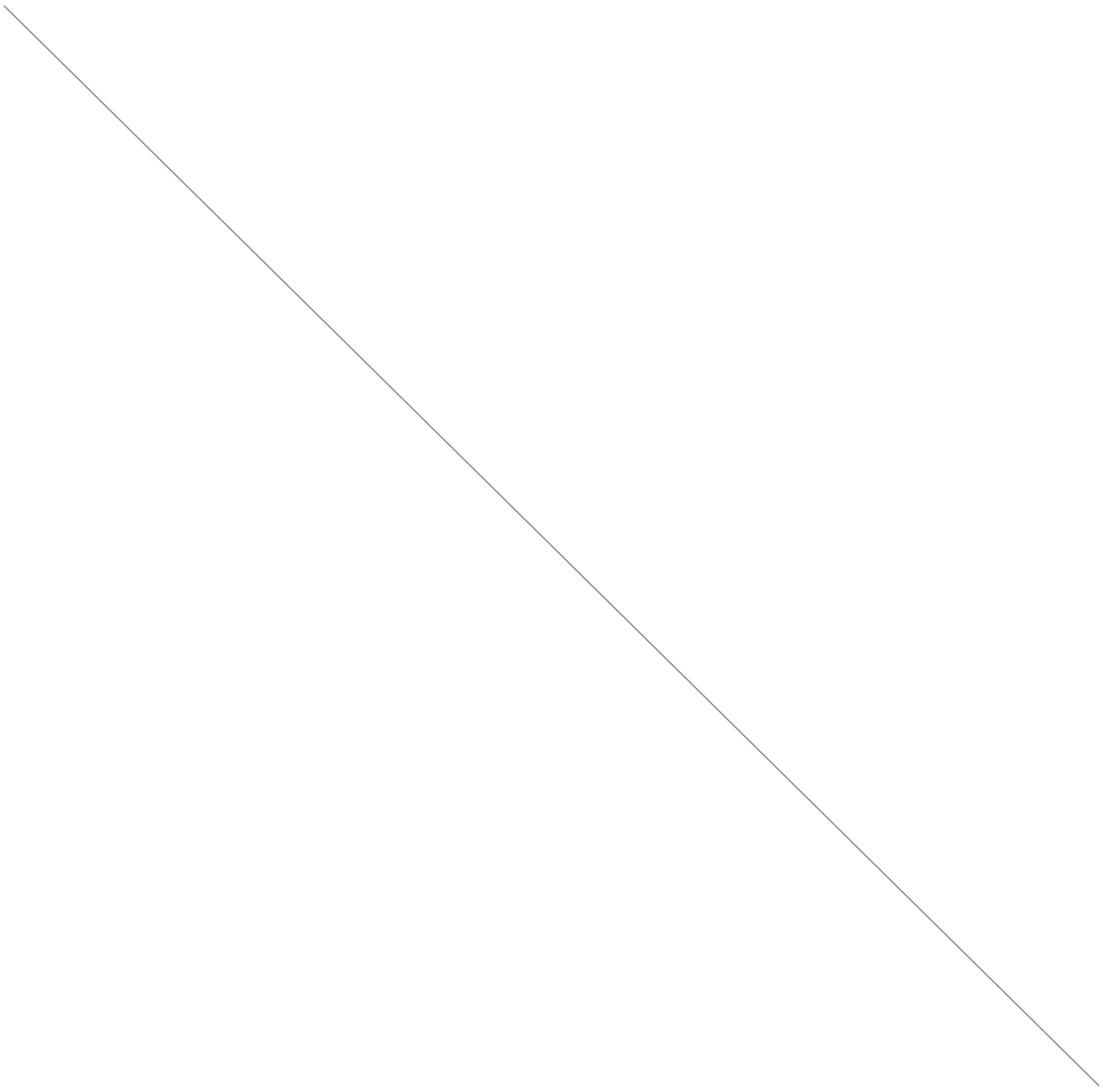

27/05/2021 09:08:27 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ - MS

Município de Batayporã - MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.379.085,99	1.379.085,99	2.345.004,53	170,04
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	316.200,00	316.200,00	162.819,49	51,49
IPTU	316.200,00	316.200,00	100.424,73	31,76
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	62.394,76	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	306.000,00	306.000,00	1.307.922,91	427,43
ITBI	306.000,00	306.000,00	1.305.516,22	426,64
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	2.406,69	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	338.715,55	338.715,55	612.628,31	180,87
ISS	335.000,00	335.000,00	595.744,75	177,83
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ISS	3.715,55	3.715,55	16.883,56	454,40
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	418.170,44	418.170,44	261.633,82	62,57
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.641.910,29	30.641.910,29	10.309.297,54	33,64
Cota-Parte FPM	12.785.807,30	12.785.807,30	5.045.315,15	39,46
Cota-Parte ITR	1.630.000,00	1.630.000,00	173.678,05	10,66
Cota-Parte IPVA	531.276,14	531.276,14	853.350,52	160,62
Cota-Parte ICMS	15.373.426,85	15.373.426,85	4.197.109,97	27,30
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	39.843,85	15,94
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	71.400,00	71.400,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	71.400,00	71.400,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	**32.020.996,28**	**32.020.996,28**	**12.654.302,07**	**39,52**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.816.404,89	2.335.879,45	748.535,48	32,05	733.217,64	31,39	677.738,14	29,01	-
Despesas Correntes	1.816.404,89	2.335.879,45	748.535,48	32,05	733.217,64	31,39	677.738,14	29,01	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.064.708,46	3.871.834,46	2.432.455,57	62,82	1.243.371,35	32,11	1.153.149,85	29,78	-
Despesas Correntes	4.047.598,46	3.854.724,46	2.429.155,57	63,02	1.243.371,35	32,26	1.153.149,85	29,92	-
Despesas de Capital	17.110,00	17.110,00	3.300,00	19,29	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

Município de Batayporã - MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.881.113,35**	**6.207.713,91**	**3.180.991,05**	**51,24**	**1.976.588,99**	**31,84**	**1.830.887,99**	**29,49**	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.180.991,05	1.976.588,99	1.830.887,99
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.180.991,05**	**1.976.588,99**	**1.830.887,99**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.898.145,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.282.845,74	78.443,68	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**25,14**	**15,62**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)' (I= h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadaas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

Município de Batayporã - MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + p)) se < 0, etnão (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	266.842,76	0,00	266.842,76	226.563,76	40.279,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	1.680,00	0,00	1.680,00	1.680,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	338.939,54	0,00	0,00	0,00	338.939,54	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w -(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.179.235,71	3.179.235,71	915.023,28	28,78
Proveniente da União - Fundo a Fundo	2.786.236,50	2.786.236,50	795.686,03	28,56
Proveniente dos Estados	392.999,21	392.999,21	119.337,25	30,37
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	57.760,94	57.760,94	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.236.996,65**	**3.236.996,65**	**915.023,28**	**28,27**

Município de Batayporã - MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.537.691,81	2.720.765,81	1.186.888,51	43,62	659.667,92	24,25	590.609,18	21,71	-
Despesas Correntes	2.486.099,22	2.449.823,22	1.033.012,50	42,17	659.667,92	26,93	590.609,18	24,11	-
Despesas de Capital	51.592,59	270.942,59	153.876,01	56,79	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.297.941,19	837.266,63	310.463,38	37,08	293.665,88	35,07	249.091,24	29,75	-
Despesas Correntes	1.274.519,93	764.845,37	310.463,38	40,59	293.665,88	38,40	249.091,24	32,57	-
Despesas de Capital	23.421,26	72.421,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	283.253,65	283.253,65	71.980,92	25,41	71.980,92	25,41	68.998,99	24,36	-
Despesas Correntes	273.253,65	273.253,65	71.980,92	26,34	71.980,92	26,34	68.998,99	25,25	-
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.118.886,65**	**3.841.286,09**	**1.569.332,81**	**40,85**	**1.025.314,72**	**26,69**	**908.699,41**	**23,66**	-

Município de Batayporã - MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.354.096,70	5.056.645,26	1.935.423,99	38,27	1.392.885,56	27,55	1.268.347,32	25,08	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.362.649,65	4.709.101,09	2.742.918,95	58,25	1.537.037,23	32,64	1.402.241,09	29,78	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	283.253,65	283.253,65	71.980,92	25,41	71.980,92	25,41	68.998,99	24,36	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
									-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**10.000.000,00**	**10.049.000,00**	**4.750.323,86**	**47,27**	**3.001.903,71**	**29,87**	**2.739.587,40**	**27,26**	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**10.000.000,00**	**10.049.000,00**	**4.750.323,86**	**47,27**	**3.001.903,71**	**29,87**	**2.739.587,40**	**27,26**	-

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.67, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ - MS, Data de emissão 27/May/2021 e hora de emissão 12:42

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Batayporã, 27/05/2021

GERMINO DA ROZ SILVA	GABRIEL BOFFO DA ROCHA	GABRIEL BOFFO DA ROCH.
Prefeito Municipal	CRC-MS 014815/0-1	Secretario M. Adm, Finan e P

XML nr.: 1

BATAYPORA
CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORA
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Abril - 1º Quadrimestre/2021

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo 1 26/05/2021

Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
		Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	102.554,97	107.829,45	103.005,14	103.005,14	103.005,14	120.199,23	103.005,14	150.870,93	96.326,95	100.023,15	102.546,92	104.319,66	1.296.691,82	0,00
2	Pessoal Ativo	102.554,97	107.829,45	103.005,14	103.005,14	103.005,14	120.199,23	103.005,14	150.870,93	96.326,95	100.023,15	102.546,92	104.319,66	1.296.691,82	0,00
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	84.756,18	89.115,25	85.128,22	85.128,22	85.128,22	102.322,31	85.128,22	125.772,49	79.609,05	82.663,77	84.749,53	86.214,60	1.075.716,06	0,00
4	Obrigações Patronais	17.798,79	18.714,20	17.876,92	17.876,92	17.876,92	17.876,92	17.876,92	25.098,44	16.717,90	17.359,38	17.797,39	18.105,06	220.975,76	0,00
5	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	102.554,97	107.829,45	103.005,14	103.005,14	103.005,14	120.199,23	103.005,14	150.870,93	96.326,95	100.023,15	102.546,92	104.319,66	1.296.691,82	0,00

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
16	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.505.260,38	100,00
17	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
18	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
19	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)[2]	47.505.260,38	100,00
20	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.296.691,82	2,73
21	LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6% da RCL Ajustada (VII)	2.850.315,62	6,00
22	LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - (X) = (0,95*IX)	2.707.799,84	5,70
23	LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0,90*IX)	2.565.284,06	5,40

TABELA 1.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL ***3

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP-DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
24	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA
Presidente
023.303.581-80

JOSÉ H. PEREIRA DE MORAES
1º Secretário
015.435.751-02

ANGELA MARIA MACHADO VAZ
Contadora
CRC 008990/0-6

FABIANO MICHELINI DOMINGOS
Controlador Interno
706.055.051-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 109/2021

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **ATA DE REGISTRO**, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. **Objeto:** Registro dos menores preços para eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços hospedagem para atender a demanda do Município Bodoquena-MS.**ABERTURA DA SESSÃO:** 18 de Junho de 2021. **HORAS**: 07h30 (sete horas e trinta minutos). **LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra– se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gamil.com) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br.

Bodoquena – MS, 27 de Maio de 2021.

Airton Lourenço Correa Junior

Pregoeiro

Matéria enviada por JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 108/2021

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **ATA DE REGISTRO**, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. **OBJETO:** Registro dos menores preços para eventual, Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra Elétrica para manutenção dos veículos pertencentes às Secretaria do Município de Bodoquena-MS. Conforme Anexo I do Edital. **ABERTURA DA SESSÃO:** 17 de Junho de 2021. **HORAS**: 09h30 (nove horas e trinta minutos). **LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra– se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gamil.com) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br.

Bodoquena – MS, 27 de Maio de 2021.

Airton Lourenço Correa Junior

Pregoeiro

Matéria enviada por JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2021

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **ATA DE REGISTRO**, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. **OBJETO:** Registro dos menores preços para eventual contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica para manutenção dos veículos pertencentes as secretarias do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo I do Edital. O serviço será requisitado de forma fragmentada sempre que alguns dos veículos apresentarem defeitos mecânicos. **ABERTURA DA SESSÃO:** 17 de Junho de 2021. **HORAS**: 07h30 (sete horas e trinta minutos). **LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra– se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gamil.com) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br.

Bodoquena – MS, 27 de Maio de 2021.

João Paulo Lima de Oliveira

Pregoeiro

Matéria enviada por JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2021

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **ATA DE REGISTRO**, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente

pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. **OBJETO:** Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando a aquisição de material de expediente para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS. **ABERTURA DA SESSÃO:** 16 de Junho de 2021 . **HORAS**: 07h30 (sete horas e trinta minutos). **LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra– se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gamil.com) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br.

Bodoquena – MS, 27 de Maio de 2021.

Airton Lourenço Correa Junior

Pregoeiro

Matéria enviada por JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2021

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **ATA DE REGISTRO**, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. **OBJETO:** Registro dos menores preços para eventual Aquisição de materiais de laboratório para atender a demanda da secretaria de saúde. **ABERTURA DA SESSÃO:** 14 de Junho de 2021 . **HORAS**: 07h30 (sete horas e trinta minutos). **LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra– se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gamil.com) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br

Bodoquena - MS, 27 de Maio de 2021.

João Paulo Lima de Oliveira

Pregoeiro

Matéria enviada por JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL AUDIÊNCIA PUBLICA ELABORAÇÃO DE LEI DE DIRETRIZES – LDO/2022

O Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Bodoquena-MS, no uso de suas atribuições legais, tem o prazer de convocar a população em geral para a Audiência Pública sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, oportunidade em que serão colhidos subsídios e sugestões sobre o texto do Projeto de Lei que *dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO e sobre as metas e diretrizes que darão base para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2022.*

Considerando o Estado de Calamidade Pública em razão da emergência relacionada ao Coronavírus (Covid-19), reconhecido pelo Decreto Legislativo da Assembleia Estadual de Mato grosso do Sul nº 620 de 20/03/2020 *e as exigências que proíbem aglomerações públicas nessa época, a Audiência, de forma excepcional este ano, será realizada "on line", obedecendo aos seguintes trâmites:*

No 28 de maio de 2021, às 07:00h será feita transmissão "on line" na página oficial da Prefeitura Municipal, no endereço: www.bodoquena.ms.gov.br *onde será apresentado* Audiência Pública sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2022*. Os interessados poderão enviar sugestões e subsídios através do e-mail: contabpref@hotmail.com, até as 10:30h do dia 28 de maio de 2021. Qualquer dúvida sobre apresentação da audiência poderá ser consultada diretamente no fone: (67) 3268-1380, com o Contadora da Prefeitura Municipal, Sra.* Juslei da Silva Melo Paes *, que estará disponível no horário das 07:00h as 10:30h para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.*

Os subsídios e sugestões serão analisados e, se for o caso, obedecendo as normas de finanças públicas, em especial o Plano Plurianual, serão inseridos no Projeto de Lei que será encaminhado à Câmara Municipal em 28/05/2021.

Buscando a transparência no planejamento municipal informamos que o Projeto de Lei deverá ser aprovado pela Câmara Municipal até o mês de junho/2021 e a qualquer momento poderá receber sugestões, bem como pretendemos, se for possível, realizar audiência presencial antes da votação do Projeto de Lei.

Bodoquena/MS, 27 de maio de 2021.

Edson Scarabelo

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por Danielle Ramos da Costa

Compras e Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2021

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

Luiz H. Patroni ME , **CNPJ 15.070.588/0001-27** - Contratada.

Objeto: **O objeto do presente é aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da paciente**

Tatiane Pacheco de Oliveira, acompanhada pela unidade de saúde do Município e pela Secretaria municipal de saúde, atendendo pedidos de parecer técnico e ordens judiciais.

Processo: 072/2021

Vigência: 27 de abril de 2021 a 26 de outubro de 2021

Valor Global: R$ 8.533,20 (oito mil quinhentos e trinta e três reais e vinte centavos)

Dotação Orçamentária: 0601.10.301.601.1049.339030.102000, ficha 755

Bodoquena/MS 27 de abril de 2021.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Arsênio Martins Dos Santos Neto

Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por Rodrigo Azambuja Pinho Modesto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA-MS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N□ 22/2021. PREGÃO PRESENCIAL N□ 27/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N□ 67/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAL aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS.

Vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da assinatura e de sua publicação.

Empresa: *REVENDEDORA BODOQUENA LTDA –ME*

Item	Especificação	UND	QNT	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	SALSICHA FRESCA (KG)	KG	537	ESTRELA	8,75	4.698,75
34	PÃO FRANCÊS (KG)	KG	1270	CASA	13,91	17.665,70
45	BALA MASTIGÁVEL SORTIDA	KG	90	BOLA SETE	9,00	810,00
47	CREME DE LEITE (CAIXA C/ 200 G)	CX	360	CATIVA	3,20	1.152,00
48	LEITE DE COCO (FRASCO C/ 200 ML)	FRASCO	108	DIVINA MESA	2,90	313,20
51	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL (FRASCO C/ 250 G)	FRASCO	80	AURORA	6,35	508,00
55	PEITO DE FRANGO S/ OSSO (KG)	PCT	255	BELO	13,90	3.544,50
57	BACON (KG)	KG	45	BELO	27,90	1.255,50
59	CARNE BOVINA - MIOLO DA PALETA (KG)	KG	600	BURITI	31,82	19.092,00
66	POLVILHO AZEDO (PCT 500G)	PCT	80	PRATA	3,90	312,00
71	MARGARINA VEGETAL - COM SAL (POTE C/ 500 G)	POTE	616	PRIME	4,85	2.987,60
75	ÁGUA MINERAL S/ GÁS - GALÃO (20 LITROS)	GALÃO	4546	MINERAL LIFE	11,88	54.006,48
81	LEITE PASTEURIZADO 'UHT' - INTEGRAL (LONGA VIDA) (CAIXA COM 12 LITROS)	CX	230	MANA	47,95	11.028,50
89	ORÉGANO (PACOTE C/ 10 G)	PCT	440	DONANA	1,50	660,00
95	ESSÊNCIA DE BAUNILHA - VD 30ML	UN	10	CEPERA	5,50	55,00
101	BOMBOM DE CHOCOLATE (PACOTE C/ 01 KG)	PCT	95	ARCOR	33,70	3.201,50
107	FERMENTO P/ PÃO & PIZZA - BIOLÓGICO SECO INSTANTÂ-NEO (PACOTE C/ 10 G)	PCT	520	GOOD	1,15	598,00
112	MASSA P/ LASANHA - MACARRÃO (EMBALAGEM C/ 500 G)	UN	6	DONA BENTA	4,90	29,40
114	PIRULITO SORTIDO (PACOTE C/ 100 UNIDADES)	PCT	80	POP MANIA	12,00	960,00
124	ADOÇANTE 200 ML	UN	80	ADOCIL	4,29	343,20
126	AVEIA EM FLOCOS FINO (EMBALAGEM 250G)	UN	100	YOKI	5,05	505,00
137	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA (KG)	KG	640	ROCA	5,92	3.788,80
140	PRESUNTO FATIADO (KG)	KG	402	BELO	27,29	10.970,58
143	REFRIGERANTE 2 LTS (SORTIDO)	UN	200	REFRIKO	3,94	788,00
144	PESSEGO EM CALDAS (LATA 800G)	LATA	102	DIVINA MESA	10,70	1.091,40
145	MUÇARELA FATIADA REFRIADA KG	KG	402	AURORA	35,00	14.070,00
154	GOIABADA TRADICIONAL	UN	250	DIVINA MESA	2,18	545,00
155	MARRON GLACÊ	UN	150	VAL	3,50	525,00
156	PAPEL TOALHA DE COZINHA	PCT	60	DIVINA MESA	4,39	263,40
161	CARNE BOVINA MOÍDA - AGULHA/ACÉM - KG	KG	600	BURITI	31,00	18.600,00
163	BATATA PALHA FRITA (PCT 120GR)	PCT	50	VISCONTI	5,10	255,00
167	REFRIGERANTE PET 02 LTS - SABOR GUARANÁ (FARDO COM 6 UNIDADES)	FARDO	104	FUNADA	23,78	2.473,12
168	AVEIA EM FLOCOS (EMBALAGEM C/ 200 G)	UN	50	YOKI	3,84	192,00
171	CHOCOLATE AO LEITE - 1 KG (CULINÁRIO)	BARRA	100	HARALD	33,74	3.374,00
172	CHOCOLATE GRANULADO (PACOTE C/ 130 G)	PCT	50	CAMP	3,59	179,50

175	MOSTARDA - TRADICIONAL (FRASCO C/ 400 G)	FRASCO	40	DIVINA MESA	8,50	340,00
176	DOCE TIPO PÉ DE MOLEQUE - POTE 1 KG	POTE	20	MORENO	23,30	466,00
177	DOCE TIPO PAÇOCA- TIPO CASEIRA - 1 KG	POTE	20	MORENO	21,00	420,00
178	AMEIXA EM CALDA- LATA DE 320G	UN	50	DIVINA MESA	13,38	669,00
183	ERVA DOCE - CONDIMENTO AROMÁTICO (PCT 10GR)	PCT	50	DONANA	1,60	80,00
187	MILHO VERDE - EM CONSERVA (LATA C/ 300 G)	LATA	625	SO FRUTA	2,89	1.806,25
194	CHICLETE (PACOTE C/ 350GR)	PCT	55	BUZZI	6,00	330,00
195	GELADINHO PACOTE C/ 500GR	PCT	50	AMERICANO	9,30	465,00
198	AZEITONA VERDE - SEM CAROÇO	KG	170	CAMPO BELO	4,90	833,00
201	GELATINA SEM SABOR EM PÓ INCOLOR	KG	55	CAMP	2,50	137,50
203	AVE NATALINA INTEIRA	KG	12	SEARA	19,90	238,80
206	SELETA DE LEGUMES - 200 G	UN	12	ODERICH	3,74	44,88
					Valor Global:	R$ 186.672,56

Empresa: *I.A CAMPAGNA JUNIOR&CIA LTDA*

Item	Especificação	UND	QNT	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	FRANGO INTEIRO - CONGELADO (KG)	KG	250	BELLO	8,10	2.025,00
3	AÇÚCAR CRISTAL PCT 02 KG	PCT	2425	SONORA	5,88	14.259,00
6	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 500 G)	CX	100	UNIÃO	5,35	535,00
7	COLORAU EM PO (PCT 500G)	PCT	80	GUAPORE	3,95	316,00
8	EXTRATO DE TOMATE (LATA C/ 860 G)	LATA	530	QUERO	6,55	3.471,50
10	FERMENTO P/ BOLO - QUÍMICO (LATA C/ 100 G)	LATA	200	NITA	2,53	506,00
11	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL (PCT 1KG)	PCT	875	PRIMOR	3,35	2.931,25
12	LEITE CONDENSADO (LATA C/ 395 G)	LATA	360	CAMPOS DO JORDÃO	4,25	1.530,00
14	MILHO P/ PIPOCA (PACOTE C/ 500 G)	PCT	100	GUAPORE	3,22	322,00
18	VINAGRE DE MAÇÃ (FRASCO C/ 750 ML)	FRASCO	60	GALO	4,92	295,20
31	OVO DE TIPO A (DZ)	DZ	775	CAMVA	7,38	5.719,50
35	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO (PCT 01 KG)	PCT	800	BELLO	9,04	7.232,00
37	AMIDO DE MILHO - EM PÓ (CAIXA C/ 500 G)	CX	80	GUAPORE	3,95	316,00
39	MILHO P/ CANJICA - AMARELO (PCT 500G)	PCT	100	GUAPORE	2,70	270,00
54	COCO RALADO (PACOTE C/ 100 G)	PCT	208	VITACOCO	2,43	505,44
56	AZEITONA VERDE - COM CAROÇO (FRASCO C/ 500 G)	FRASCO	35	CAMPO BELO	11,55	404,25
58	LINGÜIÇA CALABRESA (KG)	KG	160	BELLO	19,95	3.192,00
64	FARINHA DE KIBE (PCT 500G)	PCT	100	GUAPORE	3,40	340,00
68	ÁGUA MINERAL S/ GÁS - GARRAFA (510 ML)	UN	1560	POR DO SOL	0,95	1.482,00
73	FARINHA DE TRIGO - INTEGRAL (PCT 1KG)	PCT	90	PRIMOR	3,35	301,50
74	CRAVO DA ÍNDIA (PACOTE C/ 40 G)	PCT	80	DONANA	6,87	549,60
76	ÁGUA MINERAL S/ GÁS - GARRAFA (1,5 LITROS)	UN	1200	POR DO SOL	1,90	2.280,00
78	REFRIGERANTE PET 02 LTS - SABOR LIMÃO	UN	40	SABORAKI	4,20	168,00
86	CANELA EM PÓ (PACOTE C/ 10 G)	PCT	50	DONANA	1,55	77,50
88	MAIONESE TRADICIONAL (500 GR)	POTE	165	MARIA	4,14	683,10
91	CRAVO DA ÍNDIA (PACOTE C/ 10 G)	PCT	50	DONANA	1,90	95,00
94	ÁGUA MINERAL S/ GÁS - GALÃO (05 LITROS)	GALÃO	1200	POR DO SOL	6,30	7.560,00
96	AÇÚCAR REFINADO (PCT 1 KG)	PCT	50	DA BARRA	3,84	192,00
99	BISCOITO SALGADO - CREAM CRACKER (PACOTE C/ 400 G)	PCT	3550	DALLAS	3,78	13.419,00
100	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO NATURAL - SABOR MARACUJÁ (FRASCO C/ 500 ML)	FRASCO	2	DA FRUTA	5,15	10,30
103	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO NATURAL - SABOR UVA (FRASCO C/ 500 ML)	FRASCO	2	DA FRUTA	3,95	7,90
109	IOGURTE NATURAL - (FRASCO C/ 170 GR)	FRASCO	100	FRUTAP	2,55	255,00
115	CATCHUP - MOLHO TRADICIONAL (FRASCO C/ 400 G)	FRASCO	15	VAL	4,30	64,50
117	FUBÁ DE MILHO (PCT 01 KG)	PCT	120	XODO MIMOSO	3,85	462,00
120	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400G (SABOR LEITE/COCO)	PCT	602	DALLAS	4,30	2.588,60
121	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400G -SABOR LEITE	PCT	1200	DALLAS	4,19	5.028,00
122	VINAGRE BRANCO (FRASCO 750 ML)	FRASCO	110	VITALIA	1,87	205,70
130	COLORIFICO (COLORAU)	UN	60	GUAPORE	3,95	237,00
142	BOMBOM EMBALAGEM 400G	CX	50	GAROTO	11,90	595,00
151	SUCO EM PÓ DE 150 G	PCT	200	DE CASA	5,70	1.140,00
152	SUCO EM PÓ DE 150 G	PCT	200	DE CASA	5,70	1.140,00
153	SUCO EM PÓ DE 150 G	PCT	200	DE CASA	5,70	1.140,00
157	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 250 G)	CX	3470	UNIÃO	2,70	9.369,00
158	FARINHA DE MILHO (PCT 500 GR)	PCT	100	XODO MILHO	1,95	195,00
160	GELATINA EM PÓ - SABORES DIVERSOS (CAIXA C/ 30 G)	CX	50	CAMP	1,20	60,00
165	FUBÁ DE MILHO (PCT 500 GR)	PCT	100	XODO MIMOSO	1,95	195,00
166	CANELA EM PÓ (PACOTE C/ 7 G)	PCT	50	DONANA	1,61	80,50
179	AZEITE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM	LATA	50	SERRATA	20,90	1.045,00
181	ERVILHA EM CONSERVA (LATA C/ 300G)	LATA	350	BONARE	2,69	941,50
184	GELATINA EM PÓ - SABOR ABACAXI (CAIXA C/ 30 G)	CX	80	CAMP	1,20	96,00
185	GELATINA EM PÓ - SABOR LIMÃO (CAIXA C/ 30 G)	CX	80	CAMP	1,20	96,00
186	GELATINA EM PÓ - SABOR MORANGO (CAIXA C/ 30 G)	CX	80	CAMP	1,20	96,00
191	PÃO DE FORMA - INTEGRAL - FATIADO - PCT 500 GR	PCT	80	MISTER	6,00	480,00
200	FRANGO PEITO CONGELADO	KG	350	BELLO	10,70	3.745,00
202	FARINHA PARA KIBE	KG	25	GUAPORE	3,40	85,00
208	AZEITONA PRETA - COM CAROÇO (FRASCO C/ 500 G)	FRASCO	5	CAMPO BELO	11,55	57,75
					Valor Global	**R$** *100.393,59*

Empresa: *AMV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSP.*

Item	Especificações	UND	QNT	Marca	Valor unitário	Valor Total
15	ÓLEO DE SOJA (EMBALAGEM C/ 900 ML)	UN	1075	CONCORDIA	8,35	8.976,25
44	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO (LATA C/ 250 G)	LATA	115	ROYAL	6,65	764,75
46	MILHO VERDE - EM CONSERVA (LATA C/ 200 G)	LATA	110	FUGINI	2,59	284,90
49	ERVILHA EM CONSERVA (LATA C/ 200 G)	LATA	170	FUGINI	2,39	406,30
67	BISCOITO DOCE - MAIZENA (PACOTE C/ 400 G)	PCT	4142	BELMA	3,74	15.491,08
83	EXTRATO DE TOMATE (LATA C/ 350 G)	LATA	500	FUGINI	2,22	1.110,00
84	SUCO EM PÓ - SABORES DIVERSOS (PACOTE C/ 25 G)	PCT	100	CKIK	0,57	57,00
116	MACARRÃO COMUM PICADO KG	KG	70	SANTA FELICIDADE	5,72	400,40
134	AGUA DE COCO	UN	80	MAIS COCO	7,58	606,40
174	MASSA P/ LASANHA - SÊMOLA PRÉ-COZIDA (EMBALAGEM C/ 200 G)	UN	50	DALLAS	5,94	297,00
182	MISTURA P/ BOLO - SABORES DIVERSOS (PACOTE C/ 400 G)	PCT	110	APTI	3,47	381,70
					Valor Global	R$ *28.775,78*

Empresa: MERCADO SAO RAFAEL EIRELI – EPP

Item	Especificações	UND	QNT	Marca	Valor Unitário	Valor Total
19	ABÓBORA KABOTCHAN (KG)	KG	170	CEASA	3,08	523,60
20	ALFACE (MAÇO)	MAÇO	420	CEASA	2,96	1.243,20
21	BANANA MAÇÃ (KG)	KG	300	CEASA	2,98	894,00
22	BATATA DOCE (KG)	KG	180	CEASA	2,46	442,80
23	BATATA INGLESA - LAVADA (KG)	KG	950	CEASA	3,81	3.619,50
24	BETERRABA (KG)	KG	200	CEASA	4,64	928,00
25	CEBOLA NACIONAL (KG)	KG	808	CEASA	4,09	3.304,72
26	CENOURA (KG)	KG	410	CEASA	2,49	1.020,90
27	COUVE MANTEIGA (MAÇO)	MAÇO	350	CEASA	3,20	1.120,00
28	CHUCHU (KG)	KG	450	CEASA	2,29	1.030,50
29	LARANJA PÊRA (KG)	KG	500	CEASA	2,37	1.185,00
30	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL (KG)	KG	400	CEASA	4,85	1.940,00
32	TOMATE SALADA (KG)	KG	900	CEASA	5,28	4.752,00
40	ALHO CABEÇA - À GRANEL (KG)	KG	255	CEASA	25,19	6.423,45
42	LIMÃO TAITI (KG)	KG	55	CEASA	3,69	202,95
43	MAMÃO FORMOSA (KG)	KG	300	CEASA	3,02	906,00
53	PIMENTÃO VERDE (KG)	KG	120	CEASA	7,19	862,80
61	ABACAXI HAWAI (KG)	KG	400	CEASA	5,54	2.216,00
69	MELANCIA MADURA - GRAÚDA (KG)	KG	510	CEASA	2,10	1.071,00
70	MELÃO AMARELO (KG)	KG	90	CEASA	5,48	493,20
80	CHEIRO VERDE = SALSINHA + CEBOLINHA (MAÇO)	MAÇO	30	CEASA	3,13	93,90
90	ACELGA (KG)	MAÇO	190	CEASA	6,54	1.242,60
97	MARGARINA VEGETAL - SEM SAL (POTE C/ 500 G)	POTE	45	PRIME	5,39	242,55
105	ABACAXI PÉROLA	UN	8	CEASA	5,24	41,92
111	AMEIXA NACIONAL - GRAÚDA (KG)	KG	8	CEASA	16,00	128,00
118	CEBOLINHA	MAÇO	115	CEASA	3,32	381,80
119	COUVE MANTEIGA (KG)	KG	100	CEASA	3,18	318,00
128	PEPINO KG	KG	115	CEASA	4,64	533,60
129	REPOLHO BRANCO - (KG)	KG	420	CEASA	2,99	1.255,80
131	LARANJA (KG)	KG	85	CEASA	2,37	201,45
136	MAÇA NACIONAL (KG)	KG	150	CEASA	4,85	727,50
138	RUCULA	MAÇO	250	CEASA	3,20	800,00
					Valor Global	**R$** *40.146,74*

KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

Item	Especificações	UND	QNT	Marca	Valor Unitário	Valor total
4	ARROZ AGULINHA - POLIDO (PCT 5KG)	PCT	750	CORADINI	23,90	17.925,00
5	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/ 500 G)	PCT	6390	MAIS DE MINAS	7,10	45.369,00
9	FEIJÃO CARIOQUINHA (PCT 1KG)	PCT	1360	BUTUI	7,55	10.268,00
13	MACARRÃO - PARAFUSO (PCT 500G)	PCT	454	DALLAS	2,83	1.284,82
16	SAL REFINADO (KG)	KG	230	5 ESTRELAS	1,29	296,70
33	LEITE EM PÓ - INTEGRAL (PACOTE C/ 400 G)	PCT	200	DE CASA	11,66	2.332,00
62	ACHOCOLATADO EM PÓ (PACOTE C/ 400 G)	PCT	525	CELLI	2,91	1.527,75
65	POLVILHO DOCE (PCT 500G)	PCT	130	DONANA	3,04	395,20
72	SARDINHA - EM ÓLEO (LATA C/ 250 G)	LATA	230	PESCADOR	7,08	1.628,40
77	REFRIGERANTE PET 02 LTS - SABOR COLA	UN	156	ICE COLA	4,82	751,92
79	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA (KG)	KG	145	GABI	4,14	600,30
82	BISCOITO SALGADO - ÁGUA E SAL (PACOTE C/ 400 G)	PCT	602	DALLAS	3,71	2.233,42
85	SARDINHA - EM ÓLEO (LATA C/ 125 G)	LATA	40	PESCADOR	4,02	160,80
93	MACARRÃO - ESPAGUETE (PACOTE C/ 500 G)	PCT	750	DALLAS	2,83	2.122,50
113	FEIJÃO PRETO (PCT 1KG)	PCT	150	TRINDADE	7,71	1.156,50
125	ARROZ INTEGRAL TIPO 1 (PCT 1KG)	PCT	40	CORADINI	5,78	231,20
132	IOGURTE INTEGRAL VARIOS SABORES	UN	160	ELEGE	4,11	657,60
141	CARNE BOVINA SECA DE SOL KG	KG	150	CORTEZ	35,79	5.368,50
149	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA (PCT 01 KG)	PCT	150	GABI	4,14	621,00
159	POLPA DE FRUTA - CONGELADA - CONCENTRADA (PCT 100GR)	UN	5000	MS POUPAS E FRUTAS	1,50	7.500,00
169	CALDO DE CARNE CX COM 6 TABLETES	CX	150	KNORR	1,00	150,00
170	CALDO DE GALINHA CX COM 6 TABLETES	CX	150	KNORR	1,00	150,00
180	BOLACHA ÁGUA E SAL INTEGRAL	PCT	200	DALLAS	3,98	796,00
190	BISCOITO SALGADO - CREAM CRACKER - INTEGRAL (PACOTE C/ 400 G)	PCT	2500	DALLAS	3,98	9.950,00
197	GELATINA EM PÓ - SABORES DIVERSOS (1 KG)	UN	200	CELLI	10,26	2.052,00
					Valor Global	**R$** *115.528,61*

Bodoquena-MS, 27 de maio de 2021.
Secretaria Municipal de Adm e Finanças
Edson Scarabelo
Secretaria Municipal de Saúde.
Arsênio Martins dos Santos Neto

Secret. Munic. de Obras e Infrae. Urbana
Juliardson de Castro Couto
Fundo Municipal de Assistência Social
Marcilene Santos Aquino do Nascimento
Sec. Munic. De Turismo, Cultura e Meio Amb.
Hélio Ferreira Gonçalves

Matéria enviada por Julia Marcia de Melo Sena Ferracini

Compras e Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2021

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

Luiz H. Patroni ME , **CNPJ 15.070.588/0001-27** - Contratada.

Objeto: **O objeto do presente é aquisição de medicamentos, para atender a paciente Aparecida Helena Borges Leal e as necessidades da secretaria municipal de Saúde do município de Bodoquena-MS, atendendo os pedidos de ordens judiciais.**

Processo: 070/2021

Vigência: 26 de abril de 2021 a 25 de outubro de 2021

Valor Global: R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária: 0601.10.301.601.1049.339030.102000, ficha 755

Bodoquena/MS 26 de abril de 2021.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Arsênio Martins Dos Santos Neto
Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por Rodrigo Azambuja Pinho Modesto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA-MS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2021 PROCESSO Nº 39/2024 DISPENSA Nº 24/2021 CONTRATO DE RATEIO COM O CIDEMA

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 24.079.359/0001-64, com sede na Av. Manoel Rodrigues de Oliveira, E41, centro, Bodoquena/MS, CEP 79390-000.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA - CIDEMA, Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do MF sob o nº 02.715.410/0001-44, com sede na Avenida Eduardo Elias Zahran, n.º 3.179, no município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Transferência de recursos públicos do contratante ao contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do Cidema, englobando despesas de administração e de planejamento, para que sejam desenvolvidas, em prol dos municípios consorciados, suas atividades institucionais devidamente previstas no contrato de consórcio público.

VIGÊNCIA: até o dia 31 de dezembro de 2021.

VALOR: R$32.760,24 (trinta e dois mil setecentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos)

DOTAÇÃO: 0803.18.541.801.2.147.100000.33.90.39.00-561

BODOQUENA, 9 de fevereiro de 2021.

HÉLIO FERREIRA GONÇALVES, Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

NELSON CINTRA RIBEIRO, Presidente do CIDEMA

Matéria enviada por Julia Marcia de Melo Sena Ferracini

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 271/2021.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as regras do Decreto Municipal n. 136, de 18 de junho de 2018;

Considerando a realização de Processo seletivo para a convocação de professores na Rede Municipal de Ensino;

Considerando que, primeiramente, foram convocados os servidores efetivos para o segundo turno;

Considerando que, mesmo suprindo as vagas existentes com servidores efetivos aprovados no processo seletivo realizado, este número mostrou-se insuficiente.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento na Lei Complementar Nº 90 de 15 de janeiro de 2019 em acordo com o **Decreto nº 038, de 05 de março de 2021** que torna publico o resultado e homologação do processo seletivo simplificado, o Professor (a) DIONETE DE CARVALHO DIAS, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em

caráter temporário na ESCOLA DR ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO na SECRETARIA DE EDUC. ESPORTES E LAZER, com **20** horas semanais, iniciando o período em 11/05/2021 e findando em 08/07/2021.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 11/05/2021

Bodoquena-MS, 14/05/2021.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 272/2021.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as regras do Decreto Municipal n. 136, de 18 de junho de 2018;

Considerando a realização de Processo seletivo para a convocação de professores na Rede Municipal de Ensino;

Considerando que, primeiramente, foram convocados os servidores efetivos para o segundo turno;

Considerando que, mesmo suprindo as vagas existentes com servidores efetivos aprovados no processo seletivo realizado, este número mostrou-se insuficiente.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento na Lei Complementar Nº 90 de 15 de janeiro de 2019 em acordo com o **Decreto nº 038, de 05 de março de 2021** que torna publico o resultado e homologação do processo seletivo simplificado, o Professor (a) DOMINGA GOMES, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA DR ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO na SECRETARIA DE EDUC. ESPORTES E LAZER, com **20** horas semanais, iniciando o período em 17/05/2021 e findando em 13/09/2021.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 17/05/2021.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 270/2021.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as regras do Decreto Municipal n. 136, de 18 de junho de 2018;

Considerando a realização de Processo seletivo para a convocação de professores na Rede Municipal de Ensino;

Considerando que, primeiramente, foram convocados os servidores efetivos para o segundo turno;

Considerando que, mesmo suprindo as vagas existentes com servidores efetivos aprovados no processo seletivo realizado, este número mostrou-se insuficiente.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento na Lei Complementar Nº 90 de 15 de janeiro de 2019 em acordo com o **Decreto nº 038, de 05 de março de 2021** que torna publico o resultado e homologação do processo seletivo simplificado, o Professor (a) ROSANA GOMES DE BRITO, Nível III, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA JOÃO B. PACHECO na SECRETARIA DE EDUC. ESPORTES E LAZER, com **20** horas semanais, iniciando o período em 11/05/2021 e findando em 01/07/2021.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 11/05/2021

Bodoquena-MS, 14/05/2021.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 274/2021.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Exonerada, a Servidora Rebeka Jakeliny Maciel Rabello**,** do Cargo de Secretário Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 31/05/2021.

Bodoquena-MS, 25 de maio de 2021.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 276/2021.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- **Fica Exonerada**, a Servidora Maria Evaneide Freire**,** do Cargo de Secretário Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 31 de maio de 2021.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº. 275/2021

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1 º- **Fica Transferida,** aser vidora**Francisca Coelho França,**matrícula 1764-1, ocupante do Cargo Comissionado de Secretario Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Socialpara exercer a mesma funçãona Secretaria Municipal de Administração e Finanças

.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01/06/2021.

Bodoquena-MS,25 de Maio de 2021.

KazutoHorii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 269/2021.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as regras do Decreto Municipal n. 136, de 18 de junho de 2018;

Considerando a realização de Processo seletivo para a convocação de professores na Rede Municipal de Ensino;

Considerando que, primeiramente, foram convocados os servidores efetivos para o segundo turno;

Considerando que, mesmo suprindo as vagas existentes com servidores efetivos aprovados no processo seletivo realizado, este número mostrou-se insuficiente.

RESOLVE:

Art. 1º- **Fica Convocado,** com fundamento na Lei Complementar Nº 90 de 15 de janeiro de 2019 em acordo com o **Decreto nº 038, de 05 de março de 2021** que torna publico o resultado e homologação do processo seletivo simplificado, o Professor (a) LAUDICEIA ANGELICA DA SILVA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA JOÃO B. PACHECO na SECRETARIA DE EDUC. ESPORTES E LAZER, com **20** horas semanais, iniciando o período em 11/05/2021 e findando em 01/07/2021.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 11/05/2021

Bodoquena-MS, 14/05/2021.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 268/2021.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as regras do Decreto Municipal n. 136, de 18 de junho de 2018;

Considerando a realização de Processo seletivo para a convocação de professores na Rede Municipal de Ensino;

Considerando que, primeiramente, foram convocados os servidores efetivos para o segundo turno;

Considerando que, mesmo suprindo as vagas existentes com servidores efetivos aprovados no processo seletivo

realizado, este número mostrou-se insuficiente.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento na Lei Complementar Nº 90 de 15 de janeiro de 2019 em acordo com o **Decreto nº 038, de 05 de março de 2021** que torna publico o resultado e homologação do processo seletivo simplificado, o Professor (a) FABIANA OZORIO MACENA SIMOES, Nível I, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA JOÃO B. PACHECO na SECRETARIA DE EDUC. ESPORTES E LAZER, com **18** horas semanais, iniciando o período em 04/05/2021 e findando em 31/08/2021.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 04/05/2021

Bodoquena-MS, 14/05/2021.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 267/2021.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as regras do Decreto Municipal n. 136, de 18 de junho de 2018;

Considerando a realização de Processo seletivo para a convocação de professores na Rede Municipal de Ensino;

Considerando que, primeiramente, foram convocados os servidores efetivos para o segundo turno;

Considerando que, mesmo suprindo as vagas existentes com servidores efetivos aprovados no processo seletivo realizado, este número mostrou-se insuficiente.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento na Lei Complementar Nº 90 de 15 de janeiro de 2019 em acordo com o **Decreto nº 038, de 05 de março de 2021** que torna publico o resultado e homologação do processo seletivo simplificado, o Professor (a) ELIANE APARECIDA DA COSTA, Nível III, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA DR ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO na SECRETARIA DE EDUC. ESPORTES E LAZER, com **20** horas semanais, iniciando o período em 05/05/2021 e findando em 28/08/2021.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 05/05/2021.

Bodoquena-MS, 14/05/2021.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 266/2021.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as regras do Decreto Municipal n. 136, de 18 de junho de 2018;

Considerando a realização de Processo seletivo para a convocação de professores na Rede Municipal de Ensino;

Considerando que, primeiramente, foram convocados os servidores efetivos para o segundo turno;

Considerando que, mesmo suprindo as vagas existentes com servidores efetivos aprovados no processo seletivo realizado, este número mostrou-se insuficiente.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento na Lei Complementar Nº 90 de 15 de janeiro de 2019 em acordo com o **Decreto nº 038, de 05 de março de 2021** que torna publico o resultado e homologação do processo seletivo simplificado, o Professor (a) JOSILENE ROCHA GOIS DE PAULA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA DR ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO na SECRETARIA DE EDUC. ESPORTES E LAZER, com **20** horas semanais, iniciando o período em 05/05/2021 e findando em 28/08/2021.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 05/05/2021.

Bodoquena-MS, 14/05/2021.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 273/2021.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as regras do Decreto Municipal n. 136, de 18 de junho de 2018;

Considerando a realização de Processo seletivo para a convocação de professores na Rede Municipal de Ensino;

Considerando que, primeiramente, foram convocados os servidores efetivos para o segundo turno;

Considerando que, mesmo suprindo as vagas existentes com servidores efetivos aprovados no processo seletivo realizado, este número mostrou-se insuficiente.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento na Lei Complementar Nº 90 de 15 de janeiro de 2019 em acordo com o **Decreto nº 038, de 05 de março de 2021** que torna publico o resultado e homologação do processo seletivo simplificado, o Professor (a) ELIANA PEREIRA DA SILVA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA DR ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO na SECRETARIA DE EDUC. ESPORTES E LAZER, com **20** horas semanais, iniciando o período em 17/05/2021 e findando em 13/09/2021.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 17/05/2021.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

Câmara Municipal de Bodoquena-MS

RESOLUÇÃO Nº011/2021

Republicada por incorreção

"Altera o valor do vale alimentação da Câmara Municipal de Bodoquena e inclui os Agentes Políticos Municipais".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA , no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 14 da Lei Orgânica Municipal, cumprida a formalidade do artigo 29, § 3º, inciso I, alínea "h", e do artigo 37 da mesma Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Fica alterado o valor do vale alimentação da Câmara Municipal de Bodoquena – MS para R$ 279,30 (duzentos e setenta e nove reais e trinta centavos), ficando incluídos ainda os Agentes Políticos Municipais.

Art. 2º. Referido valor será reajustado anualmente pelo IGPM/FGV como forma de compensar as perdas decorrentes da inflação

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena - MS, 18 de maio de 2021 .

Nelson de Paulo

Presidente/CMB

Matéria enviada por Leide Acosta Machado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BODOQUENA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado

Anexo 1 - Balanço Orçamentário

Março até Abril - 2º Bimestre/2021

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º — 27/05/2021 09:28 - R$ 1,00

Nº	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	**RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)**	**51.308.087,15**	**51.308.087,15**	**7.971.143,97**	**15,54**	**15.666.219,34**	**30,53**	**35.641.867,81**
2	**RECEITAS CORRENTES**	**50.040.755,15**	**50.040.755,15**	**7.971.143,97**	**15,93**	**15.666.219,34**	**31,31**	**34.374.535,81**
3	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**5.800.540,00**	**5.800.540,00**	**692.886,34**	**11,95**	**1.362.004,29**	**23,48**	**4.438.535,71**
4	Impostos	5.502.540,00	5.502.540,00	677.973,95	12,32	1.277.725,09	23,22	4.224.814,91
5	Taxas	298.000,00	298.000,00	14.912,39	5,00	84.279,20	28,28	213.720,80
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	**CONTRIBUIÇÕES**	**2.002.500,00**	**2.002.500,00**	**167.963,98**	**8,39**	**332.230,49**	**16,59**	**1.670.269,51**
8	Contribuições Sociais	1.688.500,00	1.688.500,00	102.163,74	6,05	203.723,09	12,07	1.484.776,91
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	314.000,00	314.000,00	65.800,24	20,96	128.507,40	40,93	185.492,60
12	**RECEITA PATRIMONIAL**	**3.240.055,50**	**3.240.055,50**	**24.118,99**	**0,74**	**36.624,33**	**1,13**	**3.203.431,17**
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	60.000,00	60.000,00	9.238,56	15,40	18.477,12	30,80	41.522,88
14	Valores Mobiliários	3.180.055,50	3.180.055,50	14.880,43	0,47	18.147,21	0,57	3.161.908,29
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**38.558.481,00**	**38.558.481,00**	**6.979.623,63**	**18,10**	**13.718.019,27**	**35,58**	**24.840.461,73**
29	Transferências da União e de suas Entidades	14.883.881,00	14.883.881,00	2.056.901,22	13,82	4.412.260,31	29,64	10.471.620,69
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.482.600,00	17.482.600,00	3.614.824,80	20,68	6.698.634,18	38,32	10.783.965,82
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	6.192.000,00	6.192.000,00	1.307.897,61	21,12	2.607.124,78	42,10	3.584.875,22
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**438.178,65**	**438.178,65**	**106.551,03**	**24,32**	**217.340,96**	**49,60**	**220.837,69**
38	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	51,13	0,00	(51,13)
39	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	168.178,65	168.178,65	2.840,58	1,69	4.409,37	2,62	163.769,28
40	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	270.000,00	270.000,00	103.710,45	38,41	212.880,46	78,84	57.119,54
42	**RECEITAS DE CAPITAL**	**1.267.332,00**	**1.267.332,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.267.332,00**
43	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	**ALIENAÇÃO DE BENS**	**30.000,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**
47	Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

Usuário: Juslei da Silva Melo Paes Página: 1 / 4

Nº	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
48	Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**1.237.332,00**	**1.237.332,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.237.332,00**
52	Transferências da União e de suas Entidades	820.260,00	820.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	820.260,00
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	417.072,00	417.072,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417.072,00
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
61	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.691.912,85	3.691.912,85	156.470,93	4,24	194.784,03	5,28	3.497.128,82
66	**SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)**	**55.000.000,00**	**55.000.000,00**	**8.127.614,90**	**14,78**	**15.861.003,37**	**28,84**	**39.138.996,63**
67	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
68	**Operações de Crédito - Mercado Interno**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	**Operações de Crédito - Mercado Externo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	**TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)**	**55.000.000,00**	**55.000.000,00**	**8.127.614,90**	**14,78**	**15.861.003,37**	**28,84**	**39.138.996,63**
75	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	**TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)**	**55.000.000,00**	**55.000.000,00**	**8.127.614,90**	**14,78**	**15.861.003,37**	**28,84**	**39.138.996,63**
77	**SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**0,00**	**868.823,57**	**450.972,00**	**51,91**	**868.823,57**	**100,00**	**0,00**
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	868.823,57	450.972,00	51,91	868.823,57	100,00	0,00

Nº	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
80	**DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)**	**52.309.087,15**	**52.977.450,72**	**6.503.522,05**	**29.209.418,68**	**23.768.032,04**	**6.904.833,62**	**11.460.593,36**	**41.516.857,36**	**11.043.959,93**
81	**DESPESAS CORRENTES**	**43.502.861,15**	**42.669.269,79**	**5.349.364,61**	**26.938.805,64**	**15.730.464,15**	**6.487.169,21**	**10.912.224,13**	**31.757.045,66**	**10.503.190,70**
82	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.264.452,15	24.551.772,83	933.935,38	18.369.512,29	6.182.260,54	4.220.829,79	7.600.219,98	16.951.552,85	7.492.680,42
83	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.238.409,00	18.117.496,96	4.415.429,23	8.569.293,35	9.548.203,61	2.266.339,42	3.312.004,15	14.805.492,81	3.010.510,28
85	**DESPESAS DE CAPITAL**	**4.923.226,00**	**6.505.180,93**	**1.154.157,44**	**2.270.613,04**	**4.234.567,89**	**417.664,41**	**548.369,23**	**5.956.811,70**	**540.769,23**
86	INVESTIMENTOS	4.833.226,00	6.415.180,93	1.154.157,44	2.190.613,04	4.224.567,89	403.759,63	506.691,88	5.908.489,05	499.091,88
87	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	90.000,00	90.000,00	0,00	80.000,00	10.000,00	13.904,78	41.677,35	48.322,65	41.677,35
89	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.883.000,00	3.803.000,00	0,00	0,00	3.803.000,00	0,00	0,00	3.803.000,00	0,00
90	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.690.912,85	2.891.372,85	189.611,93	2.286.778,14	604.594,71	481.258,73	952.309,62	1.939.063,23	950.152,46
91	**SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)**	**55.000.000,00**	**55.868.823,57**	**6.693.133,98**	**31.496.196,82**	**24.372.626,75**	**7.386.092,35**	**12.412.902,98**	**43.455.920,59**	**11.994.112,39**
92	**AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
93	**Amortização da Dívida Interna**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	**Amortização da Dívida Externa**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
97	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
98	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	**TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)**	**55.000.000,00**	**55.868.823,57**	**6.693.133,98**	**31.496.196,82**	**24.372.626,75**	**7.386.092,35**	**12.412.902,98**	**43.455.920,59**	**11.994.112,39**
100	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.448.100,39	0,00	3.866.890,98
101	**TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)**	**55.000.000,00**	**55.868.823,57**	**6.693.133,98**	**31.496.196,82**	**24.372.626,75**	**7.386.092,35**	**15.861.003,37**	**40.007.820,20**	**15.861.003,37**
102	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
103	**RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)**	**3.691.912,85**	**3.691.912,85**	**156.470,93**	**4,24**	**194.784,03**	**5,28**	**3.497.128,82**
104	**RECEITAS CORRENTES**	**3.691.912,85**	**3.691.912,85**	**156.470,93**	**4,24**	**194.784,03**	**5,28**	**3.497.128,82**
105	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
106	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	**CONTRIBUIÇÕES**	**2.690.912,85**	**2.690.912,85**	**156.470,93**	**5,81**	**194.784,03**	**7,24**	**2.496.128,82**
110	Contribuições Sociais	2.690.912,85	2.690.912,85	156.470,93	5,81	194.784,03	7,24	2.496.128,82
111	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	**RECEITA PATRIMONIAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
115	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
125	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
131	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**1.001.000,00**	**1.001.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.001.000,00**
140	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Demais Receitas Correntes	1.001.000,00	1.001.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.001.000,00
144	**RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
145	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
146	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
148	**ALIENAÇÃO DE BENS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
149	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
154	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
163	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
167	**DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)**	**2.690.912,85**	**2.891.372,85**	**189.611,93**	**2.286.778,14**	**604.594,71**	**481.258,73**	**952.309,62**	**1.939.063,23**	**950.152,46**
168	**DESPESAS CORRENTES**	**2.690.912,85**	**2.891.372,85**	**189.611,93**	**2.286.778,14**	**604.594,71**	**481.258,73**	**952.309,62**	**1.939.063,23**	**950.152,46**
169	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.690.912,85	2.891.372,85	189.611,93	2.286.778,14	604.594,71	481.258,73	952.309,62	1.939.063,23	950.152,46
170	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	**DESPESAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
173	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BODOQUENA.

JUSLEI DA SILVA MELO PAES
CONTADORA
null

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BODOQUENA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado

Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Março até Abril - 2º Bimestre/2021

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" 27/05/2021 09:33 - R$ 1,00

Nº	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
1	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**52.309.087,15**	**52.977.450,72**	**6.503.522,05**	**29.209.418,68**	**92,74**	**23.768.032,04**	**6.904.833,62**	**11.460.593,36**	**92,35**	**41.516.857,36**
2	**01 - Legislativa**	**2.116.287,53**	**2.176.812,15**	**302.173,04**	**636.248,12**	**2,02**	**1.540.564,03**	**155.230,75**	**301.505,30**	**2,43**	**1.875.306,85**
3	031 - Ação Legislativa	2.116.287,53	2.176.812,15	302.173,04	636.248,12	2,02	1.540.564,03	155.230,75	301.505,30	2,43	1.875.306,85
4	**02 - Judiciária**	**148.360,00**	**119.360,00**	**14.000,00**	**90.063,64**	**0,29**	**29.296,36**	**19.308,37**	**33.047,01**	**0,27**	**86.312,99**
5	062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	148.360,00	119.360,00	14.000,00	90.063,64	0,29	29.296,36	19.308,37	33.047,01	0,27	86.312,99
6	**04 - Administração**	**8.359.645,00**	**7.903.129,00**	**546.027,11**	**5.611.999,00**	**17,82**	**2.291.130,00**	**1.187.176,59**	**2.245.891,68**	**18,10**	**5.657.237,32**
7	121 - Planejamento e Orçamento	30,00	18.030,00	3.000,00	18.000,00	0,06	30,00	6.007,89	8.696,23	0,07	9.333,77
8	122 - Administração Geral	7.097.945,00	6.607.650,00	452.061,23	4.720.286,87	14,99	1.887.363,13	1.024.293,71	1.914.762,77	15,43	4.692.887,23
9	124 - Controle Interno	248.650,00	190.000,00	1.500,00	130.500,00	0,41	59.500,00	24.887,10	47.007,86	0,38	142.992,14
10	125 - Normatização e Fiscalização	404.010,00	478.439,00	87.675,98	260.784,09	0,83	217.654,91	43.756,51	71.814,75	0,58	406.624,25
11	131 - Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	846 - Outros Encargos Especiais	609.010,00	609.010,00	1.789,90	482.428,04	1,53	126.581,96	88.231,38	203.610,07	1,64	405.399,93
13	**08 - Assistência Social**	**2.771.085,00**	**2.758.825,00**	**405.601,78**	**1.309.119,32**	**4,15**	**1.449.705,68**	**400.236,80**	**642.252,12**	**5,17**	**2.116.572,88**
14	241 - Assistência ao Idoso	43.150,00	65.150,00	24.708,00	25.918,00	0,08	39.232,00	14.108,00	15.318,00	0,12	49.832,00
15	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
16	244 - Assistência Comunitária	2.624.935,00	2.590.675,00	380.893,78	1.283.201,32	4,07	1.307.473,68	386.128,80	626.934,12	5,05	1.963.740,88
17	**09 - Previdência Social**	**8.008.000,00**	**8.008.000,00**	**568.972,57**	**816.559,74**	**2,59**	**7.191.440,26**	**543.205,20**	**777.969,19**	**6,27**	**7.230.030,81**
18	272 - Previdência do Regime Estatutário	8.008.000,00	8.008.000,00	568.972,57	816.559,74	2,59	7.191.440,26	543.205,20	777.969,19	6,27	7.230.030,81
19	**10 - Saúde**	**11.718.299,15**	**12.356.271,15**	**1.835.076,09**	**8.583.826,38**	**27,25**	**3.772.444,77**	**2.143.716,04**	**3.566.885,70**	**28,74**	**8.789.385,45**
20	122 - Administração Geral	0,00	267.875,00	223.235,90	240.859,83	0,76	27.015,17	217.367,90	234.991,83	1,89	32.883,17
21	301 - Atenção Básica	6.906.000,00	7.410.707,00	911.038,35	4.540.782,97	14,42	2.869.924,03	1.014.902,08	1.811.673,99	14,60	5.599.033,01
22	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.312.299,15	4.177.689,15	688.208,50	3.398.488,20	10,79	779.200,95	814.509,68	1.334.477,89	10,75	2.843.211,26
23	304 - Vigilância Sanitária	500.000,00	500.000,00	12.593,34	403.695,38	1,28	96.304,62	96.936,38	185.741,99	1,50	314.258,01
24	**12 - Educação**	**11.668.500,00**	**11.650.826,95**	**1.295.191,14**	**9.358.982,54**	**29,72**	**2.291.844,41**	**1.644.296,14**	**2.825.669,83**	**22,77**	**8.825.157,12**
25	306 - Alimentação e Nutrição	437.000,00	603.000,00	428.064,84	428.064,84	1,36	174.935,16	0,00	0,00	0,00	603.000,00
26	361 - Ensino Fundamental	6.255.600,00	6.256.451,57	773.091,89	4.741.776,70	15,06	1.514.674,87	738.015,01	1.280.912,69	10,32	4.975.538,88
27	365 - Educação Infantil	4.696.200,00	4.601.675,38	94.034,41	4.106.141,00	13,04	495.534,38	845.643,61	1.471.899,67	11,86	3.129.775,71
28	366 - Educação de Jovens e Adultos	199.700,00	188.700,00	0,00	83.000,00	0,26	105.700,00	60.637,52	72.857,47	0,59	115.842,53
29	812 - Desporto Comunitário	80.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
30	**13 - Cultura**	**834.467,47**	**834.467,47**	**7.788,38**	**283.455,31**	**0,90**	**551.012,16**	**61.964,32**	**117.091,87**	**0,94**	**717.375,60**
31	392 - Difusão Cultural	834.467,47	834.467,47	7.788,38	283.455,31	0,90	551.012,16	61.964,32	117.091,87	0,94	717.375,60
32	**15 - Urbanismo**	**4.140.223,00**	**4.701.320,00**	**1.414.662,66**	**2.034.950,91**	**6,47**	**2.666.369,09**	**644.624,93**	**781.518,04**	**6,30**	**3.919.801,96**
33	451 - Infra-estrutura Urbana	4.122.648,00	4.379.514,00	1.185.572,66	1.749.630,03	5,56	2.629.883,97	639.759,53	724.652,64	5,84	3.654.861,36
34	452 - Serviços Urbanos	17.575,00	321.806,00	229.090,00	285.320,88	0,91	36.485,12	4.865,40	56.865,40	0,46	264.940,60
35	**16 - Habitação**	**80,00**	**80,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**80,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**80,00**
36	482 - Habitação Urbana	80,00	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00
37	**17 - Saneamento**	**95.140,00**	**98.829,00**	**3.689,00**	**3.689,00**	**0,01**	**95.140,00**	**3.689,00**	**3.689,00**	**0,03**	**95.140,00**
38	511 - Saneamento Básico Rural	95.110,00	98.799,00	3.689,00	3.689,00	0,01	95.110,00	3.689,00	3.689,00	0,03	95.110,00
39	512 - Saneamento Básico Urbano	30,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00
40	**18 - Gestão Ambiental**	**515.000,00**	**515.000,00**	**1.640,00**	**3.232,51**	**0,01**	**511.767,49**	**1.640,00**	**3.232,51**	**0,03**	**511.767,49**
41	541 - Preservação e Conservação Ambiental	515.000,00	515.000,00	1.640,00	3.232,51	0,01	511.767,49	1.640,00	3.232,51	0,03	511.767,49
42	**20 - Agricultura**	**682.000,00**	**597.000,00**	**29.696,17**	**281.018,23**	**0,89**	**315.981,77**	**72.522,72**	**115.594,49**	**0,93**	**481.405,51**
43	608 - Promoção da Produção Agropecuária	682.000,00	597.000,00	29.696,17	281.018,23	0,89	315.981,77	72.522,72	115.594,49	0,93	481.405,51
44	**27 - Desporto e Lazer**	**702.000,00**	**707.530,00**	**79.004,11**	**196.273,98**	**0,62**	**511.256,02**	**27.222,76**	**46.246,62**	**0,37**	**661.283,38**
45	812 - Desporto Comunitário	702.000,00	707.530,00	79.004,11	196.273,98	0,62	511.256,02	27.222,76	46.246,62	0,37	661.283,38
46	**99 - Reservas**	**550.000,00**	**550.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**550.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**550.000,00**
47	999 - Reserva de Contingência	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00

Usuário: Juslei da Silva Melo Paes Página: 1 / 2

Nº	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
48	**DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**2.690.912,85**	**2.891.372,85**	**189.611,93**	**2.286.778,14**	**7,27**	**604.594,71**	**481.258,73**	**952.309,62**	**7,67**	**1.939.063,23**
49	**01 - Legislativa**	**75.000,00**	**75.000,00**	**7.155,25**	**13.695,18**	**0,04**	**61.304,82**	**7.155,25**	**13.695,18**	**0,11**	**61.304,82**
50	031 - Ação Legislativa	75.000,00	75.000,00	7.155,25	13.695,18	0,04	61.304,82	7.155,25	13.695,18	0,11	61.304,82
51	**02 - Judiciária**	**18.700,00**	**18.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**18.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**18.700,00**
52	062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	18.700,00	18.700,00	0,00	0,00	0,00	18.700,00	0,00	0,00	0,00	18.700,00
53	**04 - Administração**	**601.072,00**	**601.272,00**	**16.295,39**	**436.500,10**	**1,39**	**164.771,90**	**83.269,83**	**167.080,18**	**1,35**	**434.191,82**
54	121 - Planejamento e Orçamento	10,00	10.010,00	0,00	0,00	0,00	10.010,00	0,00	0,00	0,00	10.010,00
55	122 - Administração Geral	574.362,00	558.912,00	16.295,39	405.150,10	1,29	153.761,90	78.177,27	157.329,16	1,27	401.582,84
56	124 - Controle Interno	0,00	5.650,00	0,00	5.650,00	0,02	0,00	690,84	982,06	0,01	4.667,94
57	125 - Normatização e Fiscalização	26.700,00	26.700,00	0,00	25.700,00	0,08	1.000,00	4.401,72	8.768,96	0,07	17.931,04
58	**08 - Assistência Social**	**147.820,00**	**160.080,00**	**26.805,52**	**132.571,68**	**0,42**	**27.508,32**	**22.644,25**	**43.801,61**	**0,35**	**116.278,39**
59	241 - Assistência ao Idoso	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
60	244 - Assistência Comunitária	147.810,00	160.070,00	26.805,52	132.571,68	0,42	27.498,32	22.644,25	43.801,61	0,35	116.268,39
61	**09 - Previdência Social**	**5.500,00**	**5.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.500,00**
62	272 - Previdência do Regime Estatutário	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
63	**10 - Saúde**	**626.700,85**	**699.700,85**	**67.000,00**	**532.038,53**	**1,70**	**167.662,32**	**125.206,31**	**247.531,16**	**2,00**	**452.169,69**
64	301 - Atenção Básica	361.000,00	434.000,00	67.000,00	266.538,53	0,85	167.461,47	55.313,31	111.310,66	0,90	322.689,34
65	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	229.200,85	229.200,85	0,00	229.000,00	0,73	200,85	55.502,97	109.186,76	0,88	120.014,09
66	304 - Vigilância Sanitária	36.500,00	36.500,00	0,00	36.500,00	0,12	0,00	14.390,03	27.033,74	0,22	9.466,26
67	**12 - Educação**	**1.141.000,00**	**1.256.000,00**	**72.355,77**	**1.112.372,65**	**3,54**	**143.627,35**	**231.206,23**	**457.778,52**	**3,69**	**798.221,48**
68	361 - Ensino Fundamental	669.000,00	773.000,00	68.355,77	695.913,41	2,21	77.086,59	140.393,72	281.838,21	2,27	491.161,79
69	365 - Educação Infantil	471.500,00	471.500,00	0,00	405.000,00	1,29	66.500,00	89.349,41	173.473,35	1,40	298.026,65
70	366 - Educação de Jovens e Adultos	500,00	11.500,00	4.000,00	11.459,24	0,04	40,76	1.463,10	2.466,96	0,02	9.033,04
71	**13 - Cultura**	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,06**	**0,00**	**4.021,80**	**8.040,86**	**0,06**	**11.959,14**
72	392 - Difusão Cultural	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,06	0,00	4.021,80	8.040,86	0,06	11.959,14
73	**15 - Urbanismo**	**20,00**	**20,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20,00**
74	451 - Infra-estrutura Urbana	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00
75	**20 - Agricultura**	**41.100,00**	**41.100,00**	**0,00**	**25.600,00**	**0,08**	**15.500,00**	**5.169,82**	**9.210,63**	**0,07**	**31.889,37**
76	608 - Promoção da Produção Agropecuária	41.100,00	41.100,00	0,00	25.600,00	0,08	15.500,00	5.169,82	9.210,63	0,07	31.889,37
77	**27 - Desporto e Lazer**	**14.000,00**	**14.000,00**	**0,00**	**14.000,00**	**0,04**	**0,00**	**2.585,24**	**5.171,48**	**0,04**	**8.828,52**
78	812 - Desporto Comunitário	14.000,00	14.000,00	0,00	14.000,00	0,04	0,00	2.585,24	5.171,48	0,04	8.828,52
	Total	**55.000.000,00**	**55.868.823,57**	**6.693.133,98**	**31.496.196,82**	**100,01**	**24.372.626,75**	**7.386.092,35**	**12.412.902,98**	**100,02**	**43.455.920,59**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BODOQUENA.

JUSLEI DA SILVA MELO PAES
CONTADORA
null

Usuário: Juslei da Silva Melo Paes Página: 2 / 2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BODOQUENA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado

Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Março até Abril - 2º Bimestre/2021

Lei 9.394/96 Art. 72 — 27/05/2021 09:34 - R$ 1,00

Nº	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	**1- RECEITA DE IMPOSTOS**	**5.502.540,00**	**1.277.725,09**
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	685.100,00	120.029,95
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	899.940,00	99.972,75
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.277.500,00	701.208,14
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.640.000,00	356.514,25
6	**2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS**	**27.910.000,00**	**10.527.338,20**
7	**2.1- Cota-Parte FPM**	**9.810.000,00**	**3.783.986,38**
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.050.000,00	3.783.986,38
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	760.000,00	0,00
10	2.2- Cota-Parte ICMS	16.000.000,00	5.979.758,22
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	140.000,00	56.743,38
12	2.4- Cota-Parte ITR	1.300.000,00	229.502,37
13	2.5- Cota-Parte IPVA	610.000,00	477.347,85
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	0,00
16	**3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)**	**33.412.540,00**	**11.805.063,29**

Nº	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.420.000,00	2.105.467,64

Nº	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	2.933.135,00	845.798,18

Nº	RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	**6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB**	**6.100.000,00**	**2.608.301,02**
20	**6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos**	**6.100.000,00**	**2.608.301,02**
21	6.1.1- Principal	6.090.000,00	2.607.124,78
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	1.176,24
23	**6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF**	**0,00**	**0,00**
24	6.2.1- Principal	0,00	0,00
25	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
26	**6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT**	**0,00**	**0,00**
27	6.3.1- Principal	0,00	0,00
28	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
29	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	670.000,00	501.657,14

Nº	RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
30	**8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT**	**0,00**
31	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
32	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

Nº	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	Valor
33	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.608.301,02

Usuário: Juslei da Silva Melo Paes Página: 1 / 4

Nº	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	Valor

Nº	DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
34	**10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	**5.482.475,38**	**5.207.720,54**	**1.963.432,45**	**1.939.870,90**	**0,00**
35	**10.1- Educação Infantil**	**4.049.475,38**	**3.907.720,54**	**1.584.262,58**	**1.560.701,03**	**0,00**
36	10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	10.1.2- Pré-escola	4.049.475,38	3.907.720,54	1.584.262,58	1.560.701,03	0,00
38	10.2- Ensino Fundamental	1.433.000,00	1.300.000,00	379.169,87	379.169,87	0,00
39	**11- OUTRAS DESPESAS**	**714.851,57**	**455.000,00**	**15.344,01**	**15.344,01**	**0,00**
40	**11.1- Educação Infantil**	**77.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
41	11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	11.1.2- Pré-escola	77.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	11.2- Ensino Fundamental	637.351,57	455.000,00	15.344,01	15.344,01	0,00
44	**12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)**	**6.197.326,95**	**5.662.720,54**	**1.978.776,46**	**1.955.214,91**	**0,00**

Nº	DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)
45	13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.207.720,54	1.963.432,45	1.939.870,90	0,00	0,00
46	14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL2	Valor Exigido (i)	Valor Aplicado (j)	Valor Considerado Após Deduções (k)	% Aplicado (l)
51	19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.825.810,71	1.963.432,45	1.963.432,45	75,28
52	20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
53	21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)3	Valor Máximo Permitido (m)	Valor Não Aplicado (n)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (o)	% Não Aplicado (p)
54	22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	260.830,10	2.608.301,02	2.608.301,02	100,00

Nº	INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR)3	Valor de Superávit Permitido No Exercício 2020 (q)	Valor Não Aplicado No Exercício 2020 (r)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
55	**23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB**	**316.641,09**	**0,00**	**12.412.902,98**	**316.641,09**	**13.651.471,03**	**(26.064.374,01)**
56	23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	316.641,09	0,00	12.412.902,98	316.641,09	13.651.471,03	(26.064.374,01)
57	23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
58	**24- EDUCAÇÃO INFANTIL**	**806.200,00**	**571.169,86**	**56.175,97**	**56.175,97**	**0,00**
59	24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	24.2- Pré-escola	806.200,00	571.169,86	56.175,97	56.175,97	0,00
61	25- ENSINO FUNDAMENTAL	4.461.072,00	3.574.473,24	1.149.928,31	1.123.289,91	0,00
62	**26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)**	**5.267.272,00**	**4.145.643,10**	**1.206.104,28**	**1.179.465,88**	**0,00**

Nº	APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
63	27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.522.745,37

Nº	APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
64	28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	501.657,14
65	29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
66	30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
67	31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
68	**32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))**	**1.021.088,23**

Nº	APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5	Valor Exigido (x)	Valor Aplicado (w)	% Aplicado (y)
69	33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.951.265,82	1.021.088,23	8,65

Nº	RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	Saldo Inicial (z)	RP Liquidados (aa)	RP Pagos (ab)	RP Cancelados (ac)	Saldo Final (ad)
70	**34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE**	**0,00**	**15.262,12**	**31.533,32**	**0,00**	**(31.533,32)**
71	34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	15.262,12	9.979,81	0,00	(9.979,81)
72	34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	21.553,51	0,00	(21.553,51)
73	34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
74	**35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)**	**565.000,00**	**148.745,88**
75	35.1- Salário-Educação	356.000,00	88.298,73
76	35.2- PDDE	0,00	0,00
77	35.3- PNAE	144.000,00	42.549,60
78	35.4 - PNATE	65.000,00	17.897,55
79	35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
80	36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	951.168,35	13.495,99
81	37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
82	38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
83	39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
84	**40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)**	**1.516.168,35**	**162.241,87**

Nº	DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
85	**41- EDUCAÇÃO INFANTIL**	**140.000,00**	**32.250,60**	**4.934,47**	**4.021,97**	**0,00**
86	41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	41.2- Pré-escola	140.000,00	32.250,60	4.934,47	4.021,97	0,00
88	42- ENSINO FUNDAMENTAL	498.028,00	108.216,87	18.308,71	18.308,71	0,00
89	43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	**46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)**	**638.028,00**	**140.467,47**	**23.243,18**	**22.330,68**	**0,00**

Nº	TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
93	**47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)**	**12.102.626,95**	**9.948.831,11**	**3.208.123,92**	**3.157.011,47**	**0,00**
94	**47.1- Despesas Correntes**	**11.946.071,95**	**9.915.831,58**	**3.175.124,39**	**3.124.011,94**	**0,00**
95	47.1.1- Pessoal Ativo	11.930.371,95	9.914.140,86	3.173.433,67	3.122.321,22	0,00
96	47.1.2- Pessoal Inativo	15.700,00	1.690,72	1.690,72	1.690,72	0,00
97	47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	47.1.4- Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	**47.2- Despesas de Capital**	**156.555,00**	**32.999,53**	**32.999,53**	**32.999,53**	**0,00**
100	47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	47.2.2- Outras Despesas de Capital	156.555,00	32.999,53	32.999,53	32.999,53	0,00

Nº	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	Salário Educação (af)
102	48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	192.555,14	39.595,82
103	49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.608.301,02	88.298,73
104	50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.976.768,42	21.791,13
105	**51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE**	**824.087,74**	**106.103,42**
106	52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	81.738,47	81.738,47
107	53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
108	**54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)**	**905.826,21**	**187.841,89**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BODOQUENA.

JUSLEI DA SILVA MELO PAES
CONTADORA
null

Usuário: Juslei da Silva Melo Paes Página: 4 / 4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BODOQUENA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado

Anexo 12 - Demonstrativo Das Receitas E Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saúde

Março até Abril - 2º Bimestre/2021

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) 27/05/2021 09:34 - R$ 1,00

Nº	RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	**RECEITA DE IMPOSTOS (I)**	**5.502.540,00**	**5.502.540,00**	**1.277.725,09**	**23,22**
2	**Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU**	**685.100,00**	**685.100,00**	**120.029,95**	**17,52**
3	IPTU	355.000,00	355.000,00	4.515,97	1,27
4	Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	330.100,00	330.100,00	115.513,98	34,99
5	**Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI**	**899.940,00**	**899.940,00**	**99.972,75**	**11,11**
6	ITBI	899.940,00	899.940,00	99.955,05	11,11
7	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	17,70	0,00
8	**Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS**	**2.277.500,00**	**2.277.500,00**	**701.208,14**	**30,79**
9	ISS	2.250.000,00	2.250.000,00	700.116,11	31,12
10	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	27.500,00	27.500,00	1.092,03	3,97
11	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.640.000,00	1.640.000,00	356.514,25	21,74
12	**RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)**	**27.910.000,00**	**27.910.000,00**	**10.527.338,20**	**37,72**
13	Cota-Parte FPM	9.810.000,00	9.810.000,00	3.783.986,38	38,57
14	Cota-Parte ITR	1.300.000,00	1.300.000,00	229.502,37	17,65
15	Cota-Parte IPVA	610.000,00	610.000,00	477.347,85	78,25
16	Cota-Parte ICMS	16.000.000,00	16.000.000,00	5.979.758,22	37,37
17	Cota-Parte IPI-Exportação	140.000,00	140.000,00	56.743,38	40,53
18	**Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais**	**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**
19	Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
20	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
21	**TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)**	**33.412.540,00**	**33.412.540,00**	**11.805.063,29**	**35,33**

Nº	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
22	**ATENÇÃO BÁSICA (IV)**	**3.572.000,00**	**3.582.492,00**	**2.687.454,83**	**75,02**	**1.089.109,68**	**30,40**	**1.062.665,82**	**29,66**
23	Despesas Correntes	3.432.000,00	3.542.492,00	2.677.632,83	75,59	1.089.109,68	30,74	1.062.665,82	30,00
24	Despesas de Capital	140.000,00	40.000,00	9.822,00	24,55	0,00	0,00	0,00	0,00
25	**ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)**	**4.201.500,00**	**4.025.150,00**	**3.475.492,52**	**86,34**	**1.384.174,50**	**34,39**	**1.368.194,96**	**33,99**
26	Despesas Correntes	4.201.000,00	3.967.540,00	3.475.492,52	87,60	1.384.174,50	34,89	1.368.194,96	34,48
27	Despesas de Capital	500,00	57.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	**SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
29	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	**VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)**	**426.500,00**	**429.000,00**	**418.592,00**	**97,57**	**199.863,56**	**46,59**	**199.428,16**	**46,49**
32	Despesas Correntes	426.500,00	429.000,00	418.592,00	97,57	199.863,56	46,59	199.428,16	46,49
33	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	**VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
35	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	**ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
38	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	**OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)**	**0,00**	**181.075,00**	**178.235,90**	**98,43**	**172.367,90**	**95,19**	**133.678,40**	**73,82**
41	Despesas Correntes	0,00	81.925,00	80.855,90	98,70	74.987,90	91,53	36.298,40	44,31
42	Despesas de Capital	0,00	99.150,00	97.380,00	98,21	97.380,00	98,21	97.380,00	98,21
43	**TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)**	**8.200.000,00**	**8.217.717,00**	**6.759.775,25**	**82,26**	**2.845.515,64**	**34,63**	**2.763.967,34**	**33,63**

Nº	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
44	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.759.775,25	2.845.515,64	2.763.967,34
45	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
46	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
47	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
48	**(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)**	**6.759.775,25**	**2.845.515,64**	**2.763.967,34**

Nº	DESPESAS MÍNIMAS ASPS	DESPESA REALIZADA
49	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.770.759,49
50	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00

Nº	DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
51	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	4.989.015,76	1.074.756,15	993.207,85

Nº	LIMITE NÃO CUMPRIDO	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO
52	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00

Nº	PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)
53	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	57,26	24,10

Nº	CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h -
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
54	Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	**TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
58	Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Empenhos de 2017 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	UTILIZA O ANTERIOR	Valor
63	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
64	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
65	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

Nº	CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) =
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
66	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	**TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) =
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	

Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
70	**RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)**	**6.913.600,00**	**6.913.600,00**	**2.034.160,41**	**29,42**
71	Proveniente da União	2.695.600,00	2.695.600,00	562.658,43	20,87
72	Proveniente dos Estados	4.218.000,00	4.218.000,00	1.471.501,98	34,89
73	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
74	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
75	OUTRAS RECEITAS (XXX)	16.500,00	16.500,00	2.337,39	14,17
76	**TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)**	**6.930.100,00**	**6.930.100,00**	**2.036.497,80**	**29,39**

Nº	DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
77	**ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)**	**3.695.000,00**	**4.262.215,00**	**2.119.866,67**	**49,74**	**833.874,97**	**19,56**	**740.552,08**	**17,37**
78	Despesas Correntes	2.935.000,00	2.682.143,00	1.255.867,26	46,82	745.610,25	27,80	652.287,36	24,32
79	Despesas de Capital	760.000,00	1.580.072,00	863.999,41	54,68	88.264,72	5,59	88.264,72	5,59
80	**ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)**	**340.000,00**	**381.740,00**	**151.995,68**	**39,82**	**59.490,15**	**15,58**	**36.932,67**	**9,67**
81	Despesas Correntes	340.000,00	349.000,00	119.255,68	34,17	59.490,15	17,05	36.932,67	10,58
82	Despesas de Capital	0,00	32.740,00	32.740,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	**SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
84	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	**VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)**	**110.000,00**	**107.500,00**	**21.603,38**	**20,10**	**12.912,17**	**12,01**	**12.912,17**	**12,01**
87	Despesas Correntes	102.000,00	99.500,00	21.603,38	21,71	12.912,17	12,98	12.912,17	12,98
88	Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	**VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
90	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	**ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
93	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	**OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)**	**0,00**	**86.800,00**	**62.623,93**	**72,15**	**62.623,93**	**72,15**	**62.623,93**	**72,15**
96	Despesas Correntes	0,00	86.800,00	62.623,93	72,15	62.623,93	72,15	62.623,93	72,15
97	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	**TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)**	**4.145.000,00**	**4.838.255,00**	**2.356.089,66**	**48,70**	**968.901,22**	**20,03**	**853.020,85**	**17,63**

Nº	DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
99	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.267.000,00	7.844.707,00	4.807.321,50	61,28	1.922.984,65	24,51	1.803.217,90	22,99
100	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.541.500,00	4.406.890,00	3.627.488,20	82,31	1.443.664,65	32,76	1.405.127,63	31,88
101	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	536.500,00	536.500,00	440.195,38	82,05	212.775,73	39,66	212.340,33	39,58
103	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	267.875,00	240.859,83	89,92	234.991,83	87,72	196.302,33	73,28
106	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.345.000,00	13.055.972,00	9.115.864,91	69,82	3.814.416,86	29,22	3.616.988,19	27,70
107	(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	4.145.000,00	4.838.255,00	2.356.089,66	48,70	968.901,22	20,03	853.020,85	17,63
108	**TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)**	**8.200.000,00**	**8.217.717,00**	**6.759.775,25**	**82,26**	**2.845.515,64**	**34,63**	**2.763.967,34**	**33,63**

JUSLEI DA SILVA MELO PAES
CONTADORA
null

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2021

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto nº. 06/2021, torna público o resultado do processo supra.

OBJETO : Contratação de empresa para prestação de serviços de jardinagem e paisagismo para atender a demanda do município de Bonito/MS.

ADJUDICO , no menor valor global, conforme segue abaixo:

Vencedor(es):

EMPRESA	ITEM	VALOR
Lara Xavier Duarte Construtora Eireli	01	R$ 342.000,00

Valor Total: R$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais).

José Eduardo Mündel

Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

Bonito/MS, 27 de maio de 2021.

Josmail Rodrigues

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ana Carla Leite

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto nº. 06/2021, torna público o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de serviços de Transporte Escolar para atender a demanda do Município.

ADJUDICO , no menor preço por item, conforme segue abaixo:

Vencedor(es):

EMPRESA	ITENS	VALOR
Mario Ramos Ortega ME	09	R $ 217.668,60
Paulo Antonio Basso Eireli	03, 04, 07 e 12	R$ 735.973,10
Rogerio P. da Silva	01	R $ 189.593,88
Terra Transportes Turísticos Ltda	08	R$ 200.411,20
Vanzella Transportes Viagens e Turismo Ltda	05, 06, 11, 13, 14 e 18	R$ 989.296,01

Valor Total: R$ 2.332.942,79 (dois milhões trezentos e trinta e dois mil novecentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).

José Eduardo Mündel

Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

Bonito/MS, 27 de abril de 2021.

Josmail Rodrigues

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ana Carla Leite

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2021

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto nº. 06/2021, torna público o resultado do processo supra.

OBJETO : Aquisição de analisador bioquímico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

ADJUDICO , no menor preço por item, conforme segue abaixo:

Vencedor(es):

EMPRESA	ITEM	VALOR
Diagnolab Laboratorios Ltda	01	R$ 141.000,00

Valor Total: R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais).

José Eduardo Mündel

Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

Bonito/MS, 27 de maio de 2021.

Josmail Rodrigues

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ana Carla Leite

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2021

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto nº. 06/2021, torna público o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de hospedagem, alimentação e transporte, para os munícipes e acompanhantes, que necessitam de tratamento de saúde na cidade de Campo Grande/MS.

ADJUDICO , no menor preço por lote, conforme segue abaixo:

Vencedor(es):

EMPRESA	LOTE	VALOR
J.S. Nascimento EIRELI	01	R$ 498.010,00

Valor total : R$ 498.010,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e dez reais).

José Eduardo Mündel

Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

Bonito/MS, 27 de maio de 2021.

Josmail Rodrigues

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Procuradoria

DECRETO Nº 111 DE, 26 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados representantes do Órgão não Governamental, na composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o Biênio 2021/2023, conforme indicação abaixo:

II - ÓRGÃOS NÃO-GOVERNAMENTAIS:

Entidades de Atendimento à Criança e ao Adolescente:

Instituto Família Legal

Suplente: **ALEXANDRE THEODORO CORREIA DE LIMA**, em substituição à **WALDILENE GALEANO**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, ficando revogadas as disposições em contrário.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Adrielle Oliveira de Almeida

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 519/2021–RH.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR**, a Licença Maternidade da servidora **GABRIELA XAVIER WEIS BORGES,** por 60 (sessenta) dias, no período de **08/06/2021 a 07/08/2021,** tendo por fundamento a Lei Federal nº 11.770/2008, de 09 de setembro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

Bonito-MS, 26 de maio de 2021.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Secretaria de Assistência Social

RESOLUÇÃO N° 11/2021 CMAS Bonito, 27 de maio de 2021.

DEFINE E APROVA O RELATÓRIO DE GESTÃO ESTADUAL 2020.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Extraordinária n° 103 no dia 27 de maio de 2021, realizada na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio – SECTUR, respeitando o Decreto Municipal Nº 106 de 10 de maio de 2021, COVID-19:

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação, o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova Relatório de Gestão Estadual 2020.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica, para que produza os efeitos legais.

Alyson da Silva Melo
Presidente – CMAS

Matéria enviada por Rosângela Maria Machado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO

PRIMEIRO ADENDO

PRIMEIRO ADENDO – PREGÃO PRESENCIAL

Processo: Nº. 1389/2020. Modalidade: Pregão Presencial Nº 020/2021 – SRP. OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço visando Aquisição de Fraldas descartáveis infantil, Geriátricas e Fórmulas (leite), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social . O Município de Brasilândia – MS torna pública a **ALTERAÇÃO** a seguir: Correção item 04 (Anexo I – Proposta) para embalagem de aproximadamente 380g e item 24 (Anexo I – Proposta) para embalagem de aproximadamente 500g, respectivamente altera-se no Termo de Referencia. Considerando a alterações acima fica alterada a abertura do certame para o dia 16/06/2021 às 08 horas. O edital com as devidas alterações estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia – MS, 27/05/2021. Aline Gomes Barbosa – Núcleo de Licitações.

Matéria enviada por CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 5448/21 De 21 de maio de 2021.

"Dispõe sobre o recebimento total de obras de infraestrutura do Loteamento denominado **RESIDENCIAL SÃO DOMINGOS** e liberação da caução, na forma e condição que específica"

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";

Considerando o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a empreendedora **GOLDEN FAM – BRASILANDIA INCORPORADORA SPE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.591.552/0001-29, sociedade empresarial limitada, com sede na Rua Plácido de Castro nº 315, Jardim Estoril, Presidente Prudente – SP, empresa proprietária e responsável pelo **RESIDENCIAL SÃO DOMINGOS**, cumpriu totalmente as exigências contidas na Lei Municipal de nº 401/1985 (loteamento e urbanização de terrenos) e Lei Federal nº 6.766 (lei de parcelamento do solo) de 19 de dezembro de 1.979, para implantação do empreendimento;

Considerando que o empreendimento **RESIDENCIAL SÃO DOMINGOS** foi vistoriado pelo Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras, o qual atestou a execução dos serviços de infraestrutura de abertura de ruas, galerias de águas pluviais, rede de água potável, rede coletora e distribuidora do esgotamento sanitário, rede de energia elétrica, iluminação pública, pavimentação asfáltica, identificação de ruas e avenidas, e sinalização viária de trânsito, rede de esgoto sanitário e arborização dos logradouros;

D E C R E T A:

Art. 1º - Considerando cumpridas as obrigações assumidas pela Loteadora **GOLDEN FAM – BRASILANDIA INCORPORADORA SPE LTDA**, executando o parcelamento integral do solo e infra-estrutura exigida, ressalvando o prazo de garantia previstas por Lei das obras executadas pela empresa empreendedora, inclusive pavimentação asfáltica, recebe definitivamente nesta data o empreendimento denominado de **RESIDENCIAL SÃO DOMINGOS**, implantado neste Município.

Art. 2º - Fica autorizada a liberação da CAUÇÃO dos lotes abaixo descritos:

I – O Lote nº 12 da quadra "**Z**" – para garantia das obras de: Terraplenagem;

II – Os Lotes nº 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 da quadra "**AD**" – para garantia das obras de: Drenagem;

III – Os Lotes nº 01, 02, 09 e 10 da quadra "**Q**" e os Lotes nº 01, 02, 03 e 04 da quadra "**Z**" – para garantia das obras de: Rede Coletora de Esgoto;

IV – Os Lotes nº 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 da quadra "**Z**"– para garantia da obra de: rede de distribuição de água;

V – Os Lotes nº 01 ao 14 da quadra"**P**", os Lotes nº 01 ao 19 e Lote 21 da Quadra **"S",** os Lotes nº 01 ao 19 da quadra "AE" – para garantia das obras de: obras de pavimentação asfáltica;

VI – Os Lotes nº 13 ao 22 da Quadra "**Z**" – para a garantia das obras de: Rede Elétrica.

Art. 3° Fica autorizado o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca a proceder à averbação necessária nas respectivas matriculas do lotes acima citados.

Parágrafo único. As despesas decorrentes do cancelamento das cauções, referidas no *caput* deste artigo, correrão por conta exclusiva da loteadora.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 21 dias do mês de maio de 2021.

Dr. Antonio de Pádua Thiago
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

José Carlos Soriano
Secretário de Administração

Matéria enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 5451/2021 De 26 de maio de 2021.

"Instaura Processo de Sindicância para apurar os fatos aduzidos pela Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providencias".

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no artigo 252 e seguintes da Lei Municipal 813/93;

Considerando o disposto na C.I de n° 77/SEMEC/2021, encaminhado à Secretaria Municipal de Administração na data de 25/05/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Instituir e nomear uma Comissão Especial, composta por 03 (três) servidores, presidida pelo primeiro, para apurar fatos elencados no ofício de n° 90/C.T/2021.

I – ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

II – PAULO PEREIRA CUNHA;

III – SAMUEL MENINO;

Art. 2º - A Comissão Especial deverá ser instalada no prazo de 05 (cinco) dias e concluir o relatório da Sindicância em até 90 dias, apresentando relatório de caráter expositivo, contendo, exclusivamente, os elementos fáticos colhidos, abstendo-se de quaisquer observações ou conclusões de cunho jurídico e encaminhando com o processo à Autoridade Competente, podendo ser prorrogável se necessário for, desde que devidamente justificado.

Art. 3º - Os membros que compõem a Comissão citada no caput não serão remunerados, e seus trabalhos declarados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 26 dias do mês de maio de 2021.

Dr. Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

José Carlos Soriano

Secretário de Administração

Matéria enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 0298/2021

. De, 25 de maio de 2021.

"Dispõe sobre "Estágio Probatório" de servidores pertencentes ao quadro permanente do Município de Brasilândia - Ms,"

DR. ANTÔNIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.44, Incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado no Estágio Probatório e considerado apto para obter a estabilidade no Serviço Público Municipal de Brasilândia –MS, e confirmado no cargo em que foi empossado, conforme Decreto nº 4039/15, de 10/07/2.015, Artigo 10, em razão de 03 (três) anos de efetivo exercício, no período do mês 01/03/2018 a 18/05/2021**.**

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO
73344-1	Adelir da Silva Galante	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	02/05/2018
63657-2	Claucia Coimbra Ferreira	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/04/2018
73345-1	Marcela Francilli de Lima Gonçalves	COZINHEIRA	02/05/2018
70815-3	Priscila Monteiro Ferreira da Cunha	ENFERMEIRO	01/03/2018
73292-2	Rosimeire de Souza Carvalho	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	02/05/2018

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2021.

Dr. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

GABINETE DO PREFEITO

Declaração 001/2021

Para que surtam os efeitos desejados e para atender as exigências aos fins que se destina, o **MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ nº 03.184.058/0001-20, representado pelo Prefeito Municipal, Antônio de Pádua Thiago, **DECLARA** para os fins de descaracterização junto ao INCRA, que este Executivo Municipal nada tem a opor quanto a descaracterização para fins urbanos da Chácara n° 5-B, de propriedade de Paes e Melato Empreendimentos Imobiliários LTDA, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Brasilândia-MS, sob o nº 12.915, onde consta o CCIR 912.026.012.645-6, inseridas no perímetro urbano deste município, conforme Lei Municipal nº 2.525/2014, confrontando com várias vias públicas, denominadas: Av. Albano Thomé, Alameda Arthur Hofig, Rua Princesa Isabel, Rua Bento Gonçalves, Rua Regente Feijó, Rua Castro Alves, Rua José Bonifácio e Rua Irmã Dulce.

Por ser verdade, firmo a presente.

Brasilândia-MS, 27 de maio de 2021.

Dr. Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE

REPUBLICAÇÃO DE NOTA EXPLICATIVA - FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL DE BRASILÂNDIA-MS

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE BRASILÂNDIA-MS

BALANÇO GERAL – 2016

INTRODUÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL** do município de Brasilândia, apresenta as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis (DC) do exercício 2016, comparativas ao exercício 2015, quando aplicável.

As Notas Explicativas, consideradas parte integrante das demonstrações contábeis, têm a finalidade de prestar informações adicionais às apresentadas nos quadros das Demonstrações Contábeis, com intuito de facilitar a compreensão dessas aos diversos usuários.

As Notas foram redigidas com linguagem clara e objetiva, no intuito de proporcionar fácil entendimento, corroborando com o processo de transparência na gestão pública.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

APRESENTAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL** do município de Brasilândia, fora criado pela Lei Municipal nº 2165 de 08 de março de 2007.

A Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2016 foi representada pela Lei Municipal N.º 2611, de 19/12//2015, que estima a receita e despesa em R$ 420.000,00 e fixa a despesa em igual valor, promovendo assim o princípio do equilíbrio orçamentário.

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) são compostas pelos demonstrativos enumerados pela Lei n° 4.320/1964. As demonstrações obrigatórias para o exercício 2016, são as listadas a seguir:

a. Balanço Orçamentário;

b. Balanço Financeiro;

c. Balanço Patrimonial;

d. Demonstração das Variações Patrimoniais;

e. Demonstração da Dívida Flutuante;

f. Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Serão apresentadas a seguir, informações adicionais aos Demonstrativos acima elencados nas letras "a" a "f", com intuito de facilitar a compreensão pelos diversos usuários.

ACERCA DOS ANEXOS DO BALANÇO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, segundo MCASP, sintetiza as receitas e despesas previstas e fixadas no orçamento, como também as receitas e despesas realizadas, evidenciando, ainda, as diferenças entre elas.

O comportamento da receita do FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL foi uma arrecadação de R$ 257.423,46, arrecadou R$ 162.576,54 abaixo do valor previsto.

Com relação à despesa, teve-se uma fixação no montante de R$ 420.000,00, havendo redução dos créditos orçamentários, finalizando o exercício com saldo de R$ 300.000,00, com uma execução e pagamentos no montante de R$ 252.920,22.

Não houve movimento de Restos a Pagar, considerando que não foram inscritos no exercício anterior.

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro, segundo MCASP, evidencia as receitas e despesas orçamentárias, transferências financeiras, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que

se transferem para o início do exercício seguinte. É possível verificar que o saldo em espécie que passa para o exercício seguinte (posição em 31/12/2016) apresentou aumento de R$ 4.466,19 em relação ao saldo registrado do final do exercício de 2015.

Quanto a este anexo, destacamos o seguinte:

Houve uma arrecadação, proveniente de interferências orçamentárias no valor de R$ 257.423,46, um saldo de exercício anterior no valor de R$ 2.458,64 e recebimentos extraorçamentários, no montante de R$ 72,59.

Quanto à despesa orçamentária, teve-se uma execução de R$ 252.920,22, e pagamentos extraorçamentários no valor de R$ 109,64, destarte obtendo-se uma disponibilidade financeira no final do exercício de R$ 6.924,83 ficando disponível para o exercício seguinte.

Cabe ressaltar que nos Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários, referindo-se a conta "Demais Obrigações a Curto Prazo" no montante de R$ 109,64, é composto pelos créditos restituíveis, provenientes da retenção de ISSQN de prestadores de serviços, assim distribuído:

CONSIGNAÇÕES	
ISSQN	109,64
TOTAL	109,64

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial, conforme o MCASP, é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

O Balanço Patrimonial é composto por:

❒ Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

❒ Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.

❒ Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

❒ Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.

Com base nos dados apontados nos demais anexos integrantes da prestação de contas anual e pela movimentação do exercício anterior, foi apurado no presente exercício um Patrimônio líquido no montante de R$ 181.174,37 alcançado de seguinte forma:

Patrimônio líquido exercício de 2015	R$ 182.032,42
Mais resultado patrimonial do exercício atual	R$ - 858,05
Patrimônio líquido exercício de 2020	**R$ 181.174,37**

A seguir serão demonstrados os saldos dos grupos contábeis presentes no Balanço Patrimonial.

Caixa e equivalente de caixa

As disponibilidades do fundo municipal são compostas por valores registrados em caixa, conta corrente bancária e em aplicações financeiras de baixo risco. Os valores registrados em Caixa foram inventariados no dia 31/12/2016.

As disponibilidades são mensuradas pelo valor original, não havendo necessidade de tradução de moeda estrangeira pela ausência de transações em outras moedas.

Os valores registrados nas contas de bancos e aplicações financeiras foram conciliados com os extratos bancários. Tal conciliação pode ser verificada na Prestação de Contas 2016.

Conta	Descrição	31/12/2015	31/12/2016
1.1.1.1.1.19	Banco conta movimento	2.458,64	6.924,83

Patrimônio líquido

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Os valores encontram-se discriminados no quadro principal do Balanço Patrimonial: trata-se de superávits acumulados no exercício e em exercícios anteriores. O resultado deficitário do exercício 2016 no montante de R$ 858,05, evidenciado na Demonstração das Variações Patrimoniais, acrescido do resultado de exercícios anteriores R$ 182.032,42, que perfazem um total de R$ 181.174,37.

Vale ressaltar que o fundo municipal não possui passivo financeiro, como pode-se verificar na Demonstração da Dívida Flutuante. Dessa forma o Saldo Patrimonial Liquido do Fundo, conforme demonstrado no Demonstrativo do Superávit/ Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial é de R$ 6.924,83.

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP, evidencia as alterações verificadas no património, resultantes ou independentes da execução orçamentaria, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do exercício é obtido pelo confronto entre as variações aumentativas e diminutivas.

Variações Patrimoniais Aumentativas: R$ 257.423,46

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras: R$ 750,50

Transferências e Delegações Recebidas: R$ 256.672,96

Variações Patrimoniais Diminutivas: R$ 258.281,51

Pessoal e Encargos: R$ 0,00

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo: R$ 231.341,24

Transferências e Delegações Concedidas: R$ 24.840,00

Desvalorização e Perdas de Ativos R$ 2.100,27

Resultado patrimonial

Com base nas informações supramencionadas, chegou-se a um resultado patrimonial com déficit verificado, no montante de R$ - 858,05.

BENS MÓVEIS E IMÓVEIS – INCORPORAÇÃO E/OU DESINCORPORAÇÃO

O Fundo Municipal de Investimento Social não efetuou aquisições de bens durante o exercício financeiro de 2016, apenas registrou o valor de R$ 3.261,02 referente a Depreciação, conforme demonstrado nas Demonstrações das Variações Patrimoniais – ANEXO 15 , transferências realizadas no valor de R$ 2.100,27 que adicionado ao valor anterior resulta no saldo de Bens Móveis no valor de R$ 38.581,91, e Bens Imóveis no valor de R$ 135.667,63; evidenciando, desta forma, o saldo do imobilizado no encerramento do exercício conforme segue:

DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DEPRECIAÇÃO	TRANSFERÊNCIA	SALDO ATUAL
Bens Móveis	43.943,20	- 3.261,02	- 2.100,27	38.581,91
Bens Imóveis	135.667,63	0,00	0,00	135.667,63
TOTAL	179.610,83	-3.261,02	-2.100,27	174.249,54

ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Não houve saldo do exercício anterior, bem como movimento no exercício e posterior saldo para o exercício seguinte, uma vez que toda movimentação de dívida interna está vinculada a Entidade Prefeitura e não aos Fundos.

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Com relação a dívida flutuante, destacamos o seguinte:

Havia saldo do exercício anterior de Consignações no valor de R$ 37,05, no movimento do Exercício houve a inscrição de dívida, no montante de R$ 72,59 e posterior baixa no valor de R$ 109,64, não permanecendo saldo para o exercício seguinte. Segue quadro abaixo com o detalhamento das consignações:

Consignações	
ISSQN	R$ 109,64
Total	R$ 109,64

ANEXO 18 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

O relatório de fluxo de caixa é segmentado em três grandes áreas:

I - Atividades Operacionais;

II - Atividades de Investimento;

III - Atividades de Financiamento.

As Atividades Operacionais são explicadas pelas receitas e gastos ligados com o capital circulante líquido da entidade.

As Atividades de Investimento são os gastos efetuados no Realizável a Longo Prazo, em Investimentos, no Imobilizado ou no Intangível, bem como as entradas por venda dos ativos registrados nos referidos subgrupos de contas.

As Atividades de Financiamento são os recursos obtidos do Passivo Não Circulante e do Patrimônio Líquido. Devem ser incluídos aqui os empréstimos e financiamentos de curto prazo. As saídas correspondem à amortização destas dívidas.

Com relação ao DFC, destacamos o seguinte:

Atividades Operacionais: Houve ingressos no montante de R$ 257.496,05 e desembolsos somando R$ 253.029,86; destarte restando um caixa líquido no valor de R$ 4.466,19.

Nas Atividades de Investimento não houve movimentação.

Atividades de Financiamento: Não houve movimentação.

Vale destacar ainda que na Apuração do Fluxo de Caixa do período, o Caixa e Equivalente de Caixa Final, soma a quantia de **R$ 6.924,83**, obtidos do saldo do caixa líquido das atividades operacionais R$ 4.466,19, somado ao Saldo transportado do exercício anterior de R$ 2.458,64.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Procuramos, no presente relatório, retratar os principais aspectos da gestão orçamentária e financeira do exercício ora encerrado, com clareza e objetividade, pondo-nos a disposição desse Egrégio Tribunal de Contas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

Nada mais havendo ser merecedor de destaque, estas foram as informações apresentadas pela execução financeira do exercício de 2016 do **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS** , do Município de Brasilândia - MS.

Brasilândia-MS, 31 de dezembro de 2016.

_____

JOCIEL NUNES DA SILVA
Contador CRC/MS-10.551-O

Matéria enviada por JOCIEL NUNES DA SILVA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 17/2021

RATIFICO DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART 24, INCISO II - LEI 8666/93

Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação por Limite de Valor **nº 17/2021 ,** fundamentada no **inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93**, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a: Aquisição de medicamento básico (Azitromicina 500 mg), para atendimento das necessidades da farmácia básica do Município de Brasilândia - MS, como estratégia de enfrentamento e contenção da epidemia da Covid-19 (Coronavírus).

PROCESSO n°: 1756 / 2021

FAVORECIDO: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR

CNPJ: 02520829000140

VALOR: R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

Brasilândia - MS: 27/05/2021.

Adeliza Maria Santos Abrami

Secretária Municipal de Saúde

ORDENADORA DE DESPESA

Autorizo

Antonio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ROSIMEIRE BERNARDINO CAMPOS

Câmara Municipal de Brasilândia
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR PREÇO Nº 009/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.410.152/0001-30, neste ato representado pelo **Sr. JOSÉ QUINTINO DE SOUZA**, torna público a **RATIFICAÇÃO** da aquisição do objeto abaixo mencionado, conforme segue:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro para os bens patrimoniais imóveis e móveis.

EMPRESA : PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

VALOR: R $ 1.161,41 (Um mil cento e sessenta e um reais e quarenta e um centavos)

Desta forma, **RATIFICO** a aquisição nos termos do art. 24, incisos II da Lei Federal n° 8.666/93.

Brasilândia/Ms, 27 de maio de 2021.

JOSÉ QUINTINO DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Matéria enviada por ANDERSON TIAGO COUTINHO DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 051/2021-PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2021

O Município de Caarapó , Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público aos interessados que promoverá a **REPETIÇÃO** da licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO", objetivando a seleção de Empresa devidamente constituída para a Aquisição de Balança Rodoviária Plataforma, a ser instalada na Usina de Reciclagem de Lixo, conforme Anexo I do Edital e solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: **11 de junho de 2021 às 08horas**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro, Caarapó–MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia - link editais licitatórios, ou no endereço supracitado, no horário de expediente 7h às 13horas de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Caarapó-MS, 27 de maio de 2021.

Maria Inês da Silva

Pregoeira

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

EXTRATO DO CONTRATO N° 039/2021

"AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO DE 143 HP, MOTOR DE NO MÍNIMO 6 CILINDRADAS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO DE 20.500 KG, SAPATAS DE NO MÍNIMO 600 MM, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO DE 1,0 M³, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 882442/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS, ANEXO I DO EDITAL E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA."

PARTES: MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS

INTER DIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA

OBJETO: O presente termo tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO DE 143 HP, MOTOR DE NO MÍNIMO 6 CILINDRADAS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO DE 20.500 KG, SAPATAS DE NO MÍNIMO 600 MM, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO DE 1,0 M³, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 882442/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS, ANEXO I DO EDITAL E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA,** conforme especificações no Termo de Referência e no Anexo I do Processo Administrativo em epígrafe, que integram este instrumento, independente de transcrição em conformidade com as propostas vencedoras da licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N ° 001/2021.**

VALOR: O valor global base do presente Contrato, importa em **R$ 692.500,00 (seiscentos e noventa e dois mil e quinhentos reais)**, de acordo com o item nº **01**.

PRAZO: A vigência do Contrato será contada a partir de 27 de maio de 2021 com término em 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação, objeto dessa licitação, correrão por conta da classificação orçamentária abaixo discriminada e para o exercício futuro correrão por conta da classificação que a substituir:

1001.26.782.015.1.053 – 449052-123000 (Repasse)

1001.26.782.015.1.053 – 449052-100000 (Contrapartida)

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2021.

FORO: Comarca de Caarapó-MS.

ASSINATURAS:

ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

Pelo CONTRATANTE

ATILIO AZEVEDO BUSO

INTER DIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Odenilson da Silva Romeiro

Manoel Batista de Souza

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

EXTRATO DO CONTRATO N° 037/2021 – "FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ADIVALDO ALVES FARIAS

OBJETO: O objeto do presente instrumento contratual é a locação de um Imóvel Residencial, localizado na Rua Andrade Neves, nº 1115 – Vila Planalto, nesta cidade e Comarca de Caarapó-MS, que será utilizado pela Sra. Lucimara Marques, tendo em vista o Parecer Técnico, assinado pela Assistente Social Sra. Mayara Padilha – CRESS 3407 - 21ª região/MS – Técnica do CRAS I, cópia anexo **.**

VALOR: O valor mensal da presente locação será de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais, sem reajustes, ficando certo que o pagamento referente ao mês de locação será efetuado na data de assinatura e publicação do presente contrato .

PRAZO: A vigência do presente contrato será por um período de 06 (seis) meses, contados a partir de 03 de maio de 2021 e término em 02 de novembro de 2021, data em que havendo interesse das partes poderá ser renovado .

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta locação serão empenhadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Caarapó, na seguinte dotação orçamentária: **0801.08.244.024.2.132-339036 – Fonte: 100000**

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2021.

FORO: Comarca de Caarapó-MS.

ASSINATURAS:

JANAINA CRISTOVAM GUEDES DE MENDONÇA
GESTORA DO FMAS

LOCATÁRIO

ADIVALDO ALVES FARIAS
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Jair Vieira

Cláudia Danielle Souza Santos

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

EXTRATO DO CONTRATO N° 038/2021 – "FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REGINALVA VILHALVA

OBJETO: O objeto do presente instrumento contratual é a locação de um Imóvel Residencial, localizado na Rua Clineu de Alcântara, nº 69 – Bairro Santo Antônio, nesta cidade e Comarca de Caarapó-MS, que será utilizado pelo Sr. Maycon Douglas Frasão da Silva, tendo em vista o Parecer Técnico, assinado pelo Assistente Social Sr. Jefferson José da Silva Ramos – CRESS 4632 - 21ª região/MS e pela Psicóloga Sra. Emily Flávia Dias Ramos – CRP 05762-6 – 14ª região/MS, ambos Técnicos do CRAS I, cópia anexo **.**

VALOR: O valor mensal da presente locação será de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais, sem reajustes, ficando certo que o pagamento referente ao mês de locação será efetuado na data de assinatura e publicação do presente contrato .

PRAZO: A vigência do presente contrato será por um período de 07 (sete) meses, contados a partir de 03 de maio de 2021 e término em 02 de dezembro de 2021, data em que havendo interesse das partes poderá ser renovado .

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta locação serão empenhadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Caarapó, na seguinte dotação orçamentária: **0801.08.244.024.2.132-339036 – Fonte: 100000**

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2021.

FORO: Comarca de Caarapó-MS.

ASSINATURAS:

JANAINA CRISTOVAM GUEDES DE MENDONÇA
GESTORA DO FMAS

LOCATÁRIO

REGINALVA VILHALVA
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Jair Vieira

Cláudia Danielle Souza Santos

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

RESOLUÇÃO N° 007/2021/CMS, DE 21 DE MAIO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PARA O ANO DE 2021. "

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, através da 386ª Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Saúde , realizada no dia 20 de maio de 2021:

Considerando a Lei Municipal 578/97 de 19 de dezembro de 1997; que institui o Conselho Municipal de Saúde de Caarapó;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Programação Anual de Saúde para o ano de 2021.

Caarapó-MS, 21 de maio de 2021.

Edmar Cassaro

Presidente do Conselho Municipal de Saúde Caarapó/MS.

HOMOLOGO a Resolução n°007/2021/CMS, de 21 de maio de 2021, nos termos da legislação vigente.

Valberto Ferreira Costa

Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

RESOLUÇÃO N° 008/2021/CMS, DE 21 DE MAIO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA PARA O ANO DE 2021. "

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, através da 386ª Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Saúde , realizada no dia 20 de maio de 2021:

Considerando a Lei Municipal 578/97 de 19 de dezembro de 1997; que institui o Conselho Municipal de Saúde de Caarapó;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Pactuação Interfederativa para o ano de 2021.

Caarapó-MS, 21 de maio de 2021.

Edmar Cassaro

Presidente do Conselho Municipal de Saúde Caarapó/MS.

HOMOLOGO a Resolução n°008/2021/CMS, de 21 de maio de 2021, nos termos da legislação vigente.

Valberto Ferreira Costa

Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 2.209 DE 27 DE MAIO DE 2021.

Revoga-se a Lei nº 2.195, de 19 de março de 2021 e a Lei nº 2.201, de 26 de abril de 2021 e dá outras providências.

MANOEL EUGÊNIO NERY, Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 2.195, de 19 de março de 2021 e a Lei nº 2.201, de 26 de abril de 2021, que tratam sobre o reajuste salarial dos servidores Efetivos Municipais e dos Profissionais da Educação Básica do Município .

Art. 2º Esta lei terá efeitos retroativos a contar da data de 19 de março de 2021 para a Lei nº 2.195/2021 e data de 26 de abril de 2021 para a Lei nº 2.201/2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Camapuã-MS, 27 de maio de 2021.

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito Municipal de Camapuã.

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº 018/2021.

Partes : Prefeitura Municipal de Camapuã/William Dias Vieira.

Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula segunda, do referido contrato de prestação de serviço.

Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão Unilateral ao contrato, referente à prestação de serviço de limpeza urbana, etc, rescindindo o presente contrato a contar de 05/05/2021.

Assinante : Manoel Eugênio Nery.

Data : 01 de abril de 2021.

Matéria enviada por RONALDO MIRANDA DE BARROS

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº 019/2021.

Partes : Prefeitura Municipal de Camapuã/Valdelicio Pedro Ferreira.

Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula segunda, do referido contrato de prestação de serviço.

Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão Unilateral ao contrato, referente à prestação de serviço de limpeza urbana, etc, rescindindo o presente contrato a contar de 26/04/2021.

Assinante : Manoel Eugênio Nery.

Data : 26 de abril de 2021.

Matéria enviada por RONALDO MIRANDA DE BARROS

Extrato de Contrato de nº 047/2021.

Partes : Prefeitura Municipal de Camapuã/Helcio Alves de Aquino Juinior

Objeto : O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.

Prazo : O presente Contrato terá vigência a partir de 03/05/2021 até 03/11/2021.

Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de **R$ 1.591,00 (um mil quinhentos e noventa e um reais),** distribuídos da seguinte forma: Salário Base R$ 1.332,00 (um mil trezentos e trinta e dois reais),13° Salário Proporcional R$ 111,00 (cento e onze reais), férias Proporcionais R$ 111,00 (cento e onze reais), 1/3 de Férias Proporcional R$ 37,00 (trinta e sete reais), com carga horária, de Segunda a Sexta, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, totalizando 40h (quarenta horas) semanais

Assinantes : Manoel Eugênio Nery/Helcio Alves de Aquino Junior.

Data : 03 de maio de 2021.

Matéria enviada por RONALDO MIRANDA DE BARROS

Extrato de Contrato de nº 046/2021.

Partes : Prefeitura Municipal de Camapuã/Welington da Silva Oliveira.

Objeto : O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.

Prazo : O presente Contrato terá vigência a partir de 03/05/2021 até 03/11/2021.

Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de **R$ 1.591,00 (um mil quinhentos e noventa e um reais),** distribuídos da seguinte forma: Salário Base R$ 1.332,00 (um mil trezentos e trinta e dois reais),13° Salário Proporcional R$ 111,00 (cento e onze reais), férias Proporcionais R$ 111,00 (cento e onze reais), 1/3 de Férias Proporcional R$ 37,00 (trinta e sete reais), com carga horária, de Segunda a Sexta, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, totalizando 40h (quarenta horas) semanais

Assinantes : Manoel Eugênio Nery/Welington da Silva Oliveira.

Data : 03 de maio de 2021.

Matéria enviada por RONALDO MIRANDA DE BARROS

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº 016/2021.

Partes : Prefeitura Municipal de Camapuã/Vailton Antonio da Silva.

Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula segunda, do referido contrato de prestação de serviço.

Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão Unilateral ao contrato, referente à prestação de serviço de limpeza urbana, etc, rescindindo o presente contrato a contar de 01/04/2021.

Assinante : Manoel Eugênio Nery.

Data : 01 de abril de 2021.

Matéria enviada por RONALDO MIRANDA DE BARROS

Extrato 01 do Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº 018/2021

Partes : Prefeitura Municipal de Camapuã/William Dias Vieira.

Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula segunda, do referido contrato de prestação de serviço.

Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão Unilateral ao contrato, referente à prestação de serviço de limpeza urbana, etc, rescindindo o presente contrato a contar de 05/05/2021.

Assinante : Manoel Eugênio Nery.

Data : 01 de abril de 2021.

Matéria enviada por RONALDO MIRANDA DE BARROS

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº 027/2021.

Partes : Prefeitura Municipal de Camapuã/Vinicius Moreira Lemos.

Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula segunda, do referido contrato de prestação de serviço.

Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão Unilateral ao contrato, referente à prestação de serviço de limpeza urbana, etc, rescindindo o presente contrato a contar de 01/04/2021.

Assinante : Manoel Eugênio Nery.

Data : 01 de abril de 2021.

Matéria enviada por RONALDO MIRANDA DE BARROS

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº 005/2021.

Partes : Prefeitura Municipal de Camapuã/Adjaider de Santa Ana Gomes.

Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula segunda, do referido contrato de prestação de serviço.

Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão Unilateral ao contrato, referente à prestação de serviço de limpeza urbana, etc, rescindindo o presente contrato a contar de 07/04/2021.

Assinante : Manoel Eugênio Nery.

Data : 07 de abril de 2021.

Matéria enviada por RONALDO MIRANDA DE BARROS

Departamento de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO N.º 081/2021/PMC.

Origem : **Pregão Presencial nº 013/2021**.

Contratante : Município de Camapuã/MS.

Contratado : **ELITO RODRIGUES FERNANDES - ME**

Objeto: a contratação de empresas especializadas para a **Prestação de Serviços de Transporte Escolar** dos Alunos da Zona Rural/Urbana da Rede Pública do Município de Camapuã - MS, residentes nas regiões do município de Camapuã-MS, bem como a respectiva Mão de Obra necessária a execução, bem como para, os **Serviços de entrega de Materiais Didáticos (Atividades)** para os alunos, tendo em vista, as dificuldades/especificidades impostas pelo período de pandemia, bem como, a efetivação do Calendário e implantação do modelo Hibrido (aulas presenciais e aulas remotas), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Fundamentação : na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, os quais entendem-se como integrantes do presente termo e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como ao **Processo de Licitação n.º 047/2021,** referente ao **Pregão Presencial n.º 013/2021.**

Vigência: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

Valor: R$ valor de R$ 237.797,52 (duzentos e trinta e sete mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Data da assinatura: 25 de maio de 2021.

Assinam : MANOEL EUGÊNIO NERY/SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES/ ELITO RODRIGUES FERNANDES – ME.

Matéria enviada por APARECIDA NOGUEIRA DO CARMO

Departamento de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO N.º 083/2021/PMC.

Origem : **Pregão Presencial nº 013/2021**.

Contratante : Município de Camapuã/MS.

Contratado : **HEIDIANE JUSSAINE SIMOES MALAQUIAS - EIRELI**

Objeto: a contratação de empresas especializadas para a **Prestação de Serviços de Transporte Escolar** dos Alunos da Zona Rural/Urbana da Rede Pública do Município de Camapuã - MS, residentes nas regiões do município de Camapuã-MS, bem como a respectiva Mão de Obra necessária a execução, bem como para, os **Serviços de entrega de Materiais Didáticos (Atividades)** para os alunos, tendo em vista, as dificuldades/especificidades impostas pelo período de pandemia, bem como, a efetivação do Calendário e implantação do modelo Hibrido (aulas presenciais e aulas remotas), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Fundamentação : na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, os quais entendem-se como integrantes do presente termo e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como ao **Processo de Licitação n.º 047/2021,** referente ao **Pregão Presencial n.º 013/2021.**

Vigência: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

Valor: R$ valor de R$ 173.984,48 (cento e setenta e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Data da assinatura: 25 de maio de 2021.

Assinam : MANOEL EUGÊNIO NERY/SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES/ HEIDIANE JUSSAINE SIMOES MALAQUIAS – EIRELI.

Matéria enviada por APARECIDA NOGUEIRA DO CARMO

Departamento de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2021

Origem: Pregão Presencial nº 003/2020

Contratante: Município de Camapuã/MS

Contratado : **ARLIETE AFONSO DA ROCHA – ME.**

Fundamentação : artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

Objeto : prorrogação do prazo da vigência por mais 03 (três) meses iniciando em 19/05/2021 e findando em 19/08/2021, de acordo com a Cláusula Sétima do contrato original.

Assinantes: Manoel Eugênio Nery/Terislene Lopes Conegundes Nery/ ARLIETE AFONSO DA ROCHA – ME.

Data: 19 de maio de 2021.

Matéria enviada por APARECIDA NOGUEIRA DO CARMO

Departamento de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 250/2020

Origem : Pregão Presencial nº 026/2020

Contratante : Município de Camapuã/MS

Contratado: **ANDREZZA ROCHA DE ALMEIDA**

Fundamentação: artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias iniciando em 06/05/2021 e findando em 03/08/2021.

Assinantes : MANOEL EUGÊNIO NERY/JEAN CARLOS DA SILVA**/** ANDREZZA ROCHA DE ALMEIDA

Data : 06 de maio de 2021.

Matéria enviada por APARECIDA NOGUEIRA DO CARMO

Departamento de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO N.º 074/2021

Origem Dispensa nº 036/2021.

Processo Licitatório n° 067/2021.

Contratante: Município de Camapuã/MS.

CONTRATADO: **QUALITY SISTEMAS LTDA.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em Locação de Software Integrado de Gestão Contábil e Administrativa e Sistema de Digitalização Indexada, com Fornecimento de todo Hardware necessário.

Fundamentação: Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Vigência: 02 (dois) meses, com início em 25 de abril de 2021, findando –se em 25 junho de 2021.

Valor: R$ 47.300,00 (quarenta e sete mil e trezentos reais).

Data da assinatura: 18 de maio de 2021.

Assinam : Manoel Eugênio Nery/Jean Carlos da Silva/QUALITY SISTEMAS LTDA.

Matéria enviada por APARECIDA NOGUEIRA DO CARMO

Departamento de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 268/2020

Origem : Dispensa nº 63/2020

Contratante : Município de Camapuã/MS

Contratado: **Fernando Lopes da Silva**

Fundamentação : art. 57, inciso II e no art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: prorrogação do prazo do contrato por mais 02 (dois) meses, iniciando em 21/05/2021 e findando em 21/07/2021 e o acréscimo de 25% do quantitativo do objeto inicialmente contratado.

Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Data : 20 de maio de 2021.

Assinantes : MANOEL EUGÊNIO NERY/JEAN CARLOS DA SILVA/FERNANDO LOPES DA SILVA**.**

Matéria enviada por APARECIDA NOGUEIRA DO CARMO

Departamento de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 211/2020

Origem : Tomada de Preço nº 013/2020

Contratante : Município de Camapuã/MS

Contratado: NSA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

Fundamentação: artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

Objeto: prorrogação do prazo da vigência por mais 90 (noventa) dias iniciando em 03/05/2021 e findando em 31/07/2021.

Assinantes : MANOEL EUGÊNIO NERY/GODOFREDO RODRIGUES PEREIRA**/**NSA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

Data : 03 de maio de 2021.

Matéria enviada por APARECIDA NOGUEIRA DO CARMO

Setor de Licitação

ERRATA Nº 001/2021 - DECOL

Considerando que na Ata da Sessão Pública realizada no dia 27 de maio de 2021, às 08h, referente ao Pregão Presencial nº 016/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para Fornecimento de Licença de uso de Software sobre as propriedades rurais, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento , constou de forma errônea na Ata da sessão Pública o número do Pregão Presencial, esclarecemos que, houve um erro de digitação no número do Pregão Presencial.

Comunicamos aos interessados, a retificação da referida Ata da Sessão Pública, de forma que:

Onde se lê:

Ata da sessão Pública

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 .

Leia – se:

Ata da sessão Pública

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 .

Camapuã/MS, 27 de maio de 2021.

Rosimar Almeida da Silva

Pregoeira

Matéria enviada por ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

Setor de Licitação

AVISO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Camapuã/MS, nos termos do edital do Pregão Presencial nº 019/2021, Processo Licitatório nº 071/2021.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em atendimento às Secretarias desta Municipalidade , **CONVOCA** as empresas **UNIÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** – CNPJ nº: 24.643.165/0001-40, **RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGOCIOS LTDA ME** – CNPJ nº: 73.765.877/0001-47, **RM SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICA EIRELI** – CNPJ nº: 36.804.979/0001-06, **ALINE CRISLAINE DA SILVA** – CPJ nº: 22.495.249/0001-58, **ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO EIRELI** – CNPJ nº 33.609.580/0001-78 , para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 007/2021, o prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias, contados a partir do término das 24 (vinte e quatro) horas da publicação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

Para tanto, Vossa Senhoria deverá comparecer no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Camapuã, situada na Rua Bonfim, nº 441, Centro – Camapuã/MS, no horário das 07h às 11h de Segunda à Sexta – Feira.

Desde já agradecemos sua habitual atenção dispensada a esta Administração.

Camapuã/MS, 26 de maio de 2021.

JEAN CARLOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Gestor da Ata de Registro de Preços n.º 007/2021-PP n.º 019/2021

Matéria enviada por ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

Departamento de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO N.º 084 /2021/PMC.

Origem : **Pregão Presencial nº 013/2021**.

Contratante : Município de Camapuã/MS.

Contratado : **JOAQUIM MACHADO EIRELI – ME.**

Objeto: a contratação de empresas especializadas para a **Prestação de Serviços de Transporte Escolar** dos Alunos da Zona Rural/Urbana da Rede Pública do Município de Camapuã - MS, residentes nas regiões do município de Camapuã-MS, bem como a respectiva Mão de Obra necessária a execução, bem como para, os **Serviços de entrega de Materiais Didáticos (Atividades)** para os alunos, tendo em vista, as dificuldades/especificidades impostas pelo período de pandemia, bem como, a efetivação do Calendário e implantação do modelo Hibrido (aulas presenciais e aulas remotas), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Fundamentação : na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, os quais entendem-se como integrantes do presente termo e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como ao **Processo de Licitação n.º 047/2021,** referente ao **Pregão Presencial n.º 013/2021.**

Vigência: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

Valor: R$ valor de R$ 130.744,00 (cento e trinta mil e setecentos e quarenta e quatro reais).

Data da assinatura: 25 de maio de 2021.

Assinam : MANOEL EUGÊNIO NERY/SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES/ JOAQUIM MACHADO EIRELI – ME.

Matéria enviada por APARECIDA NOGUEIRA DO CARMO

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 525/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o servidor HUDSON XAVIER DE OLIVEIRA SOBRINHO, matrícula 5713, Cargo de Assessor de Compras e Licitações, a partir de 17/05/2021, conforme C.I. 679/2021/SEIESP, de 17/05/2021 e Processo 3438/2021, de 19/05/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de maio de 2021.

Camapuã/MS, 20 de maio de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 520/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir o servidor HUDSON XAVIER DE OLIVEIRA SOBRINHO, matrícula 5713, cargo de Assessor de Compras e Licitações, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, amparado pelo Art. 35, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de maio de 2021.

Camapuã/MS, 20 de maio de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

Quality Sistemas
Exercício: 2021

ANEXO I: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – 2º BIMESTRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021 / BIMESTRE MARçO-ABRIL

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.158.000,00	61.243.175,62	11.935.928,00	19,48	23.041.813,10	37,62	38.201.362,52
RECEITAS CORRENTES	56.161.107,00	56.161.107,00	11.850.752,38	21,10	22.956.637,48	40,87	33.204.469,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.834.667,00	5.834.667,00	1.458.463,82	24,99	2.559.954,13	43,87	3.274.712,87
Impostos	5.315.210,00	5.315.210,00	1.303.283,10	24,51	2.332.195,22	43,87	2.983.014,78
Taxas	519.157,00	519.157,00	155.180,72	29,89	227.758,91	43,87	291.398,09
Contribuição de Melhoria	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
CONTRIBUIÇÕES	2.814.000,00	2.814.000,00	526.777,51	18,71	925.241,35	32,87	1.888.758,65
Contribuições Sociais	1.614.000,00	1.614.000,00	268.467,48	16,63	407.371,09	25,23	1.206.628,91
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.200.000,00	1.200.000,00	258.310,03	21,52	517.870,26	43,15	682.129,74
RECEITA PATRIMONIAL	2.606.680,00	2.606.680,00	696.609,17	26,72	716.782,95	27,49	1.889.897,05
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Valores Mobiliários	2.594.680,00	2.594.680,00	696.609,17	26,84	716.782,95	27,62	1.877.897,05
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.764.960,00	43.764.960,00	8.987.895,53	20,53	18.423.088,87	42,09	25.341.871,13
Transferências da União e de suas Entidades	19.734.160,00	19.734.160,00	2.993.574,58	15,16	6.754.556,96	34,22	12.979.603,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.540.800,00	17.540.800,00	4.621.424,79	26,34	8.906.018,70	50,77	8.634.781,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.480.000,00	6.480.000,00	1.372.896,16	21,18	2.762.513,21	42,63	3.717.486,79
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.140.800,00	1.140.800,00	181.006,35	15,86	331.570,18	29,06	809.229,82
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	268.000,00	268.000,00	18.266,76	6,81	43.469,31	16,21	224.530,69
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	834.800,00	834.800,00	162.739,59	19,49	288.100,87	34,51	546.699,13
RECEITAS DE CAPITAL	4.996.893,00	5.082.068,62	85.175,62	1,67	85.175,62	1,67	4.996.893,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Quality Sistemas
Exercício: 2021

ANEXO I: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – 2º BIMESTRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021 / BIMESTRE MARçO-ABRIL

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.996.893,00	5.082.068,62	85.175,62	1,67	85.175,62	1,67	4.996.893,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.990.293,00	4.990.293,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.990.293,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.600,00	91.775,62	85.175,62	92,80	85.175,62	92,80	6.600,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.042.000,00	2.042.000,00	773.996,09	37,90	1.185.625,41	58,06	856.374,59
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	63.200.000,00	63.285.175,62	12.709.924,09	20,08	24.227.438,51	38,28	39.057.737,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	63.200.000,00	63.285.175,62	12.709.924,09	20,08	24.227.438,51	38,28	39.057.737,11
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	63.200.000,00	63.285.175,62	12.709.924,09	20,08	24.227.438,51	38,28	39.057.737,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.203.529,34	0,00	0,00	4.203.529,34	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	4.203.529,34	0,00	0,00	4.203.529,34	100,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	59.624.900,00	63.751.719,35	10.310.776,66	26.027.303,39	37.724.415,96	8.317.860,91	15.223.977,04	48.527.742,31	15.013.977,73
DESPESAS CORRENTES	49.962.807,00	53.170.974,84	9.921.387,20	24.392.052,71	28.778.922,13	8.219.437,29	15.047.534,46	38.123.440,38	14.837.535,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.518.479,50	29.742.967,17	5.114.131,71	10.842.018,20	18.900.948,97	5.348.452,93	10.111.732,98	19.631.234,19	9.998.585,45
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	8.000,00	12.000,00	1.298,70	2.490,05	17.509,95	2.490,05
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.424.327,50	23.408.007,67	4.807.255,49	13.542.034,51	9.865.973,16	2.869.685,66	4.933.311,43	18.474.696,24	4.836.459,65
DESPESAS DE CAPITAL	6.432.093,00	7.350.744,51	389.389,46	1.635.250,68	5.715.493,83	98.423,62	176.442,58	7.174.301,93	176.442,58
INVESTIMENTOS	6.232.093,00	7.013.744,51	389.389,46	1.298.250,68	5.715.493,83	41.535,68	62.723,06	6.951.021,45	62.723,06
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	200.000,00	337.000,00	0,00	337.000,00	0,00	56.887,94	113.719,52	223.280,48	113.719,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.230.000,00	3.230.000,00	0,00	0,00	3.230.000,00	0,00	0,00	3.230.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.575.100,00	3.736.985,61	791.740,33	1.576.935,10	2.160.050,51	791.740,33	1.576.935,10	2.160.050,51	1.199.942,46
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	63.200.000,00	67.488.704,96	11.102.516,99	27.604.238,49	39.884.466,47	9.109.601,24	16.800.912,14	50.687.792,82	16.213.920,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Quality Sistemas
Exercício: 2021

ANEXO I: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – 2º BIMESTRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021 / BIMESTRE MARçO-ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	63.200.000,00	67.488.704,96	11.102.516,99	27.604.238,49	39.884.466,47	9.109.601,24	16.800.912,14	50.687.792,82	16.213.920,19
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.426.526,37	-7.426.526,37	8.013.518,32
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	63.200.000,00	67.488.704,96	11.102.516,99	27.604.238,49	39.884.466,47	9.109.601,24	24.227.438,51	43.261.266,45	24.227.438,51
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Quality Sistemas
Exercício: 2021

ANEXO I: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – 2º BIMESTRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021 / BIMESTRE MARçO-ABRIL

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.042.000,00	2.042.000,00	773.996,09	37,90	1.185.625,41	58,06	856.374,59
RECEITAS CORRENTES	2.042.000,00	2.042.000,00	773.996,09	37,90	1.185.625,41	58,06	856.374,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.042.000,00	2.042.000,00	773.996,09	37,90	1.185.625,41	58,06	856.374,59
Contribuições Sociais	2.042.000,00	2.042.000,00	773.996,09	37,90	1.185.625,41	58,06	856.374,59
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Quality Sistemas
Exercício: 2021

ANEXO I: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – 2º BIMESTRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021 / BIMESTRE MARçO-ABRIL

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.575.100,00	3.736.985,61	791.740,33	1.576.935,10	2.160.050,51	791.740,33	1.576.935,10	2.160.050,51	1.199.942,46
DESPESAS CORRENTES	3.575.100,00	3.736.985,61	791.740,33	1.576.935,10	2.160.050,51	791.740,33	1.576.935,10	2.160.050,51	1.199.942,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.575.100,00	3.736.985,61	791.740,33	1.576.935,10	2.160.050,51	791.740,33	1.576.935,10	2.160.050,51	1.199.942,46
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MANOEL EUGENIO NERY
PREFEITO

MARIA INES DE ALMEIDA
CONTADORA

Quality Sistemas

Exercício: 2021

RREO - ANEXO II: DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO – 2º BIMESTRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021 / 2.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	59.624.900,00	63.751.719,35	10.310.776,66	26.027.303,39	94,29	37.724.415,96	8.317.860,91	15.223.977,04	90,61	48.527.742,31
Legislativa	2.858.138,00	3.082.495,54	284.032,13	1.526.138,39	5,53	1.556.357,15	338.324,54	669.792,08	3,99	2.412.703,46
Ação Legislativa	2.858.138,00	3.082.495,54	284.032,13	1.526.138,39	5,53	1.556.357,15	338.324,54	669.792,08	3,99	2.412.703,46
Judiciária	1.474.000,00	1.474.000,00	427.315,71	1.141.193,36	4,13	332.806,64	514.025,07	881.471,58	5,25	592.528,42
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.474.000,00	1.474.000,00	427.315,71	1.141.193,36	4,13	332.806,64	514.025,07	881.471,58	5,25	592.528,42
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	6.387.490,00	8.241.118,12	1.521.150,06	3.716.585,79	13,46	4.524.532,33	1.324.224,68	2.276.420,93	13,55	5.964.697,19
Administração Geral	6.356.990,00	8.213.618,12	1.521.150,06	3.716.585,79	13,46	4.497.032,33	1.324.224,68	2.276.420,93	13,55	5.937.197,19
Normatização e Fiscalização	30.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00
Defesa Civil	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	3.243.500,00	3.257.737,00	389.168,73	1.325.511,82	4,80	1.932.225,18	515.584,55	817.970,57	4,87	2.439.766,43
Administração Geral	1.356.500,00	1.356.500,00	222.158,95	509.108,09	1,84	847.391,91	228.280,74	429.726,60	2,56	926.773,40
Assistência ao Portador de Deficiência	360,00	360,00	0,00	0,00	0,00	360,00	0,00	0,00	0,00	360,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	351.000,00	351.000,00	59.869,05	116.415,45	0,42	234.584,55	55.076,45	96.505,01	0,57	254.494,99
Assistência Comunitária	1.535.640,00	1.549.877,00	107.140,73	699.988,28	2,54	849.888,72	232.227,36	291.738,96	1,74	1.258.138,04
Previdência Social	3.940.000,00	3.940.000,00	622.350,87	1.231.629,98	4,46	2.708.370,02	607.807,87	1.190.026,98	7,08	2.749.973,02
Administração Geral	465.000,00	465.000,00	38.081,23	77.901,49	0,28	387.098,51	23.538,23	36.298,49	0,22	428.701,51
Previdência do Regime Estatutário	3.475.000,00	3.475.000,00	584.269,64	1.153.728,49	4,18	2.321.271,51	584.269,64	1.153.728,49	6,87	2.321.271,51
Saúde	12.493.252,50	13.692.724,54	2.873.771,28	7.405.787,58	26,83	6.286.936,96	2.555.562,89	4.650.946,62	27,68	9.041.777,92
Administração Geral	2.659.400,00	2.769.570,59	768.348,78	1.211.358,17	4,39	1.558.212,42	434.215,59	673.459,94	4,01	2.096.110,65
Atenção Básica	5.814.300,00	5.477.995,38	1.010.758,95	2.305.602,11	8,35	3.172.393,27	1.188.060,41	2.162.891,26	12,87	3.315.104,12
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.017.552,50	4.041.741,12	548.782,55	3.166.745,74	11,47	874.995,38	795.229,72	1.575.488,35	9,38	2.466.252,77
Suporte Profilático e Terapêutico	716.000,00	838.864,55	423.604,21	465.360,20	1,69	373.504,35	46.673,75	69.667,98	0,41	769.196,57
Vigilância Sanitária	97.500,00	288.500,00	54.626,65	71.454,23	0,26	217.045,77	32.817,04	49.644,62	0,30	238.855,38
Vigilância Epidemiológica	188.500,00	276.052,90	67.650,14	185.267,13	0,67	90.785,77	58.566,38	119.794,47	0,71	156.258,43
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Quality Sistemas

Exercício: 2021

RREO - ANEXO II: DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO – 2º BIMESTRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021 / 2.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Educação	15.122.019,50	15.049.331,71	2.747.705,59	4.518.131,61	16,37	10.531.200,10	1.658.859,25	3.003.540,40	17,88	12.045.791,31
Administração Geral	3.018.449,00	3.005.649,00	253.301,40	546.371,58	1,98	2.459.277,42	239.793,52	366.571,71	2,18	2.639.077,29
Alimentação e Nutrição	375.500,00	375.500,00	92.520,00	92.520,00	0,34	282.980,00	0,00	0,00	0,00	375.500,00
Ensino Fundamental	9.922.570,50	9.861.882,71	1.924.286,06	3.181.694,98	11,53	6.680.187,73	1.184.532,60	2.182.488,64	12,99	7.679.394,07
Ensino Superior	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Educação Infantil	1.615.500,00	1.596.300,00	357.598,13	577.545,05	2,09	1.018.754,95	222.533,13	442.480,05	2,63	1.153.819,95
Educação Especial	100.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	0,43	0,00	12.000,00	12.000,00	0,07	108.000,00
Cultura	168.000,00	153.000,00	19.783,50	32.383,50	0,12	120.616,50	20.383,50	20.383,50	0,12	132.616,50
Difusão Cultural	168.000,00	153.000,00	19.783,50	32.383,50	0,12	120.616,50	20.383,50	20.383,50	0,12	132.616,50
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	994.000,00	1.382.983,44	27.149,36	1.252.941,70	4,54	130.041,74	123.516,39	216.163,33	1,29	1.166.820,11
Infra-Estrutura Urbana	592.000,00	934.700,00	0,00	877.252,89	3,18	57.447,11	0,00	0,00	0,00	934.700,00
Serviços Urbanos	402.000,00	448.283,44	27.149,36	375.688,81	1,36	72.594,63	123.516,39	216.163,33	1,29	232.120,11
Habitação	4.000,00	112.294,76	108.894,76	108.894,76	0,39	3.400,00	33.835,68	33.835,68	0,20	78.459,08
Habitação Urbana	4.000,00	112.294,76	108.894,76	108.894,76	0,39	3.400,00	33.835,68	33.835,68	0,20	78.459,08
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	20.000,00	20.000,00	209,00	209,00	0,00	19.791,00	20,90	20,90	0,00	19.979,10
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	20.000,00	209,00	209,00	0,00	19.791,00	20,90	20,90	0,00	19.979,10
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	1.164.300,00	1.164.300,00	40.232,47	118.355,89	0,43	1.045.944,11	44.315,85	79.271,27	0,47	1.085.028,73
Promoção da Produção Agropecuária	1.164.300,00	1.164.300,00	40.232,47	118.355,89	0,43	1.045.944,11	44.315,85	79.271,27	0,47	1.085.028,73
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Turismo	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	1.281.000,00	1.281.000,00	0,00	709.334,00	2,57	571.666,00	137.772,52	274.424,09	1,63	1.006.575,91
Energia Elétrica	1.281.000,00	1.281.000,00	0,00	709.334,00	2,57	571.666,00	137.772,52	274.424,09	1,63	1.006.575,91
Transporte	4.971.900,00	4.947.023,24	1.119.959,20	1.407.566,10	5,10	3.539.457,14	176.271,75	176.271,75	1,05	4.770.751,49
Transporte Rodoviário	4.971.900,00	4.947.023,24	1.119.959,20	1.407.566,10	5,10	3.539.457,14	176.271,75	176.271,75	1,05	4.770.751,49

Quality Sistemas

Exercício: 2021

RREO - ANEXO II: DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO – 2º BIMESTRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021 / 2.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Desporto e Lazer	279.500,00	284.500,00	25.923,10	25.923,10	0,09	258.576,90	16.973,10	16.973,10	0,10	267.526,90
Desporto Comunitário	279.500,00	284.500,00	25.923,10	25.923,10	0,09	258.576,90	16.973,10	16.973,10	0,10	267.526,90
Encargos Especiais	1.922.800,00	2.368.211,00	103.130,90	1.506.716,81	5,46	861.494,19	250.382,37	916.464,26	5,45	1.451.746,74
Serviço da Dívida Interna	220.000,00	357.000,00	0,00	345.000,00	1,25	12.000,00	58.186,64	116.209,57	0,69	240.790,43
Outros Encargos Especiais	1.702.800,00	2.011.211,00	103.130,90	1.161.716,81	4,21	849.494,19	192.195,73	800.254,69	4,76	1.210.956,31
Reserva de Contingência	3.230.000,00	3.230.000,00	0,00	0,00	0,00	3.230.000,00	0,00	0,00	0,00	3.230.000,00
Reserva de Contingência	3.230.000,00	3.230.000,00	0,00	0,00	0,00	3.230.000,00	0,00	0,00	0,00	3.230.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.575.100,00	3.736.985,61	791.740,33	1.576.935,10	5,71	2.160.050,51	791.740,33	1.576.935,10	9,39	2.160.050,51
Legislativa	123.000,00	193.000,00	29.482,75	55.810,62	0,20	137.189,38	29.482,75	55.810,62	0,33	137.189,38
Ação Legislativa	123.000,00	193.000,00	29.482,75	55.810,62	0,20	137.189,38	29.482,75	55.810,62	0,33	137.189,38
Judiciária	43.000,00	43.000,00	10.646,07	20.846,18	0,08	22.153,82	10.646,07	20.846,18	0,12	22.153,82
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	43.000,00	43.000,00	10.646,07	20.846,18	0,08	22.153,82	10.646,07	20.846,18	0,12	22.153,82
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	434.500,00	434.500,00	125.134,97	252.651,20	0,92	181.848,80	125.134,97	252.651,20	1,50	181.848,80
Administração Geral	434.500,00	434.500,00	125.134,97	252.651,20	0,92	181.848,80	125.134,97	252.651,20	1,50	181.848,80
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	120.000,00	120.000,00	34.551,75	68.251,40	0,25	51.748,60	34.551,75	68.251,40	0,41	51.748,60
Administração Geral	110.000,00	110.000,00	34.551,75	68.251,40	0,25	41.748,60	34.551,75	68.251,40	0,41	41.748,60
Assistência Comunitária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Previdência Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saúde	1.397.000,00	1.411.300,00	287.926,50	578.316,98	2,10	832.983,02	287.926,50	578.316,98	3,44	832.983,02
Administração Geral	330.000,00	330.000,00	19.946,22	37.324,71	0,14	292.675,29	19.946,22	37.324,71	0,22	292.675,29
Atenção Básica	900.000,00	900.000,00	203.246,02	410.217,61	1,49	489.782,39	203.246,02	410.217,61	2,44	489.782,39
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	130.000,00	128.300,00	47.850,09	97.654,40	0,35	30.645,60	47.850,09	97.654,40	0,58	30.645,60
Vigilância Sanitária	2.000,00	18.000,00	8.225,34	12.031,36	0,04	5.968,64	8.225,34	12.031,36	0,07	5.968,64
Vigilância Epidemiológica	35.000,00	35.000,00	8.658,83	21.088,90	0,08	13.911,10	8.658,83	21.088,90	0,13	13.911,10

Quality Sistemas

Exercício: 2021

RREO - ANEXO II: DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO – 2º BIMESTRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021 / 2.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	1.455.600,00	1.533.185,61	303.998,29	601.058,72	2,18	932.126,89	303.998,29	601.058,72	3,58	932.126,89
Administração Geral	300.000,00	300.000,00	25.628,09	34.135,93	0,12	265.864,07	25.628,09	34.135,93	0,20	265.864,07
Ensino Fundamental	915.400,00	975.400,00	229.645,62	462.842,17	1,68	512.557,83	229.645,62	462.842,17	2,75	512.557,83
Educação Infantil	240.200,00	257.785,61	48.724,58	104.080,62	0,38	153.704,99	48.724,58	104.080,62	0,62	153.704,99
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	63.200.000,00	67.488.704,96	11.102.516,99	27.604.238,49	100,00	39.884.466,47	9.109.601,24	16.800.912,14	100,00	50.687.792,82

Fonte:
* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Quality Sistemas

RREO - ANEXO II: DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO – 2º BIMESTRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MANOEL EUGENIO NERY
PREFEITO

MARIA INES DE ALMEIDA
CONTADORA

Quality Sistemas

Exercício: 2021

RREO: ANEXO VIII – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – 2º BIMESTRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.315.210,00	2.332.195,22
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.114.560,00	41.648,11
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.450.650,00	1.222.257,05
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.241.000,00	505.857,84
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.509.000,00	562.432,22
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.566.680,00	15.770.544,45
7	2.1- Cota-Parte FPM	17.586.900,00	6.306.643,95
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.336.900,00	6.306.643,95
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.250.000,00	0,00
10	2.2- Cota-Parte ICMS	14.202.000,00	7.601.853,05
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	170.000,00	90.360,48
12	2.4- Cota-Parte ITR	1.367.780,00	321.087,29
13	2.5- Cota-Parte IPVA	2.240.000,00	1.450.599,68
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	40.881.890,00	18.102.739,67
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.863.336,00	3.154.108,89
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	3.357.136,50	1.371.576,03

Quality Sistemas

Exercício: 2021

RREO: ANEXO VIII – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – 2º BIMESTRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL

FUNDEB

Nr.	G4 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.500.000,00	2.762.996,09
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.500.000,00	2.762.996,09
21	6.1.1- Principal	6.480.000,00	2.762.513,21
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	482,88
23	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
24	6.2.1- Principal	0,00	0,00
25	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
26	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
27	6.3.1- Principal	0,00	0,00
28	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
29	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-383.336,00	-391.595,68

Nr.	G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
30	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	142.348,06
31	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	142.348,06
32	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

33	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.905.344,15

Quality Sistemas

Exercício: 2021

RREO: ANEXO VIII – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – 2º BIMESTRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL

Nr.	G7 - DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
34	10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.832.348,06	2.253.766,13	2.253.766,13	2.137.164,80	0,00
35	10.1- Educação Infantil	1.257.985,61	536.360,67	536.360,67	509.135,86	0,00
36	10.1.1- Creche	493.885,61	336.767,78	336.767,78	320.427,49	0,00
37	10.1.2- Pré-escola	764.100,00	199.592,89	199.592,89	188.708,37	0,00
38	10.2- Ensino Fundamental	4.574.362,45	1.717.405,46	1.717.405,46	1.628.028,94	0,00
39	11- OUTRAS DESPESAS	810.000,00	800.009,84	800.009,84	758.469,90	0,00
40	11.1- Educação Infantil	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	11.1.1- Creche	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	11.1.2- Pré-escola	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	11.2- Ensino Fundamental	808.200,00	800.009,84	800.009,84	758.469,90	0,00
44	12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	6.642.348,06	3.053.775,97	3.053.775,97	2.895.634,70	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)
45	13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.253.766,13	2.253.766,13	2.137.164,80	0,00	0,00
46	14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.053.775,97	3.053.775,97	2.895.634,70	0,00	0,00
47	15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Quality Sistemas

Exercício: 2021

RREO: ANEXO VIII – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – 2º BIMESTRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL

Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL2	Valor Exigido (i)	Valor Aplicado (j)	Valor Considerado Após Deduções (k)	% Aplicado (l)
51	19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.934.097,26	2.253.766,13	2.253.766,13	81,57
52	20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
53	21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)3	Valor Máximo Permitido (m)	Valor Não Aplicado (n)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (o)	% Não Aplicado (p)
54	22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	276.299,61	-290.779,88	-290.779,88	-10,52

Nr.	G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR)3	Valor de Superávit Permitido No Exercício 2020 (q)	Valor Não Aplicado No Exercício 2020 (r)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
55	23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
58	24- EDUCAÇÃO INFANTIL	604.300,00	265.265,00	22.200,00	22.200,00	243.065,00
59	24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	24.2- Pré-escola	604.300,00	265.265,00	22.200,00	22.200,00	243.065,00
61	25- ENSINO FUNDAMENTAL	7.049.168,96	1.250.359,36	423.927,29	394.270,90	826.432,07
62	26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	7.653.468,96	1.515.624,36	446.127,29	416.470,90	1.069.497,07

Quality Sistemas

Exercício: 2021

RREO: ANEXO VIII – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – 2º BIMESTRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL

Nr.	G13 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
63	27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.499.903,26
64	28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-391.595,68
65	29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
66	30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
67	31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	80,00
68	32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	3.891.418,94

Nr.	G14 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5	Valor Exigido (x)	Valor Aplicado (w)	% Aplicado (y)
69	33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.525.684,92	3.891.418,94	21,50

Nr.	G15 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	Saldo Inicial (z)	RP Liquidados (aa)	RP Pagos (ab)	RP Cancelados (ac)	Saldo Final (ad)
70	34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	229.212,54	11.458,35	11.458,35	80,00	217.674,19
71	34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	229.212,54	11.458,35	11.458,35	80,00	217.674,19
72	34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G16 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
74	35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	631.500,00	158.419,44
75	35.1- Salário-Educação	398.000,00	88.635,95
76	35.2- PDDE	0,00	0,00
77	35.3- PNAE	166.500,00	56.752,80
78	35.4 - PNATE	60.000,00	12.924,99
79	35.5- Outras Transferências do FNDE	7.000,00	105,70

Quality Sistemas

Exercício: 2021

RREO: ANEXO VIII – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – 2º BIMESTRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G16 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
80	36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	126.700,00	61,38
81	37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
82	38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
83	39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
84	40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	758.200,00	158.480,82

Nr.	G17 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
85	41- EDUCAÇÃO INFANTIL	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	41.1- Creche	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	41.2- Pré-escola	109.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.556.200,30	334.570,00	29.395,86	27.709,18	305.174,14
89	43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.666.200,30	334.570,00	29.395,86	27.709,18	305.174,14

Nr.	G18 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
93	47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	15.962.017,32	4.903.970,33	3.529.299,12	3.339.814,78	1.374.671,21
94	47.1- Despesas Correntes	14.948.924,32	4.896.270,33	3.521.599,12	3.332.114,78	1.374.671,21
95	47.1.1- Pessoal Ativo	9.305.980,45	2.847.216,82	2.831.216,82	2.800.107,50	16.000,00
96	47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	220.200,00	220.200,00	22.200,00	22.200,00	198.000,00

Quality Sistemas

Exercício: 2021

RREO: ANEXO VIII – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – 2º BIMESTRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL

Nr.	G18 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
98	47.1.4- Outras Despesas Correntes	5.422.743,87	1.828.853,51	668.182,30	509.807,28	1.160.671,21
99	47.2- Despesas de Capital	1.013.093,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	0,00
100	47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.013.093,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	0,00

Nr.	G19 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	Salário Educação (af)
102	48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	142.348,06	103.257,42
103	49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.762.996,09	88.635,95
104	50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.895.634,70	27.709,18
105	51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	9.709,45	164.184,19
106	52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	202.979,03	0,00
107	53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
108	54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	212.688,48	164.184,19

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites. 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

MANOEL EUGENIO NERY
PREFEITO

MARIA INES DE ALMEIDA
CONTADORA

Quality Sistemas

ANEXO XII: DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – 2º BIMESTRE

Exercício: 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARçO A ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.315.210,00	5.315.210,00	2.332.195,22	43,88
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.114.560,00	1.114.560,00	41.648,11	3,74
3	IPTU	970.000,00	970.000,00	41.587,68	4,29
4	Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	144.560,00	144.560,00	60,43	0,04
5	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	1.450.650,00	1.450.650,00	1.222.257,05	84,26
6	ITBI	1.449.000,00	1.449.000,00	1.213.294,20	83,73
7	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.650,00	1.650,00	8.962,85	543,20
8	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.241.000,00	1.241.000,00	505.857,84	40,76
9	ISS	1.199.500,00	1.199.500,00	504.702,21	42,08
10	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	41.500,00	41.500,00	1.155,63	2,78
11	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.509.000,00	1.509.000,00	562.432,22	37,27
12	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.351.680,00	34.351.680,00	15.770.544,45	45,91
13	Cota-Parte FPM	16.336.900,00	16.336.900,00	6.306.643,95	38,60
14	Cota-Parte ITR	1.367.780,00	1.367.780,00	321.087,29	23,48
15	Cota-Parte IPVA	2.240.000,00	2.240.000,00	1.450.599,68	64,76
16	Cota-Parte ICMS	14.202.000,00	14.202.000,00	7.601.853,05	53,53
17	Cota-Parte IPI-Exportação	170.000,00	170.000,00	90.360,48	53,15
18	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
19	Desoneração ICMS (LC 87/96)	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
20	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
21	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	39.666.890,00	39.666.890,00	18.102.739,67	45,64

Quality Sistemas

ANEXO XII: DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – 2º BIMESTRE

Exercício: 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARçO A ABRIL

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
22	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.670.400,00	3.397.569,49	1.662.996,42	48,95	1.643.953,98	48,39	1.536.001,09	45,21
23	Despesas Correntes	3.668.300,00	3.207.452,19	1.653.650,82	51,56	1.634.608,38	50,96	1.526.655,49	47,60
24	Despesas de Capital	2.100,00	190.117,30	9.345,60	4,92	9.345,60	4,92	9.345,60	4,92
25	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.880.952,50	2.491.852,50	2.440.991,04	97,96	1.268.291,04	50,90	1.233.094,09	49,49
26	Despesas Correntes	1.880.752,50	2.491.652,50	2.440.991,04	97,97	1.268.291,04	50,90	1.233.094,09	49,49
27	Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	200.000,00	200.000,00	99.335,98	49,67	22.155,10	11,08	22.155,10	11,08
29	Despesas Correntes	200.000,00	200.000,00	99.335,98	49,67	22.155,10	11,08	22.155,10	11,08
30	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	14.500,00	232.500,00	61.675,98	26,53	61.675,98	26,53	57.987,03	24,94
32	Despesas Correntes	14.400,00	232.400,00	61.675,98	26,54	61.675,98	26,54	57.987,03	24,95
33	Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	143.500,00	200.052,90	99.362,31	49,67	72.973,41	36,48	66.983,78	33,48
35	Despesas Correntes	143.400,00	199.952,90	99.362,31	49,69	72.973,41	36,50	66.983,78	33,50
36	Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.985.000,00	2.459.600,00	758.823,89	30,85	538.186,88	21,88	522.220,48	21,23
41	Despesas Correntes	2.982.500,00	2.457.100,00	758.823,89	30,88	538.186,88	21,90	522.220,48	21,25
42	Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.894.352,50	8.981.574,89	5.123.185,62	57,04	3.607.236,39	40,16	3.438.441,57	38,28

Quality Sistemas

ANEXO XII: DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – 2º BIMESTRE

Exercício: 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARçO A ABRIL

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
44	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.123.185,62	3.607.236,39	3.438.441,57
45	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
46	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
47	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
48	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.123.185,62	3.607.236,39	3.438.441,57

49	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.715.410,95
50	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	2.715.410,95

Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
51	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.407.774,67	891.825,44	723.030,62

52	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00

Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)
53	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,30	19,93

LIMITE NÃO CUMPRIDO

Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
54	Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Quality Sistemas

ANEXO XII: DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – 2º BIMESTRE
Exercício: 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARçO A ABRIL

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	P pagos (s) Total de RP a pagar (t)	Total de RP pagos (s)	P pagos (s) Total de RP a pagar (t)
58	Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

63	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
64	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
65	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS						
Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
66	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Quality Sistemas

ANEXO XII: DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – 2º BIMESTRE Exercício: 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARçO A ABRIL

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
70	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.973.100,00	4.973.100,00	1.643.979,12	33,06
71	Proveniente da União	3.136.500,00	3.136.500,00	1.077.558,13	34,36
72	Proveniente dos Estados	1.836.600,00	1.836.600,00	566.420,99	30,84
73	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
74	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
75	OUTRAS RECEITAS (XXX)	26.800,00	26.800,00	3.960,98	14,78
76	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.999.900,00	4.999.900,00	1.647.940,10	32,96

Quality Sistemas

ANEXO XII: DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – 2º BIMESTRE

Exercício: 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARçO A ABRIL

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
77	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.043.900,00	2.980.425,89	1.052.823,30	35,32	929.154,89	31,18	929.154,89	31,18
78	Despesas Correntes	3.006.800,00	2.944.471,10	1.052.823,30	35,76	929.154,89	31,56	929.154,89	31,56
79	Despesas de Capital	37.100,00	35.954,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.266.600,00	1.336.890,48	792.990,30	59,32	399.427,91	29,88	399.427,91	29,88
81	Despesas Correntes	1.263.100,00	1.333.390,48	792.990,30	59,47	399.427,91	29,96	399.427,91	29,96
82	Despesas de Capital	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	516.000,00	593.662,18	366.024,22	61,66	47.512,88	8,00	47.512,88	8,00
84	Despesas Correntes	516.000,00	593.662,18	366.024,22	61,66	47.512,88	8,00	47.512,88	8,00
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	85.000,00	74.000,00	21.809,61	29,47	0,00	0,00	0,00	0,00
87	Despesas Correntes	84.000,00	73.000,00	21.809,61	29,88	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	80.000,00	111.000,00	106.993,72	96,39	67.909,96	61,18	67.909,96	61,18
90	Despesas Correntes	79.000,00	110.000,00	106.993,72	97,27	67.909,96	61,74	67.909,96	61,74
91	Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	4.400,00	639.970,59	489.858,99	76,54	172.597,77	26,97	169.807,77	26,53
96	Despesas Correntes	3.400,00	639.720,59	489.858,99	76,57	172.597,77	26,98	169.807,77	26,54
97	Despesas de Capital	1.000,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.995.900,00	5.735.949,14	2.830.500,14	49,35	1.616.603,41	28,18	1.613.813,41	28,14

Quality Sistemas

ANEXO XII: DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – 2º BIMESTRE

Exercício: 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARçO A ABRIL

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
99	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.714.300,00	6.377.995,38	2.715.819,72	42,58	2.573.108,87	40,34	2.465.155,98	38,65
100	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.147.552,50	3.828.742,98	3.233.981,34	84,47	1.667.718,95	43,56	1.632.522,00	42,64
101	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	716.000,00	793.662,18	465.360,20	58,63	69.667,98	8,78	69.667,98	8,78
102	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	99.500,00	306.500,00	83.485,59	27,24	61.675,98	20,12	57.987,03	18,92
103	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	223.500,00	311.052,90	206.356,03	66,34	140.883,37	45,29	134.893,74	43,37
104	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.989.400,00	3.099.570,59	1.248.682,88	40,29	710.784,65	22,93	692.028,25	22,33
106	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.890.252,50	14.717.524,03	7.953.685,76	54,04	5.223.839,80	35,49	5.052.254,98	34,33
107	(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	4.995.900,00	5.735.949,14	2.830.500,14	49,35	1.616.603,41	28,18	1.613.813,41	28,14
108	TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	8.894.352,50	8.981.574,89	5.123.185,62	57,04	3.607.236,39	40,16	3.438.441,57	38,28

Notas:
¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.
Instruções de Preenchimento: A Cota-Parte FPM (linha 13) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea "b", incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas "d" e "e", do art. 159, I, da CF. (Pág. 462 do MDF 10º Edição).

MANOEL EUGENIO NERY
PREFEITO

MARIA INES DE ALMEIDA
CONTADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

O MUNICÍPIO DE CARACOL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto nº 031/2021, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo** "Menor Preço GLOBAL", que tem por objeto o **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, COMPREENDENDO O ASSESSORAMENTO, COORDENAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES, ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ANÁLISES, ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, LAUDOS, LEVANTAMENTOS, PROJETOS, PARECERES, VISTORIAS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, NECESSÁRIOS À CONSECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS DEMANDADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL/MS.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão : O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no **dia 15 de junho de 2021**, **as 08:00 horas** na sala de reunião de Licitação, localizada a Av. Libindo Ferreira Leite, N° 251 – Centro, Caracol MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido através de e-mail eletrônico lulescano@hotmail.com / mdmendes1988@gmail.com / laraferreira.96@hotmail.com ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1107 ou 3495-1109.

Caracol MS, em 27 de maio de 2021.

Luciene Lopes Lescano

Setor de Licitação

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 035/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021

REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO : **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE KITS DE MERENDA ESCOLAR A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DOS ALUNOS MATRICULADOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CARACOL/MS, DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS, EM VIRTUDE DA PANDEMIA DE COVID-19 .**

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação as seguintes empresas :

Empresa	CNPJ	Valor Global
VAGNER CRISTALDO NETO LTDA ME	03.793.277/0001-07	R$ 85.400,00
TOTAL		**R$ 85.400,00**

Encaminha-se o presente processo licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito Municipal, quanto à homologação do procedimento licitatório.

Caracol- MS, 27 de maio de 2021.

Lara Ferreira de Barros

Pregoeira Municipal

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA/RH N 220 DE 27 DE MAIO DE 2021.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal, e com base no inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar Nº 415/2005,

R E S O L V E:

Art. 1º . Exonerar a pedido o servidor, João Carlos Borges, do Cargo Efetivo de Operador de Maquinas Pesadas, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 1 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1 de abril de 2021.

Caracol – MS, 27 de maio de 2021.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA/RH N. 221 DE 26 DE MAIO DE 2021.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º . Conceder gratificação denominada Função Gratificada de (VI) 30 %, a partir de 26 de maio de 2021, nos termos do artigo 1º da Lei n.684 de 28 de novembro de 2013, ao servidor abaixo relacionado.

Nayara dos Santos Bley Rodrigues: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo Efetivo de Enfermeira, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 26 de maio de 2021

Carlos Humberto Pagiosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA/RH N. 222 DE 26 DE MAIO DE 2021.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º . Conceder gratificação denominada Função Gratificada de (IV) 50 %, a partir de 26 de maio de 2021, nos termos do artigo 1º da Lei n.684 de 28 de novembro de 2013, ao servidor abaixo relacionado.

Rosana Lopes Paiva: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 26 de maio de 2021

Carlos Humberto Pagiosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA/RH N. 223 DE 26 DE MAIO DE 2021.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º . Conceder gratificação denominada Função Gratificada de (II) 75 %, a partir de 26 de maio de 2021, nos termos do artigo 1º da Lei n.684 de 28 de novembro de 2013, ao servidor abaixo relacionado.

Rosalina Ibanhes: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 26 de maio de 2021

Carlos Humberto Pagiosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 035/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021

REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO : **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE KITS DE MERENDA ESCOLAR A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DOS ALUNOS MATRICULADOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CARACOL/MS, DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS, EM VIRTUDE DA PANDEMIA DE COVID-19.**

HOMOLOGO , nos termos do artigo 38, inciso VII e 43, VI da Lei Federal n. 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI da Lei Federal n. 10.520/2002, o presente processo licitatório na modalidade pregão presencial, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
VAGNER CRISTALDO NETO LTDA ME	03.793.277/0001-07	R$ 85.400,00
TOTAL		**R$ 85.400,00**

Caracol MS, 27 de maio de 2021.

.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

DECRETO Nº 046/2021 DE 25 DE MAIO DE 2021.

DECRETO Nº 046/2021 DE 25 DE MAIO DE 2021.

"APROVA O REMEMBRAMENTO E DESMEMBRAMENTO DOS LOTES 09, 10 e 11 QUADRA 01 DO BAIRRO JARDIM SANTALICE, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA - MS."

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, conforme o registro nº 007/2021 de 04 de maio de 2021, remembramento e desmembramento dos Lotes 09, 10 e 11 Quadra 01, devidamente matriculado no CRI, Comarca de Amambai sob o n° 16.014, 16.015 e 16.016 (lotes 09, 10 e 11), datado em 22/01/2004, pertencente ao bairro Jardim Santalice no município de Coronel Sapucaia – MS, com as seguintes confrontações e medidas:

SITUAÇÃO ATUAL

O lote determinado pelo nº 09 (nove) da quadra nº 01, situada no loteamento denominado Jardim Santalice, na zona urbana de Cel. Sapucaia-MS, medindo 15,00 x 32,50 metros (quinze metros de frente por trinta e dois metros e cinquenta centímetros de frente aos fundos), confrontando ao Norte, com o lote n° 08 (15,00 metros); ao Sul, com a rua José Horizonte Espindola, para onde faz frente (15,00 metros); a Leste, com a rua Bento Gomes de Oliveira (32,50 metros); e ao Oeste, com o lote n° 10 (32,50 metros).

O lote determinado pelo nº 10 (dez) da quadra nº 01, situada no loteamento denominado Jardim Santalice, na zona urbana de Cel. Sapucaia-MS, medindo 14,00 x 32,50 metros (quatorze metros de frente por trinta e dois metros e cinquenta centímetros de frente aos fundos), confrontando ao Norte, com o lote n° 08 (14,00 metros); ao Sul, com a rua José Horizonte Espindola, para onde faz frente (14,00 metros); a Leste, com o lote nº 09 (32,50 metros); e ao Oeste, com o lote nº 11 (32,50 metros).

O lote determinado pelo nº 11 (onze) da quadra nº 01, situada no loteamento denominado Jardim Santalice, na zona urbana de Cel. Sapucaia-MS, medindo 14,00 x 32,50 metros (quatorze metros de frente por trinta e dois metros e cinquenta centímetros de frente aos fundos), confrontando ao Norte, com o lote n° 08 (14,00 metros); ao Sul, com a rua José Horizonte Espindola, para onde faz frente (14,00 metros); a Leste, com o lote nº 10 (32,50 metros); e ao Oeste, com o lote nº 12 (32,50 metros).

Art. 2º - Remembra-se os Lotes 09, 10 e 11 da Quadra 01, bairro Jardim Santalice, zona urbana de Coronel Sapucaia – MS, descrito no artigo anterior, em um único

lote, onde este passa a identificar-se como Lote Letra A, com as seguintes confrontações e medidas:

LOTE LETRA "A" do loteamento Jardim Santalice, zona urbana de Coronel Sapucaia – MS, medindo 32,50 x 43,00m, perfazendo uma área de 1.397,50m², situado do lado par da Rua Bento Gomes de Oliveira esquina com a José Horizonte Espindola, com as seguintes confrontações e medidas:

Ao Norte..... com o lote n° 08, medindo 43,00m;

Ao Sul ..... com a rua José Horizonte Espindola, medindo 43,00m;

A Leste ..... com a rua Bento Gomes de Oliveira, para onde faz frente, medindo 32,50m;

A Oeste.....com parte do lote n° 12, medindo 32,50 m.

Art. 3º - Desmembra-se o Lote letra A, da Quadra 01, bairro Jardim Santalice, zona urbana de Coronel Sapucaia – MS, descrito no artigo anterior, em cinco lotes, onde estes passaram a identificar-se como lotes 01-A, 02-A, 03-A, 04-A e 5-A, com as seguintes confrontações e medidas:

LOTE 01-A do loteamento Jardim Santalice, zona urbana de Coronel Sapucaia – MS, medindo 10,00 x 33,00m, perfazendo uma área total de 330,00m², situado do lado par da rua Bento Gomes de Oliveira distante a 22,50 metro da rua José Horizonte Espindola, face Sul, com as seguintes confrontações e medidas:

Ao Norte..... com parte do lote n° 08, medindo 33,00m;

Ao Sul ..... com os lotes 03-A, 04-A, e 05-A, medindo 33,00m;

A Leste ..... com a rua Bento Gomes de Oliveira, para onde faz frente, medindo 10,00m;

A Oeste ..... com parte do lote n° 02-A, medindo 10,00m.

LOTE 02-A do loteamento Jardim Santalice, zona urbana de Coronel Sapucaia – MS, medindo 10,00 x 32,50m, perfazendo uma área total de 325,00 m², situado do lado par da José Horizonte Espindola distante a 33 metros da rua Bento Gomes de Oliveira, face Leste, com as seguintes confrontações e medidas:

Ao Norte..... com parte do lote n° 08, medindo 10,00m;

Ao Sul ..... com a rua José Horizonte Espindola, para onde faz Frente, medindo 10,00m;

A Leste ..... com os lotes nº 01-A e 03-A, medindo 32,50m;

A Oeste ..... com parte do lote n° 12, medindo 32,50m.

LOTE 03-A do loteamento Jardim Santalice, zona urbana de Coronel Sapucaia – MS, medindo 10,00 x 22,50m, perfazendo uma área total de 225,00m², situado do lado par da rua José Horizonte Espindola, distante a 23,00 metros da rua Bento Gomes de Oliveira, face Leste, com as seguintes confrontações e medidas:

Ao Norte..... com parte do lote n° 01-A, medindo 10,00m;

Ao Sul ..... com a rua José Horizonte Espindola, para onde faz frente medindo 10,00m;

A Leste ..... com o lote nº 04-A, medindo 22,50m;

A Oeste ..... com parte do lote nº 02-A, medindo 22,50m.

LOTE 04-A do loteamento Jardim Santalice, zona urbana de Coronel Sapucaia – MS, medindo 10,00 x 22,50m, perfazendo uma área total de 225,00m², situado do lado par da rua José Horizonte Espindola, distante a 13,00 metros da rua Bento Gomes de Oliveira, face Leste, com as seguintes confrontações e medidas:

Ao Norte..... com parte do lote n° 01-A, medindo 10,00m;

Ao Sul ..... com a rua José Horizonte Espindola, para onde faz frente medindo 10,00m;

A Leste ..... com o lote nº 05-A, medindo 22,50m;

A Oeste ..... com o lote nº 03-A, medindo 22,50m.

LOTE 05-A do loteamento Jardim Santalice, zona urbana de Coronel Sapucaia – MS, medindo 13,00 x 22,50m, perfazendo uma área total de 292,50m², situado do lado par da rua José Horizonte Espindola esquina com a rua Bento Gomes de Oliveira, face Leste, com as seguintes confrontações e medidas:

Ao Norte..... com parte do lote n° 01-A, medindo 13,00m;

Ao Sul ..... com a rua José Horizonte Espindola, para onde faz frente medindo 13,00m;

A Leste ..... com a rua Bento Gomes de Oliveira, medindo 22,50m;

A Oeste ..... com o lote nº 04-A, medindo 22,50m.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de maio de 2021.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

DECRETO Nº 047/2021 DE 25 DE MAIO DE 2021.

DECRETO Nº 047/2021 DE 25 DE MAIO DE 2021.

"APROVA O REMEMBRAMENTO E DESMEMBRAMENTO DOS LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 QUADRA 06 DO BAIRRO JARDIM SANTALICE, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA - MS."

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, conforme o registro nº 006/2021 de 04 de maio de 2021, remembramento e desmembramento dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 Quadra 06, devidamente matriculado no CRI, Comarca de Amambai sob o n° (16.082, 16.083, 16.084, 16.085, 16.086, 16.087, 16.088 e 16.089) datados em 22/01/2004, pertencentes ao bairro Jardim Santalice no município de Coronel Sapucaia – MS, com as seguintes confrontações e medidas:

SITUAÇÃO ATUAL

O lote determinado pelo nº 01 (um) da quadra nº 06, situada no loteamento denominado Jardim Santalice, na zona urbana de Cel. Sapucaia-MS, medindo 15,00 x 32,50 metros (quinze metros de frente por trinta e dois metros e cinquenta centímetros de frente aos fundos), confrontando ao Norte, com a rua José Horizonte Espindola, para onde faz frente (15,00 metros); ao Sul, com o lote nº16 (15,00 metros); a Leste, com o lote nº 02 (32,50 metros); e ao Oeste, com a rua Alberto Mariano (32,50 metros).

O lote determinado pelo nº 02 (dois) da quadra nº 06, situada no loteamento denominado Jardim Santalice, na zona urbana de Cel. Sapucaia-MS, medindo 14,00 x 32,50 metros (quatorze metros de frente por trinta e dois metros e cinquenta centímetros de frente aos fundos), confrontando ao Norte, com a rua José Horizonte Espindola, para onde faz frente (14,00 metros); ao Sul, com o lote nº16 (14,00 metros); a Leste, com o lote nº 03 (32,50 metros); e ao Oeste, com o lote nº 01 (32,50 metros).

O lote determinado pelo nº 03 (três) da quadra nº 06, situada no loteamento denominado Jardim Santalice, na zona urbana de Cel. Sapucaia-MS, medindo 14,00 x 32,50 metros (quatorze metros de frente por trinta e dois metros e cinquenta centímetros de frente aos fundos), confrontando ao Norte, com a rua José Horizonte Espindola, para onde faz frente (14,00 metros); ao Sul, com o lote nº 16 (14,00 metros); a Leste, com o lote nº 04 (32,50 metros); e ao Oeste, com o lote nº 02 (32,50 metros).

O lote determinado pelo nº 04 (quatro) da quadra nº 06, situada no loteamento denominado Jardim Santalice, na zona urbana de Cel. Sapucaia-MS, medindo 14,00 x 40,00 metros (quatorze metros de frente por quarenta metros de frente aos fundos), confrontando ao Norte, com a rua José Horizonte Espindola, para onde faz frente (14,00 metros); ao Sul, com o lote nº 12 (14,00 metros); a Leste, com os lotes nº 05 e 08 (40,00 metros); e ao Oeste, com os lotes nº 03 e 16 (40,00 metros).

O lote determinado pelo nº 05 (cinco) da quadra nº 06, situada no loteamento denominado Jardim Santalice, na zona urbana de Cel. Sapucaia-MS, medindo 14,00 x 32,50 metros (quatorze metros de frente por trinta e dois metros e cinquenta centímetros de frente aos fundos), confrontando ao Norte, com a rua José Horizonte Espindola, para onde faz frente (14,00 metros); ao Sul, com o lote n° 08 (14,00 metros); a Leste, com o lote n° 06 (32,50 metros); e ao Oeste, com o lote nº 04 (32,50 metros).

O lote determinado pelo nº 06 (seis) da quadra nº 06, situada no loteamento denominado Jardim Santalice, na zona urbana de Cel. Sapucaia-MS, medindo 14,00 x 32,50 metros (quatorze metros de frente por trinta e dois metros e cinquenta centímetros de frente aos fundos), confrontando ao Norte, com a rua José Horizonte Espindola, para onde faz frente (14,00 metros); ao Sul, com o lote n° 08, (14,00 metros); a Leste, com o lote nº 07 (32,50 metros); e ao Oeste, com o lote nº 05 (32,50 metros).

O lote determinado pelo nº 07 (sete) da quadra nº 06, situada no loteamento denominado Jardim Santalice, na zona urbana de Cel. Sapucaia-MS, medindo 15,00 x 32,50 metros (quinze metros de frente por trinta e dois metros e cinquenta centímetros de frente aos fundos), confrontando ao Norte, com a rua José Horizonte Espindola, para onde faz frente (15,00 metros); ao Sul, com o lote n° 08 (15,00 metros); a Leste, com a rua Bento Gomes de Oliveira (32,50 metros); e ao Oeste, com o lote n° 06 (32,50 metros).

O lote determinado pelo nº 08 (oito) da quadra nº 06, situada no loteamento denominado Jardim Santalice, na zona urbana de Cel. Sapucaia-MS, medindo 15,00 x 43,00 metros (quinze metros de frente por quarenta e três metros metros de frente aos fundos), confrontando ao Norte, com os lotes n° 05,06 e 07 (43,00 metros); ao Sul, com os lotes n° 09,10 e11 (43,00 metros); a Leste, com a rua Bento Gomes de Oliveira, para onde faz frente (15,00 metros); e ao Oeste, com os lotes n° 04 e 12 (15,00 metros).

Art. 2º - Remembra-se os lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da quadra Nª 06, descrito no artigo anterior em Lote letra "A", do Bairro Jardim Santalice – Cel. Sapucaia-MS, com as seguintes confrontações e medidas:

LOTE LETRA "A" do loteamento Jardim Santalice, zona urbana de Coronel Sapucaia – MS, medindo 100,00 x 32,50 x 43,00 x 7,50 x 14,00 x 7,50 x 43,00 x 47,50m, perfazendo uma área de 4.000,00 m², situado do lado ímpar da rua José Horizonte Espindola esquina com a rua Bento Gomes de Oliveira, com as seguintes confrontações e medidas:

Ao Norte..... com a rua José Horizonte Espindola, para onde faz frente, medindo 100,00m;

Ao Sul ..... com os lotes n° 09, 10, 11, 12 e 16, medindo 100,00m;

A Leste ..... com a rua Bento Gomes de Oliveira, medindo 47,50m;

A Oeste ..... com a rua Alberto Mariano, medindo 32,5m, com parte do lote n° 16, medindo 7,50m e com parte do lote n° 12, medindo 7,50m.

Art. 3º - Desmembra-se o lote letra "A", da quadra nº 06 do Bairro Jardim Santalice – Cel. Sapucaia – MS em Lotes 01-A, 02-A, 03-A, 04-A, 05-A, 06-A, 07-A, 08-A, 09-A, 10-A, 11-A, 12-A e 13-A:

LOTE 01-A do loteamento Jardim Santalice, zona urbana de Coronel Sapucaia – MS, medindo 10,00 x 22,50m, perfazendo uma área total de 225,00 m², situado do lado ímpar da rua José Horizonte Espindola esquina com a rua Alberto Mariano, face Oeste, com as seguintes confrontações e medidas:

Ao Norte..... com a rua José Horizonte Espindola, para onde faz frente medindo 10,00m;

Ao Sul ..... com parte do lote nº 11-A, medindo 10,00m;

A Leste ..... com o lote nº 02-A, medindo 22,50m;

A Oeste ..... com a rua Aberto Mariano, medindo 22,50m.

LOTE 02-A do loteamento Jardim Santalice, zona urbana de Coronel Sapucaia – MS, medindo 10,00 x 22,50m, perfazendo uma área total de 225,00 m², situado do lado ímpar da rua José Horizonte Espindola, distante a 10,00 metros da rua Alberto Mariano, face Oeste, com as seguintes confrontações e medidas:

Ao Norte..... com a rua José Horizonte Espindola, para onde faz frente medindo 10,00m;

Ao Sul ..... com parte do lote nº 11-A, medindo 10,00m;

A Leste ..... com o lote nº 03-A, medindo 22,50m;

A Oeste ..... com o lote n° 01-A, medindo 22,50m.

LOTE 03-A do loteamento Jardim Santalice, zona urbana de Coronel Sapucaia – MS, medindo 10,00 x 22,50m, perfazendo uma área total de 225,00 m², situado do lado ímpar da rua José Horizonte Espindola, distante a 20,00 metros da rua Alberto Mariano, face Oeste, com as seguintes confrontações e medidas:

Ao Norte..... com a rua José Horizonte Espindola, para onde faz frente medindo 10,00m;

Ao Sul ..... com parte do lote nº 11-A, medindo 10,00m;

A Leste ..... com parte do lote nº 04-A, medindo 22,50m;

A Oeste ..... com o lote n° 02-A, medindo 22,50m.

LOTE 04-A do loteamento Jardim Santalice, zona urbana de Coronel Sapucaia – MS, medindo 10,00 x 32,50m, perfazendo uma área total de 325,00 m², situado do lado ímpar da rua José Horizonte Espindola, distante a 30,00 metros da rua Alberto Mariano, face Oeste, com as seguintes confrontações e medidas:

Ao Norte..... com a rua José Horizonte Espindola, para onde faz frente medindo 10,00m;

Ao Sul ..... com parte do lote nº 16, medindo 10,00m;

A Leste ..... com o lote nº 05-A, medindo 32,50m;

A Oeste ..... com os lotes n° 03-A e 11-A, medindo 32,50m.

LOTE 05-A do loteamento Jardim Santalice, zona urbana de Coronel Sapucaia – MS, medindo 10,00 x 32,50 x 3,00 x 7,50 x 7,00 x 40,00m, perfazendo uma área total de 377,50 m², situado do lado ímpar da rua José Horizonte Espindola, distante a 40,00 metros da rua Alberto Mariano, face Oeste, com as seguintes confrontações e medidas:

Ao Norte..... com a rua José Horizonte Espindola, para onde faz frente medindo 10,00m;

Ao Sul ..... com parte do lote nº 16 medindo 3,00m e com parte do lote nº 12, medindo 7,00m;

A Leste ..... com os lotes nº 06-A e 13-A, medindo 40,00 m;

A Oeste ..... com o lote n° 04-A, medindo 32,50m.

LOTE 06-A do loteamento Jardim Santalice, zona urbana de Coronel Sapucaia – MS, medindo 10,00 x 35,00m, perfazendo uma área total de 350,00 m², situado do lado ímpar da rua José Horizonte Espindola, distante a 40,00 metros da rua Bento Gomes de Oliveira, face Leste, com as seguintes confrontações e medidas:

Ao Norte..... com a rua José Horizonte Espindola, para onde faz frente medindo 10,00m;

Ao Sul ..... com parte do lote nº 13-A, medindo 10,00m;

A Leste ..... com o lote nº 07-A, medindo 35,00m;

A Oeste ..... com parte do lote n° 05-A, medindo 35,00m.

LOTE 07-A do loteamento Jardim Santalice, zona urbana de Coronel Sapucaia – MS, medindo 10,00 x 35,00m, perfazendo uma área total de 350,00 m², situado do lado ímpar da rua José Horizonte Espindola, distante a 30,00 metros da rua Bento Gomes de Oliveira, face Leste, com as seguintes confrontações e medidas:

Ao Norte..... com a rua José Horizonte Espindola, para onde faz frente medindo 10,00m;

Ao Sul ..... com parte do lote nº 13-A, medindo 10,00m;

A Leste ..... com os lotes nº 08-A e 12-A, medindo 35,00m;

A Oeste ..... com o lote n° 06-A, medindo 35,00m.

LOTE 08-A do loteamento Jardim Santalice, zona urbana de Coronel Sapucaia – MS, medindo 10,00 x 25,00m, perfazendo uma área total de 250,00 m², situado do lado ímpar da rua José Horizonte Espindola, distante a 20,00 metros da rua Bento Gomes de Oliveira, face Leste, com as seguintes confrontações e medidas:

Ao Norte..... com a rua José Horizonte Espindola, para onde faz frente medindo 10,00m;

Ao Sul ..... com parte do lote nº 12-A, medindo 10,00m;

A Leste ..... com o lote nº 09-A, medindo 25,00m;

A Oeste ..... com parte do lote n° 07-A, medindo 25,00m.

LOTE 09-A do loteamento Jardim Santalice, zona urbana de Coronel Sapucaia – MS, medindo 10,00 x 25,00m, perfazendo uma área total de 250,00 m², situado do lado ímpar da rua José Horizonte Espindola, distante a 10,00 metros da rua Bento Gomes de Oliveira, face Leste, com as seguintes confrontações e medidas:

Ao Norte..... com a rua José Horizonte Espindola, para onde faz frente medindo 10,00m;

Ao Sul ..... com parte do lote nº 12-A, medindo 10,00m;

A Leste ..... com o lote nº 10-A, medindo 25,00m;

A Oeste ..... com o lote n° 08-A, medindo 25,00m.

LOTE 10-A do loteamento Jardim Santalice, zona urbana de Coronel Sapucaia – MS, medindo 10,00 x 25,00m, perfazendo uma área total de 250,00 m², situado do lado ímpar da rua José Horizonte Espindola esquina com a rua Bento Gomes de Oliveira, face Leste, com as seguintes confrontações e medidas:

Ao Norte..... com a rua José Horizonte Espindola, para onde faz frente medindo 10,00m;

Ao Sul ..... com parte do lote nº 12-A, medindo 10,00m;

A Leste ..... com a rua Bento Gomes de Oliveira, medindo 25,00m;

A Oeste ..... com o lote n° 09-A, medindo 25,00m.

LOTE 11-A do loteamento Jardim Santalice, zona urbana de Coronel Sapucaia – MS, medindo 10,00 x 30,00m, perfazendo uma área total de 300,00 m², situado do lado ímpar da rua Alberto Mariano, distante a 22,50 metros da rua José Horizonte Espindola, face Norte, com as seguintes confrontações e medidas:

Ao Norte..... com os lotes nº 01-A, 02-A e 03-A medindo 30,00m;

Ao Sul ..... com parte do lote nº 16, medindo 30,00m;

A Leste ..... com parte do lote nº 04-A, medindo 10,00m;

A Oeste ..... com a rua Alberto Mariano, para onde faz frente, medindo 10,00m.

LOTE 12-A do loteamento Jardim Santalice, zona urbana de Coronel Sapucaia – MS, medindo 10,00 x 30,00m, perfazendo uma área total de 300,00 m², situado do lado par da rua Bento Gomes de Oliveira, distante a 25,00 metros da rua José Horizonte Espindola, face Norte, com as seguintes confrontações e medidas:

Ao Norte..... com os lotes nº 08-A, 09-A e 10-A medindo 30,00m;

Ao Sul ..... com parte do lote nº 13-A, medindo 30,00m;

A Leste ..... com a rua Bento Gomes de Oliveira, para onde faz frente, medindo 10,00m;

A Oeste ..... com parte do lote nº 07-A, medindo 10,00m.

LOTE 13-A do loteamento Jardim Santalice, zona urbana de Coronel Sapucaia – MS, medindo 12,50 x 43,00 x 7,50 x 5,00 x 50,00m, perfazendo uma área total de 572,50 m², situado do lado par da rua Bento Gomes de Oliveira, distante a 35,00 metros da rua José Horizonte Espindola, face Sul, com as seguintes confrontações e medidas:

Ao Norte..... com os lotes nº 06-A, 07-A e 12-A medindo 50,00m;

Ao Sul ..... com os lotes nº 09, 10, e 11, medindo 43,00m e com parte do lote nº 12, medindo 7,00m;

A Leste ..... com a rua Bento Gomes de Oliveira, para onde faz frente, medindo 12,50m;

A Oeste ..... com parte do lote nº 12, medindo 7,50m. e com parte do lote n° 05-A, medindo 5,00m.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de maio de 2021.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

DECRETO Nº 048/2021 DE 25 DE MAIO DE 2021.

DECRETO Nº 048/2021 DE 25 DE MAIO DE 2021.

"APROVA O REMEMBRAMENTO E DESMEMBRAMENTO DOS LOTES 01, 02, 03, 05, 06 E 07 QUADRA 07 DO BAIRRO JARDIM SANTALICE, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA - MS."

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, conforme o registro nº 005/2021 de 04 de maio de 2021, remembramento e desmembramento dos Lotes 01, 02, 03, 05, 06 e 07 Quadra 07, devidamente matriculado no CRI, Comarca de Amambai sob o n° (16.098, 16.099, 16.100, 16.102, 16.103 E 16.104) datados em 22/01/2004, pertencentes ao bairro Jardim Santalice no município de Coronel Sapucaia – MS, com as seguintes confrontações e medidas:

SITUAÇÃO ATUAL

O lote determinado pelo nº 01 (um) da quadra nº 07, situada no loteamento denominado Jardim Santalice, na zona urbana de Cel. Sapucaia-MS, medindo 15,00 x 32,50 metros (quinze metros de frente por trinta e dois metros e cinquenta centímetros de frente aos fundos), confrontando ao Norte, com a rua Pascácio Silveira Dutra, para onde faz frente (15,00 metros); ao Sul, com o lote nº16 (15,00 metros); a Leste, com o lote nº 02 (32,50 metros); e ao Oeste, com a rua Alberto Mariano (32,50 metros).

O lote determinado pelo nº 02 (dois) da quadra nº 07, situada no loteamento denominado Jardim Santalice, na zona urbana de Cel. Sapucaia-MS, medindo 14,00 x 32,50 metros (quatorze metros de frente por trinta e dois metros e cinquenta centímetros de frente aos fundos), confrontando ao Norte, com a rua Pascácio Silveira Dutra, para onde faz frente (14,00 metros); ao Sul, com o lote nº16 (14,00 metros); a Leste, com o lote nº 03 (32,50 metros); e ao Oeste, com o lote nº 01 (32,50 metros).

O lote determinado pelo nº 03 (três) da quadra nº 07, situada no loteamento denominado Jardim Santalice, na zona urbana de Cel. Sapucaia-MS, medindo 14,00 x 32,50 metros (quatorze metros de frente por trinta e dois metros e cinquenta centímetros de frente aos fundos), confrontando ao Norte, com a rua Pascácio Silveira Dutra, para onde faz frente (14,00 metros); ao Sul, com o lote nº 16 (14,00 metros); a Leste, com o lote nº 04 (32,50 metros); e ao Oeste, com o lote nº 02 (32,50 metros).

O lote determinado pelo nº 05 (cinco) da quadra nº 07, situada no loteamento denominado Jardim Santalice, na zona urbana de Cel. Sapucaia-MS, medindo 14,00 x 32,50 metros

(quatorze metros de frente por trinta e dois metros e cinquenta centímetros de frente aos fundos), confrontando ao Norte, com a rua Pascácio Silveira Dutra, para onde faz frente (14,00 metros); ao Sul, com o lote n° 08 (14,00 metros); a Leste, com o lote n° 06 (32,50 metros); e ao Oeste, com o lote nº 04 (32,50 metros).

O lote determinado pelo nº 06 (seis) da quadra nº 07, situada no loteamento denominado Jardim Santalice, na zona urbana de Cel. Sapucaia-MS, medindo 14,00 x 32,50 metros (quatorze metros de frente por trinta e dois metros e cinquenta centímetros de frente aos fundos), confrontando ao Norte, com a rua Pascácio Silveira Dutra, para onde faz frente (14,00 metros); ao Sul, com o lote n° 08, (14,00 metros); a Leste, com o lote nº 07 (32,50 metros); e ao Oeste, com o lote nº 05 (32,50 metros).

O lote determinado pelo nº 07 (sete) da quadra nº 07, situada no loteamento denominado Jardim Santalice, na zona urbana de Cel. Sapucaia-MS, medindo 15,00 x 32,50 metros (quinze metros de frente por trinta e dois metros e cinquenta centímetros de frente aos fundos), confrontando ao Norte, com a rua Pascácio Silveira Dutra, para onde faz frente (15,00 metros); ao Sul, com o lote n° 08 (15,00 metros); a Leste, com a rua Bento Gomes de Oliveira (32,50 metros); e ao Oeste, com o lote n° 06 (32,50 metros).

Art. 2º - Remembra-se os lotes nº 01, 02, 03, da quadra Nª 07 em Lote letra "A" e os lotes 05, 06, 07, da mesma quadra, em Lote letra "B", do Bairro Jardim Santalice – Cel. Sapucaia-MS.

LOTE LETRA "A" do loteamento Jardim Santalice, zona urbana de Coronel Sapucaia – MS, medindo 32,50 x 43,00m, perfazendo uma área de 1.397,50m², situado do lado ímpar da Rua Alberto Mariano esquina com a Pascácio Silveira Dutra, com as seguintes confrontações e medidas:

Ao Norte..... com a rua Pascácio Silveira Dutra, medindo 43,00m;

Ao Sul ..... com o lote n° 16 , medindo 43,00m;

A Leste ..... com o lote n° 04, medindo 32,50m;

A Oeste ..... com a rua Alberto Mariano, para onde faz frente medindo 32,50 m.

LOTE LETRA "B" do loteamento Jardim Santalice, zona urbana de Coronel Sapucaia – MS, medindo 32,50 x 43,00m, perfazendo uma área de 1.397,50m², situado do lado par da Rua Bento Gomes de Oliveira esquina com a Pascácio Silveira Dutra, com as seguintes confrontações e medidas:

Ao Norte..... com a rua Pascácio Silveira Dutra, medindo 43,00m;

Ao Sul ..... com o lote n° 08, medindo 43,00m;

A Leste ..... com a rua Bento Gomes de Oliveira, para onde faz frente, medindo 32,50 m;

A Oeste.....com o lote n° 04 medindo 32,50 m.

Art. 3º - Desmembra-se o lote letra "A", da quadra nº 07 do Bairro Jardim Santalice – Cel. Sapucaia – MS em Lotes 01-A, 02-A, 03-A, 04-A, 05-A.

LOTE 01-A do loteamento Jardim Santalice, zona urbana de Coronel Sapucaia – MS, medindo 10,00 x 23,00m, perfazendo uma área total de 230,00m², situado do lado ímpar da

Rua Alberto Mariano a 22,50 metro da rua Pascácio Silveira Dutra, face Norte, com as seguintes confrontações e medidas:

Ao Norte..... com os lote n° 02-A e n° 03-A, medindo 23,00m;

Ao Sul ..... com parte do lote nº 16, medindo 23,00m;

A Leste ..... com parte do lote nº 04-A, medindo 10,00m;

A Oeste ..... com a rua Aberto Mariano, para onde faz frente, medindo 10,00m.

LOTE 02-A do loteamento Jardim Santalice, zona urbana de Coronel Sapucaia – MS, medindo 13,00 x 22,50m, perfazendo uma área total de 292,50m², situado do lado ímpar da Rua Pascácio Silveira Dutra esquina com a rua Alberto Mariano, face Oeste, com as seguintes confrontações e medidas:

Ao Norte..... com a rua Pascácio Silveira Dutra, para onde faz frente, medindo 13,00m;

Ao Sul ..... com parte do lote nº 01-A, medindo 13,00m;

A Leste ..... com o lote nº 03-A, medindo 22,50m;

A Oeste ..... com a rua Alberto Mariano, medindo 22,50m.

LOTE 03-A do loteamento Jardim Santalice, zona urbana de Coronel Sapucaia – MS, medindo 10,00 x 22,50m, perfazendo uma área total de 225,00m², situado do lado ímpar da Rua Pascácio Silveira Dutra, distante a 13,00 metros da rua Alberto Mariano, face Oeste, com as seguintes confrontações e medidas:

Ao Norte..... com a Rua Pascácio Silveira Dutra, para onde faz frente, medindo 10,00m;

Ao Sul ..... com parte do lote nº 01-A, medindo 10,00m;

A Leste ..... com parte do lote nº 04-A, medindo 22,50m;

A Oeste ..... com o lote nº 02-A, medindo 22,50m.

LOTE 04-A do loteamento Jardim Santalice, zona urbana de Coronel Sapucaia – MS, medindo 10,00 x 32,50m, perfazendo uma área total de 325,00m², situado do lado ímpar da Rua Pascácio Silveira Dutra, distante a 23,00 metros da rua Alberto Mariano, face Oeste, com as seguintes confrontações e medidas:

Ao Norte..... com a Rua Pascácio Silveira Dutra, para onde faz frente, medindo 10,00m;

Ao Sul ..... com parte do lote nº 16, medindo 10,00m;

A Leste ..... com o lote nº 05-A, medindo 32,50m;

A Oeste ..... com os lotes nº 01-A e 03-A, medindo 32,50m.

LOTE 05-A do loteamento Jardim Santalice, zona urbana de Coronel Sapucaia – MS, medindo 10,00 x 32,50m, perfazendo uma área total de 325,00m², situado do lado ímpar da Rua Pascácio Silveira Dutra, distante a 33,00 metros da rua Alberto Mariano, face Oeste, com as seguintes confrontações e medidas:

Ao Norte..... com a Rua Pascácio Silveira Dutra, para onde faz frente, medindo 10,00m;

Ao Sul ..... com parte do lote nº 16, medindo 10,00m;

A Leste ..... com parte do lote nº 04, medindo 32,50m;

A Oeste ..... com o lote nº 04-A, medindo 32,50m.

Art. 4º - Desmembra-se o lote letra "B", da quadra nº 07 do Bairro Jardim Santalice – Cel. Sapucaia – MS em Lotes 01-B, 02-B, 03-B, 04-B, 05-B.

LOTE 01-B do loteamento Jardim Santalice, zona urbana de Coronel Sapucaia – MS, medindo 10,00 x 23,00m, perfazendo uma área total de 230,00m², situado do lado par da Rua Bento Gomes de Oliveira a 22,50 metros da rua Pascácio Silveira Dutra, face Norte, com as seguintes confrontações e medidas:

Ao Norte..... com os lotes n° 04-B e n° 05-B, medindo 23,00m;

Ao Sul ..... com parte do lote nº 08, medindo 23,00m;

A Leste ..... com a rua Bento Gomes de Oliveira, para onde faz frente, medindo 10,00m;

A Oeste ..... com parte do lote n° 03-B, medindo 10,00m.

LOTE 02-B do loteamento Jardim Santalice, zona urbana de Coronel Sapucaia – MS, medindo 10,00 x 32,50m, perfazendo uma área total de 325,00m², situado do lado ímpar da Rua Pascácio Silveira Dutra, distante a 33,00 metros da rua Bento Gomes de Oliveira, face Leste, com as seguintes confrontações e medidas:

Ao Norte..... com a Rua Pascácio Silveira Dutra, para onde faz frente, medindo 10,00m;

Ao Sul ..... com parte do lote nº 08, medindo 10,00m;

A Leste ..... com o lote n° 03-B, medindo 32,50m;

A Oeste ..... com parte do lote n° 04, medindo 32,50m.

LOTE 03-B do loteamento Jardim Santalice, zona urbana de Coronel Sapucaia – MS, medindo 10,00 x 32,50m, perfazendo uma área total de 325,00m², situado do lado ímpar da Rua Pascácio Silveira Dutra, distante a 23,00 metros da rua Bento Gomes de Oliveira, face Leste, com as seguintes confrontações e medidas:

Ao Norte..... com a Rua Pascácio Silveira Dutra, para onde faz frente, medindo 10,00m;

Ao Sul ..... com parte do lote nº 08, medindo 10,00m;

A Leste ..... com os lotes nº 01-B e 04-B, medindo 32,50m;

A Oeste ..... com o lote n° 02-B, medindo 32,50m.

LOTE 04-B do loteamento Jardim Santalice, zona urbana de Coronel Sapucaia – MS, medindo 10,00 x 22,50m, perfazendo uma área total de 225,00m², situado do lado ímpar da Rua Pascácio Silveira Dutra, distante a 13,00 metros da rua Bento Gomes de Oliveira, face Leste, com as seguintes confrontações e medidas:

Ao Norte..... com a Rua Pascácio Silveira Dutra, para onde faz frente, medindo 10,00m;

Ao Sul ..... com parte do lote nº 01-B, medindo 10,00m;

A Leste ..... com o lote n° 05-B, medindo 22,50m;

A Oeste ..... com parte do lote nº 03-B, medindo 22,50m.

LOTE 05-B do loteamento Jardim Santalice, zona urbana de Coronel Sapucaia – MS, medindo 13,00 x 22,50m, perfazendo uma área total de 292,50m², situado do lado ímpar da Rua Pascácio Silveira Dutra esquina com a rua Bento Gomes de Oliveira, face Leste, com as seguintes confrontações e medidas:

Ao Norte..... com a rua Pascácio Silveira Dutra, para onde faz frente, medindo 13,00m;

Ao Sul ..... com parte do lote nº 01-B, medindo 13,00m;

A Leste ..... com rua Bento Gomes de Oliveira, medindo 22,50m;

A Oeste.....com o lote n° 04-B, medindo 22,50m.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de maio de 2021.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

DECRETO Nº 049/2021 DE 25 DE MAIO DE 2021.

DECRETO Nº 049/2021 DE 25 DE MAIO DE 2021.

"APROVA O DESMEMBRAMENTO DO LOTE 16, QUADRA 09 DO BAIRRO JARDIM SANTALICE, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA - MS."

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, conforme o registro nº 004/2021 de 04 de maio de 2021, desmembramento do Lote 16, Quadra 09, devidamente matriculado no CRI, Comarca de Amambai sob o n° 16.145, datado em 22/01/2004, pertencente ao bairro Jardim Santalice no município de Coronel Sapucaia – MS, com as seguintes confrontações e medidas:

SITUAÇÃO ATUAL

Lote determinado pelo nº 16 (dezesseis) da quadra nº 09, situado no loteamento denominado Jardim Santalice, na zona urbana de Cel. Sapucaia-MS, medindo 15,00 x 43,00 metros (quinze metros de frente por quarenta e três metros de frente aos fundos), confrontando ao Norte, com o lote nº 01 (15,00 metros), com o lote n° 02 (14,00 metros) e com o lote n° 03 (14,00 metros); ao Sul, com o lote n° 03-A (29 metros) e com o lote n° 13 (14,00 metros); a Leste, com parte do lote nº 04 (7,50 metros) e com parte do lote n° 12 (7,50 metros); e ao Oeste, com a rua Amador Flores Sobrinho, para onde faz frente (15,00 metros), ficando no lado ímpar do logradouro

Art. 2º - Desmembra-se o Lote 16, da Quadra 09, bairro Jardim Santalice, zona urbana de Coronel Sapucaia – MS, descrito no artigo anterior, em dois lotes, onde estes passaram a identificar-se como lotes 16-A e 16-B:

LOTE N° 16-A situado no loteamento Jardim Santalice, zona urbana de Coronel Sapucaia – MS, medindo 7,50 x 43,00m, perfazendo uma área total de 322,50m², lado ímpar da rua Amador Flores Sobrinho, distante a 40,00 metros da rua Quintino Viana, lado esquerdo para quem olha o terreno de frente, face Norte, com as seguintes confrontações e medidas:

Ao Norte..... com o lote nº 01 medindo 15,00m, com o lote n° 02 medindo 14,00m e com o lote n° 03 medindo 14,00m;

Ao Sul ..... com o lote n° 16-B, medindo 43,00m;

A Leste ..... com parte do lote nº 04, medindo 7,50m;

Ao Oeste ..... com a rua Amador Flores Sobrinho, para onde faz frente, medindo 7,50m.

LOTE N° 16-B situado no loteamento Jardim Santalice, zona urbana de Coronel Sapucaia – MS, medindo 7,50 x 43,00m, perfazendo uma área total de 322,50m², lado ímpar da rua Amador Flores Sobrinho, distante a 32,50 metros da rua Quintino Viana, lado direito para quem olha o terreno de frente, face Sul, com as seguintes confrontações e medidas:

Ao Norte..... com o lote n° 16-A, medindo 43,00m

Ao Sul ..... com o lote n° 03-A medindo 29,00m, e com o lote n° 13 medindo 14,00m;

A Leste ..... com parte do lote nº 12, medindo 7,50m;

Ao Oeste ..... com a rua Amador Flores Sobrinho, para onde faz frente, medindo 7,50m.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de maio de 2021.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

Assistência Social

EDITAL Nº 04/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

I. O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal Nº 370/96, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE,** classificado como 05º candidato mais votado: **ELENICE AGUERO,** para o cargo de Conselheiro Tutelar Suplente, constante no anexo I.

II. O Conselheiro Tutelar Suplente atuará no período que cobrirá as férias dos atuais Conselheiros Tutelares.

III. O Conselheiro Tutelar Suplente deverá se apresentar na Prefeitura Municipal, munido dos documentos originais, cópias simples e legíveis relacionados abaixo, no dia 31 de maio de 2021, das 08 às 13 horas.

1-Cédula de Identidade;

2-Título de Eleitor e quitação com as obrigações eleitorais;

3-Cadastramento no PIS/Pasep ou (NIS, NIT, CARTÃO CIDADÃO);

4-Quitação com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

5-Cadastramento no CIC/CPF;

6-02 fotos 3x4 recente;

7-Boletim de Inspeção Medica (BIM);

8-Declaração de não acúmulo de cargo;

9-Declaração de Bens, ou cópia de declaração de renda na Receita Federal;

10-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando houver;

11-CPF dos filhos;

12-Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);

13-Carteira de Trabalho.

IV. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Este Edital estará disponível no endereço eletrônico www.diariooficialms.com.br/assomasul .

Coronel Sapucaia - MS, 27 de maio de 2021.

Gilmar Espindola
Presidente do CMDCA

ANEXO I

EDITAL Nº 08/2019 – CMDCA

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Dispõe sobre a Homologação do Resultado Final e Classificação do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar – 2020/2024 .

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CORONEL SAPUCAIA/MS , no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações, na Lei Municipal nº 370/96 e Resolução nº 170/14 , **TORNA PÚBLICO** o presente EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – 2020/2024, aberto pelo Edital de Convocação N. 01/CMDCA/2019 , conforme as seguintes disposições:

I – Fica HOMOLOGADO o RESULTADO FINAL e a CLASSIFICAÇÃO do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar , Titulares e Suplentes do Município de Coronel Sapucaia/MS, considerando as seguintes classificações:

II – Classificação dos Conselheiros Tutelares, Titulares:

Classificação	Nome	Quantidade de votos
01º	IOLANDA DA SILVA FUKURO	248
02º	ILIZANDRA SANTOS DA SILVA VIANA	235
03º	MARIA F. RODRIGUES NUNES MASENA	227
04º	JANETE PERALTA DE OLIVEIRA	191
05º	MAICON JEKSON DOS SANTOS	187

III – Classificação dos Conselheiros Tutelares, Suplentes:

Classificação	Nome	Quantidade de votos
01º	ELIDA IFRAN FLORES	187
02º	KATIA BARBOSA ROA	169
03º	HILÁRIA MARTINS MEIRELES	143
04º	ELAINE DA SILVA OLIVEIRA	80
05º	ELENICE AGUERO	79
06º	EDSON MARTINEZ BARRETO	50
07º	PATRICIA S. BENITES MEDINA VAZQUEZ	35
08º	CLAUDINEIA MOREL OCAMPO	03

IV – A ordem do desempate supracitada corresponde à análise dos critérios contidos no Item 15.1 do Edital N. 01/CMDCA/2019, onde define que em caso de empate no número de votos, terá preferência na classificação o candidato com maior tempo de experiência comprovada na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente.

V – A posse dos Conselheiros Tutelares Titulares dar-se-á pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro de 2020, conforme previsto no edital N. 01/CMDCA/2019.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE
Encaminhe-se cópia ao Ministério Público.

Coronel Sapucaia - MS, 15 de outubro de 2019.

Lorena Lezcano Portillo
- Presidente do CMDCA -

Matéria enviada por Simone de Fatima Nunes de Oliveira

LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, Edição N° 2856, no dia 27/05/2021, pág. 72.

ONDE SE LÊ: "MADICAMENTOS"

LEIA-SE: "MEDICAMENTOS"

Matéria enviada por ELAINE ROBALDO SANTANA

LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através do Decreto 006/2017 de 02 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados **RATIFICO** a solicitação referente ao credenciamento de pessoa jurídica de direito privado para a execução de serviços médicos complementares a serem prestados, conforme escala, pelo CONTRATADO, através de profissional médico, dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados, no termo de compromisso de realização de Serviços Médicos anexo V, **ADJUDICO** o objeto pessoa jurídica, **LIFE E HEALT LTDA,**, inscrito no CNPJ n.º 41.161.830/0001-88, credenciado no Quadro 1, 2 e 3, no valor total estimado de **R$ 289.300,00** pelo que **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 013/2021, Inexigibilidade nº 004/2021 - Credenciamento Médico 001/2021.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93 determina a publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Coronel Sapucaia/MS, 24 de Maio de 2021.

Najla Marianne Schuck Mariano
Secretário Municipal de Saúde Pública

Matéria enviada por ELAINE ROBALDO SANTANA

LICITAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PORTARIA SLC Nº 064/2021, 24 de maio de 2021.

"Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto da ata de registro de preços abaixo consignada."

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia - MS;

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Rosa Soares da Silva , matrícula/Identificação funcional nº 31231/04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com o Fiscal Titular, e o servidor Lourenço Paredes Rodrigues , matrícula/Identificação funcional nº 2421/06 como Fiscal Substituto do Termo de Credenciamento**,** com vigência de 11/05/2021 à 01/09/2021, vinculado ao **Processo 013/2021 – Inexigibilidade nº 004/2021**, celebrado com a empresa **LIFE E HEALT LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.161.830/0001-88, que tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem prestados, conforme escala, pelo contratado, através de profissional médico, dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados, no termo de compromisso de realização de serviços médicos, em atendimento a solicitação das Secretarias Municipais deste município de Coronel Sapucaia/MS , conforme termo de referencia, estudos técnicos preliminares e anexos deste edital, partes integrantes da licitação em epígrafe, como se nele estivesse contido.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 24 de maio de 2021.

Rudi Paetzold

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELAINE ROBALDO SANTANA

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº ATA 004-A/2021
Processo nº 0032/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa C GRAZIELI SOARES - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS SOLICITAÇÕES EFETUADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CORONEL SAPUCAIA/MS.
Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.05-00.000.0000.0-000-0.0.00.00.00-00.00.0000.000000
1 - 02.02.06-00.000.0000.0-000-0.0.00.00.00-00.00.0000.000000
1 - 02.02.09-00.000.0000.0-000-0.0.00.00.00-00.00.0000.000000
1 - 02.02.11-00.000.0000.0-000-0.0.00.00.00-00.00.0000.000000
2 - 07.07.02-00.000.0000.0-000-0.0.00.00.00-00.00.0000.000000
3 - 08.08.04-00.000.0000.0-000-0.0.00.00.00-00.00.0000.000000
Valor: R$ 50.592,30 (cinquenta mil e quinhentos e noventa e dois reais e trinta centavos)
Vigência: 07/05/2021 à 06/05/2022
Data da Assinatura: 07/05/2021
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: MARIA E, IVONE P, NAJLA M, ADRIANE P, ROBERTO P, JOÃO R, pela contratante e CINTIA GRAZIELI SOARES, pela contratada

Matéria enviada por ELAINE ROBALDO SANTANA

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº ATA 004-A/2021
Processo nº 0032/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa KRAIEVSKI COMERCIO ALIMENTOS E MATERIAIS CONSTR LTDA-ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS SOLICITAÇÕES EFETUADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CORONEL SAPUCAIA/MS.
Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.05-00.000.0000.0-000-0.0.00.00.00-00.00.0000.000000
1 - 02.02.06-00.000.0000.0-000-0.0.00.00.00-00.00.0000.000000
1 - 02.02.09-00.000.0000.0-000-0.0.00.00.00-00.00.0000.000000
1 - 02.02.11-00.000.0000.0-000-0.0.00.00.00-00.00.0000.000000
2 - 07.07.02-00.000.0000.0-000-0.0.00.00.00-00.00.0000.000000
3 - 08.08.04-00.000.0000.0-000-0.0.00.00.00-00.00.0000.000000
Valor: R$ 398.322,39 (trezentos e noventa e oito mil e trezentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos)
Vigência: 07/05/2021 à 06/05/2022
Data da Assinatura: 07/05/2021
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: MARIA E, IVONE P, NAJLA M, ADRIANA P, RO BERTO P, JOAO R, pela contratante e TAINARA BEATRIZ GAUTO KRAIEVSKI, pela contratada

Matéria enviada por ELAINE ROBALDO SANTANA

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº ATA 004-A/2021
Processo nº 0032/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa VANESSA DE OLIVEIRA ESPINDOLA EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS SOLICITAÇÕES EFETUADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CORONEL SAPUCAIA/MS.
Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.06-00.000.0000.0-000-0.0.00.00.00-00.00.0000.000000
1 - 02.02.09-00.000.0000.0-000-0.0.00.00.00-00.00.0000.000000
1 - 02.02.11-00.000.0000.0-000-0.0.00.00.00-00.00.0000.000000
2 - 07.07.02-00.000.0000.0-000-0.0.00.00.00-00.00.0000.000000
3 - 08.08.04-00.000.0000.0-000-0.0.00.00.00-00.00.0000.000000
Valor: R$ 123.489,25 (cento e vinte e três mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos)
Vigência: 07/05/2021 à 06/05/2022
Data da Assinatura: 07/05/2021
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: MARIA E, IVONE P, NAJLA M, ADRIANA P, ROBERTO P, JOAO R, pela contratante e VANESSA DE OLIVEIRA ESPINDOLA, pela contratada

Matéria enviada por ELAINE ROBALDO SANTANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

Departamento de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0049/2021

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0014/2021

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo pick up, camioneta ou chassi&cab; zero quilometro; ano 2021/2021 equipado com cesto aéreo isolado para realizar manutenção de redes elétricas de iluminação pública.

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro em favor da seguinte Empresa:

ENZO VEICULOS LTDA (CNPJ 05.950.849/0001-40), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 294.500,00 (duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais);

Eldorado/MS, 27 de maio de 2021.

Edson de Biagg Custódio Junior

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 029/2021

Processo nº 0057/2021

Dispensa nº 0036/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa CONSTRUTORA VISION LTDA.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de reforma em ponte de madeira, localizada na estrada vicinal da Aldeia Indígena Cerrito, no Município de Eldorado/MS, em regime de empreitada por preço global, (art. 6º, inciso VIII, alínea "a").

Dotação Orçamentária: 1 - 04.04.01-15.451.301-1.002-4.4.90.51.00-100000

Valor: R$ 55.000,33 (cinquenta e cinco mil reais e trinta e três centavos)

Vigência: 27/05/2021 a 31/12/2021

Data da Assinatura: 27/05/2021

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Danielly Farias dos Santos, pela contratada.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0049/2021

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0014/2021

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo pick up, camioneta ou chassi&cab; zero quilometro; ano 2021/2021 equipado com cesto aéreo isolado para realizar manutenção de redes elétricas de iluminação pública.

Vencedor: ENZO VEICULOS LTDA (CNPJ 05.950.849/0001-40), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 294.500,00 (duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais);

Eldorado/MS, 27 de maio de 2021.

Edson de Biagg Custódio Junior

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 27 de maio de 2021.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0064/2021

MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0043/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX PARA ATENDER AS NECESSIDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO E DE SAÚDE.

Vencedor: DAVANSO & DELEVATTI LTDA (CNPJ 40.737.593/0001-98), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 40.350,00 (quarenta mil e trezentos e cinquenta reais);

Eldorado/MS, 27 de maio de 2021.

Daniele Prado

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, **HOMOLOGO** o presente certame, adjudicando o objeto desta Dispensa de Licitação à empresa vencedora acima relacionada.

Eldorado/MS, 27 de maio de 2021.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EDSON DE BIAGG CUSTODIO JUNIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nomeia a Comissão que especifica e dá outras providências".

P O R T A R I A Nº 061/2021

"*Nomeia a Comissão que especifica e dá outras providências".*

Aguinaldo dos Santos , Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

1- Nomear os servidores**, Jéssica Lemes Portella, Sandra Tavares e João Paulo Montania Barbosa** para, sob a presidência da primeira nomeada, constituírem a Comissão Especial destinada a Coordenar o Processo Seletivo Simplificado nº001/2021 destinado à seleção de Profissional Psicólogo para atuar no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme o Edital 001/2021.

2- Delegar à Comissão nomeada na forma do item anterior, competência para baixar o edital respectivo e conduzir todo o processo de seleção.

3- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Eldorado – MS, 27 de Maio de 2021.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por SANDRA TAVARES

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS

PORTARIA Nº 019/2021

AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

"Dispõe sobre a concessão de diárias, conforme a Lei Municipal nº 1.254/2019 e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º **-** Autorizar os Vereadores **JOIL MOREIRA MARQUES, JOSÉ MARTINS, SIMONI PALONIS DA SILVA, IVAN CARLOS CIOCCA, ANTÔNIO JORGE DOS SANTOS e MARIA ANGELA DIAS** a viajarem até Campo Grande-MS, para participar do Evento: **"SEMINÁRIO ESTADUAL DE VEREADORES" – Temas: "O PAPEL DO VEREADOR E O RELACIONAMENTO COM AS BANCADAS FEDERAL E ESTADUAL; A FISCALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PELO LEGISLATIVO e SAÚDE E O CENÁRIO POLÍTICO",** Organizado pela UCVMS-União das Câmaras de Vereadores do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita sob o **CNPJ nº 01.941.195/0001-37**, nos dias **26, 27 e 28 Maio de 2021**. Os requerimentos endereçados ao Presidente desta Casa ficam autorizados a fazer jus a 02 Diárias, conforme os valores vigentes no anexo I da Lei Municipal nº 1.254/2019, por participante da Câmara Municipal de Eldorado.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Devanir Aparecido Pitton

PRESIDENTE

Matéria enviada por Osmir Aparecido Jovedi

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6751/2021

ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021 DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ - MS

Satisfazendo à Lei e ao mérito **HOMOLOGO**, nos termos da legislação em vigor e em consonância com o Parecer Jurídico permissivo e comprovação de vantajosidade para a Administração, Adesão à Ata de Registro de Preços na condição "CARONA" que consiste na satisfação do objeto abaixo descrito, referente à Ata de Registro de Preços nº 02/2021, oriunda do Pregão Presencial nº 08/2021, Processo Administrativo nº 31/2021 da Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, tendo como vencedora as empresas:

- DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
- CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAT LTDA;
- PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA;
- F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
- RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI e
- DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos da Farmácia Básica, objetivando atender a Secretária Municipal de Saúde, para consumo previsto durante 06 (seis) meses.

VALOR: **R$ 200.039,40 (duzentos mil, trinta nove reais e quarenta centavos).**

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das referidas empresas.

Figueirão – MS, 27 de maio de 2021

JUVENAL CONSOLARO

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6714/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de sua Pregoeira, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Por Item.

1.1 Objeto: O objeto da presente Licitação é a aquisição futura e eventual de medicamentos, afim de atender as necessidades de urgência e emergência do Hospital Municipal "Mariana Silvéria Furtado".

Data de Realização: 11 de junho de 2021.

Horário: 08:00 Horas

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Figueirão, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.

Edital na íntegra : à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1126, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada através do e-mail: licitacao@figueirao.ms.gov.br e no site https://figueirao.ms.gov.br/.

Figueirão – MS, 27 de maio de 2021.

DEBORAH CRISTINA LACERDA DE SOUZA

Pregoeira

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3098/2021

Satisfazendo à Lei e ao mérito **HOMOLOGO**, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 3098 /2021, na modalidade Pregão Presencial nº 14/2021 , cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de malote e pequenos volumes: serviço de coleta, transporte de mercadorias, produtos e entrega de correspondência para a capital do estado, Campo Grande e para o município de Costa Rica, ambos pertencentes ao estado de Mato Grosso do Sul, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como vencedora a empresa:

Empresa Vencedora: ANDERSON ROGÉRIO DE PAULA 79812597115

CNPJ: 17.436.680/0001-93

VALOR VENCEDOR: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Valor global Homologado de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, atendendo o interesse do município de Figueirão - MS.

Figueirão - MS, 27 de maio de 2021.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO – MS, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 17/2021, menor preço por item em conformidade com a solicitação, parte integrante deste Processo Administrativo nº 2042/2021, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a aquisição futura e eventual de equipamentos de proteção individual - EPIs, para enfrentamento da pandemia COVID-19, em atendimento as necessidades das Secretarias de Assistência Social, Educação, Cultura Esporte e Turismo e de Saúde do Município de Figueirão/MS , sendo, para tanto, ADJUDICADA as seguintes empresas:

Empresa Vencedora: CIRUMED COMERCIO LTDA

CNPJ: 26.853.028/0001-65

VALOR VENCEDOR: R$ 57.837,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta sete reais).

Empresa Vencedora: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 13.646.927/0001-45

VALOR VENCEDOR: r$ 11.741,00 (onze mil, setecentos e quarenta um reais)

Empresa Vencedora: L.P.G. CARLOS

CNPJ: 20.757.073/0001-30

VALOR VENCEDOR: r$ 4.385,00 (quatro mil, trezentos e oitenta cinco reais)

Empresa Vencedora: GUARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 32.181.809/0001-53

VALOR VENCEDOR: r$ 35.561,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta um reais)

Empresa Vencedora: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 10.566.711/0001-81

VALOR VENCEDOR: r$ 2.907,00 (dois mil, novecentos e sete reais)

Empresa Vencedora: IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 34.775.311/0001-44

VALOR VENCEDOR: r$ 5.656,80 (cinco mil, seiscentos e cinquenta seis reais e oitenta centavos)

Figueirão – MS, 27 de maio de 2021.

DEBORAH CRISTINA LACERDA DE SOUZA

Pregoeira

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

DECRETO Nº 522, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Institui a Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família nos termos que menciona e dá outras providências .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Instrução Normativa MDS nº 1, de 20 de maio de 2005, e na Resolução CNAS nº 15, de 05 de junho de 2014,

DECRETA:

Art. 1° Fica instituída a Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família no Município de Figueirão, a ser exercida pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Figueirão - CMAS/Figueirão, abaixo relacionado:

I - representantes do Poder Público Municipal:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Luana Rodrigues Carvalho;

Suplente: Sirlene Rodrigues Amorim;

b) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo:

Titular: Delvânia Garcia da Cunha Fabin;

Suplente: Eliete Pinheiro Pereira;

c) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Jorge Roberto Mortari;

Suplente: Ivete Coelho de Souza Camargo Cavalcante;

II - representantes de organizações não governamentais:

a) Beneficiários do Programa Bolsa Família:

Titular: Adriana dos Anjos Oliveira;

Suplente: Geiziane Jonas Camargo da Silva;

b) Usuários da Política Municipal de Assistência Social:

Titular: Darta Dirce Brandão;

Suplente: Maida Ander Brandão;

c) Associação de Pais e Mestres:

Titular: Andreia Furtado Ferreira;

Suplente: Silvanete Oliveira Sandim.

Art. 2º O trabalho de acompanhamento e fiscalização das ações e da gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, será realizado pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Figueirão - CMAS/Figueirão que, enquanto instância de controle, terá como normas e orientações as contidas na Instrução Normativa MDS nº 1, de 20 de maio de 2005 e Resolução CNAS n° 15, de 05 de junho de 2014.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Figueirão-MS, 27 de maio de 2021.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

Gerência de Convênios

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N° 01/2020 PROCESSO N° 45674/2021

Objeto : O presente termo de fomento, decorrente inexigibilidade fundamentada no o inciso II, do artigo 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, tem por objeto o repasse financeiro para auxiliar a FOMENTADA nas despesas para contratação de um mobilizador de cursos para atender aos agricultores familiares e pequenos produtores rurais para treinamento, qualificação e assistência técnica a estes beneficiários, conforme detalhado no Plano de Trabalho, anexado ao Processo supra citado, parte integrante e indissociável deste instrumento.

Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), repassados em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Vigência : O presente instrumento terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: 608.07.002-21.122.0003.2132-3.3.50.43.00.00-100- Subvenções Sociais.

Do Amparo Legal : A presente parceria se regerá pelas normas contidas na Lei Federal n. º 13.019/2014.

Assinaram o Termo : Juvenal Consolaro e Antônio Azevedo Nabhan.

Data da assinatura do Termo de Fomento : 26 de maio de 2021.

Matéria enviada por Mariana Bruschi de Faria

Gestão

EXTRATO DO CONTRATO P/N° 021/2021

EXTRATO DO CONTRATO P/N° 021/2021 – PROCESSO Nº 6715/2021 - PARTES: MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO/MS E RENATA MENDES ZANDONAI – OBJETO: OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMUNIDADE QUILOMBOLA SANTA TEREZA NESTE MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO – MS. VALOR MENSAL R$ 1.891,83 (MIL OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), A SEREM PAGOS QUANDO DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MENSAIS, PERFAZENDO O TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO DE R$ 27.116,23 (VINTE E SETE MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), INCLUINDO FÉRIAS E DÉCIMO TERCEIRO. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 7.010 2.10.301.0010.2032.3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL. VIGENCIA DO CONTRATO 24/05/2021 A 23/05/2022 - DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24 DE MAIO DE 2021 – JUVENAL CONSOLARO – PREFEITO MUNICIPAL – RENATA MENDES ZANDONAI – CONTRATADO (A).

Matéria enviada por Paulo Roberto Salomão Sousa Alves

Gestão

EXTRATO DO CONTRATO P/N° 022/2021

EXTRATO DO CONTRATO P/N° 022/2021 – PROCESSO Nº 6715/2021 - PARTES: MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO/MS E JACQUELINE ALVES DE ALMEIDA – OBJETO: OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO – MS. VALOR MENSAL R$ 1.418,51 (MIL QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), A SEREM PAGOS QUANDO DA

FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MENSAIS, PERFAZENDO O TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO DE R$ 20.331,79 (VINTE MIL E TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), INCLUINDO FÉRIAS E DÉCIMO TERCEIRO. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 7.0102.10.301.0010.2032.3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL. VIGENCIA DO CONTRATO 24/05/2021 A 23/05/2022 - DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24 DE MAIO DE 2021 – JUVENAL CONSOLARO – PREFEITO MUNICIPAL – JACQUELINE ALVES DE ALMEIDA – CONTRATADO (A).

Matéria enviada por Paulo Roberto Salomão Sousa Alves

Gestão

EXTRATO DO CONTRATO P/N° 023/2021

EXTRATO DO CONTRATO P/N° 023/2021 – PROCESSO Nº 6715/2021 - PARTES: MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO/MS E RELYSÂNGELA ALVES CUSTÓDIO – OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE MÉDICO VETERINÁRIO, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO – MS. VALOR MENSAL R$ 2.394,74 (DOIS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), A SEREM PAGOS QUANDO DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MENSAIS, PERFAZENDO O TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO DE R$ 34.324,52 (TRINTA E QUATRO MIL E TEZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), INCLUINDO FÉRIAS E DÉCIMO TERCEIRO. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1.0102.06.002.0010.2031.3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL. VIGENCIA DO CONTRATO 24/05/2021 A 23/05/2022 - DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24 DE MAIO DE 2021 – JUVENAL CONSOLARO – PREFEITO MUNICIPAL – RELYSÂNGELA ALVES CUSTÓDIO – CONTRATADO (A).

Matéria enviada por Paulo Roberto Salomão Sousa Alves

Gestão

PORTARIA P/N° 059, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre autorização de gozo de férias regulamentares dos servidores que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1° Autorizar o gozo de férias regulamentares ao servidor integrante do Quadro Permanente deste Município, de acordo com o art. 126 da Lei Complementar nº 017/2011, conforme relacionado abaixo.

I – Da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Matrícula	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº dias
01.179	Eliete Rodrigues de Souza	10/08/2019 a 09/08/2020	01/06/2021 a 20/06/2021	20
01.230	Milton Pinheiro Silva	19/02/2020 a 18/02/2021	07/06/2021 a 26/06/2021	20

II – Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;

Matrícula	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº dias
01.192	Maiane Jordana Duck Ramos	03/08/2019 a 02/08/2020	17/05/2021 a 26/05/2021	10
01.100	Maurilaine de Fatima Amorim	04/11/2019 a 03/11/2019	23/06/2021 a 22/07/2021	30
01.140	Olegna Andrea da Silva	03/11/2019 a 02/11/2020	19/05/2021 a 17/06/2021	30
01.004	Valdelena Oliveira Sandim	01/03/2018 a 28/02/2019	25/05/2021 a 23/06/2021	30

III – Da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento;

Matrícula	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº dias
01.148	Helton de Araújo Marques	05/03/2020 a 04/03/2021	30/06/2021 a 09/07/2021	10

IV – Da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio e Meio Ambiente;

Matrícula	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº dias
01.033	Cleuza Ferreira da Silva	02/04/2020 a 01/04/2021	24/05/2021 a 02/06/2021	10
01.110	Ronair Costa Amorim	03/11/2019 a 02/11/2020	03/06/2021 a 02/07/2021	30

V – Da Secretaria Municipal de Saúde.

Matrícula	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº dias
01.048	Clarice Cristina Fath	02/04/2020 a 01/04/2021	10/05/2021 a 08/06/2021	30
01.241	Eberson José da Silva	04/05/2020 a 03/05/2021	07/06/2021 a 16/06/2021	10
01.235	Luzinete das Neves de Lima Barroso	01/04/2020 a 31/03/2021	01/06/2021 a 30/06/2021	30
01.053	Ozair Coelho de Souza	02/04/2018 a 01/04/2019	01/06/2021 a 20/06/2021	20
01.207	Ronilda Ferreira Sandim	04/01/2019 a 03/01/2020	07/06/2021 a 06/07/2021	30

01.163	Valeria Barbosa Soares	22/06/2019 a 21/06/2020	07/06/2021 a 16/06/2021	10

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Paulo Roberto Salomão Sousa Alves

Gestão

PORTARIA P/N° 060, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Autoriza o adiantamento da gratificação natalina no mês de aniversário dos servidores que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1° Autorizar o adiantamento do décimo terceiro salário (gratificação natalina) no mês de aniversário do servidor relacionado abaixo, que optaram pelo adiantamento da gratificação, com fundamento no parágrafo 5º, do art. 99, da lei complementar . 017, de 31 de maio de 2011;

Maio de 2021:

Matrícula	Servidor	Cargo
01.060	Alenilton Pereira Dias	Enfermeiro
02.311	Alessandra Aparecida Pereira de Melo	Chefe de Divisão de Saúde
02.260	Andreia Furtado Ferreira	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
01.130	Cizia Izabel Amorim Pereira	Enfermeira
01.175	José Vicente de Freitas	Contador
01.226	Marco Aurélio de Souza	Técnico em Radiologia
01.100	Maurilaine de Fatima Amorim	Auxiliar Administrativo I
01.005	Nadir Oliveira Furtado	Assistente Administrativo II
01.188	Thiago Alves de Carvalho Capilé	Motorista
01.161	Valdery Barbosa Amorim	Operador de Maquinas Pesadas

Art. 2° Autorizar o adiantamento de cinquenta por cento do décimo terceiro salário (gratificação natalina), aos servidores abaixo relacionados, que optaram pelo adiantamento da gratificação, com fundamento no art. 100, da lei complementar . 017, de 31 de maio de 2011;

Matrícula	Servidor	Cargo
01.008	Fatima Queiroz de Oliveira	Aux. de Serviços Gerais

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL CONSOLARO,

Prefeito Municipal de Figueirão**.**

Matéria enviada por Paulo Roberto Salomão Sousa Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N° 02/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2021

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público a data da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de infraestruturas urbanas, através da pavimentação e drenagem nas ruas: Prefeito Alexandre Abrão, Dona Barbosa, Félix.S. Barbosa, Nery Arce e Antônio Barbosa no Município de Guia Lopes da Laguna, de acordo com Planilha Orçamentária, Cronograma Físico, Quadro de Composição do BDI, Memorial Descritivo, com recurso proveniente do Contrato de Repasse nº 888997/2019/MDR/CAIXA.

TIPO: Menor preço GLOBAL

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta deverão ser entregues no **dia 16 de junho de 2021 , às 08h:00min,** no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes nº 208, Vila Planalto, neste Município.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser solicitado através no endereço supracitado, ou pela URL: https://bityli.com/TGB74.

Poderá participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscrita no Cadastro de Fornecedores do Município, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

Guia Lopes da Laguna / MS, 27 de maio de 2021 .

_____

COLIPEU MORENO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms

EXTRATO DO CONTRATO Nº11/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº11/2021

PROCESSO Nº14 /2020

PREGÃO 05/2020

PARTES: O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS E A EMPRESA TROKAR POSTOS DE SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aquisição d e Combustível (Gasolina e Óleo Diesel S10) na cidade de Campo Grande/MS, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: R$ 43.627,50(quarenta e três mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 60(sessenta dias).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0701.10.301.601.2.129.33.90.30.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0701.10.301.601.2.059.33.90.30.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2021.

ASSINAM:JAIR SCAPINI- PREFEITO MUNICIPAL.

JOSÉ LAUREANO RIBEIRO – CONTRATADA.

Matéria enviada por Leonora Quadra saracho

Departamento de Recursos Humanos - GLL

PORTARIA N. º 228/2021 Em de 26 de Maio de 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA MARCIA BOGARIM DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Auxílio Doença por 122 (cento e vinte e dois) dias, a servidora **MARCIA BOGARIM DOS SANTOS** matrícula 1508-3 do cargo de Diretora do Departamento de Proteção da Secretaria Municipal de Assistência Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, produzirá seus efeitos a partir de 01/03/2021 a 30/06/2021, conforme benefício do INSS 634.110.644-4.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Andréa Aristimunha Leite Barbosa

Departamento de Recursos Humanos - GLL

PORTARIA N. º 229/2021 Em de 26 de Maio de 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Médica por 04 (quatro) dias à servidora, **KARINA OLMEDO RODRIGUES,** Matrícula 880-1**,** do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotando-a no Gabinete do Prefeito, cedida ao Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/05/2021.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Andréa Aristimunha Leite Barbosa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado

Anexo 1 - Balanço Orçamentário

Março até Abril - 2º Bimestre/2021

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º — R$ 1,00

Nº	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	**RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)**	**40.655.000,00**	**40.655.000,00**	**6.098.680,46**	**15,00**	**11.811.740,87**	**29,05**	**28.843.259,13**
2	**RECEITAS CORRENTES**	**39.262.000,00**	**39.262.000,00**	**6.098.680,46**	**15,53**	**11.811.740,87**	**30,08**	**27.450.259,13**
3	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**3.963.799,00**	**3.963.799,00**	**984.528,68**	**24,84**	**1.310.848,28**	**33,07**	**2.652.950,72**
4	Impostos	3.696.440,00	3.696.440,00	951.961,89	25,75	1.222.380,17	33,07	2.474.059,83
5	Taxas	267.359,00	267.359,00	32.566,79	12,18	88.468,11	33,09	178.890,89
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	**CONTRIBUIÇÕES**	**2.075.000,00**	**2.075.000,00**	**270.907,69**	**13,06**	**465.148,94**	**22,42**	**1.609.851,06**
8	Contribuições Sociais	1.015.000,00	1.015.000,00	73.292,61	7,22	75.597,98	7,45	939.402,02
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.060.000,00	1.060.000,00	197.615,08	18,64	389.550,96	36,75	670.449,04
12	**RECEITA PATRIMONIAL**	**741.000,00**	**741.000,00**	**6.210,62**	**0,84**	**7.268,96**	**0,98**	**733.731,04**
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Valores Mobiliários	741.000,00	741.000,00	6.210,62	0,84	7.268,96	0,98	733.731,04
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**32.104.701,00**	**32.104.701,00**	**4.834.583,51**	**15,06**	**10.020.110,61**	**31,21**	**22.084.590,39**
29	Transferências da União e de suas Entidades	12.912.301,00	12.912.301,00	1.736.153,33	13,45	3.957.394,81	30,65	8.954.906,19
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.353.800,00	13.353.800,00	2.017.599,55	15,11	3.928.203,06	29,42	9.425.596,94
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	543.600,00	543.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	543.600,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	5.295.000,00	5.295.000,00	1.080.830,63	20,41	2.134.512,74	40,31	3.160.487,26
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**367.500,00**	**367.500,00**	**2.449,96**	**0,67**	**8.364,08**	**2,28**	**359.135,92**
38	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	357.500,00	357.500,00	2.449,96	0,69	8.073,93	2,26	349.426,07
40	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	290,15	2,90	9.709,85
42	**RECEITAS DE CAPITAL**	**1.393.000,00**	**1.393.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.393.000,00**
43	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**500.000,00**	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500.000,00**
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	**ALIENAÇÃO DE BENS**	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
47	Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**873.000,00**	**873.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**873.000,00**
52	Transferências da União e de suas Entidades	570.000,00	570.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	570.000,00
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	303.000,00	303.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303.000,00
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
61	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.345.000,00	2.345.000,00	232.758,73	9,93	234.465,27	10,00	2.110.534,73
66	**SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)**	**43.000.000,00**	**43.000.000,00**	**6.331.439,19**	**14,72**	**12.046.206,14**	**28,01**	**30.953.793,86**
67	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
68	**Operações de Crédito - Mercado Interno**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	**Operações de Crédito - Mercado Externo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	**TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)**	**43.000.000,00**	**43.000.000,00**	**6.331.439,19**	**14,72**	**12.046.206,14**	**28,01**	**30.953.793,86**
75	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	683.258,77	0,00	(683.258,77)
76	**TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)**	**43.000.000,00**	**43.000.000,00**	**6.331.439,19**	**14,72**	**12.729.464,91**	**29,60**	**30.270.535,09**
77	**SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**0,00**	**1.565.536,08**	**100.000,00**	**6,39**	**1.565.536,08**	**100,00**	**0,00**
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.565.536,08	100.000,00	6,39	1.565.536,08	100,00	0,00

Nº	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
80	**DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)**	**40.654.900,00**	**42.001.101,77**	**3.708.793,08**	**23.469.485,31**	**18.531.616,46**	**5.678.355,66**	**11.890.541,22**	**30.110.560,55**	**11.216.935,25**
81	**DESPESAS CORRENTES**	**36.880.300,00**	**38.047.506,27**	**3.641.488,78**	**21.909.289,55**	**16.138.216,72**	**5.252.317,26**	**11.162.221,76**	**26.885.284,51**	**10.606.022,65**
82	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.884.250,06	22.284.114,25	1.682.911,19	13.358.412,28	8.925.701,97	3.216.258,06	6.967.877,89	15.316.236,36	6.793.737,77
83	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.995.049,94	15.762.392,02	1.958.577,59	8.550.877,27	7.211.514,75	2.036.059,20	4.194.343,87	11.568.048,15	3.812.284,88
85	**DESPESAS DE CAPITAL**	**3.294.600,00**	**3.473.595,50**	**67.304,30**	**1.560.195,76**	**1.913.399,74**	**426.038,40**	**728.319,46**	**2.745.276,04**	**610.912,60**
86	INVESTIMENTOS	2.899.100,00	3.078.095,50	67.304,30	1.230.195,76	1.847.899,74	372.594,94	498.395,81	2.579.699,69	444.441,95
87	INVERSÕES FINANCEIRAS	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	374.000,00	374.000,00	0,00	330.000,00	44.000,00	53.443,46	229.923,65	144.076,35	166.470,65
89	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00	0,00
90	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.345.100,00	2.564.434,31	342.039,32	1.496.954,08	1.067.480,23	423.232,75	838.923,69	1.725.510,62	237.678,47
91	**SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)**	**43.000.000,00**	**44.565.536,08**	**4.050.832,40**	**24.966.439,39**	**19.599.096,69**	**6.101.588,41**	**12.729.464,91**	**31.836.071,17**	**11.454.613,72**
92	**AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
93	**Amortização da Dívida Interna**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	**Amortização da Dívida Externa**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
97	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	**TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)**	**43.000.000,00**	**44.565.536,08**	**4.050.832,40**	**24.966.439,39**	**19.599.096,69**	**6.101.588,41**	**12.729.464,91**	**31.836.071,17**	**11.454.613,72**
100	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	591.592,42

101	**TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)**	**43.000.000,00**	**44.565.536,08**	**4.050.832,40**	**24.966.439,39**	**19.599.096,69**	**6.101.588,41**	**12.729.464,91**	**31.836.071,17**	**12.046.206,14**
102	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
103	**RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)**	**2.345.000,00**	**2.345.000,00**	**232.758,73**	**9,93**	**234.465,27**	**10,00**	**2.110.534,73**
104	**RECEITAS CORRENTES**	**2.345.000,00**	**2.345.000,00**	**232.758,73**	**9,93**	**234.465,27**	**10,00**	**2.110.534,73**
105	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
106	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	**CONTRIBUIÇÕES**	**2.345.000,00**	**2.345.000,00**	**232.758,73**	**9,93**	**234.465,27**	**10,00**	**2.110.534,73**
110	Contribuições Sociais	2.345.000,00	2.345.000,00	232.758,73	9,93	234.465,27	10,00	2.110.534,73
111	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	**RECEITA PATRIMONIAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
115	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
125	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
131	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
140	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	**RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
145	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
146	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	**ALIENAÇÃO DE BENS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
149	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

153	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
154	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
163	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
167	**DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)**	**2.345.100,00**	**2.564.434,31**	**342.039,32**	**1.496.954,08**	**1.067.480,23**	**423.232,75**	**838.923,69**	**1.725.510,62**	**237.678,47**
168	**DESPESAS CORRENTES**	**2.345.100,00**	**2.564.434,31**	**342.039,32**	**1.496.954,08**	**1.067.480,23**	**423.232,75**	**838.923,69**	**1.725.510,62**	**237.678,47**
169	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.345.100,00	2.564.434,31	342.039,32	1.496.954,08	1.067.480,23	423.232,75	838.923,69	1.725.510,62	237.678,47
170	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	**DESPESAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
173	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

Ivone Aparecida Ghizoni de Souza
Contadora
CRC 011235/O-08-MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado

Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Março até Abril - 2º Bimestre/2021

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" R$ 1,00

Nº	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
1	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**40.654.900,00**	**42.001.101,77**	**3.708.793,08**	**23.469.485,31**	**94,00**	**18.531.616,46**	**5.678.355,66**	**11.890.541,22**	**93,40**	**30.110.560,55**
2	**01 - Legislativa**	**1.569.720,06**	**1.599.720,06**	**214.293,28**	**503.152,89**	**2,02**	**1.096.567,17**	**234.649,99**	**442.770,62**	**3,48**	**1.156.949,44**
3	031 - Ação Legislativa	1.569.720,06	1.599.720,06	214.293,28	503.152,89	2,02	1.096.567,17	234.649,99	442.770,62	3,48	1.156.949,44
4	**02 - Judiciária**	**200.000,00**	**1.478.138,73**	**0,00**	**1.343.138,73**	**5,38**	**135.000,00**	**9.021,17**	**1.332.298,42**	**10,47**	**145.840,31**
5	061 - Ação Judiciária	200.000,00	1.478.138,73	0,00	1.343.138,73	5,38	135.000,00	9.021,17	1.332.298,42	10,47	145.840,31
6	**04 - Administração**	**7.822.048,94**	**7.809.698,94**	**609.512,35**	**6.616.066,50**	**26,50**	**1.193.632,44**	**1.281.837,27**	**2.499.062,80**	**19,63**	**5.310.636,14**
7	122 - Administração Geral	7.737.548,94	7.725.198,94	609.512,35	6.538.066,50	26,19	1.187.132,44	1.270.318,39	2.473.863,70	19,43	5.251.335,24
8	124 - Controle Interno	84.500,00	84.500,00	0,00	78.000,00	0,31	6.500,00	11.518,88	25.199,10	0,20	59.300,90
9	**08 - Assistência Social**	**2.397.901,00**	**2.397.901,00**	**124.019,22**	**1.166.296,21**	**4,68**	**1.231.604,79**	**321.669,15**	**609.193,99**	**4,78**	**1.788.707,01**
10	122 - Administração Geral	708.200,00	708.200,00	22.168,03	533.674,11	2,14	174.525,89	171.168,82	349.218,11	2,74	358.981,89
11	242 - Assistência ao Portador de Deficiência	63.100,00	59.500,00	0,00	43.692,80	0,18	15.807,20	7.116,86	15.225,29	0,12	44.274,71
12	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	978.900,00	981.000,00	45.923,34	348.771,63	1,40	632.228,37	73.124,70	124.805,77	0,98	856.194,23
13	244 - Assistência Comunitária	647.701,00	649.201,00	55.927,85	240.157,67	0,96	409.043,33	70.258,77	119.944,82	0,94	529.256,18
14	**09 - Previdência Social**	**3.630.000,00**	**3.630.000,00**	**27.024,41**	**3.467.094,84**	**13,89**	**162.905,16**	**446.290,97**	**891.600,98**	**7,00**	**2.738.399,02**
15	272 - Previdência do Regime Estatutário	3.630.000,00	3.630.000,00	27.024,41	3.467.094,84	13,89	162.905,16	446.290,97	891.600,98	7,00	2.738.399,02
16	**10 - Saúde**	**9.694.730,00**	**9.794.729,99**	**1.721.074,05**	**4.161.998,25**	**16,66**	**5.632.731,74**	**1.615.755,22**	**2.883.751,68**	**22,64**	**6.910.978,31**
17	122 - Administração Geral	27.100,00	27.100,00	500,00	500,00	0,00	26.600,00	500,00	500,00	0,00	26.600,00
18	301 - Atenção Básica	7.124.430,00	7.264.429,99	1.464.890,93	3.081.316,81	12,34	4.183.113,18	1.110.981,70	2.108.162,93	16,56	5.156.267,06
19	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.769.100,00	1.769.100,00	0,00	726.346,08	2,91	1.042.753,92	291.156,68	515.866,68	4,05	1.253.233,32
20	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	379.000,00	379.000,00	207.311,95	272.579,77	1,09	106.420,23	163.167,13	179.537,33	1,41	199.462,67
21	304 - Vigilância Sanitária	33.100,00	33.100,00	200,00	3.325,00	0,01	29.775,00	1.632,90	3.116,86	0,02	29.983,14
22	305 - Vigilância Epidemiológica	362.000,00	322.000,00	48.171,17	77.930,59	0,31	244.069,41	48.316,81	76.567,88	0,60	245.432,12
23	**12 - Educação**	**8.378.400,00**	**8.178.400,00**	**734.979,81**	**3.053.234,65**	**12,22**	**5.125.165,35**	**923.035,64**	**1.649.684,01**	**12,96**	**6.528.715,99**
24	122 - Administração Geral	100.500,00	100.500,00	0,00	3.000,00	0,01	97.500,00	439,81	865,18	0,01	99.634,82
25	306 - Alimentação e Nutrição	285.000,00	285.000,00	68.030,85	68.030,85	0,27	216.969,15	68.030,85	68.030,85	0,53	216.969,15
26	361 - Ensino Fundamental	5.914.300,00	5.714.300,00	370.683,20	2.409.471,58	9,65	3.304.828,42	555.906,45	1.010.586,58	7,94	4.703.713,42
27	365 - Educação Infantil	2.078.600,00	2.078.600,00	296.265,76	572.732,22	2,29	1.505.867,78	298.658,53	570.201,40	4,48	1.508.398,60
28	**13 - Cultura**	**253.200,00**	**214.515,69**	**12.812,38**	**135.340,98**	**0,54**	**79.174,71**	**45.817,77**	**67.068,46**	**0,53**	**147.447,23**
29	392 - Difusão Cultural	253.200,00	214.515,69	12.812,38	135.340,98	0,54	79.174,71	45.817,77	67.068,46	0,53	147.447,23
30	**15 - Urbanismo**	**759.900,00**	**755.498,14**	**0,00**	**453.732,39**	**1,82**	**301.765,75**	**26.289,10**	**106.007,71**	**0,83**	**649.490,43**
31	122 - Administração Geral	40.600,00	40.600,00	0,00	0,00	0,00	40.600,00	0,00	0,00	0,00	40.600,00
32	451 - Infra-estrutura Urbana	719.300,00	714.898,14	0,00	453.732,39	1,82	261.165,75	26.289,10	106.007,71	0,83	608.890,43
33	**16 - Habitação**	**23.000,00**	**23.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**23.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**23.000,00**
34	122 - Administração Geral	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
35	481 - Habitação Rural	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
36	482 - Habitação Urbana	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
37	**18 - Gestão Ambiental**	**175.700,00**	**177.700,00**	**340,02**	**111.438,66**	**0,45**	**66.261,34**	**16.193,87**	**41.403,09**	**0,33**	**136.296,91**
38	122 - Administração Geral	174.200,00	176.200,00	340,02	111.438,66	0,45	64.761,34	16.193,87	41.403,09	0,33	134.796,91
39	541 - Preservação e Conservação Ambiental	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
40	**20 - Agricultura**	**66.400,00**	**70.801,86**	**27.304,96**	**52.069,95**	**0,21**	**18.731,91**	**11.985,76**	**21.290,33**	**0,17**	**49.511,53**
41	605 - Abastecimento	2.000,00	6.401,86	0,00	0,00	0,00	6.401,86	0,00	0,00	0,00	6.401,86
42	606 - Extensão Rural	64.400,00	64.400,00	27.304,96	52.069,95	0,21	12.330,05	11.985,76	21.290,33	0,17	43.109,67
43	**23 - Comércio e Serviços**	**1.500,00**	**1.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.500,00**
44	695 - Turismo	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
45	**25 - Energia**	**1.070.000,00**	**1.070.000,00**	**1.952,17**	**801.886,90**	**3,21**	**268.113,10**	**193.023,65**	**389.840,87**	**3,06**	**680.159,13**
46	752 - Energia Elétrica	1.070.000,00	1.070.000,00	1.952,17	801.886,90	3,21	268.113,10	193.023,65	389.840,87	3,06	680.159,13
47	**26 - Transporte**	**3.706.800,00**	**3.893.897,36**	**235.480,43**	**1.274.034,36**	**5,10**	**2.619.863,00**	**499.342,64**	**726.644,61**	**5,71**	**3.167.252,75**
48	451 - Infra-estrutura Urbana	530.600,00	530.600,00	0,00	382.148,25	1,53	148.451,75	95.500,11	95.500,11	0,75	435.099,89

49	782 - Transporte Rodoviário	3.176.200,00	3.363.297,36	235.480,43	891.886,11	3,57	2.471.411,25	403.842,53	631.144,50	4,96	2.732.152,86
50	**27 - Desporto e Lazer**	**50.600,00**	**50.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.600,00**
51	812 - Desporto Comunitário	50.600,00	50.600,00	0,00	0,00	0,00	50.600,00	0,00	0,00	0,00	50.600,00
52	**28 - Encargos Especiais**	**375.000,00**	**375.000,00**	**0,00**	**330.000,00**	**1,32**	**45.000,00**	**53.443,46**	**229.923,65**	**1,81**	**145.076,35**
53	843 - Serviço da Dívida Interna	375.000,00	375.000,00	0,00	330.000,00	1,32	45.000,00	53.443,46	229.923,65	1,81	145.076,35
54	**99 - Reservas**	**480.000,00**	**480.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**480.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**480.000,00**
55	999 - Reserva de Contingência	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00
56	**DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**2.345.100,00**	**2.564.434,31**	**342.039,32**	**1.496.954,08**	**6,00**	**1.067.480,23**	**423.232,75**	**838.923,69**	**6,58**	**1.725.510,62**
57	**01 - Legislativa**	**18.000,00**	**39.034,31**	**1.240,50**	**2.949,04**	**0,01**	**36.085,27**	**1.240,50**	**2.949,04**	**0,02**	**36.085,27**
58	031 - Ação Legislativa	18.000,00	39.034,31	1.240,50	2.949,04	0,01	36.085,27	1.240,50	2.949,04	0,02	36.085,27
59	**04 - Administração**	**1.311.200,00**	**1.311.200,00**	**623,86**	**772.662,53**	**3,10**	**538.537,47**	**97.322,31**	**192.471,91**	**1,51**	**1.118.728,09**
60	122 - Administração Geral	1.299.100,00	1.299.100,00	623,86	760.662,53	3,05	538.437,47	96.407,41	189.759,76	1,49	1.109.340,24
61	124 - Controle Interno	12.100,00	12.100,00	0,00	12.000,00	0,05	100,00	914,90	2.712,15	0,02	9.387,85
62	**08 - Assistência Social**	**61.300,00**	**61.300,00**	**2.081,32**	**4.153,10**	**0,02**	**57.146,90**	**2.081,32**	**4.153,10**	**0,03**	**57.146,90**
63	122 - Administração Geral	50.100,00	50.100,00	0,00	0,00	0,00	50.100,00	0,00	0,00	0,00	50.100,00
64	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
65	244 - Assistência Comunitária	10.600,00	10.600,00	2.081,32	4.153,10	0,02	6.446,90	2.081,32	4.153,10	0,03	6.446,90
66	**10 - Saúde**	**482.000,00**	**482.000,00**	**144.686,95**	**283.611,51**	**1,14**	**198.388,49**	**144.686,95**	**283.611,51**	**2,23**	**198.388,49**
67	122 - Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
68	301 - Atenção Básica	390.500,00	405.500,00	134.768,51	261.620,55	1,05	143.879,45	134.768,51	261.620,55	2,06	143.879,45
69	304 - Vigilância Sanitária	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
70	305 - Vigilância Epidemiológica	87.000,00	72.000,00	9.918,44	21.990,96	0,09	50.009,04	9.918,44	21.990,96	0,17	50.009,04
71	**12 - Educação**	**453.800,00**	**653.800,00**	**193.301,21**	**417.472,42**	**1,67**	**236.327,58**	**171.047,26**	**341.245,09**	**2,68**	**312.554,91**
72	361 - Ensino Fundamental	250.200,00	450.200,00	114.547,61	267.571,90	1,07	182.628,10	102.293,66	201.344,57	1,58	248.855,43
73	365 - Educação Infantil	203.600,00	203.600,00	78.753,60	149.900,52	0,60	53.699,48	68.753,60	139.900,52	1,10	63.699,48
74	**13 - Cultura**	**600,00**	**600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**600,00**
75	392 - Difusão Cultural	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
76	**18 - Gestão Ambiental**	**5.100,00**	**3.100,00**	**0,00**	**3.000,00**	**0,01**	**100,00**	**693,78**	**1.387,56**	**0,01**	**1.712,44**
77	122 - Administração Geral	5.100,00	3.100,00	0,00	3.000,00	0,01	100,00	693,78	1.387,56	0,01	1.712,44
78	**26 - Transporte**	**13.100,00**	**13.400,00**	**105,48**	**13.105,48**	**0,05**	**294,52**	**6.160,63**	**13.105,48**	**0,10**	**294,52**
79	782 - Transporte Rodoviário	13.100,00	13.400,00	105,48	13.105,48	0,05	294,52	6.160,63	13.105,48	0,10	294,52
	Total	**43.000.000,00**	**44.565.536,08**	**4.050.832,40**	**24.966.439,39**	**100,00**	**19.599.096,69**	**6.101.588,41**	**12.729.464,91**	**99,98**	**31.836.071,17**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

Ivone Aparecida Ghizoni de Souza
Contadora
CRC 011235/O-08-MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado

Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Março até Abril - 2º Bimestre/2021

Lei 9.394/96 Art. 72 R$ 1,00

Nº	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	**1- RECEITA DE IMPOSTOS**	**3.696.440,00**	**1.222.380,17**
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	529.490,00	295.104,17
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.500.000,00	447.577,14
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	983.350,00	306.336,53
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	683.600,00	173.362,33
6	**2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS**	**23.718.000,00**	**7.472.473,12**
7	**2.1- Cota-Parte FPM**	**10.280.000,00**	**3.783.986,38**
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.500.000,00	3.783.986,38
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	780.000,00	0,00
10	2.2- Cota-Parte ICMS	10.500.000,00	2.853.489,34
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	81.000,00	26.943,43
12	2.4- Cota-Parte ITR	1.800.000,00	120.282,52
13	2.5- Cota-Parte IPVA	985.000,00	687.771,45
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	72.000,00	0,00
16	**3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)**	**27.414.440,00**	**8.694.853,29**

Nº	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.573.200,00	1.494.494,62

Nº	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	2.280.410,00	679.218,70

Nº	RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	**6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB**	**5.300.000,00**	**2.135.566,18**
20	**6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos**	**5.300.000,00**	**2.135.566,18**
21	6.1.1- Principal	5.295.000,00	2.134.512,74
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	1.053,44
23	**6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF**	**0,00**	**0,00**
24	6.2.1- Principal	0,00	0,00
25	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
26	**6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT**	**0,00**	**0,00**
27	6.3.1- Principal	0,00	0,00
28	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
29	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	721.800,00	640.018,12

Nº	RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
30	**8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT**	**32.119,55**
31	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	32.119,55
32	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

Nº	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	Valor
33	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.167.685,73

Nº	DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
34	**10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	**5.271.400,00**	**1.536.484,42**	**1.495.909,30**	**1.402.428,75**	**0,00**
35	**10.1- Educação Infantil**	**2.051.400,00**	**707.641,61**	**697.066,49**	**652.704,10**	**0,00**
36	10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	10.1.2- Pré-escola	2.051.400,00	707.641,61	697.066,49	652.704,10	0,00
38	10.2- Ensino Fundamental	3.220.000,00	828.842,81	798.842,81	749.724,65	0,00
39	**11- OUTRAS DESPESAS**	**28.600,00**	**6.942,08**	**5.016,28**	**4.874,78**	**0,00**
40	**11.1- Educação Infantil**	**25.000,00**	**6.442,08**	**4.816,28**	**4.816,28**	**0,00**
41	11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	11.1.2- Pré-escola	25.000,00	6.442,08	4.816,28	4.816,28	0,00
43	11.2- Ensino Fundamental	3.600,00	500,00	200,00	58,50	0,00
44	**12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)**	**5.300.000,00**	**1.543.426,50**	**1.500.925,58**	**1.407.303,53**	**0,00**

Nº	DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)
45	13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.536.484,42	1.495.909,30	1.402.428,75	0,00	0,00
46	14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.536.484,42	1.495.909,30	1.402.428,75	0,00	0,00
47	15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL2	Valor Exigido (i)	Valor Aplicado (j)	Valor Considerado Após Deduções (k)	% Aplicado (l)
51	19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.494.896,33	1.495.909,30	1.495.909,30	70,05
52	20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
53	21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)3	Valor Máximo Permitido (m)	Valor Não Aplicado (n)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (o)	% Não Aplicado (p)
54	22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	213.556,62	639.656,88	639.656,88	29,95

Nº	INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR)3	Valor de Superávit Permitido No Exercício 2020 (q)	Valor Não Aplicado No Exercício 2020 (r)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
55	**23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB**	**256.802,59**	**32.119,55**	**32.119,55**	**1.500.925,58**	**0,00**	**0,00**
56	23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	256.802,59	32.119,55	32.119,55	1.500.925,58	0,00	0,00
57	23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
58	**24- EDUCAÇÃO INFANTIL**	**164.100,00**	**8.549,05**	**8.219,15**	**3.045,00**	**0,00**
59	24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	24.2- Pré-escola	164.100,00	8.549,05	8.219,15	3.045,00	0,00
61	25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.275.600,00	1.528.672,31	375.420,34	320.169,37	0,00
62	**26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)**	**2.439.700,00**	**1.537.221,36**	**383.639,49**	**323.214,37**	**0,00**

Nº	APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
63	27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.380.474,37
64	28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	640.018,12
65	29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
66	30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00

67	31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
68	**32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))**	**2.740.456,25**

Nº	APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5	Valor Exigido (x)	Valor Aplicado (w)	% Aplicado (y)
69	33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.173.713,32	2.740.456,25	31,52

Nº	RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	Saldo Inicial (z)	RP Liquidados (aa)	RP Pagos (ab)	RP Cancelados (ac)	Saldo Final (ad)
70	**34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE**	**2.802,09**	**42.484,47**	**0,00**	**0,00**	**2.802,09**
71	34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.802,09	42.484,47	0,00	0,00	2.802,09
72	34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
74	**35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)**	**0,00**	**0,00**
75	35.1- Salário-Educação	0,00	0,00
76	35.2- PDDE	0,00	0,00
77	35.3- PNAE	0,00	0,00
78	35.4 - PNATE	0,00	0,00
79	35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
80	36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.935.600,00	7.553,93
81	37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
82	38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
83	39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
84	**40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)**	**1.935.600,00**	**7.553,93**

Nº	DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
85	**41- EDUCAÇÃO INFANTIL**	**25.000,00**	**6.442,08**	**4.816,28**	**4.816,28**	**0,00**
86	41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	41.2- Pré-escola	25.000,00	6.442,08	4.816,28	4.816,28	0,00
88	42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.600,00	500,00	200,00	58,50	0,00
89	43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	**46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)**	**28.600,00**	**6.942,08**	**5.016,28**	**4.874,78**	**0,00**

Nº	TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
93	**47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)**	**7.768.300,00**	**3.087.589,94**	**1.889.581,35**	**1.735.392,68**	**0,00**
94	**47.1- Despesas Correntes**	**7.757.900,00**	**3.087.589,94**	**1.889.581,35**	**1.735.392,68**	**0,00**
95	47.1.1- Pessoal Ativo	7.399.200,00	2.846.114,96	1.804.873,05	1.653.652,08	0,00
96	47.1.2- Pessoal Inativo	108.700,00	6.074,98	6.074,98	3.107,28	0,00
97	47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	250.000,00	235.400,00	78.633,32	78.633,32	0,00
98	47.1.4- Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	**47.2- Despesas de Capital**	**10.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
100	47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	47.2.2- Outras Despesas de Capital	10.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	Salário Educação (af)
102	48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	32.119,55	0,00
103	49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.135.566,18	0,00
104	50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.407.303,53	0,00
105	**51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE**	**760.382,20**	**0,00**

106	52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	438.896,11	438.896,11
107	53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
108	**54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)**	**1.199.278,31**	**438.896,11**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

Ivone Aparecida Ghizoni de Souza
Contadora
CRC 011235/O-08-MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado

Anexo 12 - Demonstrativo Das Receitas E Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saúde

Março até Abril - 2º Bimestre/2021

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

Nº	RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	**RECEITA DE IMPOSTOS (I)**	**3.696.440,00**	**3.696.440,00**	**1.222.380,17**	**33,07**
2	**Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU**	**529.490,00**	**529.490,00**	**295.104,17**	**55,73**
3	IPTU	380.000,00	380.000,00	180.845,75	47,59
4	Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	149.490,00	149.490,00	114.258,42	76,43
5	**Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**447.577,14**	**29,84**
6	ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	447.577,14	29,84
7	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
8	**Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS**	**983.350,00**	**983.350,00**	**306.336,53**	**31,15**
9	ISS	975.000,00	975.000,00	297.488,98	30,51
10	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.350,00	8.350,00	8.847,55	105,96
11	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	683.600,00	683.600,00	173.362,33	25,36
12	**RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)**	**23.718.000,00**	**23.718.000,00**	**7.472.473,12**	**31,51**
13	Cota-Parte FPM	10.280.000,00	10.280.000,00	3.783.986,38	36,81
14	Cota-Parte ITR	1.800.000,00	1.800.000,00	120.282,52	6,68
15	Cota-Parte IPVA	985.000,00	985.000,00	687.771,45	69,82
16	Cota-Parte ICMS	10.500.000,00	10.500.000,00	2.853.489,34	27,18
17	Cota-Parte IPI-Exportação	81.000,00	81.000,00	26.943,43	33,26
18	**Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais**	**72.000,00**	**72.000,00**	**0,00**	**0,00**
19	Desoneração ICMS (LC 87/96)	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00
20	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
21	**TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)**	**27.414.440,00**	**27.414.440,00**	**8.694.853,29**	**31,72**

Nº	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
22	**ATENÇÃO BÁSICA (IV)**	**5.413.230,00**	**5.314.230,00**	**2.104.401,42**	**39,60**	**1.454.912,74**	**27,38**	**1.218.948,00**	**22,94**
23	Despesas Correntes	5.378.230,00	5.249.230,00	2.079.801,42	39,62	1.454.912,74	27,72	1.218.948,00	23,22
24	Despesas de Capital	35.000,00	65.000,00	24.600,00	37,85	0,00	0,00	0,00	0,00
25	**ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)**	**1.502.100,00**	**1.502.100,00**	**726.346,08**	**48,36**	**515.866,68**	**34,34**	**515.866,68**	**34,34**
26	Despesas Correntes	1.501.600,00	1.501.600,00	726.346,08	48,37	515.866,68	34,35	515.866,68	34,35
27	Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	**SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)**	**182.000,00**	**167.000,00**	**104.233,12**	**62,42**	**54.790,19**	**32,81**	**27.435,69**	**16,43**
29	Despesas Correntes	181.000,00	166.000,00	104.233,12	62,79	54.790,19	33,01	27.435,69	16,53
30	Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	**VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)**	**15.000,00**	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
32	Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	**VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)**	**100.000,00**	**100.000,00**	**3.275,96**	**3,28**	**2.184,08**	**2,18**	**2.184,08**	**2,18**
35	Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	3.275,96	3,28	2.184,08	2,18	2.184,08	2,18
36	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	**ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
38	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	**OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)**	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
41	Despesas Correntes	18.500,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	**TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)**	**7.232.330,00**	**7.118.330,00**	**2.938.256,58**	**41,28**	**2.027.753,69**	**28,49**	**1.764.434,45**	**24,79**

Nº	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS

		EMPENHADAS (d)	LIQUIDADAS (e)	PAGAS (f)
44	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.938.256,58	2.027.753,69	1.764.434,45
45	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
46	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
47	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
48	**(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)**	**2.938.256,58**	**2.027.753,69**	**1.764.434,45**

Nº	DESPESAS MÍNIMAS ASPS	DESPESA REALIZADA
49	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.304.227,99
50	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00

Nº	DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
51	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.634.028,59	723.525,70	460.206,46

Nº	LIMITE NÃO CUMPRIDO	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO
52	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00

Nº	PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)
53	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	33,79	23,32

Nº	CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
54	Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	**TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
58	Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Empenhos de 2017 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	UTILIZA O ANTERIOR	Valor
63	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
64	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
65	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

Nº	CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
66	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	**TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
70	**RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)**	**5.812.800,00**	**5.812.800,00**	**1.610.029,33**	**27,70**
71	Proveniente da União	1.716.100,00	1.716.100,00	581.163,67	33,87
72	Proveniente dos Estados	3.553.100,00	3.553.100,00	1.028.865,66	28,96
73	Proveniente de outros Municípios	543.600,00	543.600,00	0,00	0,00
74	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
75	OUTRAS RECEITAS (XXX)	136.000,00	136.000,00	2.941,48	2,16
76	**TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)**	**5.948.800,00**	**5.948.800,00**	**1.612.970,81**	**27,11**

Nº	DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
77	**ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)**	**2.101.700,00**	**2.355.699,99**	**1.238.535,94**	**52,58**	**914.870,74**	**38,84**	**825.785,00**	**35,05**
78	Despesas Correntes	2.063.700,00	2.317.699,99	1.238.535,94	53,44	914.870,74	39,47	825.785,00	35,63
79	Despesas de Capital	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	**ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)**	**267.000,00**	**267.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
81	Despesas Correntes	267.000,00	267.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	**SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)**	**197.000,00**	**212.000,00**	**168.346,65**	**79,41**	**124.747,14**	**58,84**	**100.542,34**	**47,43**
84	Despesas Correntes	196.000,00	211.000,00	168.346,65	79,79	124.747,14	59,12	100.542,34	47,65
85	Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	**VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)**	**21.600,00**	**21.600,00**	**3.325,00**	**15,39**	**3.116,86**	**14,43**	**3.116,86**	**14,43**
87	Despesas Correntes	21.600,00	21.600,00	3.325,00	15,39	3.116,86	14,43	3.116,86	14,43
88	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	**VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)**	**349.000,00**	**294.000,00**	**96.645,59**	**32,87**	**96.374,76**	**32,78**	**74.383,80**	**25,30**
90	Despesas Correntes	348.000,00	293.000,00	96.645,59	32,98	96.374,76	32,89	74.383,80	25,39
91	Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	**ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
93	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	**OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)**	**8.100,00**	**8.100,00**	**500,00**	**6,17**	**500,00**	**6,17**	**500,00**	**6,17**
96	Despesas Correntes	6.600,00	6.600,00	500,00	7,58	500,00	7,58	500,00	7,58
97	Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	**TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)**	**2.944.400,00**	**3.158.399,99**	**1.507.353,18**	**47,73**	**1.139.609,50**	**36,08**	**1.004.328,00**	**31,80**

Nº	DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
99	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.514.930,00	7.669.929,99	3.342.937,36	43,58	2.369.783,48	30,90	2.044.733,00	26,66
100	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.769.100,00	1.769.100,00	726.346,08	41,06	515.866,68	29,16	515.866,68	29,16
101	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	379.000,00	379.000,00	272.579,77	71,92	179.537,33	47,37	127.978,03	33,77
102	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	36.600,00	36.600,00	3.325,00	9,08	3.116,86	8,52	3.116,86	8,52
103	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	449.000,00	394.000,00	99.921,55	25,36	98.558,84	25,01	76.567,88	19,43
104	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	28.100,00	28.100,00	500,00	1,78	500,00	1,78	500,00	1,78
106	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.176.730,00	10.276.729,99	4.445.609,76	43,26	3.167.363,19	30,82	2.768.762,45	26,94
107	(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	2.944.400,00	3.158.399,99	1.507.353,18	47,73	1.139.609,50	36,08	1.004.328,00	31,80
108	**TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)**	**7.232.330,00**	**7.118.330,00**	**2.938.256,58**	**41,28**	**2.027.753,69**	**28,49**	**1.764.434,45**	**24,79**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

Ivone Aparecida Ghizoni de Souza
Contadora
CRC 011235/O-08-MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

Departamento de Compras e Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0110/2021

MODALIDADE/Nº: CC Nº 0012/2021

OBJETO: TContratação de empresa para execução da obra de Construção e Adequação da Sala de Raio X, do Pronto Atendimento Municipal (PAM), para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Vencedor(es): E. MELO ARCE - ME (CNPJ 26.885.923/0001-61), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 52.539,24 (cinquenta e dois mil e quinhentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos);

Iguatemi/MS, 27 de maio de 2021.

Onildes Barros Rodrigues

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 27 de maio de 2021.

Lídio Ledesma

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.882/2021, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** , que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, Lei Complementar Municipal 049/2011 em atenção ao artigo 24, Lei Federal 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Nº 1.910/2021 em especial o artigo 14 e aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO : O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de CARTUCHOS DE TONER E TINTAS PARA IMPRESSORAS , conforme as especificações e quantidades descritas no **ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS** e **ANEXO IX TERMO DE REFERÊNCIA** e nas condições previstas neste Edital .

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 13 de maio de 2021 às 08h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, http://iguatemi.ms.gov.br .

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3471–1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 27 de maio de 2021.

Onildes Barros Rodrigues

Pregoeiro Oficial

Decreto 1.882/2021

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORA

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO 06 E 07/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ

DISPENSA Nº. 05/2021

PROCESSO Nº. 006/2021

OBJETO- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E GÁS ENGARRAFADO.

VENCEDORES- VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA R$ 10.847,32 (DEZ MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

GUERREIRO & CIA LTDA R$ 2.025,30 (DOIS MIL E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

VALOR GLOBAL R$ 12.872,62 (DOZE MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3.3.90.30.00.00- MATERIAIS DE CONSUMO - LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E GÁS ENGARRAFADO

EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ

CONTRATOS Nº. 06/2021 e 07/2021.

DISPENSA Nº. 05/2021

PARTES- CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ E VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA E GUERREIRO & CIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E GÁS ENGARRAFADO.

DATA DA ASSINATURA: 20 DE MAIO DE 2021

VIGENCIA: 20 DE MAIO DE 2021 A 30 DE ABRIL DE 2022 (12 MESES)

FORO- COMARCA DE MUNDO NOVO

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

PRESIDENTE

Matéria enviada por SANDRA MARIA GABRIEL

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 06/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 006/2021

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Japorã/MS., através da Comissão de Licitação, torna Público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº. 006/2021

DISPENSA: 005/2021

OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de Materiais de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado para atender a demanda do Legislativo, conforme especificação constante no Termo de Referência.

Vencedor(es): **VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA – ME**, com o valor de R$ 10.847,62 (dez mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

GUERREIRO & CIA LTDA – ME, com o valor de R$ 2.025,30 (dois mil e vinte e cinco reais e trinta centavos).

Valor global da Licitação: R$ 12.872,62 (doze mil oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

Japorã/MS., 17 de Maio de 2021.

SANDRA MARIA GABRIEL

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo nº. 006/2021 apresentado, HOMOLOGO resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Presidente da Comissão de Licitação.

Japorã/MS., 17 de Maio de 2021.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

PRESIDENTE

Matéria enviada por SANDRA MARIA GABRIEL

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 07/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 007/2021

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Japorã/MS., através da Comissão de Licitação, torna Público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº. 007/2021

DISPENSA: 006/2021

OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios, para atender a demanda do Legislativo, conforme especificação constante no Termo de Referência.

Vencedor(es): **VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA – ME**, com o valor de R$ 8.304,70 (oito mil trezentos e quatro reais e setenta centavos).

Valor global da Licitação: R$ 8.304,70 (oito mil trezentos e quatro reais e setenta centavos).

Japorã/MS., 17 de Maio de 2021.

SANDRA MARIA GABRIEL

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo nº. 007/2021 apresentado, HOMOLOGO resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Presidente da Comissão de Licitação.

Japorã/MS., 17 de Maio de 2021.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

PRESIDENTE

Matéria enviada por SANDRA MARIA GABRIEL

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO 08/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ

DISPENSA Nº. 06/2021

PROCESSO Nº. 007/2021

OBJETO- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS aLIMENTÍCIOS.

VENCEDORES: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA

VALOR: 8.304,70 (OITO MIL TREZENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ

CONTRATO Nº. 008/2021.

DISPENSA Nº. 06/2021

PARTES- CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ E VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTICIOS.

DATA DA ASSINATURA: 20 DE MAIO DE 2021

VIGENCIA: 20 DE MAIO DE 2021 A 30 DE ABRIL DE 2022 (12 MESES)

FORO- COMARCA DE MUNDO NOVO

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

PRESIDENTE

Matéria enviada por SANDRA MARIA GABRIEL

Licitacao

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 027/2021

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

Processo Licitatório nº 027/2021

Modalidade: Carta Convite nº 004/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de praça/área de lazer e monumento em rotatória

da rodovia MS 386, localizada na saída da cidade de Japorã/MS, conforme especificações constantes em Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias e Projeto Básico.

Vencedor: CONSTRUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Valor Global da Licitação: R$ 117.667,25 (cento e dezessete mil e seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Japorã/MS, 27 de maio de 2021.

EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo nº 027/2021 apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Comissão Permanente de Licitação.

Japorã/MS, 27 de maio de 2021.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

Licitacao

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, conforme Justificativa e Parecer Jurídico constantes do Processo Administrativo abaixo relacionado, com base na Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021

OBJETO: Contratação de empresa visando a capacitação continuada na área de licitações para preparar o quadro de servidores para a transição para a Nova Lei de Licitações.

FAVORECIDO: CAPACITAR CURSOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA.

CNPJ/MF Nº 35.119.756/0001-39

VALOR GLOBAL: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Japorã/MS, 27 de maio de 2021.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

Licitacao

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 026/2021

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº 026/2021.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021.

OBJETO: "Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de produtos de origem animal, carne bovina, suína, de frango e frios, a serem utilizados pelas Secretarias Municipais de Japorã/MS por um período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."

Vencedores:

FERNANDO A. A. DA SILVA EIRELI.

Valor do fornecedor: R$ 44.670,80 (quarenta e quatro mil e seiscentos e setenta reais e oitenta centavos).

GUERREIRO & CIA LTDA-ME.

Valor do fornecedor: R$ 42.990,00 (quarenta e dois mil e novecentos e noventa reais).

VALÉRIA APARECIDA MORTENE-ME

Valor do fornecedor: R$ 46.901,90 (quarenta e seis mil e novecentos e um reais e noventa centavos).

VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA-ME.

Valor do fornecedor: R$ 59.491,10 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e noventa e um reais e dez centavos).

VITOR DA CUNHA ROSA

Valor do fornecedor: R$ 46.347,00 (quarenta e seis mil e trezentos e quarenta e sete reais).

Valor Global da Licitação: R$ 240.400,80 (duzentos e quarenta mil e quatrocentos reais e oitenta centavos).

Japorã/MS, 27 de maio de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES LOPES

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo nº 026/2021 apresentado, **HOMOLOGO** resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Japorã/MS, 27 de maio de 2021.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por André Rodrigues Lopes

Secretaria de Saúde

Resolução 002-2021

RESOLUÇÃO CMS Nº 00 2 /2021

O Conselho Municipal de Saúde de Japorã / MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas pelo art. 8 da Lei Municipal nº 075 / 99, considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Saúde – CMS, em reunião extraordinária realizada as 08:00hs d o dia 26 de fevereiro de 2021, ata nº136/2021 ;

RESOLVE:

1º - Aprovar a Audiência Pública referente gasto do exercício 2020, período de (01/01 a 31/12/2020).

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Japorã/MS, 26 de fevereiro de 20 21 .

_____

Crislene Pereira Novaes

Presidente do CMS

Matéria enviada por Roseli Pini

Secretaria de Saúde

Resolução 003-2021

RESOLUÇÃO CMS Nº 00 3 /2021

O Conselho Municipal de Saúde de Japorã / MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas pelo art. 8 da Lei Municipal nº 075 / 99, considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Saúde – CMS, em reunião extraordinária realizada as 10:00hs do dia 26 de fevereiro de 2021, ata nº137/2021 ;

RESOLVE:

1º - Aprovar a Audiência Pública referente 3º quadrimestre do ano de dois mil e vinte , período (01/09 a 31/12/2020), com aplicação do percentual de 21.60%.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Japorã/MS, 26 de fevereiro de 20 21 .

_____

Crislene Pereira Novaes

Presidente do CMS

Matéria enviada por Roseli Pini

Secretaria de Saúde

Resolução 004-2021

RESOLUÇÃO CMS Nº 00 4 /2021

O Conselho Municipal de Saúde de Japorã / MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas pelo art. 8 da Lei Municipal nº 075 / 99, considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Saúde – CMS, em reunião extraordinária realizada no dia 24 de maio de 2021, ata nº141/2021 ;

RESOLVE:

1º - Aprovar a Pactuação Inter Federativa 2021.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Japorã/MS, 24 de maio de 20 21 .

_____

Crislene Pereira Novaes

Presidente do CMS

Matéria enviada por Roseli Pini

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

PORTARIA Nº. 405, DE 26 DE MAIO DE 2021. DIAPÕE SOBRE INSTALAÇÃO DO SIAFIC. SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO, FINANCEIRA E CONTROLE NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 405, DE 26 DE MAIO DE 2021.

DIAPÕE SOBRE INSTALAÇÃO DO SIAFIC. SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO, FINANCEIRA E CONTROLE NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e.

Considerando que o SIAFIC – compreende um conjunto de rotinas, processos, procedimentos e requisitos para o funcionamento da Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle dos Entes da Federação. Além de um banco de dados único, o SIAFIC também possui um sistema único (software de contabilidade pública) , centralizado e compartilhado por todas as entidades de uma mesma unidade federativa, o que permite a uniformização dos dados contábeis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Em atendimento ao Decreto Federal nº 10.540/2020, fica estabelecido no âmbito do Município de Jaraguari, o plano de ação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), a ser implantado, conforme o cronograma abaixo, que visa a unificação dos procedimentos.

PLANO DE AÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI - REQUISITOS MINIMOS DE SISTEMA REFERENTE AO DECRETO FEDERAL 10.540/2020

O quê?	Responsável	Prazo	Inicio	FIM
Constituir comissão especial para avaliação do Decreto Nº 10.540/2020 (SIAFIC) e suas responsabilidades.	Prefeito: Edson Rodrigues Nogueira	90 dias	05/05/2021	04/08/2021
Estabelecer por Decreto Municipal os responsáveis e suas atribuições quanto a avaliação, implantação e manutenção do SIAFIC .	Prefeito: Edson Rodrigues Nogueira	30 Dias	05/08/2021	04/09/2021
Analisar os itens (contábeis, transparência, tecnológicos) solicitados pelo Decreto Nº 10.540/2020 para o SIAFIC.	Responsáveis Indicados no Decreto	90 dias	05/09/2021	04/12/2021
Elaborar questionário com os itens analisados a serem atendidos pelos sistemas utilizados no município, a fim da implementação no sistema.	Responsáveis Indicados no Decreto	60 dias	05/12/2021	04/02/2022
Reunir com os demais poderes e órgãos do município para esclarecer os itens do decreto, objetivando estabelecer e definir o padrão mínimo de qualidade do SIAFIC a ser implantado e mantido no ente federativo.	Secretário Municipal Administração, Planejamento e Finanças, Responsáveis Indicados e Responsáveis Pelas unidades do Munícipio	30 Dias	05/03/2022	04/04/2022
Reunir com à atual empresa fornecedora de software para determinar que cumpra o compromisso com o atendimento às exigências nos prazos constantes no Decreto 10.540/2020, apontados no item anterior.	Secretário Municipal Planejamento Administração, e Finanças e Responsáveis Indicados no Decreto.	90 dias	05/05/2021	04/08/2022
Definir e Implantar o SIAFIC nos órgãos do ente.	Secretário Municipal Administração, Planejamento e Finanças, Responsáveis Indicados e Responsáveis Pelas unidades do Munícipio	90 dias	05/08/2022	04/11/2022
Equipe de controle municipal que, após a implantação do SIAFIC MUNICIPAL, realize a aferição constante da manutenção da qualidade do software do SIAFIC e dos softwares que compõem os sistemas estruturantes.	Prefeito Municipal Implanta equipe de controle por Decreto Municipal	30 dias	05/11/2022	05/12/2022
Início de Operação do Sistema SIAFIC MUNICIPAL	Sistema Aptos e operando em atendimento ao Decreto 10.540/2020	26 dias	05/12/2022	01/01/2023
1ª Reunião da Equipe de controle municipal após o início do SIAFIC MUNICIPAL	Equipe de controle municipal	45 dias	02/01/2023	16/02/2023

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados disposições em contrário.

Jaraguari – MS, 26 de Maio de 2021.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

XML nr.: 2

JARAGUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Abril - 2º Bimestre/2021

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2 27/05/2021

G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	39.256.000,00	39.256.000,00	5.440.780,21	26.883.985,44	100,00	12.372.014,56	3.878.475,21	7.354.367,86	100,00	31.901.632,14
LEGISLATIVA	1.796.000,00	1.796.000,00	308.596,15	1.454.523,47	5,41	341.476,53	325.825,59	564.715,02	7,68	1.231.284,98
Ação Legislativa	1.796.000,00	1.796.000,00	308.596,15	1.454.523,47	5,41	341.476,53	325.825,59	564.715,02	7,68	1.231.284,98
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	8.026.000,00	8.360.500,00	960.503,83	6.804.355,51	25,31	1.556.144,49	1.090.001,05	1.996.916,92	27,15	6.363.583,08
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.156.000,00	1.156.000,00	0,00	801.000,00	2,98	355.000,00	104.957,73	225.945,32	3,07	930.054,68
Administração Geral	6.036.000,00	6.306.700,00	787.885,94	5.484.737,62	20,40	821.962,38	917.269,02	1.641.985,02	22,33	4.664.714,98
Administração Financeira	251.000,00	251.000,00	0,00	250.000,00	0,93	1.000,00	48.354,14	96.708,28	1,31	154.291,72
Controle Interno	81.000,00	81.000,00	0,00	71.000,00	0,26	10.000,00	12.466,27	24.442,01	0,33	56.557,99
Formação de Recursos Humanos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Comunicação Social	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Extensão Rural	346.000,00	523.800,00	166.629,76	189.629,76	0,71	334.170,24	6.687,40	7.318,31	0,10	516.481,69
Turismo	147.000,00	33.000,00	5.988,13	7.988,13	0,03	25.011,87	266,49	517,98	0,01	32.482,02
DEFESA NACIONAL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Defesa Terrestre	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.640.000,00	2.297.470,00	661.270,93	1.458.176,01	5,42	839.293,99	125.167,82	244.856,16	3,33	2.052.613,84
Administração Geral	638.000,00	748.000,00	0,00	547.090,76	2,04	200.909,24	83.459,11	168.304,04	2,29	579.695,96
Assistência à Criança e ao Adolescente	212.000,00	215.000,00	2.765,16	188.639,48	0,70	26.360,52	28.366,55	53.116,92	0,72	161.883,08
Assistência Comunitária	787.000,00	1.332.470,00	658.505,77	722.445,77	2,69	610.024,23	13.342,16	23.435,20	0,32	1.309.034,80
Ensino Profissional	3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	7.490.000,00	7.521.000,00	736.324,25	5.950.920,28	22,14	1.570.079,72	1.057.160,76	1.877.156,28	25,52	5.643.843,72
Administração Geral	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Atenção Básica	6.717.000,00	6.983.213,76	699.413,67	5.612.026,36	20,87	1.371.187,40	1.003.953,47	1.757.555,63	23,90	5.225.658,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	153.000,00	12.130,41	0,00	0,00	0,00	12.130,41	0,00	0,00	0,00	12.130,41
Suporte Profilático e Terapêutico	176.000,00	76.000,00	0,00	16.870,30	0,06	59.129,70	0,00	7.519,24	0,10	68.480,76
Vigilância Epidemiológica	437.000,00	442.655,83	36.910,58	322.023,62	1,20	120.632,21	53.207,29	112.081,41	1,52	330.574,42
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	10.770.000,00	9.502.030,00	604.551,84	7.280.262,48	27,08	2.221.767,52	942.733,60	1.839.721,27	25,02	7.662.308,73
Alimentação e Nutrição	267.000,00	645.000,00	0,00	0,00	0,00	645.000,00	0,00	0,00	0,00	645.000,00
Ensino Fundamental (Educação Básica)	9.174.000,00	7.457.030,00	570.474,74	5.902.500,38	21,96	1.554.529,62	722.854,40	1.400.878,30	19,05	6.056.151,70
Educação Infantil (Educação Básica)	1.323.000,00	1.394.000,00	34.077,10	1.377.762,10	5,12	16.237,90	219.879,20	438.842,97	5,97	955.157,03
Educação de Jovens e Adultos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
CULTURA	138.000,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00
Difusão Cultural	138.000,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	724.000,00	724.000,00	0,00	100.452,24	0,37	623.547,76	25.113,06	50.226,12	0,68	673.773,88
InfraEstrutura Urbana	566.000,00	566.000,00	0,00	0,00	0,00	566.000,00	0,00	0,00	0,00	566.000,00
Serviços Urbanos	158.000,00	158.000,00	0,00	100.452,24	0,37	57.547,76	25.113,06	50.226,12	0,68	107.773,88
HABITAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SANEAMENTO	2.997.000,00	2.425.000,00	292.493,10	1.085.655,34	4,04	1.339.344,66	152.341,75	427.089,41	5,81	1.997.910,59
Saneamento Básico Urbano	2.997.000,00	2.425.000,00	292.493,10	1.085.655,34	4,04	1.339.344,66	152.341,75	427.089,41	5,81	1.997.910,59
GESTÃO AMBIENTAL	64.000,00	151.000,00	6.235,98	106.335,98	0,40	44.664,02	14.316,29	30.369,99	0,41	120.630,01
Preservação e Conservação Ambiental	56.000,00	143.000,00	6.235,98	106.335,98	0,40	36.664,02	14.316,29	30.369,99	0,41	112.630,01
Controle Ambiental	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	3.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00

Extensão Rural	3.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Promoção Comercial	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Turismo	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	81.000,00	351.000,00	180.000,00	230.000,00	0,86	121.000,00	36.069,49	54.065,38	0,74	296.934,62
Energia Elétrica	81.000,00	351.000,00	180.000,00	230.000,00	0,86	121.000,00	36.069,49	54.065,38	0,74	296.934,62
TRANSPORTE	3.551.000,00	3.961.000,00	1.690.804,13	1.690.804,13	6,29	2.270.195,87	0,00	0,00	0,00	3.961.000,00
Transporte Rodoviário	3.551.000,00	3.961.000,00	1.690.804,13	1.690.804,13	6,29	2.270.195,87	0,00	0,00	0,00	3.961.000,00
DESPORTO E LAZER	920.000,00	920.000,00	0,00	67.500,00	0,25	852.500,00	16.369,41	30.911,32	0,42	889.088,68
Desporto Comunitário	920.000,00	920.000,00	0,00	67.500,00	0,25	852.500,00	16.369,41	30.911,32	0,42	889.088,68
ENCARGOS ESPECIAIS	683.000,00	683.000,00	0,00	655.000,00	2,44	28.000,00	93.376,39	238.339,99	3,24	444.660,01
Serviço da Dívida Interna	283.000,00	283.000,00	0,00	275.000,00	1,02	8.000,00	6.189,45	70.248,83	0,96	212.751,17
Outros Encargos Especiais	400.000,00	400.000,00	0,00	380.000,00	1,41	20.000,00	87.186,94	168.091,16	2,29	231.908,84
RESERVA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Reserva de Contingência	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	39.256.000,00	39.256.000,00	5.440.780,21	26.883.985,44	100,00	12.372.014,56	3.878.475,21	7.354.367,86	100,00	31.901.632,14

Nota Explicativa
Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Instruções de preenchimento:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.

XML nr.: 8

JARAGUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Abril - 2º Bimestre/2021

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8 27/05/2021

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.236.000,00	1.290.296,89
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	625.000,00	160.997,38
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.265.000,00	647.157,85
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.754.000,00	435.554,04
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	592.000,00	46.587,62
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.889.000,00	8.584.173,38
7	2.1- Cota-Parte FPM	10.203.000,00	3.783.986,38
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.330.000,00	3.783.986,38
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	873.000,00	0,00
10	2.2- Cota-Parte ICMS	8.770.000,00	4.305.403,47
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	89.000,00	51.302,15
12	2.4- Cota-Parte ITR	2.207.000,00	157.542,30
13	2.5- Cota-Parte IPVA	620.000,00	285.939,08
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.125.000,00	9.874.470,27
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.203.200,00	1.716.834,68
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	2.578.050,00	751.782,89

FUNDEB

Nr.	G4 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.328.000,00	1.317.926,56
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.328.000,00	1.317.926,56
21	6.1.1- Principal	3.328.000,00	1.317.926,56
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
23	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
24	6.2.1- Principal	0,00	0,00
25	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
26	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
27	6.3.1- Principal	0,00	0,00
28	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
29	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	- 875.200,00	-398.908,12

Nr.	G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
30	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	103.350,96
31	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
32	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	103.350,96
33	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.421.277,52

Nr.	G7 - DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
34	10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.312.000,00	3.310.000,00	911.121,25	870.919,99	0,00
35	10.1- Educação Infantil	961.000,00	960.000,00	306.524,33	291.963,38	0,00

36	10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	10.1.2- Pré-escola	961.000,00	960.000,00	306.524,33	291.963,38	0,00
38	10.2- Ensino Fundamental	2.351.000,00	2.350.000,00	604.596,92	578.956,61	0,00
39	11- OUTRAS DESPESAS	195.000,00	181.454,79	86.867,31	76.390,14	0,00
40	11.1- Educação Infantil	81.000,00	72.762,10	33.374,81	29.616,46	0,00
41	11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	11.1.2- Pré-escola	81.000,00	72.762,10	33.374,81	29.616,46	0,00
43	11.2- Ensino Fundamental	114.000,00	108.692,69	53.492,50	46.773,68	0,00
44	12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.507.000,00	3.491.454,79	997.988,56	947.310,13	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)
45	13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.310.000,00	911.121,25	870.919,99	0,00	0,00
46	14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.491.454,79	997.988,56	947.310,13	0,00	0,00
47	15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL2	Valor Exigido (l)	Valor Aplicado (j)	Valor Considerado Após Deduções (k)	% Aplicado (l)
51	19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	922.548,59	911.121,25	911.121,25	69,13
52	20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
53	21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)3	Valor Máximo Permitido (m)	Valor Não Aplicado (n)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (o)	% Não Aplicado (p)
54	22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	131.792,66	319.938,00	319.938,00	24,28

Nr.	G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR)3	Valor de Superávit Permitido No Exercício 2020 (q)	Valor Não Aplicado No Exercício 2020 (r)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
55	23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	163.038,41	- 218.159,67	0,00	0,00	0,00	- 218.159,67
56	23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	163.038,41	- 218.159,67	0,00	0,00	0,00	- 218.159,67
57	23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
58	24- EDUCAÇÃO INFANTIL	352.000,00	345.000,00	98.943,83	98.943,83	0,00
59	24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	24.2- Pré-escola	352.000,00	345.000,00	98.943,83	98.943,83	0,00
61	25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.981.030,00	3.043.136,89	666.647,66	570.594,91	0,00
62	26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	4.333.030,00	3.388.136,89	765.591,49	669.538,74	0,00

Nr.	G13 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
63	27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.763.580,05
64	28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	- 398.908,12
65	29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
66	30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
67	31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	139.779,56
68	32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	2.022.708,61

Nr.	G14 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5	Valor Exigido (x)	Valor Aplicado (w)	% Aplicado (y)
69	33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.468.617,57	2.022.708,61	20,48

Nr.	G15 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	Saldo Inicial (z)	RP Liquidados (aa)	RP Pagos (ab)	RP Cancelados (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) – (ab) – (ac)
70	34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.226.839,12	232.240,99	226.448,99	139.779,56	860.610,57
71	34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.226.839,12	232.240,99	226.448,99	139.779,56	860.610,57
72	34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G16 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
74	35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	372.000,00	155.804,23
75	35.1- Salário-Educação	150.000,00	42.714,24
76	35.2- PDDE	0,00	0,00
77	35.3- PNAE	87.000,00	27.476,80
78	35.4 - PNATE	130.000,00	31.244,25
79	35.5- Outras Transferências do FNDE	5.000,00	54.368,94
80	36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000,00	0,00
81	37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
82	38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
83	39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	532.000,00	0,00
84	40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	905.000,00	155.804,23

Nr.	G17 - OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
85	41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.011.000,00	400.670,80	76.141,22	72.164,06	0,00
89	43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.017.000,00	400.670,80	76.141,22	72.164,06	0,00

Nr.	G18 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
93	47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.857.030,00	7.280.262,48	1.839.721,27	1.689.012,93	0,00
94	47.1- Despesas Correntes	8.857.030,00	7.280.262,48	1.839.721,27	1.689.012,93	0,00
95	47.1.1- Pessoal Ativo	0,00	5.671.849,79	1.572.867,30	1.505.435,15	0,00
96	47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	47.1.4- Outras Despesas Correntes	8.857.030,00	1.608.412,69	266.853,97	183.577,78	0,00
99	47.2- Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	47.2.2- Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G19 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	Salário Educação (af)
102	48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	9.197,87	0,00
103	49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.317.926,56	0,00
104	50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	947.310,13	0,00
105	51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	379.814,30	0,00
106	52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
107	53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
108	54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	379.814,30	0,00

Nota Explicativa
Nota Explicativa

[1] SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

XML nr.: 12

JARAGUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

Relatório Resumido Da Execução Orçamentária

Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Abril - 2º Bimestre/2021

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) 27/05/2021

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.122.000,00	5.122.000,00	1.222.952,25	23,88
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	625.000,00	625.000,00	160.997,38	25,76
3	IPTU	186.000,00	186.000,00	1.282,08	0,69
4	Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	439.000,00	439.000,00	159.715,30	36,38
5	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.265.000,00	2.265.000,00	647.157,85	28,57
6	ITBI	2.259.000,00	2.259.000,00	646.956,94	28,64
7	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.000,00	6.000,00	200,91	3,35
8	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.640.000,00	1.640.000,00	368.209,40	22,45
9	ISS	1.631.000,00	1.631.000,00	366.900,92	22,50
10	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	9.000,00	9.000,00	1.308,48	14,54
11	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	592.000,00	592.000,00	46.587,62	7,87
12	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.019.000,00	21.019.000,00	8.584.173,38	40,84
13	Cota-Parte FPM	9.330.000,00	9.330.000,00	3.783.986,38	40,56
14	Cota-Parte ITR	2.207.000,00	2.207.000,00	157.542,30	7,14
15	Cota-Parte IPVA	620.000,00	620.000,00	285.939,08	46,12
16	Cota-Parte ICMS	8.770.000,00	8.770.000,00	4.305.403,47	49,09
17	Cota-Parte IPI-Exportação	89.000,00	89.000,00	51.302,15	57,64
18	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
19	Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
20	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
21	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	26.141.000,00	26.141.000,00	9.807.125,63	37,52

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
22	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.466.000,00	5.632.628,57	4.662.204,48	82,77	1.421.754,51	25,24	1.318.832,08	23,41
23	Despesas Correntes	4.410.000,00	5.627.628,57	4.662.204,48	82,85	1.421.754,51	25,26	1.318.832,08	23,44
24	Despesas de Capital	56.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	49.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Despesas Correntes	48.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	103.000,00	33.000,00	16.870,30	51,12	7.519,24	22,79	7.519,24	22,79
29	Despesas Correntes	103.000,00	33.000,00	16.870,30	51,12	7.519,24	22,79	7.519,24	22,79
30	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Despesas Correntes	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.627.000,00	5.678.628,57	4.679.074,78	82,40	1.429.273,75	25,17	1.326.351,32	23,36

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
44	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.679.074,78	1.429.273,75	1.326.351,32

45	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
46	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
47	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
48	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.679.074,78	1.429.273,75	1.326.351,32

49	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.471.068,84
50	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.471.068,84

Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
51	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	0,00	-41.795,09	0,00

52	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-41.795,09

Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)
53	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	47,71	14,57

LIMITE NÃO CUMPRIDO

Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (l ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
54	Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
58	Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Empenhos de 2017 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

63	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
64	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
65	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
66	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
70	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.148.000,00	2.148.000,00	532.535,45	24,79

71	Proveniente da União	1.577.000,00	1.577.000,00	373.878,73	23,71
72	Proveniente dos Estados	571.000,00	571.000,00	158.656,72	27,79
73	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
74	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
75	OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
76	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.148.000,00	2.148.000,00	532.535,45	24,79

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
77	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
99	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.466.000,00	5.632.628,57	4.662.204,48	82,77	1.421.754,51	25,24	1.318.832,08	23,41
100	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	49.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	103.000,00	33.000,00	16.870,30	51,12	7.519,24	22,79	7.519,24	22,79
102	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.627.000,00	5.678.628,57	4.679.074,78	82,40	1.429.273,75	25,17	1.326.351,32	23,36
107	(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.627.000,00	5.678.628,57	4.679.074,78	82,40	1.429.273,75	25,17	1.326.351,32	23,36

Nota Explicativa
Nota Explicativa

Notas:
¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Instruções de Preenchimento:
A Cota-Parte FPM (linha 13) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea "b", incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas "d" e "e", do art. 159, I, da CF. (Pág. 466 do MDF 11º Edição).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS

DECRETO N.º 001012 DE 3 DE MAIO DE 2021

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 0927/20

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito municipal de Jaragurari, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

D E C R E T A

Art. 1.º) - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS, um crédito adicional no valor de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02006	-	12.361.0112.2117 - Ficha: 000116		
33903000	-	Material de Consumo	R$	16.000,00
02008	-	08.122.0117.2148 - Ficha: 000191		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	39.000,00
02012	-	10.301.0115.2136 - Ficha: 000302		
33903000	-	Material de Consumo	R$	2.000,00
02012	-	10.301.0115.2136 - Ficha: 000306		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
02023	-	04.606.0110.2115 - Ficha: 000568		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	28.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R$ 86.000,00				

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02006	-	12.361.0112.2117 - Ficha: 000113		
31901100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	55.000,00
02012	-	10.301.0115.2136 - Ficha: 000304		
33903300	-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	1.000,00
02012	-	10.301.0115.2136 - Ficha: 000308		
33909200	-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
02012	-	10.301.0120.2140 - Ficha: 000356		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
02022	-	18.541.0113.2080 - Ficha: 000543		
33903200	-	Material de Distribuição Gratuita	R$	10.000,00

02024	-	04.695.0113.2131 - Ficha: 000577		
31901300	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	R$	18.000,00
		TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	**R$**	**86.000,00**

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARAGUARI - MS, 3 de maio de 2021

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS

DECRETO N.º 001014 DE 10 DE MAIO DE 2021

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 0927/20

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito municipal de Jaragurari, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

D E C R E T A

Art. 1.º) - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS, um crédito adicional no valor de R$ 244.025,14 (duzentos e quarenta e quatro mil e vinte e cinco reais e quatorze centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02002	-	04.122.0102.2102 - Ficha: 000020		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R$	6.500,00
02006	-	12.361.0112.2117 - Ficha: 000116		
33903000	-	Material de Consumo	R$	24.000,00
02006	-	12.361.0112.2117 - Ficha: 000121		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R$	21.000,00
02009	-	04.122.0102.2066 - Ficha: 000197		
33903000	-	Material de Consumo	R$	3.000,00
02010	-	26.782.0111.1106 - Ficha: 000223		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R$	30.000,00
02010	-	04.122.0103.2107 - Ficha: 000237		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R$	18.200,00
02012	-	10.302.0122.2139 - Ficha: 000323		
33903000	-	Material de Consumo	R$	15.025,14
02012	-	10.301.0120.2140 - Ficha: 000357		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R$	77.500,00
02016	-	08.244.0120.2028 - Ficha: 000437		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R$	14.500,00
02016	-	08.244.0120.2029 - Ficha: 000460		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R$	15.500,00
02023	-	04.606.0110.2115 - Ficha: 000572		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R$	11.000,00
02024	-	04.695.0113.2131 - Ficha: 000583		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R$	7.800,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R$ 244.025,14				

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02006	-	12.361.0112.2117 - Ficha: 000113		
31901100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	225.000,00
02006	-	12.361.0112.2117 - Ficha: 000119		
33903600	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	1.000,00
02009	-	04.122.0102.2066 - Ficha: 000193		
31900400	-	Contratação por Tempo Determinado	R$	1.000,00
02009	-	04.122.0102.2066 - Ficha: 000199		
44905100	-	Obras e Instalações	R$	1.000,00
02009	-	04.122.0102.2066 - Ficha: 000200		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
02012	-	10.301.0115.1109 - Ficha: 000271		
44905100	-	Obras e Instalações	R$	1.000,00
02012	-	10.301.0115.1109 - Ficha: 000272		
44905100	-	Obras e Instalações	R$	1.000,00
02012	-	10.301.0115.1109 - Ficha: 000274		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
02012	-	10.301.0115.1109 - Ficha: 000275		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
02012	-	10.301.0115.1109 - Ficha: 000277		
44906100	-	Aquisição de Imóveis	R$	1.000,00
02012	-	10.301.0115.1117 - Ficha: 000278		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
02012	-	10.301.0115.1117 - Ficha: 000279		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
02012	-	10.301.0115.1117 - Ficha: 000280		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
02012	-	10.122.0115.2021 - Ficha: 000290		
31901100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	1.000,00
02012	-	10.122.0115.2021 - Ficha: 000291		
31901300	-	Obrigações Patronais - RGPS	R$	1.000,00
02012	-	10.122.0115.2021 - Ficha: 000292		
33901400	-	Diárias - Civil	R$	1.000,00
02012	-	10.122.0115.2021 - Ficha: 000293		
33903000	-	Material de Consumo	R$	1.000,00
02012	-	10.122.0115.2021 - Ficha: 000294		
33903600	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	1.000,00
02012	-	10.122.0115.2021 - Ficha: 000295		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	1.000,00

02012	-	10.122.0115.2021 - Ficha: 000296		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
02012	-	10.301.0115.2136 - Ficha: 000297		
31900400	-	Contratação por Tempo Determinado	R$	25,14
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			**R$**	**244.025,14**

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARAGUARI - MS, 10 de maio de 2021

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS

DECRETO N.º 001015 DE 17 DE MAIO DE 2021

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 0927/20

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

'EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito municipal de Jaragurari, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

D E C R E T A

Art. 1.º) - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS, um crédito adicional no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02010	-	26.782.0111.1106 - Ficha: 000223		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R$	100.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			**R$**	**100.000,00**

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02010	-	17.512.0109.1105 - Ficha: 000217		
33903000	-	Material de Consumo	R$	100.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			**R$**	**100.000,00**

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARAGUARI - MS, 17 de maio de 2021

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

XML nr.: 1

JARAGUARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Abril - 2º Bimestre/2021

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1 27/05/2021

Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.256.000,00	39.256.000,00	5.902.166,43	15,04	11.606.439,29	29,57	27.649.560,71
2	RECEITAS CORRENTES	35.407.000,00	35.407.000,00	5.902.166,43	16,67	11.606.439,29	32,78	23.800.560,71
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.374.000,00	5.374.000,00	795.413,87	14,80	1.309.447,99	24,37	4.064.552,01
4	Impostos	5.236.000,00	5.236.000,00	783.962,42	14,97	1.290.296,89	24,64	3.945.703,11
5	Taxas	137.000,00	137.000,00	11.451,45	8,36	19.151,10	13,98	117.848,90
6	Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7	CONTRIBUIÇÕES	80.000,00	80.000,00	35.971,60	44,96	53.967,49	67,46	26.032,51
8	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	80.000,00	80.000,00	35.971,60	44,96	53.967,49	67,46	26.032,51
12	RECEITA PATRIMONIAL	- 4.404.000,00	- 4.404.000,00	- 837.025,51	19,01	- 1.707.714,39	38,78	- 2.696.285,61
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Valores Mobiliários	56.000,00	56.000,00	6.193,94	11,06	9.120,03	16,29	46.879,97
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	- 4.460.000,00	- 4.460.000,00	- 843.219,45	18,91	- 1.716.834,42	38,49	- 2.743.165,58
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	904.000,00	904.000,00	133.939,25	14,82	305.849,68	33,83	598.150,32
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	875.000,00	875.000,00	131.563,25	15,04	300.818,96	34,38	574.181,04
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	29.000,00	29.000,00	2.376,00	8,19	5.030,72	17,35	23.969,28
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.368.000,00	33.368.000,00	5.763.870,94	17,27	11.632.756,03	34,86	21.735.243,97
29	Transferências da União e de suas Entidades	16.540.000,00	16.540.000,00	1.987.193,10	12,01	4.609.587,49	27,87	11.930.412,51
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.496.000,00	13.496.000,00	3.127.979,45	23,18	5.705.241,98	42,27	7.790.758,02
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	3.328.000,00	3.328.000,00	648.698,39	19,49	1.317.926,56	39,60	2.010.073,44
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências de Pessoas Físicas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
36	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	85.000,00	85.000,00	9.996,28	11,76	12.132,49	14,27	72.867,51
38	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	7.000,00	7.000,00	36,14	0,52	234,67	3,35	6.765,33
39	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
40	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	74.000,00	74.000,00	9.960,14	13,46	11.897,82	16,08	62.102,18
42	RECEITAS DE CAPITAL	3.849.000,00	3.849.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.849.000,00
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.849.000,00	3.849.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.849.000,00
52	Transferências da União e de suas Entidades	3.837.000,00	3.837.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.837.000,00
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.256.000,00	39.256.000,00	5.902.166,43	15,04	11.606.439,29	29,57	27.649.560,71
67	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	39.256.000,00	39.256.000,00	5.902.166,43	15,04	11.606.439,29	29,57	27.649.560,71
75	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	39.256.000,00	39.256.000,00	5.902.166,43	15,04	11.606.439,29	29,57	27.649.560,71
77	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (l) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
80	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.255.000,00	39.255.000,00	5.440.780,21	26.883.985,44	12.371.014,56	3.878.475,21	7.354.367,86	31.900.632,14	6.972.752,75
81	DESPESAS CORRENTES	31.752.000,00	33.442.058,44	5.175.378,43	26.293.857,72	7.148.200,72	3.733.727,96	7.098.902,51	26.343.155,93	6.718.706,74
82	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.889.000,00	16.808.140,43	86.849,79	15.860.919,79	947.220,64	2.484.211,65	4.933.789,54	11.874.350,89	4.751.123,73
83	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.859.000,00	16.629.918,01	5.088.528,64	10.432.937,93	6.196.980,08	1.249.516,31	2.165.112,97	14.464.805,04	1.967.583,01
85	DESPESAS DE CAPITAL	7.153.000,00	5.462.941,56	265.401,78	590.127,72	4.872.813,84	144.747,25	255.465,35	5.207.476,21	254.046,01
86	INVESTIMENTOS	6.822.000,00	5.131.941,56	265.401,78	315.127,72	4.816.813,84	138.557,80	185.216,52	4.946.725,04	183.797,18
87	INVERSÕES FINANCEIRAS	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	280.000,00	280.000,00	0,00	275.000,00	5.000,00	6.189,45	70.248,83	209.751,17	70.248,83
89	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
90	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.255.000,00	39.255.000,00	5.440.780,21	26.883.985,44	12.371.014,56	3.878.475,21	7.354.367,86	31.900.632,14	6.972.752,75
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
93	Amortização da Dívida Interna	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Dívida Contratual	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
96	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	39.256.000,00	39.256.000,00	5.440.780,21	26.883.985,44	12.372.014,56	3.878.475,21	7.354.367,86	31.901.632,14	6.972.752,75
100	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.252.071,43	0,00	4.633.686,54
101	TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	39.256.000,00	39.256.000,00	5.440.780,21	26.883.985,44	12.372.014,56	3.878.475,21	11.606.439,29	31.901.632,14	11.606.439,29
102	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
103	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

106	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (l) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
167	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa
Nota Explicativa

Nota:
1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

Gabinete da Prefeita

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0097 DE 27 DE MAIO DE 2021

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 181.703,05 "

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII. conjugado com a Lei Orçamentária Anual 1997/2020 de 17 de Dezembro de 2020 e os dispositivos do art.43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1.964.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 181.703,05, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01.04.122.0022.015-339092-Despesas de Exercicios Anteriores 880,00

02.02 - Procuradoria Jurídica do Município

02.02.02.062.0062.017-339092-Despesas de Exercicios Anteriores 355,00

02.03 - PROCON

02.03.14.422.0022.018-339092-Despesas de Exercicios Anteriores 170,00

0500 - Secretaria Mun. de Finanças e Administração

05.01 - Secretaria Mun. de Finanças e Administração

5.01.04.122.0022.030-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurid 30.000,00

0 5.01.04.122.0022.030-339092-Despesas de Exercicios Anteriores 4.000,00

0600 - Secretaria Mun. de Educação

06.01 - Secretaria Mun. de Educação

06.01.12.361.0042.005-339092-Despesas de Exercicios Anteriores 600,00

0700 - Secretaria Mun. de Saúde

07.02 - Fundo Municipal de Saúde

07.02.10.122.0272.116-339014-Diárias - Civil 1.000,00

07.02.10.122.0272.116-339092-Despesas de Exercicios Anteriores 11.390,00

07.02.10.122.0272.116-449052-Equipamento E Material Permanente 9.270,00

07.02.10.122.0272.117-339030-Material de Consumo 5.000,00

07.02.10.301.0272.126-339014-Diárias - Civil 2.000,00

07.02.10.301.0272.126-339032-Material de Distribuição Gratuita 5.000,00

07.02.10.302.0272.134-339030-Material de Consumo 21.500,00

07.02.10.302.0272.134-339030-Material de Consumo 20.000,00

800 - Sec. Mun. de Assistência Social, Trab. e Habitação

08.01 - Sec. Mun. de Assistência Social, Trab. e Habitação

8.01.08.122.0122.019-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 5.000,00

0 **8.02 - Fundo Municipal de Assistência Social**

08.02.08.244.0152.048-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurid 5.730,40

08.02.08.244.0162.061-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurid 1.876,80

0900 - Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos

09.01 - Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos

09.01.15.122.0262.096-339092-Despesas de Exercicios Anteriores 680,00

09.01.15.451.0262.101-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 40.970,85

1000 - Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Cultural

10.01 - Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Cultural

10.01.18.541.0112.078-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurid 15.000,00

10.01.18.541.0112.078-339092-Despesas de Exercicios Anteriores 180,00

10.01.18.541.0112.095-339030-Material de Consumo 1.100,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01.04.122.0022.015-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurid 1.405,00

0600 - Secretaria Mun. de Educação

06.01 - Secretaria Mun. de Educação

06.01.12.361.0042.005-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurid	600,00
0700 - Secretaria Mun. de Saúde	
07.02 - Fundo Municipal de Saúde	
07.02.10.122.0272.116-339030-Material de Consumo	9.270,00
07.02.10.122.0272.116-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurid	1.500,00
07.02.10.122.0272.118-339014-Diárias - Civil	3.000,00
07.02.10.301.0272.126-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurid	5.000,00
07.02.10.301.0272.173-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurid	5.000,00
07.02.10.301.0272.173-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurid	5.000,00
07.02.10.301.0272.173-339048-Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisic	21.500,00
07.02.10.302.0272.134-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurid	20.000,00
07.02.10.304.0272.140-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurid	4.890,00
0800 - Sec. Mun. de Assistência Social, Trab. e Habitação	
08.01 - Sec. Mun. de Assistência Social, Trab. e Habitação	
08.01.08.122.0122.019-319004-Contratação Por Tempo Determinado	5.000,00
08.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.02.08.244.0152.048-339030-Material de Consumo	5.730,40
08.02.08.244.0162.061-339030-Material de Consumo	1.876,80
900 - Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos	
09.01 - Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos	
09.01.15.122.0262.096-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurid	25.680,00
09.01.15.451.0262.101-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	40.970,85
1000 - Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Cultural	
10.01 - Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Cultural	
10.01.18.541.0112.078-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurid	5.000,00
10.01.18.541.0112.093-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurid	20.280,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 27 de Maio de 2.021

Clediane Areco Matzenbacher

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

Secretaria Municipal de Finanças e Administração - Departamento de Licitação

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2020

PREGÃO PRESENCIAL N. 052/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.117/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 037/2020

DETENTORA DA ATA: DIMASTER COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do **Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos Farmácia Básica destinados a atender aos munícipes e as demandas das Unidades de Saúde pertencentes à Rede Municipal de Saúde do município de Jardim-MS** , objeto da Ata de Registro de Preços nº 37/2020, para o acréscimo de 6,25% ao valor unitário do item 06 (Amoxicilina 500 MG Comprimido).

DO VALOR: Em razão da modificação introduzida na Ata de Registro de Preços, em virtude do disposto na cláusula anterior, os preços registrados passam a vigorar conforme descritos abaixo:

Item: 035

Descrição: Amoxicilina 500 MG Comprimidos

Marca: Prati, Donaduzzi & Cia Ltda

Valor Unitário Registrado a partir de 27/04/2021: R$ 0,17

Percentual de Reajuste: 6,25 %

FUNDAMENTO LEGAL : Artigo 65, Inc.II, alínea "d" c/c §5°do mesmo artigo, da Lei Federal n° 8.666/93, bem como na Cláusula Segunda, Item "2.4" da Ata de Registro de Preços nº 37/2020.

DATA: 29/04/2021

ASSINAM: Pela Contratante: Sra. **Clediane Areco Matzenbacher**– Prefeita Municipal E **Janaina Willemann de Souza Silveira -** Secretária Municipal de Saúde**,** e pela Detentora da ata: Sr. **Odair José Balestrin.**

Matéria enviada por Laura Agélica Moreira Magalhães

Secretaria Municipal de Finanças e Administração - Departamento de Licitação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2020

PREGÃO PRESENCIAL N. 052/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.117/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 037/2020

DETENTORA DA ATA: Inovamed Comercio De Medicamentos Ltda

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do **Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos Farmácia Básica destinados a atender aos munícipes e as demandas das Unidades de Saúde pertencentes a Rede Municipal de Saúde do município de Jardim-MS** , objeto da Ata de Registro de Preços nº 37/2020, para o acréscimo de 30,42% ao valor unitário do item 06 (Captopril 25 MG Comprimidos).

DO VALOR: Em razão da modificação introduzida na Ata de Registro de Preços, em virtude do disposto na cláusula anterior, os preços registrados passam a vigorar conforme descritos abaixo:

Item: 006

Descrição: Captopril 25 MG comprimidos

Marca: Geolab Indústria Farmacêutica S/A

Valor Unitário Registro a partir de 23/04/2021: 0, 0391

Percentual de Reajuste: 30,42%

FUNDAMENTO LEGAL : Artigo 65, Inc.II, alínea "d" c/c §5°do mesmo artigo, da Lei Federal n° 8.666/93, bem como na Cláusula Segunda, Item "2.4" da Ata de Registro de Preços nº 37/2020.

DATA: 23/04/2021

ASSINAM: Pela Contratante: Sra. **Clediane Areco Matzenbacher**– Prefeita Municipal E **Janaina Willemann de Souza Silveira -** Secretária Municipal de Saúde**,** e pela Detentora da ata: Sr**. Sedinei Roberto Stievens.**

Matéria enviada por Laura Agélica Moreira Magalhães

Secretaria Municipal de Finanças e Administração - Departamento de Licitação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021 - REVISÃO

O MUNICÍPIO DE JARDIM , Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, órgão gerenciador Municipal, parte integrante da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, torna público para conhecimento de todos os interessados a revisão dos preços registrados da Ata de Registro de Preços nº 02/2021, integrante do Processo Administrativo nº 25/2021 - **Pregão Presencial n.º 03/2021**, que versa sobre "o registro de preço para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal com equipamentos cedidos em comodato para atender a Secretaria Municipal de Saúde". Neste ato, procede as revisões nos valores registrados, que foram publicados no Diário Oficial da Assomasul, no dia 23/04/2021, que em decorrência da decisão do Sra. Prefeita, com base na constatação do setor de compras, solicitou que procedesse a revisão nos preços registrados.

Empresa: OXIGÊNIO JARDIM LTDA ME *R$ 1 56.200,00*

1	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL 10M³, SÍMBOLO: 02, GRAU PUREZA MÍNIMO DE 99,156.000%, CONTENDO AS SEGUJINTS CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: INDORO, INSÍPIDO, NÃO-INFLAMÁVEL, COMBURENTE, PESO MOLECULAR = 31,9988.	UN	500	MESSER	220,00	110.000,00
2	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL 4M³, SÍMBOLO: 02, GRAU PUREZA MÍNIMO DE 99,0%, CONTENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: INDORO, INSÍPIDO, NÃO-INFLAMÁVEL, COMBURENTE, PESO MOLECULAR = 31,9988.	UN	80	MESSER	140,00	11.200,00
3	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PEQUENO 1M³, SÍMBOLO: 02, GRAU PUREZA MÍNIMO DE 99,0%, CONTENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: INDORO, INSÍPIDO, NÃO-INFLAMÁVEL, COMBURENTE, PESO MOLECULAR = 31,9988.	UN	350	MESSER	100,00	35.000,00

2.1. 1. O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 156.200,00 (cento e cinquenta e seis mil e duzentos reais). As demais condições fixadas na Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.

Data: 13 de Maio de 2021

ASSINAM: Pela Contratante: Sra. **Clediane Areco Matzenbacher**– Prefeita Municipal E **Janaina Willemann de Souza Silveira -** Secretária Municipal de Saúde**,** e pela Detentora da ata: Sr. **Odair José Balestrin.**

Matéria enviada por Laura Agélica Moreira Magalhães

Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N. º 716/2021-DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

Considerando Parecer Jurídico nº 036/2021 em Analogia.

R E S O L V E

ART. 1 º - Conceder o **Afastamento Temporário** a servidora **LUCIANA DIAS BENITES** matrícula 1739-1, Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ficando afastada conforme solicitção médica, a partir de **15/04/2021 até a data prevista do parto 30/07/2021.**

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N. º 721/2021-DRH - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de Maio de 2021, para a servidora abaixo relacionada, lotada na Controladoria do Munícipio:

DIONIZIA MAIDANA DEDÉ – Matrícula 700-1, Controladora do Municipio, usufruirá suas férias no período de 01/06/2021 a 20/06/2021, referente ao período 2019/2020.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N. º 715/2021-DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA LEILA APARECIDA FREITAS RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul , no uso das atribuições que a Lei lhe confere o artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o art. 139 da Lei Complementar n.º 003/91 de 16.08.91.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade pelo período de **25/05/2021 a 24/08/2021.**

LEILA APARECIDA FREITAS RODRIGUES – matricula 1917-1 detentora do cargo efetivo de Professora, referente ao período aquisitivo de **01/02/2012 a 31/01/2017** – lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N. º 714/2021-DRH - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO FÉRIAS AOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de Maio de 2021, para os servidores abaixo relacionados, lotados no Gabinete do Prefeito:

MILTON FELIX DA SILVA– Matrícula 1725, vigia, usufruirá suas férias no período de 01/05/2021 e 30/05/2021, referente ao período 2020/2021.

JERSON APARECIDO ROLAO DE SOUZA – Matrícula 1485, operador de serviços gerais, usufruirá suas férias no período de 01/06/2021 e 30/06/2021, referente ao período 2019/2020.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N. º 720/2021-DRH - DISPÕE SOBRE ALTERAR GRATIFICAÇÃO DE SERVIDORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART 1º Fica alterada a Gratificação **Evento FG – 429** dos servidores abaixo relacionados, no percentual especificado sobre o vencimento básico, lotados na Secretaria Municipal de Finanças e Administração:

Símbolo	Nome	Matricula	Gratificação
GRATIFICAÇAO FG	LAUMIR DA SILVA FARIAS	1354-1	100%
GRATIFICAÇAO FG	ADILSON BARBOSA	3134-1	100%

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2021.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N. º 718/2021-DRH - DISPÕE SOBRE ALTERAR GRATIFICAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART 1º Fica concedida a Gratificação **Evento FG –429** ao servidor abaixo relacionado, no percentual especificado sobre o vencimento básico, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED:

Símbolo	Nome	Matricula	Gratificação
GRATIFICAÇAO FG	LIBERATO ROSEMBERG BAPTISTA	1071-1	100%

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2021.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N. º 717/2021-DRH - DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Remover **CAIO HENRIQUE CRISTALDO BRAGA -** matrícula 2984-1, Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Prefeito , removido para prestar seus serviços na Secretaria de Municipal de Saúde, conforme art. 60 "I" da Lei Complementar 003/91.

ART. 2º - Fica concedido **Insalubridade Grau Máximo de 40%** sobre o vencimento base do servidor.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01/05/2021.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N. º 719/2021-DRH - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO FÉRIAS AOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de Maio de 2021, para os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Saúde:

ARETUSA MAIA CITRONI – Matrícula 1376, técnico em enfermagem, usufruirá suas férias no período de 02/06/2021

e 01/07/2021, referente ao período 2018/2019.

CAROLINE FRANCISCATO– Matrícula 1946, medica infectologista, usufruirá suas férias no período de 11/05/2021 e 09/06/2021, referente ao período 2018/2019.

DEBORAH GONÇALVES ORTIZ – Matrícula 1303, auxiliar de serviços gerais, usufruirá suas férias no período de 01/06/2021 e 30/06/2021, referente ao período 2019/2020.

ERNISIO DEL CARLO PEREIRA– Matrícula 702, odontologo, usufruirá suas férias no período de 01/06/2021 e 30/06/2021, referente ao período 2020/2021.

MAYARA CRISTINA DE LIMA – Matrícula 2388, ACS, usufruirá suas férias no período de 11/05/2021 e 09/06/2021, referente ao período 2019/2020.

ROSALIA VILAS SANTOS BARBOSA– Matrícula 506, telefonista, usufruirá suas férias no período de 03/05/2021 e 01/06/2021, referente ao período 2019/2020.

WILLIAN ARURI SANTA CRUZ – Matrícula 2595, ACS, usufruirá suas férias no período de 11/05/2021 e 09/06/2021, referente ao período 2019/2020.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE JARDIM

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado

Anexo 1 - Balanço Orçamentário

Março até Abril - 2º Bimestre/2021

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º — R$ 1,00

Nº	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	**RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)**	**90.105.040,00**	**90.105.040,00**	**16.846.516,99**	**18,70**	**33.157.205,50**	**36,80**	**56.947.834,50**
2	**RECEITAS CORRENTES**	**88.981.740,00**	**88.981.740,00**	**16.846.516,99**	**18,93**	**32.962.205,50**	**37,04**	**56.019.534,50**
3	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**13.002.050,00**	**13.002.050,00**	**4.183.050,45**	**32,17**	**6.593.673,12**	**50,71**	**6.408.376,88**
4	Impostos	11.845.050,00	11.845.050,00	3.628.041,13	30,63	5.657.532,41	47,76	6.187.517,59
5	Taxas	1.157.000,00	1.157.000,00	555.009,32	47,97	936.140,71	80,91	220.859,29
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	**CONTRIBUIÇÕES**	**5.535.000,00**	**5.535.000,00**	**846.908,07**	**15,30**	**1.780.495,76**	**32,17**	**3.754.504,24**
8	Contribuições Sociais	2.860.000,00	2.860.000,00	369.333,45	12,91	717.971,84	25,10	2.142.028,16
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.675.000,00	2.675.000,00	477.574,62	17,85	1.062.523,92	39,72	1.612.476,08
12	**RECEITA PATRIMONIAL**	**7.152.640,00**	**7.152.640,00**	**15.224,25**	**0,21**	**20.252,91**	**0,28**	**7.132.387,09**
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	28.000,00	28.000,00	6.936,72	24,77	8.621,11	30,79	19.378,89
14	Valores Mobiliários	7.124.640,00	7.124.640,00	8.287,53	0,12	11.631,80	0,16	7.113.008,20
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**62.830.050,00**	**62.830.050,00**	**11.766.844,09**	**18,73**	**24.502.733,32**	**39,00**	**38.327.316,68**
29	Transferências da União e de suas Entidades	29.102.650,00	29.102.650,00	4.980.652,37	17,11	10.731.346,25	36,87	18.371.303,75
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.526.300,00	18.526.300,00	3.995.523,05	21,57	8.161.754,15	44,05	10.364.545,85
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	429.000,00	429.000,00	6.127,63	1,43	11.075,60	2,58	417.924,40
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	14.772.100,00	14.772.100,00	2.784.541,04	18,85	5.598.557,32	37,90	9.173.542,68
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**441.000,00**	**441.000,00**	**34.490,13**	**7,82**	**65.050,39**	**14,75**	**375.949,61**
38	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	226.000,00	226.000,00	22.928,41	10,15	35.839,47	15,86	190.160,53
39	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	115.000,00	115.000,00	11.561,72	10,05	29.133,80	25,33	85.866,20
40	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	77,12	0,08	99.922,88
42	**RECEITAS DE CAPITAL**	**1.123.300,00**	**1.123.300,00**	**0,00**	**0,00**	**195.000,00**	**17,36**	**928.300,00**
43	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	**ALIENAÇÃO DE BENS**	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**
47	Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**1.112.300,00**	**1.112.300,00**	**0,00**	**0,00**	**195.000,00**	**17,53**	**917.300,00**
52	Transferências da União e de suas Entidades	1.105.400,00	1.105.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.105.400,00
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.900,00	6.900,00	0,00	0,00	195.000,00	2.826,09	(188.100,00)
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
61	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.894.960,00	2.894.960,00	3.143.803,22	108,60	5.857.795,76	202,34	(2.962.835,76)
66	**SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)**	**93.000.000,00**	**93.000.000,00**	**19.990.320,21**	**21,49**	**39.015.001,26**	**41,95**	**53.984.998,74**
67	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
68	**Operações de Crédito - Mercado Interno**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	**Operações de Crédito - Mercado Externo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	**TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)**	**93.000.000,00**	**93.000.000,00**	**19.990.320,21**	**21,49**	**39.015.001,26**	**41,95**	**53.984.998,74**
75	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	**TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)**	**93.000.000,00**	**93.000.000,00**	**19.990.320,21**	**21,49**	**39.015.001,26**	**41,95**	**53.984.998,74**
77	**SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**0,00**	**2.987.244,71**	**1.747.687,18**	**58,50**	**2.987.244,71**	**100,00**	**0,00**
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	2.987.244,71	1.747.687,18	58,50	2.987.244,71	100,00	0,00

Nº	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
80	**DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)**	**90.095.040,00**	**93.062.284,71**	**17.462.303,41**	**44.856.435,19**	**48.205.849,52**	**18.171.740,68**	**32.672.738,68**	**60.389.546,03**	**28.923.080,04**
81	**DESPESAS CORRENTES**	**82.416.150,00**	**84.700.115,08**	**16.337.122,97**	**41.560.697,22**	**43.139.417,86**	**16.747.100,07**	**29.903.606,76**	**54.796.508,32**	**26.314.076,46**
82	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.589.050,00	48.830.517,61	11.506.098,68	20.928.447,47	27.902.070,14	11.541.366,87	20.649.625,52	28.180.892,09	18.033.464,52
83	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	41.000,00	41.000,00	13.824,68	29.990,55	11.009,45	13.824,68	29.990,55	11.009,45	29.990,55
84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.786.100,00	35.828.597,47	4.817.199,61	20.602.259,20	15.226.338,27	5.191.908,52	9.223.990,69	26.604.606,78	8.250.621,39
85	**DESPESAS DE CAPITAL**	**6.276.890,00**	**6.960.169,63**	**1.125.180,44**	**3.295.737,97**	**3.664.431,66**	**1.424.640,61**	**2.769.131,92**	**4.191.037,71**	**2.609.003,58**
86	INVESTIMENTOS	4.175.890,00	4.859.669,63	367.020,45	1.828.569,37	3.031.100,26	666.480,62	1.301.963,32	3.557.706,31	1.141.834,98
87	INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.100.000,00	2.100.000,00	758.159,99	1.467.168,60	632.831,40	758.159,99	1.467.168,60	632.831,40	1.467.168,60
89	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.402.000,00	1.402.000,00	0,00	0,00	1.402.000,00	0,00	0,00	1.402.000,00	0,00
90	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.904.960,00	2.924.960,00	914.874,01	1.837.047,28	1.087.912,72	906.031,47	1.828.204,74	1.096.755,26	1.580.074,82
91	**SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)**	**93.000.000,00**	**95.987.244,71**	**18.377.177,42**	**46.693.482,47**	**49.293.762,24**	**19.077.772,15**	**34.500.943,42**	**61.486.301,29**	**30.503.154,86**
92	**AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
93	**Amortização da Dívida Interna**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	**Amortização da Dívida Externa**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
97	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	**TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)**	**93.000.000,00**	**95.987.244,71**	**18.377.177,42**	**46.693.482,47**	**49.293.762,24**	**19.077.772,15**	**34.500.943,42**	**61.486.301,29**	**30.503.154,86**
100	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.514.057,84	0,00	8.511.846,40

101	**TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)**	**93.000.000,00**	**95.987.244,71**	**18.377.177,42**	**46.693.482,47**	**49.293.762,24**	**19.077.772,15**	**39.015.001,26**	**56.972.243,45**	**39.015.001,26**
102	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
103	**RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)**	**2.894.960,00**	**2.894.960,00**	**3.143.803,22**	**108,60**	**5.857.795,76**	**202,34**	**(2.962.835,76)**
104	**RECEITAS CORRENTES**	**2.894.960,00**	**2.894.960,00**	**3.143.803,22**	**108,60**	**5.857.795,76**	**202,34**	**(2.962.835,76)**
105	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**0,00**	**0,00**	**1.571.901,61**	**0,00**	**2.928.897,88**	**0,00**	**(2.928.897,88)**
106	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Taxas	0,00	0,00	1.571.901,61	0,00	2.928.897,88	0,00	(2.928.897,88)
108	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	**CONTRIBUIÇÕES**	**2.894.960,00**	**2.894.960,00**	**1.571.901,61**	**54,30**	**2.928.897,88**	**101,17**	**(33.937,88)**
110	Contribuições Sociais	2.894.960,00	2.894.960,00	1.571.901,61	54,30	2.928.897,88	101,17	(33.937,88)
111	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	**RECEITA PATRIMONIAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
115	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
125	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
131	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
140	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	**RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
145	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
146	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	**ALIENAÇÃO DE BENS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
149	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

153	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
154	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
163	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
167	**DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)**	**2.904.960,00**	**2.924.960,00**	**914.874,01**	**1.837.047,28**	**1.087.912,72**	**906.031,47**	**1.828.204,74**	**1.096.755,26**	**1.580.074,82**
168	**DESPESAS CORRENTES**	**2.904.960,00**	**2.924.960,00**	**914.874,01**	**1.837.047,28**	**1.087.912,72**	**906.031,47**	**1.828.204,74**	**1.096.755,26**	**1.580.074,82**
169	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.894.960,00	2.108.960,00	513.311,52	1.033.922,30	1.075.037,70	504.468,98	1.025.079,76	1.083.880,24	776.949,84
170	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	816.000,00	401.562,49	803.124,98	12.875,02	401.562,49	803.124,98	12.875,02	803.124,98
172	**DESPESAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
173	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE JARDIM.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE JARDIM

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado

Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Março até Abril - 2º Bimestre/2021

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" R$ 1,00

Nº	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
1	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**90.095.040,00**	**93.062.284,71**	**17.462.303,41**	**44.856.435,19**	**96,06**	**48.205.849,52**	**18.171.740,68**	**32.672.738,68**	**94,69**	**60.389.546,03**
2	**01 - Legislativa**	**3.720.000,00**	**3.831.925,13**	**957.175,49**	**1.664.999,14**	**3,57**	**2.166.925,99**	**537.543,42**	**1.016.835,51**	**2,95**	**2.815.089,62**
3	031 - Ação Legislativa	3.720.000,00	3.831.925,13	957.175,49	1.664.999,14	3,57	2.166.925,99	537.543,42	1.016.835,51	2,95	2.815.089,62
4	**02 - Judiciária**	**1.497.330,00**	**978.854,87**	**341.769,10**	**366.332,91**	**0,79**	**612.521,96**	**343.808,10**	**357.951,77**	**1,04**	**620.903,10**
5	061 - Ação Judiciária	1.240.430,00	809.654,87	318.247,72	320.628,59	0,69	489.026,28	318.247,72	320.628,59	0,93	489.026,28
6	062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	256.900,00	169.200,00	23.521,38	45.704,32	0,10	123.495,68	25.560,38	37.323,18	0,11	131.876,82
7	**04 - Administração**	**8.051.500,00**	**10.225.991,76**	**3.778.010,10**	**7.558.569,98**	**16,19**	**2.667.421,78**	**3.806.814,60**	**5.269.959,78**	**15,27**	**4.956.031,98**
8	122 - Administração Geral	7.145.100,00	9.156.644,44	3.740.310,10	6.672.162,11	14,29	2.484.482,33	3.719.561,20	5.145.030,83	14,91	4.011.613,61
9	123 - Administração Financeira	610.000,00	822.647,32	4.000,00	812.766,51	1,74	9.880,81	52.483,40	52.602,59	0,15	770.044,73
10	124 - Controle Interno	290.400,00	240.700,00	33.700,00	73.641,36	0,16	167.058,64	34.770,00	72.326,36	0,21	168.373,64
11	541 - Preservação e Conservação Ambiental	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
12	**08 - Assistência Social**	**3.851.650,00**	**3.658.177,90**	**1.111.925,75**	**1.726.983,46**	**3,70**	**1.931.194,44**	**829.073,49**	**1.289.897,49**	**3,74**	**2.368.280,41**
13	122 - Administração Geral	1.568.000,00	1.395.627,90	393.034,21	813.684,37	1,74	581.943,53	404.685,49	751.438,16	2,18	644.189,74
14	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
15	244 - Assistência Comunitária	2.128.650,00	2.110.975,96	718.891,54	913.299,09	1,96	1.197.676,87	424.388,00	538.459,33	1,56	1.572.516,63
16	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	5.000,00	1.574,04	0,00	0,00	0,00	1.574,04	0,00	0,00	0,00	1.574,04
17	**09 - Previdência Social**	**13.118.000,00**	**13.118.000,00**	**1.909.008,89**	**3.772.763,39**	**8,08**	**9.345.236,61**	**1.909.008,89**	**3.772.763,39**	**10,94**	**9.345.236,61**
18	272 - Previdência do Regime Estatutário	12.646.000,00	12.646.000,00	1.909.008,89	3.772.763,39	8,08	8.873.236,61	1.909.008,89	3.772.763,39	10,94	8.873.236,61
19	997 - Reserva do RPPS	472.000,00	472.000,00	0,00	0,00	0,00	472.000,00	0,00	0,00	0,00	472.000,00
20	**10 - Saúde**	**18.421.000,00**	**20.719.922,69**	**3.745.928,17**	**12.299.724,75**	**26,34**	**8.420.197,94**	**4.624.115,19**	**9.445.045,22**	**27,37**	**11.274.877,47**
21	122 - Administração Geral	3.058.100,00	3.150.933,59	1.446.515,50	2.278.243,48	4,88	872.690,11	1.493.330,60	2.096.041,92	6,08	1.054.891,67
22	301 - Atenção Básica	7.202.500,00	8.962.967,90	1.569.045,96	4.815.399,81	10,31	4.147.568,09	1.657.412,73	4.500.452,09	13,04	4.462.515,81
23	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.690.600,00	7.421.747,62	522.093,51	4.818.168,53	10,32	2.603.579,09	1.311.598,14	2.650.180,61	7,68	4.771.567,01
24	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	300.000,00	272.711,72	109.311,20	149.819,45	0,32	122.892,27	91.469,55	126.257,20	0,37	146.454,52
25	304 - Vigilância Sanitária	164.400,00	235.208,37	66.193,00	205.324,48	0,44	29.883,89	37.535,17	39.344,40	0,11	195.863,97
26	305 - Vigilância Epidemiológica	1.005.400,00	676.353,49	32.769,00	32.769,00	0,07	643.584,49	32.769,00	32.769,00	0,09	643.584,49
27	**11 - Trabalho**	**83.000,00**	**61.000,00**	**43.017,67**	**44.289,67**	**0,09**	**16.710,33**	**424,00**	**636,00**	**0,00**	**60.364,00**
28	333 - Empregabilidade	83.000,00	61.000,00	43.017,67	44.289,67	0,09	16.710,33	424,00	636,00	0,00	60.364,00
29	**12 - Educação**	**21.949.960,00**	**22.116.349,40**	**3.362.428,66**	**9.720.720,16**	**20,81**	**12.395.629,24**	**3.647.551,25**	**6.849.279,90**	**19,85**	**15.267.069,50**
30	122 - Administração Geral	4.390,00	4.390,00	0,00	0,00	0,00	4.390,00	0,00	0,00	0,00	4.390,00
31	306 - Alimentação e Nutrição	711.000,00	711.000,00	(720,00)	57.765,06	0,12	653.234,94	0,00	19.483,07	0,06	691.516,93
32	361 - Ensino Fundamental	17.676.820,00	17.292.590,32	2.403.942,09	8.447.838,66	18,09	8.844.751,66	2.646.603,79	5.735.184,82	16,62	11.557.405,50
33	365 - Educação Infantil	3.557.750,00	4.108.369,08	959.206,57	1.215.116,44	2,60	2.893.252,64	1.000.947,46	1.094.612,01	3,17	3.013.757,07
34	**14 - Direitos da Cidadania**	**508.500,00**	**547.500,00**	**42.199,00**	**56.706,34**	**0,12**	**490.793,66**	**3.597,00**	**8.510,73**	**0,02**	**538.989,27**
35	241 - Assistência ao Idoso	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
36	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	274.000,00	274.000,00	212,00	5.542,51	0,01	268.457,49	636,00	906,51	0,00	273.093,49
37	244 - Assistência Comunitária	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
38	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	148.500,00	187.500,00	41.987,00	51.163,83	0,11	136.336,17	2.961,00	7.604,22	0,02	179.895,78
39	**15 - Urbanismo**	**8.900.300,00**	**8.345.135,22**	**1.151.814,07**	**3.195.106,34**	**6,85**	**5.150.028,88**	**1.243.369,27**	**2.207.595,22**	**6,40**	**6.137.540,00**
40	122 - Administração Geral	5.554.300,00	4.674.881,06	619.135,71	2.043.038,28	4,38	2.631.842,78	845.301,76	1.431.482,23	4,15	3.243.398,83
41	451 - Infra-estrutura Urbana	3.346.000,00	3.670.254,16	532.678,36	1.152.068,06	2,47	2.518.186,10	398.067,51	776.112,99	2,25	2.894.141,17
42	**16 - Habitação**	**373.500,00**	**373.500,00**	**212,00**	**1.484,00**	**0,00**	**372.016,00**	**636,00**	**848,00**	**0,00**	**372.652,00**
43	482 - Habitação Urbana	373.500,00	373.500,00	212,00	1.484,00	0,00	372.016,00	636,00	848,00	0,00	372.652,00
44	**17 - Saneamento**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
45	512 - Saneamento Básico Urbano	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	**18 - Gestão Ambiental**	**2.858.100,00**	**2.482.129,15**	**246.320,64**	**986.028,11**	**2,11**	**1.496.101,04**	**269.813,00**	**435.588,58**	**1,26**	**2.046.540,57**
47	122 - Administração Geral	69.600,00	40.900,00	13.123,34	17.998,59	0,04	22.901,41	11.762,52	15.270,93	0,04	25.629,07
48	541 - Preservação e Conservação Ambiental	2.788.500,00	2.441.229,15	233.197,30	968.029,52	2,07	1.473.199,63	258.050,48	420.317,65	1,22	2.020.911,50

49	**25 - Energia**	**2.680.000,00**	**2.678.000,00**	**0,00**	**1.163.270,00**	**2,49**	**1.514.730,00**	**14.968,10**	**246.817,69**	**0,72**	**2.431.182,31**
50	752 - Energia Elétrica	2.680.000,00	2.678.000,00	0,00	1.163.270,00	2,49	1.514.730,00	14.968,10	246.817,69	0,72	2.431.182,31
51	**27 - Desporto e Lazer**	**71.000,00**	**54.300,00**	**509,20**	**1.999,20**	**0,00**	**52.300,80**	**424,00**	**642,00**	**0,00**	**53.658,00**
52	122 - Administração Geral	66.000,00	49.300,00	509,20	1.999,20	0,00	47.300,80	424,00	642,00	0,00	48.658,00
53	812 - Desporto Comunitário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
54	**28 - Encargos Especiais**	**3.071.200,00**	**2.941.498,59**	**771.984,67**	**2.297.457,74**	**4,92**	**644.040,85**	**940.594,37**	**1.770.367,40**	**5,13**	**1.171.131,19**
55	843 - Serviço da Dívida Interna	2.141.000,00	2.141.000,00	771.984,67	1.497.159,15	3,21	643.840,85	771.984,67	1.497.159,15	4,34	643.840,85
56	846 - Outros Encargos Especiais	930.200,00	800.498,59	0,00	800.298,59	1,71	200,00	168.609,70	273.208,25	0,79	527.290,34
57	**99 - Reservas**	**930.000,00**	**930.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**930.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**930.000,00**
58	999 - Reserva de Contingência	930.000,00	930.000,00	0,00	0,00	0,00	930.000,00	0,00	0,00	0,00	930.000,00
59	**DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**2.904.960,00**	**2.924.960,00**	**914.874,01**	**1.837.047,28**	**3,93**	**1.087.912,72**	**906.031,47**	**1.828.204,74**	**5,30**	**1.096.755,26**
60	**01 - Legislativa**	**20.000,00**	**20.000,00**	**1.176,42**	**2.352,84**	**0,01**	**17.647,16**	**1.176,42**	**2.352,84**	**0,01**	**17.647,16**
61	031 - Ação Legislativa	20.000,00	20.000,00	1.176,42	2.352,84	0,01	17.647,16	1.176,42	2.352,84	0,01	17.647,16
62	**02 - Judiciária**	**25.100,00**	**20.100,00**	**3.848,38**	**5.772,57**	**0,01**	**14.327,43**	**3.848,38**	**5.772,57**	**0,02**	**14.327,43**
63	062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	25.100,00	20.100,00	3.848,38	5.772,57	0,01	14.327,43	3.848,38	5.772,57	0,02	14.327,43
64	**04 - Administração**	**437.400,00**	**1.023.400,00**	**468.758,61**	**940.447,87**	**2,01**	**82.952,13**	**468.758,61**	**940.447,87**	**2,72**	**82.952,13**
65	122 - Administração Geral	421.300,00	1.012.300,00	466.572,75	935.912,47	2,00	76.387,53	466.572,75	935.912,47	2,71	76.387,53
66	124 - Controle Interno	16.100,00	11.100,00	2.185,86	4.535,40	0,01	6.564,60	2.185,86	4.535,40	0,01	6.564,60
67	**08 - Assistência Social**	**100.000,00**	**59.000,00**	**10.992,05**	**21.643,41**	**0,05**	**37.356,59**	**5.399,35**	**16.050,71**	**0,05**	**42.949,29**
68	122 - Administração Geral	85.500,00	44.500,00	10.992,05	21.643,41	0,05	22.856,59	5.399,35	16.050,71	0,05	28.449,29
69	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
70	244 - Assistência Comunitária	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
71	**09 - Previdência Social**	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**
72	272 - Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
73	**10 - Saúde**	**436.200,00**	**369.200,00**	**97.426,51**	**193.925,27**	**0,41**	**175.274,73**	**97.426,51**	**193.925,27**	**0,56**	**175.274,73**
74	122 - Administração Geral	196.000,00	186.000,00	48.464,18	144.962,94	0,31	41.037,06	48.464,18	144.962,94	0,42	41.037,06
75	301 - Atenção Básica	64.100,00	47.100,00	0,00	0,00	0,00	47.100,00	0,00	0,00	0,00	47.100,00
76	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	136.000,00	106.000,00	48.962,33	48.962,33	0,10	57.037,67	48.962,33	48.962,33	0,14	57.037,67
77	304 - Vigilância Sanitária	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
78	305 - Vigilância Epidemiológica	40.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
79	**12 - Educação**	**1.506.560,00**	**1.256.560,00**	**302.572,18**	**612.996,64**	**1,31**	**643.563,36**	**302.572,18**	**612.996,64**	**1,77**	**643.563,36**
80	361 - Ensino Fundamental	1.088.270,00	958.270,00	273.383,20	583.807,66	1,25	374.462,34	273.383,20	583.807,66	1,69	374.462,34
81	365 - Educação Infantil	418.290,00	298.290,00	29.188,98	29.188,98	0,06	269.101,02	29.188,98	29.188,98	0,08	269.101,02
82	**14 - Direitos da Cidadania**	**11.500,00**	**11.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.500,00**
83	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
84	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
85	**15 - Urbanismo**	**300.100,00**	**129.100,00**	**23.652,48**	**47.128,49**	**0,10**	**81.971,51**	**23.652,48**	**47.128,49**	**0,14**	**81.971,51**
86	122 - Administração Geral	300.100,00	129.100,00	23.652,48	47.128,49	0,10	81.971,51	23.652,48	47.128,49	0,14	81.971,51
87	**16 - Habitação**	**6.500,00**	**6.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.500,00**
88	482 - Habitação Urbana	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
89	**18 - Gestão Ambiental**	**60.600,00**	**28.600,00**	**6.447,38**	**12.780,19**	**0,03**	**15.819,81**	**3.197,54**	**9.530,35**	**0,03**	**19.069,65**
90	541 - Preservação e Conservação Ambiental	60.600,00	28.600,00	6.447,38	12.780,19	0,03	15.819,81	3.197,54	9.530,35	0,03	19.069,65
	Total	**93.000.000,00**	**95.987.244,71**	**18.377.177,42**	**46.693.482,47**	**99,99**	**49.293.762,24**	**19.077.772,15**	**34.500.943,42**	**99,99**	**61.486.301,29**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE JARDIM.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE JARDIM

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado

Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Março até Abril - 2º Bimestre/2021

Lei 9.394/96 Art. 72 R$ 1,00

Nº	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	**1- RECEITA DE IMPOSTOS**	**11.825.050,00**	**5.646.192,19**
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.550.720,00	2.396.862,88
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.450.000,00	551.414,58
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.821.120,00	1.254.718,73
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.003.210,00	1.443.196,00
6	**2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS**	**42.780.000,00**	**17.160.342,75**
7	**2.1- Cota-Parte FPM**	**23.800.000,00**	**8.829.301,54**
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.000.000,00	8.829.301,54
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.800.000,00	0,00
10	2.2- Cota-Parte ICMS	14.000.000,00	5.394.749,76
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	51.269,92
12	2.4- Cota-Parte ITR	1.950.000,00	423.460,70
13	2.5- Cota-Parte IPVA	2.900.000,00	2.461.560,83
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	0,00
16	**3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)**	**54.605.050,00**	**22.806.534,94**

Nº	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	8.194.000,00	3.432.068,55

Nº	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	5.457.262,50	2.269.565,18

Nº	RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	**6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB**	**14.800.100,00**	**5.601.045,39**
20	**6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos**	**14.800.100,00**	**5.601.045,39**
21	6.1.1- Principal	14.772.100,00	5.598.557,32
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	28.000,00	2.488,07
23	**6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF**	**0,00**	**0,00**
24	6.2.1- Principal	0,00	0,00
25	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
26	**6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT**	**0,00**	**0,00**
27	6.3.1- Principal	0,00	0,00
28	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
29	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	6.578.100,00	2.166.488,77

Nº	RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
30	**8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT**	**0,00**
31	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
32	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

Nº	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	Valor
33	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	5.601.045,39

Nº	DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
34	**10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	**12.318.976,08**	**5.336.183,76**	**5.335.041,61**	**4.325.347,06**	**0,00**
35	**10.1- Educação Infantil**	**4.010.600,00**	**1.044.305,42**	**1.044.305,42**	**427.572,47**	**0,00**
36	10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	10.1.2- Pré-escola	4.010.600,00	1.044.305,42	1.044.305,42	427.572,47	0,00
38	10.2- Ensino Fundamental	8.308.376,08	4.291.878,34	4.290.736,19	3.897.774,59	0,00
39	**11- OUTRAS DESPESAS**	**2.620.411,10**	**840.746,99**	**720.242,56**	**591.281,67**	**0,00**
40	**11.1- Educação Infantil**	**221.600,00**	**200.000,00**	**79.495,57**	**57.331,53**	**0,00**
41	11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	11.1.2- Pré-escola	221.600,00	200.000,00	79.495,57	57.331,53	0,00
43	11.2- Ensino Fundamental	2.398.811,10	640.746,99	640.746,99	533.950,14	0,00
44	**12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)**	**14.939.387,18**	**6.176.930,75**	**6.055.284,17**	**4.916.628,73**	**0,00**

Nº	DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)
45	13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.336.183,76	5.335.041,61	4.325.347,06	0,00	0,00
46	14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.176.930,75	6.055.284,17	4.916.628,73	0,00	0,00
47	15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL2	Valor Exigido (i)	Valor Aplicado (j)	Valor Considerado Após Deduções (k)	% Aplicado (l)
51	19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.920.731,77	5.335.041,61	5.335.041,61	95,25
52	20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
53	21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)3	Valor Máximo Permitido (m)	Valor Não Aplicado (n)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (o)	% Não Aplicado (p)
54	22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	560.104,54	(454.238,78)	(454.238,78)	(8,11)

Nº	INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR)3	Valor de Superávit Permitido No Exercício 2020 (q)	Valor Não Aplicado No Exercício 2020 (r)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
55	**23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB**	**686.373,38**	**0,00**	**34.408.185,04**	**686.373,38**	**38.356.048,21**	**(72.764.233,25)**
56	23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	686.373,38	0,00	34.408.185,04	686.373,38	38.356.048,21	(72.764.233,25)
57	23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
58	**24- EDUCAÇÃO INFANTIL**	**163.159,08**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
59	24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	24.2- Pré-escola	163.159,08	0,00	0,00	0,00	0,00
61	25- ENSINO FUNDAMENTAL	6.142.253,14	3.409.604,63	1.249.164,10	1.006.561,72	0,00
62	**26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)**	**6.305.412,22**	**3.409.604,63**	**1.249.164,10**	**1.006.561,72**	**0,00**

Nº	APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
63	27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	7.990.821,65
64	28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	2.166.488,77
65	29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
66	30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00

67	31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
68	**32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))**	**5.824.332,88**

Nº	APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5	Valor Exigido (x)	Valor Aplicado (w)	% Aplicado (y)
69	33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.701.633,74	5.824.332,88	25,54

Nº	RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	Saldo Inicial (z)	RP Liquidados (aa)	RP Pagos (ab)	RP Cancelados (ac)	Saldo Final (ad)
70	**34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE**	**5.732,24**	**29.548,98**	**70.382,74**	**0,00**	**(64.650,50)**
71	34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	5.613,37	29.430,11	20.008,02	0,00	(14.394,65)
72	34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	118,87	118,87	50.374,72	0,00	(50.255,85)
73	34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
74	**35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)**	**1.502.000,00**	**294.516,04**
75	35.1- Salário-Educação	900.000,00	186.537,73
76	35.2- PDDE	0,00	0,00
77	35.3- PNAE	461.000,00	98.853,63
78	35.4 - PNATE	141.000,00	9.124,68
79	35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
80	36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	972.500,00	22.692,35
81	37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
82	38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
83	39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
84	**40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)**	**2.474.500,00**	**317.208,39**

Nº	DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
85	**41- EDUCAÇÃO INFANTIL**	**11.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
86	41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	41.2- Pré-escola	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.401.320,00	689.416,36	138.345,20	138.345,20	0,00
89	43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	**46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)**	**1.412.520,00**	**689.416,36**	**138.345,20**	**138.345,20**	**0,00**

Nº	TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
93	**47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)**	**22.657.319,40**	**10.275.951,74**	**7.442.793,47**	**6.061.535,65**	**0,00**
94	**47.1- Despesas Correntes**	**21.592.690,57**	**9.605.709,89**	**7.005.867,60**	**5.716.139,85**	**0,00**
95	47.1.1- Pessoal Ativo	20.851.398,35	9.092.148,17	6.498.862,53	5.216.621,89	0,00
96	47.1.2- Pessoal Inativo	741.292,22	513.561,72	507.005,07	499.517,96	0,00
97	47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	47.1.4- Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	**47.2- Despesas de Capital**	**1.064.628,83**	**670.241,85**	**436.925,87**	**345.395,80**	**0,00**
100	47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.064.628,83	670.241,85	436.925,87	345.395,80	0,00

Nº	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	Salário Educação (af)
102	48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	502.621,45	45.705,00
103	49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.601.045,39	186.537,73
104	50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.967.003,45	137.888,35
105	**51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE**	**1.136.663,39**	**94.354,38**

106	52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	144.451,40	144.451,40
107	53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
108	**54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)**	**1.281.114,79**	**238.805,78**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE JARDIM.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE JARDIM

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado

Anexo 12 - Demonstrativo Das Receitas E Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saúde

Março até Abril - 2º Bimestre/2021

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

Nº	RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	**RECEITA DE IMPOSTOS (I)**	**11.825.050,00**	**11.825.050,00**	**5.646.192,19**	**47,75**
2	**Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU**	**3.550.720,00**	**3.550.720,00**	**2.396.862,88**	**67,50**
3	IPTU	2.550.720,00	2.550.720,00	1.865.516,31	73,14
4	Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.000.000,00	1.000.000,00	531.346,57	53,13
5	**Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI**	**1.450.000,00**	**1.450.000,00**	**551.414,58**	**38,03**
6	ITBI	1.450.000,00	1.450.000,00	551.414,58	38,03
7	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
8	**Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS**	**3.821.120,00**	**3.821.120,00**	**1.254.718,73**	**32,84**
9	ISS	3.706.870,00	3.706.870,00	1.209.806,02	32,64
10	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	114.250,00	114.250,00	44.912,71	39,31
11	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.003.210,00	3.003.210,00	1.443.196,00	48,06
12	**RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)**	**42.780.000,00**	**42.780.000,00**	**17.160.342,75**	**40,11**
13	Cota-Parte FPM	23.800.000,00	23.800.000,00	8.829.301,54	37,10
14	Cota-Parte ITR	1.950.000,00	1.950.000,00	423.460,70	21,72
15	Cota-Parte IPVA	2.900.000,00	2.900.000,00	2.461.560,83	84,88
16	Cota-Parte ICMS	14.000.000,00	14.000.000,00	5.394.749,76	38,53
17	Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	120.000,00	51.269,92	42,72
18	**Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais**	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**
19	Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
20	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
21	**TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)**	**54.605.050,00**	**54.605.050,00**	**22.806.534,94**	**41,77**

Nº	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
22	**ATENÇÃO BÁSICA (IV)**	**3.313.500,00**	**3.514.673,97**	**1.796.445,53**	**51,11**	**1.744.299,88**	**49,63**	**1.573.783,52**	**44,78**
23	Despesas Correntes	3.302.300,00	3.447.945,95	1.729.917,51	50,17	1.677.771,86	48,66	1.521.655,50	44,13
24	Despesas de Capital	11.200,00	66.728,02	66.528,02	99,70	66.528,02	99,70	52.128,02	78,12
25	**ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)**	**4.137.300,00**	**4.624.661,05**	**3.069.657,70**	**66,38**	**1.587.832,97**	**34,33**	**1.442.155,22**	**31,18**
26	Despesas Correntes	4.137.300,00	4.624.661,05	3.069.657,70	66,38	1.587.832,97	34,33	1.442.155,22	31,18
27	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	**SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)**	**78.000,00**	**50.711,72**	**33.969,50**	**66,99**	**30.088,43**	**59,33**	**2.287,20**	**4,51**
29	Despesas Correntes	78.000,00	50.711,72	33.969,50	66,99	30.088,43	59,33	2.287,20	4,51
30	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	**VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)**	**141.700,00**	**210.508,37**	**205.324,48**	**97,54**	**39.344,40**	**18,69**	**21.826,46**	**10,37**
32	Despesas Correntes	141.700,00	210.508,37	205.324,48	97,54	39.344,40	18,69	21.826,46	10,37
33	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	**VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)**	**823.200,00**	**500.200,00**	**4.719,00**	**0,94**	**4.719,00**	**0,94**	**4.719,00**	**0,94**
35	Despesas Correntes	823.100,00	500.100,00	4.719,00	0,94	4.719,00	0,94	4.719,00	0,94
36	Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	**ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
38	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	**OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)**	**3.253.600,00**	**3.336.433,59**	**2.423.206,42**	**72,63**	**2.241.004,86**	**67,17**	**1.715.717,08**	**51,42**
41	Despesas Correntes	3.251.000,00	3.336.333,59	2.423.206,42	72,63	2.241.004,86	67,17	1.715.717,08	51,43
42	Despesas de Capital	2.600,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	**TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)**	**11.747.300,00**	**12.237.188,70**	**7.533.322,63**	**61,56**	**5.647.289,54**	**46,15**	**4.760.488,48**	**38,90**

Nº	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS

		EMPENHADAS (d)	LIQUIDADAS (e)	PAGAS (f)
44	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.533.322,63	5.647.289,54	4.760.488,48
45	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
46	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
47	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
48	**(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)**	**7.533.322,63**	**5.647.289,54**	**4.760.488,48**

Nº	DESPESAS MÍNIMAS ASPS	DESPESA REALIZADA
49	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.420.980,24
50	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00

Nº	DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
51	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	4.112.342,39	2.226.309,30	1.339.508,24

Nº	LIMITE NÃO CUMPRIDO	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO
52	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00

Nº	PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)
53	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	33,03	24,76

Nº	CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
54	Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	**TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
58	Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Empenhos de 2017 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	UTILIZA O ANTERIOR	Valor
63	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
64	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
65	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

Nº	CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
66	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	**TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
70	**RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)**	**9.917.800,00**	**9.917.800,00**	**4.420.812,92**	**44,57**
71	Proveniente da União	5.160.000,00	5.160.000,00	2.500.876,24	48,47
72	Proveniente dos Estados	4.328.800,00	4.328.800,00	1.908.861,08	44,10
73	Proveniente de outros Municípios	429.000,00	429.000,00	11.075,60	2,58
74	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
75	OUTRAS RECEITAS (XXX)	18.100,00	18.100,00	15.137,18	83,63
76	**TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)**	**9.935.900,00**	**9.935.900,00**	**4.435.950,10**	**44,65**

Nº	DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
77	**ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)**	**3.953.100,00**	**5.495.393,93**	**3.018.954,28**	**54,94**	**2.756.152,21**	**50,15**	**2.557.218,49**	**46,53**
78	Despesas Correntes	3.936.000,00	5.487.093,93	3.018.954,28	55,02	2.756.152,21	50,23	2.557.218,49	46,60
79	Despesas de Capital	17.100,00	8.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	**ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)**	**2.689.300,00**	**2.903.086,57**	**1.797.473,16**	**61,92**	**1.111.309,97**	**38,28**	**1.107.299,97**	**38,14**
81	Despesas Correntes	2.688.800,00	2.853.081,57	1.747.968,16	61,27	1.072.939,97	37,61	1.068.929,97	37,47
82	Despesas de Capital	500,00	50.005,00	49.505,00	99,00	38.370,00	76,73	38.370,00	76,73
83	**SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)**	**222.000,00**	**222.000,00**	**115.849,95**	**52,18**	**96.168,77**	**43,32**	**61.802,57**	**27,84**
84	Despesas Correntes	222.000,00	222.000,00	115.849,95	52,18	96.168,77	43,32	61.802,57	27,84
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	**VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)**	**22.800,00**	**24.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
87	Despesas Correntes	22.800,00	24.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	**VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)**	**222.200,00**	**206.153,49**	**28.050,00**	**13,61**	**28.050,00**	**13,61**	**4.800,00**	**2,33**
90	Despesas Correntes	221.500,00	205.453,49	28.050,00	13,65	28.050,00	13,65	4.800,00	2,34
91	Despesas de Capital	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	**ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
93	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	**OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)**	**500,00**	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
96	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	**TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)**	**7.109.900,00**	**8.851.933,99**	**4.960.327,39**	**56,04**	**3.991.680,95**	**45,09**	**3.731.121,03**	**42,15**

Nº	DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
99	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.266.600,00	9.010.067,90	4.815.399,81	53,44	4.500.452,09	49,95	4.131.002,01	45,85
100	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.826.600,00	7.527.747,62	4.867.130,86	64,66	2.699.142,94	35,86	2.549.455,19	33,87
101	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	300.000,00	272.711,72	149.819,45	54,94	126.257,20	46,30	64.089,77	23,50
102	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	164.500,00	235.308,37	205.324,48	87,26	39.344,40	16,72	21.826,46	9,28
103	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.045.400,00	706.353,49	32.769,00	4,64	32.769,00	4,64	9.519,00	1,35
104	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.254.100,00	3.336.933,59	2.423.206,42	72,62	2.241.004,86	67,16	1.715.717,08	51,42
106	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	18.857.200,00	21.089.122,69	12.493.650,02	59,24	9.638.970,49	45,71	8.491.609,51	40,27
107	(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	7.109.900,00	8.851.933,99	4.960.327,39	56,04	3.991.680,95	45,09	3.731.121,03	42,15
108	**TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)**	**11.747.300,00**	**12.237.188,70**	**7.533.322,63**	**61,56**	**5.647.289,54**	**46,15**	**4.760.488,48**	**38,90**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE JARDIM.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE JARDIM

Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Executivo

Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Julho até Dezembro - 2º Semestre/2020

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" R$ 1,00

Nº	DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
		Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)**	**4.908.679,14**	**4.091.539,03**	**5.150.426,44**	**5.185.421,11**	**4.782.462,88**	**7.178.865,48**	**4.818.221,17**	**4.581.730,15**	**3.127.801,89**	**5.098.573,07**	**4.723.635,94**	**6.951.760,01**	**60.599.116,31**	**111.586,54**
2	**Pessoal Ativo**	**4.171.128,40**	**3.315.934,42**	**4.178.484,82**	**4.289.427,34**	**3.947.714,91**	**5.912.018,79**	**3.942.995,41**	**3.716.457,94**	**2.260.021,72**	**4.222.646,93**	**3.851.370,06**	**5.622.639,10**	**49.430.839,84**	**111.586,54**
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.613.314,20	2.591.865,53	3.516.983,65	3.499.401,38	3.287.364,71	5.019.474,12	3.419.325,17	3.134.335,03	3.563.448,01	3.819.087,02	3.714.264,95	5.944.337,18	45.123.200,95	0,00
4	Obrigações Patronais	557.814,20	724.068,89	661.501,17	790.025,96	660.350,20	892.544,67	523.670,24	582.122,91	(1.303.426,29)	403.559,91	137.105,11	(321.698,08)	4.307.638,89	111.586,54
5	Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	**Pessoal Inativo e Pensionistas**	**737.550,74**	**745.510,34**	**935.056,61**	**895.097,11**	**830.245,04**	**1.250.390,19**	**875.225,76**	**865.272,21**	**867.780,17**	**875.926,14**	**872.265,88**	**1.329.120,91**	**11.079.441,10**	**0,00**
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	679.879,84	684.401,96	876.319,47	787.457,27	769.864,92	1.141.756,71	805.532,54	804.892,09	804.892,09	815.546,02	811.885,76	1.237.916,31	10.220.344,98	0,00
8	Pensões	57.670,90	61.108,38	58.737,14	66.084,80	60.380,12	103.580,07	60.380,12	60.380,12	62.888,08	60.380,12	60.380,12	91.204,60	803.174,57	0,00
9	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	41.555,04	0,00	5.053,41	9.313,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.921,55	0,00
10	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) ***1	0,00	30.094,27	36.885,01	896,66	4.502,93	16.456,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.835,37	0,00
11	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)**	**1.059.723,03**	**767.201,41**	**1.026.083,38**	**1.029.028,62**	**1.038.897,44**	**1.309.194,86**	**989.632,38**	**921.107,98**	**878.290,65**	**910.345,66**	**858.780,90**	**1.870.120,69**	**12.658.407,00**	**0,00**
12	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	322.172,29	21.691,07	38.028,33	80.746,57	102.102,40	58.804,67	19.762,96	28.906,87	37.955,60	10.605,15	13.960,77	527.496,25	1.262.232,93	0,00
13	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	52.998,44	53.184,94	106.550,00	0,00	107.937,83	54.374,02	0,00	54.919,75	(0,63)	55.193,72	485.158,07	0,00
14	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.150,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.150,95	0,00
15	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	737.550,74	745.510,34	935.056,61	895.097,11	830.245,04	1.250.390,19	847.780,64	837.827,09	840.335,05	844.820,76	844.820,76	1.287.430,72	10.896.865,05	0,00
16	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)**	**3.848.956,11**	**3.324.337,62**	**4.124.343,06**	**4.156.392,49**	**3.743.565,44**	**5.869.670,62**	**3.828.588,79**	**3.660.622,17**	**2.249.511,24**	**4.188.227,41**	**3.864.855,04**	**5.081.639,32**	**47.940.709,31**	**111.586,54**

Nº	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
17	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	89.750.618,20	100,00
18	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
19	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
20	**= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) ***2**	**89.750.618,20**	**100,00**
21	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	48.052.295,85	53,54
22	LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% da RCL Ajustada (VII)	48.465.333,83	54,00
23	LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - (X) = (0,95*IX)	46.042.067,14	51,30
24	LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0,90*IX)	43.618.800,45	48,60

Nº	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
25	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	54,00	53,54	(0,46)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE JARDIM.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE JARDIM

Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Executivo

Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

Julho até Dezembro - 2º Semestre/2020

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" R$ 1,00

Nº	DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
1	**DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)**	**19.076.812,71**	**27.119.941,34**	**38.063.422,03**
2	Dívida Mobiliária	19.076.575,21	27.016.123,77	38.063.422,03
3	**Dívida Contratual**	**237,50**	**103.817,57**	**0,00**
4	**Empréstimos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
5	Internos	0,00	0,00	0,00
6	Externos	0,00	0,00	0,00
7	Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
8	**Financiamentos**	**237,50**	**103.817,57**	**0,00**
9	Internos	237,50	103.817,57	0,00
10	Externos	0,00	0,00	0,00
11	**Parcelamento e Renegociação de Dívidas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12	De Tributos	0,00	0,00	0,00
13	De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
14	De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
15	Do FGTS	0,00	0,00	0,00
16	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
17	Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
18	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
19	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
20	**DEDUÇÕES (II)**	**16.374.193,72**	**16.179.692,56**	**6.270.640,12**
21	Disponibilidade de Caixa[1]	16.374.193,72	16.179.692,56	6.270.640,12
22	Disponibilidade de Caixa Bruta	17.028.122,59	17.151.553,60	6.796.097,04
23	(-) Restos a Pagar Processados	653.928,87	971.861,04	525.456,92
24	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
25	**DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)**	**2.702.618,99**	**10.940.248,78**	**31.792.781,91**
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	78.566.923,06	80.500.822,12	89.750.618,20
27	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
28	**= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)**	**78.566.923,06**	**80.500.822,12**	**89.750.618,20**
29	% DA DC SOBRE A RCL Ajustada (I/VI)	24,28	33,69	42,41
30	% DA DCL SOBRE A RCL Ajustada (III/VI)	3,44	13,59	35,42
31	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	94.280.307,67	96.600.986,54	107.700.741,84
32	LIMITE DE ALERTA - 108% - (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	84.852.276,90	86.940.887,89	96.930.667,66

Nº	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
33	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
34	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
35	PASSIVO ATUARIAL	41.917.144,34	11.909.531,11	29.485.132,26
36	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
37	DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	1.406.093,63	2.189.824,44	1.927.426,50
38	RP NÃO-PROCESSADOS	5.579,40	56.108,80	187.473,10
39	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
40	DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
41	APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Nº	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
		Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c)=(b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
42	Trajetória de retorno ao Limite da DCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE JARDIM.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE JARDIM

Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Executivo

Anexo 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Julho até Dezembro - 2º Semestre/2020

Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º

R$ 1,00

Nº	GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
1	**AOS ESTADOS (I)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
3	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
4	**AOS MUNICÍPIOS (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
5	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
6	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
7	**ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
8	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
9	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
10	POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
11	**TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	78.566.923,06	80.005.797,82	89.750.618,20
13	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
14	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)**	**78.566.923,06**	**80.005.797,82**	**89.750.618,20**
15	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - %	17.284.723,07	17.601.275,52	19.745.136,00
17	LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - %	15.556.250,76	15.841.147,97	17.770.622,40

Nº	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
18	**DOS ESTADOS (VII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
19	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
20	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
21	**DOS MUNICÍPIOS (VIII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
22	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
23	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
24	**DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
25	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
26	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
27	EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
28	**TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	MEDIDAS CORRETIVAS	Descrição
29	MEDIDAS CORRETIVAS	0,00

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE JARDIM.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE JARDIM

Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Executivo

Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito

Julho até Dezembro - 2º Semestre/2020

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" R$ 1,00

Nº	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
		Até o Semestre (a)	No Semestre
1	**Mobiliária**	**0,00**	**0,00**
2	Interna	0,00	0,00
3	Externa	0,00	0,00
4	**Contratual**	**0,00**	**0,00**
5	**Interna**	**0,00**	**0,00**
6	Empréstimos	0,00	0,00
7	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
8	Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
9	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
10	Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	0,00	0,00
11	**Externa**	**0,00**	**0,00**
12	Empréstimos	0,00	0,00
13	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
14	Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
15	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
16	Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	0,00	0,00
17	**TOTAL (III)**	**0,00**	**0,00**

Nº	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
18	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	0,00	100,00
19	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
20	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)**	**0,00**	**100,00**
21	OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
22	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
23	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
24	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	0,00	0,00
25	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
26	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

Nº	OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre/Semestre de Referência	Até o Quadrimestre/Semestre de Referência (a)
27	**Parcelamentos de Dívidas**	**0,00**	**0,00**
28	Tributos	0,00	0,00
29	Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
30	FGTS	0,00	0,00
31	Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE JARDIM.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE JARDIM

Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Executivo

Anexo 5 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Julho até Dezembro - 2º Semestre/2020

LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" R$ 1,00

Nº	IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (f)	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em RP Não Processados do Exercício)[1] (g)=(a- (b+c+d+e) - f))	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício (h)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade de caixa líquida (após a inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (i) = (g - h)
			RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
1	**TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)**	**1.696.065,72**	**10.224,14**	**214.135,07**	**0,00**	**548.934,01**	**0,00**	**922.772,50**	**2.473,10**	**0,00**	**920.299,40**
2	Recursos Ordinários	1.696.065,72	10.224,14	214.135,07	0,00	548.934,01	0,00	922.772,50	2.473,10	0,00	920.299,40
3	Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	**TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)**	**5.157.476,55**	**29.714,66**	**298.421,86**	**0,00**	**1.378.492,49**	**0,00**	**3.450.847,54**	**185.000,00**	**0,00**	**3.265.847,54**
5	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	87.615,64	5.613,37	43.824,76	0,00	351.055,01	0,00	(312.877,50)	0,00	0,00	(312.877,50)
6	Transferências do FUNDEB	502.621,45	118,87	50.374,72	0,00	77.640,68	0,00	374.487,18	0,00	0,00	374.487,18
7	Outros Recursos Vinculados à Educação	193.385,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.385,25	0,00	0,00	193.385,25
8	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	148.925,95	20.982,42	147.408,52	0,00	514.473,93	0,00	(533.938,92)	0,00	0,00	(533.938,92)
9	Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.264.224,58	3.000,00	0,00	0,00	4.925,51	0,00	2.256.299,07	185.000,00	0,00	2.071.299,07
10	Recursos Vinculados à Assistência Social	445.985,61	0,00	4.900,00	0,00	3.328,80	0,00	437.756,81	0,00	0,00	437.756,81
11	Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	3.020,00	0,00	51.913,86	0,00	0,00	0,00	(48.893,86)	0,00	0,00	(48.893,86)
15	Outros Recursos Vinculados	1.511.698,07	0,00	0,00	0,00	427.068,56	0,00	1.084.629,51	0,00	0,00	1.084.629,51
16	**TOTAL (III) = (I + II)**	**6.853.542,27**	**39.938,80**	**512.556,93**	**0,00**	**1.927.426,50**	**0,00**	**4.373.620,04**	**187.473,10**	**0,00**	**4.186.146,94**

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE JARDIM.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE JARDIM

Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Executivo

Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Julho até Dezembro - 2º Semestre/2020

LRF, Art. 48 R$ 1,00

Nº	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Quadrimestre/Semestre
1	Receita Corrente Líquida	89.750.618,20
2	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	89.750.618,20
3	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	89.750.618,20

Nº	DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
4	Despesa Total com Pessoal - DTP	48.052.295,85	53,54
5	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	48.465.333,83	54,00
6	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51.3%	46.042.067,14	51,30
7	Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,1%	43.618.800,45	48,60

Nº	DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor até o Semestre/Quadrimestre de referência	% Sobre a RCL
8	Dívida Consolidada Líquida	31.792.781,91	35,42
9	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	96.600.986,54	107,63

Nº	GARANTIAS DE VALORES	Valor até o Semestre/Quadrimestre de referência	% Sobre a RCL
10	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
11	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.601.275,52	19,61

Nº	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL
12	Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
13	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
14	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
15	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

Nº	RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADAS DO EXERCÍCIO)
16	Valor Total	187.473,10	4.186.146,94

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE JARDIM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

Câmara Municipal Juti

DECRETO n.º 005, DE 27 DE MAIO DE 2021

"Institui procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19, como medida de precaução para coibir a disseminação do novo coronavírus (Sars-Cov-2) **".**

ELICIO ROCHA FILHO, Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e o vigente Regimento Interno,

CONSIDERANDO o avanço da pandemia do COVID-19 (Coronavírus) e os protocolos emitidos pela OMS-Organização Mundial da Saúde, Ministérios da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde e o atual quadro de insuficiência dos leitos de UTI's Estado afora;

CONSIDERANDO a "Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional" pela OMS-Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a efetiva necessidade de resguardar a integridade e saúde da população, dos servidores e agentes políticos adotando medidas visando a prevenção em relação a disseminação do referido vírus nas instalações desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO que o surgimento e o aumento de casos confirmados de infecção pelo COVID-19 no Estado de Mato Grosso do Sul, além de casos suspeitos e em investigação em nossa região;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

CONSIDERANDO Art. 20 do Decreto Municipal n.º 040/2021 que estabelece "toque de recolher" na circunscrição do Município de Juti, o qual ocorrerá das 20h até as 05h, OU, a depender da classificação da cor da bandeira junto ao programa PROSSEGUIR, podendo ser ampliado ou reduzido em 1h, caso haja alteração na classificação, com aplicação do horário mais restritivo;

D E C R E T A

Art. 1º - As sessões ordinárias serão realizadas todas às segundas-feiras, das 18h30 até 20h, sem a presença de público, ficando garantida a publicidade dos atos, inclusive com transmissão ao vivo em redes sociais.

Art. 2º - Fica instituído o regime de trabalho com a carga horária reduzida para os serviços internos, aplicando-se escala aos servidores da Câmara Municipal de Juti/MS, com horário de atendimento das 08h às 11h, no período que compreende 28/05/2021 a 11/06/2021, inclusive, por todos os meios digitais disponíveis para as medidas que se fizerem necessárias.

Art. 3º Todos os eventos que irão ocorrer no interior da Câmara Municipal de Juti-MS, mesmo aqueles que não estejam relacionados diretamente com a atividade legislativa, deverão seguir atentamente as normas do Decreto Municipal nº 040/2021 de 27 de Maio de 2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 27 de Maio de 2021.

ELICIO ROCHA FILHO

Presidente da Câmara Municipal

Biênio 2021-2022

Matéria enviada por James Giorge Libert de Moraes

Secretaria de Administração e Planejamento

DECRETO MUNICIPAL Nº 040/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021.

REPUBLICADO POR ERRATA

"*Dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio da COVID-19 (novo coronavírus) no âmbito do Município de Jutí, e dá outras providências*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUTI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , no uso das atribuições legais imprimida pela Lei Orgânica Municipal:

Considerando a situação de pandemia mundial da COVID-19 que afeta não só o Município de Jutí/MS, mas todos os municípios do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando que os indicadores epidemiológicos utilizados para monitorar a evolução dos números de casos e perfil epidemiológico revela um aumento significativo do número de pessoas infectadas pelo COVID-19 no Município, assim como do número de pessoas internadas em leitos disponíveis na rede de atendimento em saúde, com ocupação máxima das UTI´s, comprometendo a capacidade de atendimento desta rede;

Considerando as deliberações coletivas do Comitê de Enfrentamento de Crise da Covid-19;

Considerando a decisão do Supremo Tribunal Federal – STF, no sentido de que governadores e prefeitos podem estabelecer, em seus territórios, medidas restritivas no combate ao novo coronavírus (ADI 6.341 MC-Ref/DF);

Considerando o último Relatório Situacional encaminhado pelo Comitê Gestor do Programa de Saúde e Segurança da Economia (PROSSEGUIR), emitido em 25 de maio de 2021, que divulga a situação epidemiológica das quatro macrorregiões e dos municípios do Estado, disponível no sítio eletrônico http://mais.saude.ms.gov.br , opção PROSSEGUIR ;

Considerando o Decreto Estadual n.º 15.644, de 31 de março de 2021, publicado no DOE n.º 10.461 – Edição Extra, de 31 de março de 2021 autoriza a adoção de medidas restritivas mais rígidas de acordo com a situação epidemiológica de cada município.

DECRETA:

Art. 1º Fica mantido o Estado de calamidade pública e emergência, no Município de Juti/MS, em razão da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico relacionado ao novo coronavírus (COVID-19), de forma excepcional e temporária, a fim de resguardar o interesse da coletividade.

Parágrafo único. Enquanto perdurar o estado de calamidade pública, tornam-se obrigatórias as medidas excepcionais previstas neste Decreto.

Art. 2º Define-se como aglomeração, a reunião com mais de 07 (sete) pessoas, em distanciamento inferior a 1,5 (um metro e meio) uma das outras, em espaços públicos, particulares de uso público, exceto do mesmo grupo residencial.

Parágrafo único Fica mantida a determinação do uso de máscara em qualquer espaço público, ou privado de uso público, inclusive no transporte coletivo, táxis e congêneres, e atendimento ao público, limitado em 50% da capacidade instalada.

Art. 3º Fica suspensa a realização de todo e quaisquer eventos públicos ou particulares, de qualquer natureza física, com reunião de público, tais como palestras, cursos, audiências públicas, manifestações públicas, shows artísticos e congêneres, festas particulares em residências ou salões, que demandem a aglomeração de pessoas em locais públicos ou abertos ao público, com ressalvas previstas neste Decreto.

Parágrafo Único A proibição estampada no "*caput*" não se aplica à realização de cultos e missas e/ou celebrações religiosas, os quais, entretanto, devem observar a ocupação máxima nos templos, fixada em 30% (trinta por cento) do total de assentos disponíveis, distância mínima de 1,5 (um metro e meio) entre as pessoas, seja observadas todas as medidas de prevenção, uso obrigatório de máscara, disponibilização de álcool 70% e aferição de temperatura corporal na entrada, ventilação efetiva do ambiente (abertura de portas e janelas), vedado todo e qualquer contato físico entre os fiéis. O tempo máximo de realização das celebrações religiosas não poderão exceder a 1h (uma hora) de duração.

Art. 4º Fica mantida a proibição de aglomeração de pessoas em locais públicos ou de acesso público, e, ainda, o consumo coletivo de narguilé, tereré e chimarrão, bem como a reunião com aglomeração de pessoas em residências, exceto do mesmo grupo familiar, comprovadamente**. Vedado o uso de bebidas alcóolicas e som automotivo nas vias e locais públicos, inclusive nos arredores das conveniências e similares.**

§1º Fica suspensa a realização de treinos e competições, esportes ou jogos coletivos de toda e qualquer espécie.

§2º As mesas de sinucas ou jogos semelhantes, tais como jogos de carteados (cartas), deverão adotar, rigorosamente, as medidas de biossegurança, tais como o uso de máscaras pelos participantes, álcool em gel em cima das mesas para o uso constante, e distanciamento mínimo, limitada a presença apenas dos participantes, observando sempre o limite de ocupação em no máximo 30% da capacidade do estabelecimento, devendo finalizar antes do início do horário do toque de recolher.

Art. 5º Permanecem suspensas as aulas presenciais nas unidades da Rede Municipal de Ensino de Juti, até a vigência deste decreto. A forma de ensino adotada na Rede Municipal de Ensino será o formato remoto e *on line.*

Art. 6º Fica mantida a vedação de concessão de licenças e alvarás para realização de eventos públicos ou privados, salvo as excepcionalidades previstas neste Decreto ou mediante deliberação positiva do Comitê Municipal de Gerenciamento de Crise, precedida do plano de biossegurança.

Art. 7º Os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal deverão compartilhar dados essenciais à identificação de pessoas infectadas ou com suspeita de infecção pelo COVID-19, assim como, as pessoas jurídicas de direito privado quando os dados forem solicitados por autoridade sanitária, com a finalidade exclusiva de evitar a propagação da doença, nos termos da Lei Federal n.º 13.979, de 2020.

Art. 8º Fica permitido o funcionamento das atividades comerciais e empresariais de prestação de serviços, observadas, rigorosamente, as medidas de prevenção e de biossegurança estampadas neste Decreto e no Decreto Estadual em vigor, todos com limitação de pessoas em 50% da capacidade permitida. Vedado o funcionamento durante o horário do toque de recolher, exceto as atividades consideradas essenciais nos termos do Decreto Estadual em vigor.

Parágrafo Único. A não observância das medidas mencionadas no "*caput*" importará na aplicação de multa, cassação dos alvarás expedidos em favor do infrator, sem prejuízo de outras cominações legais cabíveis, na forma do art. 23 e seguintes, deste Decreto.

Art. 9º O atendimento dos estabelecimentos de prestação de serviços de profissionais liberais, como escritórios de contabilidade, arquitetura, sociedade de advogados, dentistas, profissionais da construção civil, deverá adotar rigorosamente as medidas de distanciamento social, uso de máscara de todos os presentes no recinto, intensificando as ações de sanitização e disponibilização de álcool.

Art. 10 O atendimento nos estabelecimentos de salões de beleza, barbearias, cabelereiros, serviços de estética em geral e demais sociedades empresárias afins, somente poderão ser realizados mediante agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas, sendo restrita à presença do profissional e cliente, apenas, intensificando as ações de sanitização, uso obrigatório de máscara, com disponibilização de álcool em gel para os clientes.

Art. 11 Os serviços de alimentação, como restaurantes, lanchonetes, pizzarias, espetinhos, bares, trailers (*food trucks*) e congêneres deverão adotar, rigorosamente, as medidas de prevenção e protocolos de biossegurança para conter a disseminação do coronavírus, dentre elas:

I – uso obrigatório de máscara de todos os clientes, **principalmente os atendentes e pessoas que trabalham no preparo dos alimentos;**

II - disponibilizar álcool em gel na entrada do estabelecimento para uso de todos;

III – dispor de anteparo salivar nos equipamentos de buffet;

IV - observar na organização das cadeiras, devendo manter a distância mínima de 2m (dois metros) entre as mesas, vedado a junção de mesas, podendo sentar-se juntas pessoas da mesma residência;

V - aumentar a frequência de higienização de superfícies, principalmente nas mesas;

VI - manter ventilados os ambientes;

VII - evitar aglomerações no interior dos estabelecimentos, e capacidade máxima de 50%;

VIII - adotar medidas para evitar o contato entre os clientes, os quais devem permanecer a uma distância mínima de 1,5 (um metro e meio) do outro, inclusive nas filas;

IX - disponibilizar e obrigar a utilização de luvas plásticas descartáveis, bem como obrigar o uso de máscaras para servir-se no buffet;

Art. 12 O atendimento ao público, nos serviços de alimentação descritos no "*caput*" do artigo anterior, deverão adequar o horário de funcionamento para atendimento presencial de acordo com o horário do toque de recolher vigente, e os responsáveis procederão ao recolhimento das mesas e cadeiras, a fim de evitar a presença de novos ocupantes, ficando proibido, assim, novos atendimentos pessoais e presenciais após o início do horário do toque de recolher.

§1º. Fica permitido o serviço de *delivery* em geral, observado sempre o horário estabelecido para o funcionamento de cada atividade, devendo as atividades diversas encerrar essa modalidade antes do início do toque de recolher.

§2º Após o início do horário do toque de recolher até 00h, o sistema de *delivery* (entrega domiciliar) será exclusivamente para os serviços de alimentação**, proibida a venda e entrega de bebidas alcóolicas durante o horário do toque de recolher**.

§3º Fica **proibida a venda e o consumo de bebidas alcóolicas em todos os estabelecimentos comerciais** (mercados, supermercados, conveniências, bares, restaurantes, lanchonetes e congêneres) **das 12h01min de sábado até 05h da manhã da segunda-feira, e durante todo o dia dos feriados, inclusive na modalidade** *delivery***,** em todo o território do município de Juti/MS.

§4º O descumprimento da vedação estabelecida neste artigo resultará na imediata suspensão das atividades do estabelecimento pelo período de 15 (quinze) dias e, em caso de reincidência, na cassação definitiva do Alvará de Localização e Funcionamento.

§5º A vedação estabelecida no **§3º** não impede o comércio local de recepcionar/receber, para fins de estoque, bebidas alcoólicas oriundas de outro município e/ou Estado.

Art. 13 Os estabelecimentos comerciais, empresariais e industriais deverão manter rigorosas rotinas de prevenção para conter a disseminação da COVID-19, entre as quais:

I – disponibilizar álcool em gel para uso geral durante todo o tempo de trabalho;

II – evitar compartilhamento de utensílios e materiais;

III – aumentar a distância entre as cadeiras, mesas e bancos individuais, respeitando o distanciamento de 1,5 (um metro e meio);

IV – adotar medidas para evitar o contato entre os clientes, os quais devem permanecer a uma distância mínima de 1,5 (um metro e meio) um do outro;

V – evitar aglomerações no interior dos estabelecimentos, controlando a quantidade e o fluxo;

VI – aumentar a frequência de higienização de superfícies;

§1º. Os supermercados, mercearias, conveniências e similares, deverão limitar o acesso de pessoas em 50% (cinquenta por cento) da capacidade do estabelecimento, sendo computado os funcionários, a fim de evitar aglomerações, além de oferecer horários específicos para atendimento das pessoas pertencentes aos grupos de risco, com encerramento das atividades antes do início do horário do toque de recolher, observado o horário fixado no alvará de funcionamento.

§2º. Os estabelecimentos descritos no parágrafo anterior deverão, obrigatoriamente, disponibilizar um funcionário na porta para realizar a gestão de acesso e controle das pessoas, com aferição de temperatura corporal, exigir o uso de mascará e álcool em gel, e limitar o acesso de um pessoa por família, com ressalvas das pessoas que necessitam de auxílio especial para as compras.

Art. 14 O funcionamento das academias e estabelecimentos de saúde congêneres deverão funcionar com acesso limitado de pessoas em 15 pessoas por horário, mediante prévio agendamento, e respeitado o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio), bem como o uso obrigatório de máscara, e demais medidas sanitárias de prevenção, devendo suas atividades encerrarem antes do início do horário do toque de recolher, evitando assim a aglomeração de pessoas.

Art. 15 No caso de aumento injustificado de preços de produtos de combate e proteção ao coronavírus serão adotadas as providências necessárias, podendo resultar na aplicação de multa e cassação do alvará de localização e funcionamento dos estabelecimentos infratores.

Art. 16 A Secretaria Municipal de Saúde Pública deverá:

I – manter cadastro para reserva de profissionais, a fim de garantir substituições emergenciais, observando, sempre,

as disposições legais sobre contratação de servidores temporários;

II – adotar as medidas necessárias para que os serviços públicos de saúde não careçam de profissionais, procedendo, se for o caso, à prorrogação dos contratos vigentes enquanto persistir o quadro pandêmico;

III – ampliar o atendimento médico onde se fizer necessário;

IV – intensificar a fiscalização sanitária, no sentido de orientar a população, atender demandas provenientes de denúncias, surtos decorrentes, bem como ampliar a capacidade de rastreamento, em ambientes públicos e privados, inclusive a contratação de servidores temporários para essa finalidade;

V – convocar servidores públicos lotados em qualquer órgão Da Secretaria Municipal de Saúde Pública para integrarem as atividades de fiscalização e combate ao coronavirus previstas neste Decreto, mediante prévia capacitação.

Art. 17 Como medidas individuais, determina-se que qualquer pessoa independentemente de pertencer ao grupo de risco ou não que apresentar qualquer sintoma, deverá procurar imediatamente o Centro de Triagem da COVID-19, e após atendimento sigam rigorosamente as instruções médicas prescritas, e as medidas de biossegurança contidas neste Decreto.

Art. 18 Qualquer cidadão ou cidadã fica autorizado(a) a advertir as pessoas mencionadas no *caput* acerca da inobservância das disposições deste Decreto e das demais normas vigentes atinentes à contenção da situação pandêmica, comunicando o fato imediatamente à fiscalização de posturas, à vigilância epidemiológica desta municipalidade, nos telefones: (67) 98473-4563 e 98467-5551, bem como às demais autoridades constituídas, como Polícia Militar (67) 98415-5799 ou 190, Polícia Civil (67) 3463-1143, Polícia Federal (67) 3409-4200, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Militar Ambiental e Força Nacional.

Art. 19 Durante os velórios e sepultamentos realizados no Município de Juti, o número máximo de pessoas por sala e nos espaços internos de uso comum será de até 10 (dez) pessoas.

§1º O velório de pessoa que não esteja enquadrada em caso de confirmação de infecção pelo COVID-19, será limitado a 2h (duas) de duração.

§2º Quando se tratar de caso confirmado de infecção pelo COVID-19, a urna funerária deverá estar lacrada e o enterro realizar-se-á imediatamente, facultada a celebração de funeral de até 20 minutos no local do enterro (cemitério), devendo manter distância mínima de 20 metros do cachão.

Art. 20 Fica estabelecido o "toque de recolher" na circunscrição do Município de Juti, o qual ocorrerá das 20h até as 05h, OU, a depender da classificação da cor da bandeira junto ao programa PROSSEGUIR, podendo ser ampliado ou reduzido em 1h, caso haja alteração na classificação, com aplicação do horário mais restritivo.

§1º. O disposto no *caput* deste artigo não impede o funcionamento dos serviços essenciais classificados na forma constante do Anexo da Deliberação n.º 02, de 22 de julho de 2020, e suas alterações, do Comitê Gestor do Programa de Saúde e Segurança da Economia (PROSSEGUIR), assim como dos serviços de *delivery* para essas atividades dentro do horário permitido, atividades que garantam a manutenção da continuidade de serviços públicos indispensáveis à vida e à segurança, bem como em caso de emergência ou urgência.

§2º Os agentes de fiscalização ou servidores públicos investidos nesta função, bem como Policias Militares e Civil, deverão abordar as pessoas e veículos em trânsito nas vias municipais e questionar o motivo do deslocamento durante o horário do toque de recolher, facultada a autuação e aplicação de multa, a depender da justificativa apresentada pela pessoa abordada.

Art. 21 As cerimonias de casamento deverão atender as mesmas regras aplicadas aos cultos religiosos, sendo vedada a realização de qualquer recepção, festas ou congêneres.

Art. 22 Fica mantida a proibição de realização de quaisquer eventos particulares realizados nas residências ou em áreas de lazer, mesmo que de forma gratuita ou mediante pagamento de aluguel ou taxa pela utilização dos mesmos durante a vigência deste Decreto, inclusive na zona rural.

Art. 23 A inobservância de quaisquer medidas de prevenção previstas neste Decreto, importará na aplicação de multa, na forma do artigo seguinte, sem prejuízo de outras cominações legais cabíveis, bem como será considerada, nos termos da Portaria Interministerial n.º 05/2020, como prática dos crimes previstos nos artigos 268 e 330 do Decreto-lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal.

Parágrafo único. Os casos de reincidência no descumprimento das medidas de prevenção estabelecidas neste Decreto, bem como na legislação pertinente ao combate da propagação do novo coronavírus, importará na interdição e cassação imediata dos alvarás de funcionamento dos estabelecimentos infratores.

Art. 24 Fica determinada a adequação ao protocolos de biossegurança. Em havendo o descumprimento, poderá se proceder com a suspensão das atividades e interdição dos estabelecimentos e empreendimentos pelo prazo de 15 (quinze) dias, seja de natureza comercial, prestação de serviços, bancária, empresarial ou industrial, a fim de se evitar o fluxo com aglomeração de pessoas, visando impedir a eventual disseminação e transmissão comunitária da COVID-19.

Art. 25 O descumprimento das vedações impostas neste Decreto ou no Decreto Estadual em vigência, implicará na lavratura de auto de infração com aplicação de multa e adotará procedimento simplificado, no valor correspondente a R$250,00 (cento e cinquenta reais) para pessoas físicas e R$500,00 (quinhentos reais) para as jurídicas e microempreendedores individuais, cabendo a defesa administrativa junto à Vigilância em Saúde no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da autuação, devendo ser dobrada em caso de reincidência.

§1º Para pessoas físicas e jurídicas infratoras que enquadrarem como organizadores de eventos, reuniões, festas e aglomerações de qualquer natureza, inclusive em residências: Multa no valor correspondente a R$750,00 (setecentos e cinquenta reais), cabendo a defesa administrativa junto à Vigilância em Saúde no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da autuação.

§2º As multas aplicadas serão revertidas para a Secretaria Municipal de Assistência Social e nas ações de

enfrentamento de combate ao contágio do Coronavírus, a ser rateado de forma igualitária.

§3º Em caso de reincidência no cometimento de infrações a multa prevista no §1º e §2º será aplicada em dobro e, para as pessoas jurídicas, acarretará no fechamento compulsório do estabelecimento e a cassação definitiva do alvará de funcionamento e sanitário;

§4º A multa será lançada em nome infrator, seja pessoa física ou jurídica, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar defesa administrativa ou realizar o pagamento, sob pena de consolidação e lançamento do crédito tributário, mediante prévia notificação administrativa para pagamento. Em caso de não pagamento, inscrever-se-á na dívida ativa do Município, efetuar-se-á o registro de restrição nos órgãos e entidades competentes, registro de protesto e execução do débito;

§5º As pessoas físicas que exercem atividades econômicas, cuja atividade não esteja regularmente constituída para o funcionamento, e em havendo descumprimento das normas deste Decreto Municipal ou Decreto Estadual, serão autuados e penalizadas como se pessoas jurídicas regulares ou MEI´s fossem, para todos os fins de direitos.

Art. 26 Ficará sob encargo da Vigilância Sanitária do Munícipio de Juti, com apoio da Fiscalização Tributária, bem como de Obras e Posturas Públicas, e das forças policiais do Estado do Mato Grosso do Sul, a fiscalização e aplicação de multa conforme estabelecido neste Decreto.

Parágrafo único Outros agentes públicos poderão ser designados, a critério da administração e em caráter temporário, mediante ato normativo a ser expedido pela Chefe do Executivo.

Art. 27 O servidores públicos municipais que descumprirem qualquer das normas previstas neste decreto, ou participação de qualquer espécie de festas ou aglomerações, tanto em local público, como privado, será advertido, com registro na pasta funcional, e suspenso das atividades institucionais pelo prazo de 15 (quinze) dias, com prejuízo em sua remuneração pelo período de afastamento, além da instauração de processo administrativo de sindicância, com garantia do contraditório e ampla defesa, dentro do prazo legal, pelo procedimento simplificado.

Art. 28 A comprovação do descumprimento das determinações previstas no presente Decreto poderá se dar por meio de imagens, vídeos e todo e qualquer meio disponível aos cidadãos, os quais servirão como embasamento para a fixação da penalidade.

Art. 29 Eventuais omissões neste Decreto Municipal, aplicar-se-á o Decreto Estadual em vigor, observado sempre a medida mais restritiva entre um e outro.

Art. 30 Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, com vigência até 10 de junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Juti/MS, em 26 de maio de 2021.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Fábio Cristiano Merele Ebbing

Secretaria de Administração e Planejamento

DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021.

"*Dispõe sobre adoção de medidas assistenciais para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública e dá outras providências .***"**

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, **Gilson Marcos da Cruz,** no uso de suas atribuições legais imprimidas pela Lei Orgânica:

Considerando a Lei Federal n.º 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando a situação vivenciada no País com os efeitos do COVID -19, inclusive com as atividades escolares suspensas, além de outras ocorrências em virtude da necessidade de contenção do contágio do vírus causador da doença;

Considerando que o Decreto Municipal em vigor manteve o Estado de Calamidade Pública e Emergência no âmbito municipal, bem como a manutenção da suspensão das aulas presenciais na rede municipal de ensino;

Considerando a disposição contida na redação da Lei Federal n.º 13.987, de 07 de abril de 2020, que alterou a Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação.

Considerando a Nota Técnica n.º 22/2020, de 08 de abril de 2020, expedida pela Confederação nacional de Municípios (CNM).

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, em todas as unidades de ensino municipal, a distribuição dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos financeiros recebidos à conta do PNAE, em caráter excepcional, em razão da situação de emergência e calamidade pública decretado pelo Município de Juti, durante todo o período de suspensão das aulas presenciais nas unidades de ensino de educação básica, conforme autorização legislativa contida no art. 21-A da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009, com redação dada pela Lei Federal n.º 13.987, de 07 de abril de 2020.

§ 1º Serão beneficiários das cestas de alimentos não processadas os pais ou responsáveis, comprovadamente, dos estudantes regularmente matriculados em uma das unidades de ensino municipal.

§ 2º Os gestores municipais definirão a melhor estratégia que se adeque à realidade local para a efetiva distribuição dos gêneros alimentícios para as famílias dos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino.

Art. 2º O benefício dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos financeiros recebidos à conta do PNAE elencado neste Decreto será concedido enquanto estiverem suspensas as aulas presenciais em virtude das medidas de disseminação ao contágio do vírus COVID-19.

Art. 3º A distribuição dos gêneros alimentícios será executada de modo a garantir a não aglomeração de pessoas no momento da entrega e manter todas as cautelas, evitando o contágio do vírus COVID-19.

Art. 4º As despesas para execução das ações previstas neste Decreto correrão à conta do orçamento vigente, fruto dos recursos financeiros recebidos pelo PNAE.

Parágrafo único – O saldo remanescente na conta bancária da Entidade Executora (Município de Juti) em 31 de dezembro de 2020 deverá ser reprogramado para a execução do PNAE durante o ano de 2021.

Art. 5º Para compor a distribuição dos gêneros alimentícios fica autorizada a utilização de alimentos que estão armazenados nas escolas ou nas dependências da administração municipal; produtos a serem adquiridos de contratos vigentes ou de novos contratos e da agricultura familiar.

Art. 6ª Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do início do ano letivo.

Juti/MS, em 27 de maio de 2021.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Fábio Cristiano Merele Ebbing

Secretaria de Administração e Planejamento

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS PROFISSIONAIS TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NA ÁREA DA SAÚDE, CARGO TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

REPUBLICADO POR ERRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA JUTI-MS

NIVALDO ALVES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Saúde Pública de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO DOS PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS PARA ATUAREM NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, CARGO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DE JUTI-MS** , de acordo com a legislação vigente os abaixo relacionados, para verificação das exigências contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 da Secretaria Municipal de Saúde Pública de Juti-MS, no que couber, para o provimento de cargos temporários, em decorrência da homologação do resultado final definitivo, nos termos do edital 002/2021.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	MARLENE ALVES FREIRE
2º	VILMA SILVEIRA DUTRA
3º	ADILVA DE OLIVEIRA FERNANDES
4º	SIDNEIA MARA DE OLIVEIRA
5º	CRISTIANE GONÇALVES MOTA
6º	LAIDY NARA SILVA DOS SANTOS
7º	KAMILA DE SOUZA SOLER
8º	NEILA CRISTINA VIEIRA GONÇALVES
9º	JURANDIR VIEIRA DA COSTA
10º	FLAVIA RODRIGUES DA ROSA
11º	MICHELLE ROSA DOS SANTOS
12º	ANGELICA DA SILVA NEGRO
13º	EMYLLI GABRIELE LEGUISSAMON MACHADO
14º	VALDIRENE SAUCEDO CASSAVARA SANTOS
15º	RENATA DA SILVA SOUZA
16º	OZANA MARIA DOS SANTOS CRUSCO
17º	RAQUEL DA SILVA VIEIRA
18º	APOEMA THELMA MACHADO DE SOUZA

Os referidos aprovados e classificados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade até o dia 28/05/2021, a contar da publicação desta convocação, sob pena de deserção da sua vaga, munidos dos documentos pessoais e profissionais apresentados no edital inaugural do certame, bem como exame admissional e certidões cíveis e criminais emitidas no site do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.

Matéria enviada por Fábio Cristiano Merele Ebbing

Secretaria de Administração e Planejamento

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126-2021

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE : Município de Juti- MS.

CONTRATADO : Suzana Ferreira Mariano Gedro

FUNDAMENTO : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal mº 201/2005.

OBJETO : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução servidor temporário na função de trabalhador braçal, na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

VALOR MENSAL : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 1.003,23 (hum mil, três reais e vinte e três centavos).

DOTAÇÃO : 03.01.04.128.0300.2045.0.1.00.3.1.90.11-00

VIGÊNCIA : 01 mês

ASSINADO EM : 01/05/2021

ASSINARAM: Pedro Evangelista de Lima e Suzana Ferreira Mariano Gedro

Prefeitura do Município de Juti

Gabinete do Prefeito, 01 de maoi de 2021.

Gilson Marcos da Cruz

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Fábio Cristiano Merele Ebbing

Secretaria de Administração e Planejamento

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125-2021

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE : Município de Juti- MS.

CONTRATADO : Rodrigo da Silva Alves

FUNDAMENTO : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.

OBJETO : Convocação do profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor na Rede Municipal de Ensino.

VALOR MENSAL : A **CONTRATADA** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 3.136,09 (Três mil, cento e trinta e seis reais e nove centavos).

DOTAÇÃO : 05.02.12.361.0500.2032.0.1.19.3.1.90.11-00

VIGÊNCIA : 080 meses

ASSINADO EM : 03/05/2021

ASSINARAM: Isabel Cristina Rodrigues e Rodrigo da Silva Alves

Prefeitura do Município de Juti

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2021.

Gilson Marcos da Cruz

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Fábio Cristiano Merele Ebbing

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PREFEITURA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1368/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2020.

PARTES : SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA: PANTANEIRA REVENDEDORA DE GÁS E TRANSPORTE - LTDA .

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.

2031 – Manutenção das Atividades das da Secretaria Munic. De Infraestrutura e Serviços Públicos. Red.: 190 - Dotação: 11.001.15.452.0800.2077-3.3.90.39.30.00.- **Titulo:** Material de Consumo - **Fonte:** 170

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 773/2020, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 006/2020, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 11 dias do mês de dezembro de 2020, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R$ 23.850,00 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta reais). Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 27 de maio de 2021.

LUIZ EDUARDO DA COSTA URT – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria enviada por LIVIA DA SILVA PERES BARROS

PREFEITURA

EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 - PROCESSO Nº 123/2019

OBJETO : 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 033/2019, com fundamento no Art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº. 123/2019 e no edital da Tomada de Preços nº 002/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.

CONTRATADO: LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP

ADITIVAM: Pelo presente instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 05 de maio de 2021 até o dia 19 de junho de 2021.

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 05 de maio de 2021 até o dia 19 de junho de 2021.

DATA DE ASSINATURA DO 7º TERMO ADITIVO: 04 de maio de 2021.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE LADÁRIO – Elizama Medina de Ávila e LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP – Daniel Penha Duré.

Matéria enviada por LIVIA DA SILVA PERES BARROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ladário-MS, através do Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: Dispensa Nº 067/2021 – Processo Nº 090/2021 – Contrato Administrativo Nº 031/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CENTRO DE ATENDIMENTO A COVID-19 E UNIDADE DE SAÚDE A FIM DE ASSEGURAR TANTO USUÁRIO QUANTO AOS PROFISSONAIS DE SAÚDE.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: Empresa BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.321.370/0001-19, no valor de R$ R$ 14.200,00 (Quatorze mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) Dias.

FISCAL DO CONTRATO: Nathany Garcia Nolasco, Matrícula 4599.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Maio de 2021.

ASSINAM: Josiane Braga – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Darlan de Souza– BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

Fundo Municipal de saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2021

O Município de Ladário-MS, através do Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: Dispensa Nº 068/2021 – Processo Nº 091/2021 – Contrato Administrativo Nº 032/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL INSUMOS PARA AS AÇÕES DE PREVENÇÃO DO COVID-19 NO ÂMBITO ESCOLAR, CONFORME PORTARIA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNÃO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: Empresa SPORTS EMPORIO PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.596.082/0001-47, no valor de R$ R$ $ 8.918,76 (Oito mil e novecentos e dezoito reais e setenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 30 (Trinta) Dias.

FISCAL DO CONTRATO: Matheus dias dos Santos, Matricula 12650

DATA DA ASSINATURA: 17 de Maio de 2021.

ASSINAM: Josiane Braga – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Suleiman Antar Suleiman Mohammed – SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 078/2021 – PROCESSO Nº 111/2021

Ratifico a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO, VINCULADO AO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) E AO CONFEA (CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA), PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO AGRÔNOMO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO PARA A OBTENÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA (VTN) MUNICIPAL, ATRAVÉS DA DISPENSA, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS, em favor da empresa: NSX SERVIÇOS LTDA ME inscrita no CNPJ nº 16.647.379/0001-66 no valor de R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais). Conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO sob o CNPJ n° 03.330.453/0001-74.

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

Ladário-MS, 27 de maio de 2021.

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

Decreto n. 139/2021, de 27 maio de 2021

"Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus-COVID-19, e dá outras providências."

ADEMAR DALBOSCO, Prefeito do Município de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

Considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

Considerando as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde;

Considerando as orientações recebidas de nível estadual e federal;

Considerando a situação da Macro Região de Dourados a qual faz parte Laguna Carapã, com todos os leitos de hospitais e UTI´s lotados;

Considerando o aumento exponencial do número de casos neste município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibida a realização de quaisquer espécies de eventos privados, bem como a aglomeração de pessoas, até o dia 24/06/2021.

Parágrafo único: Inclui-se nesta proibição as reuniões familiares, festas de aniversários.

Art. 2º. Fica instituído o toque de recolher no município de Laguna Carapã, no período das 20:00 as 05:00 horas, ficando, nestes horários, vedada a circulação de pessoas e de veículos, salvo em razão de trabalho, emergência médica ou urgência inadiável, sendo que o descumprimento deste artigo enseja pagamento de multa conforme Decreto 141/2020 e ainda responsabilização criminal.

Parágrafo único: durante o horário das 20:00 até as 23:00 horas fica permitida a entrega por delivery.

Art. 3º. A utilização das praças, parques infantis, quadras, bocha, parque de exposições, clube do laço e ginásios poliesportivos, bem como a prática de qualquer atividade esportiva, está temporariamente proibida, até o dia 24/06/2021, sob pena de aplicação da multa prevista no Decreto 141/2020.

§ 1º. A prática da caminhada e do ciclismo é permitida desde que realizada de forma individual, sendo observado o uso obrigatório da máscara de proteção.

§ 2º. A prática de funcional e pilates está permitida com o limite de apenas o instrutor além de três alunos por horário.

§ 3º As academias de ginástica poderão atender com horário marcado, devendo se limitar ao máximo de 05 pessoas no local, além do instrutor, durante todo o horário de funcionamento, bem como ser feita a higienização de todos os aparelhos entre uma utilização e outra.

Art. 4º. A presença de vendedores ambulantes de outros municípios continua proibida em todo território de Laguna Carapã/MS.

Parágrafo único: Profissionais liberais como cabelereiros, barbeiros, profissionais do ramo de estética e cosmética residentes em outros municípios que desejarem exercer suas atividades neste município, deverão apresentar à vigilância epidemiológica, resultado negativo de exame de covid do tipo swab teste rápido antígeno de até 24 horas antes de sua atividade

Art. 5º. Fica proibida a permanência de pessoas na frente dos bares/conveniências, terrenos baldios ou ainda nas vias públicas para o consumo de alimentos e/ou bebidas.

Parágrafo único: em caso de desobediência será aplicada a multa prevista no Decreto 141/2020.

Art. 6º. Fica determinado aos restaurantes, bares, lanchonetes e similares que deverá ser observada a distância de 2,5m (dois metros e meio) entre as mesas e o limite de 04 (quatro) cadeiras em cada uma delas, restando estipulado o público em 50% da capacidade das pessoas.

§ 1º. Deverá ser reforçada a higienização das superfícies, maçanetas, balcões, bem como ser disponibilizado o álcool em gel e guardanapos descartáveis.

§ 2º. Fica estipulada uma multa no valor de R$ 500,00 para os estabelecimentos que descumprirem este artigo.

§ 3º. A inobservância das disposições constantes do presente artigo implicará, além da multa prevista no parágrafo anterior, na pena de suspensão do alvará de licença de funcionamento do empreendimento infrator, pelo prazo de 15 dias, sem prejuízo de eventual responsabilização penal (Art. 268, do Código Penal).

Art. 7º. Continua determinado aos estabelecimentos comerciais: mercados, supermercados, padarias, mercearias, veterinárias, açougues, lojas, mecânicas, auto peças, oficinas, auto elétricas, borracharias, lava jato, farmácia, vidraçarias, frutarias, tornearias, serralherias, revendas de insumos, bancos, cooperativas agrícolas, depósitos de materiais de construção e estabelecimentos congêneres, e demais prestadoras de serviços, a limitação quanto a entrada e permanência de pessoas dentro do estabelecimento, sendo permitida 01 (uma) pessoa a cada 12m².

§ 1º. O uso de máscara de proteção é obrigatório tanto para o público quanto para os funcionários dos estabelecimentos descritos no caput, sendo a responsabilidade de fiscalização quanto à entrada e permanência em seu interior atribuída aos proprietários.

§ 2º. Deverá ainda ser reforçada a higienização das superfícies, maçanetas, balcões, bem como ser disponibilizado o álcool em gel e guardanapos descartáveis.

§ 3º. Fica estipulada uma multa no valor de R$ 500,00 para os estabelecimentos que descumprirem este artigo.

§ 4º. A inobservância das disposições constantes do presente artigo implicará, além da multa prevista no parágrafo anteior na pena de suspensão do alvará de licença de funcionamento do empreendimento infrator, pelo prazo de 15 dias,

sem prejuízo de eventual responsabilização penal (Art. 268, do Código Penal).

Art. 8º. As igrejas e templos religiosos deverão continuar com a capacidade reduzida de seus participantes durante as celebrações, devendo ser respeitada a capacidade de 50% de público.

Parágrafo único. Após cada celebração deverá ser feita a higienização do local, devendo ainda ser disponibilizado álcool em gel e guardanapos descartáveis.

Art. 09º. Os cidadãos que forem colocados em isolamento por suspeita ou testado positivo da COVID-19 e descumprirem tal determinação serão encaminhados à Delegacia de Polícia por descumprimento do Art. 268 do Código Penal.

§ 1º. Recomenda-se a toda a população que não receba visitas de outros municípios, a fim de se evitar a proliferação do COVID-19.

Art. 10. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laguna Carapã, 27 de maio de 2021.

ADEMAR DALBOSCO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Processo seletivo Simplificado da Educação, cujo resultado foi homologado em 29 de janeiro de 2021, conforme Publicação em 01 de fevereiro de 2021 no Diário Oficial do Município – site Assomasul, a comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, munidos de 02 (duas) cópias dos documentos abaixo relacionados para contratação nos seus respectivos cargos, no prazo de 2 (dois) dias a contar da data desta Publicação.

O candidato que não comparecer até o prazo de 2 (dois) dias desta publicação será considerado desistente.

Demais requisitos contidos no Edital 001/2021**.**

à Carteira de Identidade (RG)

à Certificado de Conclusão (Superior)- (conforme exigência de cada cargo)

à CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)

à Certificado Militar (masculino)

à CPF

à Titulo de Eleitor e último comprovante de Votação

à Comprovante de Residência (conta de Luz, água ou Telefone)

à Certidão de Nascimento ou Casamento

à Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se houver)

à Declaração de Bens

à Declaração de não Acumulo de Cargo

à Conta Corrente (Banco do Brasil)

à PIS/PASEP

à BINI (Boletim de Investidura Inicial) – emitido pela Prefeitura Municipal ou atestado de saúde.

à Certidão de Antecedentes Criminais

cargo: professor de educação infantil - Sede

Nome do Candidato
Patrícia Malikoski

Laguna Carapã-MS, 27 de maio de 2021

ADEMAR DALBOSCO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

Secretaria de Administração e Finanças

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 102/2015

Processo nº 077/2015

Partes: Município de Laguna Carapã (MS) e a empresa OCA Ambiental Ltda – ME

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alterações na Cláusula Quinta – Da Vigência do Contrato nº 102/2015 , tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços na Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos recolhidos no transbordo do município de Laguna Carapã-MS para aterro sanitário devidamente licenciado pelo órgão ambiental integrante do SISNAMA e locação de um Contêiner para armazenamento provisório.

DATA DA NOVA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias até 20/07/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §4º c/c Inciso II ambos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 102/2015, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2021

Assinam: **Ademar Dalbosco** – Prefeito Municipal pela Contratante e **Roque Vieira dos Santos** pela contratada.

Matéria enviada por Jessica Sarat

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 044/2020.

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 044/2020.

PROCESSO: 031/2020

PARTES – Município de Laguna Carapã e a empresa Adão Pereira Lima ME.

OBJETO – Constituí o objeto do presente APOSTILAMENTO, o remanejamento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), das seguintes secretarias:

Secretaria de Assistência Social para Secretaria Municipal de Produção Rural e Infraestrutura o valor de R$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais).

Secretaria de Educação para Secretaria Municipal de Produção Rural e Infraestrutura o valor de R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).

E Secretaria de Assistência Social para fundo Municipal de saúde o valor de R$ 8.325,00 (oito mil trezentos e vinte e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: §8° do art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

ASSINAM: DATA : 29/04/2021 .

ASSINA: Ademar Dalbosco **-** Prefeito Municipal

Matéria enviada por Manoel Anderson B. de Lavor

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato 039/2017.

Processo nº 023/2017

Partes: Município de Laguna Carapã (MS) e a empresa Marco José Henz - ME.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo , a alteração do valor e do prazo a que se refere a Cláusula Quinta - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO e a Cláusula Sexta - DO PRAZO do Contrato nº 039/2017, correspondente a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção da iluminação pública.

PRAZO: Prorrogação do prazo por 11 (onze) meses.

VALOR MENSAL: R$ 14.288, 24 (quatorze mil duzentos e vinte oito reais e vinte e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, inciso II c/c §8º do art. 65 ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 039/2017 no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 26/05/2021 à contar 01/06/2021

Assinam: Ademar Dalbosco – Prefeito Municipal pela Contratante e Marco José Henz pela contratada.

Matéria enviada por Manoel Anderson B. de Lavor

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 066/2020

PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa NRD CONSTRUÇÕES LTDA ME

Contrato n°066/2020

PROCESSO: 081/2020

Objeto: Termo a Rescisão Amigável do Contrato nº 066/2020 realizado com a empresa **NRD CONSTRUÇÕES LTDA - ME tendo como objeto a** contratação de empresa especializada para execução de obra, sendo implantação de cobertura (quadra já existente) em chapa metálica e estrutura de concreto pré-moldado, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais serviços afins e correlatos, de acordo com os Projetos, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 79, inciso II c/c art. 78, inciso XVII da Lei Federal n. 8.666/93 de 21/06/1993 e demais alterações, e conforme justificativa apensada no processo.

ASSINAM : Ademar Dalbosco – pela Contratante e Nelir Rezende – pela Contratada.

Laguna Carapã – MS, 13 de Maio de 2021.

Matéria enviada por Manoel Anderson B. de Lavor

Ademar Dalbosco Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar desistente por motivo de não comparecimento a candidata **Luciene de Souza Cardozo Araújo** aprovada para o cargo de **Professora** e convocada através do Edital de Convocação nº 013/2021 publicado no dia 21 de maio de 2021.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 27 de maio de 2021.

Ademar Dalbosco

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Núcleo de Licitações e Contratos

RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 010/2021

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24 **, Inciso I I , Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018** e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO: 109 /202 1** – **DISPENSA POR LIMITE: 0 10 /202 1** .

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COMERCIALIZAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM CUMPRIMENTO AOS AUTOS DE AÇÃO JUDICIAL N. º 0900019-88.2017.8.12.0029, EMITIDO PELA 1.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NAVIRAÍ/MS - PEDIDO DE COMPRA Nº 0 67 /202 1 .

Gerência de Saúde – Fundo Municipal de Saúde Dotação: RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 10.01.10. 122 .0511. 2 .001.33.90.30.49.00.00 (5583).

EMPRESA VENCEDORA: VOE VIAGENS FRANCHISING EIRELE , inscrita no **CNPJ:** 22.076.254/0001-26 com **ITEM** 001 **TOTALIZANDO O VALOR TOTAL DE** R$ 4.850,48 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos).

DATA DA RATIFICAÇÃO : 27 de Maio de 202 1 .

MÁRCIO GREI A. V. de FIGUEIREDO

Ger. De Saúde e Ordenador de Despesa

Conforme Decreto n.º 52/2021

Matéria enviada por Jaqueline Maria Garcia Mascioli

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI

DECRETO N.º 85, DE 15 DE MAIO DE 2021.

Declara facultativo, o ponto nas repartições e órgãos da administração pública municipal, no dia **04 de junho de 2021,** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ , **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal 2.292 de 20 de agosto de 2020, que estabelece como feriado municipal o dia de Corpus Christi*;*

Considerando que não haverá expediente no dia 04 de junho de 2021, no Poder Judiciário Estadual (art. 3º da Portaria n.º 03 de 11 de janeiro de 2021);

Considerando que a decretação de Ponto Facultativo nas repartições e órgãos de administração pública municipal nos dias **04 de junho de 2021**, além de não causar prejuízos, proporcionará economia ao erário.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarado facultativo, o ponto nas repartições e órgãos da administração pública do Município de Naviraí, no dia **04 de junho de 2021 – sexta-feira.**

Parágrafo único. Em consequência ao que estabelece o *caput*, deverão permanecer em atividades normais, os serviços e atividades considerados essenciais tais como: saúde, coleta domiciliar de resíduos sólidos e outros que por sua natureza não podem ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 15 de maio de 2021.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por TUANI BARROS DE OLIVEIRA

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 01/2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. O GERENTE DE SAÚDE , no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal , considerando as condições previstas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS,** constantes no anexo I , referente ao cargo de Farmacêutico do Processo Seletivo Simplificado n° 0 1/2021 da Gerência Municipal de Saúde.

2. O candidato terá os dias 28 e 31 de maio de 2021 para apresentar-se na Gerência Municipal de Saúde nos horários entre 07:00 e 12:30 horas.

Este Edital estará disponível no endereço eletrônico www.diario oficialms .com.br/assomasul e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Saúde de Naviraí-MS: www.navirai.ms.gov.br .

3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Naviraí-MS, 27 de maio de 2021.

MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO
GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS
FARMACÊUTICO :

Classifi- cação	NOME	Experiência Profissional	Qualificação Profissional	Total de pontos	Data de nascimento
5	THAIS DA SILVA ROCHA	0	0	0	19/12/1994

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 28-2020

Rescindir a pedido do contratado a partir de 31/05/2021 , o Contrato nº 28/2020.

Partes : Município de Naviraí – MS e **ROSE MEIRE FERREIRA DA SILVA .**

Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Farmacêutica/Bioquímica com lotação na Farmácia Municipal , vinculado a Gerência Municipal de Saúde.

Data da Assinatura d a rescisão : 25 de maio de 2021 .

Assinam : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeit a Municipal, Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo – Gerente Municipal de Saúde e **ROSE MEIRE FERREIRA DA SILVA ,** Contratado (a).

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021

PROCESSO Nº **069/2021** – PREGÃO PRESENCIAL Nº **042/2021**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE FERRAMENTAS MANUAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 02/2021 E 03/2021.** Empresas Vencedoras : **PIRATINI LTDA - EPP ,** com os itens 003, 004, 005, 007, 009, 012, 017, 018, 022, 023, 028, 029, 034, 035, 036, 037, 041, 043, 049, 058, 060, 064, 069, 072, 073, 077, 078, 080, 081, 082, 089, 090, 094, 096, 098, 099, 100, 102, 105, 107, 108, 109 e 110 , **LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ,** com os itens 006, 008, 016, 020, 021, 024, 025, 026, 027, 030, 032, 038, 039, 040, 042, 044, 046, 047, 050, 053, 055, 057, 059, 063, 065, 066, 068, 070, 074, 075, 083, 084, 085, 086, 088, 093, 095, 097, 103, 106, 111 e 112 , e **A INDUSTRIAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, FERRAGENS, FERRAMENTAS E EPIS LTDA ,** com os itens 001, 002, 011, 013, 014, 015, 019, 031, 033, 045, 048, 051, 052, 054, 056, 061, 062, 071, 076, 079, 087, 091, 092, 101 e 104 . Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **023/2021** , em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br . O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão, das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí – MS, 27 de maio de 2021.

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021

PROCESSO Nº **052/2021** – PREGÃO PRESENCIAL Nº **032/2021**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CARRO COLETOR E CARRINHO FUNCIONAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 071/2021.** Empresa Vencedora: **J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA** com os itens 001, 002. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **024/2021**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br . O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão, das 07:00 as 13:00h. Naviraí – MS, 20 de maio de 2021.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 1411/2021

Dispensa por Limite

PROCESSO : **109/ 2 021** – **Dispensa por Limite : 10** / **202 1**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COMERCIALIZAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM CUMPRIMENTO AOS AUTOS DE AÇÃO JUDICIAL N. º 0900019-88.2017.8.12.0029, EMITIDO PELA 1.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NAVIRAÍ/MS. - PEDIDO DE COMPRA Nº 067 /202 1 .

EMPRESA VENCEDORA: VOE VIAGENS FRANCHISING EIRELE

CNPJ: 22.076.254/0001-26

Itens: 001 Valor: R$ 4.850,48 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Gerência de saúde – Fundo Municipal de Saúde – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 10.01.10. 122 .0511. 2 .001.33.90.30.49.00.00 (5583).

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de Emissão da Autorização de compra : 27/05/2021

Matéria enviada por Jaqueline Maria Garcia Mascioli

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI

PORTARIA N.º 308, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação de cedência da servidora relacionada no quadro abaixo para prestar serviços junto à Câmara Municipal de Naviraí, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 89 da Lei Complementar n.º 042/2003 de 21 de agosto de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a prorrogação, nos termos do Convênio de Cooperação Mútua firmado entre a Câmara Municipal de Naviraí e a Prefeitura Municipal de Naviraí, publicado no Diário Oficial no dia 21 de maio de 2020, sobre a cedência da servidora relacionada no quadro abaixo, para prestar serviços junto a Câmara Municipal de Naviraí, no período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2021.

Mat.	Servidor	Lot.	Cargo	Dest.
2810-0	Sebastiana Olivia Nogueira Costa	GAB	Advogado 4hrs	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 26 de maio de 2021.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI

PORTARIA N.º 309, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional, à servidora relacionada abaixo , ocupante do cargo efetivo do grupo dos Profissionais da Educação Básica que menciona , lotad a na Gerência de Educação e Cultura, e da outras providências.

A PREFEIT A MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município, c /c o artigo 1º da Lei Complementar n . º 184 , de 04 de maio de 201 6 e artigo 1º do Decreto n.º 54, de 27 de junho de 2016,

Considerando decisão judicial dos autos de n.º 0805156-09.2018.8.12.009, a qual determinou a elevação de nível;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional, à servidor a relacionada no quadro abaixo , ocupante s do cargo de provimento efetivo do grupo dos Profissionais da Educação Básica - Professor , lotad a na Gerência de Educação e Cultura, com efeito a partir da data relacionada abaixo.

Mat.	Nome	Cargo	Nível	P/ Nível	Data
1616-0	Silvinha Rosentalski Neto	Prof. de Ed. Física	II	**III**	24/12/2014

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí , 26 de maio de 2021 .

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeit a

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

PORTARIA N°108/2021

Institui a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Naviraí, para o exercício de 2021, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE :

I- Instituir a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Naviraí, para o exercício de 2021, da seguinte forma:

KÁTIA LÚCIA MARTINS TALON – Presidente;

JANIO REBOUÇAS PAVÃO DE ARRUDA– Membro;

ELAINE GONÇALVES DE AGUIAR – Membro;

JÚLIO MARQUES DA SILVA – Suplente.

II- Os servidores designados pela Comissão serão sem ônus à Câmara Municipal.

III- Revogar a Portaria nº 15, de 11 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul na data de 12 de janeiro de 2021, Edição nº 2763.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte sete dias do mês de maio de 2021.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

PORTARIA N°109/2021

Institui Comissão Permanente de Elaboração de Termo de Referência na Câmara Municipal de Naviraí, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Instituir Comissão Permanente de Elaboração de Termo de Referência na Câmara Municipal de Naviraí, da seguinte forma:

EWERTON DUARTE DA SILVA – Presidente;

ELAINE GONÇALVES DE AGUIAR – Membro.

II- Designar os servidores que estejam lotados nos cargos abaixo relacionados para prestarem assistência, quando necessário, à Comissão ora designada:

Assessor de Imprensa;
Chefe do Almoxarifado;
Chefe do Setor de Patrimônio;
Diretor Administrativo;
Diretor de Comunicação e Marketing;
Diretor de Controladoria;
Diretor de Informática;
Diretor de Licitações e Contratos;
Diretor de Recursos Humanos;
Diretor Financeiro.

III- Os servidores designados para a Comissão serão sem ônus à Câmara Municipal.

IV- Revogar a Portaria nº 16, de 11 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul na data de 13 de janeiro de 2021, Edição nº 2764.

V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de maio de 2021.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

PORTARIA N°110/2021

Dispõe sobre a designação da servidora Katia Lúcia Martins Talon para atuar como pregoeira nas aquisições de bens e serviços comuns, através de Licitação na modalidade de Pregão, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Designar para atuar como Pregoeira, nas aquisições de bens e serviços comuns, através de Licitação na modalidade de Pregão, instituída pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, a servidora Kátia Lúcia Martins Talon.

II- Designar os servidores Janio Rebouças Pavão de Arruda, Sidnei Vieira do Carmo e Júlio Marques da Silva para comporem a Equipe de Apoio, responsável por prestar assistência à Pregoeira designada no Inciso I desta Portaria.

III- Os membros da Equipe de Apoio designada no Inciso anterior, em seus impedimentos legais, serão substituídos pela servidora Elaine Gonçalves de Aguiar.

IV- Revogar a Portaria nº 17, de 11 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul na data de 12 de janeiro de 2021, Edição nº 2763.

V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de maio de 2021.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

PORTARIA N°111/2021

Institui Comissão Permanente de Cotação na Câmara Municipal de Naviraí, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Instituir Comissão Permanente de Cotação na Câmara Municipal de Naviraí, da seguinte forma:

ADOLFO CEZAR COTRIN LEITE – Presidente;

RONALDO DE ARAUJO – Suplente.

II- Os servidores designados pela Comissão serão sem ônus à Câmara Municipal.

III- Revogar a Portaria nº 82, de 27 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul na data de 28 de março de 2019, Edição nº 2318.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte sete dias do mês de maio de 2021.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI

PORTARIA N.º 311, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Concede Licença Gestante às servidoras nominadas abaixo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Gestante por 180 (cento e oitenta) dias, às servidoras relacionadas no quadro abaixo, no período que menciona, embasado no artigo 81 da Lei Complementar n.º 042 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003.

Mat.	Nome	Cargo	Período
6360-6	Jaqueline de Souza Gonçalves	Prof. de Artes do 1° ao 5° ano	17/05/2021 a 12/11/2021
6363-0 6362-2	Jheynifer Luzia Garutti de Oliveira	Prof. de Creche Prof. de Educação Infantil	22/05/2021 a 17/11/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 27 de maio de 2021.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por TUANI BARROS DE OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI

PORTARIA N.º 312, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Torna vago em virtude de aposentadoria, o cargo de provimento efetivo, ocupado pela servidora **Waldenir Luzinete de Jesus Ferreira**, e dá outras providências.

A PREFEITA DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar vago em virtude de aposentadoria, concedida pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-MS – **NAVIRAIPREV**, o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, ocupado pela servidora **Waldenir Luzinete de Jesus Ferreira,** matrícula n.º 2104-0, com efeito a contar de **1° de junho de 2021.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 27 de maio de 2021.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por TUANI BARROS DE OLIVEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
1º Quadrimestre/2021

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo 1

25/05/2021

TABELA 1

Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSA DOS (b)
		mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	461.377,22	505.500,07	436.518,59	439.608,57	434.357,78	412.128,07	467.174,78	697.706,70	361.810,61	409.912,70	423.470,15	428.848,40	5.478.413,64	0,00
2	Pessoal Ativo	461.377,22	505.500,07	436.518,59	439.608,57	434.357,78	412.128,07	467.174,78	697.706,70	361.810,61	409.912,70	423.470,15	428.848,40	5.478.413,64	0,00
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	391.270,79	453.208,91	352.520,00	371.465,33	365.747,17	358.642,09	382.908,12	538.417,44	361.810,61	347.349,86	353.581,45	358.673,30	4.635.595,07	0,00
4	Obrigações Patronais	70.106,43	52.291,16	83.998,59	68.143,24	68.610,61	53.485,98	84.266,66	159.289,26	0,00	62.562,84	69.888,70	70.175,10	842.818,57	0,00
5	Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
11	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	461.377,22	505.500,07	436.518,59	439.608,57	434.357,78	412.128,07	467.174,78	697.706,70	361.810,61	409.912,70	423.470,15	428.848,40	5.478.413,64	0,00

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% sobre a RCL Ajustada
17	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	211.483.380,28	--
18	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	--
19	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	--
20	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)	211.483.380,28	100,00
21	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	5.478.413,64	2,59
22	LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 6% da RCL Ajustada (VII)	12.689.002,82	6,00
23	LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (X) = (0,95*IX)	12.054.552,68	5,70
24	LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0,90*IX)	11.420.102,54	5,40

TABELA 1.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP - DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
25	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	--	--	--	--	--	--	--	--	--

EDERSON DUTRA
PRESIDENTE

JÚLIO MARQUES DA SILVA
ASSESSOR CONTÁBIL

ANDERSON WERITON BRITO DA SILVA
DIRETOR FINANCEIRO

RODRIGO GAZETTE DE SOUZA
DIRETOR DE CONTROLADORIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

Administração

DECRETO Nº 825, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Fixa alíquota de contribuição para o PREVIM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA e dá outras providências.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 33, de 16 de julho de 2008.

D E C R E T A:

Art. 1º Atendendo o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 33 de 16/07/2008, para suprir o custo normal e custo especial do PREVIM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, as alíquotas de contribuição foram homologadas conforme tabela abaixo:

Ano	Ente	Ente Mensal	Ente Anual	Ente Anual
	Custeio Normal	Custeio Suplementar	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro
2021	14,00%	11,00%	4.460.820,87	16.743.472,02
2022	14,00%	12,16%	4.980.547,06	16.743.472,02
2023	14,00%	24,95%	10.321.323,65	16.743.472,02
2024	14,00%	37,73%	15.764.239,54	16.743.472,02
2025	14,00%	37,95%	16.015.046,68	16.743.472,02
2026	14,00%	38,17%	16.269.293,53	16.743.472,02
2027	14,00%	38,39%	16.527.023,82	16.743.472,02
2028	14,00%	38,61%	16.788.281,79	16.743.472,02
2029	14,00%	38,83%	17.053.112,21	16.743.472,02
2030	14,00%	39,05%	17.321.560,41	16.743.472,02
2031	14,00%	39,28%	17.593.672,27	16.743.472,02
2032	14,00%	39,50%	17.869.494,20	16.743.472,02
2033	14,00%	39,72%	18.149.073,21	16.743.472,02
2034	14,00%	39,94%	18.432.456,85	16.743.472,02
2035	14,00%	40,16%	18.719.693,25	16.743.472,02
2036	14,00%	40,38%	19.010.831,14	16.743.472,02
2037	14,00%	40,60%	19.305.919,82	16.743.472,02
2038	14,00%	40,82%	19.605.009,18	16.743.472,02
2039	14,00%	41,04%	19.908.149,74	16.743.472,02
2040	14,00%	41,26%	20.215.392,61	16.743.472,02
2041	14,00%	41,48%	20.526.789,52	16.743.472,02
2042	14,00%	41,70%	20.842.392,84	16.743.472,02
2043	14,00%	41,92%	21.162.255,54	16.743.472,02
2044	14,00%	42,15%	21.486.431,25	16.743.472,02
2045	14,00%	42,37%	21.814.974,25	16.743.472,02
2046	14,00%	42,59%	22.147.939,47	16.743.472,02
2047	14,00%	42,81%	22.485.382,50	16.743.472,02
2048	14,00%	43,03%	22.827.359,59	16.743.472,02
2049	14,00%	43,25%	23.173.927,69	16.743.472,02
2050	14,00%	43,47%	23.525.144,41	16.743.472,02
2051	14,00%	43,69%	23.881.068,08	16.743.472,02
2052	14,00%	43,91%	24.241.757,70	16.743.472,02
2053	14,00%	44,13%	24.607.273,01	16.743.472,02
2054	14,00%	44,35%	24.977.674,45	16.743.472,02
2055	14,00%	44,57%	25.352.998,38	16.743.471,20

§ 1º A incidência do Custeio Normal e Custeio Suplementar ou Aporte, contribuições do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º Salário.

§ 2º O valor constante no quadro acima, do Aporte Financeiro deve ser paga mensalmente, dividindo o valor em 12 (doze) parcelas.

§ 3º No Custeio Normal Ente, está incluída a Taxa de Administração de 2,00% (dois por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", ao s 24 dia s do mês de maio de 20 21 .

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

Secretaria Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

EDITAL 003/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – PARANAÍBA/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 8.069/90, artigo 139 do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº. 2.036 de 06/07/2015 torna pública, pelo presente edital, a relação dos pré-candidatos inscritos para o processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar de Paranaíba - MS para o período 2021/2024.

LISTA DOS PRÉ-CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DO CONSELHO

TUTELAR

Nº ordem	Nomes:
001/2021	Flávio Brasiliano Alves
002/2021	Sônia Mara Pereira de Souza Ribeiro
003/2021	Kátia Ferreira de Andrade Diniz Souza
004/2021	Rinaldo Leal Garcia
005/2021	Dorivaldo Alves da Silva
006/2021	Lucineide Morais Lamblém Rodrigues
007/2021	Mônica de Fátima Azambuja
008/2021	Jefferson Lack da Silva
009/2021	Angela Maria da Silva
010/2021	Bruna Regina Alves Soares
011/2021	Marlúcia Freitas Silva
012/2021	Márgila Leal de Souza Tócchio
013/2021	Patrícia Rodrigues de Souza
014/2021	Izabel Julia Peres Carosio
015/2021	Luziane Pereira Rodrigues
016/2021	Emerson Luis Fischer de Oliveira
017/2021	Denize Malaguti Alves de Oliveira
018/2021	Pâmella Moabe Tomaz Tosta Carvalho

Paranaíba – MS, 28 de maio de 2021.

Gabriel Carvalho Diogo

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Matéria enviada por Thiago Ferreira Bergantini

Administração

LEI Nº 2.333, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Contribuição e realizar repasse à entidade discriminada abaixo, e dá outras providências.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Contribuição com a entidade sem fins lucrativos Conselho Municipal de Cidadania e Segurança Pública de Paranaíba, para repasse de contribuições com despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e que não seja reembolsável pelo recebedor.

Art. 2º A entidade desenvolve atividades de interesse da população local e de desenvolvimento social e econômico da população atendida.

Parágrafo único. O repasse financeiro será concedido diante da apresentação do Plano de Trabalho condizente com o objeto, e demais documentos solicitados pela Administração Municipal.

Art. 3º O valor inicial a ser repassado para a entidade será de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) para o ano de 2021, podendo ser complementado, se necessário , constante da seguinte dotação orçamentária

I - Dotação Orçamentária:

020802 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0034.2106 – Manutenção das Ações de Enfrentamento da Emergência Covid - 19

3.3.50.41 - Contribuições

Fonte 1.02.000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Art. 4º Para disciplinar o recebimento e a aplicação dos recursos concedidos por essa Lei, o Poder Executivo Municipal celebrará Termo de Contribuição .

Art. 5º A entidade beneficiada submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo e será obrigada a prestar contas à municipalidade no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela, incluindo os demonstrativos exigidos na parceria celebrada.

§ 1º A não prestação de contas no prazo estipulado impedirá o recebimento da parcela seguinte, bem como a prorrogação do termo celebrado.

§ 2º A entidade deverá efetuar abertura de conta corrente específica em instituição financeira oficial a fim de receber e movimentar os valores dos repasses objeto da presente Lei.

§ 3º Os recursos destinados nesta Lei devem ser utilizados para o desenvolvimento de ações afetas à segurança pública no tocante ao enfrentamento da covid-19, em caráter emergencial.

§ 4º Os recursos serão utilizados para ampliar a fiscalização das medidas mitigadoras do contágio do coronavírus.

Art. 6º As despesas oriundas da execução dessa Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do fluente exercício, podendo ser suplementada, se necessário, observando-se para esse fim o disposto no artigo 43 da Lei Federal 4.360/64 e suas alterações e também o contido na Lei Municipal 2.282, de 21 de julho de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal *"Prefeito Edu Queiroz Neves"*, aos 26 dias do mês de maio de 2021.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA , na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

Administração

LEI Nº 2.332, DE 20 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a denominação de Via Pública e dá outras providências.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua M, localizada no Bairro Jardim América III, passa a denominar-se **Rua Advanor de Carvalho**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal *"Prefeito Edu Queiroz Neves"*, aos 20 dias do mês de maio de 2021.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA , na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

Administração

LEI Nº 2.331, DE 20 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a denominação de Via Pública e dá outras providências.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua Projetada G, localizada no Bairro Santa Rita de Cássia passa a denominar-se **Rua Maria Inês da Silva**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal *"Prefeito Edu Queiroz Neves"*, aos 20 dias do mês de maio de 2021.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA , na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

Administração

LEI Nº 2.330, DE 20 DE MAIO DE 2021.

Dá Denominação em Via Pública nesta cidade.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua Projetada F, localizada na Cohab Santa Rita de Cássia, neste Município, passa a denominar-se **Rua Nelson Gustinelli**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal *"Prefeito Edu Queiroz Neves"*, aos 20 dias do mês de maio de 2021.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA , na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

Departamento de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2021

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS** , por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)** , o(a) senhor(a) **LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS,** designado pela **DECRETO Nº 824/2021, DE 13 DE MAIO DE 2021,** torna público que no dia **14 DE JUNHO DE 2021, ÀS 8:00 (OITO) HORAS** , na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA** , situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS** , realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO** , do tipo " **MENOR PREÇO POR ITEM** ", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979/2020.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de **material de expediente,** visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS .

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço **www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/** .

Paranaíba-MS, 27 de maio de 2021.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR

Responsável por Licitações

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 478, DE 21 DE MAIO DE 2021.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

ACIMARIA CANDIDO DA SILVA

Professor/ Nível II/ Classe A;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

Per. Aquisitivo de 15 de maio de 2020 a 14 de maio de 2021;

Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

ADRIANE GARCIA CARVALHO

Professor Coordenador Efetivo;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

Per. Aquisitivo de 23 de maio de 2020 a 22 de maio de 2021;

Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

ALEX SILVA LIMA

Professor/ Nível II/ Classe A;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2020 a 20 de maio de 2021;

Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

ANDREIA LEMOS DE OLIVEIRA

Professor/ Nível II/ Classe A; Matricula – 3782

Professor/ Nível II/ Classe A; Matricula - 73567

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2020 a 01 de maio de 2021;

Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Per. Aquisitivo de 18 de maio de 2020 a 17 de maio de 2021;

Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

ANDRESSA APARECIDA DE FATIMA VIVIAN CAMARGO

Professor/ Nível II/ Classe A;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2020 a 20 de maio de 2021;

Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

APARECIDA INACIA DE QUEIROZ

Cozinheiro/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

Per. Aquisitivo de 19 de maio de 2020 a 18 de maio de 2021;

Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

BRIGIDA ELIONAI DE BARROS
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2020 a 01 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

CAREN SARA OLIVEIRA LEITE
Agente Comunitário de Saúde/Ref. 03
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2019 a 01 de maio de 2020;
Com efeitos a contar a partir de 01 de junho de 2021.

CATIUCE ALVES FERREIRA MORAES
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2020 a 20 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

CELSO PINHEIRO DE QUEIROZ
Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 09 de maio de 2019 a 08 de maio de 2020;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

CIBELE DUARTE DE SOUSA
Monitor de Educação Infantil/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 15 de maio de 2020 a 14 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

CLEIDI DECKERT
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2020 a 20 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

DANIELLA SOUZA QUEIROZ DA SILVA DE PAULA
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 18 de maio de 2020 a 17 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

DANILA SOUZA RODRIGUES
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2020 a 01 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

DEBORA PEREIRA DE CARVALHO
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2020 a 20 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

DENISE ALVES FARIA
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 18 de maio de 2020 a 17 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

DIONATAN EDUARDO SOUZA OLIVEIRA
Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 03 de maio de 2020 a 02 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

ELEN CRISTINA DIAS
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2020 a 01 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

ELIZANGELA DE REZENDE SILVA

Professor/ Nível II/ Classe B;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2020 a 01 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

ERNANDES AMARO SILVA

Professor/ Nível II/ Classe A; Matricula – 73536
Professor/ Nível II/ Classe A; Matricula - 8374
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 18 de maio de 2020 a 17 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2020 a 01 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

FABIANA FERREIRA LAMBLEM

Monitor de Educação Infantil/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 15 de maio de 2020 a 14 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

FABIANA SOARES

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2020 a 01 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

FERNANDO LUIS OLIVEIRA ATHAYDE PAES

Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2020 a 20 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

FLAVIA SILVA MACHADO

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2020 a 01 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

FLUVIA GARCIA VIEIRA

Professor/ Nível III/ Classe B;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2020 a 01 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

GERALDO OTONI FARIA

Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2020 a 01 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

GESLEY DE OLIVEIRA RIBEIRO

Professor/ Nível I/ Classe I;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2020 a 20 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

GLEIBY CRISTINA DA SILVA SOUZA

Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2020 a 20 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

GRACIELE RODRIGUES LIMA

Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 19 de maio de 2020 a 18 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

IRACEMA FERNANDES DOS SANTOS GUIMARAES
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 19 de maio de 2020 a 18 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

IRONE DE FREITAS LEAL
Professor Coordenador Efetivo;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 01 de maio de 2020 a 30 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

IZABEL PEREIRA DA SILVA FARIAS
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2020 a 01 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

JESSICA SANDIELI QUEIROZ MARTINS
Professor/ Nível II/ Classe B;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2020 a 01 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

JOELMA FEREIRA LAMBLEM DO CARMO
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2020 a 20 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

JUSCELAINE MARTINS DE FREITAS
Professor Coordenador;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2020 a 20 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

KATIA CELENE DE PAULA
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2020 a 20 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

LEANDRA PEREIRA DE MELO
Professor/ Nível III/ Classe E;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2020 a 20 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

LETICIA PEREIRA CARDOSO
Auxiliar de Creche/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 24 de maio de 2020 a 23 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

LUCIANO RODRIGUES BORGES
Professor/ Nível III/ Classe B;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2020 a 01 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

LUCIMAR FATIMA MEDEIROS DE ALMEIDA
Monitor de Educação Infantil/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

Per. Aquisitivo de 15 de maio de 2020 a 14 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

MARIA APARECIDA DE PAULA FRANCO
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2020 a 20 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 19 de maio de 2020 a 18 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

MARIA DE FATIMA FERREIRA
Monitor de Educação Infantil/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 15 de maio de 2020 a 14 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

MARIANA BOMILCAR DE FARIA LEONEL
Psicólogo/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 15 de agosto de 2018 a 14 de agosto de 2019;
Com efeitos a contar a partir de 01 de junho de 2021.

MARGARIDA PAULINO DE OLIVEIRA
Professor/ Nível II/ Classe B;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2020 a 01 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

MARLENE VIEIRA MENEZES FREITAS
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2020 a 20 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

MARTA FRANCISCO DOS SANTOS ARAUJO
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 19 de maio de 2020 a 18 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

MAURO MIGNOLI JUNIOR
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2020 a 20 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2021.

MAYARA FERREIRA DA SILVA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2020 a 20 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

MEIRE APARECIDA FERREIRA
Professor/ Nível III/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2020 a 01 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

MICHELLE MENDES DE SOUSA
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2020 a 20 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

MICHELI KARLA CAIRES MAIA
Professor/ Nível II/ Classe B;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2020 a 01 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

NOELY COSTA DIAS GARCIA
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2020 a 20 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

ODEZANGELA DE SOUZA MACIEL
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2020 a 20 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

PATRICIA MARIA ROCHA BRAGA FLORINDO
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2020 a 20 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

PATRICIA VILELA DOS SANTOS FARIA
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2020 a 20 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

RAFAELA FRANCO GARCIA SANTOS
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2020 a 01 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

RAQUEL MARQUES RIBEIRO DOS SANTOS
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2020 a 01 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

RENATA ALVES DA SILVA
Monitor de Educação Infantil/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 15 de maio de 2020 a 14 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

RITA DE CASSIA ASSIS OLIVEIRA QUEIROZ
Professor/ Nível II/ Classe B;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2020 a 01 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

ROSANGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA
Professor/ Nível II/ Classe B;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2020 a 01 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

ROSELI DE CASTRO MAIA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 20 de maio de 2020 a 19 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2021.

ROSINEIDE CECATO
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2020 a 01 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

ROZAINY GONÇALVES DA SILVA RIBEIRO
Professor/ Nível II/ Classe B;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 18 de maio de 2018 a 17 de maio de 2019;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

SAMARA SOARES DE ALMEIDA
Professor/ Nível II/ Classe B;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2020 a 01 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

SANDI ALVES NATAL
Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2019 a 01 de maio de 2020;
Com efeitos a contar a partir de 01 de junho de 2021.

SANDRA APARECIDA DA SILVA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 19 de maio de 2020 a 18 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

SILVANA CALIXTO DOS SANTOS
Monitor de Educação Infantil/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 20 de maio de 2020 a 19 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

SILVANA CANDIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Professor/ Nível II/ Classe E;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2020 a 20 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

SUZELY ALVES DOS SANTOS
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 19 de maio de 2020 a 18 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

TAIRE MIRELA SANTOS FRANZINI
Professor/ Nível III/ Classe B;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2020 a 01 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

TAISLAINE DE OLIVEIRA CARDOSO
Professor/ Nível II/ Classe B;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 04 de maio de 2020 a 03 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

TANIA ROBERTA NUNES RODRIGUES
Monitor de Educação Infantil/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 15 de maio de 2020 a 14 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

THUANY OLIVEIRA XAVIER
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2020 a 20 de maio de 2021;

Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

VANTUIL MARIANO DIAS

Professor/ Nível III/ Classe I;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

Per. Aquisitivo de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021;

Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

VERA LUCIA GONSALES RODRIGUES

Professor/ Nível II/ Classe A;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2020 a 20 de maio de 2021;

Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 21 dias do mês de maio de 2021.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 481, DE 24 DE MAIO DE 2021.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER gratificação de produtividade, a(o) servidor(a) **GABRIEL CARVALHO DIOGO ,** ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Transporte Escolar, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 20% (vinte por cento), conforme art. 40 da Lei Complementar nº 046 de 06 de Abril de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de maio de 2021.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 24 dias de maio de 2021.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0037, 26 de Maio de 2021.

Edmar Pires da Silva Junior , Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder a Servidora **LUANA MARTINS SOUZA PEREIRA**, nomeada através da Portaria nº0036 de 03 de maio de 2021, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor de Imprensa, símbolo DAS-1, referência 2, matrícula nº 40-1 do quadro permanente da Câmara Municipal, gratificação no percentual de **40% (quarenta por cento),** sobre o vencimento base, por dedicação exclusiva referente ao tempo e horário, previsto no artigo 53, da Lei Complementar nº 133 de 02 de Abril de 2020.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 26 de maio de 2021

Edmar Pires da Silva Junior - Dollar

Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Sandra Regina Alves Tiago da Silva

Diretor Administrativo

Matéria enviada por Lilian Aparecida de Souza

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 483, DE 25 DE MAIO DE 2021.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR a averbação de 7.247 (sete mil duzentos e quarenta e sete) dias, ou seja, 19 (dezenove) anos, 10 (dez) meses e 12 (doze) dias como tempo de serviço e contribuição prestados a iniciativa privada e/ou a outro ente público, pela servidora **ROSANGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, do quadro permanente deste Município, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, a ser computado unicamente para fins de aposentadoria, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo n.º 6295/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 25 dias do mês de maio de 2021.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 484, DE 25 DE MAIO DE 2021.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR a averbação de 4.194 (quatro mil cento e noventa e quatro) dias, ou seja, 11 (onze) anos, 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias como tempo de serviço e contribuição prestados a iniciativa privada e/ou a outro ente público, pela servidora **ETHIENNE DE SOUZA MACHADO**, ocupante do cargo de Analista de Controle Interno, do quadro permanente deste Município, lotada junto a Controladoria , a ser computado unicamente para fins de aposentadoria, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo n.º 2462/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 25 dias do mês de maio de 2021.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 480, DE 24 DE MAIO DE 2021.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo período de 02 anos, com embasamento legal no Artigo 114, da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011, à servidora **GENESY MARTINS ARVELINO QUEIROZ**, ocupante do cargo de Serviços Gerais Feminino, Ref. 01, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2589/2021

Parágrafo único. A Licença de que trata esta Portaria poderá ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse da Administração.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 30 de maio de 2021.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 24 dias do mês de maio de 2021.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 486, DE 25 DE MAIO DE 2021.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR a averbação de 02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 21 (vinte e um) dias como tempo de serviço e contribuição prestados a iniciativa privada e/ou a outro ente público, pela servidora **PAULINA DIAS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do quadro permanente deste Município, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração, a ser computado unicamente para fins de aposentadoria, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo n.º 4879/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 25 dias do mês de maio de 2021.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 468, DE 20 DE MAIO DE 2021.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

ADAIR ALVES BENTO

Dentista/ Ref. 05;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

Per. Aquisitivo de 20 de fevereiro de 2017 a 19 de fevereiro de 2018;

Retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2021.

ADMA APARECIDA GARCIA DE SOUZA COELHO

Monitor de Educação Infantil/ Ref. 04;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

Per. Aquisitivo de 09 de maio de 2020 a 08 de maio de 2021;

Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

ADRIANA DE OLIVEIRA MENDES

Professor/ Nível II/ Classe A;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2020 a 20 de maio de 2021;

Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

ADRIANA DA SILVA MORAES

Cozinheiro/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

Per. Aquisitivo de 09 de maio de 2020 a 08 de maio de 2021;

Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

ADRIANA DE SOUZA SANTOS FREITAS

Monitor de Educação Infantil/ Ref. 04;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

Per. Aquisitivo de 15 de maio de 2020 a 14 de maio de 2021;

Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

AGNALDO CAMPOS

Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

Per. Aquisitivo de 16 de maio de 2020 a 15 de maio de 2021;

Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

ALESSANDRA TIAGO DE FREITAS OLIVEIRA TEIXEIRA

Monitor de Educação Infantil/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 15 de maio de 2020 a 14 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

ANA MARIA FRANCISCA DE SOUZA
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2020 a 20 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

ANA PATRICIA JESUS DE QUEIROZ
Monitor de Educação Infantil/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 15 de maio de 2020 a 14 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

ANGELA MARIA BATISTA LEMOS DE OLIVEIRA
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2020 a 01 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

ANGELINA MARGARIDA DA SILVA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2020 a 01 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

APARECIDA ALVES LACERDA
Professor/ Nível II/ Classe A;/
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2020 a 20 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

BRUNA APARECIDA DA SILVA
Monitor de Educação Infantil/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 15 de maio de 2020 a 14 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

BRUNO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2020 a 20 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

BRUNO PAVAN DOS SANTOS
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2020 a 20 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

CAMILA RODRIGUES DE FREITAS MENDES
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 09 de maio de 2020 a 08 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

CATIUSSE DIONISIO DA SILVA GONÇALVES
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2020 a 20 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

CLAUDINEIA MARTINS DE OLIVEIRA
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2020 a 20 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

CLEONICE SANTANNA DA SILVA
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2020 a 01 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

CLEUSA CRISTINA BENITES GUERRA DORETTO
Monitor de Educação Infantil/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2020 a 01 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

DAIANE FERREIRA LIMA
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2020 a 20 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

DALVINA CRISTIANE DE FREITAS
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 19 de maio de 2020 a 18 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

DAYANE APARECIDA FERREIRA DA SILVA
Professor/ Nível III/ Classe B; Matricula – 3742
Professor/ Nível II/ Classe A; Matricula - 73580
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2020 a 01 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2020 a 20 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

DENIVALDO ROSA DE FREITAS
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2020 a 20 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

DEIZIMARA LADEIA LOPES
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2020 a 20 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

DIVINO LOPES DA SILVA
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2020 a 20 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

EDILHAIR APARECIDA SANTOS NOGUEIRA
Professor/ Nível I/ Classe I;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;
Per. Aquisitivo de 02 de julho de 2016 a 01 de julho de 2017;
Retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2021.

ELESANDRA APARECIDA PEREIRA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 01 de abril de 2020 a 31 de março de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

ELIANA MARIA DA SILVA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 23 de maio de 2020 a 22 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

ELIDA ARAUJO CARLOS
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2020 a 01 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

ELIS APARECIDA DA SILVA NUNES
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2020 a 20 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

ELIZANGELA FERREIRA DE ANDRADE
Professor/ Nível II/ Classe B;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2020 a 01 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

ERICA REGINA RODRIGUES LEMOS
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2020 a 01 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

FABIA CASTANHEIRA AMARAL
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2020 a 20 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

FABIO LUIZ LEONEL QUEIROZ
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2020 a 01 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

HEMILY CRISTINA ALVES VALADARES
Professor/ Nível II/ Classe A; Matricula – 73593
Professor/ Nível II/ Classe B; Matricula - 3693
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2020 a 20 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2020 a 01 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

IRONDINA ALMEIDA COTA BATISTA
Professor/ Nível II/ Classe B;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 03 de maio de 2020 a 02 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

JEANY CLEYDE SANTOS DE ANDRADE
Professor/ Nível III/ Classe E;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2020 a 20 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

JOANA DARC TIAGO DA MAIA SILVA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2020 a 20 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

JOAQUIM GARCIA LEAL NETO

Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2020 a 01 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

JOSIEL GOMES DE LIMA
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 15 de maio de 2020 a 14 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

JULIANA DOS SANTOS
Assistente Social
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 18 de maio de 2020 a 17 de maio de 2021;
Com efeitos a contar a partir de 01 de junho de 2021.

JULIANE PAULINO ALVES SILVA
Professor/ Nível II/ Classe B;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2020 a 01 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

JULIANE PIVETTA FERRO
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2020 a 20 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

KATIA REGINA DE OLIVEIRA
Professor Coordenador
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2020 a 01 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

KATIUSSI ANDRADE DA SILVA
Monitor de Educação Infantil/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 15 de maio de 2020 a 14 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

KERLEY BRITO DE FREITAS
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 15 de maio de 2020 a 14 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

LAURENICE DE FATIMA COUTINHO DE CARVALHO
Professor/ Nível II/ Classe B; Matricula – 3789
Professor/ Nível II/ Classe B; Matricula - 73582
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 20 de maio de 2020 a 19 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2020 a 20 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

LEIDILAINE SANTANA DA SILVA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2020 a 01 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

LETICIA LIMA BORGES
Professor/ Nível III/ Classe B;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2020 a 01 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

LETICIA JOVANIA DOS SANTOS SILVA
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2020 a 20 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

LUCIANA MORAIS DOMINGUES
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2020 a 20 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

LUCIENE VIEIRA MENEZES
Professor Coordenador Efetivo
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2020 a 20 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

LUCINEIDE MOTTA AGUIAR
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2020 a 01 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

LUCIMAR PEREIRA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2020 a 01 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

LUIS MAR DE OLIVEIRA
Borracheiro/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 16 de maio de 2020 a 15 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2021.

MAIRA LUCIA DE CASTRO PEREIRA
Monitor de Educação Infantil/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 15 de maio de 2020 a 14 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

MARIA APARECIDA MIRANDA
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 16 de maio de 2020 a 15 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

MARIA LECY DA SILVA
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 24 de maio de 2020 a 23 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

MARIA ONEIDA SILVESTRE TORRES
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2020 a 20 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

MATEUS SILVESTRE VILAS BOAS TORRES
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2020 a 20 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

MILENE FERREIRA BEZERRA
Professor/ Nível III/ Classe B;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2020 a 01 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

MIRIA CRISTINA DOS SANTOS

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 25 de maio de 2020 a 24 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2021.

MISSELY QUEIROZ DE OLIVEIRA

Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2020 a 20 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

NEIDE ALVES GARCIA SILVA

Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 20 de maio de 2020 a 19 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

NICELENE CARVALHO SANTANA TEODORO

Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 19 de maio de 2020 a 18 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

NILMA ANTONIA DE SOUZA TOSTA

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2020 a 01 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

PATRICIA BORGES DOS SANTOS

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 19 de maio de 2020 a 18 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

ROBERTA APARECIDA POLINARI BARROS

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 19 de maio de 2020 a 18 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

ROSALINA ALVES RODRIGUES

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2020 a 01 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

ROSANGELA VIEIRA MENEZES DA SILVA

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2020 a 01 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

ROSIMEIRE CECATO

Professor Coordenador; Matricula – 8384
Professor Coordenador; Matricula - 73539
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2020 a 01 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2020 a 20 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

SANDRA COELHO FERREIRA

Professor Coordenador;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2020 a 01 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

SILVANA ARANTES DA SILVA
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2020 a 20 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

SILVANA MARINHO DE SOUZA
Professor Coordenador;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2020 a 01 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

SIMAURA MARTINS DE JESUS
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 19 de maio de 2020 a 18 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

SIMONE CALACIO DE OLIVEIRA
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2020 a 20 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

SOLANGE NARTINS
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2020 a 20 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

SONIA CRISTINA GARCIA DE AQUINO
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 19 de maio de 2020 a 18 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

SUELENE APARECIDA RODRIGUES
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 29 de maio de 2020 a 28 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

SUELLEN FREITAS SILVA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2020 a 01 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

SUELY DA SILVA TOSTA FRANCO
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2020 a 01 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

TAISA FRANCIS DE MEDEIROS
Monitor de Educação Infantil/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 17 de maio de 2020 a 16 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

TAIZ APARECIDA MARQUES DINIZ
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2020 a 01 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

TALITA GLEIS OLIVEIRA DOS SANTOS
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 12 de agosto de 2019 a 11 de agosto de 2020;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

TANIA ALVES BENTO
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2019 a 20 de maio de 2020;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

TANIA REGINA SILVA QUEIROZ DE ANDRADE
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 01 de maio de 2019 a 30 de abril de 2020;
Com efeitos a contar a partir de 31 de maio de 2021.

VALDELINA LACERDA LIMA
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2020 a 20 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

VANESSA ALVES RODRIGUES QUEIROZ
Monitor de Educação Infantil/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 15 de maio de 2020 a 14 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

VANESSA DIAS RIBEIRO
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 04 de maio de 2020 a 03 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 20 dias do mês de maio de 2021.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 477, DE 21 DE MAIO DE 2021.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

CLEIRA APARECIDA LOURO
Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2019 a 01 de maio de 2020;
Retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2021.

DAIANE FLORIANO
Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 03 de abril de 2019 a 02 de abril de 2020;

Com efeitos a contar a partir de 07 de junho de 2021.

ELIEGE ANTONIA MUNIZ FERREIRA

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

Per. Aquisitivo de 19 de maio de 2020 a 18 de maio de 2021;

Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

LILIANE DO PRADO PEREIRA

Diretor de Escola; Matricula – 70505

Diretor de Escola; Matricula - 73564

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2020 a 01 de maio de 2021;

Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2020 a 20 de maio de 2021;

Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 21 dias do mês de maio de 2021.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º487, DE 27 DE MAIO DE 2021

"Cria comissão multidisciplinar, para estudos e avaliação do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC e dá outras providências¨.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, , Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais,que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Paranaíba/MS;

CONSIDERANDO a entrada em vigor do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade de observância do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), em atendimento ao disposto no art. 48, § 1º, inciso III, e § 6º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que foi estabelecido o prazo de até 31 de dezembro de 2022 para adequação e implementação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC, vez que os entes federativos deverão observar as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 a partir de 1º de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO que o Município estabelecerá Plano de Ação para adequação ao SIAFIC por meio de Decreto Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Criar a Comissão Multidisciplinar de Estudos e Avaliação para Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC.

Parágrafo único. Dentre outras atribuições, é responsabilidade da Comissão ora criada, providenciar diagnóstico acerca da situação do SIAFIC do município quanto aos requisitos exigidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, elaborar Plano de Ação para implementação de padrões mínimos de qualidade, bem como acompanhar sua execução até o pleno cumprimento dos requisitos mínimos estabelecidos.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior, será composta dos seguintes membros e respectivos setores:

I – Coordenador: VITOR HUGO DE ALMEIDA, representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

II – Membro: ROGÉRIO LUIZ DE PAULO, representante do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba/MS

III – Membro: PLÍNIO PAULO BORTOLOTTI, representante da Procuradoria geral do Município;

IV – Membro: ANTÕNIO AMILTON GARCIA DA SILVA JÚNIOR, representante da Secretaria Municipal de Administração;

V – Membro: LILIAN APARECIDA DE SOUZA, representante do Poder Legislativo;

§ 1º. Os servidores designados para compor a Comissão não poderão integrar a comissão de licitação, serem designados pregoeiros ou fiscais do contrato relativo à contratação do SIAFIC.

§ 2º. Os membros da referida Comissão não serão remunerados, sendo as suas funções desempenhadas consideradas de relevância pública.

§ 3º . O Poder Legislativo e os Órgãos integrantes do Executivo indicarão um servidor responsável para compor a presente Comissão.

Art. 3º A comissão terá amplos poderes para requisitar documentos existentes no arquivo desta Prefeitura e desenvolver outros procedimentos destinados a bem desempenhar a função que lhe é conferida, tudo de acordo com a Lei pertinente, finalizando com relatório conclusivo sobre os assuntos abordados.

Art. 4º Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 5º Os responsáveis designados no Art. 2º ficarão responsáveis pela disponibilização do Plano de ação ao Órgão de Controle Interno e ao Tribunal de Contas do Estado, além da obrigação de divulgar em meio eletrônico de amplo acesso público.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade até 31 de dezembro de 2022**.**

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 27 dias do mês de maio de 2021.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS
RESOLUÇÃO Nº 024, DE 27 DE MAIO DE 2021

"Implantação de Adicional de Sexta Parte"

Marcelo Alves de Freitas, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. IMPLANTAR, em decorrência de decisão judicial proferida nos autos sob nº: 0802126-62.2019.8.12.0018, **1/6 (um sexto) de Adicional de Sexta Parte** sobre o vencimento-base do servidor aposentado **LEVI RIBEIRO GARCEZ**.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2021, competência da implantação.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

MARCELO ALVES DE FREITAS

Diretor Executivo - Previm

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM,* na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS
RESOLUÇÃO Nº 025, DE 25 DE MAIO DE 2021

"Implantação de Adicional por Tempo de Serviço no importe de 2%"

Marcelo Alves de Freitas, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. IMPLANTAR, em decorrência de decisão judicial proferida nos autos sob nº: 0800848-94.2017.8.12.0018, **35% (trinta e cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço no importe de 2%** sobre o vencimento-base da servidora aposentada **SEBASTIANA FÁTIMA DE FARIA.**

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2021, competência da implantação.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

MARCELO ALVES DE FREITAS

Diretor Executivo - Previm

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM,* na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS
RESOLUÇÃO Nº 026, DE 27 DE MAIO DE 2021

"Implantação de Adicional por Tempo de Serviço no importe de 2%"

Marcelo Alves de Freitas, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. IMPLANTAR, em decorrência de decisão judicial proferida nos autos sob nº: 0800955-41.2017.8.12.0018, **35% (trinta e cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço no importe de 2%** sobre o vencimento-base da servidora aposentada **MARIA ROSANYA FARIA.**

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2021, competência da implantação.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

MARCELO ALVES DE FREITAS

Diretor Executivo - Previm

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM,* na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	170.873.900,00	170.873.900,00	29.367.630,43	17,19	59.218.087,68	34,66	111.655.812,32
RECEITAS CORRENTES	150.760.400,00	150.760.400,00	29.367.630,43	19,48	57.746.609,76	38,30	93.013.790,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	22.655.000,00	22.655.000,00	4.203.581,93	18,55	7.937.521,59	35,04	14.717.478,41
Impostos	20.980.000,00	20.980.000,00	3.926.342,93	18,71	7.481.373,06	35,66	13.498.626,94
Taxas	1.665.000,00	1.665.000,00	277.239,00	16,65	456.148,53	27,40	1.208.851,47
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES	9.177.400,00	9.177.400,00	2.043.580,19	22,27	3.300.974,96	35,97	5.876.425,04
Contribuições Sociais	5.577.400,00	5.577.400,00	1.393.827,09	24,99	1.997.998,05	35,82	3.579.401,95
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.600.000,00	3.600.000,00	649.753,10	18,05	1.302.976,91	36,19	2.297.023,09
RECEITA PATRIMONIAL	2.649.000,00	2.649.000,00	45.256,47	1,71	63.214,00	2,39	2.585.786,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	61.000,00	61.000,00	8.662,43	14,20	17.956,67	29,44	43.043,33
Valores Mobiliários	2.588.000,00	2.588.000,00	36.594,04	1,41	45.257,33	1,75	2.542.742,67
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	115.668.000,00	115.668.000,00	22.881.324,43	19,78	46.044.891,20	39,81	69.623.108,80
Transferências da União e de suas Entidades	50.714.500,00	50.714.500,00	9.634.449,26	19,00	18.324.858,56	36,13	32.389.641,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	43.434.500,00	43.434.500,00	8.754.900,62	20,16	18.763.469,87	43,20	24.671.030,13
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	21.470.000,00	21.470.000,00	4.491.974,55	20,92	8.956.562,77	41,72	12.513.437,23
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	561.000,00	561.000,00	193.887,41	34,56	400.008,01	71,30	160.991,99
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	310.000,00	310.000,00	27.029,63	8,72	36.449,72	11,76	273.550,28
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	124.153,76	.241,54	296.186,45	.961,86	-286.186,45
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	241.000,00	241.000,00	42.704,02	17,72	67.371,84	27,96	173.628,16
RECEITAS DE CAPITAL	20.113.500,00	20.113.500,00	0,00	0,00	1.471.477,92	7,32	18.642.022,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	14.999.000,00	14.999.000,00	0,00	0,00	67.765,32	0,45	14.931.234,68
Operações de Crédito - Mercado Interno	14.999.000,00	14.999.000,00	0,00	0,00	67.765,32	0,45	14.931.234,68
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.114.500,00	5.114.500,00	0,00	0,00	1.403.712,60	27,45	3.710.787,40
Transferências da União e de suas Entidades	4.567.500,00	4.567.500,00	0,00	0,00	1.403.712,60	30,73	3.163.787,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	547.000,00	547.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	547.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.126.100,00	12.126.100,00	2.345.777,35	19,34	3.871.110,24	31,92	8.254.989,76
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	183.000.000,00	183.000.000,00	31.713.407,78	17,33	63.089.197,92	34,47	119.910.802,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	183.000.000,00	183.000.000,00	31.713.407,78	17,33	63.089.197,92	34,47	119.910.802,08
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	183.000.000,00	183.000.000,00	31.713.407,78	17,33	63.089.197,92	34,47	119.910.802,08
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.812.697,99			4.812.697,99		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		4.812.697,99			4.812.697,99		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	172.036.000,00	180.186.808,32	24.493.399,31	87.855.713,01	92.331.095,31	22.305.416,29	40.954.701,25	139.232.107,07	40.397.781,38	0,00
DESPESAS CORRENTES	145.665.500,00	149.573.502,46	23.572.972,31	79.545.314,22	70.028.188,24	20.501.366,91	38.337.351,13	111.236.151,33	37.782.229,26	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.593.500,00	79.377.011,04	13.458.652,20	37.513.088,43	41.863.922,61	11.558.911,72	22.175.010,96	57.202.000,08	21.844.048,81	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.370.000,00	2.782.600,00	6.529,76	2.782.529,76	70,24	510.690,60	970.692,25	1.811.907,75	970.692,25	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.702.000,00	67.413.891,42	10.107.790,35	39.249.696,03	28.164.195,39	8.431.764,59	15.191.647,92	52.222.243,50	14.967.488,20	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	24.955.500,00	30.613.305,86	920.427,00	8.310.398,79	22.302.907,07	1.804.049,38	2.617.350,12	27.995.955,74	2.615.552,12	0,00
INVESTIMENTOS	21.932.500,00	26.200.512,33	385.290,82	3.906.288,07	22.294.224,26	814.698,29	928.925,12	25.271.587,21	927.127,12	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.023.000,00	4.412.793,53	535.136,18	4.404.110,72	8.682,81	989.351,09	1.688.425,00	2.724.368,53	1.688.425,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.415.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.021.500,00	7.360.479,84	372.594,14	7.084.484,26	275.995,58	1.469.697,65	2.948.659,71	4.411.820,13	2.229.782,93	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	179.057.500,00	187.547.288,16	24.865.993,45	94.940.197,27	92.607.090,89	23.775.113,94	43.903.360,96	143.643.927,20	42.627.564,31	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	179.057.500,00	187.547.288,16	24.865.993,45	94.940.197,27	92.607.090,89	23.775.113,94	43.903.360,96	143.643.927,20	42.627.564,31	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			19.185.836,96		20.461.633,61	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	179.057.500,00	187.547.288,16	24.865.993,45	94.940.197,27		23.775.113,94	63.089.197,92		63.089.197,92	0,00
RESERVA DO RPPS	3.942.500,00	3.942.500,00			3.942.500,00			3.942.500,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.126.100,00	12.126.100,00	2.345.777,35	19,34	3.871.110,24	31,92	8.254.989,76
RECEITAS CORRENTES	12.126.100,00	12.126.100,00	2.345.777,35	19,34	3.871.110,24	31,92	8.254.989,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	12.126.100,00	12.126.100,00	2.345.777,35	19,34	3.871.110,24	31,92	8.254.989,76
Contribuições Sociais	12.126.100,00	12.126.100,00	2.345.777,35	19,34	3.871.110,24	31,92	8.254.989,76
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.021.500,00	7.360.479,84	372.594,14	7.084.484,26	275.995,58	1.469.697,65	2.948.659,71	4.411.820,13	2.229.782,93	0,00
DESPESAS CORRENTES	7.021.500,00	7.360.479,84	372.594,14	7.084.484,26	275.995,58	1.469.697,65	2.948.659,71	4.411.820,13	2.229.782,93	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.021.500,00	7.360.479,84	372.594,14	7.084.484,26	275.995,58	1.469.697,65	2.948.659,71	4.411.820,13	2.229.782,93	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	172.036.000,00	180.186.808,32	24.493.399,31	87.855.713,01	92,54	92.331.095,31	22.305.416,29	40.954.701,25	93,28	139.232.107,07	0,00
Legislativa	5.700.000,00	5.700.000,00	671.289,44	1.476.018,65	1,55	4.223.981,35	674.173,33	1.316.229,72	3,00	4.383.770,28	0,00
Ação Legislativa	5.700.000,00	5.700.000,00	671.289,44	1.476.018,65	1,55	4.223.981,35	674.173,33	1.316.229,72	3,00	4.383.770,28	0,00
Judiciária	1.517.500,00	1.504.800,00	424.643,24	817.592,43	0,86	687.207,57	324.972,21	600.689,41	1,37	904.110,59	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.517.500,00	1.504.800,00	424.643,24	817.592,43	0,86	687.207,57	324.972,21	600.689,41	1,37	904.110,59	0,00
Administração	10.891.000,00	10.891.010,62	1.673.190,17	5.208.690,81	5,49	5.682.319,81	1.484.025,67	2.758.304,37	6,28	8.132.706,25	0,00
Administração Geral	8.940.500,00	8.941.695,06	1.372.873,79	4.454.511,43	4,69	4.487.183,63	1.185.054,99	2.264.093,43	5,16	6.677.601,63	0,00
Controle Interno	332.000,00	332.000,00	63.099,60	156.448,81	0,16	175.551,19	55.151,38	93.108,39	0,21	238.891,61	0,00
Administração de Receitas	1.618.000,00	1.616.815,56	237.216,78	597.730,57	0,63	1.019.084,99	243.819,30	401.102,55	0,91	1.215.713,01	0,00
Policiamento	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Segurança Pública	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Defesa Civil	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Assistência Social	5.259.000,00	6.020.882,58	1.050.746,34	1.821.326,49	1,92	4.199.556,09	557.975,67	973.720,81	2,22	5.047.161,77	0,00
Administração Geral	1.532.000,00	1.836.649,33	375.285,39	618.857,94	0,65	1.217.791,39	202.225,71	356.542,85	0,81	1.480.106,48	0,00
Assistência ao Idoso	75.500,00	75.500,00	0,00	0,00	0,00	75.500,00	0,00	0,00	0,00	75.500,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	901.500,00	979.240,75	282.697,60	441.118,18	0,46	538.122,57	119.448,63	229.149,97	0,52	750.090,78	0,00
Assistência Comunitária	2.660.000,00	3.039.492,50	392.763,35	761.350,37	0,80	2.278.142,13	236.301,33	388.027,99	0,88	2.651.464,51	0,00
Previdência Social	16.225.000,00	16.225.000,00	31.570,83	15.500.626,35	16,33	724.373,65	1.326.520,75	3.853.352,37	8,78	12.371.647,63	0,00
Administração Geral	945.000,00	945.000,00	7.598,26	669.574,25	0,71	275.425,75	71.107,67	171.289,74	0,39	773.710,26	0,00
Previdência do Regime Estatutário	15.280.000,00	15.280.000,00	23.972,57	14.831.052,10	15,62	448.947,90	1.255.413,08	3.682.062,63	8,39	11.597.937,37	0,00
Saúde	47.890.500,00	50.259.960,52	8.955.896,05	27.434.314,52	28,90	22.825.646,00	8.771.823,35	16.088.963,49	36,65	34.170.997,03	0,00
Administração Geral	13.549.500,00	15.864.067,52	2.779.039,37	8.693.408,03	9,16	7.170.659,49	2.770.092,89	5.767.143,24	13,14	10.096.924,28	0,00
Atenção Básica	11.999.000,00	12.009.893,00	3.038.196,45	5.664.543,40	5,97	6.345.349,60	1.849.911,81	3.499.160,98	7,97	8.510.732,02	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.893.000,00	19.931.000,00	2.704.673,06	12.134.491,24	12,78	7.796.508,76	3.687.191,14	6.112.315,55	13,92	13.818.684,45	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	650.000,00	650.000,00	89.857,69	264.760,96	0,28	385.239,04	170.587,80	170.587,80	0,39	479.412,20	0,00
Vigilância Sanitária	152.500,00	158.500,00	21.772,14	47.181,07	0,05	111.318,93	3.010,23	4.210,50	0,01	154.289,50	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.634.500,00	1.634.500,00	322.357,34	629.929,82	0,66	1.004.570,18	291.029,48	535.545,42	1,22	1.098.954,58	0,00
Alimentação e Nutrição	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Educação	36.323.000,00	36.491.794,07	7.335.125,42	13.688.917,09	14,42	22.802.876,98	4.110.874,63	7.122.728,89	16,22	29.369.065,18	0,00
Administração Geral	841.500,00	891.653,92	383.588,66	686.436,44	0,72	205.217,48	281.515,04	562.344,08	1,28	329.309,84	0,00
Alimentação e Nutrição	2.750.000,00	2.750.000,00	1.270.453,10	1.270.453,10	1,34	1.479.546,90	0,00	0,00	0,00	2.750.000,00	0,00
Ensino Fundamental	20.440.000,00	20.074.394,59	2.808.713,80	7.143.213,99	7,52	12.931.180,60	2.093.792,87	3.460.562,70	7,88	16.613.831,89	0,00
Ensino Superior	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Educação Infantil	11.734.500,00	12.198.809,39	2.557.902,18	4.224.651,57	4,45	7.974.157,82	1.644.277,35	2.962.586,33	6,75	9.236.223,06	0,00
Educação de Jovens e Adultos	218.000,00	218.000,00	48.032,72	97.727,03	0,10	120.272,97	48.437,14	94.383,55	0,21	123.616,45	0,00
Educação Especial	337.000,00	356.936,17	266.434,96	266.434,96	0,28	90.501,21	42.852,23	42.852,23	0,10	314.083,94	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.606], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Cultura	581.500,00	575.256,17	79.629,72	240.303,27	0,25	334.952,90	68.321,08	148.188,27	0,34	427.067,90	0,00
Administração Geral	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00
Difusão Cultural	573.000,00	566.756,17	79.629,72	240.303,27	0,25	326.452,90	68.321,08	148.188,27	0,34	418.567,90	0,00
Direitos da Cidadania	85.000,00	95.700,00	9.595,86	9.595,86	0,01	86.104,14	30,00	30,00	0,00	95.670,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	85.000,00	95.700,00	9.595,86	9.595,86	0,01	86.104,14	30,00	30,00	0,00	95.670,00	0,00
Urbanismo	24.544.000,00	29.086.210,42	1.074.178,64	6.842.914,61	7,21	22.243.295,81	1.906.494,73	2.844.958,62	6,48	26.241.251,80	0,00
Administração Geral	1.388.500,00	1.428.900,00	398.376,67	584.619,08	0,62	844.280,92	264.997,88	435.902,29	0,99	992.997,71	0,00
Infra Estrutura Urbana	17.369.500,00	22.103.879,71	-205.864,76	3.727.040,58	3,93	18.376.839,13	803.667,07	933.727,49	2,13	21.170.152,22	0,00
Serviços Urbanos	5.786.000,00	5.553.430,71	881.666,73	2.531.254,95	2,67	3.022.175,76	837.829,78	1.475.328,84	3,36	4.078.101,87	0,00
Habitação	115.000,00	204.700,00	0,00	91.700,00	0,10	113.000,00	0,00	0,70	0,00	204.699,30	0,00
Habitação Rural	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Habitação Urbana	111.000,00	200.700,00	0,00	91.700,00	0,10	109.000,00	0,00	0,70	0,00	200.699,30	0,00
Saneamento	111.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	111.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	958.500,00	1.118.500,00	2.387,11	232.328,60	0,24	886.171,40	84.007,66	140.408,89	0,32	978.091,11	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	958.500,00	1.118.500,00	2.387,11	232.328,60	0,24	886.171,40	84.007,66	140.408,89	0,32	978.091,11	0,00
Agricultura	1.056.000,00	1.390.267,18	695.351,23	867.887,19	0,91	522.379,99	72.026,21	131.629,28	0,30	1.258.637,90	0,00
Administração Geral	782.000,00	776.111,19	128.195,24	258.641,52	0,27	517.469,67	67.754,74	126.990,61	0,29	649.120,58	0,00
Extensão Rural	143.000,00	206.555,99	164.555,99	204.555,99	0,22	2.000,00	4.188,79	4.555,99	0,01	202.000,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	131.000,00	407.600,00	402.600,00	404.689,68	0,43	2.910,32	82,68	82,68	0,00	407.517,32	0,00
Indústria	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Promoção Industrial	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Comércio e Serviços	223.000,00	12.000,00	177,80	177,80	0,00	11.822,20	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Promoção Comercial	16.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Turismo	207.000,00	6.000,00	177,80	177,80	0,00	5.822,20	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Energia	3.585.000,00	3.575.000,00	257.933,38	2.292.137,85	2,41	1.282.862,15	364.155,88	741.027,12	1,69	2.833.972,88	0,00
Energia Elétrica	3.585.000,00	3.575.000,00	257.933,38	2.292.137,85	2,41	1.282.862,15	364.155,88	741.027,12	1,69	2.833.972,88	0,00
Transporte	3.731.000,00	3.595.828,04	919.257,97	2.641.521,94	2,78	954.306,10	290.762,05	311.783,90	0,71	3.284.044,14	0,00
Administração Geral	2.801.000,00	2.758.468,23	835.257,39	2.368.204,79	2,49	390.263,44	279.170,17	281.745,17	0,64	2.476.723,06	0,00
Transporte Rodoviário	930.000,00	837.359,81	84.000,58	273.317,15	0,29	564.042,66	11.591,88	30.038,73	0,07	807.321,08	0,00
Desporto e Lazer	1.154.500,00	817.695,68	125.522,65	250.464,97	0,26	567.230,71	74.050,31	139.902,16	0,32	677.793,52	0,00
Desporto Comunitário	1.154.500,00	817.695,68	125.522,65	250.464,97	0,26	567.230,71	74.050,31	139.902,16	0,32	677.793,52	0,00
Encargos Especiais	10.660.500,00	12.612.203,04	1.186.903,46	8.439.194,58	8,89	4.173.008,46	2.195.202,76	3.782.783,25	8,62	8.829.419,79	0,00
Serviço da Dívida Interna	10.522.500,00	11.901.627,85	905.248,14	7.729.521,02	8,14	4.172.106,83	1.870.443,18	3.118.422,12	7,10	8.783.205,73	0,00
Outros Encargos Especiais	138.000,00	710.575,19	281.655,32	709.673,56	0,75	901,63	324.759,58	664.361,13	1,51	46.214,06	0,00
Reserva de Contingência	1.415.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	1.415.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.021.500,00	7.360.479,84	372.594,14	7.084.484,26	7,46	275.995,58	1.469.697,65	2.948.659,71	6,72	4.411.820,13	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.606], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Legislativa	350.000,00	350.000,00	39.936,24	74.004,42	0,08	275.995,58	39.936,24	74.004,42	0,17	275.995,58	0,00
Ação Legislativa	350.000,00	350.000,00	39.936,24	74.004,42	0,08	275.995,58	39.936,24	74.004,42	0,17	275.995,58	0,00
Judiciária	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,26	0,00	48.076,52	96.152,52	0,22	153.847,48	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,26	0,00	48.076,52	96.152,52	0,22	153.847,48	0,00
Administração	543.000,00	543.000,00	0,00	543.000,00	0,57	0,00	114.228,63	224.265,59	0,51	318.734,41	0,00
Administração Geral	423.000,00	423.000,00	0,00	423.000,00	0,45	0,00	87.612,07	175.917,18	0,40	247.082,82	0,00
Controle Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,01	0,00	1.455,42	2.910,84	0,01	7.089,16	0,00
Administração de Receitas	110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00	0,12	0,00	25.161,14	45.437,57	0,10	64.562,43	0,00
Assistência Social	256.000,00	255.500,00	0,00	255.500,00	0,27	0,00	73.635,04	146.062,80	0,33	109.437,20	0,00
Administração Geral	130.000,00	130.000,00	0,00	130.000,00	0,14	0,00	34.311,06	66.092,68	0,15	63.907,32	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,03	0,00	10.365,84	21.294,67	0,05	8.705,33	0,00
Assistência Comunitária	96.000,00	95.500,00	0,00	95.500,00	0,10	0,00	28.958,14	58.675,45	0,13	36.824,55	0,00
Saúde	2.045.500,00	2.046.077,26	0,00	2.046.077,26	2,16	0,00	449.534,87	897.528,99	2,04	1.148.548,27	0,00
Administração Geral	700.000,00	700.577,26	0,00	700.577,26	0,74	0,00	176.605,17	348.767,37	0,79	351.809,89	0,00
Atenção Básica	1.168.500,00	1.168.500,00	0,00	1.168.500,00	1,23	0,00	227.812,68	461.689,97	1,05	706.810,03	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	161.000,00	161.000,00	0,00	161.000,00	0,17	0,00	45.117,02	87.071,65	0,20	73.928,35	0,00
Educação	2.992.000,00	3.324.657,90	332.657,90	3.324.657,90	3,50	0,00	609.079,55	1.241.014,53	2,83	2.083.643,37	0,00
Administração Geral	70.000,00	331.034,72	261.034,72	331.034,72	0,35	0,00	54.789,67	108.432,61	0,25	222.602,11	0,00
Ensino Fundamental	1.610.000,00	1.614.149,84	4.149,84	1.614.149,84	1,70	0,00	289.711,53	574.220,76	1,31	1.039.929,08	0,00
Educação Infantil	1.260.000,00	1.327.473,34	67.473,34	1.327.473,34	1,40	0,00	255.081,31	539.494,14	1,23	787.979,20	0,00
Educação de Jovens e Adultos	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,04	0,00	9.497,04	18.867,02	0,04	21.132,98	0,00
Educação Especial	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Cultura	30.000,00	36.244,68	0,00	36.244,68	0,04	0,00	5.902,56	11.796,76	0,03	24.447,92	0,00
Difusão Cultural	30.000,00	36.244,68	0,00	36.244,68	0,04	0,00	5.902,56	11.796,76	0,03	24.447,92	0,00
Direitos da Cidadania	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Urbanismo	340.000,00	340.000,00	0,00	340.000,00	0,36	0,00	100.083,10	201.180,43	0,46	138.819,57	0,00
Administração Geral	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,11	0,00	26.565,21	52.609,29	0,12	47.390,71	0,00
Serviços Urbanos	240.000,00	240.000,00	0,00	240.000,00	0,25	0,00	73.517,89	148.571,14	0,34	91.428,86	0,00
Gestão Ambiental	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,04	0,00	8.858,07	15.779,46	0,04	19.220,54	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,04	0,00	8.858,07	15.779,46	0,04	19.220,54	0,00
Agricultura	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,04	0,00	6.623,79	12.431,21	0,03	27.568,79	0,00
Administração Geral	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,04	0,00	6.623,79	12.431,21	0,03	27.568,79	0,00
Energia	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,03	0,00	5.873,94	11.747,84	0,03	18.252,16	0,00
Energia Elétrica	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,03	0,00	5.873,94	11.747,84	0,03	18.252,16	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.606], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Transporte	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,06	0,00	755,53	2.266,59	0,01	57.733,41	0,00
Transporte Rodoviário	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,06	0,00	755,53	2.266,59	0,01	57.733,41	0,00
Desporto e Lazer	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,04	0,00	7.109,81	14.428,57	0,03	20.571,43	0,00
Desporto Comunitário	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,04	0,00	7.109,81	14.428,57	0,03	20.571,43	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	179.057.500,00	187.547.288,16	24.865.993,45	94.940.197,27	100,00	92.607.090,89	23.775.113,94	43.903.360,96	100,00	143.643.927,20	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.606], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	20.980.000,00	7.481.373,06
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	7.030.000,00	2.036.173,25
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.000.000,00	2.009.738,92
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.900.000,00	2.471.448,89
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.050.000,00	964.012,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	67.360.000,00	29.352.301,77
2.1- Cota-Parte FPM	30.310.000,00	12.280.188,01
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	28.000.000,00	12.280.188,01
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.310.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	27.000.000,00	11.741.620,41
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	150.934,82
2.4- Cota-Parte ITR	3.750.000,00	379.830,82
2.5- Cota-Parte IPVA	6.000.000,00	4.799.727,71
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	88.340.000,00	36.833.674,83
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	13.020.000,00	5.870.460,12
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	9.075.000,00	3.337.958,35

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	21.500.000,00	8.960.606,21
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.500.000,00	8.960.606,21
6.1.1 - Principal	21.470.000,00	8.956.562,77
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	4.043,44
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	8.450.000,00	3.086.102,65

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	746.316,21
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	746.316,21
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	9.706.922,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.678.297,03	6.240.217,86	4.232.293,37	4.012.519,17	0,00
10.1 - Educação Infantil	7.797.506,39	2.813.755,60	1.946.915,48	1.847.822,63	0,00
10.1.1 - Creche	3.936.114,36	1.523.808,59	1.089.796,43	1.031.575,90	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	3.861.392,03	1.289.947,01	857.119,05	816.246,73	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	9.880.790,64	3.426.462,26	2.285.377,89	2.164.696,54	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	4.568.019,18	3.748.925,39	2.877.070,95	2.761.434,30	0,00
11.1 - Educação Infantil	2.317.276,34	1.996.316,69	1.419.120,25	1.380.239,37	0,00
11.1.1 - Creche	1.550.721,64	1.232.430,53	699.119,00	663.678,74	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	766.554,70	763.886,16	720.001,25	716.560,63	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	2.250.742,84	1.752.608,70	1.457.950,70	1.381.194,93	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	22.246.316,21	9.989.143,25	7.109.364,32	6.773.953,47	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.572.408,01	3.564.483,52	3.344.709,32	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.242.827,04	6.363.048,11	6.027.637,26	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.272.424,35	3.564.483,52	3.564.483,52	39,78
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	896.060,62	2.597.558,10	2.597.558,10	28,99

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	746.316,21	0,00	0,00	-746.316,21
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			746.316,21	0,00	0,00	
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	2.034.500,00	395.126,90	107.370,44	100.784,85	0,00
24.1 - Creche	1.340.000,00	177.601,84	17.844,99	17.302,33	0,00
24.2 - Pré-escola	694.500,00	217.525,06	89.525,45	83.482,52	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	8.860.635,76	4.424.268,67	1.009.228,00	962.951,04	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	10.895.135,76	4.819.395,57	1.116.598,44	1.063.735,89	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	7.479.646,55
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	3.086.102,65
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L3	0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	4.393.543,90

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.208.418,71	4.393.543,90	11,93

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	62.306,10	55.612,65	55.612,65	0,00	6.693,45
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	19.653,54	12.960,09	12.960,09	0,00	6.693,45
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	42.652,56	42.652,56	42.652,56	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	3.795.000,00	546.760,42
35.1 - Salário Educação	1.170.000,00	278.289,26
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	540.000,00	236.974,15
35.4 - PNATE	115.000,00	31.486,68
35.5 - Outras Transferências do FNDE	1.970.000,00	10,33
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	518.000,00	45,04
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	400.000,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	4.713.000,00	546.805,46

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.506.000,00	871.276,33	28.674,30	28.674,30	0,00
41.1 - Creche	1.103.000,00	477.681,11	18.025,77	18.025,77	0,00
41.2 - Pré - Escola	1.403.000,00	393.595,22	10.648,53	10.648,53	0,00
42 - Ensino Fundamental	4.167.000,00	1.333.759,84	109.106,36	109.106,36	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	6.675.000,00	2.205.036,17	137.780,66	137.780,66	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	39.816.451,97	17.013.574,99	8.363.743,42	7.975.470,02	0,00
47.1 - Despesas Correntes	37.702.071,97	16.952.689,99	8.359.443,42	7.971.170,02	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	26.835.685,83	11.602.767,56	8.097.757,61	7.709.484,21	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	686.349,53	683.849,53	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	10.180.036,61	4.666.072,90	261.685,81	261.685,81	0,00
47.2 - Despesas de Capital	2.114.380,00	60.885,00	4.300,00	4.300,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.114.380,00	60.885,00	4.300,00	4.300,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	788.968,77	44.757,01
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.960.606,21	278.289,26
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.816.606,03	112.459,64
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.932.968,95	210.586,63
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	-5.703,59
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.932.968,95	204.883,04

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	20.980.000,00	20.980.000,00	7.481.373,06	35,66
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.030.000,00	7.030.000,00	2.036.173,25	28,96
IPTU	3.700.000,00	3.700.000,00	1.156.759,47	31,26
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.330.000,00	3.330.000,00	879.413,78	26,41
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.000.000,00	3.000.000,00	2.009.738,92	66,99
ITBI	3.000.000,00	3.000.000,00	2.009.738,92	66,99
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.900.000,00	6.900.000,00	2.471.448,89	35,82
ISS	6.600.000,00	6.600.000,00	2.425.531,30	36,75
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	300.000,00	300.000,00	45.917,59	15,31
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.050.000,00	4.050.000,00	964.012,00	23,80
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	65.100.000,00	65.100.000,00	29.352.301,77	45,09
Cota-Parte FPM	28.000.000,00	28.000.000,00	12.280.188,01	43,86
Cota-Parte ITR	3.750.000,00	3.750.000,00	379.830,82	10,13
Cota-Parte IPVA	6.000.000,00	6.000.000,00	4.799.727,71	80,00
Cota-Parte ICMS	27.000.000,00	27.000.000,00	11.741.620,41	43,49
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	150.934,82	50,31
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	86.080.000,00	86.080.000,00	36.833.674,83	42,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.758.000,00	3.738.893,00	3.563.306,91	95,30	2.333.387,94	62,41	2.243.232,54	60,00	0,00
Despesas Correntes	3.723.000,00	3.723.000,00	3.563.306,91	95,71	2.333.387,94	62,67	2.243.232,54	60,25	0,00
Despesas de Capital	35.000,00	15.893,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.000,00	6.000,00	1.000,00	16,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	1.000,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	300.000,00	300.000,00	107.710,77	35,90	83.093,76	27,70	83.093,76	27,70	0,00
Despesas Correntes	300.000,00	300.000,00	107.710,77	35,90	83.093,76	27,70	83.093,76	27,70	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	62.000,00	62.000,00	42.652,20	68,79	63,21	0,10	63,21	0,10	0,00
Despesas Correntes	61.000,00	61.000,00	42.652,20	69,92	63,21	0,10	63,21	0,10	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	925.000,00	925.000,00	442.366,51	47,82	352.832,40	38,14	328.869,95	35,55	0,00
Despesas Correntes	924.000,00	924.000,00	442.366,51	47,88	352.832,40	38,19	328.869,95	35,59	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	14.249.500,00	14.268.607,00	7.111.247,76	49,84	3.995.165,86	28,00	3.875.591,82	27,16	0,00
Despesas Correntes	14.234.000,00	14.234.000,00	7.104.807,76	49,91	3.995.165,86	28,07	3.875.591,82	27,23	0,00
Despesas de Capital	15.500,00	34.607,00	6.440,00	18,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	19.300.500,00	19.300.500,00	11.268.284,15	58,38	6.764.543,17	35,05	6.530.851,28	33,84	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.268.284,15	6.764.543,17	6.530.851,28
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	11.268.284,15	6.764.543,17	6.530.851,28
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	5.525.051,22	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	5.525.051,22	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.239.491,95	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		18,37	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	29.934.000,00	29.934.000,00	10.509.255,71	35,11
Proveniente da União	17.044.500,00	17.044.500,00	6.419.008,82	37,66
Proveniente dos Estados	12.889.500,00	12.889.500,00	4.090.246,89	31,73
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	703.000,00	703.000,00	12.926,18	1,84
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	30.637.000,00	30.637.000,00	10.522.181,89	34,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.409.500,00	9.439.500,00	3.269.736,49	34,64	1.627.463,01	17,24	1.569.186,50	16,62	0,00
Despesas Correntes	8.274.500,00	8.326.553,40	3.191.789,89	38,33	1.609.595,21	19,33	1.551.318,70	18,63	0,00
Despesas de Capital	1.135.000,00	1.112.946,60	77.946,60	7,00	17.867,80	1,61	17.867,80	1,61	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	19.888.000,00	19.926.000,00	12.134.491,24	60,90	6.112.315,55	30,68	6.105.964,15	30,64	0,00
Despesas Correntes	19.878.000,00	19.916.651,17	12.131.917,24	60,91	6.112.315,55	30,69	6.105.964,15	30,66	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	9.348,83	2.574,00	27,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	350.000,00	350.000,00	157.050,19	44,87	87.494,04	25,00	87.494,04	25,00	0,00
Despesas Correntes	350.000,00	350.000,00	157.050,19	44,87	87.494,04	25,00	87.494,04	25,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	105.500,00	111.500,00	19.528,87	17,51	4.147,29	3,72	3.991,29	3,58	0,00
Despesas Correntes	97.500,00	103.500,00	19.528,87	18,87	4.147,29	4,01	3.991,29	3,86	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	870.500,00	870.500,00	348.563,31	40,04	269.784,67	30,99	269.305,10	30,94	0,00
Despesas Correntes	864.500,00	864.500,00	347.705,31	40,22	269.784,67	31,21	269.305,10	31,15	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	858,00	14,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	2.296.037,78	2.282.737,53	99,42	2.120.744,75	92,37	2.120.744,75	92,37	0,00
Despesas Correntes	0,00	2.291.037,78	2.282.737,53	99,64	2.120.744,75	92,57	2.120.744,75	92,57	0,00
Despesas de Capital	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	30.635.500,00	33.005.537,78	18.212.107,63	55,18	10.221.949,31	30,97	10.156.685,83	30,77	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.167.500,00	13.178.393,00	6.833.043,40	51,85	3.960.850,95	30,06	3.812.419,04	28,93	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	19.894.000,00	19.932.000,00	12.135.491,24	60,88	6.112.315,55	30,67	6.105.964,15	30,63	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	650.000,00	650.000,00	264.760,96	40,73	170.587,80	26,24	170.587,80	26,24	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	167.500,00	173.500,00	62.181,07	35,84	4.210,50	2,43	4.054,50	2,34	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.795.500,00	1.795.500,00	790.929,82	44,05	622.617,07	34,68	598.175,05	33,32	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	14.249.500,00	16.564.644,78	9.393.985,29	56,71	6.115.910,61	36,92	5.996.336,57	36,20	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	49.936.000,00	52.306.037,78	29.480.391,78	56,36	16.986.492,48	32,48	16.687.537,11	31,90	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	30.635.500,00	33.003.537,78	18.210.107,63	55,18	10.221.007,26	30,97	10.155.743,78	30,77	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	19.300.500,00	19.302.500,00	11.270.284,15	58,39	6.765.485,22	35,05	6.531.793,33	33,84	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA 018/2021

MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES-MS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021 RATIFICAÇÃO Favorecido: Gazin Industria e Comercio de Moveis e Eletrodomésticos Ltda - Valor: R$5.427,00 – Kamila Alves dos Santos Eireli – Valor: R$325,00. Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no Art.24 inciso II da Lei 8.666/93, conforme justificativa constante no referido processo, tendo como objeto: Aquisição de Materiais e Produtos Diversos Para Sorteios e Concursos em Premiações Para a Semana do Meio Ambiente. Pedro Gomes-MS, 27 de maio de 2021. William Luiz Fontoura Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.° 000469-21 - SAÚDE

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.**00469/21**

Ata de Registro de Preços Nº**000004/20**

Processo Nº**000117/20**

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº:**6

Locação de Equipamentos (tendas)

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020213-10.301.0034.2290.0000-3.3.90.39.99 -Ficha405

Fornecedor: **G L EQUIPAMENTOS DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO LT**

CNPJ: 08.531.207/0001-02

Valor: R$ 3.720,00 três mil, setecentos e vinte reais

Data de emissão: 19/05/2021

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.° 8.666/93.

Selvíria-MS 27/05/2021

ARTHUR EDUARDO DA SILVA PEREIRA

Departamento de Compras

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06 2021 - BATERIAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2021

PROCESSO N° 54/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2021

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 829, nesta cidade de Selvíria – MS, por intermédio **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Edgar Barbosa dos Santos** , Selvíria/MS – CEP 79.590-000, e o beneficiário abaixo indicado, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal n°. 8.666/93, Lei Federal n°. 10.520/2002, Lei Complementar n°. 123/06, Decreto Municipal n°. 418/2002, Decreto Municipal n°. 095/2018, Decreto Municipal n°. 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços da empresa:

SERLI FATIMA CHIOCHETTA ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrito a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 06.993.290/0001-06, com sede na Rua Vereador Isac Laluce, n° 483, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, por seu representante legal, a senhora **Serli Fatima Chiochetta**, brasileira, comerciante, portadora do RG. n.º 4.103.026-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob n. º 554.390.719-20, residente e domiciliada na Rua Vereador Isac Laluce, n° 483, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, contato: (67) 3579-1170, 9.8142-2471, email: sltecas-oficinanegao@hotmail.com , celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério do Menor Preço por item, para aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens, para a frota de veículos e máquinas desta municipalidade, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	bateria automotiva, chumbo-ácida, de 80a, 12 volts marca: jupiter	un	10	489,00	4.890,00
2	bateria automotiva, chumbo-ácida, de 60a, 12 volts marca: jupiter	un	22	309,00	6.798,00
3	bateria automotiva, chumbo-ácida, de 70a, 12 volt marca: jupiter	un	28	436,00	12.208,00
4	bateria automotiva, chumbo-ácida, de 150a, 12 volts marca: jupiter	un	22	719,00	15.818,00
5	bateria automotiva, chumbo-ácida, de 180a, 12 volt marca: jupiter	un	16	934,00	14.944,00
6	bateria automotiva, chumbo-ácida, de 100a, 12 volts marca: jupiter	un	15	649,00	9.735,00
				Total do Proponente	R$ 64.393,00

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R$64.393,00 (sessenta e quatro mil trezentos e noventa e três reais).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariooficialms.com.br/assomassul), não podendo ser prorrogada.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 28 / 05 / 2021, tendo validade até 27 / 05 / 2022.

DA ADMINISTRAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização ficará a cargo de servidor designado, conforme Decreto Municipal n° 312/2020.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariooficialms.com.br/assomasul.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, 27 de maio de 2021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

SERLI FATIMA CHIOCHETTA ME

Serli Fatima Chiochetta

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.° 000470-21 - SAÚDE

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.**00470/21**

Ata de Registro de Preços Nº000004/20

Processo Nº**000117/20**

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº:**6

Locação de Equipamentos (tendas)

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020213-10.301.0034.2290.0000-3.3.90.39.99 -Ficha405

Fornecedor: **G L EQUIPAMENTOS DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO LT**

CNPJ: 08.531.207/0001-02

Valor: R$ 2.790,00 dois mil, setecentos e noventa reais

Data de emissão: 19/05/2021

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.° 8.666/93.

Selvíria-MS 27/05/2021

ARTHUR EDUARDO DA SILVA PEREIRA

Departamento de Compras

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.° 000471-21 - SAÚDE

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.**00471/21**

Ata de Registro de Preços Nº**000004/20**

Processo Nº**000117/20**

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº:**6

Locação de Equipamentos (tendas)

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020213-10.301.0034.2290.0000-3.3.90.39.99 -Ficha405

Fornecedor: **G L EQUIPAMENTOS DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO LT**

CNPJ: 08.531.207/0001-02

Valor: R$ 3.588,00 três mil, quinhentos e oitenta e oito reais

Data de emissão: 19/05/2021

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.° 8.666/93.

Selvíria-MS 27/05/2021

ARTHUR EDUARDO DA SILVA PEREIRA

Departamento de Compras

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Termo de Adjudicação - PROC 55-21, PP 012-2021 - Materiais de Construção

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor **JULIANO BARBOSA DOLORES**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso IV, do art. 3°, da Lei 10.520/02 c/c inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Pregão Presencial n.º 012/2.021, Processo Adm. n° 055/2021, sistema de Registro de Preços, pelo tipo de menor preço por item, em favor das empresas: A S V COMERCIAL DE PECAS E ACESSÓRIOS EIRELI - ME, CNPJ. nº 36 .796.274/0001-86, vencedora dos itens 02, 03, 06, 08, 09, 12, 13, 14, 17, 21, 22, 23, 26, 28, 30, 32, 34 e 38, no valor total de R$ 72.951,40 (setenta e dois mil novecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos); MAURICIO BRAMBILLA FILHO - ME, CNPJ. nº 19.258.837/0003-25, vencedora dos itens 04 e 05 no valor total de R$ 47.995,00 (quarenta e sete mil novecentos e noventa e cinco reais) e RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI - ME, CNPJ. nº 24.866.961/0001-41, vencedora dos itens 01, 07, 10, 11, 15, 16, 18, 19, 20, 24, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 36, 37, 39 e 40, no valor total de R$ 67.071,60 (sessenta e sete mil setenta e um reais e sessenta centavos), "REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério de menor preço por item, para eventual aquisição de material de construção, com entrega parcelada durante o período de 12(doze) meses", atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 27 de maio de 2.021.

_____

JULIANO BARBOSA DOLORES

Pregoeiro

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Termo de Homologação PROC 55-21, PP 012-2021 - Materiais de Construção

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 012/2.021, sistema de registro de preços, pelo tipo de menor preço por item, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro, e parecer jurídico desta Prefeitura figurando como licitantes vencedores as empresas: A S V COMERCIAL DE PECAS E ACESSÓRIOS EIRELI - ME, CNPJ. nº 36.796.274/0001-86; MAURICIO BRAMBILLA FILHO - ME, CNPJ. nº 19.258.837/0003-25 e RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI - ME, CNPJ. nº 24.866.961/0001-41, "REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério de menor preço por item, para eventual aquisição de material de construção, com entrega parcelada durante o período de 12(doze) meses" .

Selvíria - MS, 27 de maio de 2.021.

_____

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.° 000465-21 - SAÚDE

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.**00465/21**

Ata de Registro de Preços Nº**000005/21**

Processo Nº**000017/21**

PREGÃO PRESENCIAL **Nº:**3

MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020213-10.302.0035.2300.0000-3.3.90.30.09 -Ficha428

Fornecedor: **VENANCIO & SAMARA LTDA**
CNPJ: 03.480.787/0001-24
Valor: R$ 65.000,00 sessenta e cinco mil reais
Data de emissão: 19/05/2021
Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.° 8.666/93.
Selvíria-MS 27/05/2021
ARTHUR EDUARDO DA SILVA PEREIRA
Departamento de Compras

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

AVISO LICITAÇÃO PROC 061-21, PP 013-21 - DIU

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 061/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2021.

Objeto: O presente certame tem como objeto para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para PRESTAÇÃO de SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO e procedimento de saúde para inserção de dispositivo intrauterino, conforme necessidade da secretaria municipal de saúde. Data da realização do Pregão: dia 11/06/2021, com início às 08 h (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 27 de maio de 2021. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

PORTARIA N.º 158-2021 DLC, FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06.21 DE 27 DE MAIO DE 2021

PORTARIA N.º 158-2021-DLC, FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°06.21 DE 27 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução desta Ata de Registro de Preços e de outras providencias.

Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações previstas no art. 6º, art. 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93– Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº54/2021.

Art.1º DESIGNAR o Sr. Carlos Sergio Araujo, portador do CPF n° 142.024.468.01 , como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 06/2021, cujo o objeto é a "*REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério do Menor Preço por item, para aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens, para a frota de veículos e máquinas desta municipalidade, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses***".**

Art. 2º Ao Fiscal da Ata de Registro, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com a Ata de Registro em execução.

Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria/MS, 27 de maio de 2021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	78.000.000,00	78.000.000,00	13.396.191,40	17,17	26.314.483,78	33,74	51.685.516,22
RECEITAS CORRENTES	76.605.000,00	76.605.000,00	13.396.191,40	17,49	26.264.960,78	34,29	50.340.039,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.750.000,00	10.750.000,00	1.172.343,85	10,91	2.610.353,50	24,28	8.139.646,50
Impostos	10.512.000,00	10.512.000,00	1.151.826,58	10,96	2.543.268,65	24,19	7.968.731,35
Taxas	207.000,00	207.000,00	20.517,27	9,91	67.084,85	32,41	139.915,15
Contribuição de Melhoria	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	16.896,85	8,45	56.400,21	28,20	143.599,79
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	16.896,85	8,45	56.400,21	28,20	143.599,79
RECEITA PATRIMONIAL	209.000,00	209.000,00	20.825,39	9,96	23.770,17	11,37	185.229,83
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	205.000,00	205.000,00	20.825,39	10,16	23.770,17	11,60	181.229,83
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.269.000,00	65.269.000,00	11.501.511,25	17,62	22.011.874,76	33,72	43.257.125,24
Transferências da União e de suas Entidades	21.476.000,00	21.476.000,00	2.171.336,49	10,11	5.274.854,43	24,56	16.201.145,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	38.638.000,00	38.638.000,00	8.220.137,07	21,27	14.508.006,75	37,55	24.129.993,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.085.000,00	5.085.000,00	1.110.037,69	21,83	2.229.013,58	43,84	2.855.986,42
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	145.000,00	145.000,00	684.614,06	472,15	1.562.562,14	077,63	-1.417.562,14
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	45.000,00	45.000,00	681.473,97	.514,39	1.550.263,96	445,03	-1.505.263,96
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	75.000,00	75.000,00	3.140,09	4,19	12.298,18	16,40	62.701,82
RECEITAS DE CAPITAL	1.395.000,00	1.395.000,00	0,00	0,00	49.523,00	3,55	1.345.477,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.310.000,00	1.310.000,00	0,00	0,00	49.523,00	3,78	1.260.477,00
Transferências da União e de suas Entidades	995.000,00	995.000,00	0,00	0,00	49.523,00	4,98	945.477,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	78.000.000,00	78.000.000,00	13.396.191,40	17,17	26.314.483,78	33,74	51.685.516,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	78.000.000,00	78.000.000,00	13.396.191,40	17,17	26.314.483,78	33,74	51.685.516,22
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	78.000.000,00	78.000.000,00	13.396.191,40	17,17	26.314.483,78	33,74	51.685.516,22
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	979.850,00			979.850,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		979.850,00			979.850,00		

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARROS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA CRC/MS 8707/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	77.746.000,00	79.872.850,00	13.560.072,94	27.934.677,67	51.938.172,33	12.466.729,93	18.175.190,95	61.697.659,05	15.541.378,26	0,00
DESPESAS CORRENTES	65.860.450,00	69.007.600,00	13.292.777,94	27.613.846,56	41.393.753,44	12.222.900,82	17.930.144,84	51.077.455,16	15.343.081,26	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.040.050,00	34.006.970,00	7.384.293,92	11.107.953,12	22.899.016,88	7.384.293,91	11.107.953,11	22.899.016,89	8.563.834,27	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.770.400,00	34.950.630,00	5.908.484,02	16.505.893,44	18.444.736,56	4.838.606,91	6.822.191,73	28.128.438,27	6.779.246,99	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	11.165.550,00	10.145.250,00	267.295,00	320.831,11	9.824.418,89	243.829,11	245.046,11	9.900.203,89	198.297,00	0,00
INVESTIMENTOS	11.155.550,00	10.135.250,00	267.295,00	320.831,11	9.814.418,89	243.829,11	245.046,11	9.890.203,89	198.297,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	720.000,00	720.000,00			720.000,00			720.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	254.000,00	254.000,00	0,00	0,00	254.000,00	0,00	0,00	254.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	78.000.000,00	80.126.850,00	13.560.072,94	27.934.677,67	52.192.172,33	12.466.729,93	18.175.190,95	61.951.659,05	15.541.378,26	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	78.000.000,00	80.126.850,00	13.560.072,94	27.934.677,67	52.192.172,33	12.466.729,93	18.175.190,95	61.951.659,05	15.541.378,26	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			8.139.292,83		10.773.105,52	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	78.000.000,00	80.126.850,00	13.560.072,94	27.934.677,67		12.466.729,93	26.314.483,78		26.314.483,78	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARROS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA CRC/MS 8707/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	254.000,00	254.000,00	0,00	0,00	254.000,00	0,00	0,00	254.000,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	254.000,00	254.000,00	0,00	0,00	254.000,00	0,00	0,00	254.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	254.000,00	254.000,00	0,00	0,00	254.000,00	0,00	0,00	254.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARROS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA CRC/MS 8707/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A ABR	%		BIMESTRE	JAN A ABR	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	77.746.000,00	79.872.850,00	13.560.072,94	27.934.677,67	100,00	51.938.172,33	12.466.729,93	18.175.190,95	100,00	61.697.659,05	0,00
Legislativa	4.600.000,00	4.600.000,00	758.086,40	1.285.494,41	4,60	3.314.505,59	576.457,92	1.025.351,80	5,64	3.574.648,20	0,00
Ação Legislativa	4.600.000,00	4.600.000,00	758.086,40	1.285.494,41	4,60	3.314.505,59	576.457,92	1.025.351,80	5,64	3.574.648,20	0,00
Administração	17.008.450,00	17.577.450,00	4.159.554,04	8.375.848,30	29,98	9.201.601,70	4.278.786,41	6.032.232,61	33,19	11.545.217,39	0,00
Administração Geral	14.460.450,00	14.364.430,00	3.599.031,68	6.378.742,51	22,83	7.985.687,49	3.542.747,45	4.955.868,63	27,27	9.408.561,37	0,00
Administração Financeira	2.310.000,00	2.975.020,00	534.645,50	1.858.312,35	6,65	1.116.707,65	695.585,60	1.009.214,79	5,55	1.965.805,21	0,00
Controle Interno	238.000,00	238.000,00	25.876,86	138.793,44	0,50	99.206,56	40.453,36	67.149,19	0,37	170.850,81	0,00
Assistência Social	5.355.000,00	5.576.320,00	989.802,32	1.568.352,46	5,61	4.007.967,54	754.437,45	1.019.853,73	5,61	4.556.466,27	0,00
Administração Geral	2.470.000,00	2.583.000,00	482.698,13	801.195,06	2,87	1.781.804,94	506.430,82	722.694,54	3,98	1.860.305,46	0,00
Assistência ao Idoso	155.000,00	126.300,00	0,00	12.500,00	0,04	113.800,00	1.144,19	1.988,27	0,01	124.311,73	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	563.000,00	488.000,00	1.198,00	1.698,00	0,01	486.302,00	1.198,00	1.698,00	0,01	486.302,00	0,00
Assistência Comunitária	2.147.000,00	2.359.020,00	505.906,19	752.959,40	2,70	1.606.060,60	245.664,44	293.472,92	1,61	2.065.547,08	0,00
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Previdência Social	220.000,00	220.000,00	40.181,65	53.942,39	0,19	166.057,61	40.181,65	53.942,39	0,30	166.057,61	0,00
Previdência do Regime Estatutário	220.000,00	220.000,00	40.181,65	53.942,39	0,19	166.057,61	40.181,65	53.942,39	0,30	166.057,61	0,00
Saúde	17.123.550,00	17.546.380,00	3.575.139,21	6.926.146,38	24,79	10.620.233,62	3.687.321,25	4.967.166,23	27,33	12.579.213,77	0,00
Administração Geral	4.510.550,00	4.770.850,00	1.048.747,87	2.045.514,60	7,32	2.725.335,40	1.161.330,40	1.705.584,81	9,38	3.065.265,19	0,00
Atenção Básica	5.697.550,00	6.081.200,00	1.385.198,92	2.515.873,41	9,01	3.565.326,59	1.523.849,81	1.918.895,62	10,56	4.162.304,38	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.807.450,00	5.646.330,00	988.706,63	2.020.450,95	7,23	3.625.879,05	792.606,39	1.066.127,17	5,87	4.580.202,83	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	200.000,00	200.000,00	12.896,20	90.758,90	0,32	109.241,10	70.467,80	70.467,80	0,39	129.532,20	0,00
Vigilância Sanitária	293.000,00	283.000,00	41.155,49	101.710,52	0,36	181.289,48	40.632,75	54.252,83	0,30	228.747,17	0,00
Vigilância Epidemiológica	615.000,00	565.000,00	98.434,10	151.838,00	0,54	413.162,00	98.434,10	151.838,00	0,84	413.162,00	0,00
Trabalho	153.000,00	153.000,00	53.090,95	64.802,87	0,23	88.197,13	53.090,95	64.802,87	0,36	88.197,13	0,00
Fomento ao Trabalho	153.000,00	153.000,00	53.090,95	64.802,87	0,23	88.197,13	53.090,95	64.802,87	0,36	88.197,13	0,00
Educação	18.501.450,00	18.791.850,00	2.567.894,26	6.219.149,91	22,26	12.572.700,09	2.181.647,49	3.558.150,53	19,58	15.233.699,47	0,00
Administração Geral	2.260.000,00	2.515.200,00	281.493,24	633.952,57	2,27	1.881.247,43	230.518,87	463.942,99	2,55	2.051.257,01	0,00
Ensino Fundamental	10.486.400,00	9.876.980,00	1.627.689,42	3.690.712,32	13,21	6.186.267,68	1.427.726,11	2.000.271,31	11,01	7.876.708,69	0,00
Ensino Superior	1.200.000,00	1.771.700,00	279.611,08	1.130.696,85	4,05	641.003,15	161.382,72	447.978,21	2,46	1.323.721,79	0,00
Educação Infantil	4.455.050,00	4.533.970,00	379.100,52	716.459,33	2,56	3.817.510,67	357.125,29	638.714,16	3,51	3.895.255,84	0,00
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
Educação Especial	80.000,00	80.000,00	0,00	47.328,84	0,17	32.671,16	4.894,50	7.243,86	0,04	72.756,14	0,00
Cultura	812.000,00	812.000,00	84.732,42	150.839,66	0,54	661.160,34	85.323,90	143.587,49	0,79	668.412,51	0,00
Difusão Cultural	812.000,00	812.000,00	84.732,42	150.839,66	0,54	661.160,34	85.323,90	143.587,49	0,79	668.412,51	0,00
Urbanismo	6.561.550,00	6.836.550,00	45.716,47	1.203.366,81	4,31	5.633.183,19	198.868,60	386.764,30	2,13	6.449.785,70	0,00
Infra-Estrutura Urbana	4.206.550,00	4.386.550,00	0,00	0,00	0,00	4.386.550,00	0,00	0,00	0,00	4.386.550,00	0,00
Serviços Urbanos	2.355.000,00	2.450.000,00	45.716,47	1.203.366,81	4,31	1.246.633,19	198.868,60	386.764,30	2,13	2.063.235,70	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.599], PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Habitação	790.000,00	790.000,00	0,00	0,00	0,00	790.000,00	0,00	0,00	0,00	790.000,00	0,00
Administração Geral	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Habitação Urbana	730.000,00	730.000,00	0,00	0,00	0,00	730.000,00	0,00	0,00	0,00	730.000,00	0,00
Saneamento	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
Gestão Ambiental	913.000,00	1.268.800,00	215.200,41	589.800,20	2,11	678.999,80	90.129,90	180.357,51	0,99	1.088.442,49	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	913.000,00	1.268.800,00	215.200,41	589.800,20	2,11	678.999,80	90.129,90	180.357,51	0,99	1.088.442,49	0,00
Agricultura	590.000,00	590.000,00	141.405,03	187.386,70	0,67	402.613,30	146.886,39	176.819,63	0,97	413.180,37	0,00
Administração Geral	230.000,00	230.000,00	90.263,16	114.937,61	0,41	115.062,39	95.744,52	104.370,54	0,57	125.629,46	0,00
Abastecimento	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Extensão Rural	325.000,00	325.000,00	51.141,87	72.449,09	0,26	252.550,91	51.141,87	72.449,09	0,40	252.550,91	0,00
Indústria	460.000,00	530.000,00	193.367,75	259.966,26	0,93	270.033,74	86.793,15	135.109,67	0,74	394.890,33	0,00
Administração Geral	415.000,00	503.000,00	193.367,75	249.966,26	0,89	253.033,74	86.084,27	134.095,28	0,74	368.904,72	0,00
Promoção Industrial	45.000,00	27.000,00	0,00	10.000,00	0,04	17.000,00	708,88	1.014,39	0,01	25.985,61	0,00
Comércio e Serviços	202.000,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00
Promoção Comercial	75.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Turismo	127.000,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00	0,00
Transporte	1.630.000,00	1.810.500,00	454.634,83	677.252,77	2,42	1.133.247,23	153.223,36	231.929,70	1,28	1.578.570,30	0,00
Transporte Aéreo	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	1.380.000,00	1.560.500,00	454.634,83	677.252,77	2,42	883.247,23	153.223,36	231.929,70	1,28	1.328.570,30	0,00
Desporto e Lazer	1.046.000,00	896.000,00	23.471,41	59.687,39	0,21	836.312,61	24.410,40	36.481,33	0,20	859.518,67	0,00
Desporto Comunitário	686.000,00	536.000,00	23.471,41	59.687,39	0,21	476.312,61	24.410,40	36.481,33	0,20	499.518,67	0,00
Lazer	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00
Encargos Especiais	800.000,00	800.000,00	257.795,79	312.641,16	1,12	487.358,84	109.171,11	162.641,16	0,89	637.358,84	0,00
Serviço da Dívida Interna	800.000,00	800.000,00	257.795,79	312.641,16	1,12	487.358,84	109.171,11	162.641,16	0,89	637.358,84	0,00
Reserva de Contingência	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00	0,00
Reserva de Contingência	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	254.000,00	254.000,00	0,00	0,00	0,00	254.000,00	0,00	0,00	0,00	254.000,00	0,00
Saúde	254.000,00	254.000,00	0,00	0,00	0,00	254.000,00	0,00	0,00	0,00	254.000,00	0,00
Administração Geral	254.000,00	254.000,00	0,00	0,00	0,00	254.000,00	0,00	0,00	0,00	254.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	78.000.000,00	80.126.850,00	13.560.072,94	27.934.677,67	100,00	52.192.172,33	12.466.729,93	18.175.190,95	100,00	61.951.659,05	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.599], PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A ABR	%		BIMESTRE	JAN A ABR	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARRO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA CRC/MS 8707/O-9

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.599], PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	10.512.000,00	2.543.268,65
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	643.000,00	93.941,01
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.199.000,00	706.319,76
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.450.000,00	1.325.575,73
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.220.000,00	417.432,15
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	54.770.000,00	19.661.772,89
2.1- Cota-Parte FPM	12.785.000,00	4.322.802,75
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	12.000.000,00	4.322.802,75
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	785.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	37.900.000,00	14.614.462,71
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	385.000,00	143.858,04
2.4- Cota-Parte ITR	3.100.000,00	149.232,02
2.5- Cota-Parte IPVA	600.000,00	431.417,37
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	65.282.000,00	22.205.041,54
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	10.810.000,00	3.817.299,28
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	5.526.750,00	1.590.141,98

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.100.000,00	2.231.149,01
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.100.000,00	2.231.149,01
6.1.1 - Principal	5.085.000,00	2.229.013,58
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	2.135,43
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-5.725.000,00	-1.588.285,70

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	270.278,35
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	270.278,35
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.501.427,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.155.000,00	2.103.639,02	2.103.639,02	1.521.094,65	0,00
10.1 - Educação Infantil	1.115.000,00	519.908,60	519.908,60	408.759,86	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	1.115.000,00	519.908,60	519.908,60	408.759,86	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	3.040.000,00	1.583.730,42	1.583.730,42	1.112.334,79	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	945.000,00	48.597,23	160,95	160,95	0,00
11.1 - Educação Infantil	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	695.000,00	48.597,23	160,95	160,95	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	5.100.000,00	2.152.236,25	2.103.799,97	1.521.255,60	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.103.639,02	2.103.639,02	1.521.094,65	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.152.236,25	2.103.799,97	1.521.255,60	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.561.804,31	2.103.639,02	2.103.639,02	94,29
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	223.114,90	127.349,04	127.349,04	5,71

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	0,00	0,00	
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	2.957.400,00	101.287,57	86.657,24	71.530,68	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	2.957.400,00	101.287,57	86.657,24	71.530,68	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	5.502.600,00	1.418.484,09	441.608,99	374.751,29	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	8.460.000,00	1.519.771,66	528.266,23	446.281,97	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	2.632.066,20
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-1.588.285,70
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + l	523.520,52
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	3.696.831,38

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.551.260,38	3.696.831,38	16,65

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	874.057,13	405.971,80	401.079,68	523.520,52	-50.543,07
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	767.076,22	298.990,89	295.254,80	468.330,83	3.490,59
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	106.980,91	106.980,91	105.824,88	55.189,69	-54.033,66
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	637.000,00	24.135,91
35.1 - Salário Educação	330.000,00	24.133,42
35.2 - PDDE	7.000,00	0,00
35.3 - PNAE	150.000,00	1,01
35.4 - PNATE	100.000,00	0,62
35.5 - Outras Transferências do FNDE	50.000,00	0,86
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	172.000,00	141,54
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	809.000,00	24.277,45

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	161.570,00	95.263,16	32.148,32	32.148,32	0,00
41.1 - Creche	5.570,00	5.570,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré - Escola	156.000,00	89.693,16	32.148,32	32.148,32	0,00
42 - Ensino Fundamental	1.586.630,00	253.433,18	107.124,55	96.225,85	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	1.771.700,00	1.130.696,85	447.978,21	447.978,21	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	3.519.900,00	1.479.393,19	587.251,08	576.352,38	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	16.863.200,00	4.496.929,08	3.083.167,55	2.359.660,05	0,00
47.1 - Despesas Correntes	16.504.830,00	4.423.459,08	3.083.167,55	2.359.660,05	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	11.589.050,00	2.857.584,42	2.857.584,42	2.135.386,92	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.890.780,00	1.565.874,66	225.583,13	224.273,13	0,00
47.2 - Despesas de Capital	358.370,00	73.470,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	358.370,00	73.470,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	431.662,24	0,00
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.231.149,01	24.133,42
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.627.080,48	87.928,80
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.035.730,77	-63.795,38
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	12.573,78	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	73,49	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.048.231,06	-63.795,38

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARROS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA CRC/MS 8707/O-9

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.512.000,00	10.512.000,00	2.543.268,65	24,19
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	643.000,00	643.000,00	93.941,01	14,61
IPTU	383.000,00	383.000,00	15.961,18	4,17
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	260.000,00	260.000,00	77.979,83	29,99
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.199.000,00	2.199.000,00	706.319,76	32,12
ITBI	2.178.000,00	2.178.000,00	706.319,76	32,43
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.450.000,00	6.450.000,00	1.325.575,73	20,55
ISS	6.285.000,00	6.285.000,00	1.263.161,00	20,10
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	165.000,00	165.000,00	62.414,73	37,83
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.220.000,00	1.220.000,00	417.432,15	34,22
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	54.050.000,00	54.050.000,00	19.661.772,89	36,38
Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	4.322.802,75	36,02
Cota-Parte ITR	3.100.000,00	3.100.000,00	149.232,02	4,81
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	431.417,37	71,90
Cota-Parte ICMS	37.900.000,00	37.900.000,00	14.614.462,71	38,56
Cota-Parte IPI-Exportação	385.000,00	385.000,00	143.858,04	37,37
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	64.562.000,00	64.562.000,00	22.205.041,54	34,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.171.310,00	2.211.310,00	846.330,57	38,27	772.539,40	34,94	605.015,27	27,36	0,00
Despesas Correntes	2.151.310,00	2.191.310,00	846.330,57	38,62	772.539,40	35,25	605.015,27	27,61	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.525.000,00	4.175.800,00	1.265.371,73	30,30	830.095,55	19,88	769.313,57	18,42	0,00
Despesas Correntes	4.395.000,00	4.085.800,00	1.263.056,73	30,91	830.095,55	20,32	769.313,57	18,83	0,00
Despesas de Capital	130.000,00	90.000,00	2.315,00	2,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	135.000,00	135.000,00	48.166,90	35,68	38.920,60	28,83	38.920,60	28,83	0,00
Despesas Correntes	135.000,00	135.000,00	48.166,90	35,68	38.920,60	28,83	38.920,60	28,83	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	249.000,00	239.000,00	101.710,52	42,56	54.252,83	22,70	39.174,77	16,39	0,00
Despesas Correntes	249.000,00	239.000,00	101.710,52	42,56	54.252,83	22,70	39.174,77	16,39	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	543.000,00	543.000,00	151.838,00	27,96	151.838,00	27,96	119.679,40	22,04	0,00
Despesas Correntes	533.000,00	533.000,00	151.838,00	28,49	151.838,00	28,49	119.679,40	22,45	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.333.550,00	4.493.850,00	2.045.514,60	45,52	1.705.584,81	37,95	1.380.465,07	30,72	0,00
Despesas Correntes	4.134.550,00	4.294.850,00	2.045.514,60	47,63	1.705.584,81	39,71	1.380.465,07	32,14	0,00
Despesas de Capital	199.000,00	199.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.956.860,00	11.797.960,00	4.458.932,32	37,79	3.553.231,19	30,12	2.952.568,68	25,03	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.458.932,32	3.553.231,19	2.952.568,68
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.458.932,32	3.553.231,19	2.952.568,68
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	3.330.756,23	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	3.330.756,23	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	222.474,96	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		16,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.845.000,00	1.845.000,00	413.492,40	22,41
Proveniente da União	1.495.000,00	1.495.000,00	308.643,77	20,65
Proveniente dos Estados	350.000,00	350.000,00	104.848,63	29,96
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	241.000,00	241.000,00	3.968,18	1,65
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.086.000,00	2.086.000,00	417.460,58	20,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.203.690,00	1.547.340,00	917.261,00	59,28	890.772,59	57,57	713.407,91	46,11	0,00
Despesas Correntes	1.173.690,00	1.346.010,00	736.361,00	54,71	709.872,59	52,74	532.507,91	39,56	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	201.330,00	180.900,00	89,85	180.900,00	89,85	180.900,00	89,85	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.282.450,00	1.470.530,00	755.079,22	51,35	236.031,62	16,05	220.579,81	15,00	0,00
Despesas Correntes	1.262.450,00	1.460.530,00	755.079,22	51,70	236.031,62	16,16	220.579,81	15,10	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	65.000,00	65.000,00	42.592,00	65,53	31.547,20	48,53	31.547,20	48,53	0,00
Despesas Correntes	65.000,00	65.000,00	42.592,00	65,53	31.547,20	48,53	31.547,20	48,53	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	72.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	72.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	431.000,00	531.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	431.000,00	381.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.082.140,00	3.663.870,00	1.714.932,22	46,81	1.158.351,41	31,62	965.534,92	26,35	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.375.000,00	3.758.650,00	1.763.591,57	46,92	1.663.311,99	44,25	1.318.423,18	35,08	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.807.450,00	5.646.330,00	2.020.450,95	35,78	1.066.127,17	18,88	989.893,38	17,53	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	200.000,00	200.000,00	90.758,90	45,38	70.467,80	35,23	70.467,80	35,23	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	277.000,00	267.000,00	101.710,52	38,09	54.252,83	20,32	39.174,77	14,67	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	615.000,00	565.000,00	151.838,00	26,87	151.838,00	26,87	119.679,40	21,18	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.764.550,00	5.024.850,00	2.045.514,60	40,71	1.705.584,81	33,94	1.380.465,07	27,47	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.039.000,00	15.461.830,00	6.173.864,54	39,93	4.711.582,60	30,47	3.918.103,60	25,34	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	3.057.450,00	3.639.180,00	1.714.932,22	47,12	1.158.351,41	31,83	965.534,92	26,53	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	11.981.550,00	11.822.650,00	4.458.932,32	37,72	3.553.231,19	30,05	2.952.568,68	24,97	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARROS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA CRC/MS 8707/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Secretaria Municipal de Educação

Resposta ao Recurso Administrativo de protocolo Nº 008, referente Retificação Nº 001 do Edital Nº 002/001/2021/SEMEC - Edital de Deferimento e Indeferimento das Inscrições

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria Nº 066/2021, estudou e avaliou o referido Recurso, chegando à seguinte conclusão.

Foi solicitada, pela candidata Sra. Nilva Aparecida Galvão Ferreira, a revisão dos seus documentos apresentados no ato da inscrição, tendo em vista o indeferimento da sua inscrição, conforme Retificação Nº 001 do Edital Nº 002/001/2021/ SEMEC - Edital de Deferimento e Indeferimento das Inscrições, publicado na ASSOMASUL, Diário Oficial Nº 2849, no dia 18 de maio do corrente ano.

A candidata entregou no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, no ato de sua inscrição, envelope lacrado contendo os seguintes documentos: *"Anexo I - Ficha de Inscrição; Comprovante de Inscrição; Anexo III - Quadro de Atribuições de Pontos e Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor e Comprovante de votação - 2020; Comprovante de residência; Diploma de Licenciatura - Pedagogia; Certificado de Pós Graduação (Lato Sensu) em Educação Especial e Inclusiva com Ênfase em Deficiência Intelectual e Múltipla; Certificado - Curso de Capacitação em Educação Infantil e Alfabetização; Curso de Formação Continuada em Educação: Cuidador Infantil; Declaração de Tempo de Serviço - Secretaria de Estado de Educação/ Unidade Escolar "E.E. Guimarães Rosa."*

Consta no Edital 001/2021/SEMEC, publicado no diário oficial do município e no site da Prefeitura, no item 2.2, a listagem de documentos a serem apresentados em envelope lacrado, quando da realização da inscrição, são eles:

" 2.2 - O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme o Anexo I, do presente Edital, e anexar cópia dos documentos abaixo.

2.2.1. Carteira de Identidade;

2.2.2. CPF;

2.2.3. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

2.2.4. Certificado de reservista (para o sexo masculino)

2.2.5. Comprovante de Residência;

2.2.6. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

2.2.7. Cédula de Identidade do Conselho Regional Profissional e quitação anual com o respectivo Conselho;

2.2.8. Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos para o cargo pleiteado e dos Títulos e Experiência".

Portanto, a candidata não apresentou o comprovante de quitação eleitoral, conforme item 2.2.3, do Edital 001/2021/ SEMEC.

Após análise dos documentos apresentados, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Município, vem informar o **INDEFERIDO** do Recurso, pois não foram apresentados pela candidata todos os documentos constantes no item 2.2 e conforme estabelece o item 2.5 do Edital 001/2021/SEMEC.

"2.5 - O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo seletivo após ter cumprido com todas as instruções descritas no item 2."

Sete Quedas - MS, 24 de maio de 2021.

Joelba Ferreira Gomes

Presidente da Comissão

Claudiomiro Rodrigues

Membro da Comissão

Kelli Cristina Antoniasse

Membro da Comissão

Silvania Milioli de Lima

Membro da Comissão

Matéria enviada por SILVANIA MILIOLI DE LIMA

Secretaria Municipal de Educação

Resposta ao Recurso Administrativo de protocolo Nº 009, referente Retificação Nº 001 do Edital Nº 002/001/2021/SEMEC - Edital de Deferimento e Indeferimento das Inscrições.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria Nº 066/2021, estudou e avaliou o referido Recurso, chegando à seguinte conclusão.

Foi solicitado, pelo candidato Sr. Anderson Sossolote, a revisão dos seus documentos apresentados no ato da inscrição, tendo em vista o indeferimento da sua inscrição, conforme Retificação Nº 001 do Edital Nº 002/001/2021/SEMEC - Edital de Deferimento e Indeferimento das Inscrições, publicado na ASSOMASUL, Diário Oficial Nº 2849, no dia 18 de maio do corrente ano.

O candidato entregou no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, no ato de sua inscrição, envelope lacrado contendo os seguintes documentos: *"Anexo I - Ficha de Inscrição; Anexo III - Quadro de Atribuições de Pontos e Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor; Certificado de Reservista; Comprovante de residência; Certidão de Casamento; Certidão de Nascimento (02 Filhos); Diploma de Licenciatura - Letras; Certificado de Pós Graduação (Lato Sensu) - Ensino em Língua Portuguesa; Certificado - Curso de Artes Visuais, Licenciatura; Formação Continuada de Implementação do Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul; Curso "Alfabetização e Letramento"; Curso: A Inclusão da Criança com Síndrome de Down;*

Declaração de Tempo de Serviço - Secretaria de Estado de Educação/ Unidade Escolar "E.E. 04 de Abril"; Declaração da Superintendência de Gestão de Pessoas/ SUGESP/SED.

Consta no Edital 001/2021/SEMEC, publicado no diário oficial do município e no site da Prefeitura, no item 2.2, a listagem de documentos a serem apresentados em envelope lacrado, quando da realização da inscrição, são eles:

" 2.2 - O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme o Anexo I, do presente Edital, e anexar cópia dos documentos abaixo.

2.2.1. Carteira de Identidade;

2.2.2. CPF;

2.2.3. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

2.2.4. Certificado de reservista (para o sexo masculino)

2.2.5. Comprovante de Residência;

2.2.6. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

2.2.7. Cédula de Identidade do Conselho Regional Profissional e quitação anual com o respectivo Conselho;

2.2.8. Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos para o cargo pleiteado e dos Títulos e Experiência".

Portanto, o candidato não apresentou o comprovante de quitação eleitoral, conforme item 2.2.3, do Edital 001/2021/SEMEC.

Após análise dos documentos apresentados, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Município, vem informar o **INDEFERIDO** do Recurso, pois não foram apresentados pelo candidato todos os documentos constantes no item 2.2 e conforme estabelece o item 2.5 do Edital 001/2021/SEMEC.

"2.5 - O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo seletivo após ter cumprido com todas as instruções descritas no item 2."

Sete Quedas - MS, 25 de maio de 2021.

Joelba Ferreira Gomes

Presidente da Comissão

Claudiomiro Rodrigues

Membro da Comissão

Kelli Cristina Antoniasse

Membro da Comissão

Silvania Milioli de Lima

Membro da Comissão

Matéria enviada por SILVANIA MILIOLI DE LIMA

Secretaria Municipal de Educação

Resposta ao Recurso Administrativo de protocolo Nº 010, referente Retificação Nº 001 do Edital Nº 002/001/2021/SEMEC - Edital de Deferimento e Indeferimento das Inscrições.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria Nº 066/2021, estudou e avaliou o referido Recurso, chegando à seguinte conclusão.

Foi solicitada, pela candidata Sra. Aparecida Antonia de Souza, a revisão dos seus documentos apresentados no ato da inscrição, tendo em vista o indeferimento da sua inscrição, conforme Retificação Nº 001 do Edital Nº 002/001/2021/SEMEC - Edital de Deferimento e Indeferimento das Inscrições, publicado na ASSOMASUL, Diário Oficial Nº 2849, no dia 18 de maio do corrente ano.

A candidata entregou no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, no ato de sua inscrição, envelope lacrado contendo os seguintes documentos: *"Anexo I - Ficha de Inscrição; Anexo III - Quadro de*

Atribuições de Pontos e Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente - Prof. Ed. Infantil e Prof. Ens. Fundamental Séries Iniciais; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor e Comprovante de votação - 2020; Comprovante de residência; Diploma de Licenciatura - Pedagogia; Certificado de Pós Graduação "Lato Sensu" em Psicologia e o Desenvolvimento Infantil; Certificado - Curso de Capacitação em Educação Especial; Curso de BNCC - Competências e Habilidades; Curso de Capacitação para Educadores de Creches e Berçários; Curso de Capacitação "A Importância do Brincar na Educação Infantil"; Declaração de Tempo de Serviço – Prefeitura Municipal de Sete Quedas: 2017 (10 meses e 20 dias), 2019 (04 meses e 56 dias).

Consta no Edital 001/2021/SEMEC, publicado no diário oficial do município e no site da Prefeitura, no item 2.2, a listagem de documentos a serem apresentados em envelope lacrado, quando da realização da inscrição, são eles:

" 2.2 - O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme o Anexo I, do presente Edital, e anexar cópia dos documentos abaixo.

2.2.1. Carteira de Identidade;

2.2.2. CPF;

2.2.3. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

2.2.4. Certificado de reservista (para o sexo masculino)

2.2.5. Comprovante de Residência;

2.2.6. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

2.2.7. Cédula de Identidade do Conselho Regional Profissional e quitação anual com o respectivo Conselho;

2.2.8. Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos para o cargo pleiteado e dos Títulos e Experiência".

Portanto, a candidata não apresentou o comprovante de quitação eleitoral, conforme item 2.2.3, do Edital 001/2021/SEMEC.

Após análise dos documentos apresentados, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Município, vem informar o **INDEFERIDO** do Recurso, pois não foram apresentados pela candidata todos os documentos constantes no item 2.2 e conforme estabelece o item 2.5 do Edital 001/2021/SEMEC.

"2.5 - O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo seletivo após ter cumprido com todas as instruções descritas no item 2."

Sete Quedas - MS, 25 de maio de 2021.

Joelba Ferreira Gomes

Presidente da Comissão

Claudiomiro Rodrigues

Membro da Comissão

Kelli Cristina Antoniasse

Membro da Comissão

Silvania Milioli de Lima

Membro da Comissão

Matéria enviada por SILVANIA MILIOLI DE LIMA

Secretaria Municipal de Educação

Resposta ao Recurso Administrativo de protocolo Nº 011, referente Retificação Nº 001 do Edital Nº 002/001/2021/SEMEC - Edital de Deferimento e Indeferimento das Inscrições.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria Nº 066/2021, estudou e avaliou o referido Recurso, chegando à seguinte conclusão.

Foi solicitada, pela candidata Sra. Rozemeire Sacchi de Góis, a revisão dos seus documentos apresentados no ato da inscrição, tendo em vista o indeferimento da sua inscrição, conforme Retificação Nº 001 do Edital Nº 002/001/2021/SEMEC - Edital de Deferimento e Indeferimento das Inscrições, publicado na ASSOMASUL, Diário Oficial Nº 2849, no dia 18 de maio do corrente ano.

A candidata entregou no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, no ato de sua inscrição, envelope lacrado contendo os seguintes documentos: *"Anexo I - Ficha de Inscrição; Anexo III - Quadro de Atribuições de Pontos e Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor e Comprovante de votação - 2020; Certidão de Nascimento (01 filho); Comprovante de residência; Diploma de Licenciatura - Pedagogia; Certificado de Pós Graduação "Lato Sensu" em Educação Especial e Inclusiva com Ênfase em Deficiência Intelectual e Múltipla; Certificado - Curso: Atendimento Educacional Especializado - Formação Continuada em Educação; Certificado - 4ª Semana do Professor do AEE; Declaração da Superintendência de Gestão de Pessoas/ SUGESP/SED; Anexo V - Declaração de Entrega de Documentos".*

Consta no Edital 001/2021/SEMEC, publicado no diário oficial do município e no site da Prefeitura, no item 2.2, a

listagem de documentos a serem apresentados em envelope lacrado, quando da realização da inscrição, são eles:

" 2.2 - O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme o Anexo I, do presente Edital, e anexar cópia dos documentos abaixo.

2.2.1. Carteira de Identidade;

2.2.2. CPF;

2.2.3. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

2.2.4. Certificado de reservista (para o sexo masculino)

2.2.5. Comprovante de Residência;

2.2.6. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

2.2.7. Cédula de Identidade do Conselho Regional Profissional e quitação anual com o respectivo Conselho;

2.2.8. Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos para o cargo pleiteado e dos Títulos e Experiência".

Portanto, a candidata não apresentou o comprovante de quitação eleitoral, conforme item 2.2.3, do Edital 001/2021/SEMEC.

Após análise dos documentos apresentados, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Município, vem informar o **INDEFERIDO** do Recurso, pois não foram apresentados pela candidata todos os documentos constantes no item 2.2 e conforme estabelece o item 2.5 do Edital 001/2021/SEMEC.

"2.5 - O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo seletivo após ter cumprido com todas as instruções descritas no item 2."

Sete Quedas - MS, 25 de maio de 2021.

Joelba Ferreira Gomes

Presidente da Comissão

Claudiomiro Rodrigues

Membro da Comissão

Kelli Cristina Antoniasse

Membro da Comissão

Silvania Milioli de Lima

Membro da Comissão

Matéria enviada por SILVANIA MILIOLI DE LIMA

Secretaria Municipal de Educação

Resposta ao Recurso Administrativo de protocolo Nº 012, referente Retificação Nº 001 do Edital Nº 002/001/2021/SEMEC - Edital de Deferimento e Indeferimento das Inscrições.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria Nº 066/2021, estudou e avaliou o referido Recurso, chegando à seguinte conclusão.

Foi solicitada, pela candidata Sra. Elizabete Pereira de Almeida, a revisão dos seus documentos apresentados no ato da inscrição, tendo em vista o indeferimento da sua inscrição, conforme Retificação Nº 001 do Edital Nº 002/001/2021/SEMEC - Edital de Deferimento e Indeferimento das Inscrições, publicado na ASSOMASUL, Diário Oficial Nº 2849, no dia 18 de maio do corrente ano.

A candidata entregou no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, no ato de sua inscrição, envelope lacrado contendo os seguintes documentos: *"Anexo I - Ficha de Inscrição; Anexo III - Quadro de Atribuições de Pontos e Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor e Comprovante de votação - 2020; Certidão de Nascimento; Carteira de Trabalho (Pág. 06,08 e 09); Comprovante de residência; Diploma - Hab. Espec. p/ o Magistério de Pré-Escolar e 1ª a 4ª série do 1º Grau; Diploma de Licenciatura - Pedagogia; Certificado de Pós Graduação "Lato Sensu" em Psicopedagogia; Certificado - As Tecnologias de Informação e Comunicação promovendo a Inclusão no Ambiente Escolar; Certificado - Formação Continuada de Implementação do Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul; Certificado - Formação Continuada em Práticas de Alfabetização; Declaração de Conclusão: Curso Aplicações do Pensamento Computacional para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental; Certidão de Tempo de Serviço - Prefeitura Municipal de Sete Quedas; Anexo V - Declaração de Entrega de Documentos".*

Consta no Edital 001/2021/SEMEC, publicado no diário oficial do município e no site da Prefeitura, no item 2.2, a listagem de documentos a serem apresentados em envelope lacrado, quando da realização da inscrição, são eles:

" 2.2 - O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme o Anexo I, do presente Edital, e anexar cópia dos documentos abaixo.

2.2.1. Carteira de Identidade;

2.2.2. CPF;

2.2.3. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

2.2.4. Certificado de reservista (para o sexo masculino)

2.2.5. Comprovante de Residência;

2.2.6. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

2.2.7. Cédula de Identidade do Conselho Regional Profissional e quitação anual com o respectivo Conselho;

2.2.8. Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos para o cargo pleiteado e dos Títulos e Experiência".

Portanto, a candidata não apresentou o comprovante de quitação eleitoral, conforme item 2.2.3, do Edital 001/2021/ SEMEC.

Após análise dos documentos apresentados, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Município, vem informar o **INDEFERIDO** do Recurso, pois não foram apresentados pela candidata todos os documentos constantes no item 2.2 e conforme estabelece o item 2.5 do Edital 001/2021/SEMEC.

"2.5 - O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo seletivo após ter cumprido com todas as instruções descritas no item 2."

Sete Quedas - MS, 25 de maio de 2021.

Joelba Ferreira Gomes

Presidente da Comissão

Claudiomiro Rodrigues

Membro da Comissão

Kelli Cristina Antoniasse

Membro da Comissão

Silvania Milioli de Lima

Membro da Comissão

Matéria enviada por SILVANIA MILIOLI DE LIMA

Secretaria Municipal de Educação

Resposta ao Recurso Administrativo de protocolo Nº 013, referente Retificação Nº 001 do Edital Nº 002/001/2021/SEMEC - Edital de Deferimento e Indeferimento das Inscrições.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria Nº 066/2021, estudou e avaliou o referido Recurso, chegando à seguinte conclusão.

Foi solicitada, pela candidata Sra. Juliana Aparecida Vergentino Vanderlinde, a revisão dos seus documentos apresentados no ato da inscrição, tendo em vista o indeferimento da sua inscrição, conforme Retificação Nº 001 do Edital Nº 002/001/2021/SEMEC - Edital de Deferimento e Indeferimento das Inscrições, publicado na ASSOMASUL, Diário Oficial Nº 2849, no dia 18 de maio do corrente ano.

A candidata entregou no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, no ato de sua inscrição, envelope lacrado contendo os seguintes documentos: *"Anexo I - Ficha de Inscrição; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor; Certidão de Nascimento (01 Filho); Comprovante de residência; Diploma de Letras - Licenciatura em Língua Portuguesa e Língua Inglesa; Certificado de Especialização Pós-Graduação "Lato Sensu" em Psicopedagogia; Certidão de Tempo de Serviço - Prefeitura Municipal de Sete Quedas; Anexo V - Declaração de Entrega de Documentos".*

Consta no Edital 001/2021/SEMEC, publicado no diário oficial do município e no site da Prefeitura, no item 2.2, a listagem de documentos a serem apresentados em envelope lacrado, quando da realização da inscrição, são eles:

" 2.2 - O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme o Anexo I, do presente Edital, e anexar cópia dos documentos abaixo.

2.2.1. Carteira de Identidade;

2.2.2. CPF;

2.2.3. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

2.2.4. Certificado de reservista (para o sexo masculino)

2.2.5. Comprovante de Residência;

2.2.6. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

2.2.7. Cédula de Identidade do Conselho Regional Profissional e quitação anual com o respectivo Conselho;

2.2.8. Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos para o cargo pleiteado e dos Títulos e Experiência".

Portanto, a candidata não apresentou o comprovante de quitação eleitoral, conforme item 2.2.3, do Edital 001/2021/ SEMEC.

Após análise dos documentos apresentados, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Município, vem informar

o **INDEFERIDO** do Recurso, pois não foram apresentados pela candidata todos os documentos constantes no item 2.2 e conforme estabelece o item 2.5 do Edital 001/2021/SEMEC.

"2.5 - O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo seletivo após ter cumprido com todas as instruções descritas no item 2."

Sete Quedas - MS, 25 de maio de 2021.

Joelba Ferreira Gomes

Presidente da Comissão

Claudiomiro Rodrigues

Membro da Comissão

Kelli Cristina Antoniasse

Membro da Comissão

Silvania Milioli de Lima

Membro da Comissão

Matéria enviada por SILVANIA MILIOLI DE LIMA

Secretaria Municipal de Educação

Resposta ao Recurso Administrativo de protocolo Nº 014, referente Retificação Nº 001 do Edital Nº 002/001/2021/SEMEC - Edital de Deferimento e Indeferimento das Inscrições.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria Nº 066/2021, estudou e avaliou o referido Recurso, chegando à seguinte conclusão.

Foi solicitado, pelo candidato Sr. João Célio Bispo, a revisão dos seus documentos apresentados no ato da inscrição, tendo em vista o indeferimento da sua inscrição, conforme Retificação Nº 001 do Edital Nº 002/001/2021/SEMEC - Edital de Deferimento e Indeferimento das Inscrições, publicado na ASSOMASUL, Diário Oficial Nº 2849, no dia 18 de maio do corrente ano.

O candidato entregou no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, no ato de sua inscrição, envelope lacrado contendo os seguintes documentos: *"Anexo I - Ficha de Inscrição; Anexo III - Quadro de Atribuição de Pontos e Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor e Comprovante de Votação - 2020; Certificado de Reservista; Comprovante de residência; Diploma de Licenciatura - Pedagogia; Certificado de Pós Graduação "Lato Sensu" Educação Especial x Educação Inclusiva; Certificado do Curso "As Tecnologias de Informação e Comunicação promovendo a Inclusão no Ambiente Escolar"; Certificado do Curso "Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC"; Certidão de Tempo de Serviço - Prefeitura Municipal de Sete Quedas; Anexo V - Declaração de Entrega de Documentos".*

Consta no Edital 001/2021/SEMEC, publicado no diário oficial do município e no site da Prefeitura, no item 2.2, a listagem de documentos a serem apresentados em envelope lacrado, quando da realização da inscrição, são eles:

" 2.2 - O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme o Anexo I, do presente Edital, e anexar cópia dos documentos abaixo.

2.2.1. Carteira de Identidade;

2.2.2. CPF;

2.2.3. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

2.2.4. Certificado de reservista (para o sexo masculino)

2.2.5. Comprovante de Residência;

2.2.6. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

2.2.7. Cédula de Identidade do Conselho Regional Profissional e quitação anual com o respectivo Conselho;

2.2.8. Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos para o cargo pleiteado e dos Títulos e Experiência".

Portanto, o candidato não apresentou o comprovante de quitação eleitoral, conforme item 2.2.3, do Edital 001/2021/SEMEC.

Após análise dos documentos apresentados, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Município, vem informar o **INDEFERIDO** do Recurso, pois não foram apresentados pelo candidato todos os documentos constantes no item 2.2 e conforme estabelece o item 2.5 do Edital 001/2021/SEMEC.

"2.5 - O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo seletivo após ter cumprido com todas as instruções descritas no item 2."

Sete Quedas - MS, 25 de maio de 2021.

Joelba Ferreira Gomes

Presidente da Comissão

Claudiomiro Rodrigues

Membro da Comissão

Kelli Cristina Antoniasse

Membro da Comissão

Silvania Milioli de Lima

Membro da Comissão

Matéria enviada por SILVANIA MILIOLI DE LIMA

Secretaria Municipal de Educação

Resposta ao Recurso Administrativo de protocolo Nº 015, referente Retificação Nº 001 do Edital Nº 002/001/2021/SEMEC - Edital de Deferimento e Indeferimento das Inscrições.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria Nº 066/2021, estudou e avaliou o referido Recurso, chegando à seguinte conclusão.

Foi solicitada, pela candidata Sra. Simone Rosana Zigoski Neves, a revisão dos seus documentos apresentados no ato da inscrição, tendo em vista o indeferimento da sua inscrição, conforme Retificação Nº 001 do Edital Nº 002/001/2021/SEMEC - Edital de Deferimento e Indeferimento das Inscrições, publicado na ASSOMASUL, Diário Oficial Nº 2849, no dia 18 de maio do corrente ano.

A candidata entregou no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, no ato de sua inscrição, envelope lacrado contendo os seguintes documentos: *"Anexo I - Ficha de Inscrição; Anexo III - Quadro de Atribuições de Pontos e Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor e Comprovante de votação - 2020; Comprovante de residência; Certidão de Casamento; Certidão de Nascimento (02 Filhos); Histórico Escolar - Pedagogia; Diploma de Licenciatura - Pedagogia; Certificado de Pós Graduação "Lato Sensu" em Educação Infantil, Especial e Transtornos Globais; Certificado - Curso de Capacitação em Pedagogia Social e Elaboração de Projetos; Certificado - Formação Continuada de Implementação do Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul; Certificado - Curso de Primeiros Socorros; Certificado - Curso de Capacitação em Música, Recreação e Arte na Educação; Certificado - Curso de Capacitação em Educação Especial; Certificado - Curso de Capacitação em Alfabetização e Letramento na Educação Infantil; Certificado - Curso on-line Formação Continuada em Práticas de Alfabetização".*

Consta no Edital 001/2021/SEMEC, publicado no diário oficial do município e no site da Prefeitura, no item 2.2, a listagem de documentos a serem apresentados em envelope lacrado, quando da realização da inscrição, são eles:

" 2.2 - O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme o Anexo I, do presente Edital, e anexar cópia dos documentos abaixo.

2.2.1. Carteira de Identidade;

2.2.2. CPF;

2.2.3. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

2.2.4. Certificado de reservista (para o sexo masculino)

2.2.5. Comprovante de Residência;

2.2.6. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

2.2.7. Cédula de Identidade do Conselho Regional Profissional e quitação anual com o respectivo Conselho;

2.2.8. Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos para o cargo pleiteado e dos Títulos e Experiência".

Portanto, a candidata não apresentou o comprovante de quitação eleitoral, conforme item 2.2.3, do Edital 001/2021/SEMEC.

Após análise dos documentos apresentados, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Município, vem informar o **INDEFERIDO** do Recurso, pois não foram apresentados pela candidata todos os documentos constantes no item 2.2 e conforme estabelece o item 2.5 do Edital 001/2021/SEMEC.

"2.5 - O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo seletivo após ter cumprido com todas as instruções descritas no item 2."

Sete Quedas - MS, 25 de maio de 2021.

Joelba Ferreira Gomes

Presidente da Comissão

Claudiomiro Rodrigues

Membro da Comissão

Kelli Cristina Antoniasse

Membro da Comissão

Silvania Milioli de Lima

Membro da Comissão

Matéria enviada por SILVANIA MILIOLI DE LIMA

Departamento de Contabilidade

Decreto 0041/21

"Dispõe sobre a abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei n. 0862/20".

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto na Prefeitura Municipal de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 0862/20, um Crédito no valor vinte e cinco mil reais, às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Gestora: 02.05 Secretaria Mun. de Agricultura e Pecuária e Meio Ambiente

Funcional Programática: 20.606.004.1.002 Aquisição Manutenção de Veículos Equip. e Maq. Agrícola

Fonte – 100.000

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R$ 25.000,00

Total das Suplementações.....R$ 25.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de Anulação da seguinte dotação:

Unidade Gestora: 02.09 Secretaria Mun. de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Funcional Programática: 15.452.006.2.050 Gestão de Ativ. da Sec. Viação, Obras e Transp. Serviços Públicos

Fonte – 100.000

Elementos de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 25.000,00

Total das Anulações.....R$ 25.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas, 19 de Maio de 2021.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

Departamento de Contabilidade

Decreto 0042/21

"Dispõe sobre a abertura Crédito Especial autorizado pela Lei nº 0868/21, com objetivo de adequação da execução orçamentária."

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto no Fundo Municipal de Saúde de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 0868/21, um Crédito no valor de Setecentos e cinquenta e três mil e seiscentos e vinte e quatro reais e oito centavos, às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Gestora: 02.08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 10.122.026.2.080 Enfrentamento ao Coronavírus COVID-19

Fonte –102.000

Elementos de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos Vantagens Pessoal Civil.R$ 228.000,00
Fonte –214.340
Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R$ 98.669,00
Fonte –214.340
Elementos de Despesa: 3.3.90.14.00 Diárias - Civil.....R$ 4.000,00
Fonte –214.340
Elementos de Despesa: 3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita.....R$ 33.282,39
Fonte –214.340
Elementos de Despesa: 3.3.90.36.00 Outros Serviços Pessoa Física.....R$ 120.000,00
Fonte –214.340
Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R$ 117.346,30
Fonte –214.340
Elementos de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente..R$ 10.425,00
Fonte - 268.336
Elementos de Despesa: 3.3.90.36.00 Outros Serviços Pessoa Física.....R$ 3.037,84
Fonte – 231.340
Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R$ 130.863,55
Fonte – 231.340
Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R$ 8.000,00

Total das Suplementações.....R$ 753.624,08

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial, conforme art. 43, inciso I, Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas, 24 de maio de 2021.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 043/2021

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, O EXPEDIENTE DO DIA 04 DE JUNHO DE 20 21 ".

FRANCISCO PIROLI , Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o feriado estabelecido denominado **"CORPUS CHRISTI**" que ocorre no dia 03 de junho (quinta-feira);

DECRETA :

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, o expediente do dia **04 de Junho – Sexta- Feira.**

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica:

I - Unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos;

II - Secretaria Municipal de Educação que obedecerá ao calendário escolar, na forma já estabelecida;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2021.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.509.000,00	46.509.000,00	7.309.076,40	15,72 %	15.298.635,55	32,89 %	31.210.364,45
RECEITAS CORRENTES	45.801.000,00	45.801.000,00	7.334.602,98	16,01 %	15.114.991,50	33,00 %	30.686.008,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.306.500,00	4.306.500,00	463.094,79	10,75 %	955.813,11	22,19 %	3.350.686,89
Impostos	4.069.500,00	4.069.500,00	382.433,53	9,40 %	798.644,47	19,63 %	3.270.855,53
Taxas	237.000,00	237.000,00	80.661,26	34,03 %	157.168,64	66,32 %	79.831,36
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.465.000,00	5.465.000,00	354.998,66	6,50 %	715.911,17	13,10 %	4.749.088,83
Contribuições Sociais	4.815.000,00	4.815.000,00	245.858,12	5,11 %	496.285,86	10,31 %	4.318.714,14
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	650.000,00	650.000,00	109.140,54	16,79 %	219.625,31	33,79 %	430.374,69
RECEITA PATRIMONIAL	1.269.500,00	1.269.500,00	55.977,50	4,41 %	61.258,91	4,83 %	1.208.241,09
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	1.269.500,00	1.269.500,00	55.977,50	4,41 %	61.258,91	4,83 %	1.208.241,09
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.670.000,00	34.670.000,00	6.422.375,86	18,52 %	13.311.150,80	38,39 %	21.358.849,20
Transferências da União e de suas Entidades	16.545.500,00	16.545.500,00	2.592.411,95	15,67 %	5.843.415,23	35,32 %	10.702.084,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.072.500,00	14.072.500,00	2.907.138,42	20,66 %	5.689.442,79	40,43 %	8.383.057,21
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.052.000,00	4.052.000,00	922.825,49	22,77 %	1.778.292,78	43,89 %	2.273.707,22
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	90.000,00	90.000,00	38.156,17	42,40 %	70.857,51	78,73 %	19.142,49
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	5.000,00	25,00 %	33.843,23	169,22 %	-13.843,23
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	67.000,00	67.000,00	30.451,17	45,45 %	31.657,12	47,25 %	35.342,88
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	3.000,00	3.000,00	2.705,00	90,17 %	5.357,16	178,57 %	-2.357,16
RECEITAS DE CAPITAL	708.000,00	708.000,00	-25.526,58	-3,61 %	183.644,05	25,94 %	524.355,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	708.000,00	708.000,00	-25.526,58	-3,61 %	183.644,05	25,94 %	524.355,95
Transferências da União e de suas Entidades	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	700.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.000,00	8.000,00	-25.526,58	-319,08 %	183.644,05	2295,55 %	-175.644,05
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.265.000,00	3.265.000,00	430.067,77	13,17 %	830.876,12	25,45 %	2.434.123,88
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.774.000,00	49.774.000,00	7.739.144,17	15,55 %	16.129.511,67	32,41 %	33.644.488,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	49.774.000,00	49.774.000,00	7.739.144,17	15,55 %	16.129.511,67	32,41 %	33.644.488,33
DÉFICIT (VI)'	0,00	0,00		,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	49.774.000,00	49.774.000,00	7.739.144,17	15,55 %	16.129.511,67	32,41 %	33.644.488,33
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		0,00

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.124.500,00	40.676.458,75	6.644.394,21	12.744.381,75	27.932.077,00	5.420.493,88	10.190.154,89	30.486.303,86	9.959.039,18
DESPESAS CORRENTES	30.814.000,00	31.003.687,75	6.396.354,15	12.310.928,31	18.692.759,44	5.190.668,02	9.775.650,65	21.228.037,10	9.549.324,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.598.500,00	18.498.623,51	3.151.091,14	6.157.867,58	12.340.755,93	3.151.091,14	6.157.867,58	12.340.755,93	6.149.861,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	49.000,00	49.000,00	34.155,59	34.155,59	14.844,41	34.155,59	34.155,59	14.844,41	34.155,59
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.166.500,00	12.456.064,24	3.211.107,42	6.118.905,14	6.337.159,10	2.005.421,29	3.583.627,48	8.872.436,76	3.365.307,66
DESPESAS DE CAPITAL	2.180.500,00	2.542.771,00	248.040,06	433.453,44	2.109.317,56	229.825,86	414.504,24	2.128.266,76	409.714,44
INVESTIMENTOS	1.230.500,00	1.592.771,00	46.391,40	51.834,30	1.540.936,70	28.177,20	32.885,10	1.559.885,90	28.095,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	950.000,00	950.000,00	201.648,66	381.619,14	568.380,86	201.648,66	381.619,14	568.380,86	381.619,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.130.000,00	7.130.000,00	0,00	0,00	7.130.000,00	0,00	0,00	7.130.000,00	0,00
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.897.500,00	2.862.500,00	239.918,57	483.483,50	2.379.016,50	239.918,57	483.483,50	2.379.016,50	460.517,77
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.022.000,00	43.538.958,75	6.884.312,78	13.227.865,25	30.311.093,50	5.660.412,45	10.673.638,39	32.865.320,36	10.419.556,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	43.022.000,00	43.538.958,75	6.884.312,78	13.227.865,25	30.311.093,50	5.660.412,45	10.673.638,39	32.865.320,36	10.419.556,95
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	2.901.646,42	0,00	0,00	5.455.873,28	0,00	5.709.954,72
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	43.022.000,00	43.538.958,75	6.884.312,78	16.129.511,67	30.311.093,50	5.660.412,45	16.129.511,67	32.86.320,36	16.129.511,67
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.265.000,00	3.265.000,00	430.067,77	13,17 %	830.876,12	25,45 %	2.434.123,88
RECEITAS CORRENTES	3.265.000,00	3.265.000,00	430.067,77	13,17 %	830.876,12	25,45 %	2.434.123,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.017.000,00	2.017.000,00	430.067,77	21,32 %	830.876,12	41,19 %	1.186.123,88
Contribuições Sociais	2.017.000,00	2.017.000,00	430.067,77	21,32 %	830.876,12	41,19 %	1.186.123,88
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.248.000,00	1.248.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.248.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	1.248.000,00	1.248.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.248.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.897.500,00	2.862.500,00	239.918,57	483.483,50	2.379.016,50	239.918,57	483.483,50	2.379.016,50	460.517,77
DESPESAS CORRENTES	2.897.500,00	2.862.500,00	239.918,57	483.483,50	2.379.016,50	239.918,57	483.483,50	2.379.016,50	460.517,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.044.000,00	2.044.000,00	239.918,57	483.483,50	1.560.516,50	239.918,57	483.483,50	1.560.516,50	460.517,77
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	853.500,00	818.500,00	0,00	0,00	818.500,00	0,00	0,00	818.500,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 27/mai/2021 - 14h e 22m

Nota: ¹ O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.124.500,00	40.676.458,75	6.644.394,21	12.744.381,75	96,34 %	27.932.077,00	5.420.493,88	10.190.154,89	95,47 %	30.486.303,86
Administração	6.618.500,00	6.618.500,00	1.411.471,09	2.642.393,60	19,98 %	3.976.106,40	1.205.528,56	2.207.132,12	20,68 %	4.411.367,88
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	2.694.000,00	2.694.000,00	493.406,60	1.039.832,10	7,86 %	1.654.167,90	516.381,99	989.741,51	9,27 %	1.704.258,49
Administração Geral	2.523.500,00	2.523.500,00	564.155,88	902.187,61	6,82 %	1.621.312,39	426.140,66	751.172,39	7,04 %	1.772.327,61
Administração Financeira	1.325.000,00	1.325.000,00	339.133,97	675.377,12	5,11 %	649.622,88	248.231,27	441.221,45	4,13 %	883.778,55
Controle Interno	76.000,00	76.000,00	14.774,64	24.996,77	0,19 %	51.003,23	14.774,64	24.996,77	0,23 %	51.003,23
Assistência Social	1.911.500,00	2.035.664,24	381.825,00	590.496,52	4,46 %	1.445.167,72	197.236,34	365.190,39	3,42 %	1.670.473,85
Assistência à Criança e ao Adolescente	54.000,00	54.000,00	0,00	1.300,00	0,01 %	52.700,00	0,00	1.300,00	0,01 %	52.700,00
Assistência Comunitária	1.857.500,00	1.981.664,24	381.825,00	589.196,52	4,45 %	1.392.467,72	197.236,34	363.890,39	3,41 %	1.617.773,85
Previdência Social	2.462.000,00	2.462.000,00	378.440,81	801.257,20	6,06 %	1.660.742,80	390.112,87	763.800,02	7,16 %	1.698.199,98
Previdência do Regime Estatutário	2.462.000,00	2.462.000,00	378.440,81	801.257,20	6,06 %	1.660.742,80	390.112,87	763.800,02	7,16 %	1.698.199,98
Saúde	8.948.500,00	8.948.500,00	1.913.868,27	4.063.153,56	30,72 %	4.885.346,44	1.689.929,01	3.095.405,07	29,00 %	5.853.094,93
Administração Geral	1.018.500,00	1.048.500,00	374.717,13	656.184,12	4,96 %	392.315,88	293.688,46	524.156,44	4,91 %	524.343,56
Atenção Básica	2.979.500,00	2.929.500,00	484.007,17	954.200,74	7,21 %	1.975.299,26	404.168,96	791.772,75	7,42 %	2.137.727,25
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.968.500,00	3.968.500,00	715.005,84	1.985.361,07	15,01 %	1.983.138,93	831.497,63	1.499.531,15	14,05 %	2.468.968,85
Suporte Profilatico e Terapeutico	541.500,00	561.500,00	239.930,08	287.355,12	2,17 %	274.144,88	78.695,28	126.120,32	1,18 %	435.379,68
Vigilância Sanitária	97.000,00	93.000,00	16.668,85	48.175,43	0,36 %	44.824,57	15.122,75	44.634,30	0,42 %	48.365,70
Vigilância Epidemiológica	343.500,00	347.500,00	83.539,20	131.877,08	1,00 %	215.622,92	66.755,93	109.190,11	1,02 %	238.309,89
Educação	8.468.000,00	8.501.523,51	1.350.828,47	2.451.830,47	18,54 %	6.049.693,04	1.100.318,49	2.171.510,70	20,34 %	6.330.012,81
Administração Geral	650.500,00	650.500,00	158.357,66	296.365,05	2,24 %	354.134,95	130.318,70	255.078,77	2,39 %	395.421,23
Alimentação e Nutrição	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00 %	215.000,00	0,00	0,00	0,00 %	215.000,00
Ensino Fundamental	3.718.500,00	3.752.023,51	555.844,89	910.885,17	6,89 %	2.841.138,34	459.627,14	814.667,42	7,63 %	2.937.356,09
Ensino Infantil	3.875.000,00	3.875.000,00	636.625,92	1.244.580,25	9,41 %	2.630.419,75	510.372,65	1.101.764,51	10,32 %	2.773.235,49
Educação de Jovens e Adultos	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00 %	9.000,00	0,00	0,00	0,00 %	9.000,00
Cultura	53.000,00	53.000,00	459,60	459,60	0,00 %	52.540,40	459,60	459,60	0,00 %	52.540,40
Difusão Cultural	53.000,00	53.000,00	459,60	459,60	0,00 %	52.540,40	459,60	459,60	0,00 %	52.540,40
Urbanismo	3.903.000,00	3.873.000,00	813.886,69	1.565.583,75	11,84 %	2.307.416,25	624.159,29	1.177.665,78	11,03 %	2.695.334,22
Infra Estrutura Urbana	364.000,00	364.000,00	16.189,65	64.828,32	0,49 %	299.171,68	23.599,70	56.628,56	0,53 %	307.371,44
Serviços Urbanos	3.539.000,00	3.509.000,00	797.697,04	1.500.755,43	11,35 %	2.008.244,57	600.559,59	1.121.037,22	10,50 %	2.387.962,78
Habitação	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00 %	12.000,00	0,00	0,00	0,00 %	12.000,00
Habitação Rural	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00 %	6.000,00	0,00	0,00	0,00 %	6.000,00
Habitação Urbana	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00 %	6.000,00	0,00	0,00	0,00 %	6.000,00
Gestão Ambiental	472.000,00	517.000,00	293.306,64	435.425,41	3,29 %	81.574,59	124.937,87	235.338,80	2,20 %	281.661,20
Preservação e Conservação Ambiental	472.000,00	517.000,00	293.306,64	435.425,41	3,29 %	81.574,59	124.937,87	235.338,80	2,20 %	281.661,20
Agricultura	379.000,00	758.271,00	100.307,64	192.543,64	1,46 %	565.727,36	87.811,85	172.414,41	1,62 %	585.856,59
Extensão Rural	379.000,00	758.271,00	100.307,64	192.543,64	1,46 %	565.727,36	87.811,85	172.414,41	1,62 %	585.856,59
Comércio e Serviços	12.000,00	12.000,00	0,00	1.238,00	0,01 %	10.762,00	0,00	1.238,00	0,01 %	10.762,00
Fomento ao Trabalho	12.000,00	12.000,00	0,00	1.238,00	0,01 %	10.762,00	0,00	1.238,00	0,01 %	10.762,00
RESERVA DO RPPS	6.885.000,00	6.885.000,00	0,00	0,00	0,00 %	6.885.000,00	0,00	0,00	0,00 %	6.885.000,00
Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS	6.885.000,00	6.885.000,00	0,00	0,00	0,00 %	6.885.000,00	0,00	0,00	0,00 %	6.885.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.897.500,00	2.862.500,00	239.918,57	483.483,50	3,66 %	2.379.016,50	239.918,57	483.483,50	4,53 %	2.379.016,50
TOTAL (III) = (I + II)	43.022.000,00	43.538.958,75	6.884.312,78	13.227.865,25	100,00 %	30.311.093,50	5.660.412,45	10.673.638,39	100,00 %	32.865.320,36

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.897.500,00	2.862.500,00	239.918,57	483.483,50	3,66 %	2.379.016,50	239.918,57	483.483,50	4,53 %	2.379.016,50
Administração	231.500,00	231.500,00	0,00	0,00	0,00 %	231.500,00	0,00	0,00	0,00 %	231.500,00
Administração Geral	176.000,00	176.000,00	0,00	0,00	0,00 %	176.000,00	0,00	0,00	0,00 %	176.000,00
Administração Financeira	44.500,00	44.500,00	0,00	0,00	0,00 %	44.500,00	0,00	0,00	0,00 %	44.500,00
Controle Interno	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00 %	11.000,00	0,00	0,00	0,00 %	11.000,00
Assistência Social	250.000,00	250.000,00	11.527,84	21.904,38	0,17 %	228.095,62	11.527,84	21.904,38	0,21 %	228.095,62
Assistência Comunitária	250.000,00	250.000,00	11.527,84	21.904,38	0,17 %	228.095,62	11.527,84	21.904,38	0,21 %	228.095,62
Saúde	925.000,00	925.000,00	72.166,01	146.010,18	1,10 %	778.989,82	72.166,01	146.010,18	1,37 %	778.989,82
Administração Geral	112.000,00	112.000,00	0,00	36.964,57	0,28 %	75.035,43	0,00	36.964,57	0,35 %	75.035,43
Atenção Básica	352.000,00	352.000,00	0,00	0,00	0,00 %	352.000,00	0,00	0,00	0,00 %	352.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	362.000,00	362.000,00	72.166,01	109.045,61	0,82 %	252.954,39	72.166,01	109.045,61	1,02 %	252.954,39
Suporte Profilatico e Terapeutico	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00 %	39.000,00	0,00	0,00	0,00 %	39.000,00
Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	10.000,00
Vigilância Epidemiológica	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00 %	50.000,00	0,00	0,00	0,00 %	50.000,00
Educação	1.256.500,00	1.256.500,00	113.305,10	228.869,58	1,73 %	1.027.630,42	113.305,10	228.869,58	2,14 %	1.027.630,42
Administração Geral	163.500,00	163.500,00	0,00	38.309,22	0,29 %	125.190,78	0,00	38.309,22	0,36 %	125.190,78
Ensino Fundamental	409.500,00	409.500,00	83.981,58	139.870,40	1,06 %	269.629,60	83.981,58	139.870,40	1,31 %	269.629,60
Ensino Infantil	683.500,00	683.500,00	29.323,52	50.689,96	0,38 %	632.810,04	29.323,52	50.689,96	0,47 %	632.810,04
Urbanismo	163.000,00	163.000,00	42.919,62	86.699,36	0,66 %	76.300,64	42.919,62	86.699,36	0,81 %	76.300,64
Serviços Urbanos	163.000,00	163.000,00	42.919,62	86.699,36	0,66 %	76.300,64	42.919,62	86.699,36	0,81 %	76.300,64
Agricultura	71.500,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00 %	36.500,00	0,00	0,00	0,00 %	36.500,00
Extensão Rural	71.500,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00 %	36.500,00	0,00	0,00	0,00 %	36.500,00

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.069.500,00	798.644,47
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	940.000,00	34.879,92
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	401.000,00	171.578,86
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	997.000,00	154.380,99
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.731.500,00	437.804,70
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.910.000,00	9.456.607,75
2.1 - Cota-Parte FPM	13.560.000,00	5.045.315,15
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.500.000,00	5.045.315,15
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.060.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	9.200.000,00	3.463.493,31
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	41.027,92
2.4 - Cota-Parte ITR	1.050.000,00	117.829,94
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	788.941,43
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**28.979.500,00**	**10.255.252,22**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.770.000,00**	**1.891.321,55**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**2.474.875,00**	**672.491,51**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.009.000,00	1.778.770,17
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.000.000,00	1.778.292,78
6.1.1- Principal	4.000.000,00	1.778.292,78
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	9.000,00	477,39
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	9.000,00	477,39
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) {1}	-770.000,00	-113.028,77

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	113.654,40
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	113.654,40
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.892.424,57**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.966.000,00	1.430.831,27	1.430.831,27	1.407.865,54	0,00
10.1 - Educação Infantil	1.887.000,00	661.563,62	661.563,62	661.563,62	0,00
10.1.1 - Creche	1.887.000,00	661.563,62	661.563,62	661.563,62	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	2.079.000,00	769.267,65	769.267,65	746.301,92	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**4.006.000,00**	**1.430.831,27**	**1.430.831,27**	**1.407.865,54**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. SEM DISP. DE CAIXA (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.430.831,27	1.430.831,27	1.407.865,54	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.430.831,27	1.430.831,27	1.407.865,54	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal {2}	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.245.139,12	1.430.831,27	1.430.831,27	80,44 %
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00 %
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) {3}	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	177.877,02	347.938,90	347.938,90	19,56 %

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) {3}	VALOR DE SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERAVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIM ESTRE QUE INTEGRARA O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	208.455,76	-106.152,48	0,00	0,00	0,00	-106.152,48
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	208.455,76	-106.152,48	0,00	0,00	0,00	-106.152,48
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.498.000,00	581.606,19	460.103,25	458.928,13	0,00
24.1 - Creche	1.770.000,00	392.672,18	343.900,72	342.947,95	0,00
24.2 - Pré-escola	728.000,00	188.934,01	116.202,53	115.980,18	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.424.000,00	535.388,68	445.134,65	441.507,28	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**4.922.000,00**	**1.116.994,87**	**905.237,90**	**900.435,41**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.336.069,17
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-113.028,77
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS {4} e {7}	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	**2.449.097,94**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL {2} e {5}	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.563.813,06	2.449.097,94	23,88 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB {8}	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)=(z)-(ab)-(ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	11.570,38	6.154,40	6.154,40	0,00	5.415,98
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	11.570,38	6.154,40	6.154,40	0,00	5.415,98
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	320.500,00	118.695,33
35.1 - Salário-Educação	151.000,00	64.200,65
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	105.000,00	46.131,43
35.4 - PNATE	43.500,00	8.363,25
35.5 - Outras Transferências do FNDE	21.000,00	0,00
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	146.000,00	9,70
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	207.000,00	52,11
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**673.500,00**	**118.757,14**

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	172.500,00	52.100,40	30.787,60	30.787,60	0,00
41.1- Creche	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	162.500,00	52.100,40	30.787,60	30.787,60	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	374.000,00	47.250,00	0,00	0,00	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**546.500,00**	**99.350,40**	**30.787,60**	**30.787,60**	**0,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	0,00	2.680.700,05	2.400.380,28	2.372.612,06	0,00
47.1 - Despesas Correntes	0,00	2.678.710,05	2.398.390,28	2.370.622,06	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	0,00	2.204.288,43	2.204.288,43	2.177.827,83	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	0,00	474.421,62	194.101,85	192.794,23	0,00
47.2 - Despesas de Capital	0,00	1.990,00	1.990,00	1.990,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	0,00	1.990,00	1.990,00	1.990,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	33.523,51	0,00
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.778.292,78	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.441.389,05	0,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	370.427,24	0,00
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	370.427,24	0,00

Notas

(1) - AS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO SÃO AS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS NÃO INCLUÍDAS NO CÁLCULO DO LIMITE CONSTITUCIONAL DE MDE, DE ACORDO COM O ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, E SUAS ALTERAÇÕES. (2) = (1) - (a) = DESPESAS COM RECURSOS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO NÃO REALIZADAS NO EXERCÍCIO = RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO NÃO REALIZADAS NO EXERCÍCIO

(2) - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

(3) - Art. 25, § 5º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive aqueles à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados em ações de qualificação de profissionais da educação não pertencentes aos seus quadros de pessoal, mediante a celebração de convênios ou instrumentos congêneres, observada a vedação de que trata o § 4º deste artigo."

(4) - Os valores referentes à parcela dos restos a pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

(5) - Nos seis primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(6) - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser lançadas para essas áreas de atuação.

(7) - Valor do cancelamento de RP com disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na dedução dos indicadores. Inciso

(8) - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2021

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.069.500,00	4.069.500,00	798.644,47	19,63
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	940.000,00	940.000,00	34.879,92	3,71
IPTU	750.000,00	750.000,00	5.971,30	0,80
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	190.000,00	190.000,00	28.908,62	15,22
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	401.000,00	401.000,00	171.578,86	42,79
ITBI	400.000,00	400.000,00	170.879,20	42,72
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	699,66	69,97
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	997.000,00	997.000,00	154.380,99	15,48
ISS	980.000,00	980.000,00	153.693,70	15,68
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	17.000,00	17.000,00	687,29	4,04
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.731.500,00	1.731.500,00	437.804,70	25,28
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.870.000,00	23.870.000,00	9.456.607,75	39,62
Cota-Parte FPM	12.500.000,00	12.500.000,00	5.045.315,15	40,36
Cota-Parte ITR	1.050.000,00	1.050.000,00	117.829,94	11,22
Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	788.941,43	78,89
Cota-Parte ICMS	9.200.000,00	9.200.000,00	3.463.493,31	37,65
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	41.027,92	41,03
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**27.939.500,00**	**27.939.500,00**	**10.255.252,22**	**36,71**

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2021

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.825.500,00	1.775.500,00	542.051,00	30,53	479.651,00	27,02	479.651,00	27,02	0,00
Despesas Correntes	1.749.000,00	1.699.000,00	542.051,00	31,90	479.651,00	28,23	479.651,00	28,23	0,00
Despesas de Capital	76.500,00	76.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.281.000,00	3.281.000,00	1.793.245,70	54,66	1.317.258,28	40,15	1.180.910,78	35,99	0,00
Despesas Correntes	3.275.000,00	3.275.000,00	1.793.245,70	54,76	1.317.258,28	40,22	1.180.910,78	36,06	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	248.000,00	268.000,00	132.323,06	49,37	86.442,06	32,25	73.080,31	27,27	0,00
Despesas Correntes	244.000,00	264.000,00	132.323,06	50,12	86.442,06	32,74	73.080,31	27,68	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	94.500,00	94.500,00	47.232,23	49,98	44.057,90	46,62	43.762,29	46,31	0,00
Despesas Correntes	94.500,00	94.500,00	47.232,23	49,98	44.057,90	46,62	43.762,29	46,31	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	189.000,00	189.000,00	52.696,16	27,88	51.666,90	27,34	51.666,90	27,34	0,00
Despesas Correntes	189.000,00	189.000,00	52.696,16	27,88	51.666,90	27,34	51.666,90	27,34	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	894.500,00	894.500,00	588.420,67	65,78	495.572,09	55,40	488.781,14	54,64	0,00
Despesas Correntes	886.000,00	886.000,00	588.420,67	66,41	495.572,09	55,93	488.781,14	55,17	0,00
Despesas de Capital	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.532.500,00**	**6.502.500,00**	**3.155.968,82**	**48,53**	**2.474.648,23**	**38,06**	**2.317.852,42**	**35,65**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.155.968,82	2.474.648,23	2.317.852,42
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.155.968,82**	**2.474.648,23**	**2.317.852,42**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			**1.538.287,83**
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]		**936.360,40**	
Limite não cumprido (XIX) = (XVIII)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínim de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		**24,13**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021					**0,00**
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2021

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
Exercício do Empenho²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) aa = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	249.000,00	249.000,00	53.636,00	21,54
Proveniente da União	245.000,00	245.000,00	53.636,00	21,89
Proveniente dos Estados	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚ DE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**249.000,00**	**249.000,00**	**53.636,00**	**21,54**

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2021

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.825.500,00	1.775.500,00	542.051,00	30,53	479.651,00	27,02	479.651,00	27,02	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.281.000,00	3.281.000,00	1.793.245,70	54,66	1.317.258,28	40,15	1.180.910,78	35,99	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	248.000,00	268.000,00	132.323,06	49,37	86.442,06	32,25	73.080,31	27,27	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	94.500,00	94.500,00	47.232,23	49,98	44.057,90	46,62	43.762,29	46,31	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	189.000,00	189.000,00	52.696,16	27,88	51.666,90	27,34	51.666,90	27,34	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	894.500,00	894.500,00	588.420,67	65,78	495.572,09	55,40	488.781,14	54,64	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.532.500,00**	**6.502.500,00**	**3.155.968,82**	**48,53**	**2.474.648,23**	**38,06**	**2.317.852,42**	**35,65**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**6.532.500,00**	**6.502.500,00**	**3.155.968,82**	**48,53**	**2.474.648,23**	**38,06**	**2.317.852,42**	**35,65**	**0,00**

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 27/mai/2021 - 14h e 37m

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nov
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

Setor de Licitação

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 40/2021 – CÓDIGO 875212

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Eletronico, *registro de preço,* do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e demais disposições pertinentes.

OBJETO**:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o "Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material permanente para atender a Secretaria Municipal de Governo", de acordo com a quantidade e especificações técnicas constantes do Anexo I do Edital**.** ".

TIPO : MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: 25 de junho de 2021 às 09:00 horas , no endereço eletrônico: : www.licitacoes-e.com.br.

* Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido no site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações" bem como no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Sidrolândia/MS, 27 de maio de 2021.

Ademilson Teixeira de Matos

Pregoeiro

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Setor de Licitação

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2205/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021 – CÓDIGO 875208

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Eletronico, *registro de preço,* do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e demais disposições pertinentes.

OBJETO**:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o "Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de dietas e suplementos alimentares a pacientes atendidos pelo NASF de demanda judicial e não judicial para atender a Secretaria Municipal de Saúde", de acordo com a quantidade e especificações técnicas constantes do Anexo I do Edital**.** ".

TIPO : MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: 21 de junho de 2021 às 09:00 horas , no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

* Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido no site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações" bem como no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Sidrolândia/MS, 27 de maio de 2021.

Ademilson Teixeira de Matos

Pregoeiro

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

XML nr.: 1

SIDROLANDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Abril - 2º Bimestre/2021

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1 27/05/2021

Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	214.942.000,00	214.942.000,00	36.149.575,60	16,82	70.806.571,94	32,94	144.135.428,06
2	RECEITAS CORRENTES	189.245.500,00	189.245.500,00	35.140.075,60	18,57	66.612.171,94	35,20	122.633.328,06
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	28.639.500,00	28.639.500,00	6.317.750,18	22,06	9.012.403,04	31,47	19.627.096,96
4	Impostos	26.155.000,00	26.155.000,00	5.833.551,08	22,30	8.061.428,94	30,82	18.093.571,06
5	Taxas	2.484.500,00	2.484.500,00	484.199,10	19,49	950.974,10	38,28	1.533.525,90
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	CONTRIBUIÇÕES	7.843.000,00	7.843.000,00	1.518.831,36	19,37	2.491.310,86	31,76	5.351.689,14
8	Contribuições Sociais	4.853.000,00	4.853.000,00	951.014,79	19,60	1.335.639,95	27,52	3.517.360,05
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.990.000,00	2.990.000,00	567.816,57	18,99	1.155.670,91	38,65	1.834.329,09
12	RECEITA PATRIMONIAL	9.736.000,00	9.736.000,00	44.655,43	0,46	51.944,57	0,53	9.684.055,43
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	55.000,00	55.000,00	2.637,63	4,80	3.545,76	6,45	51.454,24
14	Valores Mobiliários	7.681.000,00	7.681.000,00	42.017,80	0,55	48.398,81	0,63	7.632.601,19
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	92.000,00	92.000,00	10.296,12	11,19	19.215,63	20,89	72.784,37
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	64.000,00	64.000,00	5.702,95	8,91	11.287,06	17,64	52.712,94
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	28.000,00	28.000,00	4.593,17	16,40	7.928,57	28,32	20.071,43
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	142.802.000,00	142.802.000,00	27.237.070,84	19,07	55.014.103,97	38,52	87.787.896,03
29	Transferências da União e de suas Entidades	53.130.000,00	53.130.000,00	7.928.173,18	14,92	17.205.870,93	32,38	35.924.129,07
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	52.642.000,00	52.642.000,00	11.358.709,27	21,58	22.007.271,55	41,81	30.634.728,45
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	36.980.000,00	36.980.000,00	7.950.188,39	21,50	15.795.567,50	42,71	21.184.432,50
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências de Pessoas Físicas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	5.393,99	10,79	44.606,01
36	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	133.000,00	133.000,00	11.471,67	8,63	23.193,87	17,44	109.806,13
38	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	112.000,00	112.000,00	10.559,54	9,43	17.008,15	15,19	94.991,85
39	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	577,87	57,79	4.970,25	497,02	- 3.970,25
40	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	334,26	1,67	1.215,47	6,08	18.784,53
42	RECEITAS DE CAPITAL	25.696.500,00	25.696.500,00	1.009.500,00	3,93	4.194.400,00	16,32	21.502.100,00
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	16.725.500,00	16.725.500,00	1.009.500,00	6,04	4.154.400,00	24,84	12.571.100,00
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	16.725.500,00	16.725.500,00	1.009.500,00	6,04	4.154.400,00	24,84	12.571.100,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.971.000,00	8.971.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,45	8.931.000,00
52	Transferências da União e de suas Entidades	6.588.000,00	6.588.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.588.000,00
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.383.000,00	2.383.000,00	0,00	0,00	40.000,00	1,68	2.343.000,00
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	14.058.000,00	14.058.000,00	1.654.296,08	11,77	2.554.252,90	18,17	11.503.747,10
66	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	229.000.000,00	229.000.000,00	37.803.871,68	16,51	73.360.824,84	32,04	155.639.175,16
67	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	229.000.000,00	229.000.000,00	37.803.871,68	16,51	73.360.824,84	32,04	155.639.175,16
75	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	229.000.000,00	229.000.000,00	37.803.871,68	16,51	73.360.824,84	32,04	155.639.175,16
77	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.577.765,60	0,00	0,00	6.577.765,60	0,00	0,00
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	6.577.765,60	0,00	0,00	6.577.765,60	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (l) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
80	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	201.183.500,00	208.494.441,19	33.081.449,83	136.867.583,07	71.626.858,12	28.183.206,14	48.046.448,72	160.447.992,47	46.709.322,94
81	DESPESAS CORRENTES	168.005.500,00	175.857.415,66	31.680.140,62	134.192.215,86	41.665.199,80	27.882.808,08	47.563.763,22	128.293.652,44	46.226.637,44
82	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	102.072.500,00	102.947.319,16	11.796.841,24	84.406.518,56	18.540.800,60	17.140.179,90	32.016.668,99	70.930.650,17	31.574.489,89
83	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.100.000,00	1.100.000,00	- 0,74	1.099.999,26	0,74	192.630,24	350.030,63	749.969,37	350.030,63
84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.833.000,00	71.810.096,50	19.883.300,12	48.685.698,04	23.124.398,46	10.549.997,94	15.197.063,60	56.613.032,90	14.302.116,92
85	DESPESAS DE CAPITAL	31.318.000,00	30.977.025,53	1.401.309,21	2.675.367,21	28.301.658,32	300.398,06	482.685,50	30.494.340,03	482.685,50
86	INVESTIMENTOS	28.517.000,00	28.998.025,53	1.401.309,21	1.431.167,21	27.566.858,32	64.320,15	78.010,15	28.920.015,38	78.010,15
87	INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.800.000,00	1.978.000,00	0,00	1.244.200,00	733.800,00	236.077,91	404.675,35	1.573.324,65	404.675,35
89	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.860.000,00	1.660.000,00	0,00	0,00	1.660.000,00	0,00	0,00	1.660.000,00	0,00
90	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.243.500,00	11.870.324,41	1.071.951,42	9.116.059,87	2.754.264,54	1.721.525,38	3.273.080,54	8.597.243,87	2.601.114,15
91	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	213.427.000,00	220.364.765,60	34.153.401,25	145.983.642,94	74.381.122,66	29.904.731,52	51.319.529,26	169.045.236,34	49.310.437,09
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	213.427.000,00	220.364.765,60	34.153.401,25	145.983.642,94	74.381.122,66	29.904.731,52	51.319.529,26	169.045.236,34	49.310.437,09
100	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.041.295,58	0,00	24.050.387,75
101	TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	213.427.000,00	220.364.765,60	34.153.401,25	145.983.642,94	0,00	29.904.731,52	73.360.824,84	0,00	73.360.824,84
102	RESERVA DO RPPS	15.573.000,00	15.573.000,00	0,00	0,00	15.573.000,00	0,00	0,00	15.573.000,00	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
103	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	14.058.000,00	14.058.000,00	1.654.296,08	11,77	2.554.252,90	18,17	11.503.747,10
104	RECEITAS CORRENTES	14.058.000,00	14.058.000,00	1.654.296,08	11,77	2.554.252,90	18,17	11.503.747,10
105	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

106	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	CONTRIBUIÇÕES	14.058.000,00	14.058.000,00	1.654.296,08	11,77	2.554.252,90	18,17	11.503.747,10
110	Contribuições Sociais	14.058.000,00	14.058.000,00	1.654.296,08	11,77	2.554.252,90	18,17	11.503.747,10
111	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (l) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
167	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.243.500,00	11.870.324,41	1.071.951,42	9.116.059,87	2.754.264,54	1.721.525,38	3.273.080,54	8.597.243,87	2.601.114,15
168	DESPESAS CORRENTES	12.243.500,00	11.870.324,41	1.071.951,42	9.116.059,87	2.754.264,54	1.721.525,38	3.273.080,54	8.597.243,87	2.601.114,15
169	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.243.500,00	11.870.324,41	1.071.951,42	9.116.059,87	2.754.264,54	1.721.525,38	3.273.080,54	8.597.243,87	2.601.114,15
170	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:
1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

XML nr.: 2

SIDROLANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Abril - 2º Bimestre/2021

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2 27/05/2021

G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	201.183.500,00	208.494.441,19	33.081.449,83	136.867.583,07	93,75	71.626.858,12	28.183.206,14	48.046.448,72	93,64	160.447.992,47
LEGISLATIVA	7.544.000,00	7.594.000,00	337.271,89	5.995.157,19	4,11	1.598.842,81	537.185,74	1.498.042,12	2,92	6.095.957,88
Ação Legislativa	7.544.000,00	7.594.000,00	337.271,89	5.995.157,19	4,11	1.598.842,81	537.185,74	1.498.042,12	2,92	6.095.957,88
JUDICIÁRIA	132.000,00	132.000,00	80.000,00	80.384,00	0,06	51.616,00	8.064,00	8.096,00	0,02	123.904,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	132.000,00	132.000,00	80.000,00	80.384,00	0,06	51.616,00	8.064,00	8.096,00	0,02	123.904,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	28.095.500,00	28.811.476,00	1.413.138,13	20.080.640,13	13,76	8.730.835,87	5.106.850,11	8.800.660,57	17,15	20.010.815,43
Administração Geral	28.095.500,00	28.811.476,00	1.413.138,13	20.080.640,13	13,76	8.730.835,87	5.106.850,11	8.800.660,57	17,15	20.010.815,43
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Administração Geral	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.487.000,00	7.325.354,60	327.904,74	5.015.579,08	3,43	2.309.775,52	893.383,83	1.502.927,22	2,93	5.822.427,38
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	272.000,00	666.434,72	1.177,00	1.177,00	0,00	665.257,72	1.177,00	1.177,00	0,00	665.257,72
Assistência Comunitária	6.210.000,00	6.653.919,88	326.727,74	5.014.402,08	3,43	1.639.517,80	892.206,83	1.501.750,22	2,93	5.152.169,66
PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.911.000,00	11.911.000,00	222.832,04	11.565.082,31	7,92	345.917,69	1.941.214,09	3.836.430,13	7,48	8.074.569,87
Previdência do Regime Estatutário	11.911.000,00	11.911.000,00	222.832,04	11.565.082,31	7,92	345.917,69	1.941.214,09	3.836.430,13	7,48	8.074.569,87
SAÚDE	39.335.500,00	46.646.099,86	9.361.096,04	25.476.591,33	17,46	21.169.508,53	8.453.418,32	13.846.355,33	26,98	32.799.744,53
Administração Geral	7.965.000,00	8.931.829,31	1.799.432,08	6.678.269,04	4,57	2.253.560,27	1.412.003,53	2.285.209,87	4,45	6.646.619,44
Atenção Básica	11.837.000,00	14.425.081,02	3.511.170,86	6.183.481,58	4,24	8.241.599,44	3.020.739,90	5.283.328,16	10,29	9.141.752,86
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.839.500,00	18.127.201,31	3.043.292,33	11.306.971,38	7,75	6.820.229,93	3.641.024,39	5.604.416,47	10,92	12.522.784,84
Suporte Profilático e Terapêutico	1.333.000,00	2.362.408,60	577.195,10	577.195,10	0,40	1.785.213,50	64.942,00	64.942,00	0,13	2.297.466,60
Vigilância Sanitária	33.000,00	105.500,00	0,00	0,00	0,00	105.500,00	0,00	0,00	0,00	105.500,00
Vigilância Epidemiológica	2.328.000,00	2.694.079,62	430.005,67	730.674,23	0,50	1.963.405,39	314.708,50	608.458,83	1,19	2.085.620,79
TRABALHO	280.000,00	280.000,00	0,00	280.000,00	0,19	0,00	5.889,90	5.889,90	0,01	274.110,10
Fomento ao Trabalho	280.000,00	280.000,00	0,00	280.000,00	0,19	0,00	5.889,90	5.889,90	0,01	274.110,10
EDUCAÇÃO	63.516.500,00	63.179.310,73	16.861.815,30	52.632.743,75	36,05	10.546.566,98	8.306.898,00	13.962.801,61	27,22	49.216.509,12
Alimentação e Nutrição	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	1.758.435,05	1,20	1.741.564,95	501.515,25	774.362,75	1,51	2.725.637,25
Ensino Fundamental (Educação Básica)	44.395.500,00	43.922.718,55	14.189.573,37	37.085.655,75	25,40	6.837.062,80	5.628.631,09	8.918.560,87	17,38	35.004.157,68
Ensino Superior	1.350.000,00	1.350.000,00	350.000,00	350.000,00	0,24	1.000.000,00	60.723,66	60.723,66	0,12	1.289.276,34
Educação Infantil (Educação Básica)	13.601.000,00	13.603.092,18	2.187.241,93	12.681.652,95	8,69	921.439,23	2.019.657,62	4.022.403,82	7,84	9.580.688,36
Educação de Jovens e Adultos	88.000,00	223.000,00	135.000,00	209.000,00	0,14	14.000,00	50.038,25	50.038,25	0,10	172.961,75
Educação Especial	582.000,00	580.500,00	0,00	548.000,00	0,38	32.500,00	46.332,13	136.712,26	0,27	443.787,74
CULTURA	375.000,00	375.000,00	149.343,92	212.745,55	0,15	162.254,45	58.215,12	69.070,03	0,13	305.929,97
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	28.000,00	28.000,00	399,65	399,65	0,00	27.600,35	399,65	399,65	0,00	27.600,35
Difusão Cultural	347.000,00	347.000,00	148.944,27	212.345,90	0,15	134.654,10	57.815,47	68.670,38	0,13	278.329,62
DIREITOS DA CIDADANIA	493.000,00	443.000,00	0,00	6.223,00	0,00	436.777,00	6.223,00	6.223,00	0,01	436.777,00
Assistência aos Povos Indígenas	493.000,00	443.000,00	0,00	6.223,00	0,00	436.777,00	6.223,00	6.223,00	0,01	436.777,00
URBANISMO	16.434.500,00	16.320.400,00	236.123,84	294.552,69	0,20	16.025.847,31	1.286,19	47.735,03	0,09	16.272.664,97
Administração Geral	660.000,00	660.000,00	0,00	58.428,85	0,04	601.571,15	1.286,19	47.735,03	0,09	612.264,97
InfraEstrutura Urbana	15.411.500,00	15.470.500,00	236.123,84	236.123,84	0,16	15.234.376,16	0,00	0,00	0,00	15.470.500,00
Serviços Urbanos	363.000,00	189.900,00	0,00	0,00	0,00	189.900,00	0,00	0,00	0,00	189.900,00
HABITAÇÃO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Administração Geral	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Habitação Urbana	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00
SANEAMENTO	2.022.500,00	1.941.072,76	0,00	0,00	0,00	1.941.072,76	0,00	0,00	0,00	1.941.072,76
Saneamento Básico Rural	1.622.000,00	1.540.572,76	0,00	0,00	0,00	1.540.572,76	0,00	0,00	0,00	1.540.572,76
Saneamento Básico Urbano	400.500,00	400.500,00	0,00	0,00	0,00	400.500,00	0,00	0,00	0,00	400.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	5.200.500,00	5.238.800,00	1.481.031,20	5.088.930,57	3,48	149.869,43	1.010.262,25	1.601.100,40	3,12	3.637.699,60
Administração Geral	138.000,00	148.000,00	0,00	19.662,14	0,01	128.337,86	5.100,00	11.162,14	0,02	136.837,86

Preservação e Conservação Ambiental	5.015.500,00	5.084.800,00	1.481.031,20	5.069.268,43	3,47	15.531,57	1.005.162,25	1.589.938,26	3,10	3.494.861,74
Recuperação de Áreas Degradadas	47.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	2.394.000,00	2.399.000,00	437.130,65	870.226,29	0,59	1.528.773,71	142.784,65	224.058,82	0,44	2.174.941,18
Administração Geral	458.000,00	741.033,41	162.130,65	528.873,24	0,36	212.160,17	83.811,03	162.035,51	0,32	578.997,90
Abastecimento	2.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.934.000,00	1.656.466,59	275.000,00	341.353,05	0,23	1.315.113,54	58.973,62	62.023,31	0,12	1.594.443,28
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	187.000,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00
Reforma Agrária	187.000,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00
INDÚSTRIA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Promoção Industrial	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	37.500,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00
Turismo	37.500,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	3.255.000,00	3.255.000,00	307.500,00	2.542.150,45	1,74	712.849,55	350.302,73	662.829,83	1,29	2.592.170,17
Energia Elétrica	3.255.000,00	3.255.000,00	307.500,00	2.542.150,45	1,74	712.849,55	350.302,73	662.829,83	1,29	2.592.170,17
TRANSPORTE	3.867.500,00	3.867.500,00	1.339.389,81	1.678.316,53	1,15	2.189.183,47	441.499,88	441.499,88	0,86	3.426.000,12
Transporte Rodoviário	3.867.500,00	3.867.500,00	1.339.389,81	1.678.316,53	1,15	2.189.183,47	441.499,88	441.499,88	0,86	3.426.000,12
DESPORTO E LAZER	742.500,00	772.927,24	109.373,01	277.503,06	0,19	495.424,18	98.437,80	169.483,97	0,33	603.443,27
Desporto de Rendimento	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Desporto Comunitário	722.500,00	752.927,24	109.373,01	277.503,06	0,19	475.424,18	98.437,80	169.483,97	0,33	583.443,27
ENCARGOS ESPECIAIS	6.985.000,00	6.163.000,00	417.499,26	4.770.757,14	3,27	1.392.242,86	821.290,53	1.363.244,88	2,66	4.799.755,12
Serviço da Dívida Interna	3.900.000,00	3.078.000,00	- 0,74	2.344.199,26	1,61	733.800,74	428.708,15	754.705,98	1,47	2.323.294,02
Outros Encargos Especiais	3.085.000,00	3.085.000,00	417.500,00	2.426.557,88	1,66	658.442,12	392.582,38	608.538,90	1,19	2.476.461,10
RESERVA	1.860.000,00	1.660.000,00	0,00	0,00	0,00	1.660.000,00	0,00	0,00	0,00	1.660.000,00
Reserva de Contingência	1.860.000,00	1.660.000,00	0,00	0,00	0,00	1.660.000,00	0,00	0,00	0,00	1.660.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	12.243.500,00	11.870.324,41	1.071.951,42	9.116.059,87	6,24	2.754.264,54	1.721.525,38	3.273.080,54	6,38	8.597.243,87
LEGISLATIVA	301.000,00	251.000,00	21.799,48	53.623,08	0,04	197.376,92	16.024,00	47.847,60	0,09	203.152,40
Ação Legislativa	301.000,00	251.000,00	21.799,48	53.623,08	0,04	197.376,92	16.024,00	47.847,60	0,09	203.152,40
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.300.500,00	4.300.500,00	0,00	3.300.000,00	2,26	1.000.500,00	554.039,68	927.053,36	1,81	3.373.446,64
Administração Geral	4.300.500,00	4.300.500,00	0,00	3.300.000,00	2,26	1.000.500,00	554.039,68	927.053,36	1,81	3.373.446,64
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	183.000,00	209.000,00	0,00	206.000,00	0,14	3.000,00	46.916,29	90.925,17	0,18	118.074,83
Assistência Comunitária	183.000,00	209.000,00	0,00	206.000,00	0,14	3.000,00	46.916,29	90.925,17	0,18	118.074,83
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	2.770.000,00	2.535.598,07	331.438,96	982.210,45	0,67	1.553.387,62	354.753,34	710.035,39	1,38	1.825.562,68
Administração Geral	728.000,00	675.200,00	35.096,59	385.713,69	0,26	289.486,31	58.410,97	113.538,63	0,22	561.661,37
Atenção Básica	1.427.000,00	1.322.125,13	214.606,89	430.775,96	0,30	891.349,17	214.606,89	430.775,96	0,84	891.349,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	391.000,00	334.272,94	57.915,42	118.177,48	0,08	216.095,46	57.915,42	118.177,48	0,23	216.095,46
Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Vigilância Epidemiológica	214.000,00	194.000,00	23.820,06	47.543,32	0,03	146.456,68	23.820,06	47.543,32	0,09	146.456,68
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.689.000,00	4.574.226,34	718.712,98	4.574.226,34	3,13	0,00	749.792,07	1.497.219,02	2,92	3.077.007,32
Ensino Fundamental (Educação Básica)	3.098.500,00	2.946.500,00	478.712,98	2.946.500,00	2,02	0,00	464.500,14	928.332,55	1,81	2.018.167,45
Educação Infantil (Educação Básica)	1.477.000,00	1.481.226,34	206.500,00	1.481.226,34	1,01	0,00	267.589,35	534.156,95	1,04	947.069,39
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	38.500,00	33.500,00	38.500,00	0,03	0,00	8.851,29	8.851,29	0,02	29.648,71
Educação Especial	108.500,00	108.000,00	0,00	108.000,00	0,07	0,00	8.851,29	25.878,23	0,05	82.121,77
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	213.427.000,00	220.364.765,60	34.153.401,25	145.983.642,94	99,99	74.381.122,66	29.904.731,52	51.319.529,26	100,02	169.045.236,34

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Instruções de preenchimento:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.

XML nr.: 3

SIDROLANDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Abril - 2º Bimestre/2021

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo 3 27/05/2021

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total (últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
		Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021		
1	RECEITAS CORRENTES (I)	14.972.147,24	18.167.059,19	21.584.360,24	17.534.258,33	17.615.506,41	21.071.617,27	19.284.870,97	22.281.340,83	16.182.918,36	19.166.038,36	17.861.022,87	20.842.974,22	226.564.114,29	208.339.500,00
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.565.252,93	1.825.745,92	2.118.550,06	1.598.711,57	1.985.598,65	2.294.499,83	2.291.041,29	3.053.504,08	1.434.964,56	1.259.688,30	1.736.967,98	4.580.782,20	26.745.307,37	29.289.500,00
3	IPTU	957.597,68	513.105,13	355.208,26	238.260,12	318.013,29	279.374,50	333.630,49	250.300,37	182.456,43	189.028,26	483.896,22	2.341.990,15	6.442.860,90	9.725.000,00
4	ISS	552.438,59	590.546,50	785.986,17	677.323,93	775.908,81	744.393,63	970.336,03	838.695,08	622.407,19	549.678,65	605.797,31	748.027,80	8.461.539,69	8.030.000,00
5	ITBI	510.888,77	150.406,02	379.658,86	66.898,51	253.455,61	247.872,90	391.776,43	898.426,06	73.052,39	117.753,88	210.202,60	308.564,50	3.608.956,53	4.000.000,00
6	IRRF	376.758,14	398.466,97	405.546,70	418.757,16	431.420,87	825.415,10	421.507,91	880.269,84	345.690,91	147.810,15	187.065,54	948.006,96	5.786.716,25	5.050.000,00
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	167.569,75	173.221,30	192.150,07	197.471,85	206.800,07	197.443,70	173.790,43	185.812,73	211.357,64	255.417,36	250.006,31	234.192,79	2.445.234,00	2.484.500,00
8	CONTRIBUIÇÕES	597.088,11	578.876,51	571.825,65	571.763,53	573.632,00	607.250,77	627.542,64	1.471.820,63	145.107,59	827.371,91	726.956,36	791.875,00	8.091.110,70	7.843.000,00
9	RECEITA PATRIMONIAL	980.458,23	599.863,88	554.111,78	305.964,84	55.873,08	175.472,77	1.165.951,33	598.050,09	3.864,00	3.425,14	15.661,41	28.994,02	4.487.690,57	9.736.000,00
10	Rendimentos de Aplicação Financeira	979.933,23	597.883,85	552.005,98	304.014,84	54.445,83	173.741,02	1.164.742,33	596.466,84	3.039,00	3.342,01	14.753,28	27.264,52	4.471.632,73	7.681.000,00
11	Outras Receitas Patrimoniais	525,00	1.980,03	2.105,80	1.950,00	1.427,25	1.731,75	1.209,00	1.583,25	825,00	83,13	908,13	1.729,50	16.057,84	2.055.000,00
12	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	RECEITA DE SERVIÇOS	5.373,04	5.536,36	8.106,77	6.375,35	6.798,27	11.012,13	4.498,07	8.024,42	4.918,70	4.000,81	4.957,66	5.338,46	74.940,04	92.000,00
15	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.793.756,82	15.148.193,03	18.316.955,81	15.041.642,53	14.985.928,93	17.969.659,00	15.190.346,83	17.115.704,74	14.586.800,17	17.067.093,34	15.372.546,73	15.428.445,60	187.017.073,53	161.246.000,00
16	Cota-Parte do FPM	2.425.557,41	1.974.533,84	3.403.894,39	2.162.235,76	1.741.699,93	2.343.625,07	3.106.297,51	4.631.729,53	3.377.638,45	4.427.227,59	2.967.477,64	3.102.273,01	35.664.190,13	37.030.000,00
17	Cota-Parte do ICMS	3.160.661,71	3.772.474,39	3.892.295,62	4.460.907,17	4.254.096,25	4.514.544,30	5.139.547,91	4.573.759,59	4.430.358,54	3.817.326,03	5.407.242,19	5.222.615,37	52.645.829,07	46.000.000,00
18	Cota-Parte do IPVA	353.555,40	355.332,21	243.890,31	175.611,80	139.425,84	178.040,45	131.754,75	107.554,24	274.293,39	2.378.285,13	488.389,21	452.630,50	5.278.763,23	4.500.000,00
19	Cota-Parte do ITR	21.191,89	24.825,85	20.452,31	29.775,66	198.517,51	4.334.407,80	878.893,20	820.498,34	539.489,57	31.536,04	32.481,42	88.718,06	7.020.787,65	7.000.000,00
20	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	672.428,70	0,00	112.355,12	56.177,56	56.177,56	897.138,94	120.000,00
21	Transferências da LC 61/1989	25.086,10	22.559,73	27.100,52	31.342,19	36.815,17	42.133,49	46.185,55	48.575,23	59.487,13	48.660,54	57.780,73	46.361,10	492.087,48	400.000,00
22	Transferências do FUNDEB	2.493.316,64	2.771.612,35	2.765.795,05	3.138.289,73	2.926.216,45	3.585.051,85	3.452.430,44	3.590.103,19	3.781.943,16	4.063.435,95	3.999.336,02	3.950.852,37	40.518.383,20	36.980.000,00
23	Outras Transferências Correntes	2.314.387,67	6.226.854,66	7.963.527,61	5.043.480,22	5.689.157,78	2.971.856,04	2.435.237,47	2.671.055,92	2.123.589,93	2.188.266,94	2.363.661,96	2.508.817,63	44.499.893,83	29.216.000,00
24	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.218,11	8.843,49	14.810,17	9.800,51	7.675,48	13.722,77	5.490,81	34.236,87	7.263,34	4.458,86	3.932,73	7.538,94	147.992,08	133.000,00
25	DEDUÇÕES (II)	1.547.495,07	1.581.718,07	1.594.055,03	1.724.660,31	1.618.955,98	2.647.792,37	2.214.228,68	2.925.022,73	1.736.253,37	2.525.232,17	2.355.419,48	2.159.516,80	24.630.350,06	23.297.000,00
26	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	355.301,83	356.284,87	357.742,94	358.954,29	352.208,12	373.668,90	362.930,07	1.173.522,09	0,00	384.625,16	564.745,32	386.269,47	5.026.253,06	4.853.000,00
27	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.192.193,24	1.225.433,20	1.236.312,09	1.365.706,02	1.266.747,86	2.274.123,47	1.851.298,61	1.751.500,64	1.736.253,37	2.140.607,01	1.790.674,16	1.773.247,33	19.604.097,00	18.444.000,00
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	13.424.652,17	16.585.341,12	19.990.305,21	15.809.598,02	15.996.550,43	18.423.824,90	17.070.642,29	19.356.318,10	14.446.664,99	16.640.806,19	15.505.603,39	18.683.457,42	201.933.764,23	185.042.500,00
30	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	13.424.652,17	16.585.341,12	19.990.305,21	15.809.598,02	15.996.550,43	18.423.824,90	17.070.642,29	19.356.318,10	14.446.664,99	16.640.806,19	15.505.603,39	18.683.457,42	201.933.764,23	185.042.500,00
32	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	13.424.652,17	16.585.341,12	19.990.305,21	15.809.598,02	15.996.550,43	18.423.824,90	17.070.642,29	19.356.318,10	14.446.664,99	16.640.806,19	15.505.603,39	18.683.457,42	201.933.764,23	185.042.500,00

Nota Explicativa

XML nr.: 4

SIDROLANDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
Janeiro até Abril - 2º Bimestre/2021

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo 4 27/05/2021

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

Nr.	G1 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	26.411.000,00	3.889.892,85
2	Receita de Contribuições dos Segurados	4.852.000,00	1.335.639,95
3	Ativo	4.851.000,00	1.335.639,95
4	Inativo	1.000,00	0,00
5	Pensionista	0,00	0,00
6	Receita de Contribuições Patronais	14.058.000,00	2.554.252,90
7	Ativo	14.058.000,00	2.554.252,90
8	Inativo	0,00	0,00
9	Pensionista	0,00	0,00
10	Receita Patrimonial	7.500.000,00	0,00
11	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
12	Receitas de Valores Mobiliários	7.500.000,00	0,00
13	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
14	Receita de Serviços	0,00	0,00
15	Outras Receitas Correntes	1.000,00	0,00
16	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
17	Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
18	Demais Receitas Correntes	1.000,00	0,00
19	RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
20	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
21	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
22	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
23	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	26.411.000,00	3.889.892,85

Nr.	G2 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
24	Benefícios	9.900.000,00	10.000.000,00	3.403.088,40	3.403.088,40	0,00
25	Aposentadorias	9.000.000,00	9.000.000,00	3.058.926,97	3.058.926,97	0,00
26	Pensões por Morte	900.000,00	1.000.000,00	344.161,43	344.161,43	0,00
27	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	9.900.000,00	10.000.000,00	3.403.088,40	3.403.088,40	0,00
31	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	16.511.000,00	-6.110.107,15	486.804,45	486.804,45	0,00

Nr.	G4 - RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
32	VALOR	0,00

Nr.	G5 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
33	VALOR	15.573.000,00

Nr.	G6 - APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados
34	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	181.162,92
35	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
36	Outros Aportes para o RPPS	0,00
37	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Nr.	G7 - BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Saldo Atual
38	Caixa e Equivalentes de Caixa	6.112.981,46
39	Investimentos e Aplicações	121.348.211,13
40	Outros Bens e Direitos	0,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

Nr.	G8 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
41	RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
42	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
43	Ativo	0,00	0,00
44	Inativo	0,00	0,00
45	Pensionista	0,00	0,00
46	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
47	Ativo	0,00	0,00
48	Inativo	0,00	0,00
49	Pensionista	0,00	0,00
50	Receita Patrimonial	0,00	0,00
51	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
52	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
53	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
54	Receita de Serviços	0,00	0,00
55	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
56	Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
57	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
58	RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
59	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
60	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
61	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
62	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Nr.	G9 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
63	Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G11 - APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados
71	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
72	Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

Nr.	G12 - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
73	Receitas Correntes	3.000,00	0,00
74	TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	3.000,00	0,00

Nr.	G13 - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
75	Despesas Correntes (XIII)	811.000,00	494.627,31	118.092,17	118.092,17	0,00
76	Pessoal e Encargos Sociais	166.000,00	100.000,00	25.704,00	25.704,00	0,00

77	Demais Despesas Correntes	645.000,00	394.627,31	92.388,17	92.388,17	0,00
78	Despesas de Capital (XIV)	26.000,00	455,00	455,00	455,00	0,00
79	TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	837.000,00	495.082,31	118.547,17	118.547,17	0,00

80	RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-834.000,00	-495.082,31	-118.547,17	-118.547,17	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

Nr.	G15 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
81	Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
82	Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
83	TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

Nr.	G16 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
84	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

88	RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:
¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

XML nr.: 6

SIDROLANDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Abril - 2º Bimestre/2021

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6 27/05/2021

ACIMA DA LINHA

Nr.	G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2021
			Receitas Realizadas (a)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	189.245.500,00	66.612.171,94
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.639.500,00	9.012.403,04
3	IPTU	9.075.000,00	3.197.371,06
4	ISS	8.030.000,00	2.525.910,95
5	ITBI	4.000.000,00	709.573,37
6	IRRF	5.050.000,00	1.628.573,56
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.484.500,00	950.974,10
8	Contribuições	7.843.000,00	2.491.310,86
9	Receita Patrimonial	9.736.000,00	51.944,57
10	Aplicações Financeiras (II)	7.681.000,00	48.398,81
11	Outras Receitas Patrimoniais	2.055.000,00	3.545,76
12	Transferências Correntes	142.802.000,00	55.014.103,97
13	Cota-Parte do FPM	30.190.000,00	11.099.693,47
14	Cota-Parte do ICMS	36.800.000,00	15.102.033,78
15	Cota-Parte do IPVA	3.600.000,00	2.874.878,58
16	Cota-Parte do ITR	5.600.000,00	553.780,13
17	Transferências da LC 87/1996	96.000,00	224.710,24
18	Transferências da LC 61/1989	320.000,00	179.103,81
19	Transferências do FUNDEB	36.980.000,00	15.795.567,50
20	Outras Transferências Correntes	29.216.000,00	9.184.336,46
21	Demais Receitas Correntes	225.000,00	42.409,50
22	Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
23	Receitas Correntes Restantes	225.000,00	42.409,50
24	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	181.564.500,00	66.563.773,13
25	RECEITAS DE CAPITAL (V)	25.696.500,00	4.194.400,00
26	Operações de Crédito (VI)	16.725.500,00	4.154.400,00
27	Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
28	Alienação de Bens	0,00	0,00
29	Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
30	Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
31	Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
32	Transferências de Capital	8.971.000,00	40.000,00
33	Convênios	3.373.000,00	40.000,00
34	Outras Transferências de Capital	5.598.000,00	0,00
35	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
36	Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
37	Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
38	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.971.000,00	40.000,00
39	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	190.535.500,00	66.603.773,13

Nr.	G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2021					
			Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Restos a Pagar não Processados Pagos (c)
40	DESPESAS CORRENTES (XIII)	175.857.415,66	134.192.215,86	47.563.763,22	46.226.637,44	51.000,68	1.788.631,29	1.721.276,49
41	Pessoal e Encargos Sociais	102.947.319,16	84.406.518,56	32.016.668,99	31.574.489,89	5.716,79	0,00	0,00
42	Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.100.000,00	1.099.999,26	350.030,63	350.030,63	0,00	0,00	0,00
43	Outras Despesas Correntes	71.810.096,50	48.685.698,04	15.197.063,60	14.302.116,92	45.283,89	1.788.631,29	1.721.276,49
44	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	174.757.415,66	133.092.216,60	47.213.732,59	45.876.606,81	51.000,68	1.788.631,29	1.721.276,49

45	DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	30.977.025,53	2.675.367,21	482.685,50	482.685,50	564.000,00	3.189.476,95	3.189.476,95
46	Investimentos	28.998.025,53	1.431.167,21	78.010,15	78.010,15	564.000,00	3.189.476,95	3.189.476,95
47	Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Aquisição de Título de Crédito (XIX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Amortização da Dívida (XX)	1.978.000,00	1.244.200,00	404.675,35	404.675,35	0,00	0,00	0,00
53	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	28.998.025,53	1.431.167,21	78.010,15	78.010,15	564.000,00	3.189.476,95	3.189.476,95
54	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.660.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	205.415.441,19	134.523.383,81	47.291.742,74	45.954.616,96	615.000,68	4.978.108,24	4.910.753,44

56	RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	15.123.402,05

Nr.	G4 - META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
57	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-34.564.500,00

Nr.	G5 - JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2021
		VALOR INCORRIDO
58	Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	48.398,81
59	Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

60	RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII)= XXIV + (XXV – XXVI)	15.171.800,86

Nr.	G7 - META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente
61	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-34.564.500,00

ABAIXO DA LINHA

Nr.	G8 - CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
		Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre (b)
62	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	4.384.433,98
63	DEDUÇÕES (XXIX)	846.694,92	20.248.995,03
64	Disponibilidade de Caixa	846.694,92	20.248.995,03
65	Disponibilidade de Caixa Bruta	847.156,95	19.699.304,07
66	(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	462,03	-549.690,96
67	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
68	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-846.694,92	-15.864.561,05

69	RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	15.017.866,13

Nr.	G10 - AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2021
70	VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	550.152,99
71	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
72	PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
73	VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
74	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
75	AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
76	OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
77	RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	14.467.713,14

78	RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	14.419.314,33

Nr.	G12 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
79	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.577.765,60
80	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00

81	Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.577.765,60
82	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

XML nr.: 7

SIDROLANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Abril - 2º Bimestre/2021

LRF, Art. 53, inciso V - Anexo 7 27/05/2021

Nr.	G1 - PODER / ÓRGÃO	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						SALDO TOTAL L=(e+k)
		Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (l)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (l+j)	
1	RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentários)(I)	7.200,60	611.791,01	615.000,68	2.507,11	1.483,82	1.206.957,02	10.964.412,37	4.978.108,24	4.910.753,44	957.898,55	6.302.717,40	6.304.201,22
2	EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	7.200,60	611.791,01	615.000,68	2.507,11	1.483,82	1.206.957,02	10.964.412,37	4.978.108,24	4.910.753,44	957.898,55	6.302.717,40	6.304.201,22
3	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	7.200,60	611.328,98	614.538,65	2.507,11	1.483,82	1.206.957,02	10.921.910,59	4.937.156,64	4.869.801,84	957.898,55	6.301.167,22	6.302.651,04
4	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.955,77	0,00	5.716,79	0,00	238,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238,98
5	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.244,83	44.821,87	44.821,86	0,00	1.244,84	192.906,53	3.849.191,03	1.747.679,69	1.680.324,89	729.516,18	1.632.256,49	1.633.501,33
7	INVESTIMENTOS	0,00	566.507,11	564.000,00	2.507,11	0,00	1.014.050,49	7.072.719,56	3.189.476,95	3.189.476,95	228.382,37	4.668.910,73	4.668.910,73
8	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	462,03	462,03	0,00	0,00	0,00	42.501,78	40.951,60	40.951,60	0,00	1.550,18	1.550,18
11	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	462,03	462,03	0,00	0,00	0,00	42.501,78	40.951,60	40.951,60	0,00	1.550,18	1.550,18
14	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	0,00	1.285,41	747,90	0,00	537,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	537,51
26	TOTAL(III) = (I+II)	7.200,60	613.076,42	615.748,58	2.507,11	2.021,33	1.206.957,02	10.964.412,37	4.978.108,24	4.910.753,44	957.898,55	6.302.717,40	6.304.738,73

Nota Explicativa

XML nr.: 8

SIDROLANDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Abril - 2º Bimestre/2021

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8 27/05/2021

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	26.155.000,00	8.061.428,94
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	9.075.000,00	3.197.371,06
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.000.000,00	709.573,37
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.030.000,00	2.525.910,95
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.050.000,00	1.628.573,56
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	94.930.000,00	37.250.271,64
7	2.1- Cota-Parte FPM	37.030.000,00	13.874.616,69
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	34.200.000,00	13.874.616,69
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.830.000,00	0,00
10	2.2- Cota-Parte ICMS	46.000.000,00	18.877.542,13
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	212.289,50
12	2.4- Cota-Parte ITR	7.000.000,00	692.225,09
13	2.5- Cota-Parte IPVA	4.500.000,00	3.593.598,23
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	121.085.000,00	45.311.700,58
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	18.444.000,00	7.440.781,87
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	11.857.250,00	3.875.552,70

FUNDEB

Nr.	G4 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	37.000.000,00	15.804.540,46
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	37.000.000,00	15.804.540,46
21	6.1.1- Principal	36.980.000,00	15.795.567,50
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	8.972,96
23	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
24	6.2.1- Principal	0,00	0,00
25	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
26	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
27	6.3.1- Principal	0,00	0,00
28	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
29	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	18.536.000,00	8.354.785,63

Nr.	G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
30	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.588.810,37
31	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.588.810,37
32	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
33	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	17.393.350,83

Nr.	G7 - DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
34	10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30.751.000,00	30.733.500,00	9.450.838,91	9.101.623,44	0,00
35	10.1- Educação Infantil	9.581.000,00	9.580.000,00	3.240.081,40	3.096.271,89	0,00

36	10.1.1- Creche	7.919.500,00	7.919.000,00	3.162.852,61	3.020.945,35	0,00
37	10.1.2- Pré-escola	1.661.500,00	1.661.000,00	77.228,79	75.326,54	0,00
38	10.2- Ensino Fundamental	21.170.000,00	21.153.500,00	6.210.757,51	6.005.351,55	0,00
39	11- OUTRAS DESPESAS	6.249.000,00	6.244.000,00	1.517.447,41	1.399.288,48	0,00
40	11.1- Educação Infantil	2.163.500,00	2.163.500,00	455.056,26	420.414,64	0,00
41	11.1.1- Creche	1.740.000,00	1.740.000,00	403.634,28	372.992,22	0,00
42	11.1.2- Pré-escola	423.500,00	423.500,00	51.421,98	47.422,42	0,00
43	11.2- Ensino Fundamental	4.085.500,00	4.080.500,00	1.062.391,15	978.873,84	0,00
44	12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	37.000.000,00	36.977.500,00	10.968.286,32	10.500.911,92	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)
45	13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	30.733.500,00	9.450.838,91	9.101.623,44	0,00	0,00
46	14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	36.977.500,00	10.968.286,32	10.500.911,92	0,00	0,00
47	15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL2	Valor Exigido (l)	Valor Aplicado (j)	Valor Considerado Após Deduções (k)	% Aplicado (l)
51	19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.063.178,32	9.450.838,91	9.450.838,91	59,80
52	20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
53	21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)3	Valor Máximo Permitido (m)	Valor Não Aplicado (n)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (o)	% Não Aplicado (p)
54	22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.580.454,05	4.836.254,14	4.836.254,14	30,60

Nr.	G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR)3	Valor de Superávit Permitido No Exercício 2020 (q)	Valor Não Aplicado No Exercício 2020 (r)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
55	23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
58	24- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.594.818,52	2.307.824,46	861.423,11	861.423,11	0,00
59	24.1- Creche	2.365.554,80	2.218.356,98	822.977,37	822.977,37	0,00
60	24.2- Pré-escola	229.263,72	89.467,48	38.445,74	38.445,74	0,00
61	25- ENSINO FUNDAMENTAL	14.577.718,55	12.496.936,73	2.773.324,79	2.522.467,29	0,00
62	26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	17.172.537,07	14.804.761,19	3.634.747,90	3.383.890,40	0,00

Nr.	G13 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
63	27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	14.603.034,22
64	28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	8.354.785,63
65	29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
66	30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
67	31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
68	32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	6.248.248,59

Nr.	G14 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5	Valor Exigido (x)	Valor Aplicado (w)	% Aplicado (y)
69	33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	11.327.925,14	6.248.248,59	13,79

Nr.	G15 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	Saldo Inicial (z)	RP Liquidados (aa)	RP Pagos (ab)	RP Cancelados (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) – (ab) – (ac)
70	34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	66.111,14	66.111,14	38.759,71	0,00	27.351,43
71	34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	60.155,37	60.155,37	33.042,92	0,00	27.112,45
72	34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	5.955,77	5.955,77	5.716,79	0,00	238,98
73	34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G16 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
74	35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.716.000,00	1.000.495,97
75	35.1- Salário-Educação	2.505.000,00	526.748,21
76	35.2- PDDE	0,00	0,00
77	35.3- PNAE	951.000,00	328.488,95
78	35.4 - PNATE	551.000,00	144.542,18
79	35.5- Outras Transferências do FNDE	709.000,00	716,63
80	36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.192.000,00	40.117,72
81	37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
82	38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
83	39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
84	40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	6.908.000,00	1.040.613,69

Nr.	G17 - OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
85	41- EDUCAÇÃO INFANTIL	745.000,00	111.554,83	0,00	0,00	0,00
86	41.1- Creche	745.000,00	111.554,83	0,00	0,00	0,00
87	41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	42- ENSINO FUNDAMENTAL	5.212.000,00	3.204.719,02	21.900,00	21.900,00	0,00
89	43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	44- ENSINO SUPERIOR	1.350.000,00	350.000,00	60.723,66	60.723,66	0,00
91	45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	7.307.000,00	3.666.273,85	82.623,66	82.623,66	0,00

Nr.	G18 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
93	47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	64.979.537,07	57.206.970,09	15.460.020,63	14.597.558,38	0,00
94	47.1- Despesas Correntes	62.678.907,07	56.386.475,33	15.424.430,63	14.561.968,38	0,00
95	47.1.1- Pessoal Ativo	43.768.500,00	43.746.460,00	13.196.966,20	12.685.254,00	0,00
96	47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	47.1.4- Outras Despesas Correntes	18.909.907,07	12.640.015,33	2.227.464,43	1.876.714,38	0,00
99	47.2- Despesas de Capital	2.300.630,00	820.494,76	35.590,00	35.590,00	0,00
100	47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	47.2.2- Outras Despesas de Capital	2.300.630,00	820.494,76	35.590,00	35.590,00	0,00

Nr.	G19 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	Salário Educação (af)
102	48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	1.588.810,37	1.133.329,13
103	49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	15.795.567,50	526.748,21
104	50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.506.628,71	0,00
105	51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	6.877.749,16	1.660.077,34
106	52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	666.506,70	0,00
107	53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	20.878,61	0,00
108	54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	7.523.377,25	1.660.077,34

Nota Explicativa

¹ SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

XML nr.: 12

SIDROLANDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
Relatório Resumido Da Execução Orçamentária
Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Abril - 2º Bimestre/2021

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) 27/05/2021

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	26.155.000,00	26.155.000,00	8.061.428,94	30,82
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	9.075.000,00	9.075.000,00	3.197.371,06	35,23
3	IPTU	6.000.000,00	6.000.000,00	2.119.613,01	35,33
4	Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.075.000,00	3.075.000,00	1.077.758,05	35,05
5	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	709.573,37	17,74
6	ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	709.573,37	17,74
7	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.030.000,00	8.030.000,00	2.525.910,95	31,46
9	ISS	8.000.000,00	8.000.000,00	2.525.910,95	31,57
10	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
11	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	5.050.000,00	5.050.000,00	1.628.573,56	32,25
12	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	92.220.000,00	92.220.000,00	37.474.981,88	40,64
13	Cota-Parte FPM	34.200.000,00	34.200.000,00	13.874.616,69	40,57
14	Cota-Parte ITR	7.000.000,00	7.000.000,00	692.225,09	9,89
15	Cota-Parte IPVA	4.500.000,00	4.500.000,00	3.593.598,23	79,86
16	Cota-Parte ICMS	46.000.000,00	46.000.000,00	18.877.542,13	41,04
17	Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	212.289,50	53,07
18	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	120.000,00	120.000,00	224.710,24	187,26
19	Desoneração ICMS (LC 87/96)	120.000,00	120.000,00	224.710,24	187,26
20	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
21	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	118.375.000,00	118.375.000,00	45.536.410,82	38,47

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
22	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.255.500,00	4.737.695,15	2.170.209,09	45,81	2.152.701,84	45,44	2.088.624,60	44,09
23	Despesas Correntes	4.977.500,00	4.720.195,15	2.152.709,09	45,61	2.152.701,84	45,61	2.088.624,60	44,25
24	Despesas de Capital	278.000,00	17.500,00	17.500,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.558.500,00	9.361.602,25	6.249.723,00	66,76	3.276.532,00	35,00	3.151.109,54	33,66
26	Despesas Correntes	8.364.500,00	9.361.602,25	6.249.723,00	66,76	3.276.532,00	35,00	3.151.109,54	33,66
27	Despesas de Capital	194.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	852.000,00	1.249.708,60	484.795,10	38,79	24.059,80	1,93	11.799,80	0,94
29	Despesas Correntes	852.000,00	1.249.708,60	484.795,10	38,79	24.059,80	1,93	11.799,80	0,94
30	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.829.000,00	1.798.079,62	453.058,84	25,20	332.670,12	18,50	323.302,06	17,98
35	Despesas Correntes	1.829.000,00	1.682.129,62	337.108,84	20,04	332.670,12	19,78	323.302,06	19,22
36	Despesas de Capital	0,00	115.950,00	115.950,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.005.000,00	6.193.029,31	5.791.941,95	93,52	1.646.275,60	26,58	1.550.707,58	25,04
41	Despesas Correntes	6.005.000,00	6.193.029,31	5.791.941,95	93,52	1.646.275,60	26,58	1.550.707,58	25,04
42	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	22.500.000,00	23.340.114,93	15.149.727,98	64,91	7.432.239,36	31,84	7.125.543,58	30,53

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
44	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	15.149.727,98	7.432.239,36	7.125.543,58

45	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
46	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
47	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
48	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	15.149.727,98	7.432.239,36	7.125.543,58

49	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	6.830.461,62
50	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	6.830.461,62

Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
51	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	0,00	601.777,74	0,00

52	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00

Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)
53	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	16,32

LIMITE NÃO CUMPRIDO

Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (l ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
54	Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
58	Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Empenhos de 2017 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

63	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
64	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
65	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
66	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
70	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	15.886.500,00	15.886.500,00	5.386.337,40	33,91

71	Proveniente da União	12.596.000,00	12.596.000,00	4.039.585,41	32,07
72	Proveniente dos Estados	3.290.500,00	3.290.500,00	1.346.751,99	40,93
73	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
74	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
75	OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.721.000,00	3.721.000,00	891.031,46	23,95
76	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	19.607.500,00	19.607.500,00	6.277.368,86	32,02

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
77	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.008.500,00	9.979.000,00	3.625.938,93	36,34	3.163.112,13	31,70	3.060.026,53	30,66
78	Despesas Correntes	6.904.500,00	8.875.000,00	3.625.938,93	40,86	3.163.112,13	35,64	3.060.026,53	34,48
79	Despesas de Capital	1.104.000,00	1.104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	7.672.000,00	8.399.872,00	5.044.595,86	60,06	2.445.886,95	29,12	2.305.434,10	27,45
81	Despesas Correntes	6.775.000,00	7.502.872,00	5.044.595,86	67,24	2.445.886,95	32,60	2.305.434,10	30,73
82	Despesas de Capital	897.000,00	897.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	481.000,00	1.112.700,00	92.400,00	8,30	40.882,20	3,67	4.140,00	0,37
84	Despesas Correntes	480.000,00	1.111.700,00	92.400,00	8,31	40.882,20	3,68	4.140,00	0,37
85	Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	43.000,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	Despesas Correntes	43.000,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	713.000,00	1.090.000,00	325.158,71	29,83	323.332,03	29,66	312.494,22	28,67
90	Despesas Correntes	702.000,00	1.079.000,00	325.158,71	30,14	323.332,03	29,97	312.494,22	28,96
91	Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.688.000,00	3.414.000,00	1.272.040,78	37,26	752.472,90	22,04	728.167,36	21,33
96	Despesas Correntes	2.687.000,00	3.413.000,00	1.272.040,78	37,27	752.472,90	22,05	728.167,36	21,34
97	Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	19.605.500,00	24.111.072,00	10.360.134,28	42,97	6.725.686,21	27,89	6.410.262,21	26,59

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
99	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.264.000,00	14.716.695,15	5.796.148,02	39,38	5.315.813,97	36,12	5.148.651,13	34,99
100	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	16.230.500,00	17.761.474,25	11.294.318,86	63,59	5.722.418,95	32,22	5.456.543,64	30,72
101	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.333.000,00	2.362.408,60	577.195,10	24,43	64.942,00	2,75	15.939,80	0,67
102	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	43.000,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.542.000,00	2.888.079,62	778.217,55	26,95	656.002,15	22,71	635.796,28	22,01
104	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	8.693.000,00	9.607.029,31	7.063.982,73	73,53	2.398.748,50	24,97	2.278.874,94	23,72
106	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	42.105.500,00	47.451.186,93	25.509.862,26	53,76	14.157.925,57	29,84	13.535.805,79	28,53
107	(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	19.605.500,00	24.111.072,00	10.360.134,28	42,97	6.725.686,21	27,89	6.410.262,21	26,59
108	TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	22.500.000,00	23.340.114,93	15.149.727,98	64,91	7.432.239,36	31,84	7.125.543,58	30,53

Nota Explicativa

Notas:
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Instruções de Preenchimento:
A Cota-Parte FPM (linha 13) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea "b", incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas "d" e "e", do art. 159, I, da CF. (Pág. 466 do MDF 11º Edição).

XML nr.: 13

SIDROLANDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Abril - 2º Bimestre/2021

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28 - Anexo 13 27/05/2021

Nr.	G1 - IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
			No Bimestre	Até o Bimestre
1	TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
2	Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
3	TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
4	Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
5	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
6	Outros passivos	0,00	0,00	0,00
7	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
8	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
9	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
10	Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
11	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
12	DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

XML nr.: 14

SIDROLANDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Abril - 2º Bimestre/2021

LRF, Art. 48 - Anexo 14 27/05/2021

Nr.	G1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
1	RECEITAS	0,00
2	Previsão Inicial	229.000.000,00
3	Previsão Atualizada	229.000.000,00
4	Receitas Realizadas	73.360.824,84
5	Déficit Orçamentário	0,00
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.577.765,60
7	DESPESAS	0,00
8	Dotação Inicial	229.000.000,00
9	Dotação Atualizada	235.937.765,60
10	Despesas Empenhadas	145.983.642,94
11	Despesas Liquidadas	51.319.529,26
12	Despesas Pagas	49.310.437,09
13	Superávit Orçamentário	22.041.295,58

Nr.	G2 - DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	145.983.642,94
15	Despesas Liquidadas	51.319.529,26

Nr.	G3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida	201.933.764,23
17	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	201.933.764,23
18	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	201.933.764,23

Nr.	G4 - RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
19	Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
20	Receitas Previdenciárias Realizadas	3.889.892,85
21	Despesas Previdenciárias Empenhadas	10.000.000,00
22	Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.403.088,40
23	Resultado Previdenciário	486.804,45
24	Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
25	Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
26	Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
27	Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
28	Resultado Previdenciário	0,00

Nr.	G5 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
29	Resultado Primário - Acima da Linha	- 34.564.500,00	15.123.402,05	- 43,75
30	Resultado Nominal - Acima da Linha	- 34.564.500,00	15.171.800,86	- 43,89

Nr.	G6 - RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
31	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	620.277,02	2.507,11	615.748,58	2.021,33
32	Poder Executivo	620.277,02	2.507,11	615.748,58	2.021,33
33	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
34	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	12.171.369,39	957.898,55	4.910.753,44	6.302.717,40
35	Poder Executivo	12.171.369,39	957.898,55	4.910.753,44	6.302.717,40
36	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
37	TOTAL	12.791.646,41	960.405,66	5.526.502,02	6.304.738,73

Nr.	G7 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
38	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.248.248,59	25,00	13,79
39	Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica;	9.450.838,91	70,00	59,80
40	Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil;	0,00	50,00	0,00
41	Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital.	0,00	15,00	0,00

Nr.	G8 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado No Exercício	Saldo Não Realizado
42	Receitas de Operações de Crédito	4.154.400,00	12.571.100,00
43	Despesa de Capital Líquida	2.675.367,21	28.301.658,32

Nr.	G9 - PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
44	Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado No Exercício	Saldo a Realizar
52	Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
53	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Nr.	G11 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
54	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.432.239,36	15,00	16,32

Nr.	G12 - DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
55	Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Nota Explicativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 047/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2021

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada, para prestação de serviços veterinários, no atendimento de Animais (caninos e felinos), com fornecimento de insumos, curativo e medicamentos, inscrito no CRMV, utilizando as estruturas da unidade móvel (Castramovel) especialmente adaptada para esta finalidade, adquirido pelo município, visando atender a demanda da Gerência Municipal de saúde, em conformidade com as Especificações constantes no Edital e seus Anexo.

EMPRESAS VENCEDORAS:

J. O. CONCEIÇÃO JUNIOR - ME , vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), referente ao item; 01.

Sonora – MS, 27 de Maio de 2021.

_____

Celso Escobar de Lemos

Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

_____

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CELSO ESCOBAR DE LEMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Ata nº.011 do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste – SGO-PREV. Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste – SGO-PREV, na sede do Instituto, localizada na Rua Rio Grande do Sul, 1409, Centro - São Gabriel do Oeste/MS, com a presença dos membros: FLAVIO TADEU KOWALESKI, JOSÉ LUIS RIBEIRO DE LEON, ENEDILSON MAROCCO, LISIANE GONÇALVES E CLARICE RIBEIRO ALVES ROCHA, para debaterem a respeito a seguinte ordem do dia: Foram apreciados por este comitê as solicitações de credenciamento das instituições: Banco Daycoval S.A. (Administrador), CNPJ 62.232.889/0001-90, Daycoval Asset Management Adm de Recursos Ltda (Gestor), CNPJ 70.027.832/0001-02, Banco Santander (Brasil) S.A. (Administrador), CNPJ 90.400.888/0001-42, Santander Brasil Gestão de Recursos Ltda (Gestor), CNPJ 10.231.177/0001-52, sendo aprovados os credenciamentos das instituições acima apresentadas. Após a aprovação dos credenciamentos, foram destinados dos recursos da arrecadação do SGOPREV da competência do mês de abril de 2021. O valor da arrecadação bruta, da competência de abril de 2021, é de R$873.486,46, onde R$52.733,35 corresponte à taxa de administração e R$820.753,11, corresponde ao aporte financeiro para investimentos. O valor disponível para aplicação é de R$ 720.000,00. O restante do valor ficou em conta corrente para reserva de pagmento a beneficiarios para o próximo período. A sugestão apresentada pela assessoria Crédito & Mercado e acordado, neste comitê, perante comparativo de classificação de rentabilidade, é que serão alocados na Instituição Banco Daycoval S.A., nos fundos e valores a seguir: fundo multimercado, **DAYCOVAL MULTIESTRATÉGIA FI MULTIMERCADO, CNPJ 09.274.058/0001-06, R$ 250.000,00.** Fundo de investimentos no Exterior, BDR, **DAYCOVAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I, CNPJ 34.658.753/0001-00, R$ 350.000,00.** Fundo de gestão duration, **DAYCOVAL IMA-B 5 FI RENDA FIXA, CNPJ 12.672.120/0001-14, R$120.000,00.** A realocação na carteira de investimentos, visando melhor rentabilidade dos recursos, no valor de **R$ 400.000,00**, terá sua origem no resgate da aplicação **CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA** para o fundo de índice ativo, **CAIXA SMALL CAPS ATIVO FI AÇÕES, CNPJ 15.154.220/0001-47.** O valor da taxa de administração de R$52.733,35, será repassado para a conta corrente da taxa de administração junto à Caixa Econômica Federal. Dando por encerrada a reunião, o Presidente solicitou a mim, Enedilson Marocco, secretário, que fosse lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.

PREFEITURA

Decreto Municipal nº 2.449/2.021

DECRETO n° 2.449/2021 PMSGO/GAB 27 de maio de 2.021.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO TOQUE DE RECOLHER NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS .

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no art. 196 da Constituição Federal, segundo o qual a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a pandemia do Coronavírus – COVID-19, reconhecida em todo território nacional, o que exige, por parte da Administração Pública Municipal, a adoção de toda e qualquer medida visando evitar e/ou minimizar a propagação da doença em nosso município;

Considerando as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde;

Considerando as determinações constantes no Decreto Estadual nº 15.644, de 31 de março de 2021;

Considerando a classificação do município de São Gabriel do Oeste MS no Programa de Saúde e Segurança na Economia – PROSSEGUIR com a **bandeira vermelha**;

Considerando a necessidade do município de São Gabriel do Oeste MS de adotar medidas para preservar a comunidade, reduzindo a possibilidade de transmissão e proliferação da COVID-19, mantendo-se a execução dos serviços públicos, que competem a cada Órgão e Entidade;

Considerando o comprometimento da Administração Pública Municipal com a vida de toda a população são-gabrielense, bem como o atendimento das necessidades essenciais indispensáveis ao ser humano;

Decreta:

Art. 1º Fica alterado o toque de recolher para confinamento domiciliar obrigatório no Município de São Gabriel do Oeste-MS a partir de 27 de maio de 2.021, sendo vedada a circulação de todas as pessoas no município de São Gabriel do Oeste-MS, entre as 21 horas e 05 horas do dia seguinte, salvo em caráter excepcional de saúde e inadiável.

§ 1º Esta disposição não se aplica aos Profissionais de Saúde, Defesa Civil, integrantes do Comitê Municipal de Enfrentamento do COVID-19, Segurança Pública e Vigilância Privada que estão em serviço da população e àquelas pessoas que estão em deslocamento de trabalho, os quais deverão comprovar tal situação.

§ 2º Poderá ocorrer apreensão de veículos e condução forçada de pessoas pelas autoridades, em decorrência do descumprimento do disposto no caput deste artigo.

Art. 2º A medida prevista neste Decreto pode ser reavaliada a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica na classificação do município de São Gabriel do Oeste MS no Programa de Saúde e Segurança na Economia – PROSSEGUIR.

Art. 3º A fiscalização quanto ao cumprimento da medida determinada ficará a cargo dos órgãos de segurança e vigilância sanitária pública Municipal, Estadual e Federal.

Art. 4º Eventuais transgressões aos Decretos Municipais e Estadual, incorrerão nas penalidades previstas no Código

Penal, Legislação Sanitária Municipal e Estadual, bem como no que couber, cassação de licença de funcionamento e interdição temporária da empresa.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 27 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS, 27 de maio de 2021.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

PREFEITURA

Decreto "P" Nº 244/2021

Decreto "P" nº 244/2021 PMSGO-GAB 25 de maio de 2021.

Declarar Vacância de Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Farmacêutico-Bioquímico - 04 horas diárias, em virtude da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, da servidora *SANDRA TERESINHA COLLA DE BORTOLI*, matrícula 870, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Portaria Nº 015/2021, de 25/05/2021, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de São Gabriel do Oeste - MS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 25/05/2021, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de maio de 2021.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

SAAE

Edital n. 005/2021/PSS004/21 SAAE - Convocação de Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021

A **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, para o cargo de Auxiliar de Serviços e função Coletor de Resíduos, regido pelo Edital nº 001/2021/PSS04/2021, para comparecer à Sede Administrativa do SAAE, sito à Rua Minas Gerais, nº 855, Centro, São Gabriel do Oeste – MS, munido de todos os documentos especificados no Edital, até a data de 04/06/2021:

1 – COLETOR DE RESÍDUOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	LINDALVA MARIA DA SILVA	7,5

São Gabriel do Oeste - MS, 27 de maio de 2021.

ROSENILDA PIRES DA SILVA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

SAAE

Edital n. 004/2021/PSS004/21 SAAE - Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado

A **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, torna público para conhecimento dos interessados, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissional ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e função Coletor de Resíduos, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013 para atuar no Departamento de Coleta de Resíduos do SAAE, conforme classificação abaixo:

1 – COLETOR DE RESÍDUOS

CLASSIFICAÇÃO	Candidato	Total Pontos	Data Nascimento	DESEMPATE
1	LINDALVA MARIA DA SILVA	7,5	06/08/1975	
2	VAGNER JOSÉ ROBERTO	5	26/01/1989	
3	RICARDO ANTONIO PEREIRA	4,5	14/09/1966	
4	SEBASTIANA CLEIDE ARGUELHO DEPAUDA	4,5	02/08/1980	
5	FABIO PAIVA ALVES	3,5	13/04/1987	
6	EDILSON MEIRA DA SILVA	3	04/11/1968	DESEMPATE ITEM 6.1 EDITAL
7	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA	3	14/06/1974	DESEMPATE ITEM 6.1 EDITAL
8	JOÃO BATISTA DA SILVA	3	26/06/1977	DESEMPATE ITEM 6.1 EDITAL
9	JHONATAN JOSÉ ZACARIAS FERREIRA CARDOSO	3	22/03/1984	DESEMPATE ITEM 6.1 EDITAL
10	KELLY DE OLIVEIRA SIMÕES	3	04/11/1984	DESEMPATE ITEM 6.1 EDITAL
11	HERNANDES TEODORO DE FREITAS	3	20/07/1987	DESEMPATE ITEM 6.1 EDITAL
12	TATIANA BARBOSA	3	17/03/1988	DESEMPATE ITEM 6.1 EDITAL
13	ANA PAULA ARAUJO NASCIMENTO	3	14/07/1989	DESEMPATE ITEM 6.1 EDITAL
14	MONICA MORAES BATISTA	3	20/01/1990	DESEMPATE ITEM 6.1 EDITAL
15	THAINE FRANCISCA DE SOUZA	3	31/10/1990	DESEMPATE ITEM 6.1 EDITAL
16	EVERSON KLEBER PESSOA DE CAMPOS	3	15/01/1991	DESEMPATE ITEM 6.1 EDITAL
17	JOSENILDO SOARES DE FREITAS	3	27/06/1993	DESEMPATE ITEM 6.1 EDITAL
18	LUCAS DE SOUSA SILVA	3	24/04/1995	DESEMPATE ITEM 6.1 EDITAL
19	LARISSA LUCIANO DOS SANTOS FERREIRA CARDOSO	3	13/01/1996	DESEMPATE ITEM 6.1 EDITAL
20	JOSÉ WELLINGTON SOARES FREITAS	3	10/08/1996	DESEMPATE ITEM 6.1 EDITAL
21	ANA APARECIDA NERY FERREIRA	2	23/10/1989	DESEMPATE ITEM 6.1 EDITAL
22	MARA GOMES DA SILVA	2	04/07/1995	DESEMPATE ITEM 6.1 EDITAL
23	KASSIO KENIS SANTOS DE OLIVEIRA	2	15/01/1999	DESEMPATE ITEM 6.1 EDITAL
24	SOLEIDO TRINDADE PAIM JUNIOR	2	03/03/1999	DESEMPATE ITEM 6.1 EDITAL
25	MARINA LOPES	2	25/07/2000	DESEMPATE ITEM 6.1 EDITAL
26	CICERO VASCONCELOS DE ARAUJO	1	04/09/1976	DESEMPATE ITEM 6.1 EDITAL
27	MARCELO DA SILVA	1	30/09/1985	DESEMPATE ITEM 6.1 EDITAL
28	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA VITÓRIA	1	07/04/1995	DESEMPATE ITEM 6.1 EDITAL
29	CAUÃ DANIEL DE OLIVEIRA NUNES MARQUES	1	11/03/2003	DESEMPATE ITEM 6.1 EDITAL
30	CLAUDETE PEREIRA DE OLIVEIRA FERREIRA	0	21/10/1963	DESEMPATE ITEM 6.1 EDITAL
31	SILVANI GONÇALVES DE SOUZA	0	22/03/1981	DESEMPATE ITEM 6.1 EDITAL
32	DAYANE GOMES DO NASCIMENTO	0	10/03/1985	DESEMPATE ITEM 6.1 EDITAL
33	DANILO FERNANDES RODRIGUES	0	19/06/1989	DESEMPATE ITEM 6.1 EDITAL
34	CAMILA MOREIRA DA SILVA	0	16/06/1990	DESEMPATE ITEM 6.1 EDITAL
35	JAQUELINE DA SILVA MAIA	0	05/06/1997	DESEMPATE ITEM 6.1 EDITAL
36	VALTEMIR APARECIDO CALVES JUNIOR	0	08/02/1998	DESEMPATE ITEM 6.1 EDITAL
37	JOÃO VITOR SANTOS MORBEQUE	0	25/12/2002	DESEMPATE ITEM 6.1 EDITAL

- Desclassificados

Incsrição Nº	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO
7	VANESSA MELO DA SILVA	DESCLASSIFICADO- NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
16	FRANCISCO DÉCIO ESTAVAM DA SILVA	DESCLASSIFICADO- NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
19	RENATA DA SILVA ANDRADE	DESCLASSICADO - CURRICULO INCOMPLETO ITEM 3.1.2 EDITAL
41	VANDERLEI SOARES DE FREITAS	DESCLASSIFICADO- NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

São Gabriel do Oeste-MS, 26 de maio de 2021.

ROSENILDA PIRES DA SILVA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

HOSPITAL MUNICIPAL

Edital nº. 004/2021 ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2021 DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, torna público que **realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2020 para formação de cadastro de profissionais interessados em firmar EVENTUAL contrato temporário** com a Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste, nas condições e regras estabelecidas no presente Edital.

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado tem por objeto constituir cadastro de reserva de profissionais habilitados e interessados em contratação temporária para os cargos/funções descritos no **Anexo I** deste Edital, sendo realizado com a finalidade de suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos casos previstos no artigo 2º da Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado por comissão organizadora constituída especialmente para esse fim.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado consiste em análise curricular com caráter eliminatório e classificatório.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **01 e 02 de junho 2021, das 7h às 10h e das 13h às 16h,** na Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste, localizada na Rua João Evangelista Rosa, 1156 Centro, nesta Cidade.

2.2 . A inscrição será realizada mediante apresentação de *Curriculum*, conforme modelo constante no **Anexo III** deste edital, Comprovante de Escolaridade para o cargo pretendido, acompanhado da respectiva documentação referente a títulos.

2.2.1 . O curriculum devidamente assinado e os respectivos títulos deverão ser entregues em envelope lacrado com a

seguinte identificação:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO: 004/2021-FUNSAÚDE		
Cargo pretendido:	**Número da Inscrição:**	
Candidato:		
Endereço:		Nº.:
Cidade:	Bairro:	
Estado:	CEP:	Telefones:
E-mail:		

2.2.2. Somente serão aceitas as inscrições elaboradas utilizando-se do modelo que consta do **Anexo II** deste Edital.

2.2.3 . Será aceito somente **UM** envelope por candidato.

2.2.4. Será aceito a entrega do envelope do candidato por terceiros mediante documento de procuração**.**

2.3. A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como de todo o teor da Lei Municipal nº 908/2013, das quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

2.4. É de responsabilidade do candidato, a atualização de seus dados cadastrais, tais como: endereço completo, telefones e de endereço eletrônico (e-mail), nos casos de alteração ocorrida após a inscrição.

2.5. As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

2.6. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

3 . DOS TÍTULOS

3.1. O curriculum e os respectivos serão aferidos p or Comissão de Avaliação de Títulos , observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados nos quadros abaixo:

	TITULOS	**PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1.	Doutorado (especialização *stricto sensu)*	10 pontos	10 pontos
2.	Mestrado (especialização *stricto sensu)* na área de conhecimento relacionada ao cargo/ função descrita no ato de inscrição.	09 pontos	09 pontos
3.	Pós-graduação, *lato sensu*, com duração mínima de 360 horas, na área de conhecimento relacionada ao cargo/função descrita no ato de inscrição.	07 pontos	07 pontos
4.	Curso de Graduação (exceto para cargos cujo requisito mínimo seja a escolaridade em nível superior).	05 pontos	05 pontos
5.	Conclusão do ensino (para os cargos cujo requisito seja o ensino fundamental completo ou incompleto).	04 pontos	04 pontos
6.	Participação em cursos, seminários, palestras e outros eventos de capacitação em temas relacionados às atribuições do cargo ou função com carga horária acima de 120 horas-aula nos últimos 05 anos.	03 pontos	15 pontos
7.	Participação em cursos, seminários, palestras e outros eventos de capacitação em temas relacionados às atribuições do cargo ou função com carga horária de 80 horas a 119 horas-aula nos últimos 05 anos.	02 pontos	10 pontos
8.	Participação em cursos, seminários, palestras e outros eventos de capacitação em temas relacionados às atribuições do cargo ou função com carga horaria de 60 horas a 79 horas-aula nos últimos 05 anos.	1,5 pontos	06 pontos
9.	Participação em cursos, seminários, palestras e outros eventos de capacitação em temas relacionados às atribuições do cargo ou função com carga horária de 40 horas a 59 horas-aula nos últimos 05 anos.	01 ponto	05 pontos
10.	Participação em cursos, seminários, palestras e outros eventos de capacitação em temas relacionados às atribuições do cargo ou função com carga horária de 08 horas a 39 horas-aula nos últimos 05 anos.	01 ponto	04 pontos
11.	Tempo de Serviço Prestado na área pública, ou privada em cargo ou função descrita no ato de inscrição.	05 pontos por ano	25 pontos
12.	Tempo de Serviço prestado em qualquer cargo ou função na área da saúde.	04 pontos por ano	20 pontos
13.	Tempo de Serviço prestado do Poder Público em qualquer cargo ou função.	03 pontos por ano	15 pontos
	PONTUAÇÃO TOTAL		**135 pontos**

3.2. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

3.3. Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

3.4. Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.

3.5. Só serão aceitos certificados de cursos realizados nos últimos 05 anos.

3.6. Não serão consideradas as frações de tempo de serviço inferiores a 01 (um) ano.

3.7. Não serão computados os tempos de serviço exercidos simultaneamente.

3.8. Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.

3.9. Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

3.9. A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo/função.

3.10. A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

3.11. A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas e a falta da assinatura do candidato, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em

edital.

3.12. Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

3.13. A nota dos títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada.

3.14. O resultado da análise curricular será divulgado através de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, e disponibilizado nos endereços eletrônicos, www.saogabriel.ms.gov.br e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

4. DO RESULTADO PRELIMINAR

4.1. O resultado preliminar será divulgado através de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, e disponibilizado nos endereços eletrônicos, www.saogabriel.ms.gov.br e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

4.2. Caberá recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo no prazo de 01 (um) dia após a publicação do resultado.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A classificação final dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final obtida no Processo Seletivo.

5.1.1. Serão classificados os 15 (quinze) primeiros candidatos que obtiverem as maiores pontuações para os cargos de Técnico em enfermagem e Auxiliar em enfermagem.

5.1.2 Para o cargo de cozinheira, Técnico em laboratório, e Farmacêutico Bioquímico serão classificados os 07 (Sete) primeiros candidatos que obtiverem as maiores pontuações.

5.2. Havendo empate na classificação final serão utilizados os critérios de desempate:

a. Idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 (sessenta) anos conforme determina o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.471/2003);

b. Maior pontuação no item Tempo de Serviço prestado do Poder Público em cargo ou função descrita no ato de inscrição no âmbito da Política de Assistência Social;

c. Maior pontuação no item Tempo de Serviço prestado do Poder Público em cargo ou função descrita no ato de inscrição (qualquer política pública).

d) Para o cargo de cozinheira, será computada a experiência comprovada em carteira de trabalho .

5.3. A classificação final do Processo Seletivo Simplificado será homologada pela Presidente da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste/ /MS e divulgado através de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, e disponibilizado nos endereços eletrônicos, www.saogabriel.ms.gov.br e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação terá como fundamento legal o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentada pela Lei Municipal n. 908/2013 e será efetivada exclusivamente nas hipóteses descritas nessa Lei.

6.2 O Contrato de trabalho por prazo determinado terá vigência pelo período que permanecerem os motivos da contratação, conforme a necessidade da administração pública, até o máximo de 02 (dois) anos.

6.2.1. O contrato de trabalho por prazo determinado poderá ser rescindido antecipadamente desde que cessadas as situações excepcionais e de interesse público que justificaram a contratação, sem direito à indenização.

6.3 A remuneração será equivalente ao valor inicial previsto para o cargo no qual se inscreveu o candidato, conforme Tabela de Vencimentos e Remuneração do Plano de Cargos da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste.

6 .4 Quando da convocação o candidato deverá comparecer no local, data e horário estabelecido e divulgado em edital próprio, portando o original e 01 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

a. Cédula de Identidade /RG;
b. CPF (regularizado);
c. Título de Eleitor
d. Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
e. CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
f. PIS/PASEP;
g. Certidão de nascimento ou casamento;
h. Certidão de nascimento do(s) filho(s);
a. Cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);
j. Declaração da escola, para provar que está matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);
k. Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
ax. 01 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
all. Certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
n. Comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
o. Comprovante do tipo sanguíneo;
p. Número de conta bancária no banco determinado pela Prefeitura Municipal;

q. Exame admissional;

r. Telefone para contato;

s. E-mail;

6.5. Não será contratado o candidato que:

a) não possua os requisitos para a contratação;

b) não tenha interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo deverá assinar documento da desistência.

6 .6 Na ocorrência das hipóteses do item 6.5 será convocado o próximo candidato, conforme a ordem de classificação final do processo seletivo.

6.6.1 O candidato convocado que não comparecer para apresentação dos documentos ou assinatura no contrato no prazo de **01 (um) dia** após a convocação ou manifeste ausência de interesse na contratação será eliminado do Processo Seletivo.

6.7. Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou por meio de procurador. O procurador poderá ser constituído por meio de procuração particular, desde que com reconhecimento de firma em cartório.

6.8 No ato de sua contratação, o candidato deve preencher Ficha com Declaração de Acúmulo de Cargo, disponível no Departamento de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste e, havendo a possibilidade de acumulação de cargos, a compatibilidade de horário entre a vaga ofertada com outra atividade é de inteira responsabilidade do contratado.

6.9. As atribuições das funções serão conforme estabelecidas no Plano de Cargos e Carreiras da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O candidato temporariamente contratado para preenchimento de cargo vago, terá o contrato rescindido antecipadamente após a posse do servidor aprovado em concurso público, sem direito à indenização de qualquer natureza.

7.2. Comprovada, a qualquer tempo, a irregularidade ou falsidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, rescindido o contrato e expedido comunicado ao Ministério Público.

7.3. O candidato não será contratado se tiver se enquadrado em quaisquer das situações abaixo:

I. Nos últimos dois anos:

a) Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo, comprovada culpa;

b) Rescisão Contratual, após Sindicância;

II. Nos últimos 05 (cinco) anos:

a) Condenação criminal transitada em julgado.

7.4. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.

7.5. O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá a validade de 06 (seis) meses a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado pelo período máximo de mais 06 (seis) meses.

7.6. Não havendo candidatos disponíveis para contratação na lista do Processo Seletivo Simplificado, a FUNSAÙDE poderá convocar outros interessados, independente de seleção, de formar a garantir o interesse público e a continuidade dos serviços.

7.7. O presente edital poderá ser impugnado no prazo de 01 (um) dia após a sua publicação.

7.08. Os casos omissos serão resolvidos Pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

São Gabriel do Oeste, 26 de Maio de 2021.

DULCINEIA APARECIDA MUNHOZ VAL

Presidente da FUNSAÚDE

ANEXO I

CARGOS /ATRIBUIÇÕES ESCOLARIDADE EXIGIDA/SALÁRIO

1. TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1.1. Dos requisitos eliminatórios para a Função de Técnico em Enfermagem

a) Nível Médio Completo e Certificado de conclusão do curso técnico em enfermagem;

b) comprovante de registro no respectivo conselho da classe.

1.2. Das Atribuições da Função de Técnico em Enfermagem

Compete ao Técnico em Enfermagem: Orientar e acompanhar os trabalhos de enfermagem em grau auxiliar, e participar do planejamento da assistência de enfermagem, cabendo-lhe especialmente: executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro e participar da orientação e supervisão de trabalhos de enfermagem em grau auxiliar e compor a equipe de saúde; auxiliar no centro cirúrgico; executar o controle dos sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de culta pressão, para registrar anomalias; ministrar medicamentos e tratamentos e pacientes internados, observando horários, posologia e outros dados, atendendo prescrições médicas; registrar as tarefas executadas; as observações e as reações ou alterações importantes, anotando-as no prontuário do paciente; Realizar transferência de pacientes; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas relacionadas à formação do técnico de enfermagem voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.

1.3. Da Jornada de Trabalho

Carga horária de 44 horas semanais.

1.4. Salário: R$ 1.989,01

2. AUXILIAR DE ENFERMAGEM

2.1. Dos requisitos eliminatórios da Função de Auxiliar de Enfermagem.

a)Nível Médio Completo

b) Curso de Auxiliar de Enfermagem e registro no órgão de classe competente.

2.2. Das Atribuições da Função de Auxiliar de Enfermagem.

Executar os serviços de controles vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, para registrar anomalias; ministrar medicamentos e tratamentos a pacientes internados, observando horários, posologia e outros dados, atendendo prescrições médicas; fazer curativos simples, utilizando noções de primeiros socorros; preparar pacientes para consultas e exames; auxiliar nas campanhas de saúde pública, na área da educação e serviço social; preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo às prescrições e determinações das áreas médicas e odontológicas; registrar as tarefas executadas, as observações e as reações ou alterações importantes, anotando-as no prontuário do paciente; executar atividades de apoio com a arrumação e manutenção da ordem e limpeza nos ambientes de trabalho; realizar resgate e transferência de pacientes; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas relacionadas à formação do auxiliar de enfermagem voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.

2.3. Da Jornada de Trabalho

Carga horária de 44 horas semanais.

2.4.Salário: R$ 1.754,98

3. TÉCNICO EM LABORATÓRIO

3.1. Dos requisitos eliminatórios para a Função de Técnico em Enfermagem

a) Nível Médio Completo e Curso de Técnico de Laboratório (em Análises Clínicas, Química ou em Biodiagnóstico);

b) comprovante de habilitação para exercício da função.

3.2. Das Atribuições da Função de Técnico em Laborató rio

Desenvolver atividades técnicas de laboratório, realizando parcialmente exames através da manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios, para possibilitar o diagnóstico, o tratamento ou a prevenção de doenças; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; realização de coletas de materiais biológicos, manter a limpeza dos equipamentos e mobiliários do laboratório, digitação de resultados para posterior liberação de laudos; executar outras tarefas relacionadas à formação do técnico em laboratório de análises clínicas, química ou biodiagnósticos voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.

3.3. Da Jornada de Trabalho

Carga horária de 44 horas semanais.

3.4. Salário: R$ 1.989,01

4. COZINHEIRA

4.1. Dos requisitos eliminatórios da Função de Cozinheiro

a) comprovante de escolaridade de ensino fundamental completo.

4.2. Das Atribuições da Função de Cozinheira

Compete ao Cozinheiro, receber e armazenar adequadamente os alimentos; preparar e servir os alimentos para pacientes e funcionários, de acordo com o cardápio e horário estabelecido pela coordenação da unidade; conservar a higiene do ambiente, dos utensílios e acondicionar corretamente o lixo diário; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; usar os equipamentos de proteção individual (EPI's); zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos, instrumentos e matérias utilizados, bem como do local de trabalho; respeitando a legislação específica e os princípios éticos pelo fato de serem informações confidenciais; manter sempre a ética profissional; executar outras tarefas relacionadas à cozinha voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.

4.3. Da Jornada de Trabalho

Carga horária de 44 horas semanais

4.4. Salário: R$ 1.082,53

5. FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

5.1. Dos requisitos eliminatórios da função de farmacêutico bioquímico

a) Nível Médio Completo e Certificado de graduação em Farmácia-Bioquímica;

b) comprovante de registro no respectivo conselho da classe.

5.2. Das Atribuições da Função do farmacêutico bioquímico

Executar exames laboratoriais, análises químicas, análises microbiológicas e imunológicas; Emitir laudos técnicos e notificações sobre irregularidades relacionadas á área Farmacêutica e Laboratorial; Preparar produtos farmacêuticos segundo fórmulas estabelecidas; Desenvolver estudos visando à padronização (seleção) de medicamentos, bem como orientar as unidades quanto ao uso, à diluição e à armazenagem de medicamentos; Realizar a Gestão de estoque: planejamento, aquisição, armazenamento e controle de estoque de medicamentos e materiais de laboratório; Realizar manipulação de fórmulas; Realizar o preparo e a análise de medicamentos, bem como a execução de métodos de análise aplicáveis a materiais biológicos; Participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; Executar outras tarefas de competência do profissional farmacêutico-bioquímico voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.

5.3. Da Jornada de Trabalho

Carga horária de 44 horas semanais

5.4. Salário: R$ 5.148,00

ANEXO II

Formulário de Inscrição

Ficha de Inscrição Nº: _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO: 004/2021-FUNSAÚDE

Função pretendida:_____

Candidato: _____

Endereço: _____

Cidade: _____nº _____ Bairro _____

Estado: _____ CEP: _____Telefones: _____

E-mail:_____

Data de Nascimento:___/___/_____ Sexo: _____ CPF: _____

Declaro que ao fazer esta inscrição, assumo integral responsabilidade pela minha opção de inscrição, pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado IIII e seus anexos.

São Gabriel do Oeste, _____ de Junho de 2021.

_____

Assinatura do candidato ou responsável pela inscrição por extenso

----------Recortar Aqui ----------

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE CURRÍCULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO III– Edital n.º 004/2021/FUNSAÚDE

NOME:_____

Ficha de Inscrição Nº _____

FUNÇÃO: _____

Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste

São Gabriel do Oeste, _____ de Junho de 2021.

Nome do Servidor Responsável:_____

Assinatura do Servidor Responsável: _____

Matéria enviada por CARLA ADRIANA TONETTO

PREFEITURA

Edital n. 026/2020

Edital n. 0 26 /20 20 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – III/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, aprovado no Processo Seletivo Simplificado III/2020, regido pelo Edital nº 005/2020, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munidos de todos os documentos originais e 03 cópias de cada um dos documentos especificados no Edital nº 01/2020, até a data de 28/05/2021.

Nº	Nome	Função	Pontuação/ Justificativa	Colocação
18	Cintia Brito de Oliveira Cavalcante	Auxiliar de Saúde Bucal	0,0	6º

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado III/2020.

São Gabriel do Oeste - MS, 27 de maio de 20 21.

_____

FRANCINE GNOATTO BASSO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto "P" 201 /20 20

Matéria enviada por Michele Pagnussat

PREFEITURA

convocação para assinatura de contrato-PP 042/2021

Processo Administrativo nº 2683/2021

Processo Licitatório nº 077/2021

Pregão presencial nº 042/2021

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Castração de Animais Domésticos, pelo período

de 12 meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência Anexo VIII e demais Anexos do Edital de Licitação Pública.

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste – MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada, para comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio de seu representante legal, a fim de assinar o Contrato Administrativo, referente ao processo licitatório acima identificado:

- CSV Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 30.021.511/0001-50.

O não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste - MS, 27 de maio de 2021.

Marilza Grichoswski Pitchenin

Advogada do Municipio-OAB/MS 12.166

Procuradoria Jurídica - PMSGO

Matéria enviada por Marilza Grinchowski Pitchenin

PREFEITURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 084 1 / 2021

Termo Aditivo: Nº 001/2021

Contrato: Nº 084/2021

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Contratado(A) : Andreza Aparecida Nascimento da Silva

Objeto: Prorrogação do contrato nº 084/2021, firmado em 09 de abril de 2021, com vigência até 16 de maio de 2021, o qual passa a viger até 14 de julho de 2021, conforme justificativa constante na C.I. 327/2021 da Secretaria Municipal de Educação.

Fundamentação Legal: O presente termo de prorrogação tem por fundamento legal o Art. 11, §2º, da Lei Municipal nº 908/2013.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente termo passará a ser de 16 de maio de 2021 a 14 de julho de 2021, podendo ser rescindindo antes do termo previsto, caso o(a) servidor(a) efetivo(a) substituído(a) retorne ao cargo no decorrer do período de vigência deste contrato e nas demais hipóteses previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 908/2013.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Andreza Aparecida Nascimento da Silva

Data da assinatura: 14 de Maio de 2021.

Matéria enviada por Juliana Martelli

PREFEITURA

Despacho de Homologação de Pregão-042-2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2683/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2021

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Castração de Animais Domésticos, pelo período de 12 meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência Anexo VIII e demais Anexos do Edital de Licitação Pública.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Encerrado o procedimento licitatório em epígrafe, após cumpridas todas as fases legais e administrativas, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, **HOMOLOGO** seu resultado, tendo como vencedora a Empresa:

- CSV Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 30.021.511/0001-50, com valor total de R$ 99.536,50 (noventa e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Remeto os autos à Contabilidade Geral e Procuradoria Jurídica para as demais providências.

São Gabriel do Oeste - MS, 27 de maio de 2.021.

Jeferson Luiz Tomazoni

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Marilza Grinchowski Pitchenin

HOSPITAL MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 016/2021

Contratante: Fundação e Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.

Contratado (a): Sandra Gomes Couto

Objeto: O (A) CONTRATADO (A) exercerá as atribuições do cargo de Agente de Serviços Públicos, na função de Técnico m Enfermagem, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes a função, bem como atender ordens

verbais ou circulares determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições.

Fundamentação Legal: A presente contratação é regulamentada pela Lei Municipal 908/2013, de 24 de setembro de2013, especificamente pelo artigo 2°, da Lei Municipal.

Jornada de Trabalho: Escala de trabalho 12/36.

Valor: O contratante pagará ao contratado a importância de R$ 1.989,01 (hum mil novecentos e oitenta e nove reais e um centavo) mensal.

Prazo de Vigência: 20/05/2021 a 20/05/2022, observado o disposto na cláusula nona e décima deste contrato e demais deposições previstas na Lei Municipal n° 908/2013.

Assinantes: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val/ Sandra Gomes Couto

Data da Assinatura: 20 de maio de 2021.

Matéria enviada por CARLA ADRIANA TONETTO

PREFEITURA

Extrato da Nota de Empenho nº 1058

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 1058

Processo administrativo nº 11337

Pregão Presencial nº 100/2020

Processo Licitatório nº 194/2020

Ata de Registro de Preços nº 001/2021

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde- FMS

Contratada: ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME

Objeto: Aquisição de material hospitalar conforme ata de registro de preços nº 001/21, pregão presencial nº 100/20, processo licitatório nº 194/20, processo administrativo nº 11337/20.

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.

Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2030.0008	Atenção Básica

Valor: R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).

Ordenador das despesas: Francine Gnoatto Basso – Secretária Municipal de Saúde.

Data da assinatura: 20/05/2021

Matéria enviada por Michele Pagnussat

PREFEITURA

Extrato da Nota de Empenho nº 1057

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 1057

Processo administrativo nº 11337

Pregão Presencial nº 100/2020

Processo Licitatório nº 194/2020

Ata de Registro de Preços nº 001/2021

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde- FMS

Contratada: CIRUMED COMÉRCIO LTDA

Objeto: Aquisição de material hospitalar conforme ata de registro de preços nº 001/21, pregão presencial nº 100/20, processo licitatório nº 194/20, processo administrativo nº 11337/20.

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.

Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2030.0008	Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar

Valor: R$ 3.295,00 (Três mil, duzentos e noventa e cinco reais).
Ordenador das despesas: Francine Gnoatto Basso – Secretária Municipal de Saúde.
Data da assinatura: 20/05/2021

Matéria enviada por Michele Pagnussat

PREFEITURA

Extrato do contrato 031/2021 - Funsaúde

Contrato Administrativo nº 031/2021/FUNSAUDE
Processo Administrativo nº 3166/2021
Processo Licitatório nº 080/2021
Dispensa nº 027/2021
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste -MS.
Contratado: Célula Diagnósticos Citológicos Ltda

Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa para realização de exames laboratoriais em pacientes internados no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, pelo período de 12 meses, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 080/2021, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

Fundamentação legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

020300	FUNDAÇÃO DE SAÚDE-FUNSAÚDE
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 10.837,00 (Dez Mil Oitocentos e Trinta e Sete Reais), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.

P razo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Termo de Referência da Dispensa nº 027/2021, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

Assinantes : Dulcineia Aparecida Munhoz Val/ Flavia Vecchi Laghi de Souza

Data da assinatura: 29 de abril de 2021.

Matéria enviada por RICARDO MACENA DE FREITAS

PREFEITURA

Extrato da Nota de Empenho nº 1050

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 1050
Processo administrativo nº 3410
Pregão Presencial nº 057/2020
Processo Licitatório nº 088/2020
Ata de Registro de Preços nº 008/2020
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde- FMS
Contratada: CIRÚRGICA MS LTDA

Objeto: Aquisição de material hospitalar para as unidades de saúde, conforme ata de registro de preços nº 008/20, pregão presencial nº 057/20, processo licitatório nº 088/20, processo administrativo nº 3410/20.

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.

Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2030.008	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: R$ 872,00 (Oitocentos e setenta e dois reais).
Ordenador das despesas: Francine Gnoatto Basso – Secretária Municipal de Saúde.
Data da assinatura: 19/05/2021

Matéria enviada por Michele Pagnussat

PREFEITURA

Extrato da Nota de Empenho nº 1051

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 1051

Processo administrativo nº 3410

Pregão Presencial nº 057/2020

Processo Licitatório nº 088/2020

Ata de Registro de Preços nº 008/2020

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde- FMS

Contratada: CIRÚRGICA MS LTDA

Objeto: Aquisição de material hospitalar para as unidades de saúde, conforme ata de registro de preços nº 008/20, pregão presencial nº 057/20, processo licitatório nº 088/20, processo administrativo nº 3410/20.

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.

Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.002	Atenção Básica

Valor: R$ 2.012,00 (Dois mil e doze reais).

Ordenador das despesas: Francine Gnoatto Basso – Secretária Municipal de Saúde.

Data da assinatura: 19/05/2021

Matéria enviada por Michele Pagnussat

PREFEITURA

Extrato da Nota de Empenho nº 1052

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 1052

Processo administrativo nº 11337

Pregão Presencial nº 100/2020

Processo Licitatório nº 194/2020

Ata de Registro de Preços nº 001/2021

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde- FMS

Contratada: CIRUMED COMÉRCIO LTDA

Objeto: Aquisição de material hospitalar conforme ata de registro de preços nº 001/21, pregão presencial nº 100/20, processo licitatório nº 194/20, processo administrativo nº 11337/20.

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.

Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R$ 1.695,00 (Um mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

Ordenador das despesas: Francine Gnoatto Basso – Secretária Municipal de Saúde.

Data da assinatura: 19/05/2021

Matéria enviada por Michele Pagnussat

PREFEITURA

Extrato da Nota de Empenho nº 1053

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 1053

Processo administrativo nº 11337

Pregão Presencial nº 100/2020

Processo Licitatório nº 194/2020

Ata de Registro de Preços nº 001/2021

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde- FMS

Contratada: ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME

Objeto: Aquisição de material hospitalar conforme ata de registro de preços nº 001/21, pregão presencial nº 100/20, processo licitatório nº 194/20, processo administrativo nº 11337/20.

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.

Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais).

Ordenador das despesas: Francine Gnoatto Basso – Secretária Municipal de Saúde.

Data da assinatura: 19/05/2021

Matéria enviada por Michele Pagnussat

PREFEITURA

extrato de termo aditivo -Termo de Colaboração

Termo Aditivo nº 002/2021

Termo de Colaboração 001/2019 - SEMAS

Processo Administrativo n° 1661/2019

Concedente : Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social

Convenente : Associação Restaurar.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência ao Termo de Colaboração 001/2019, até a data de 31/01/2022, conforme Plano de Trabalho e justificativa constante no processo administrativo em epígrafe, parte integrante deste instrumento.

Fundamentação legal: O presente instrumento se fundamenta na Lei Federal n. 13019, de 31 de julho de 2014 e artigos 37 e 38 do Decreto Municipal nº 1.342/2017.

Prazo: Fica prorrogado o prazo da vigência do Termo nº 001/2019, até a data de 31/01/2022, contados da data final prevista para seu encerramento.

O valor deste aditivo **é de R$ 143.600,13 (cento e quarenta e três mil, seiscentos reais e treze centavos),** a ser repassado de acordo com o plano de trabalho apresentado pela instituição parceira.

Da dotação orçamentária

A despesa decorrente da execução do presente aditivo correrá à conta das seguintes classificações funcionais programáticas:

020400	Fundo Municipal Assistência Social - FMAS
08.244.0006.2034.0006	Programa Primeira Infância no SUAS
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Rosane Mocellin de Arruda/José Alessandro Fiorentin.

Data da assinatura: 20 de maio de 2021.

Matéria enviada por Marilza Grinchowski Pitchenin

Diretor geral de compras

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **aquisição de Óleo, Filtro, Aditivo e Lubrificantes, com a finalidade de atender as demandas da frota de veículos no âmbito da Secretaria Municipal de saúde – SMS** , em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 14 de Junho de 2021**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de maio de 2.021.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Diretor geral de compras

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 072/2021

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo *"MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO"*, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto contratação de empresa especializada para através do sistema de Registro de Preços, fornecer peças e acessórios para veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, através de maior percentual de desconto ofertado sobre a tabela AUDATEX, conforme demanda, e de acordo com o Termo de Referência, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 15 de junho de 2021**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de maio de 2.021.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

Diretor geral de compras

Aviso de Licitação PP 069/2021

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 069/2021

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009 , Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Contratação de empresa(s) para Aquisição de filtros de ar,filtros de óleo, graxa e lubrificantes Arla 32, para atendimento da demanda dos veículos oficiais da Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste –MS, no ano de 2021 ,** em sessão pública, às **14:00 horas do dia 15 de junho de 2021,** na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 27de Maio de 2.021.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

Laboratório Municipal

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de empenho nº **1059**

Ata de registro de preços nº **012/2020**

Pregão Presencial nº **076/2020**

Processo Administrativo nº **5876/2020**

Processo Licitatório nº **0141/2020**

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo municipal de saúde - FMS

Contratado: M.S. DIAGNÓSTICA LTDA

Objeto: Aquisição de reagentes, testes e materiais laboratoriais para suprir as necessidades do Laboratório Municipal de São Gabriel do Oeste/MS, em atendimento à secretaria municipal de saúde.

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.

Dotação Orçamentária:

02	**Poder executivo**
02	**Fundo Municipal de Saúde - FMS**
3.3.90.30.35	**Material de Consumo**
10.302.0003.2030.00001	**Média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar**

Ordenador das despesas: Francine Gnoatto Basso – Secretária Municipal de Saúde
Valor: R$ 22.289,00 (vinte e dois mil duzentos e oitenta e nove reais)
Data da assinatura: 20/05/2021.

Matéria enviada por João Victor da Silva Munhos

Laboratório Municipal

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO - ARP 012/2020

Nota de empenho nº **1060**
Ata de registro de preços nº **012/2020**
Pregão Presencial nº **076/2020**
Processo Administrativo nº **5876/2020**
Processo Licitatório nº **0141/2020**
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo municipal de saúde - FMS
Contratado: JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS EIRELI
Objeto: Aquisição de materiais para suprir as necessidades do Laboratório Municipal de São Gabriel do Oeste/MS, em atendimento à secretaria municipal de saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	**Poder executivo**
02	**Fundo Municipal de Saúde - FMS**
3.3.90.30.35	**Material de Consumo**
10.302.0003.2030.00001	**Média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar**

Ordenador das despesas: Francine Gnoatto Basso – Secretária Municipal de Saúde
Valor: R$ 1.153,35 (um mil cento e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos)
Data da assinatura: 20/05/2021.

Matéria enviada por João Victor da Silva Munhos

HOSPITAL MUNICIPAL

PORTARIA nº: 011/2021/FUNSAÚDE São Gabriel do Oeste, 25 de Maio de 2021.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO IIII 2021 DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Resolve:

Art. 1° Instituir a **COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO IIII 2021** para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes da função Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem, Técnico de laboratório , Farmacêutico-Bioquímico e Cozinheiro, **em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, a saber:**

Servidor	Representação
Sonize Meneghetti	Enfermeira
Adriana Fernandes Viegas	Superintendente de Enfermagem
João Victor da Silva Munhoz	Coordenador de Laboratório
Duan Munhoz Sigole	Cozinheiro

Parágrafo único: A presidência da Comissão será exercida pela Enfermeira **Sonize Meneghetti** da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

DULCINÉIA AP. MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE

Matéria enviada por CARLA ADRIANA TONETTO

HOSPITAL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 21/2021/FUNSAUDE São Gabriel do Oeste – MS, 27 de Maio de 2021.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PORTARIA Nº 21/2021/FUNSAUDE

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de Maio de 2021.

Portaria nº. 21/2021/FUNSAÚDE

São Gabriel do Oeste - MS, 27/05/2021.

A Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º . Fica designada a servidora listada abaixo, para atuar como fiscal de contrato no exercício 2021, conforme segue:

SERVIDOR	MODALIDADE
Janaina Maier Nogueira	ATA Nº 008/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3181

Art. 2º . Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dulcinéia Aparecida Munhoz Val

Presidente da FUNSAÚDE

Decreto 1.572/2017.

Matéria enviada por FERNANDA B. LOSS

HOSPITAL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 22/2021/FUNSAUDE São Gabriel do Oeste – MS, 27 de Maio de 2021.

PORTARIA Nº 22/2021/FUNSAUDE

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de Maio de 2021.

Portaria nº. 22/2021/FUNSAÚDE

São Gabriel do Oeste - MS, 27/05/2021.

A Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º . Fica designado o servidor listado abaixo, para atuar como fiscal de contrato no exercício 2021, conforme segue:

SERVIDOR	MODALIDADE
Luiz Carlos Dias da Silva	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007 /2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 587/2021

Art. 2º . Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dulcinéia Aparecida Munhoz Val

Presidente da FUNSAÚDE

Decreto 1.572/2017.

Matéria enviada por FERNANDA B. LOSS

SAAE

Ratificação e Autorização de Dispensa de Licitação

Processo Administrativo nº 052/2021

Dispensa nº 050/2021

Autorização e Ratificação de Dispensa de Licitação

Processo Administrativo nº 052/2021

Dispensa Licitatória nº 0050/2021-SAAE

Objeto: Aquisição de peças de reposição para manutenção das bombas re-autoescorvantes ESCO LP4 e LP8 das estações elevatórias de esgoto bruto 001 (Bairro Jardim Gramado) e 002 (Bairro Milani), sendo dois Selo Mecânico LP08 e dois Selo Mecânico LP4, em atendimento às necessidades do setor operacional de esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE São Gabriel do Oeste-MS.

Despacho: Presidente do SAAE

1. **Autorizo e Ratifico a dispensa de licitação** , com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

2. **Objeto** : Aquisição de peças de reposição para manutenção das bombas re-autoescorvantes ESCO LP4 e LP8 das estações elevatórias de esgoto bruto 001 (Bairro Jardim Gramado) e 002 (Bairro Milani), sendo dois Selo Mecânico LP08 e dois Selo Mecânico LP4, em atendimento às necessidades do setor operacional de esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE São Gabriel do Oeste-MS.

3. **Valor total:** R$ 5.021,50 (cinco mil e vinte e um reais e cinquenta centavos).

4. **Contratado** : Fluke Industria e Comercio de Vedações Ltda, inscrito no CNPJ nº 01.523.751/0001-55.

5. Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

6. À Procuradoria Jurídica para as devidas providências.

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de maio de 2021.

Rosenilda Pires da Silva
Presidente do SAAE

Matéria enviada por Daiana Giovelli Abitante

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 041/2021

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por sua pregoeira Marilda Carvalho, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** tendo por objeto Contratação de Prestação de Serviços de 01 (um) Médico (a) Veterinário (a), para atendimento na Vigilância Sanitária 05 vezes por semana, de acordo com as regras do edital e seus anexos.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

DATA: 15/06/2021

HORÁRIO: 08h00min

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou pelo Portal de Transparência do Município, através do endereço: http://taquarussu.ms.gov.br/site/ transparência.

TELEFONE: (0xx67) 3444-1522/1122 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 27 de Maio de 2021.

Marilda Carvalho

Pregoeira

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

A Pregoeira e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que em virtude ao Decreto Municipal nº 083/2021 de 27 de Maio de 2021 e da Prevenção e precaução ao contágio do COVID-19, **fica prorrogado para o dia 07 de junho de 2021, às 08:00 horas** , no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua Alcides Sãovesso, 267 a sessão da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 036/2021, que tem o seguinte objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para Aquisição de Uniformes Escolares, para atendimento a Rede Municipal de Ensino: Centro de Educação Infantil Esmeralda Carvalho Cunha e Escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo ao Processo, para a entrega dos envelopes e abertura do processo licitatório.

O edital encontra-se disponibilizado na íntegra no Setor da Licitação, no endereço acima citado, no Portal da Transparência e pode ser solicitado via e-mail, para: licitacao@taquarussu.ms.gov.br. Dúvidas e informações podem ser solicitadas via e-mail, presencialmente ou por telefone: 067 3444-1522/1122, no horário de 07:00h às 11:00h (MS).

Taquarussu/MS, 27 de maio de 2021.

Marilda Carvalho
Pregoeira

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021

A Pregoeira e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que em virtude ao Decreto Municipal nº 083/2021 de 27 de Maio de 2021 e da Prevenção e precaução ao contágio do COVID-19, **fica prorrogado para o dia 10 de junho de 2021, às 08:30 horas** , no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua Alcides Sãovesso, 267 a sessão da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 038/2021, que tem o seguinte objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para fornecimento de Placas para Sinalização dos limites das Unidades de Conservação - APA das Ilhas e Várzeas do Rio Paraná, Parque Estadual das Ilhas e Várzeas do Rio Ivinhema - Previ Estação Ecológica Veredas de Taquarussu/MS, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo ao Processo.

O edital encontra-se disponibilizado na íntegra no Setor da Licitação, no endereço acima citado, no Portal da Transparência e pode ser solicitado via e-mail, para: licitacao@taquarussu.ms.gov.br. Dúvidas e informações podem ser solicitadas via e-mail, presencialmente ou por telefone: 067 3444-1522/1122, no horário de 07:00h às 11:00h (MS).

Taquarussu/MS, 27 de maio de 2021.

Marilda Carvalho
Pregoeira

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DECRETO MUNICIPAL Nº 083/2021 DE 27 DE MAIO 2021

"DISPÕE SOBRE RESTRIÇÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS INSTALADAS NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS:

Considerando a existência de dois casos confirmados de (COVID-19) em servidores que atuam em órgãos e secretarias instaladas no prédio da Prefeitura Municipal;

Considerando a necessidade de evitar possível surto da doença através da contaminação dos servidores e cidadãos que precisem de atendimento presencial;

Considerando a necessidade da manutenção dos serviços administrativos.

DECRETA

Art. 1º Fica decretado Expediente Interno nos Órgãos e Secretarias instaladas no prédio da Prefeitura Municipal, nos dias 28 e 31 de maio e 1 e 2 de junho de 2021.

§ 1º Durante o período fixado no "caput" deste artigo não haverá atendimento ao público.

§ 2º Os demais Órgãos e Secretarias municipais manterão o expediente normal.

Art. 2º No período descrito no caput do art. 1º o expediente interno será das 07 às 11 horas .

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Renaldo Correia da Silva

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

A Pregoeira e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que em virtude ao Decreto Municipal nº 083/2021 de 27 de Maio de 2021 e da Prevenção e precaução ao contágio do COVID-19, **fica prorrogado para o dia 08 de junho de 2021, às 08:30 horas** , no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua Alcides Sãovesso, 267 a sessão da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 037/2021, que tem o seguinte objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a demanda do SCFV -Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 17 anos e idosos do Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo a esse edital, para a entrega dos envelopes e abertura do processo licitatório.

O edital encontra-se disponibilizado na íntegra no Setor da Licitação, no endereço acima citado, no Portal da Transparência e pode ser solicitado via e-mail, para: licitacao@taquarussu.ms.gov.br. Dúvidas e informações podem ser solicitadas via e-mail, presencialmente ou por telefone: 067 3444-1522/1122, no horário de 07:00h às 11:00h (MS).

Taquarussu/MS, 27 de maio de 2021.

Marilda Carvalho

Pregoeira

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Local de realização da sessão : Prefeitura Municipal de Terenos/MS, sito á Avenida Antonio José Paniago, n°. 119, Centro, Terenos/MS, CEP 79.190-000, Terenos-MS**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, nº 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HENRIQUE WANCURA BUDKE**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 300263628426 MEX/MS e CPF n.º 017.539.381-80, residente e domiciliado na Rua Valentin Nunes, nº. 907, Camilo Boni, Terenos/MS, juntamente com: a Sra. **CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO**, portadora do RG n.º 000.558.385 SSP/MS e CPF n.º500.502.491-34, diretora do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, a Sra. **TATIANE ADOLFO DA SILVA**, portadora do RG nº 001.457.514 SSP/MS e CPF nº 010.384.921-14, Diretora do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, o Sr. **VALDECIR BATISTA ALVES**, portador do RG nº 1.341.674, SSP/MS e CPF nº 963.616.381-20, Diretor do DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE, o Sr. **NEYLOR THOMAZ DA CONCEIÇÃO PEREIRA,** portador do RG nº 001584312 SSP/MS, e CPF nº 014.885.361-71, Diretor do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO, o Sr. **ROMUALDO CARAMALAC DE ALMEIDA,** Diretor do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, portador do RG nº 087.659 SSP/MS e CPF nº 285.223.971-04 e o Sr. **MAICON BEZERRA NONATO,** Diretor do DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, portador do RG nº 001.947.776 SSP/MS e CPF nº 053.339.221-79; **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 11.161.074/0001-26, neste ato representado pelo Diretora do Departamento de Saúde, Sra. **ARYANNI PAMMELA PULCHÉRIO ABREU**, brasileira, portador do RG n.º 1608664 SSP/MS e CPF n.º 024.036.301-95, residente e domiciliado na Rua Dantas Barreto, n°.613, bairro Tijuca, na cidade de Campo Grande/MS, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Egídio Zambelli, 50, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 15.481.320/0001-88, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Assistência Social, Sra. **NILZA BARBOSA DE ALMEIDA LOPES**, portadora do RG n.º 332.857 SSP/MS e CPF n.º 489.682.181-53, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, n°.254, Centro, na cidade de Terenos/MS; e do outro lado as empresas a seguir descrita e qualificada **LEONIDIA ALVES CARDOSO,** inscrita no CNPJ: 03.030.434/0001-22, com sede na Rua Doutor Ary Coelho de Oliveira, n°103, Centro, Município de Terenos/MS, neste ato representada pelo Sr. HUDSON ALVES CARDOSO, portador da cédula de identidade nº. 298722, SSP/MS e do CPF nº. 421.019.051-91, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078**,** nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n.°3.545/2014 e n.º 4.430/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo n° 090/2021** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Presencial n° 013/2021**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O objeto da presente ata é registro de preços para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel comum, diesel S10 e etanol) para abastecer a frota de veículos e maquinários dos Departamentos: Administração, Educação Cultura e Esporte, Serviços Urbanos, Estradas de Rodagem, Desenvolvimento, Econômico, Agrário e Meio Ambiente, Trânsito e Fundos: Assistência Social e Saúde do Município de Terenos, pelo período de 12 (doze) meses, segundo as quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referencia do Edital e seus anexos.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Combustiveis nas condições definidas no Edital do Pregão Presencial nº. 013/2021 e seus Anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Combustiveispelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2. O(A) Pregoeiro(a) convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 02 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

3. Colhidas as assinaturas, o município de Terenos providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o(a) Pregoeiro(a) convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo Fundo Municipal de Assistencia e Saúde e pelos diversos Departamentos pertencentes a Prefeitura Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma deste Anexo, nas condições previstas no Edital de Convocação.

6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para registro de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE FORNECIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.**

1. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o "MENOR PREÇO POR ITEM" para fornecimento dos combustíveis, desde que atenda as exigências contidas no Termo de Referência e no Edital.

2.

A Detentora da Ata é responsável pela garantia da qualidade dos combustíveis fornecidos pelos postos de revenda, ficando a seu encargo o controle e a fiscalização conforme as normas do fabricante e as exigências legais da Agência Nacional do Petróleo — ANP;

3. Caso seja devidamente comprovado que o combustível fornecido pela Detentora da Ata, ocasionou transtornos a contratante, a licitante será responsável pelas respectivas despesas, como: peças. Manutenção corretiva, locação de veículos em substituição e demais desembolsos referentes ao prejuízo ocorrido.

4. O abastecimento de combustível se dará direto na bomba do Posto da Detentora da Ata no Perímetro Urbano da Contratante, mediante apresentação da Requisição de Abastecimento, devidamente assinada.

5. O Horário de Atendimento da Detentora da Ata deverá ser de acordo as necessidades da contratante, inclusive aos sábados, domingos e feriados, para não interromper os trabalhos da Administração Pública.

6. Deverá ser efetuado o Fornecimento de Combustível. Somente mediante a apresentação de Requisição de Abastecimento. Devendo nela constar: a data, a quantidade pretendida, o carimbo e a assinatura do responsável.

7. A cada abastecimento a Detentora da Ata deverá emitir o Cupom Fiscal com os seguintes dados:

1. Nome do Departamento Requisitante;
2. Endereço;
3. Motorista;
4. Quantidade de combustível fornecido;
5. Valor correspondente;
6. Placa do veículo;
7. Quilometragem;

8. A quantidade de combustível a ser fornecido. Será restrita a quantidade registrada na Requisição de Abastecimento apresentada.

9. A licitante que quiser manter um ponto de abastecimento nas dependências do município, deverá arcar com todas as despesas de instalação de bombas, mão de obra, energia elétrica, funcionários, EPI 's, Licença Ambiental (conforme as normas e exigências legais da Agência Nacional do Petróleo — ANP) entre outros, considerando a apuração da proposta mais vantajosa para o município, atendendo assim o artigo 3 0 da Lei 8.666/93;

10. Este ponto de abastecimento deverá atender o município nos mesmos horários praticados pela iniciativa privada.

11. O fornecimento deverá ser realizado de forma parcial ao longo da vigência da Ata, no estabelecimento da Detentora da Ata.

12. A Detentora da Ata será responsável por todas as despesas diretas e indiretas, que possam surgir a qualquer tempo, pelo fornecimento e transporte do objeto.

13. Obedecer às normas da ANP, para o exercício da atividade de revenda de combustível.

14. A substituição do combustível constatado inadequado ao abastecimento de veículos deverá ocorrer de imediato, a partir da formalização da rejeição cujos motivos podem ser: densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição, presença de outras substâncias em percentuais além dos permitidos;

15. O objeto contratado terá que estar dentro das normas de legislação vigente de qualidade técnica aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei no 8.078 de 11/09/90 — Código de Defesa do

Consumidor.

16. O abastecimento dos combustíveis será ser executado no perímetro urbano deste município e diretamente nos veículos desta municipalidade, conforme a necessidade.

17. Será de obrigação do fornecedor manter o perímetro urbano deste município, em estabelecimento particular e adequado para o serviço, bombas para o abastecimento do combustível, vedada a cedência da prestação de serviço e do fornecimento do combustível por terceiros.

18. A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas os produtos que vier a ser recusado, sendo que o recebimento não importará sua aceitação.

19. Os produtos deverão ser de primeira Qualidade, e estarem de acordo com as normas técnicas vigentes.

20. O fornecedor deverá apresentar, quando solicitado pela administração municipal, laudo de análise completa dos combustíveis (responsabilidade técnica), sendo as suas despesas realizadas com a análise por conta da empresa fornecedora.

21. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos combustiveis ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

22. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não entregar os combustiveis no prazo de 02 (dois) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

23. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4. **CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO**

1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos Combustiveis constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a. **Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;**

b. **Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.**

2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação.

3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO**

1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS solicitar nova licitação para o registro do Combustiveis, sem que caiba direito de recurso.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos Combustiveis, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das comprovações de regularidade junto às FAZENDAS PÚBLICAS, FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, BEM COMO A REGULARIDADE JUNTO AO CRF-FGTS E A JUSTIÇA DO TRABALHO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CNDT – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA, e atendidos os requisitos previstos no item 4.7.

3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o município de Terenos, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual

o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I. **Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;**

II. **Cancelamento do preço registrado;**

III. **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.**

2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I. **Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;**

II. **Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,**

III. **Cancelamento do preço registrado.**

4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I. **Advertência, por escrito, nas faltas leves;**

II. **Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;**

III. **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;**

IV. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.**

5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I. **Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.**

7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

11. Competirá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.

12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Terenos - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO**

1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou

quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Terenos/MS quando:

1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.

3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo dos Departamentos: Administração, Educação Cultura e Esporte, Serviços Urbanos, Estradas de Rodagem, Desenvolvimento, Econômico, Agrário e Meio Ambiente, Trânsito e Fundos: Assistência Social e Saúde, usuário da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO**

1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

DETENTORA DA ATA:

Código	Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
17580	1	Gasolina comum	80.800	Litro	TAURUS	R$ 5,949	R$ 480.679,20
17581	2	Diesel comum	206.200	Litro	TAURUS	R$ 4,799	R$ 989.553,80
17582	3	Álcool (etanol)	1.000	Litro	TAURUS	R$ 4,699	R$ 4.699,00
17583	4	Diesel S10	203.604	Litro	TAURUS	R$ 4,899	R$ 997.456,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ 2.472.388,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e dois mil e trezentos e oitenta e oito reais)

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE**

1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 3.545/2014 e nº. 4.430/2017, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

1. 14.1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Terenos/MS, 27 de Maio de 2021.

MUNICIPIO DE TERENOS/MS
HENRIQUE WANCURA BUDKE
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TATIANE ADOLFO DA SILVA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE DES. ECONOMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
VALDECIR BATISTA ALVES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DES. ECONOMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
NEYLOR THOMAZ DA CONCEIÇÃO PEREIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
ROMUALDO CARAMALAC DE ALMEIDA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
MAICON BEZERRA NONATO
Diretor do DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ARYANNI PAMMELA PÚLCHERIO ABREU
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
NILZA BARBOSA DE ALMEIDA LOPES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEONIDIA ALVES CARDOSO
HUDSON ALVES CARDOSO

DETENTORA DA ATA

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO o resultado apresentado pela Pregoeira que ADJUDICOU como vencedora no *Pregão Presencial nº. 013/2021 – Registro de Preços* de 12/05/2021a empresa:

LEONIDIA ALVES CARDOSO, Inscrita no CNPJ sob o Nº. 03.030.434/0001-22, com o valor total de **R$ 2.472.388,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e dois mil e trezentos e oitenta e oito reais).**

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel comum, diesel S10 e etanol) para abastecer a frota de veículos e maquinários dos Departamentos: Administração, Educação Cultura e Esporte, Serviços Urbanos, Estradas de Rodagem, Desenvolvimento, Econômico, Agrário e Meio Ambiente, Trânsito e Fundos: Assistência Social e Saúde do Município de Terenos, pelo período de 12 (doze) meses, segundo as quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referencia do Edital**,** seus anexos e Resultado Final da Ata do Pregão .

Terenos/MS, 27 de Maio de 2021.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito de Terenos

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 124 /2021

O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS , pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Jose Paniago, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HENRIQUE WANCURA BUDKE**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 300263628426 MEX/MS e CPF n.º 017.539.381-80, residente e domiciliado na Rua Valentim Nunes, nº. 907, Camilo Boni, Terenos/MS, torna público que em 21 de Maio de 2021, procedeu à ratificação do Processo Administrativo por inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para fornecimento de luminarias de Led para manutenção da Rede de Iluminação Publica do Municipio de Terenos/MS, com aquisição parcelada durante o exercício de 2021, em conformidade com o Termo de Referencia , junto à empresa EDUARDO SCHOIER - ME, inscrito no CNPJ sob o n.º: 13.763.559/0001-15 , com o valor total de R$ 438.625,00 (quatrocentos e trinta e oito mil e seiscentos e vinte e cinco reais)

Desta forma **RATIFICO** a Contratação Direta nos termos do art. 25 e do art. 26 Parágrafo Único, II, III todos da Lei Federal 8.666/93.

Terenos-MS, 21 de Maio de 2021.

Henrique Wancura Budke
Prefeito de Terenos

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

Termo de Decisão em 1ª Instância

Processo Administrativo nº 037/2021

Auto de Infração e Multa nº 011/2021

Autuado: Herdilsen Plesley da Silva Costa

O presente Processo Administrativo foi instaurado tendo em vista o lançamento fiscal representado pelo Auto de Infração e Multa nº 011/2021, lavrado pelo fiscal ambiental em decorrência de ação fiscalizadora, que apurou e constituiu crédito tributário atribuindo a obrigação do pagamento à Herdilsen Plesley da Silva Costa, inscrita no CPF n° 034.735.311-89, residente na Rua Trinta e Seis, n° 20 , Bairro Vila Piloto, neste município.

O Auto de Infração e Multa lavrado em 05/02/2021, encontra-se à folha 01, o Laudo Constatação encontra-se à folha 02 e as imagens corroborando com o fato objeto do lançamento fiscal encontram-se à folhas 03.

Devidamente cientificada em 16/02/2021, (conforme recebimento da AR BR 15998106 2 BR – folha 05), a autuada tempestivamente apresentou defesa (folhas 07 a 11), impondo-se o seu conhecimento e apreciação.

Em sua defesa a autuada alega que o cachorro é seu, e que o mesmo fugiu ficando dias desaparecido. Quando encontrou o mesmo estava com vários cachorros e com muito odor e que após alguns dias ele apresentou uma doença no órgão genital. O cachorro foi levado ao veterinário e foram prescritos medicamentos para o seu tratamento, que por sua vez não houve resultado. Diante disso, ele foi levado ao veterinário novamente e foi passado outro antibiótico, porém uma ferida apareceu, e que os deixou preocupada. Pelo fato da feriada ficar exposta, escorrendo sangue, o animal foi mantido preso, para que ele não ficasse esfregando a feriada no chão e na terra e para se adentrar na casa.

Relatei. DECIDO

O Auto de Infração e Multa está devidamente constituído, atendendo aos requisitos exigidos à espécie, portanto eficaz para produzir os efeitos a que se destina.

A presente decisão constitui ato administrativo vinculado e não discricionário, ou seja, é regrado, definido por lei e, neste caso, indelegável, sob pena de se afastar o direito de suas vertentes.

Uma vez que a defesa não se reportou aos aspectos formais do instrumento fiscal ou inadequação do lançamento, o que foi devidamente respeitado, essa decisão contempla apenas análise de mérito.

Perante o exposto, considero que as alegações ofertadas pelo autuado não descaracterizam a infração cometida, ou mesmo a atenuam.

Por todo exposto, reconhecendo a legitimidade formal do instrumento de lançamento fiscal, com amparo no art. 176 da Lei Municipal nº 2.418 de 23/12/2009, mantenho **integralmente** o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 011/2021, lavrado para exigir o pagamento no valor de R$1.000,00 (hum mil) reais na forma mencionada no instrumento em pauta a Herdilsen Plesley da Silva Costa, inscrita no CPF n° 034.735.311-89, residente na Rua Trinta e Seis, n° 20 , Bairro Vila Piloto, neste município.

Todavia, acato o pedido de conversão da multa, a mesma deverá comparecer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente num prazo de 20 (vinte) dias do recebimento deste com intuito de firmar o Termo de Compromisso, convertendo o valor da multa com desconto de 50% em serviços de melhoria e preservação ambiental, na conformidade do art. 73, da Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009.

Cumprida a obrigação mediante comprovação nos autos, arquive-se o processo.

Expirado o prazo assinalado, sem o cumprimento da decisão ou interposição de recurso voluntário à instancia superior, encaminhe-se os autos à Assessoria Técnica Tributária para inscrição em dívida ativa.

Três Lagoas, 15 de março de 2021.

Celso Yoshikazu Yamaguti

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Responsável pela publicação:

Ana Laura Ferreira Zuque

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

DECRETO Nº. 214, DE 26 DE MAIO DE 2021.

"SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA".

ANGELO GUERREIRO , Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1°. Passa a integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como membro **titular**, o Senhor **Alex Sandro Ribeiro Cardoso** e membro **suplente** a Senhora **Danatiele Rodrigues de Freitas Gouvea**, representando o Grupo Assistencial Espirita "A Candeia", em substituição da Senhora **Daila Rocha Faustino** (titular) e Senhora **Ana Paula Capatini** (suplente), nomeadas pelo Decreto nº 274 de 13 de novembro de 2021.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 26 de maio de 2021.

Angelo Guerreiro
Prefeito Municipal
Matéria enviada por Silvania de Fátima Bersani

DECRETO Nº 215, DE 27 DE MAIO DE 2021

"DECLARA LUTO OFICIAL POR 3 (TRÊS) DIAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PELO FALECIMENTO DA PROFESSORA EDNEIA BORGES SANTOS LAURENTINO"

ÂNGELO GUERREIRO , Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

CONSIDERANDO o falecimento da servidora pública municipal Sra. Ednéia Borges Santos Laurentino, ocorrido na data de ontem.

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pela servidora ao Município, notadamente na Escola Municipal Professor Odeir Antônio da Silva, onde exerceu as funções de Professora desde 2001 e Diretora desde 2016, desempenhando notório papel e contribuindo para o engrandecimento e fortalecimento da educação pública municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por 03 (três) dias, a partir do dia 27 de maio de 2021, em virtude do falecimento da servidora municipal Professora Sra. Ednéia Borges Santos Laurentino.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Três Lagoas, 27 de maio de 2021.

Ângelo Guerreiro
Prefeito Municipal
Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SISTEMAS VIARIOS

EDITAL Nº 008/DMT/2021

O Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB), notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, em observância ao contido no art. 281, § único, II, do Código de Trânsito Brasileiro, para que querendo efetue defesa de autuação, nos termos da legislação vigente.

Prazo para interposição de recurso: Até 30/06/2021

AIT	INFRAÇÃO	DATA INFRA	PLACA
MS02503516	581-9	05/06/2020	FYN2719
MS02503517	573-8	05/06/2020	FYN2719
MS02503525	605-0	06/06/2020	NRX7217
MS02503528	605-0	09/06/2020	EDU6299
MS02503541	653-0	10/06/2020	DTR9625
MS02503544	653-0	10/06/2020	HTD1174
MS02503590	653-0	01/06/2020	DZX8727
MS02503595	705-6	03/06/2020	OOQ4472
MS02504772	581-9	04/06/2020	QAI3113
MS02504781	541-0	04/06/2020	EVC6393
MS02504782	653-0	04/06/2020	EVC6393
MS02504799	605-0	05/06/2020	CYU4949
MS02505961	605-0	07/06/2020	NRV0837
MS02505966	653-0	04/06/2020	HSY8935
MS02505967	605-0	07/06/2020	HNZ4928
MS02505984	653-0	08/06/2020	DDQ9614
MS02505990	573-8	09/06/2020	ESD1637
MS02506505	653-0	19/06/2020	HSG7431
MS02506506	548-7	19/06/2020	HSG7431
MS02506519	545-2	20/06/2020	BJF9811
MS02506520	605-0	20/06/2020	ENY3518
MS02506544	605-0	23/06/2020	HSM8161
MS02506546	573-8	23/06/2020	GEF2102
MS02506802	604-1	11/06/2020	HRK2912
MS02506815	605-0	11/06/2020	OOQ3869
MS02506821	581-9	11/06/2020	DPO2330
MS02506824	548-7	11/06/2020	FET8958
MS02506828	605-0	12/06/2020	QAT3705
MS02506859	545-2	24/06/2020	GAD4731
MS02506878	534-7	25/06/2020	HSY2016
MS02506888	705-6	28/06/2020	NRZ5D95
MS02506902	605-0	19/06/2020	NRK2214
MS02506916	605-0	21/06/2020	FTZ5400
MS02506917	605-0	21/06/2020	HTP7463
MS02506923	653-0	21/06/2020	HMV8131
MS02781565	763-3	24/06/2020	ENS6717
MS02782034	573-8	05/06/2020	BMJ9632
MS02782718	763-3	04/06/2020	PDF0152
MS02783406	653-0	20/06/2020	LCI2465
MS02806481	573-8	04/06/2020	HSP7089
MS02806489	705-6	08/06/2020	CZS0339
T000020787	762-5	08/06/2020	HRR3964

T000020788	762-5	08/06/2020	HRD9122
T000020789	762-5	08/06/2020	OOP7121
T000020791	763-3	09/06/2020	OOM8701
T000020792	581-9	09/06/2020	DTI8123
T000020793	605-0	09/06/2020	HTS4902
T000020794	605-0	09/06/2020	HTM1226
T000020795	605-0	09/06/2020	JZH8671
T000020796	685-8	09/06/2020	HTE2534
T000020798	519-3	09/06/2020	HSN5010
T000020799	518-5	09/06/2020	NRH3636
T000020800	763-3	10/06/2020	QAH6201
T000020801	518-5	10/06/2020	EZQ4159
T000020802	573-8	10/06/2020	NRQ4691
T000020803	518-5	10/06/2020	OOQ0088
T000020804	518-5	10/06/2020	EPB9551
T000020805	573-8	10/06/2020	EXX8713
T000020806	685-8	16/06/2020	HSX1025
T000020807	736-6	16/06/2020	BIG4553
T000020810	518-5	19/06/2020	BKV0331
T000020811	736-6	19/06/2020	NRL7614
T000020812	763-3	19/06/2020	OOG3012
T000020813	763-3	19/06/2020	OMJ2549
T000020817	653-0	19/06/2020	HSA8684
T000020818	518-5	19/06/2020	HSA8684
T000020819	518-5	19/06/2020	HTV8723
T000020820	518-5	19/06/2020	PHR4720
T000020821	518-5	20/06/2020	QQP4481
T000020822	763-3	22/06/2020	QAB0020
T000020823	605-0	22/06/2020	DQA4667
T000020825	736-6	22/06/2020	DFQ0636
T000020826	518-5	22/06/2020	EXS1288
T000020827	736-6	22/06/2020	HTA8157
T000020828	605-0	22/06/2020	OOP7500
T000020829	518-5	22/06/2020	NRL7563
T000020830	518-5	22/06/2020	DBW1116
T000020831	612-2	22/06/2020	OOI8258
T000020832	583-5	22/06/2020	OOI8258
T000020833	518-5	22/06/2020	CIW4732
T000020834	518-5	22/06/2020	BKN8E47
T000020835	639-4	22/06/2020	BKN8E47
T000020836	518-5	22/06/2020	MLA0808
T000020837	518-5	22/06/2020	CNO4888
T000020838	763-3	22/06/2020	GJI8181
T000020839	736-6	22/06/2020	NRW0966
T000020840	763-3	23/06/2020	QAP8316
T000020841	763-3	23/06/2020	QAS5329
T000020842	763-3	23/06/2020	NRP7468
T000020843	763-3	23/06/2020	EPA6088
T000020844	518-5	23/06/2020	FAX7640
T000020846	763-3	23/06/2020	BDL8C85
T000020847	518-5	23/06/2020	EAC2735
T000020848	763-3	23/06/2020	QKF2764
T000020849	763-3	23/06/2020	QQH5649
T000020850	583-5	23/06/2020	QQH5649
T000020851	763-3	23/06/2020	QAA4880
T000020852	763-3	23/06/2020	CYO8338
T000020853	518-5	23/06/2020	BLB6493
T000020854	518-5	23/06/2020	NRW0992
T000020855	763-3	23/06/2020	NRX9569
T000020856	518-5	24/06/2020	QAA3955
T000020858	763-3	24/06/2020	DHS0639
T000020859	763-3	24/06/2020	FJG8778
T000020860	550-9	24/06/2020	QXD1713
T000020861	653-0	24/06/2020	HTD7041
T000020862	605-0	24/06/2020	HTT9689
T000020864	601-7	24/06/2020	OON4396
T000020865	763-3	24/06/2020	AWR2496
T000020866	763-3	24/06/2020	QAO1362
T000020867	518-5	25/06/2020	OOU2960
T000020868	763-3	25/06/2020	QAE7577
T000020870	518-5	26/06/2020	NSB9822
T000020872	518-5	26/06/2020	PUD0445
T000020873	656-4	26/06/2020	CQX5445
T000020874	518-5	26/06/2020	HSC6H97
T000020875	518-5	26/06/2020	ERQ7676
T000020876	605-0	30/06/2020	HTR5640
T000020877	763-3	30/06/2020	QUE2716
T000020878	605-0	30/06/2020	DVH0293
T000020879	520-7	30/06/2020	HTH3116
T000122383	518-5	06/06/2020	BLI3444
T000122387	518-5	29/06/2020	BXM0251
T000122388	518-5	29/06/2020	CDY8448
T000122389	763-3	29/06/2020	QAH1568
T000122390	519-3	29/06/2020	HRU1524
T000122391	518-5	30/06/2020	NRH6231
T000123362	518-5	03/06/2020	CBQ2757
T000123363	518-5	03/06/2020	HTQ9684
T000123364	518-5	03/06/2020	NRU1863
T000123365	763-3	03/06/2020	HTJ1984
T000123366	518-5	03/06/2020	PUX0778
T000123367	518-5	03/06/2020	HTG5190
T000123368	763-3	03/06/2020	FDO6405
T000123369	518-5	03/06/2020	AMC9520
T000123370	736-6	03/06/2020	HTI0561
T000123371	763-3	03/06/2020	EZH6040
T000123372	518-5	03/06/2020	QAS5314
T000123373	763-3	03/06/2020	QAS5314
T000123375	763-3	02/06/2020	NRY5296
T000123376	763-3	02/06/2020	DNK4045

T000123378	763-3	03/06/2020	PRI0948
T000123379	518-5	03/06/2020	EFB3695
T000123380	605-0	04/06/2020	CLO7662
T000123381	605-0	04/06/2020	HSY4661
T000123383	605-0	04/06/2020	HSM4412
T000123384	573-8	04/06/2020	ESJ5325
T000123385	605-0	05/06/2020	NRK9777
T000123386	763-3	06/06/2020	HTQ0738
T000123387	762-5	08/06/2020	AML1412
T000123388	762-5	08/06/2020	HSA1079
T000123389	605-0	08/06/2020	PVV2009
T000123390	763-3	08/06/2020	DQE2308
T000123391	518-5	08/06/2020	COI8554
T000123392	736-6	08/06/2020	QAS5345
T000123393	736-6	09/06/2020	QAS7448
T000123394	573-8	09/06/2020	NRS2196
T000123395	518-5	09/06/2020	OOU3066
T000123396	518-5	09/06/2020	QAK7748
T000123397	518-5	09/06/2020	QAF8305
T000123398	763-3	09/06/2020	OOH8601
T000123399	763-3	09/06/2020	EIT1533
T000123400	763-3	10/06/2020	NKW2318
T000123401	763-3	10/06/2020	EVF0745
T000123402	763-3	10/06/2020	CMX9192
T000123403	763-3	16/06/2020	OPR5728
T000123404	763-3	16/06/2020	MRY4D22
T000123405	763-3	16/06/2020	BBO0639
T000123406	763-3	16/06/2020	EDT7112
T000123407	518-5	16/06/2020	EDT7112
T000123408	763-3	19/06/2020	HTT2950
T000123409	604-1	19/06/2020	QAD6526
T000123411	763-3	19/06/2020	QOV0183
T000123412	561-4	20/06/2020	QAS7427
T000123413	518-5	20/06/2020	QAK6022
T000123414	736-6	22/06/2020	QAP8326
T000123415	763-3	22/06/2020	QAV6C50
T000123416	518-5	22/06/2020	QAU5H17
T000123417	601-7	22/06/2020	QAE4364
T000123418	736-6	22/06/2020	OQT2179
T000123419	762-5	22/06/2020	HTK7318
T000123420	763-3	22/06/2020	BNE2591
T000123421	763-3	22/06/2020	CKA0C42
T000123422	518-5	22/06/2020	DQM0474
T000123423	605-0	22/06/2020	HSM4516
T000123424	763-3	22/06/2020	QAS5331
T000123425	518-5	23/06/2020	BTK9133
T000123426	518-5	23/06/2020	HSI4525
T000123427	518-5	23/06/2020	QAQ1789
T000123428	763-3	23/06/2020	FXG2977
T000123429	763-3	23/06/2020	QAS5444
T000123430	518-5	23/06/2020	DHJ2001
T000123431	518-5	23/06/2020	MUV2364
T000123432	605-0	23/06/2020	EET1997
T000123433	763-3	23/06/2020	QAA5H64
T000123434	601-7	23/06/2020	QUX0547
T000123436	736-6	24/06/2020	NRL7036
T000123437	518-5	24/06/2020	OOP7032
T000123438	763-3	24/06/2020	QAD3964
T000123439	518-5	24/06/2020	CAX9957
T000123440	518-5	24/06/2020	NRY4156
T000123441	763-3	24/06/2020	OXC2027
T000123442	518-5	24/06/2020	HSD4206
T000123443	518-5	25/06/2020	EPE4995
T000123444	736-6	25/06/2020	FVS1349
T000123445	763-3	25/06/2020	QAH4060
T000123446	518-5	25/06/2020	OOH5I07
T000123447	763-3	25/06/2020	QAA5206
T000123448	763-3	25/06/2020	OOU3146
T000123449	763-3	25/06/2020	NRL6935
T000123450	763-3	26/06/2020	NRL6482
T000123451	518-5	26/06/2020	NRQ7473
T000123452	763-3	26/06/2020	QAD3497
T000123453	763-3	26/06/2020	QAM7017
T000123454	763-3	26/06/2020	GGA6595
T000123455	518-5	26/06/2020	EJT8085
T000123456	763-3	26/06/2020	EVS5752
T000123457	518-5	26/06/2020	NRH6231
T000123458	763-3	26/06/2020	QAD2801
T000123459	545-2	26/06/2020	FDQ7266
T000123460	518-5	26/06/2020	BNB4480
T000123461	545-2	26/06/2020	OOK1910
T000123462	763-3	26/06/2020	HRY2699
T000123463	763-3	26/06/2020	AWR3388
T000123464	763-3	26/06/2020	QAK0866
T000123465	763-3	26/06/2020	EPC8797
T000123466	518-5	29/06/2020	QXK4244
T000123467	763-3	29/06/2020	QAE4483
T000123468	763-3	29/06/2020	OOJ7205
T000123469	581-9	29/06/2020	NRO2500
T000123470	518-5	29/06/2020	OOP7052
T000123471	763-3	29/06/2020	QAE4631
T000123472	736-6	29/06/2020	ESD0347
T000123473	518-5	29/06/2020	OON8261
T000123474	518-5	29/06/2020	NRY6620
T000123475	763-3	29/06/2020	QAO5821
T000123476	763-3	29/06/2020	FUB0320
T000123477	763-3	29/06/2020	QAP4235
T000123478	763-3	29/06/2020	HJJ7455
T000123480	763-3	29/06/2020	NSA1103

T000123481	763-3	29/06/2020	QJR4433
T000123482	763-3	29/06/2020	CTH1714
T000123483	763-3	29/06/2020	AAL5793
T000123484	763-3	29/06/2020	QAG1967
T000123485	763-3	29/06/2020	NSA2924
T000123486	518-5	29/06/2020	NSA2924
T000123487	583-5	29/06/2020	NSA2924
T000123488	518-5	30/06/2020	GOP4477
T000123489	763-3	30/06/2020	AUD0574
T000123490	763-3	30/06/2020	QAS7507
T000123492	518-5	30/06/2020	OOR7659
T000123493	518-5	30/06/2020	HTP2427
T000123494	518-5	30/06/2020	IWR8985
T000123495	763-3	30/06/2020	DCY8682
T000123496	763-3	30/06/2020	OOL0706
T000123497	518-5	30/06/2020	OOL0706
T000123498	518-5	30/06/2020	QPK9225
T000123499	763-3	30/06/2020	EYS3349
T000123500	763-3	30/06/2020	QAA7149
T000123501	518-5	30/06/2020	HTG4696
T000123502	605-0	30/06/2020	QAG9257
T000123504	763-3	30/06/2020	GXA2190
T000123505	518-5	30/06/2020	FHQ8918
TL00008535	518-5	02/06/2020	FHN6211
TL00008536	763-3	16/06/2020	FTK9448
TL00008537	763-3	16/06/2020	QAP8088
TL00008538	518-5	16/06/2020	EIV6116
TL00008539	763-3	18/06/2020	NRS2062
TL00008540	763-3	18/06/2020	NRU4142
TL00008541	763-3	18/06/2020	DDD4554
TL00008543	605-0	18/06/2020	DXM9382
TL00008544	601-7	19/06/2020	QAG3813
TL00008695	763-3	30/06/2020	GCG6925
TL00008696	518-5	30/06/2020	AKW6993
TL00008698	763-3	30/06/2020	OOR7778
TL00008772	520-7	05/06/2020	NRT1051
TL00008773	763-3	05/06/2020	QAH0030
TL00008774	605-0	05/06/2020	HTT8684
TL00008776	518-5	06/06/2020	HRH1759
TL00008777	518-5	10/06/2020	NSB0322
TL00008778	763-3	10/06/2020	NSB0322
TL00008780	763-3	10/06/2020	CIN7806
TL00008781	518-5	16/06/2020	BNB0748
TL00008783	763-3	16/06/2020	QAE4521
TL00008784	518-5	19/06/2020	HTI6338
TL00008785	562-2	19/06/2020	MXY4A24
TL00008787	518-5	22/06/2020	CKP0018
TL00008788	763-3	22/06/2020	CWQ5756
TL00008789	518-5	24/06/2020	HKN8020
TL00008790	736-6	24/06/2020	HTQ0685
TL00008791	518-5	24/06/2020	HRM5588
TL00008792	612-2	24/06/2020	QAE4485
TL00008795	763-3	24/06/2020	QAH0030
TL00008796	518-5	24/06/2020	BLB6661
TL00008797	518-5	24/06/2020	FBW1637
TL00008798	518-5	24/06/2020	CNP6091
TL00008800	736-6	24/06/2020	OOH0229
TL00008851	763-3	01/06/2020	QAT3030
TL00008852	583-5	01/06/2020	GIZ5759
TL00008853	518-5	01/06/2020	EUJ5874
TL00008854	763-3	01/06/2020	BZB9520
TL00008855	763-3	01/06/2020	OOJ0111
TL00008856	763-3	10/06/2020	QAK2F07
TL00008857	573-8	10/06/2020	HRU1629
TL00008858	518-5	10/06/2020	QQX8405
TL00008859	763-3	12/06/2020	QAH1777
TL00008860	763-3	12/06/2020	FZR9168
TL00008861	518-5	12/06/2020	HTQ1460
TL00008862	763-3	12/06/2020	QUT9744
TL00008863	518-5	12/06/2020	NRH2756
TL00008864	518-5	12/06/2020	QAD6399
TL00008866	518-5	12/06/2020	QAS5452
TL00008867	518-5	12/06/2020	HSI6835
TL00008868	518-5	12/06/2020	FIS3300
TL00008870	763-3	12/06/2020	EMU0143
TL00008871	518-5	12/06/2020	HRP1309
TL00008872	518-5	12/06/2020	HDF1950
TL00008873	518-5	12/06/2020	CWV4615
TL00008874	518-5	12/06/2020	OOH8452
TL00008875	518-5	16/06/2020	QAJ9499
TL00008876	763-3	16/06/2020	OOH8588
TL00008877	518-5	16/06/2020	NDX7782
TL00008878	763-3	17/06/2020	HTQ1289
TL00008879	763-3	17/06/2020	QAF1506
TL00008880	763-3	23/06/2020	FXS7414
TL00008882	763-3	24/06/2020	QAM2780
TL00008883	763-3	24/06/2020	EWR7497
TL00008884	605-0	24/06/2020	QAK7671
TL00008885	518-5	26/06/2020	HRP0063
TL00008886	518-5	26/06/2020	QAP4245
TL00008887	518-5	26/06/2020	DFE2419
TL00008888	518-5	26/06/2020	HRY2699
TL00008889	763-3	26/06/2020	QAR1481
TL00008890	763-3	29/06/2020	QAJ3102
TL00008891	763-3	29/06/2020	QAM2866
TL00008892	763-3	29/06/2020	QAQ7492
TL00008893	736-6	30/06/2020	OOM8718
TL00008901	561-4	16/06/2020	GAE2940
TL00008902	612-2	17/06/2020	HTE3218

TL00008903	763-3	18/06/2020	ESD0896
TL00008904	763-3	18/06/2020	QAM9141
TL00008905	763-3	19/06/2020	OOR7977
TL00008907	605-0	24/06/2020	FZU5478
TL00008908	763-3	25/06/2020	QAH6210
TL00008911	763-3	25/06/2020	QPK5A73
TL00008912	518-5	25/06/2020	LUH0051
TL00008913	763-3	25/06/2020	OOP7166
TL00008914	604-1	25/06/2020	EAH0853
TL00008915	518-5	26/06/2020	HTA9447
TL00008916	604-1	26/06/2020	FLC1239
TL00008917	518-5	26/06/2020	AMY4831
TL00008918	605-0	29/06/2020	EDO1328
TL00008919	605-0	29/06/2020	QAI3090
TL00008920	605-0	25/06/2020	OBY2466
TL00008921	518-5	29/06/2020	GYB2034
TL00008922	518-5	29/06/2020	QAI8310
TL00008924	518-5	29/06/2020	NSB3272
TL00008925	763-3	29/06/2020	NRL9408
TL00008926	573-8	29/06/2020	CVX0685
TL00008928	518-5	30/06/2020	EFM0080
TL00008929	605-0	30/06/2020	GEF9996
TL00008930	763-3	30/06/2020	OOH8588
TL00008931	518-5	30/06/2020	COU2320
TL00008932	763-3	30/06/2020	BAT3221
TL00008951	518-5	16/06/2020	DEN1019
TL00008952	653-0	16/06/2020	MAU8985
TL00008953	518-5	10/06/2020	QAI8129
TL00008954	763-3	16/06/2020	NRW0172
TL00008955	763-3	16/06/2020	OOP7028
TL00008956	518-5	17/06/2020	FTD4858
TL00008957	518-5	17/06/2020	NRU2067
TL00008958	518-5	17/06/2020	BIA2510
TL00008959	518-5	17/06/2020	KJA3831
TL00008961	763-3	17/06/2020	QAK7220
TL00008962	763-3	19/06/2020	PZC0141
TL00008963	763-3	20/06/2020	QRM5I77
TL00008964	573-8	23/06/2020	EAE3153
TL00008966	736-6	26/06/2020	DQA1127
TL00008967	518-5	30/06/2020	HTI2095
TL00008968	518-5	30/06/2020	JWS3174
TL00008969	763-3	30/06/2020	OOG0393
TL00008972	518-5	30/06/2020	NRH3529
TL00009001	763-3	18/06/2020	COU2069
TL00009002	763-3	20/06/2020	FHT2905
TL00009004	519-3	20/06/2020	QAK7574
TL00009005	604-1	22/06/2020	HSG4781
TL00009006	604-1	22/06/2020	QAD3425
TL00009007	604-1	22/06/2020	ESD0828
TL00009008	763-3	22/06/2020	FQM0170
TL00009009	605-0	22/06/2020	QAK7702
TL00009010	763-3	22/06/2020	QAK7467
TL00009012	763-3	22/06/2020	DFG5702
TL00009013	518-5	22/06/2020	DFG5702
TL00009015	518-5	23/06/2020	HSY0314
TL00009017	518-5	24/06/2020	EZS2089
TL00009018	518-5	24/06/2020	ETM1667
TL00009019	518-5	24/06/2020	NSB2902
TL00009020	763-3	24/06/2020	NRH5804
TL00009021	518-5	24/06/2020	HTQ1132
TL00009022	763-3	24/06/2020	HTG4919
TL00009023	518-5	25/06/2020	EZT3780
TL00009024	763-3	25/06/2020	EPC8797
TL00009025	518-5	30/06/2020	FBU7039
TL00009027	518-5	30/06/2020	DUD8862
TL00009028	518-5	30/06/2020	COT3815
TL00009029	518-5	30/06/2020	HRG2424
TL00009051	518-5	22/06/2020	CMK4190
TL00009052	763-3	22/06/2020	QAM6971
TL00009053	518-5	22/06/2020	FFE3063
TL00009055	518-5	23/06/2020	AMY4831
TL00009056	518-5	23/06/2020	OOW1995
TL00009057	518-5	23/06/2020	QAA6230
TL00009058	573-8	23/06/2020	PWE3524
TL00009059	573-8	23/06/2020	KRP7225
TL00009062	573-8	23/06/2020	HTT5610
TL00009063	573-8	23/06/2020	QAH6282
TL00009064	518-5	23/06/2020	HTP3611
TL00009066	518-5	23/06/2020	NRL7082
TL00009068	601-7	23/06/2020	QAH6127
TL00009069	518-5	23/06/2020	QAK7595
TL00009070	518-5	23/06/2020	ABW0072
TL00009071	763-3	24/06/2020	OOJ0914
TL00009072	518-5	24/06/2020	HTN7182
TL00009073	518-5	24/06/2020	QUD1885
TL00009074	518-5	24/06/2020	HTG5154
TL00009075	518-5	24/06/2020	FGY3447
TL00009077	518-5	24/06/2020	HRI1618
TL00009078	518-5	24/06/2020	OOG2213
TL00009079	763-3	24/06/2020	OOG2213
TL00009081	763-3	24/06/2020	HTP3611
TL00009083	736-6	24/06/2020	HSZ5480
TL00009084	518-5	30/06/2020	FLL6805
TL00009085	518-5	30/06/2020	QAH1927
TL00009086	573-8	30/06/2020	NRX0087
TL00009101	573-8	25/06/2020	NSD2865
TL00009102	605-0	25/06/2020	DJT2683
TL00009103	573-8	25/06/2020	NRI8343
TL00009105	736-6	29/06/2020	QAS5392

TL00009106	736-6	30/06/2020	EAO5199
TL00009151	518-5	24/06/2020	QUS8782
TL00009153	518-5	25/06/2020	NRH2756
TL00009154	518-5	25/06/2020	HAX1118
TL00009156	518-5	25/06/2020	QAJ9473
TL00009157	763-3	25/06/2020	QAJ9473
TL00009158	518-5	25/06/2020	QAD6522
TL00009160	763-3	25/06/2020	BCC7511
TL00009161	763-3	25/06/2020	CMR1725
TL00009165	763-3	26/06/2020	HMZ3220
TL00009166	518-5	26/06/2020	DMJ1913
TL00009168	518-5	26/06/2020	CXC4006
TL00009169	518-5	26/06/2020	HBR4I93
TL00009170	763-3	26/06/2020	HBR4I93
TL00009171	518-5	26/06/2020	CJT0559
TL00009172	763-3	26/06/2020	QAE7537
TL00009173	518-5	30/06/2020	BTK7229
TL00009174	518-5	30/06/2020	FZI3009
TL00009176	518-5	30/06/2020	EEQ9816
TL00009177	736-6	10/06/2020	QAA4815
TL00009178	518-5	30/06/2020	NRU2550
TL00009179	518-5	30/06/2020	HTQ1486
TL00009201	605-0	26/06/2020	HTM2214
TL00009202	736-6	26/06/2020	HTT8438
TL00009203	518-5	26/06/2020	DUE8481
TL00009204	518-5	29/06/2020	EFT5266
TL00009205	653-0	29/06/2020	ALU4916
TL00009206	653-0	29/06/2020	BLH3367
TL00009207	601-7	30/06/2020	OOO8086
TL00009274	518-5	01/06/2020	NRH3323
TL00009276	736-6	10/06/2020	NRH4353
TL00009278	707-2	10/06/2020	HTE3226
TL00009279	573-8	13/06/2020	QAP5327
TL00009283	707-2	17/06/2020	NRT1017
TL00009285	656-4	18/06/2020	HSA9578
TL00009288	685-8	18/06/2020	KEU7146
TL00009292	736-6	18/06/2020	DWY0381
TL00009293	518-5	18/06/2020	HTA2B92
TL00009300	559-2	24/06/2020	QAQ1041
TL00009315	605-0	02/06/2020	HTT8449
TL00009316	763-3	03/06/2020	HEB9782
TL00009317	573-8	03/06/2020	EHP6445
TL00009318	518-5	05/06/2020	NRW0767
TL00009319	763-3	05/06/2020	HTQ4373
TL00009320	518-5	05/06/2020	HSD5939
TL00009321	518-5	05/06/2020	QAE4432
TL00009322	518-5	05/06/2020	NRL7232
TL00009323	573-8	06/06/2020	QAJ9336
TL00009324	573-8	06/06/2020	BMR7224
TL00009325	573-8	06/06/2020	QAV1642
TL00009326	573-8	06/06/2020	QAD7717
TL00009328	573-8	06/06/2020	NRY5523
TL00009329	562-2	06/06/2020	HTQ7850
TL00009331	518-5	06/06/2020	COG8040
TL00009335	518-5	08/06/2020	NRL6810
TL00009337	763-3	09/06/2020	DSQ0107
TL00009338	518-5	09/06/2020	NRW0813
TL00009339	519-3	16/06/2020	BMR8325
TL00009340	561-4	16/06/2020	QAH6415
TL00009341	763-3	16/06/2020	EXX8713
TL00009342	518-5	17/06/2020	FKY2930
TL00009344	518-5	17/06/2020	FTD4858
TL00009345	763-3	17/06/2020	OOG0244
TL00009346	518-5	17/06/2020	OOG7971
TL00009347	518-5	17/06/2020	FGE1118
TL00009348	518-5	17/06/2020	HTQ1383
TL00009349	518-5	17/06/2020	HSX7655
TL00009350	518-5	17/06/2020	HSJ0802
TL00009361	554-1	05/06/2020	QAP8249
TL00009362	605-0	09/06/2020	NSD7799
TL00009363	763-3	16/06/2020	NRY0300
TL00009364	518-5	17/06/2020	HTJ1577
TL00009365	518-5	17/06/2020	OOG0244
TL00009366	518-5	17/06/2020	CME3308
TL00009367	573-8	17/06/2020	FFF8191
TL00009368	763-3	19/06/2020	NRZ0822
TL00009369	518-5	19/06/2020	NSB5313
TL00009370	573-8	20/06/2020	DJU5696
TL00009371	518-5	20/06/2020	HSY0314
TL00009372	736-6	20/06/2020	NSD0824
TL00009374	763-3	23/06/2020	FVK9230
TL00009375	763-3	23/06/2020	PYB9129
TL00009376	518-5	24/06/2020	BLH4123
TL00009377	518-5	24/06/2020	CIW4382
TL00009378	518-5	24/06/2020	EAZ7619
TL00009379	518-5	24/06/2020	HTC5233
TL00009380	518-5	25/06/2020	LAL5703
TL00009381	518-5	25/06/2020	HRZ6202
TL00009382	518-5	25/06/2020	NRL7838
TL00009384	518-5	30/06/2020	KAP7786
TL00009385	763-3	30/06/2020	QAQ1734
TL00009386	518-5	30/06/2020	ETL8870
TL00009443	763-3	03/06/2020	QAL8150
TL00009446	518-5	08/06/2020	HTQ4J36
TL00009447	736-6	10/06/2020	CXO0809
TL00009448	518-5	10/06/2020	CWE3450
TL00010247	763-3	05/06/2020	ENM3117
TL00010248	763-3	04/06/2020	APP5202
TL00010249	763-3	04/06/2020	QAS7597

TL00010415	581-9	03/06/2020	NRR7463
TL00010418	518-5	08/06/2020	DDE5459
TL00010419	518-5	08/06/2020	EIG1602
TL00010420	763-3	08/06/2020	NJJ0616
TL00010421	518-5	08/06/2020	NJJ0616
TL00010422	518-5	10/06/2020	FEC7271
TL00010423	518-5	10/06/2020	HRC9839
TL00010424	518-5	10/06/2020	QAA3955
TL00010425	518-5	10/06/2020	OOG0321
TL00010426	518-5	16/06/2020	BYO8658
TL00010427	518-5	16/06/2020	BJN8675
TL00010428	518-5	16/06/2020	MTT1496
TL00010432	518-5	16/06/2020	OOL0296
TL00010433	518-5	17/06/2020	IBF6430
TL00010434	518-5	17/06/2020	HSI0098
TL00010435	518-5	17/06/2020	NRW0921
TL00010438	518-5	17/06/2020	BTL4326
TL00010439	518-5	18/06/2020	QAP0392
TL00010441	518-5	18/06/2020	PPN5A38
TL00010448	518-5	22/06/2020	BXK3100
TL00010449	518-5	22/06/2020	LBG3370
TL00010450	518-5	22/06/2020	EUL2500
TL00010468	736-6	01/06/2020	BYZ8200
TL00010470	736-6	17/06/2020	MIG0035
TL00010475	518-5	26/06/2020	NSC1954
TL00011439	736-6	04/06/2020	QAC8230
TL00011440	763-3	05/06/2020	OOJ2306
TL00011442	763-3	16/06/2020	QAT1415
TL00011443	523-1	16/06/2020	ETR8246
TL00011444	561-4	17/06/2020	QAD2018
TL00011445	736-6	23/06/2020	ERJ3065
TL00011446	763-3	24/06/2020	BNK8677
TL00011447	518-5	24/06/2020	CWQ7601
TL00011448	518-5	25/06/2020	GIX0112
TL00011449	518-5	25/06/2020	EDO1742
TL00011450	763-3	25/06/2020	QAI8144

TRES LAGOAS, MS, 27 de maio de 2021.

EDGARD SILVA WEGNER

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRANSITO

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

Diretoria de Compras e Licitações

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

O Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017 e

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do objeto, com vistas a uma contratação satisfatória e para melhor atender ao interesse da administração.

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, conforme artigo 49 da Lei nº 8666/93 e de acordo com o Parecer nº 515/AJ/2021 o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021,** cujo objeto é a seleção de proposta mais vantajosa para a, **" Fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ com faixa granulométrica tipo C, padrão DNIT CAP 30/45 ou CAP 50/70, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA ' " .**

Três Lagoas - MS, 27 de maio de 2021.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

PORTARIA Nº 1666/SEMAD/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **MARIA NELI CORDEIRO ARAUJO**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA NELI CORDEIRO ARAUJO " ,** matrícula **19511-1**, a partir do dia **06/04/2021** até o dia **16/04/2021,** e no dia **26/04/2021** até o dia **09/06/2021** no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **06/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de maio de 2021

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 1658/SEMAD/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA ao servidor **HENRIQUE GUILHERME PETELIN ALMEIDA**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sr. **HENRIQUE GUILHERME PETELIN ALMEIDA** " **,** matrícula **23273-1**, a partir do dia **10/05/2021** até o dia **08/07/2021,** no cargo de TOPOGRAFO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLICAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **10/05/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de maio de 2021

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 1659/SEMAD/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **ILZA ALVES DE QUEIROZ MONTEIRO**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **ILZA ALVES DE QUEIROZ MONTEIRO** " **,** matrícula **7628 -1**, a partir do dia **23/04/2021** até o dia **22/05/2021**, no cargo de ESPECIALISTA DE EDUCACAO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **23/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de maio de 2021

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 1660/SEMAD/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **GISLENE FERREIRA DA SILVA**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **GISLENE FERREIRA DA SILVA** " **,** matrícula **21635-1**, a partir do dia **18/03/2021** até o dia **09/04/2021**, no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **18/03/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de maio de 2021

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 1661/SEMAD/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **JANAINA TEIXEIRA DE SOUZA**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **JANAINA TEIXEIRA DE SOUZA** " **,** matrícula **18676 -1**, a partir do dia **08/03/2021** até o dia **18/03/2021**, e no dia **22/03/2021** até o dia **28/03/2021,** e no dia **19/04/2021** até o dia **25/04/201,** e no dia **30/04/2021** até o dia **08/05/2021**, no cargo de ATENDENTE EDUCACAO INFANTIL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **08/03/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de maio de 2021

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 1662/SEMAD/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **LARA STELA MARTINS RODRIGUES**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **LARA STELA MARTINS RODRIGUES** " **,** matrícula **8436-1**, a partir do dia **04/05/2021** até o dia **31/08/2021**, no cargo de COORD DE ASSIST GEST POLIT PUB, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLICAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **04/05/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de maio de 2021

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 1663/SEMAD/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **LINDOMAR CUNHA LIMA XAVIER**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **LINDOMAR CUNHA LIMA XAVIER** " **,** matrícula **5879-1**, a partir do dia **08/02/2021** até o dia **08/04/2021**, no cargo de COZINHEIRO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **08/02/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de maio de 2021

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 1664/SEMAD/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **LUCIANA DE LIMA QUEIROZ FREITAS DE MORAES**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **LUCIANA DE LIMA QUEIROZ FREITAS DE MORAES** " **,** matrícula **1372 -1**, a partir do dia **25/03/2021** até o dia **01/04/2021,** e no dia **05/04/2021** até o dia **16/04/2021**, no cargo de PROFESSOR, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **25/03/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de maio de 2021

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 1665/SEMAD/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidor **MARCELO ALVES TEIXEIRA**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sr. **MARCELO ALVES TEIXEIRA** " **,** matrícula **2029-1**, a partir do dia **23/03/2021** até o dia **24/03/2021,** e no dia **13/04/2021** até o dia **28/04/2021**, no cargo de MEDICO DA FAMILIA 40HORAS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **23/03/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 05 de maio de 2021

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 1669/SEMAD/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **MARIA SILVIA MOREIRA DOS SANTOS**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA SILVIA MOREIRA DOS SANTOS** " **,** matrícula **5753 -1**, a partir do dia **16/03/2021** até o dia **27/06/2021**, no cargo de AUXILIAR DE CIRURGIAO DENTISTA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **16/03/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de maio de 2021

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 1667/SEMAD/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **MARIA APARECIDA PEREIRA**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA APARECIDA PEREIRA " ,** matrícula **6170-1**, a partir do dia **10/03/2021** até o dia **07/06/2021,** no cargo de PROFESSOR, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **10/03/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de maio de 2021

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 1668/SEMAD/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **MARIA RAILDA PAULA BAZARIN**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA RAILDA PAULA BAZARIN " ,** matrícula **2191-1**, a partir do dia **30/04/2021** até o dia **28/06/2021,** no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **30/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de maio de 2021

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 1656/SEMAD/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **HELOISA GOMES DA SILVA**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **HELOISA GOMES DA SILVA " ,** matrícula **15450-1**, a partir do dia **10/05/2021** até o dia **08/06/2021**, no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **10/05/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de maio de 2021

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 1670/SEMAD/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidor **MAURO ALVES BERNARDES**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sr. **MAURO ALVES BERNARDES** " **,** matrícula **3184-1**, a partir do dia **23/03/2021** até o dia **19/04/2021,** e no dia **22/04/2021** até o dia **06/05/2021**, no cargo de PROFESSOR, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **23/03/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 27 de abril de 2021

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 1671/SEMAD/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **MICHELE ALVES PEREIRA**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **MICHELE ALVES PEREIRA** " **,** matrícula **23468-1**, a partir do dia **06/04/2021** até o dia **15/05/2021**, no cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **06/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 05 de maio de 2021

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 1672/SEMAD/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **SANDRA ROSEMARY DOS SANTOS NUNES**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **SANDRA ROSEMARY DOS SANTOS NUNES** " **,** matrícula **23239-1**, a partir do dia **19/04/2021** até o dia **18/05/2021**, no cargo de PEDAGOGO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **19/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 20 de abril de 2021

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 1673/SEMAD/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA ao servidor **SILVIO DAVID DELITE**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sr. **SILVIO DAVID DELITE** " **,** matrícula **5719-1**, a partir do dia **06/04/2021** até o dia **03/08/2021,** no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **06/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de maio de 2021

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 1674/SEMAD/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA ao servidor **THIAGO HENRIQUE ARAUJO REIGO**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sr. **THIAGO HENRIQUE ARAUJO REIGO** " **,** matrícula **18698-1**, a partir do dia **01/04/2021** até o dia **10/05/2021,** no cargo de ESPECIALISTA DE EDUCACAO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **01/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de maio de 2021

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 1675/SEMAD/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **MARIA APARECIDA PEREIRA**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA APARECIDA PEREIRA** " **,** matrícula **6170-1**, a partir do dia **10/03/2021** até o dia **07/06/2021,** no cargo de PROFESSOR, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **10/03/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de maio de 2021

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 1657/SEMAD/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA ao servidor **JEFFERSON DE ARAUJO MOCAMBIQUE**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sr. **JEFFERSON DE ARAUJO MOCAMBIQUE** " **,** matrícula **5428-1**, a partir do dia **16/04/2021** até o dia **13/08/2021,** no cargo de TECNICO DE ADMINISTRACAO II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **16/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de maio de 2021

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 1654/SEMAD/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **ELIZETH QUINTINO DE OLIVEIRA RODRIGUES**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **ELIZETH QUINTINO DE OLIVEIRA RODRIGUES** " **,** matrícula **19403-1**, a partir do dia **19/04/2021** até o dia **08/05/2021,** no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLICAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **19/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de maio de 2021

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 1655/SEMAD/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **BARBARA TAYNARA SILVESTRE CASTRO CAPELARI**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **BARBARA TAYNARA SILVESTRE CASTRO CAPELARI** " **,** matrícula **22752 -1**, a partir do dia **28/03/2021** até o dia **15/05/2021**, no cargo de ORIENTADOR SOCIAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **28/03/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de maio de 2021

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 1643/SEMAD/2021

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA ao servidor **MARIA APARECIDA PAIVA DUDA"**

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** ao Servidor Público Municipal, Sra. **MARIA APARECIDA PAIVA DUDA ,** matrícula 15439-1, a partir do dia **14/04/2021** até o dia **28/05/2021,** no cargo AUXILIAR DE ESCOLA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2º - Relativamente ao período de **29/05/2021 a 12/06/2021**, poderá o segurado interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do benefício concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

§ 1.º - O prazo definido no caput será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.

§ 2.º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o segurado da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o segurado esteja vinculado opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **14/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de maio de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA N.º 024/SEMEC/2021

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente.

Angela Maria de Brito, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, decreto nº 4, de 01 de janeiro de 2021, no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021.

Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRÊS LAGOAS – MS.**

Objeto: Destinar recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE para alimentação escolar de 313 alunos da Organização da Sociedade Civil, em conformidade com o Censo Escolar para 2021, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento e aprendizagem, bom como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

RESOLVE :

Art. 1º Designar a servidora **Angela Maria de Brito,** portadora da cédula de identidade RG nº. 63965.569-5 SSP/SP ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura como Gestor; e a servidora **Larissa Beatriz Bueno Melo de Carvalho**, portadora da cédula de identidade RG nº 001468578 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 014.579.581-04, ocupante do cargo de Assessor Superior da Educação I**,** como Fiscal Titular, e a servidora **Fernanda Machado Van Der Laan**, portadora da cédula de identidade RG nº 001697652 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 049.185.591-58, ocupante do cargo de Assessor Superior da Educação I**,** como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data 17/05/2021.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 25 de maio de 2021.

_____

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 4, de 01 de janeiro de 2021

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Angela Maria de Brito, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Larissa Beatriz Bueno Melo de Carvalho, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Fernanda Machado Van Der Laan, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 026/SEMEC/2021

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente.

Angela Maria de Brito, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, decreto nº 4, de 01 de janeiro de 2021, no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato **093/2021**.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2021.

Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **D. SANTOS & SANTOS EMPREENDIMENTOS REPRESENTAÇÕES E LOGISTICA EIRELI.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de Impressão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para impressão dos Cadernos de Avaliação Diagnóstica que serão aplicados aos estudantes da Rede Municipal de Ensino – REME.

RESOLVE :

Art. 1º Designar a servidora **Angela Maria de Brito,** portadora da cédula de identidade RG nº. 63965.569-5 SSP/SP, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura como Gestor; e a servidora **Maria Célia Santos Nunes**, portadora da cédula de identidade RG nº 14.535.917-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 445.550.911-91, ocupante do cargo de Diretora de Departamento Pedagógico**,** como Fiscal Titular, e a servidora **Helena dos Santos Jardim Leite**, portadora da cédula de identidade RG nº 614496 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 562.290.201-06, ocupante do cargo de Técnica de Departamento Pedagógico**,** como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 27 de maio de 2021.

_____

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 4, de 01 de janeiro de 2021

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Angela Maria de Brito, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu Maria Célia Santos Nunes, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Helena dos Santos Jardim Leite, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 1677/SEMAD/ARH/2021 27 DE MAIO DE 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 1/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Licença por doença em pessoa da família com ônus, prevista no art.94 da Lei nº 2.120/2006, a Servidora Pública Municipal **CRISTIANE DOS SANTOS DA SILVA**, matrícula 18364, do cargo de Monitor de Esporte, Juventude e Lazer, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, no período de **20/05/2021 a 27/05/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **20 de maio de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 27 de maio de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA nº 008/SEJUVEL/2021.

Estabelece o prazo para preenchimento e apresentação do plano de ação referente ao segundo semestre de 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer que a partir do dia 01 de junho 2021 estará aberto o prazo para preenchimento do Plano de Ação referente ao segundo semestre de 2021.

Art. 2º: Determinar que o plano de ação deverá ser entregue até o dia 15 de junho de 2021, devendo conter:

a. Dados pessoais completos do servidor, inclusive email e telefone de contato;
b. a modalidade de esporte a ser trabalhada;
c. local das atividades;
d. dias e horários;
e. faixa etária, sexo e idade;
f. Material esportivo necessário;
g. Metodologia;
h. Objetivo;
a. Outras observações que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Providenciem a afixação desta portaria na sede da Secretaria. Cumpra e publique.

Três Lagoas/MS, 26 de maio de 2021.

Antonio Rialino Medeiros de Araújo

Secretário Municipal de Esportes, Juventude e Lazer

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 85/SMS/2021

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO, Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 010 de 01 de Janeiro/2021

RESOLVE:

Considerando a necessidade de se definir a concessão de gratificação de incentivo a equipe de profissionais para o desenvolvimento das ações no serviço de saúde do trabalhador.

Considerando que estes servidores deverão prestar essas atividades com zelo, integridade e eficiência, sem prejuízo do cumprimento de suas atribuições próprias do cargo de origem;

Considerando que o repasse da gratificação vigorará enquanto o plano de ação anual da Vigilância em Saúde do Trabalhador estiver em vigor e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 1.º - Designar para tal finalidade, os servidores: Coordenadora Vigilância em Saúde do Trabalhador - Neide Hiroko Yuki da Silva, matrícula 22464; Técnico Nível Superior Vigilância em Saúde do Trabalhador - Darlene Heloisa Ferrari Ruiz, matrícula 16175; Técnico Nível Superior Vigilância em Saúde do Trabalhador - Luciana Assi de Lima, matrícula 12009.

Artigo 2º- O valor da gratificação e os critérios de que trata esta portaria a ser concedida aos servidores encontra-se no Anexo I.

Artigo 3º - Ficam adotados os seguintes critérios para concessão da gratificação:

I- Aferição de frequência no trabalho dos dias a serem laborados com encaminhamento de cópia de folha de frequência, sendo consideradas as faltas abonadas;

II- Apresentação do relatório mensal das atividades desenvolvidas até o 5º dia útil à Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 4º - A Gratificação de Incentivo tem caráter temporário, será paga com recursos estadual, não compõe a base de cálculo de contribuição à previdência oficial do Município, não será computada para efeitos de cálculos de outros adicionais ou vantagens e nem se incorporam aos vencimentos para fixação de proventos de aposentadoria, pensão, décimo terceiro salário, abono constitucional e férias.

Parágrafo único. A Gratificação que trata o *caput* deste artigo está vinculada a condição especial de trabalho, ou seja, possui natureza *pro labore faciendo,* cujo caráter gratificatório aplicar-se-á somente no exercício da atividade, afastando-se nos casos de afastamento, férias, gozo de benefício, licenças e afins.

Artigo 5º -Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Três Lagoas- MS, 17/05/2021

Elaine Cristina Ferrari Fúrio

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

SERVIDOR	FUNÇÃO	VALOR
Neide Hiroko Yuki da Silva	Coordenadora – Vigilância em Saúde do Trabalhador	R$ 626,00
Darlene Heloisa Ferrari Ruiz	Técnico nível superior – Vigilância em Saúde do Trabalhador	R$ 1.170,00
Luciana Assi de Lima	Técnico nível superior – Vigilância em Saúde do Trabalhador	R$ 1.292,00

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 1641/SEMAD/2021

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **ANA PAULA SILVA COSTA NOBRE"**

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** ao Servidor Público Municipal, Sra. **ANA PAULA SILVA COSTA NOBRE ,** matrícula 18678 -1, a partir do dia **19/04/2021** até o dia **17/06/2021,** no cargo ATENDENTE EDUCACAO INFANTIL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2º - Relativamente ao período de **18/06/2021 a 17/07/2021**, poderá o segurado interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do benefício concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

§ 1.º - O prazo definido no caput será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.

§ 2.º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o segurado da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o segurado esteja vinculado opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **19/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de maio de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 1642/SEMAD/2021

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA ao servidor **LUCIANA PETRONI ANTIQUEIRA CHIRZOSTOMO"**

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** ao Servidor Público Municipal, Sra. **LUCIANA PETRONI ANTIQUEIRA CHIRZOSTOMO ,** matrícula 13778 -1, a partir do dia **23/04/2021** até o dia **22/05/2021,** no cargo PROFESSOR, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2º - Relativamente ao período de **23/05/2021 a 21/07/2021**, poderá o segurado interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do benefício concedido, conforme Art. 96 da Resolução

003/2018.

§ 1.º - O prazo definido no caput será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.

§ 2.º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o segurado da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o segurado esteja vinculado opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **23/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de maio de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 1644/SEMAD/2021

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA ao servidor **JULIANA CRISTINA NUNES OLIVEIRA"**

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** ao Servidor Público Municipal, Sra. **JULIANA CRISTINA NUNES OLIVEIRA ,** matrícula 16163-1, a partir do dia **20/04/2021** até o dia **19/05/2021,** no cargo PSICOLOGO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2º - Relativamente ao período de **20/05/2021 a 17/08/2021**, poderá o segurado interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do benefício concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

§ 1.º - O prazo definido no caput será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.

§ 2.º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o segurado da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o segurado esteja vinculado opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **20/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 12 de maio de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 1645/SEMAD/2021

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA ao servidor **LELIS ROCHA DIAS"**

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** ao Servidor Público Municipal, Sr. **LELIS ROCHA DIAS ,** matrícula 15856 -1, a partir do dia **27/04/2021** até o dia **26/05/2021,** no cargo ESPECIALIST ESPORT LAZER 20 H, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER.

Art. 2º - Relativamente ao período de **27/05/2021 a 25/06/2021**, poderá o segurado interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do benefício concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

§ 1.º - O prazo definido no caput será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.

§ 2.º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o segurado da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o segurado esteja vinculado opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **26/05/2021**,

revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de maio de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 1646/SEMAD/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **ALESSANDRA ALVES RIBEIRO FERREIRA**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **ALESSANDRA ALVES RIBEIRO FERREIRA ", ** matrícula **15869-1**, a partir do dia **08/04/2021** até o dia **16/04/2021,** e no dia **19/04/2021** até o dia **09/05/2021**, no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **08/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 27 de abril de 2021

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 1647/SEMAD/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **ALINE ALVES BERTUCI**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **ALINE ALVES BERTUCI " ,** matrícula **23729-1**, a partir do dia **25/03/2021** até o dia **10/04/2021,** e no dia **11/04/2021** até o dia **14/04/2021**, e no dia **15/04/2021** a **15/05/2021** no cargo de EDUCADOR SOCIAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **25/03/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 28 de abril de 2021

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 1648/SEMAD/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **ALINE LUNA ALENCAR**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **ALINE LUNA ALENCAR " ,** matrícula **16064 -1**, a partir do dia **03/05/2021** até o dia **01/062021**, no cargo de ATENDENTE EDUCACAO INFANTIL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **03/05/2021**,

revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de maio de 2021

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 1649/SEMAD/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **ANA PAULA PEREIRA FRANCHINI**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **ANA PAULA PEREIRA FRANCHINI** " **,** matrícula **17858 -1**, a partir do dia **07/05/2021** até o dia **05/07/2021**, no cargo de ATENDENTE EDUCACAO INFANTIL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **07/05/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de maio de 2021

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 1650/SEMAD/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **BARBARA TAYNARA SILVESTRE CASTRO CAPELARI**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **BARBARA TAYNARA SILVESTRE CASTRO CAPELARI** " **,** matrícula **22752 -1**, a partir do dia **28/03/2021** até o dia **15/05/2021**, no cargo de ORIENTADOR SOCIAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **28/03/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de maio de 2021

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 1651/SEMAD/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **EINI MUNIZ DE FREITAS**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **EINI MUNIZ DE FREITAS** " **,** matrícula **11384-1**, a partir do dia **28/04/2021** até o dia **26/06/2021,** no cargo de ESPECIALISTA DE EDUCACAO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **28/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de maio de 2021

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 1652/SEMAD/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **ELIANE DOS SANTOS CONRADO**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **IANE DOS SANTOS CONRADO** " **,** matrícula **22107-1**, a partir do dia **17/03/2021** até o dia **20/04/2021,** e no dia **22/04/2021** até o dia **01/05/2021**, no cargo de PROFESSOR, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **17/03/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 29 de abril de 2021

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 1653/SEMAD/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **ELISANGELA DE SOUZA**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **ELISANGELA DE SOUZA** " **,** matrícula **17863-1**, a partir do dia **22/04/2021** até o dia **21/05/2021,** no cargo de ATENDENTE EDUCACAO INFANTIL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **22/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de maio de 2021

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

Diretoria de Compras e Licitações

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 135/2021

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, RATIFICO A "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso XI, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante do processo em epígrafe.

Objeto: Contratação de empresa para a execução de obra de reforma da Praça do Jardim das Acácias, no Município de Três Lagoas/MS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

CONTRATADO: SANCHES & AQUINO CONSTRUTORA LTDA

VALOR: R$ 712.013,12(setecentos e doze mil, treze reais e doze centavos)

Dotação Orçamentária: 10.01.15.451.0008.1.005 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito – 44.90.51.00 – Obras e Instalações - Fonte 100000 - Ficha 319

Três Lagoas-MS, 27 de maio de 2021

Adriano Kawahata Barreto

Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Trânsito

Ordenador de Despesa

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca

Diretoria de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 137/2021

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.

Objeto: Contratação de serviço de exame de arteriografia cerebral dos quatros vasos para atendimento do despacho em favor do paciente Eduardo do Nascimento - Autos 0807228-22.2020.8.12.0021, no qual determina que o Município forneça o exame ao autor.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

Favorecido: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DOS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Valor Total: 3.000,00(três mil reais)

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 181000– Ficha 23.

Três Lagoas-MS, 27 de maio de 2021

Elaine Cristina Ferrari Fúrio

Secretaria Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca

RESOLUÇÃO N. 11/CMAS/TRES LAGOAS MS/2021

APROVAR O RELATÓRIO DE GESTÃO – EXERCÍCIO DE 2020

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:

Resolve:

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Lagoas, no uso de suas atribuições: Resolve: Em reunião extraordinária do dia 14/05/2021, o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou por unanimidade o Relatório de Gestão - Exercício de 2020.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 27 de Maio de 2021.

Carla Lozano Dourado Matos

Presidente do CMAS/TL/MS

Biênio 2020/2022

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	704.999.500,00	704.999.500,00	140.311.360,38	19,90	256.918.017,14	36,44	448.081.482,86
RECEITAS CORRENTES	615.692.500,00	615.692.500,00	140.311.360,38	22,79	256.918.017,14	41,73	358.774.482,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	153.458.000,00	153.458.000,00	39.562.089,48	25,78	60.954.088,77	39,72	92.503.911,23
Impostos	149.438.000,00	149.438.000,00	38.833.092,89	25,99	59.761.322,08	39,99	89.676.677,92
Taxas	4.020.000,00	4.020.000,00	728.996,59	18,13	1.192.766,69	29,67	2.827.233,31
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	21.309.000,00	21.309.000,00	3.546.774,68	16,64	5.970.699,98	28,02	15.338.300,02
Contribuições Sociais	14.809.000,00	14.809.000,00	2.465.895,49	16,65	3.735.279,13	25,22	11.073.720,87
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.500.000,00	6.500.000,00	1.080.879,19	16,63	2.235.420,85	34,39	4.264.579,15
RECEITA PATRIMONIAL	3.322.900,00	3.322.900,00	931.238,37	28,02	1.098.418,20	33,06	2.224.481,80
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	3.322.900,00	3.322.900,00	931.238,37	28,02	1.098.418,20	33,06	2.224.481,80
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	23.623,63	11,81	34.009,67	17,00	165.990,33
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	200.000,00	200.000,00	23.623,63	11,81	34.009,67	17,00	165.990,33
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	434.793.100,00	434.793.100,00	94.938.583,95	21,84	187.395.419,75	43,10	247.397.680,25
Transferências da União e de suas Entidades	122.822.000,00	122.822.000,00	22.096.396,23	17,99	46.124.012,16	37,55	76.697.987,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	237.041.100,00	237.041.100,00	56.579.929,15	23,87	108.874.983,07	45,93	128.166.116,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	74.800.000,00	74.800.000,00	16.262.258,57	21,74	32.396.424,52	43,31	42.403.575,48
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.609.500,00	2.609.500,00	1.309.050,27	50,16	1.465.380,77	56,16	1.144.119,23
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	680.000,00	680.000,00	63.367,00	9,32	112.012,56	16,47	567.987,44
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	920.000,00	920.000,00	1.140.057,99	123,92	1.155.236,71	125,57	-235.236,71
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.009.500,00	1.009.500,00	105.625,28	10,46	198.131,50	19,63	811.368,50
RECEITAS DE CAPITAL	89.307.000,00	89.307.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.307.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	88.093.000,00	88.093.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.093.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	33.333.000,00	33.333.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.333.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	54.760.000,00	54.760.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.760.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.204.000,00	1.204.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.204.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	891.000,00	891.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	891.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	313.000,00	313.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	313.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	25.000.500,00	25.000.500,00	4.060.041,32	16,24	6.089.188,47	24,36	18.911.311,53
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	730.000.000,00	730.000.000,00	144.371.401,70	19,78	263.007.205,61	36,03	466.992.794,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	730.000.000,00	730.000.000,00	144.371.401,70	19,78	263.007.205,61	36,03	466.992.794,39
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	730.000.000,00	730.000.000,00	144.371.401,70	19,78	263.007.205,61	36,03	466.992.794,39
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	71.283.968,94			71.283.968,94		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		71.283.968,94			71.283.968,94		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	694.937.000,00	789.106.968,94	93.274.689,39	336.026.975,07	453.079.993,87	107.293.328,10	175.578.077,11	613.528.891,83	170.380.008,85	0,00
DESPESAS CORRENTES	543.619.150,00	605.026.488,80	91.941.711,16	302.155.093,76	302.871.395,04	99.675.162,53	165.736.927,99	439.289.560,81	162.829.517,77	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	293.954.500,00	282.763.241,54	52.790.242,77	100.427.325,80	182.335.915,74	52.738.658,80	99.826.072,02	182.937.169,52	99.092.945,56	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	249.564.650,00	322.163.247,26	39.151.468,39	201.727.767,96	120.435.479,30	46.936.503,73	65.910.855,97	256.252.391,29	63.736.572,21	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	150.667.850,00	183.430.480,14	1.332.978,23	33.871.881,31	149.558.598,83	7.618.165,57	9.841.149,12	173.589.331,02	7.550.491,08	0,00
INVESTIMENTOS	147.367.850,00	180.130.480,14	1.332.978,23	30.578.881,31	149.551.598,83	6.924.646,92	8.496.136,44	171.634.343,70	6.205.478,40	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.300.000,00	3.300.000,00	0,00	3.293.000,00	7.000,00	693.518,65	1.345.012,68	1.954.987,32	1.345.012,68	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000,00	650.000,00			650.000,00			650.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	21.563.000,00	17.772.000,00	4.180.620,79	8.194.134,30	9.577.865,70	4.180.620,79	8.194.134,30	9.577.865,70	8.134.831,38	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	716.500.000,00	806.878.968,94	97.455.310,18	344.221.109,37	462.657.859,57	111.473.948,89	183.772.211,41	623.106.757,53	178.514.840,23	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	716.500.000,00	806.878.968,94	97.455.310,18	344.221.109,37	462.657.859,57	111.473.948,89	183.772.211,41	623.106.757,53	178.514.840,23	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			79.234.994,20		84.492.365,38	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	716.500.000,00	806.878.968,94	97.455.310,18	344.221.109,37		111.473.948,89	263.007.205,61		263.007.205,61	0,00
RESERVA DO RPPS	13.500.000,00	13.000.000,00			13.000.000,00			13.000.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	25.000.500,00	25.000.500,00	4.060.041,32	16,24	6.089.188,47	24,36	18.911.311,53
RECEITAS CORRENTES	25.000.500,00	25.000.500,00	4.060.041,32	16,24	6.089.188,47	24,36	18.911.311,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	25.000.500,00	25.000.500,00	4.060.041,32	16,24	6.089.188,47	24,36	18.911.311,53
Contribuições Sociais	25.000.500,00	25.000.500,00	4.060.041,32	16,24	6.089.188,47	24,36	18.911.311,53
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	21.563.000,00	17.772.000,00	4.180.620,79	8.194.134,30	9.577.865,70	4.180.620,79	8.194.134,30	9.577.865,70	8.134.831,38	0,00
DESPESAS CORRENTES	21.563.000,00	17.772.000,00	4.180.620,79	8.194.134,30	9.577.865,70	4.180.620,79	8.194.134,30	9.577.865,70	8.134.831,38	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.563.000,00	17.772.000,00	4.180.620,79	8.194.134,30	9.577.865,70	4.180.620,79	8.194.134,30	9.577.865,70	8.134.831,38	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	694.937.000,00	789.106.968,94	93.274.689,39	336.026.975,07	97,62	453.079.993,87	107.293.328,10	175.578.077,11	95,54	613.528.891,83	0,00
Legislativa	25.591.000,00	25.591.000,00	2.435.207,84	8.805.837,00	2,56	16.785.163,00	3.602.273,26	5.538.564,86	3,01	20.052.435,14	0,00
Ação Legislativa	25.591.000,00	25.591.000,00	2.435.207,84	8.805.837,00	2,56	16.785.163,00	3.602.273,26	5.538.564,86	3,01	20.052.435,14	0,00
Administração	128.282.500,00	120.674.500,00	13.147.153,59	57.803.286,35	16,79	62.871.213,65	17.391.199,87	29.730.965,76	16,18	90.943.534,24	0,00
Planejamento e Orçamento	13.742.000,00	13.810.000,00	733.778,57	11.291.615,95	3,28	2.518.384,05	2.769.967,67	4.690.660,40	2,55	9.119.339,60	0,00
Administração Geral	45.791.500,00	38.300.500,00	3.758.484,14	28.710.007,38	8,34	9.590.492,62	6.157.312,27	8.182.725,82	4,45	30.117.774,18	0,00
Controle Interno	296.000,00	361.000,00	73.800,60	319.793,08	0,09	41.206,92	30.113,76	40.909,12	0,02	320.090,88	0,00
Normatização e Fiscalização	4.715.000,00	4.465.000,00	298.834,61	1.008.617,25	0,29	3.456.382,75	279.325,51	523.209,67	0,28	3.941.790,33	0,00
Formação de Recursos Humanos	63.738.000,00	63.738.000,00	8.282.255,67	16.473.252,69	4,79	47.264.747,31	8.154.480,66	16.293.460,75	8,87	47.444.539,25	0,00
Segurança Pública	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Defesa Civil	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Assistência Social	28.749.600,00	30.343.679,52	2.692.908,28	8.141.545,29	2,37	22.202.134,23	3.514.859,93	6.166.257,20	3,36	24.177.422,32	0,00
Assistência ao Idoso	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.137.000,00	2.136.239,87	24.782,00	256.266,02	0,07	1.879.973,85	173.783,75	175.856,43	0,10	1.960.383,44	0,00
Assistência Comunitária	26.580.600,00	28.175.439,65	2.668.126,28	7.885.279,27	2,29	20.290.160,38	3.341.076,18	5.990.400,77	3,26	22.185.038,88	0,00
Previdência Social	26.615.000,00	27.115.000,00	4.393.029,01	8.356.380,23	2,43	18.758.619,77	4.407.620,62	8.184.949,79	4,45	18.930.050,21	0,00
Previdência do Regime Estatutário	26.615.000,00	27.115.000,00	4.393.029,01	8.356.380,23	2,43	18.758.619,77	4.407.620,62	8.184.949,79	4,45	18.930.050,21	0,00
Saude	175.594.600,00	198.313.895,97	35.663.700,05	127.983.313,86	37,18	70.330.582,11	37.828.009,70	66.182.991,76	36,01	132.130.904,21	0,00
Administração Geral	3.459.000,00	15.814.781,54	6.866.192,86	11.348.340,06	3,30	4.466.441,48	3.323.426,86	6.064.374,06	3,30	9.750.407,48	0,00
Atenção Básica	67.360.600,00	54.614.867,04	13.550.058,51	33.591.387,08	9,76	21.023.479,96	13.768.538,29	24.046.094,42	13,08	30.568.772,62	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	97.890.000,00	100.210.529,33	12.887.789,40	75.679.933,45	21,99	24.530.595,88	17.797.174,42	31.596.836,27	17,19	68.613.693,06	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.044.000,00	21.746.228,05	720.788,95	3.583.528,35	1,04	18.162.699,70	1.440.404,80	1.754.743,80	0,95	19.991.484,25	0,00
Vigilância Sanitária	63.500,00	138.500,00	40.223,01	64.695,23	0,02	73.804,77	10.645,93	19.834,09	0,01	118.665,91	0,00
Vigilância Epidemiológica	5.777.500,00	5.788.990,01	1.598.647,32	3.715.429,69	1,08	2.073.560,32	1.487.819,40	2.701.109,12	1,47	3.087.880,89	0,00
Educação	136.190.500,00	141.684.684,16	24.822.786,22	57.271.001,06	16,64	84.413.683,10	23.101.725,74	37.341.701,17	20,32	104.342.982,99	0,00
Ensino Fundamental	86.601.500,00	90.668.482,04	17.410.918,61	40.279.108,33	11,70	50.389.373,71	14.339.241,01	23.009.148,55	12,52	67.659.333,49	0,00
Ensino Médio	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Educação Infantil	48.974.000,00	50.290.348,25	7.413.432,16	16.907.215,77	4,91	33.383.132,48	8.757.319,41	14.327.387,30	7,80	35.962.960,95	0,00
Educação Especial	610.000,00	720.853,87	-1.564,55	84.676,96	0,02	636.176,91	5.165,32	5.165,32	0,00	715.688,55	0,00
Cultura	4.331.000,00	3.891.000,00	395.999,96	1.815.246,76	0,53	2.075.753,24	342.437,86	642.140,66	0,35	3.248.859,34	0,00
Difusão Cultural	4.331.000,00	3.891.000,00	395.999,96	1.815.246,76	0,53	2.075.753,24	342.437,86	642.140,66	0,35	3.248.859,34	0,00
Direitos da Cidadania	53.000,00	156.000,00	0,00	75.000,00	0,02	81.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	154.000,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	53.000,00	156.000,00	0,00	75.000,00	0,02	81.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	154.000,00	0,00
Urbanismo	158.190.000,00	213.011.483,24	8.240.533,37	52.961.370,15	15,39	160.050.113,09	15.110.205,41	18.585.867,98	10,11	194.425.615,26	0,00
Infra-estrutura Urbana	138.574.000,00	186.170.125,69	7.143.323,62	41.964.620,65	12,19	144.205.505,04	11.630.031,26	13.603.249,75	7,40	172.566.875,94	0,00
Serviços Urbanos	19.616.000,00	26.841.357,55	1.097.209,75	10.996.749,50	3,19	15.844.608,05	3.480.174,15	4.982.618,23	2,71	21.858.739,32	0,00
Habitação	173.000,00	173.000,00	0,00	52.000,00	0,02	121.000,00	0,00	0,00	0,00	173.000,00	0,00
Habitação Urbana	173.000,00	173.000,00	0,00	52.000,00	0,02	121.000,00	0,00	0,00	0,00	173.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Gestão Ambiental	1.551.000,00	18.536.926,05	171.477,82	9.656.492,14	2,81	8.880.433,91	1.274.542,77	2.074.310,75	1,13	16.462.615,30	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	78.000,00	1.351.949,05	60.000,00	1.273.098,92	0,37	78.850,13	32.848,00	32.946,00	0,02	1.319.003,05	0,00
Controle Ambiental	1.473.000,00	17.184.977,00	111.477,82	8.383.393,22	2,44	8.801.583,78	1.241.694,77	2.041.364,75	1,11	15.143.612,25	0,00
Ciência e Tecnologia	1.593.000,00	518.000,00	1.131,00	147.131,00	0,04	370.869,00	1.131,00	1.131,00	0,00	516.869,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	1.593.000,00	518.000,00	1.131,00	147.131,00	0,04	370.869,00	1.131,00	1.131,00	0,00	516.869,00	0,00
Agricultura	1.110.000,00	1.110.000,00	11.393,00	14.763,00	0,00	1.095.237,00	4.516,00	7.886,00	0,00	1.102.114,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.110.000,00	1.110.000,00	11.393,00	14.763,00	0,00	1.095.237,00	4.516,00	7.886,00	0,00	1.102.114,00	0,00
Comércio e Serviços	226.500,00	1.301.500,00	0,00	794.840,00	0,23	506.660,00	0,00	0,00	0,00	1.301.500,00	0,00
Promoção Comercial	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00
Turismo	118.500,00	1.193.500,00	0,00	794.840,00	0,23	398.660,00	0,00	0,00	0,00	1.193.500,00	0,00
Transporte	1.540.000,00	1.540.000,00	755.470,85	984.770,09	0,29	555.229,91	289.535,38	289.535,38	0,16	1.250.464,62	0,00
Transporte Aéreo	1.540.000,00	1.540.000,00	755.470,85	984.770,09	0,29	555.229,91	289.535,38	289.535,38	0,16	1.250.464,62	0,00
Desporte e Lazer	4.441.300,00	4.441.300,00	543.898,40	1.163.998,14	0,34	3.277.301,86	423.270,56	829.774,80	0,45	3.611.525,20	0,00
Lazer	4.441.300,00	4.441.300,00	543.898,40	1.163.998,14	0,34	3.277.301,86	423.270,56	829.774,80	0,45	3.611.525,20	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	21.563.000,00	17.772.000,00	4.180.620,79	8.194.134,30	2,38	9.577.865,70	4.180.620,79	8.194.134,30	4,46	9.577.865,70	0,00
Legislativa	700.000,00	700.000,00	160.832,30	210.563,27	0,06	489.436,73	160.832,30	210.563,27	0,11	489.436,73	0,00
Ação Legislativa	700.000,00	700.000,00	160.832,30	210.563,27	0,06	489.436,73	160.832,30	210.563,27	0,11	489.436,73	0,00
Administração	3.300.000,00	3.300.000,00	431.771,02	804.070,50	0,23	2.495.929,50	431.771,02	804.070,50	0,44	2.495.929,50	0,00
Formação de Recursos Humanos	3.300.000,00	3.300.000,00	431.771,02	804.070,50	0,23	2.495.929,50	431.771,02	804.070,50	0,44	2.495.929,50	0,00
Assistência Social	1.000.000,00	1.000.000,00	212.169,95	421.641,85	0,12	578.358,15	212.169,95	421.641,85	0,23	578.358,15	0,00
Assistência Comunitária	1.000.000,00	1.000.000,00	212.169,95	421.641,85	0,12	578.358,15	212.169,95	421.641,85	0,23	578.358,15	0,00
Saude	7.805.000,00	4.014.000,00	1.817.799,12	3.640.744,88	1,06	373.255,12	1.817.799,12	3.640.744,88	1,98	373.255,12	0,00
Atenção Básica	3.985.000,00	1.884.000,00	780.568,31	1.560.978,10	0,45	323.021,90	780.568,31	1.560.978,10	0,85	323.021,90	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.325.000,00	1.835.000,00	901.800,96	1.808.863,19	0,53	26.136,81	901.800,96	1.808.863,19	0,98	26.136,81	0,00
Vigilância Epidemiológica	495.000,00	295.000,00	135.429,85	270.903,59	0,08	24.096,41	135.429,85	270.903,59	0,15	24.096,41	0,00
Educação	8.278.000,00	8.278.000,00	1.494.152,95	2.989.099,06	0,87	5.288.900,94	1.494.152,95	2.989.099,06	1,63	5.288.900,94	0,00
Ensino Fundamental	4.625.000,00	4.625.000,00	808.968,00	1.619.258,88	0,47	3.005.741,12	808.968,00	1.619.258,88	0,88	3.005.741,12	0,00
Educação Infantil	3.603.000,00	3.603.000,00	685.184,95	1.369.840,18	0,40	2.233.159,82	685.184,95	1.369.840,18	0,75	2.233.159,82	0,00
Educação Especial	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Cultura	130.000,00	130.000,00	16.377,90	32.755,80	0,01	97.244,20	16.377,90	32.755,80	0,02	97.244,20	0,00
Difusão Cultural	130.000,00	130.000,00	16.377,90	32.755,80	0,01	97.244,20	16.377,90	32.755,80	0,02	97.244,20	0,00
Desporte e Lazer	350.000,00	350.000,00	47.517,55	95.258,94	0,03	254.741,06	47.517,55	95.258,94	0,05	254.741,06	0,00
Lazer	350.000,00	350.000,00	47.517,55	95.258,94	0,03	254.741,06	47.517,55	95.258,94	0,05	254.741,06	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	716.500.000,00	806.878.968,94	97.455.310,18	344.221.109,37	100,00	462.657.859,57	111.473.948,89	183.772.211,41	100,00	623.106.757,53	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2020 A ABR/2021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	49.062.138,07	56.942.422,20	65.573.675,37	66.685.485,74	59.877.801,71	63.201.106,92	59.995.228,18	70.701.798,86	53.555.253,79	76.662.773,47	82.980.025,61	71.221.426,30	776.459.136,22	674.838.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.492.230,71	9.934.356,62	11.170.911,87	11.791.029,34	12.399.935,35	13.757.470,23	11.836.343,85	17.218.093,46	2.657.444,22	18.734.555,07	24.400.235,36	15.161.854,12	159.554.460,20	153.458.000,00
IPTU	2.032.077,93	2.116.818,14	2.222.785,21	2.295.509,82	2.177.950,67	2.150.377,27	1.962.930,42	2.256.818,50	517.080,67	2.406.640,93	14.504.310,27	6.592.133,35	41.235.433,18	44.380.000,00
ISS	4.658.315,02	4.660.970,67	5.251.802,04	5.549.118,65	5.904.459,30	6.368.350,06	6.508.137,96	6.630.191,86	1.644.059,73	12.294.219,09	5.898.588,35	5.013.613,84	70.381.826,57	65.323.000,00
ITBI	626.839,18	563.794,34	911.875,54	1.158.499,31	1.512.656,71	2.249.453,65	699.161,90	780.826,68	100.378,01	1.332.595,11	901.941,20	684.977,42	11.522.999,05	8.500.000,00
IRRF	2.301.345,04	2.216.700,87	2.273.587,51	2.404.505,02	2.365.795,56	2.656.952,85	2.280.608,02	7.189.870,07	234.362,99	2.271.904,00	2.638.231,89	2.476.316,39	31.310.180,21	28.500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	873.653,54	376.072,60	510.861,57	383.396,54	439.073,11	332.336,40	385.505,55	360.386,35	161.562,82	429.195,94	457.163,65	394.813,12	5.104.021,19	6.755.000,00
Contribuições	1.750.699,19	1.716.014,61	1.722.865,75	1.754.779,89	1.723.666,59	1.719.447,20	1.767.281,25	4.131.169,31	652.340,27	1.769.421,61	1.753.234,20	1.788.557,78	22.249.477,65	21.286.500,00
Receita Patrimonial	254.187,86	215.262,80	208.804,84	151.798,50	36.835,57	229.453,24	264.711,67	216.787,17	106.837,62	60.342,21	566.772,73	364.465,64	2.676.259,85	3.322.900,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	254.187,86	215.262,80	208.804,84	151.798,50	36.835,57	229.453,24	264.711,67	216.787,17	106.837,62	60.342,21	566.772,73	364.465,64	2.676.259,85	3.322.900,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	7.780,74	3.498,95	3.803,71	8.061,40	11.020,78	5.460,38	8.266,47	7.230,92	4.517,93	5.868,11	10.008,88	13.614,75	89.133,02	200.000,00
Transferências Correntes	36.340.808,62	44.953.725,22	52.388.631,96	52.813.069,05	45.617.311,17	47.394.061,04	45.958.361,38	48.950.283,38	50.078.219,31	55.992.150,41	55.004.718,04	53.828.940,14	589.320.279,72	493.961.100,00
Cota Parte do FPM	3.748.588,74	3.051.552,29	5.260.564,04	3.341.637,05	2.691.718,09	3.621.966,02	4.800.641,62	7.158.127,45	5.219.986,68	6.842.079,02	4.586.101,81	4.794.421,92	55.117.384,73	50.800.000,00
Cota Parte do ICMS	13.888.749,15	16.577.209,24	17.103.734,17	19.602.357,56	18.693.577,87	19.838.052,72	22.584.477,04	20.098.259,64	22.733.696,18	19.969.621,25	28.286.967,71	27.321.127,37	246.697.829,90	218.000.000,00
Cota Parte do IPVA	1.237.862,85	1.476.357,70	1.133.615,56	1.061.593,95	982.924,85	829.983,85	828.478,89	556.936,18	1.334.210,54	11.005.662,05	1.948.083,17	1.886.974,70	24.282.684,29	23.200.000,00
Cota Parte do ITR	17.452,36	3.920,12	46.300,92	43.319,83	343.698,25	4.328.710,00	558.746,45	644.272,73	340.825,66	55.834,65	29.566,59	16.697,71	6.429.345,27	6.700.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Transferências da LC 61/1989	137.793,38	123.916,45	148.858,18	172.156,93	202.218,99	231.431,54	253.688,79	266.814,84	311.195,66	254.558,41	302.268,98	303.161,69	2.708.063,84	1.800.000,00
Transferencias do FUNDEB	5.127.551,36	5.699.871,63	5.687.908,21	6.453.950,36	6.017.817,78	7.372.724,86	7.848.261,59	7.383.113,02	7.777.635,43	8.356.530,52	8.224.707,82	8.037.550,75	83.987.623,33	74.800.000,00
Outras Transferências Correntes	12.182.810,78	18.020.897,79	23.007.650,88	22.138.053,37	16.685.355,34	11.171.192,05	9.084.067,00	12.842.759,52	12.360.669,16	9.507.864,51	11.627.021,96	11.469.006,00	170.097.348,36	118.521.100,00
Outras Receitas Correntes	216.430,95	119.564,00	78.657,24	166.747,56	89.032,25	95.214,83	160.263,56	178.234,62	55.894,44	100.436,06	1.245.056,40	63.993,87	2.569.525,78	2.609.500,00
DEDUÇÕES (II)	5.055.151,55	5.441.596,78	5.573.977,95	6.109.039,97	5.822.167,93	6.997.303,67	7.025.490,22	8.913.654,32	6.035.955,12	8.844.799,02	8.256.941,03	8.099.045,99	82.175.123,55	73.926.500,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	1.247.980,61	1.193.165,15	1.259.750,57	1.262.986,42	1.237.499,82	1.225.434,35	1.218.443,17	3.590.046,85	47.972,22	1.219.248,00	1.226.343,42	1.234.569,37	15.963.439,95	14.786.500,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	1.081,71	1.840,55	1.840,55	1.840,55	1.840,55	1.840,55	1.840,55	4.046,25	0,00	0,00	0,00	0,00	16.171,26	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	3.806.089,23	4.246.591,08	4.312.386,83	4.844.213,00	4.582.827,56	5.770.028,77	5.805.206,50	5.319.561,22	5.987.982,90	7.625.551,02	7.030.597,61	6.864.476,62	66.195.512,34	59.140.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	44.006.986,52	51.500.825,42	59.999.697,42	60.576.445,77	54.055.633,78	56.203.803,25	52.969.737,96	61.788.144,54	47.519.298,67	67.817.974,45	74.723.084,58	63.122.380,31	694.284.012,67	600.911.500,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	44.006.986,52	51.500.825,42	59.999.697,42	60.576.445,77	54.055.633,78	56.203.803,25	52.969.737,96	61.788.144,54	47.519.298,67	67.817.974,45	74.723.084,58	63.122.380,31	694.284.012,67	600.911.500,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	44.006.986,52	51.500.825,42	59.999.697,42	60.576.445,77	54.055.633,78	56.203.803,25	52.969.737,96	61.788.144,54	47.519.298,67	67.817.974,45	74.723.084,58	63.122.380,31	694.284.012,67	600.911.500,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	40.115.000,00	10.336.779,61
Receita de Contribuições dos Segurados	14.786.500,00	3.728.133,01
Ativo	14.313.500,00	3.582.075,66
Inativo	450.000,00	140.538,64
Pensionista	23.000,00	5.518,71
Receita de Contribuições Patronais	25.023.000,00	6.096.334,59
Ativo	25.023.000,00	6.096.334,59
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	300.000,00	494.537,40
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	300.000,00	494.537,40
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.500,00	17.774,61
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.500,00	17.774,61
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	40.115.000,00	10.336.779,61

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios - Civil	23.800.000,00	7.434.954,52	7.434.954,52	7.324.421,45	0,00
Aposentadorias	22.500.000,00	6.991.379,92	6.991.379,92	6.991.379,92	0,00
Pensões por Morte	1.300.000,00	443.574,60	443.574,60	333.041,53	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	23.850.000,00	7.434.954,52	7.434.954,52	7.324.421,45	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	16.265.000,00	2.901.825,09	2.901.825,09	3.012.358,16

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	13.500.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	2.543.337,66
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	522.355,59
Investimentos e Aplicações	116.410.814,80
Outros Bens e Direitos	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PRECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a abr/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	615.692.500,00	256.918.017,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	153.458.000,00	60.954.088,77
IPTU	44.380.000,00	24.020.165,22
ISS	65.323.000,00	24.850.481,01
ITBI	8.500.000,00	3.019.891,74
IRRF	28.500.000,00	7.620.815,27
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.755.000,00	1.442.735,53
Contribuições	21.309.000,00	5.970.699,98
Receita Patrimonial	3.322.900,00	1.098.418,20
Aplicações Financeiras (II)	3.322.900,00	1.098.418,20
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	434.793.100,00	187.395.419,75
Cota Parte do FPM	41.600.000,00	17.154.071,62
Cota Parte do ICMS	174.400.000,00	78.649.130,09
Cota Parte do IPVA	18.560.000,00	12.939.944,37
Cota Parte do ITR	5.360.000,00	354.339,73
Transferências da LC 87/1996	112.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.440.000,00	936.947,79
Transferencias do FUNDEB	74.800.000,00	32.396.424,52
Outras Transferências Correntes	118.521.100,00	44.964.561,63
Demais Receitas Correntes	2.809.500,00	1.499.390,44
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.809.500,00	1.499.390,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	612.369.600,00	255.819.598,94
RECEITAS DE CAPITAL (V)	89.307.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	88.093.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.204.000,00	0,00
Convênios	854.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	350.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.214.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	613.583.600,00	255.819.598,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	605.026.488,80	302.155.093,76	165.736.927,99	162.829.517,77	299,60	15.528.626,52	15.456.028,40
Pessoal e Encargos Sociais	282.763.241,54	100.427.325,80	99.826.072,02	99.092.945,56	0,00	203.578,72	203.578,72
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	322.163.247,26	201.727.767,96	65.910.855,97	63.736.572,21	299,60	15.325.047,80	15.252.449,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	604.926.488,80	302.155.093,76	165.736.927,99	162.829.517,77	299,60	15.528.626,52	15.456.028,40
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	183.430.480,14	33.871.881,31	9.841.149,12	7.550.491,08	0,00	9.939.144,16	9.818.699,70
Investimentos	180.130.480,14	30.578.881,31	8.496.136,44	6.205.478,40	0,00	9.939.144,16	9.818.699,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.300.000,00	3.293.000,00	1.345.012,68	1.345.012,68	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	180.130.480,14	30.578.881,31	8.496.136,44	6.205.478,40	0,00	9.939.144,16	9.818.699,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	785.706.968,94	332.733.975,07	174.233.064,43	169.034.996,17	299,60	25.467.770,68	25.274.728,10
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							61.509.575,07

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-77.643.373,00

JUROS NOMINAIS	Jan a abr/2021
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	61.509.575,07

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.992.255,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Jan a abr/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	299,60	35.469,38
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a abr/2021
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-35.169,78
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	35.169,78
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	35.169,78

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	48.600.083,67
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	48.600.083,67
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	13.500.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios (a)	Em 31 de Dezembro 2020 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	299,60	299,60	0,00	0,00	1.492.026,82	48.416.145,00	25.467.770,68	25.274.728,10	2.618.948,44	22.014.495,28	22.014.495,28
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	299,60	299,60	0,00	0,00	0,00	1.944.999,25	1.341.220,49	1.341.220,49	524.828,67	78.950,09	78.950,09
0101	Câmara Municipal	0,00	299,60	299,60	0,00	0,00	0,00	1.944.999,25	1.341.220,49	1.341.220,49	524.828,67	78.950,09	78.950,09
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.492.026,82	46.471.145,75	24.126.550,19	23.933.507,61	2.094.119,77	21.935.545,19	21.935.545,19
0202	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.291,82	34.058,88	34.058,88	0,00	5.232,94	5.232,94
0203	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.895,16	3.002.968,91	2.087.100,05	2.084.948,74	189.892,49	808.022,84	808.022,84
0204	Secretaria Municipal de Governo e Politicas Public	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294.628,22	257.686,22	257.686,22	0,00	36.942,00	36.942,00
0205	Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	157.043,50	118.054,16	118.054,16	1.651,84	217.337,50	217.337,50
0206	Secretaria Municipal Esporte, Juventude e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	610.908,08	60.359,47	182.058,92	182.058,92	0,00	489.208,63	489.208,63
0207	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.938,51	9.856.734,21	7.309.544,23	7.301.574,23	1.050.425,38	1.628.673,11	1.628.673,11
0208	Secretaria Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.771,60	820.792,44	674.033,50	674.033,50	19.967,53	133.563,01	133.563,01
0209	Sec Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00	291.214,28	6.490,00	6.490,00	180,00	284.724,28	284.724,28
0210	SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA ,TRANSPORTE E TRANSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.271,17	20.661.720,16	9.445.534,26	9.445.534,26	828.863,53	10.487.593,54	10.487.593,54
0211	Sec Munic de Desenvolvimento Econ. Ciência e Tecno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	309.712,80	4.479.532,46	1.799.169,62	1.629.470,44	0,00	3.159.774,82	3.159.774,82
0212	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.349,50	6.663.473,44	2.088.600,21	2.075.378,12	3.139,00	4.665.305,82	4.665.305,82
0213	Inst. Previdência Social dos Serv. de Três Lagoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.386,84	124.220,14	124.220,14	0,00	19.166,70	19.166,70
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	0,00	299,60	299,60	0,00	0,00	1.492.026,82	48.416.145,00	25.467.770,68	25.274.728,10	2.618.948,44	22.014.495,28	22.014.495,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	146.703.000,00	59.511.353,24
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	44.380.000,00	24.020.165,22
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	8.500.000,00	3.019.891,74
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	65.323.000,00	24.850.481,01
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	28.500.000,00	7.620.815,27
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	300.500.000,00	137.543.041,75
2.1- Cota-Parte FPM	50.800.000,00	21.442.589,43
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	46.000.000,00	21.442.589,43
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	4.800.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	218.000.000,00	98.311.412,51
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.800.000,00	1.171.184,74
2.4- Cota-Parte ITR	6.700.000,00	442.924,61
2.5- Cota-Parte IPVA	23.200.000,00	16.174.930,46
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	447.203.000,00	197.054.394,99
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	59.140.000,00	27.508.608,15
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	52.660.750,00	21.754.990,40

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	74.846.000,00	32.415.304,75
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	74.846.000,00	32.415.304,75
6.1.1 - Principal	74.800.000,00	32.396.424,52
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	46.000,00	18.880,23
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	15.660.000,00	4.887.816,37

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	5.174.957,35
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	5.174.957,35
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	37.590.262,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	68.945.963,18	20.288.170,48	20.288.170,48	20.288.170,48	0,00
10.1 - Educação Infantil	28.821.929,53	8.534.991,87	8.534.991,87	8.534.991,87	0,00
10.1.1 - Creche	28.821.929,53	8.534.991,87	8.534.991,87	8.534.991,87	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	40.124.033,65	11.753.178,61	11.753.178,61	11.753.178,61	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	9.777.418,72	5.916.556,36	5.916.556,36	5.916.556,36	0,00
11.1 - Educação Infantil	4.054.418,72	2.259.070,80	2.259.070,80	2.259.070,80	0,00
11.1.1 - Creche	3.984.000,00	2.188.652,08	2.188.652,08	2.188.652,08	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	70.418,72	70.418,72	70.418,72	70.418,72	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	5.723.000,00	3.657.485,56	3.657.485,56	3.657.485,56	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	78.723.381,90	26.204.726,84	26.204.726,84	26.204.726,84	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	16.588.207,30	16.588.207,30	16.588.207,30	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.327.344,94	22.327.344,94	22.327.344,94	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	22.690.713,33	16.588.207,30	16.588.207,30	51,17
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.241.530,48	10.087.959,81	10.087.959,81	31,12

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	0,00	0,00	
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	17.866.000,00	6.896.750,48	4.790.941,52	4.709.842,52	0,00
24.1 - Creche	17.866.000,00	6.896.750,48	4.790.941,52	4.709.842,52	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	42.869.600,00	23.570.996,69	8.917.866,95	8.490.222,48	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	60.735.600,00	30.467.747,17	13.708.808,47	13.200.065,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	36.036.153,41
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	4.887.816,37
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L	0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	31.148.337,04

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	49.263.598,75	31.148.337,04	15,81

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.116.109,14	1.056.860,54	1.056.860,54	0,00	59.248,60
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.116.109,14	1.056.860,54	1.056.860,54	0,00	59.248,60
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	827.900,00	6.593,96
35.1 - Salário Educação	0,00	0,00
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	827.900,00	6.593,96
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	703.000,00	574,41
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.530.900,00	7.168,37

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.881.000,00	670.919,76	117.388,61	117.303,82	0,00
41.1 - Creche	3.581.000,00	670.919,76	117.388,61	117.303,82	0,00
41.2 - Pré - Escola	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	6.617.702,26	2.916.706,35	299.876,31	299.876,31	0,00
43 - Ensino Médio	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	10.503.702,26	3.587.626,11	417.264,92	417.180,13	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	149.962.684,16	60.260.100,12	40.330.800,23	39.821.971,97	0,00
47.1 - Despesas Correntes	144.466.084,16	59.991.488,45	40.264.188,56	39.755.360,30	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	101.954.381,90	30.219.514,95	30.219.514,95	30.217.325,95	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.699.000,00	1.517.424,00	632.260,00	632.260,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	40.812.702,26	28.254.549,50	9.412.413,61	8.905.774,35	0,00
47.2 - Despesas de Capital	5.496.600,00	268.611,67	66.611,67	66.611,67	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	5.496.600,00	268.611,67	66.611,67	66.611,67	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	6.291.066,49	0,00
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	32.396.424,52	0,00
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	27.474.147,38	0,00
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	11.213.343,63	0,00
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	11.213.343,63	0,00

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	146.703.000,00	146.703.000,00	59.511.353,24	40,57
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	44.380.000,00	44.380.000,00	24.020.165,22	54,12
IPTU	31.000.000,00	31.000.000,00	18.780.904,51	60,58
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	13.380.000,00	13.380.000,00	5.239.260,71	39,16
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.500.000,00	8.500.000,00	3.019.891,74	35,53
ITBI	8.500.000,00	8.500.000,00	3.019.891,74	35,53
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	65.323.000,00	65.323.000,00	24.850.481,01	38,04
ISS	64.200.000,00	64.200.000,00	24.037.812,82	37,44
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.123.000,00	1.123.000,00	812.668,19	72,37
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	28.500.000,00	28.500.000,00	7.620.815,27	26,74
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	295.812.000,00	295.812.000,00	137.543.041,75	46,50
Cota-Parte FPM	46.000.000,00	46.000.000,00	21.442.589,43	46,61
Cota-Parte ITR	6.700.000,00	6.700.000,00	442.924,61	6,61
Cota-Parte IPVA	23.200.000,00	23.200.000,00	16.174.930,46	69,72
Cota-Parte ICMS	218.000.000,00	218.000.000,00	98.311.412,51	45,10
Cota-Parte IPI-Exportação	1.800.000,00	1.800.000,00	1.171.184,74	65,07
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	442.515.000,00	442.515.000,00	197.054.394,99	44,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	48.454.000,00	28.138.271,95	26.905.443,19	95,62	18.612.905,41	66,15	18.441.898,89	65,54	0,00
Despesas Correntes	47.783.000,00	27.668.271,95	26.649.553,19	96,32	18.612.905,41	67,27	18.441.898,89	66,65	0,00
Despesas de Capital	671.000,00	470.000,00	255.890,00	54,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	44.111.000,00	40.857.750,00	36.381.064,63	89,04	18.494.975,32	45,27	18.275.944,79	44,73	0,00
Despesas Correntes	41.541.000,00	40.751.000,00	36.381.064,63	89,28	18.494.975,32	45,39	18.275.944,79	44,85	0,00
Despesas de Capital	2.570.000,00	106.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	20.590.728,05	3.234.569,95	15,71	1.651.513,80	8,02	1.512.009,80	7,34	0,00
Despesas Correntes	0,00	20.590.728,05	3.234.569,95	15,71	1.651.513,80	8,02	1.512.009,80	7,34	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.878.000,00	2.590.000,00	2.236.841,99	86,36	2.063.969,41	79,69	2.063.969,41	79,69	0,00
Despesas Correntes	3.488.000,00	2.488.000,00	2.184.559,95	87,80	2.063.969,41	82,96	2.063.969,41	82,96	0,00
Despesas de Capital	390.000,00	102.000,00	52.282,04	51,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	43.000,00	4.309.250,00	4.285.250,00	99,44	1.285.250,00	29,83	839.000,00	19,47	0,00
Despesas Correntes	43.000,00	3.863.000,00	3.839.000,00	99,38	839.000,00	21,72	839.000,00	21,72	0,00
Despesas de Capital	0,00	446.250,00	446.250,00	100,00	446.250,00	100,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	96.496.000,00	96.496.000,00	73.043.169,76	75,70	42.108.613,94	43,64	41.132.822,89	42,63	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	73.043.169,76	42.108.613,94	41.132.822,89
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	73.043.169,76	42.108.613,94	41.132.822,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	29.558.159,25	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	29.558.159,25	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	12.550.454,69	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		21,37	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	74.971.100,00	74.971.100,00	26.490.640,28	35,33
Proveniente da União	57.395.000,00	57.395.000,00	19.710.582,86	34,34
Proveniente dos Estados	17.576.100,00	17.576.100,00	6.780.057,42	38,58
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	210.000,00	210.000,00	33.598,78	16,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	75.181.100,00	75.181.100,00	26.524.239,06	35,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	15.605.600,00	21.074.595,09	7.458.091,04	35,39	6.219.336,16	29,51	6.085.749,48	28,88	0,00
Despesas Correntes	15.369.600,00	20.838.595,09	7.458.091,04	35,79	6.219.336,16	29,85	6.085.749,48	29,20	0,00
Despesas de Capital	236.000,00	236.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	52.683.500,00	56.767.279,33	38.854.661,34	68,45	14.735.359,77	25,96	14.693.264,17	25,88	0,00
Despesas Correntes	52.599.500,00	56.683.279,33	38.854.661,34	68,55	14.735.359,77	26,00	14.693.264,17	25,92	0,00
Despesas de Capital	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.044.000,00	1.155.500,00	348.958,40	30,20	103.230,00	8,93	103.230,00	8,93	0,00
Despesas Correntes	1.023.000,00	1.134.500,00	348.958,40	30,76	103.230,00	9,10	103.230,00	9,10	0,00
Despesas de Capital	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	43.500,00	118.500,00	64.695,23	54,60	19.834,09	16,74	19.834,09	16,74	0,00
Despesas Correntes	43.500,00	118.500,00	64.695,23	54,60	19.834,09	16,74	19.834,09	16,74	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	2.394.500,00	3.493.990,01	1.749.491,29	50,07	908.043,30	25,99	871.933,91	24,96	0,00
Despesas Correntes	2.318.000,00	3.382.490,01	1.749.491,29	51,72	908.043,30	26,85	871.933,91	25,78	0,00
Despesas de Capital	76.500,00	111.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	3.416.000,00	11.505.531,54	7.063.090,06	61,39	4.779.124,06	41,54	4.743.974,06	41,23	0,00
Despesas Correntes	3.171.800,00	11.339.331,54	7.063.090,06	62,29	4.779.124,06	42,15	4.743.974,06	41,84	0,00
Despesas de Capital	244.200,00	166.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	75.187.100,00	94.115.395,97	55.538.987,36	59,01	26.764.927,38	28,44	26.517.985,71	28,18	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	64.059.600,00	49.212.867,04	34.363.534,23	69,83	24.832.241,57	50,46	24.527.648,37	49,84	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	96.794.500,00	97.625.029,33	75.235.725,97	77,07	33.230.335,09	34,04	32.969.208,96	33,77	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.044.000,00	21.746.228,05	3.583.528,35	16,48	1.754.743,80	8,07	1.615.239,80	7,43	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	53.500,00	128.500,00	64.695,23	50,35	19.834,09	15,44	19.834,09	15,44	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	6.272.500,00	6.083.990,01	3.986.333,28	65,52	2.972.012,71	48,85	2.935.903,32	48,26	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.459.000,00	15.814.781,54	11.348.340,06	71,76	6.064.374,06	38,35	5.582.974,06	35,30	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	171.683.100,00	190.611.395,97	128.582.157,12	67,46	68.873.541,32	36,13	67.650.808,60	35,49	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	75.186.100,00	87.793.233,26	49.317.010,07	56,17	20.542.950,09	23,40	20.296.008,42	23,12	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	96.497.000,00	102.818.162,71	79.265.147,05	77,09	48.330.591,23	47,01	47.354.800,18	46,06	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2021		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO(I) = (I.1 + I.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPENDEN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	730.000.000,00
Previsão Atualizada	730.000.000,00
Receitas Realizadas	263.007.205,61
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	71.283.968,94

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	730.000.000,00
Créditos Adicionais	89.878.968,94
Dotação Atualizada	819.878.968,94
Despesas Empenhadas	344.221.109,37
Despesas Liquidadas	183.772.211,41
Despesas Pagas	178.514.840,23
Superávit Orçamentário	79.234.994,20

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	344.221.109,37
Despesas Liquidadas	183.772.211,41

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	694.284.012,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	694.284.012,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	694.284.012,67

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	10.336.779,61
Despesas Previdenciárias Empenhadas	7.434.954,52
Despesas Previdenciárias Liquidadas	7.434.954,52
Resultado Previdenciário	2.901.825,09
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	-2.992.255,95	61.509.575,07	-2.055,63
Resultado Primário - Acima da Linha	-77.643.373,00	61.509.575,07	-79,22

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	299,60	0,00	299,60	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	299,60	0,00	299,60	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	49.908.171,82	2.618.948,44	25.274.728,10	22.014.495,28
Poder Executivo	47.963.172,57	2.094.119,77	23.933.507,61	21.935.545,19
Poder Legislativo	1.944.999,25	524.828,67	1.341.220,49	78.950,09
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	49.908.471,42	2.618.948,44	25.275.027,70	22.014.495,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	31.148.337,04	25,00	15,81
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	16.588.207,30	70,00	51,17
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	88.093.000,00
Despesa de Capital Líquida	33.871.881,31	149.558.598,83

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	559,98	12.440,02
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	13.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	42.108.613,94	15,00	21,37

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2020 A ABR/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	26.525.059,25	32.712.056,84	26.152.914,09	26.263.835,27	26.294.458,32	27.090.490,61	29.081.151,60	45.908.964,54	23.887.766,29	25.540.635,42	26.519.775,75	28.198.885,18	344.175.993,16	66.593,42
Pessoal Ativo	24.860.139,77	31.097.045,12	24.342.584,67	24.542.219,78	24.507.478,81	25.224.246,06	25.668.214,53	44.029.835,74	21.878.269,24	23.515.155,21	24.481.970,60	26.151.362,62	320.298.522,15	66.593,42
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	21.053.284,75	27.351.730,00	20.499.549,16	20.711.455,62	20.696.709,11	21.141.441,74	21.784.462,12	37.302.774,32	18.405.951,83	19.933.407,19	20.707.876,99	22.173.949,07	271.762.591,90	66.593,42
Obrigações Patronais	3.806.855,02	3.745.315,12	3.843.035,51	3.830.764,16	3.810.769,70	4.082.804,32	3.883.752,41	6.727.061,42	3.472.317,41	3.581.748,02	3.774.093,61	3.977.413,55	48.535.930,25	0,00
Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.664.919,48	1.615.011,72	1.810.329,42	1.721.615,49	1.786.979,51	1.866.244,55	3.412.937,07	1.879.128,80	2.009.497,05	2.025.480,21	2.037.805,15	2.047.522,56	23.877.471,01	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.583.637,10	1.612.568,77	1.621.801,79	1.615.494,85	1.683.797,96	1.683.797,96	3.216.824,17	1.765.122,46	1.787.408,03	1.804.550,42	1.819.754,34	1.826.199,44	22.020.957,29	0,00
Pensões	81.282,38	2.442,95	188.527,63	106.120,64	103.181,55	105.404,20	196.112,90	114.006,34	222.089,02	220.929,79	218.050,81	221.323,12	1.779.471,33	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.042,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.042,39	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do ar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	1.716.410,57	1.674.399,20	1.870.918,99	2.122.855,70	2.015.713,95	1.914.545,89	3.885.870,60	1.887.261,11	1.975.158,67	2.056.450,13	1.983.953,57	2.299.512,27	25.403.050,65	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	48.190,13	44.686,22	57.288,61	128.046,29	117.398,84	107.116,75	112.349,30	83.740,42	113.480,61	178.681,19	109.951,85	420.796,18	1.521.726,39	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	3.300,96	17.144,21	3.300,96	273.193,92	173.451,97	3.300,96	360.584,23	17.566,41	23.443,24	23.550,96	6.735,12	3.480,97	909.053,91	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.664.919,48	1.612.568,77	1.810.329,42	1.721.615,49	1.724.863,14	1.804.128,18	3.412.937,07	1.785.954,28	1.838.234,82	1.854.217,98	1.867.266,60	1.875.235,12	22.972.270,35	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	24.808.648,68	31.037.657,64	24.281.995,10	24.140.979,57	24.278.744,37	25.175.944,72	25.195.281,00	44.021.703,43	21.912.607,62	23.484.185,29	24.535.822,18	25.899.372,91	318.772.942,51	66.593,42

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	694.284.012,67	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	694.284.012,67	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	318.839.535,93	45,92
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	374.913.366,84	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	356.167.698,50	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	337.422.030,16	48,60

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A ABRIL/2021

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	17.398.113,06	16.399.330,62	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	17.398.113,06	16.419.292,89	0,00	0,00
Empréstimos	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00
Internos	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	15.198.113,06	14.219.292,89	0,00	0,00
De Tributos	2.587.996,19	2.199.023,16	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	12.610.116,87	12.020.269,73	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	-19.962,27	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	213.146.642,40	272.119.165,14	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	212.769.347,38	271.741.870,12	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	212.769.646,98	271.777.339,50	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	299,60	35.469,38	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	377.295,02	377.295,02	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-195.748.529,34	-255.719.834,52	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	654.209.181,37	694.284.012,67	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.488.759,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	652.720.422,37	694.284.012,67	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	2,67	2,36	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-29,99	-36,83	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	783.264.506,84	833.140.815,20	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	704.938.056,16	749.826.733,68	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	702.118.950,79	702.118.950,79	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	414.704,10	6.563.431,27	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	49.908.171,82	30.054.535,67	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A ABRIL/2021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	654.209.181,37	694.284.012,67	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.488.759,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	652.720.422,37	694.284.012,67	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	143.598.492,92	152.742.482,79	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	129.238.643,63	137.468.234,51	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A ABRIL/2021

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	694.284.012,67	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	694.284.012,67	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	111.085.442,03	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	99.976.897,82	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	48.599.880,89	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I	140.537.780,65	49.254,72	4.368.234,67	18.812.909,27	0,00	0,00	117.307.381,99	66.977.130,65	0,00	50.330.251,34
Recursos Ordinários	136.444.396,24	49.254,72	4.368.234,67	18.812.909,27	0,00	0,00	113.213.997,58	66.977.130,65	0,00	46.236.866,93
Outros Recursos não Vinculados	4.093.384,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.093.384,41	0,00	0,00	4.093.384,41
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	139.215.606,98	0,00	7.870.946,35	59.248,60	10.593.207,79	0,00	120.692.204,24	81.186.763,98	0,00	39.505.440,26
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	16.520.340,60	0,00	151.830,35	0,00	0,00	0,00	16.368.510,25	15.183.032,03	0,00	1.185.478,22
Transferências do FUNDEB	18.360.095,04	0,00	7.537.234,50	59.248,60	0,00	0,00	10.763.611,94	0,00	0,00	10.763.611,94
Outros Recursos Vinculados à Educação	6.693.423,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.693.423,20	1.625.278,00	0,00	5.068.145,20
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15.951.503,72	0,00	178.592,84	0,00	0,00	0,00	15.772.910,88	27.027.277,92	0,00	-11.254.367,04
Outros Recursos Vinculados à Saúde	27.769.937,71	0,00	3.278,80	0,00	0,00	0,00	27.766.658,91	26.289.829,07	0,00	1.476.829,84
Recursos Vinculados à Assistência Social	3.171.334,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.171.334,52	681.530,54	0,00	2.489.803,98
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	3.342.875,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.342.875,43	118.908,64	0,00	3.223.966,79
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	454.322,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	454.322,66	0,00	0,00	454.322,66
Outros Recursos Vinculados	46.951.774,10	0,00	9,86	0,00	10.593.207,79	0,00	36.358.556,45	10.260.907,78	0,00	26.097.648,67
TOTAL (III) = (I + II)	279.753.387,63	49.254,72	12.239.181,02	18.872.157,87	10.593.207,79	0,00	237.999.586,23	148.163.894,63	0,00	89.835.691,60

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.606], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A ABRIL/2021

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	694.284.012,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	694.284.012,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	694.284.012,67

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	318.839.535,93	45,92
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	374.913.366,84	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	356.167.698,50	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	337.422.030,16	48,60

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-255.719.834,52	-36,83
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	833.140.815,20	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	152.742.482,79	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	111.085.442,03	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	48.599.880,89	7,00